SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2533

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CONSMEPI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2019**
**Pregão Presencial 001/2019**

**O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**, com sede administrativa a Rua Santa Lucia, 291 A, Bairro Aclimação, na cidade de João Monlevade/MG, CEP: 35.930-117, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.325.226/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LERIS FELISBERTO BRAGA, inscrito no CPF nº 054.049.726-61, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.959/0001-00, com sede Rua Deputado Wilson Tanure, 133, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG neste ato, representada pelo Sr. Wagner Martins Assis, portador da Cédula de identidade RG MG 17.806.755 inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.058.316-32 e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do CONSMEPI, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**
**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, para atendimento aos municípios de ALVINÓPOLIS, BELA VISTA DE MINAS, BOM JESUS DO AMPARO, CATAS ALTAS, DIONÍSIO, ITABIRA, JOÃO MONLEVADE, RIO PIRACICABA, SANTA BÁRBARA, SANTA MARIA DE ITABIRA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, NOVA UNIÃO, consorciados ao CONSMEPI, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e estradas vicinais dos municípios.
**1.1.1**. Os serviços compreendem a locação da máquina, mão de obra de operação e manutenções necessárias, para fazer face aos serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária dos Municípios consorciados acima descritos;
**1.2.** As quantidades descritas são estimativas para período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades dos Municípios. O presente procedimento não obriga aos Municípios consorciados acima descritos a aquisição total ou parcial do objeto.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**
2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial nº. 001/2019 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2019, homologado em 26/06/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.
**3. DA VIGÊNCIA DA ATA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**3.1.** Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;
**3.1.1**. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;
**3.2.** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
**3.3.** O gestor da ARP realizará o controle dos serviços, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

**4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**
**4.1.** Os preços registrados e a indicação dos respectivos Prestadores de Serviços detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e Quadro de Avisos (Hall do CONSMEPI) e encontram-se indicados no termo de referência anexo, observado a proposta comercial apresentada e o mapa de apuração de lances, parte integrante do processo;
**4.2.** Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município Contratante, o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pelo Município, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado, pelos gestores da Ata de RP, acompanhado das partes diárias e/ou relatório de horas/serviços executados e, das certidões de regularidade trabalhista, FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor desta;
**4.3.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo Prestador de Serviços em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;
**4.4.** O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao prestador de serviços para que sejam feitas as correções necessárias, devendo a contagem dos prazos previstos neste, iniciarem a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
**4.5.** O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente por outra forma que for convencionada entre as partes, com recurso próprio e vinculados;
**4.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto;
**4.7.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;
**4.8.** Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do fornecedor;
**4.9.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**4.10.** Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;
**4.11.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;
**4.12.** No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).
**4.13.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;
**4.13.1** Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**
**5.1** O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação;
**5.2** Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;
**5.3** Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula;
**5.4.** Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

**6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
**6.1.** O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:
a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Comissão Gerenciadora do Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.
**6.2.** O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:
**6.2.1** Pelo **CONSMEPI**:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
b) o FORNECEDOR se recusar a receber a AF – Autorização de Fornecimento, salvo se comprovado anterior a emissão desta, justificativa circunstanciada do mesmo, aceita pelo Município;
c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato, quando for o caso, decorrente do registro de preços;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público;
g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.
**6.2.2** Pelo **FORNECEDOR**:
a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
**6.2.3** O cancelamento ou a suspensão, pelo CONSMEPI, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
**6.2.4** A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CONSMEPI e publicada no Diário Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e em seu sítio oficial na internet, www.amepi.org.br juntando-se comprovante nos autos do processo.

**7. DAS MULTAS E PENALIDADES**
**7.1.** O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSMEPI e Municípios Consorciados, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais;
**7.2.** Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;
**7.3.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;
b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
**7.4.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
**7.5.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção**;**
**7.6.** Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelos Municípios Consorciados;
**7.7.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais

danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**8. DAS OBRIGAÇÕES**
**8.1. São obrigações do licitante fornecedor:**
a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
b) Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do Município, o qual, caso haja, será dado por escrito;
b.1) A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
d) Executar os serviços, objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos deste Edital;
e) Credenciar junto ao Município funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;
f) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
**8.2. São obrigações do órgão gerenciador:**
a) Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
**8.3. São obrigações dos Municípios Consorciados:**
a) Designar o(s) gestor(es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar execução dos serviços, conforme definido do presente edital;
b) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, ao fornecedor, para o seu endereço ou através de email ou fax;
c) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no serviço, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;
d) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente e mediante relatórios de execução;
e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
f) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
g) Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado;
h) Informar ao CONSMEPI, órgão gerenciador, o descumprimento da ARP por parte do fornecedor;

**9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**9.1.** A presente Ata e preços registrados, serão divulgados em Imprensa Oficial, no sítio oficial da AMEPI.

**10. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS**
**10.1**. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:
**10.1.1**. Ser protocolizada no Setor de Licitações do CONSMEPI, situada na Rua Santa Lucia, 291 - Bairro Aclimação, CEP 35.930.117;
10.1.1.1. O CONSMEPI não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.
**10.1.2.** Ser dirigida ao CONSMEPI, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos 17.14 e 17.15 do Título XVII do Edital;
10.1.2. A decisão do CONSMEPI será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.
**10.1.3.** Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
**10.1.4.** Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
**10.1.5.** Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

**11. DOS SERVIÇOS**
11.1. Os serviços serão executados mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo Município Contratante, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações constantes do termo de referência e planilhas anexas.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**13. DO FORO**
13.1. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de João Monlevade - MG.
13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo, tendo sido arquivada uma via no Setor de Licitações do CONSMEPI.

João Monlevade, 27 de Junho de 2019.

***LERIS FELISBERTO***
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Bragasudeste Brasil Coop. de Transportes
***WAGNER MARTINS ASSIS***
Fornecedor Registrado

| **TESTEMUNHA:** | |
|---|---|
| **Nome:** | **Nome:** |
| **C.P.F.** | **C.P.F.** |

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**6ABC4CD9

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORG. SÃO PEDRO E CONSMEPI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2019**
**Pregão Presencial 001/2019**

**O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**, com sede administrativa a Rua Santa Lucia, 291 A, Bairro Aclimação, na cidade de João Monlevade/MG, CEP: 35.930-117, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.325.226/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LERIS FELISBERTO BRAGA, inscrito no CPF nº 054.049.726-61, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa Organização São Pedro Comércio e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.194.907/0001-03, com sede Rua Girassol, 34, Bairro União, Santa Maria de Itabira/MG neste ato, representada pelo Sr. Graciana Alves Mercês Pereira, portador da Cédula de identidade RG MG 15.136.020 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o nº. 1083.117.946-50 e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do

CONSMEPI, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**
**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, para atendimento aos municípios de ALVINÓPOLIS, BELA VISTA DE MINAS, BOM JESUS DO AMPARO, CATAS ALTAS, DIONÍSIO, ITABIRA, JOÃO MONLEVADE, RIO PIRACICABA, SANTA BÁRBARA, SANTA MARIA DE ITABIRA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, NOVA UNIÃO, consorciados ao CONSMEPI, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e estradas vicinais dos municípios.
**1.1.1**. Os serviços compreendem a locação da máquina, mão de obra de operação e manutenções necessárias, para fazer face aos serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária dos Municípios consorciados acima descritos;
**1.2.** As quantidades descritas são estimativas para período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades dos Municípios. O presente procedimento não obriga aos Municípios consorciados acima descritos a aquisição total ou parcial do objeto.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**
2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial nº. 001/2019 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2019, homologado em 26/06/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.
**3. DA VIGÊNCIA DA ATA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**3.1.** Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;
**3.1.1**. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;
**3.2.** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
**3.3.** O gestor da ARP realizará o controle dos serviços, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

**4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**
**4.1.** Os preços registrados e a indicação dos respectivos Prestadores de Serviços detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e Quadro de Avisos (Hall do CONSMEPI) e encontram-se indicados no termo de referência anexo, observado a proposta comercial apresentada e o mapa de apuração de lances, parte integrante do processo;
**4.2.** Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município Contratante, o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pelo Município, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado, pelos gestores da Ata de RP, acompanhado das partes diárias e/ou relatório de horas/serviços executados e, das certidões de regularidade trabalhista, FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor desta;
**4.3.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo Prestador de Serviços em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;
**4.4.** O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao prestador de serviços para que sejam feitas as correções necessárias, devendo a contagem dos prazos previstos neste, iniciarem a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
**4.5.** O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente por outra forma que for convencionada entre as partes, com recurso próprio e vinculados;
**4.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto;
**4.7.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;
**4.8.** Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do fornecedor;
**4.9.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
**4.10.** Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;
**4.11.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;
**4.12.** No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).
**4.13.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;
**4.13.1** Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**
**5.1** O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação;
**5.2** Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;
**5.3** Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula;
**5.4.** Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

**6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
**6.1.** O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Comissão Gerenciadora do Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.
**6.2.** O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:
**6.2.1** Pelo **CONSMEPI**:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
b) o FORNECEDOR se recusar a receber a AF – Autorização de Fornecimento, salvo se comprovado anterior a emissão desta, justificativa circunstanciada do mesmo, aceita pelo Município;
c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato, quando for o caso, decorrente do registro de preços;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público;
g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.
**6.2.2** Pelo **FORNECEDOR**:
a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
**6.2.3** O cancelamento ou a suspensão, pelo CONSMEPI, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
**6.2.4** A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CONSMEPI e publicada no Diário Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e em seu sítio oficial na internet, www.amepi.org.br juntando-se comprovante nos autos do processo.

## 7. DAS MULTAS E PENALIDADES

**7.1.** O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSMEPI e Municípios Consorciados, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais;
**7.2.** Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;
**7.3.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;
b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
**7.4.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
**7.5.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção**;**
**7.6.** Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelos Municípios Consorciados;
**7.7.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

**8.1. São obrigações do licitante fornecedor:**
a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
b) Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do Município, o qual, caso haja, será dado por escrito;
b.1) A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
d) Executar os serviços, objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos deste Edital;
e) Credenciar junto ao Município funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;
f) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
**8.2. São obrigações do órgão gerenciador:**
a) Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
**8.3. São obrigações dos Municípios Consorciados:**
a) Designar o(s) gestor(es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar execução dos serviços, conforme definido do presente edital;
b) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, ao fornecedor, para o seu endereço ou através de email ou fax;
c) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no serviço, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;
d) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente e mediante relatórios de execução;
e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
f) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
g) Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado;
h) Informar ao CONSMEPI, órgão gerenciador, o descumprimento da ARP por parte do fornecedor;

## 9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A presente Ata e preços registrados, serão divulgados em Imprensa Oficial, no sítio oficial da AMEPI.

## 10. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

**10.1**. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:
**10.1.1**. Ser protocolizada no Setor de Licitações do CONSMEPI, situada na Rua Santa Lucia, 291 - Bairro Aclimação, CEP 35.930.117;
10.1.1.1. O CONSMEPI não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais

diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.
**10.1.2.** Ser dirigida ao CONSMEPI, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos 17.14 e 17.15 do Título XVII do Edital;
10.1.2. A decisão do CONSMEPI será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.
**10.1.3.** Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
**10.1.4.** Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
**10.1.5.** Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

**11. DOS SERVIÇOS**
11.1. Os serviços serão executados mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo Município Contratante, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações constantes do termo de referência e planilhas anexas.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**13. DO FORO**
13.1. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de João Monlevade - MG.
13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo, tendo sido arquivada uma via no Setor de Licitações do CONSMEPI.

João Monlevade, 27 de Junho de 2019.

***LERIS FELISBERTO***
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

BRAGAORG.São Pedro C. e Transportes LTDA ME
***GRACIANA ALVES MERCÊS PEREIRA***
Fornecedor Registrado

| TESTEMUNHAS: | |
|---|---|
| Nome: | Nome: |
| C.P.F. | C.P.F. |

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**B5BEC5BE

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSMEPI E MARCOLAGE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2019**
**Pregão Presencial 001/2019**

**O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**, com sede administrativa a Rua Santa Lucia, 291 A, Bairro Aclimação, na cidade de João Monlevade/MG, CEP: 35.930-117, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.325.226/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LERIS FELISBERTO BRAGA, inscrito no CPF nº 054.049.726-61, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa Marcolage Locações de Máquinas e Construção Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 42.849.455/0001-26, com sede Av. Gentil Bicalho, 1420, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG neste ato, representada pelo Sr. Romualdo Fernandes Lima, portador da Cédula de identidade M535 9471 inscrito no CPF/MF sob o nº. 616.460.596-20 e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do CONSMEPI, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**
**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, para atendimento aos municípios de ALVINÓPOLIS, BELA VISTA DE MINAS, BOM JESUS DO AMPARO, CATAS ALTAS, DIONÍSIO, ITABIRA, JOÃO MONLEVADE, RIO PIRACICABA, SANTA BÁRBARA, SANTA MARIA DE ITABIRA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, NOVA UNIÃO, consorciados ao CONSMEPI, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e estradas vicinais dos municípios.
**1.1.1**. Os serviços compreendem a locação da máquina, mão de obra de operação e manutenções necessárias, para fazer face aos serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária dos Municípios consorciados acima descritos;
**1.2.** As quantidades descritas são estimativas para período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades dos Municípios. O presente procedimento não obriga aos Municípios consorciados acima descritos a aquisição total ou parcial do objeto.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**
2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial nº. 001/2019 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2019, homologado em 26/06/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.
**3. DA VIGÊNCIA DA ATA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**3.1.** Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;
**3.1.1**. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;
**3.2.** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
**3.3.** O gestor da ARP realizará o controle dos serviços, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

**4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**
**4.1.** Os preços registrados e a indicação dos respectivos Prestadores de Serviços detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e Quadro de Avisos (Hall do CONSMEPI) e encontram-se indicados no termo de referência anexo, observado a proposta comercial apresentada e o mapa de apuração de lances, parte integrante do processo;
**4.2.** Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município Contratante, o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pelo Município, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado, pelos gestores da Ata de RP, acompanhado das partes diárias e/ou relatório de horas/serviços executados e, das certidões de regularidade trabalhista, FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor desta;
**4.3.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo Prestador de Serviços em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

**4.4.** O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao prestador de serviços para que sejam feitas as correções necessárias, devendo a contagem dos prazos previstos neste, iniciarem a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
**4.5.** O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente por outra forma que for convencionada entre as partes, com recurso próprio e vinculados;
**4.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto;
**4.7.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;
**4.8.** Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do fornecedor;
**4.9.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
**4.10.** Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;
**4.11.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;
**4.12.** No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).
**4.13.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;
**4.13.1** Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**
**5.1** O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação;
**5.2** Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;
**5.3** Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula;
**5.4.** Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

**6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
**6.1.** O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:
a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Comissão Gerenciadora do Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.
**6.2.** O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:
**6.2.1** Pelo **CONSMEPI**:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
b) o FORNECEDOR se recusar a receber a AF – Autorização de Fornecimento, salvo se comprovado anterior a emissão desta, justificativa circunstanciada do mesmo, aceita pelo Município;
c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato, quando for o caso, decorrente do registro de preços;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público;
g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.
**6.2.2** Pelo **FORNECEDOR**:
a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
**6.2.3** O cancelamento ou a suspensão, pelo CONSMEPI, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
**6.2.4** A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CONSMEPI e publicada no Diário Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e em seu sítio oficial na internet, www.amepi.org.br juntando-se comprovante nos autos do processo.

**7. DAS MULTAS E PENALIDADES**
**7.1.** O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSMEPI e Municípios Consorciados, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais;
**7.2.** Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;
**7.3.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;
b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**7.4.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
**7.5.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção**;**
**7.6.** Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelos Municípios Consorciados;
**7.7.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**8. DAS OBRIGAÇÕES**
**8.1. São obrigações do licitante fornecedor:**
a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
b) Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do Município, o qual, caso haja, será dado por escrito;
b.1) A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
d) Executar os serviços, objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos deste Edital;
e) Credenciar junto ao Município funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;
f) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
**8.2. São obrigações do órgão gerenciador:**
a) Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
**8.3. São obrigações dos Municípios Consorciados:**
a) Designar o(s) gestor(es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar execução dos serviços, conforme definido do presente edital;
b) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, ao fornecedor, para o seu endereço ou através de email ou fax;
c) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no serviço, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;
d) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente e mediante relatórios de execução;
e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
f) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
g) Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado;
h) Informar ao CONSMEPI, órgão gerenciador, o descumprimento da ARP por parte do fornecedor;

**9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**9.1.** A presente Ata e preços registrados, serão divulgados em Imprensa Oficial, no sítio oficial da AMEPI.

**10. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS**
**10.1**. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:
**10.1.1**. Ser protocolizada no Setor de Licitações do CONSMEPI, situada na Rua Santa Lucia, 291 - Bairro Aclimação, CEP 35.930.117;
10.1.1.1. O CONSMEPI não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.
**10.1.2.** Ser dirigida ao CONSMEPI, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos 17.14 e 17.15 do Título XVII do Edital;
10.1.2. A decisão do CONSMEPI será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.
**10.1.3.** Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
**10.1.4.** Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
**10.1.5.** Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

**11. DOS SERVIÇOS**
11.1. Os serviços serão executados mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo Município Contratante, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações constantes do termo de referência e planilhas anexas.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**13. DO FORO**
13.1. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de João Monlevade - MG.
13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo, tendo sido arquivada uma via no Setor de Licitações do CONSMEPI.

João Monlevade, 27 de Junho de 2019.

***LERIS FELISBERTO***
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Braga Marcolage L. de M. e Construção Civil
***ROMUALDO FERNANDES LIMA***
Fornecedor Registrado

| **TESTEMUNHAS:** | |
|---|---|
| **Nome:** | **Nome:** |
| **C.P.F.** | **C.P.F.** |

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**46888DC3

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSMEPI E SUDESTE BRASIL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 001/2019.

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI.
**CONTRATADA:** SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES, referente aos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19,20,21,22,24,25,26, 28,29.
**OBJETO:** futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, veículos e equipamentos para atendimentos aos municípios de Alvinópolis, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Itabira, João Monlevade, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, Nova União, consorciados ao Consmepi, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e estradas vicinais dos municípios
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R$ 12.987.892,00 (doze milhões, novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 26/06/2019 a 26/06/2020.

Atenciosamente,

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Presidente do CONSMEPI

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**B8407E12

---

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- CONSMEPI E ORG. SÃO PEDRO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 001/2019.
**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI.
**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME, referente aos lotes 10 e 27.
**OBJETO:** futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, veículos e equipamentos para atendimentos aos municípios de Alvinópolis, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Itabira, João Monlevade, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, Nova União, consorciados ao Consmepi, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e estradas vicinais dos municípios
**VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA:** R$ 966.800,00(novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
**VIGÊNCIA:** 26/06/2019 a 26/06/2020.

Atenciosamente,

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Presidente do CONSMEPI

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**20E76617

---

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CONSMEPI E MARCOLAGE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 001/2019.
**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI.
**CONTRATADA:** MARCOLAGE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, referente ao lote 23.
**OBJETO:** futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, veículos e equipamentos para atendimentos aos municípios de Alvinópolis, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Itabira, João Monlevade, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, Nova União, consorciados ao Consmepi, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e estradas vicinais dos municípios
**VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA:** R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).
**VIGÊNCIA:** 26/06/2019 a 26/06/2020.

Atenciosamente,

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Presidente do CONSMEPI

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**954A30E8

---

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**TERMO DE RESULTADO**

**Termo de Resultado de Licitação**
O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 009/2019, torna público o resultado do Pregão Presencial 001/2019, cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, veículos e equipamentos para atendimentos aos municípios de Alvinópolis, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Itabira, João Monlevade, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, Nova União, consorciados ao Consmepi, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e estradas vicinais dos municípios, cujo certame teve como vencedora as empresas: **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, CNPJ 21.445.959/0001-00, referente aos lotes: 01 (valor unitário: R$ 115,00), 02 (valor unitário: R$ 152,00), 03(valor unitário: R$ 82,00) , 04 (valor unitário: R$ 141,00) , 05(valor unitário: R$ 43,50) , 06 (valor unitário: R$ 163,00) ,07 (valor unitário: R$ 59,80), 08 (valor unitário: R$ 86,00), 09 (valor unitário: R$ 73,00, 11 (valor unitário: R$ 76,00), 12 (valor unitário: R$ 55,00, 13 (valor unitário: R$ 49,00) , 14 (valor unitário: R$ 48,00) ,15 (valor unitário: R$ 83,00), 16 (valor unitário: R$ 73,00), 17 (valor unitário: R$ 60,00) 18 (valor unitário: R$ 80,00) 19 (valor unitário: R$ 85,00) 20 (valor unitário: R$ 55,00) ,21 (valor unitário: R$ 144,00) ,22 (valor unitário: R$ 152,00) ,24 (valor unitário: R$ 65,50),25 (valor unitário: R$ 68,40), 26 (valor unitário: R$ 59,85) , 28 (valor unitário: R$ 55,00 e 29 (valor unitário: R$ 28,00) , totalizando o valor total estimado de R$ 12.987.892,00 ( doze milhões, novecentos e oitocentos e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais); **MARCOLAGE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, CNPJ 42.849.455/0001-26 referente ao lote 23 (valor unitário: R$ 41,00) totalizando o valor total estimado de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) e **ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME,** CNPJ 09.194.907/0001-03 referente aos lotes 10(valor unitário: R$ 100,00) e 27 (valor unitário: R$ 132,00) totalizando o valor total estimado de R$ 966.800,00 ( novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) .

João Monlevade, 26 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Presidente do CONSMEPI

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**A2571632

---

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONSMEPI**

**Termo de Homologação**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial 001/2019, julgada pela pregoeira e equipe de apoio, na data de 19 de Junho de 2019, cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, veículos e equipamentos para atendimentos aos municípios de Alvinópolis, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Itabira, João Monlevade, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, Nova União, consorciados ao Consmepi, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e estradas vicinais dos municípios , tendo sido adjudicado o objeto dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22,24,25,26,28,29 a empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES, CNPJ 21.445.959/0001-00; o objeto dos lote 23 a empresa MARCOLAGE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, CNPJ 42.849.455/0001-26 ; e os objetos dos lotes 10 e 27 a empresa ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ 09.194.907/0001-03, homologo e autorizo a contratação.

João Monlevade, 26 de Junho de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Presidente do CONSMEPI

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**4D806447

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2019

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

EDITAL Nº 019/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, NOMEIA E CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período de 04 a 13 de junho de 2019, apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - para fins de contratação temporária no respectivo emprego público, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2019.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| MARCELO EURICO LOURENÇO | CONDUTOR SOCORRISTA | 20º |

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2019.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**5C254621

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2019

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte
**EDITAL Nº 020/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 14 a 24 de junho de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2019.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

**ANEXO I**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.**
**UBERLÂNDIA – MG**

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA | CONDUTOR SOCORRISTA | 21º |

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2019.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**5100433A

## SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 014, DE 24 DE JUNHO DE 2019**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Carlos Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições previstas no Inc. I, II e VI do art. 44 do Estatuto do CISTRI, e

CONSIDERANDO a existência de vagas ociosas do Proc. Seletivo 001/2015.
CONSIDERANDO a necessidade de funcionários para a prestação do serviço público cuja urgência e emergência é inerente.
CONSIDERANDO a admissibilidade de candidatos assumirem vagas ociosas em cidade diversa da qual foi aprovado nos termos da alínea C da cláusula 4.4.12 do edital.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam todos os candidatos aprovados no Proc. Seletivo 001/2015, **CONVOCADOS** a se apresentarem no CISTRI, caso haja interesse, no prazo de 3 dias, para assumirem vaga em cidade diversa da optada no ato da inscrição no processo seletivo.

Art. 2º. O candidato que assumir a vaga ociosa, não terá direito a remoção para a cidade onde optou ao se inscrever no concurso, salvo se houver interesse do CISTRI.

Art. 3º. As vagas ociosas estão relacionadas no Anexo I do presente Ato.

**Anexo I:**

| MUNICÍPIO | CARGO | QUANT. VAGAS |
|---|---|---|
| MONTE ALEGRE DE MINAS | CONDUTOR SOCORRISTA | 01 |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 24 de junho de 2019.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**DDA232F3

## SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2019

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

**EDITAL Nº 021/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 25 de junho a 04 de julho de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 24 de junho de 2019.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.**

**UBERLÂNDIA – MG**

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| MAURICIO SOUSA DA SILVA | CONDUTOR SOCORRISTA | 22º |

Uberlândia-MG, 24 de junho de 2019.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**888D6485

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO N° 150/2019**

CISTM – Extrato do Contrato 150/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Instituto de Medicina do Coração Ltda. CNPJ nº 86.554.607/0001-39, para realização de 20 (vinte) exames de Ecocardiograma de estresse em Uberlândia. Valor do exame: R$280,00 (duzentos e oitenta reais). Total do contrato: R$5.600,00(cinco mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 25/06/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 25 de junho de 2019.

***CLEIDIMAR ZANOTTO***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**91B1DC99

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**
**DESPACHO**

**DESPACHO**
Vistos etc.
Levando em consideração que em comum acordo a presente CPI optou em colher o depoimento da testemunha Renata Silva Alves na cidade de Uberlândia/MG, especificadamente à Rua Caetés, n. 515, bairro Saraiva, na cidade de Uberlândia/MG, no dia 05/07/2019 às 14:00 horas, proceda-se à intimação do investigado para tomar conhecimento, podendo o mesmo comparecer, caso entenda necessário.

Publique-se.

Intime-se.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019.

***JOSÉ RAMOS DA SILVA SOBRINHO***
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

**Publicado por:**
Cleidilane Carvalho Martins
**Código Identificador:**45B660FD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**
**PORTARIA Nº 11/2019 QUE "ALTERA A PORTARIA Nº 004/2017, QUE NOMEIA ASSESSORA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 11/2019**

"ALTERA A PORTARIA Nº 004/2017, que Nomeia Assessora Legislativa da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e arrimado no art.33, inciso II da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Portaria 004/2017 que nomeou Assessora Legislativa da Câmara Municipal, em vez de nomear para o cargo de Procurador Legislativo, havendo aí um erro de forma, uma vez que a palavra grafada deveria ser Procurador e não a palavra Assessora, contrariando assim o que diz a Lei Complementar 001/2008;

Considerando que, por se tratar de um erro de forma, tal ato não trouxe nenhum prejuízo a administração pública, uma vez que todos os atos praticados pela nomeada foram aqueles discriminados na Lei Complementar 001/2008;

Considerando que tal erro por ser formal pode ser corrigido por ato da administração pública atendendo com isso ao que diz a Lei Complementar nº 001/2008, **RESOLVE:**

**Art.1º** O artigo 1º da Portaria nº 004/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Nomeia LARA ANDRESA MENDES DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Desterro do Melo/MG".***

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 27 de junho de 2019.

***CELSO SIMÕES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Fernanda Guilherme de Araujo
**Código Identificador:**DBED350E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 011/2019**

Exonera Servidor de Cargo

*O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo,* ***RESOLVE*****:**

**Art. 1º -** Exonerar a servidora Hortensia Martins da Silva, do Cargo Assessor Legislativo, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de junho de 2019.

Guaraciaba, 17 de junho de 2019.

***ROBERTO DE SOUZA CASTRO***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG

**Publicado por:**
Flávia Moreira Carneiro
**Código Identificador:**52DE832A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

**MESA DIRETORA**
**MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/07/2019**

Não há matérias aptas para votação.

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**7E64B211

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação de duas inscrições no Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, inscrito no CNPJ n° 21.650.715./0001-60, estabelecida na Rua José Felix de Araújo, nº 20, Bairro Manacas, Belo Horizonte, Minas Gerais, no Curso de "E-Social em Órgãos Públicos"**, nos dias 02 e 03 de julho do corrente ano em Belo Horizonte, para servidores da Câmara Municipal, no valor de R$ 900,00.**

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2019.

***JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
**Código Identificador:**F0050D04

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação de duas inscrições no Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, inscrito no CNPJ n° 21.650.715./0001-60, estabelecido Rua José Felix de Araújo, nº 20, Bairro Manacas, Belo Horizonte, Minas Gerais, para **ministrar o Curso de "E-Social em Órgãos Públicos", nos dias 02 e 03 de julho do corrente ano em Belo Horizonte, para servidores da Câmara Municipal, no valor de R$ 900,00.**

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2019.

***JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
**Código Identificador:**A1FCFEDF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

### CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 010/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação aos Licitantes

Participantes e vencedores
UBAI TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 12.989.614/0001-27
LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 19.358.551/0001-50
SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 14.650.080/0001-35
COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, CNPJ 19.221.229/0001-84

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, SENDO UM CONDUTOR E UM MONITOR, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS***
Pregoeiro.

Montes Claros – MG, 26 de junho de 2019

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**364F1D38

### CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 010/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, SENDO UM CONDUTOR E UM MONITOR, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participantes e vencedores
UBAI TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 12.989.614/0001-27
LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 19.358.551/0001-50
SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 14.650.080/0001-35
COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, CNPJ 19.221.229/0001-84

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 27 de junho de 2019

***EDMARCIO MOURA LEAL***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**A9C95E75

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL**

**LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019**

**O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL** torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **23 de julho de 2019**, em sua sede, procedimento de licitação na modalidade de **"TOMADA DE PREÇOS", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"**, visando Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de engenharia de execução de obra civil e respectiva construçãode imóvel consistente no ANEXO à sede do CISCEL em Itabira/MG, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos anexos ao edital. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.br. ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 27 de junho de 2019.

***NATIELLY AP. DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Natielly Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**6EB5F810

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**

**PRESIDENTE**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2019.**

DECLARA INSERVÍVEIS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, DESINCORPORA-OS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente no disposto em seu art. 19, inciso XVII,

***considerando*** *que há necessidade de alienar bens móveis pertencentes ao Patrimônio do Cisleste, que encontram-se atualmente sem utilização por parte dos Municípios Consorciados, gerando custos com sua manutenção para que os mesmos não se deteriorem;*
***considerando*** *que o Cisleste foi contemplado pelo Estado de Minas Gerais, através da SES, com a doação de 02 (dois) novos micro-ônibus;*
***considerando*** *o disposto no art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;*
***considerando*** *a aprovação pela Assembléia Geral, promulga a seguinte*

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Ficam declarados inservíveis ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – Cisleste os bens móveis abaixo especificados, pertencentes ao seu patrimônio:

VEÍCULO: MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO/MODELO: 2008/2009, PLACA: HMH–4804, CHASSI: 93PB12E3P9C028231, RENAVAM: 00117330655, COR BRANCA;

VEÍCULO: MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO/MODELO: 2008/2009, PLACA: HMH–4805, CHASSI: 93PB12E3P9C028248, RENAVAM: 00117330671, COR BRANCA;

VEÍCULO: MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO/MODELO: 2008/2009, PLACA: HMH–4806, CHASSI: 93PB12E3P9C028249, RENAVAM: 00117330701, COR BRANCA;
VEÍCULO: MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO/MODELO: 2008/2009, PLACA: HMH–4808, CHASSI: 93PB12E3P9C028252, RENAVAM: 00117330736, COR BRANCA;

VEÍCULO: MERCEDES BENZ COMIL PIA ROD., ANO/MODELO: 2011/2012, PLACA: NXX–0387, CHASSI: 9BM688277CB815142, RENAVAM: 00419540210, COR BRANCA;

**Art. 2º** - Em decorrência da declaração prevista no artigo anterior, os referidos bens ficam desincorporados do Patrimônio Público do Cisleste.

**Art. 3º** - Fica a Presidência do Consórcio, através de sua Secretaria Microrregional Executiva, autorizada a alienar, mediante leilão público, os bens móveis inservíveis para o Cisleste, nos valores não inferiores aos mínimos encontrados pela Comissão a ser instituída para Avaliação dos referidos bens.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Presidente do CISLESTE

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**92EA576E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Credenciamento nº 03/2018**

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CAPS MED SAÚDE MENTAL DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 25/06/19
**Vigência: 25/06/19 a 31/12/19**
**Processo Licitatório: 07/2018 – Credenciamento: nº 03/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Mário Thomaz Rodrigues Neto – CAPS MED SAÚDE MENTAL DE MURIAÉ LTDA.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**27283CC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA
1º Termo de Apostila á Ata de Registro de Preços nº 010/2019, celebrada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 02.520.829/0001-40 com sede a Rodovia BR 480, Nº180, Barão de Cotegipe – RS.
Objeto: Acréscimo contratual.
Item: 197 - Salbutamol Sulfato 100 Mcg/Dose Aerossol Oral Frasco Tubo Com 200 Doses, Marca Glenmark, Modelo Aerogold Cx C/1.
Valor unitário atualizado: **R$ 6,667**, com o percentual de 4,33%, tendo como base a Resolução n° 01 de 26 de março de 2019, expedida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos que definiu no Art. 1º, parágrafo único.
Data da assinatura: 15 de maio de 2019.

Ponte Nova, 27 de Junho de 2019.

**Publicado por:**
Patricia Soares Viana
**Código Identificador:**E13EA631

---

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 159/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa Interface Automação Industrial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 01.221.364/0001-64, com sede a Rua Santiago Balesteros, nº 720, Bairro Cinco, Contagem – MG.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que passa a vigorar até 31/12/2019.
Data da assinatura: 15 de maio de 2019.

Ponte Nova, 27 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Patricia Soares Viana
**Código Identificador:**E67527EF

---

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

**Extrato de Contrato de Rateio**

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de MARIANA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2019. Objeto: Execução de despesas orçamentárias destinadas aos programas e ações do MUNICÍPIO na área de saúde. Vigência: 01/06/2019 a 31/12/2019. Valor global: **R$ 1.207.540,66** (Um milhão e duzentos e sete mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

Ponte Nova, 27 de Junho de 2019.

**Publicado por:**
Patricia Soares Viana
**Código Identificador:**C01891D7

---

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: R.M SERVICOS MEDICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.126.12/0001-98, situada no Av. Doutor Otávio Soares, n° 41, Bairro Palmeiras, Ponte Nova – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 27 de Junho de 2019.

**Publicado por:**
Patricia Soares Viana
**Código Identificador:**8C476856

---

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: AGUIAR E GALVÃO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.412.809/0001-99, situada na Praça Benjamin Guimarães, n 65, Sala 801, Bairro dos Funcionários, Belo Horizonte – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 27 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Patricia Soares Viana
**Código Identificador:**543F8435

---

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: C.A.S. SERVIÇOS MEDICOS RADIOLOGICOS E ODONTOLOGICOS inscrito no CNPJ sob o nº 07.223.714/001-08, situada na Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, n° 63, sala 103 Bairro Centro, Rio Casca – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 27 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Patricia Soares Viana
**Código Identificador:**A0CA5002

---

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: CLÍNICA PROMED, inscrita no CNPJ sob o nº 08.390.127/0001-76, situada na Rua Tenente Kummell, n° 36, sala 1, Bairro Centro, Viçosa – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 27 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Patricia Soares Viana
**Código Identificador:**041E9D71

---

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: NATALIA DE LACERDA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.302.590/0001-30, situada na Rua Inconfidência, n° 265, casa A, Bairro Centro, Mutum – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 27 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Patricia Soares Viana
**Código Identificador:**C92B3FF9

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: MEDTRAB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.577.443/0001-02, situada no Av. Dr. Otávio Soares, n° 108, Bairro Palmeiras, CEP 35.430-229, Ponte Nova – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 27 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Patricia Soares Viana
**Código Identificador:**39B855D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**EDITAL ESTÁGIO**

**EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E PROPAGANDA E MARKETING Nº 01/2019.**

Edital para exame de seleção Pública de Acadêmicos de Graduação em Direito, administração e propaganda e marketing.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE (IPREM)**, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.754.348/0001-90, regida pela Lei nº 4.643/07 com endereço na Praça. João Pinheiro, 229 – Pouso Alegre – MG – CEP 37.550-191, Telefone: (35) 3427-9700, nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Mina Gerais, representada neste ato por sua Diretora-Presidente, Fátima Aparecida Belani, brasileira, maior e capaz, servidora pública, divorciada, regularmente inscrita no CPF sob nº 450.348.006-59, portadora do RGM3314754, com domicílio Av. Prefeito Cândido Garcia Machado, 177, bairro Colina de Santa Barbará, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP:37551-241 nos termos da Lei nº LEI Nº 11.788, de setembro 2008, e torna pública abertura de processo de seleção de estagiários, consoante as seguintes cláusulas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Poderão participar da seleção pública os estudantes dos cursos de graduação em Direito, Administração e Publicidade e Marketing, que estejam mínimo 4º (quarto) período nos termos da Lei n° 11.788,de 25 de setembro de 2008.

**1.2** A seleção pública será executada e acompanhada pelas servidoras Ludmilla Thaís Cabral Silva e Áurea Cristina Damas da Mota do Instituto de Previdência Municipal e Pouso Alegre (IPREM).

**1.3** A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito, administração e publicidade e marketing, sendo que a admissão do candidato aprovado estará condicionada ao cumprimento de requisitos quanto a período acadêmico mínimo 4º (quarto) período e à comprovação da regularidade documental do convocado.

**1.4** O candidato deverá está cursando regularmente o 4º (quarto) período do curso para efetivar sua contratação, quando for convocado. O candidato aprovado que não cumprir o requisito mínimo de período para contratação será remanejado para o final da lista.

**2 – DAS VAGAS**

**2.1** O processo de seleção aberto por este edital visa firmar compromisso com 02 (dois) estagiários de Direito, 1 (estagiário) de Administração e 1 (um) estagiário de Publicidade e Marketing, para prestar serviço junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE (IPREM).

**2.2** Durante o prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser convocados mais estagiários, pela ordem de classificação, segundo critério de conveniência e oportunidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE (IPREM), conforme o disposto no item 1.3.

**3. DO ESTAGIÁRIO**

**3.1** O estagiário deverá preencher as seguintes condições:
estar cursando no mínimo, o 4º (quarto) período, e no máximo, o 8º (oitavo) período do curso de Direito, para as vagas de Direito;
estar cursando no mínimo, o 3º (terceiro) período, e no máximo, o 7º (sétimo) período do curso de Administração, para as vagas de administração;
estar cursando no mínimo, o 3º (terceiro) período, e no máximo, o 7º (sétimo) período do curso de Publicidade e Marketing, para as vagas de Publicidade e Marketing;
a carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias, no período compreendido entre as 12 horas até as dezoito horas.

**4. DO ESTÁGIO**

O estagio compreenderá a realização de atividades laborais supervisionadas junto ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

**4.0.1** A supervisão será feita pelo pessoal responsável por área do estágio.

**4.0.2** As atividades laborais deverão ter relação com o curso de Direito, Administração e Publicidade e Marketing, de forma a complementar o conhecimento teórico auferido ao curso.

**4.1** O estagiário fará jus a:
Bolsa estímulo, no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), reajustado na mesma data e mesmo índice do salário-mínimo nacional.

**4.1.1** O estagio será pactuado por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

**4.1.2** O termo de compromisso de estágio terá carácter precário, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação com no mínimo de 30 (trinta) de antecedência por escrito.

**4.1.3** Na hipótese de rescisão, será convocado o candidato classificado em colocação imediatamente posterior ao estágio cujo o termo de compromisso esteja sendo rescindindo.

**5 – DA INSCRIÇÃO**

**5.1** As inscrições serão realizadas entre os dias 01 julho de 2019 até o dia 15 de julho de 2019, no horário compreendido entre 8h00min do dia 24 de junho de 2019 às 23h00mdo dia 15 de julho de 2019, no site www.iprem.mg.gov.br.

**5.2** Quaisquer informações constatadas como inverídica, em especial alteração das informações do histórico escolar, acarretará desclassificação imediata do candidato e o ato será informado à instituição de ensino em que esteja matriculado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

**5.3** Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (35) 3427 – 9700, com Áurea

Cristina Damas da Mota, no horário entre as 12horas até as 18horas, de segunda a sexta-feira.

**5.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

**5.5** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**5.6** Não se exigirá do candidato, cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da ficha de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

**5.7** A Ficha de Inscrição é intransferível.

**6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** A seleção constará de 02 (duas) etapas, realizadas na seguinte ordem:

a) Uma prova objetiva não identificada de caráter eliminatória com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha sobre as matérias:

**Direito:**

Processo Civil:

1. Princípios constitucionais em matéria processual;
2. Jurisdição e Competência;
3. Processo e Procedimento;
4. Tutela Provisória;
5. Procedimentos Especiais;
6. Conciliação, Mediação e Lei nº 13.140, de 26 de Junho de 2015.

**Direito Civil:**

1. Pessoa Natural. Personalidade e capacidade (artigos 1º a 21º);
2. Fatos e atos Jurídicos (artigos 163 a 167);
3. Domicílio (artigos 70 a 78)
4. Noções de Direito de Família: conceito de família, casamento e união estável;
5. Noções sobre Direito das Coisas: posse e propriedade;
6. Prescrição e decadência (artigos 189 a 211);
7. Noções de contratos em geral e em espécie;
8. Noções de responsabilidade civil.

**Direito Constitucional:**

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: conceito, princípios fundamentais, (artigos 1º ao 4º);
2. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, (artigo 5º);
3. Poder Judiciário (artigos 92 e 126):
3.1 Disposições gerais;
3.2 Órgãos do Poder Judiciário: competências;
3.3 Conselho Nacional de Justiça: composição e competência.
4. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, advocacia, e defensoria públicas (artigos
127 a 135);
5. Direito à saúde e judicialização

**Direito Previdenciário:**

1. Previdência Social: Assistência Social, terminologia do Direito Previdenciário, natureza jurídica do Direito da seguridade social;
2. Direito Previdenciário – Seguridade Social: Princípios Doutrinários e Constitucionais, Constituição. Legislação, Jurisprudência, prejulgados ordinária. Decretos. Regulamentos e Portarias;
3. Relação Jurídica da Previdência Social: Definição, natureza, sujeitos e objetivo, Constituição. Filiação. Inscrição e matrículas, Sujeitos da relação jurídica de Previdência Social. Segurados. Beneficiários e dependentes. Classificação. Concorrências;
4. Prestações Previdenciárias e Assistências: Classificação, Carência. Acumulação de Benefícios, Salário de benefício, Auxílio-doença, Aposentadoria por invalidez, velhice, tempo de serviço, aposentadoria especial, Pensões, Benefícios familiares. Salário família, salário-maternidade, Auxílio-reclusão, Abono anual. Benefícios em condições especiais;
5. Custeio: Disposições Constitucionais, Fontes de Receita, Salário de Contribuição, Arrecadação e Recolhimento, Prescrição e decadência;
6. Acidente do Trabalho e Moléstias Profissionais: Conceito, Destinatário, Nexo causal, Comunicação do acidente, Modificações legislativas, Prescrição, Competência;
7. Processo Judicial: Tutela antecipada na Previdência Social, Modernização e agilização dos processos judiciais, Pagamento via precatório, Revisional de benefícios, Sistemática dos Juizados Especiais Federais.

**Direito Administrativo:**

1. Organização administrativa: noções gerais, princípios;
2. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada;
3. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies;
4. Agentes públicos: espécies e classificação, cargo, emprego e função públicos;
5. Poderes administrativos: poderes hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; uso e abuso do poder;
6. Mediação e Conciliação
7. Atos e sanções na Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429 de 1992;
8. Lei nº 12.846, de 2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

**Publicidade e Marketing:**

1. Contabilidade;
2. Modelo de gestão;
3. Fundamentos e gestão e processos: Gestão de vendas, Empreendedorismo.;
4. Analise e interpretação de dados;
5. Economia;
6. Fundamentos da gestão de pessoas;
7. Gestão mercadológica, gestão de vendas, Identidade, criatividade e resolução de problemas;
8. Método de análise, investigação e síntese, Comunicação, diversidade e pensamento crítico;

**Administração:**

1. Contabilidade, sociedade e modernidade, modelos de gestão, Pensamento lógico, economia;
2. Responsabilidade e negócios sociais, métodos de análise, gestão de produção, gestão de marketing;
3. Gestão de materiais e logística, gestão financeira e orçamentaria, gestão e varejo e serviço, gestão de inovação;
4. Direito empresarial, matemática financeira, Gestão de capital e giro, pesquisa ocupacional;
5. Gestão de pessoas, teoria da decisão;

b) Entrevista e análise do histórico escolar do curso da área afim;

**6.2** Serão classificados para etapa da alínea "b" do subitem 6.1 deste edital os dez primeiros colocados para o curso de Administração e Publicidade e Marketing; e os vinte primeiros colocados para o curso de direito, na etapa descrita na alínea "a" do subitem 6.1 deste edital.

**6.3** Os candidatos deverão comparecer, no dia 17 de julho de 2019, no período da tarde até as 13h00m, na sede do Poder Legislativo de Pouso ALEGRE, situado a Avenida São Francisco, nº 320, bairro Primavera, munidos de documento de identificação com foto usado no momento da inscrição, cópia da inscrição, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas, caneta esferográfica azul ou preta.

**6.4** Os candidatos classificados conforme item **6.2** deste edital poderão comparecer, no dia 24 de julho de 2019, no período d tarde as 13 horas, na sede do Poder Legislativo de Pouso ALEGRE, situado a Avenida São Francisco, nº 320, bairro Primavera, munidos de documento de identificação com foto usado no momento da inscrição e cópia da inscrição.

**6.5** O início será impreterivelmente as 13 horas, não será permitida entrada após as 13h00m, o tempo de prova será de 03horas00minutos, que abrangerá também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando se as condições previstas neste Edital.

**6.6** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

**6.7** Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

**6.8** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

**6.9** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
**6.10** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início, conforme item 6.5 deste edital.
**6.11** O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas, após 1h00m (uma hora) após o início da prova.
**6.12** As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante
sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.
**6.13** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
**6.14** Será eliminado o candidato que:
a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção
Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.
i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.
**6.15** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
**6.16** Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.
**6.17** O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
**6.18** Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
**6.19** A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
**6.20** Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
b) obtiver maior pontuação na questão discursiva;
c) maior idade;
d) sorteio

**7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**7.1** Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão do Concurso contra as seguintes decisões:
a) indeferimento de condição diferenciada;
b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.
**7.2** O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de 48 horas, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.
**7.3** Os recursos mencionados no item 7.1 deste Capítulo deverão ser apresentado individualmente à Comissão do Concurso em duas vias e deverão ser entregues no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, (IPREM), mediante protocolo.
**7.4** Não serão conhecidos os recursos:
a) interpostos coletivamente;
b) sem a devida fundamentação;
c) intempestivos;
**7.5** A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no por edital afixado no saguão das instituições de ensino, no quadro do ural do IPREM, e no site www.iprem.gov.br.
**7.6** A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**8.1** O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, após entrevista a ser designada pela Direção do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.
**8.2** A convocação para a entrevista e o preenchimento das vagas de estágio no Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre será realizada mediante envio de e-mail, além dos setores responsáveis nas Instituições de Ensino Faculdade de Direito do Sul de Minas, Univas e Una, como também no quadro de aviso no Instituto Previdenciário do Município de Pouso Alegre (IPREM).
**8.2.1** Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.
**8.2.2** Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre.
**8.2.3** Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.
**8.2.4** Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:
a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para a estágio;
b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone.
c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.
d) após ser convocado, não comparecer no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre no prazo de 48 horas.
e) recusar a vaga oferecida.
**8.2.5** Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados uma única vez.
**8.2.6** O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.
**8.2.7** O não comparecimento do candidato para preenchimento da vaga no prazo de 48 horas, após a nova convocação, será eliminado da lista de classificação independente de desistência formal.
**9.** Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:
a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
c) abertura de conta-salário vinculado ao CNPJ Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre (IPREM), para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio;
**9.1** Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Administração do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

**10. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**10.1** O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do Instituto de

Previdência Municipal de Pouso Alegre por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei n° 11.788,de 25 de setembro de 2008.

**11.** DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

**11.1** A seleção pública terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre (IPREM).

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas através de Edital a ser afixado no saguão das instituições de ensino conveniadas, no quadro de aviso da recepção do IPREM, como no site www.iprem.gov.br.

**12.2** É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, ou que exerça qualquer outro estágio.

**12.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.4** Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

**12.5** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

**12.6** Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

**12.7** A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

**12.8** O recurso deverá ser apresentado de uma única vez, individualmente, não sendo admitido complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

**12.9** Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Administração da comarca.

**12.10** O foro competente para dirimir quaisquer questão sobre o certame será o da cidade da autarquia, qual é Pouso Alegre.

**12.10** O resultado final da seleção pública será homologado pela Diretora Presidente senhora Fátima Belani.

**12.11** A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**12.12** As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pelas coordenadoras do certame nas pessoas de, Ludmilla Thaís Cabral Silva e Áurea Cristina Damas da Mota, e em última análise, pela Diretora Presidente Fátima Belani.

**12.13** Integra este Edital será publicado no dia 29 de junho de 2019, no diário oficial, e será afixado nas instituições de ensino conveniadas, e como também no quadro de aviso do instituto de previdência municipal de Pouso Alegre.

Pouso Alegre 27 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Juliana Cristina Megale
**Código Identificador:**6AE83107

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

### MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA
### EDITAL RESUMIDO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

**Câmara Municipal de Água Comprida** – MG, torna pública que esta Casa Legislativa fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, menor preço global, objetivando a aquisição de um Veículo 0 km tipo sedan, cor branca, ano/modelo mínimo 2019/2019, transmissão manual de no mínimo 05 marchas com garantia mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo licenciado e emplacado, fabricação Nacional ou Nacionalizado, potência mínima a partir de 98 cv à gasolina; biocombustível; 04 portas; som MP3/WMA com entrada USB. Com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc.); anual de instrução; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores. **Data e horário do credenciamento**: dia 12 de julho de 2019 das 10:00 as 10:10 horas. **Data e horário de abertura dos envelopes**: na mesma data a partir das 10:10 horas. **Local para obtenção do edital**: Câmara Municipal de Água Comprida/MG. Telefone: (34) 3324-1227. E-mail: cmaguacomprida@hotmail.com.

Água Comprida / MG, 27 de junho de 2019.

***JOYCE GRAZIELA DE OLIVEIRA SILVEIRA***
Presidente da CMAC

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**67CFC9A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALAGOA

### PROCURADORIA
### EXTRATO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 027/2019. Objeto:Aquisição de equipamentos hospitalares permanentes para o Hospital Municipal,regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 11/07/2019 às 09:00 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 11/07/2019 `as 09:20 horas,em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloemail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa, 27 de junho de 2019.

***MARCOS HENRIQUE MONTEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**E31F5642

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com fundamento no art. 79, I, c/c art. 80, e incisos da Lei nº 8.666/93, bem como a violação das Cláusula Décima Segunda , Sub cláusula 12.1, alínea"a" c/c art. 78 da Lei nº8.666/93 e da Cláusula Sexta Sub cláusula 6.24 e 6.35 c/c Sub Cláusulas 6.25 e 6.27 do Contrato , **TORNA PÚBLICO** a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 048/2017** e aditivos firmados com a empresa a empresa **COOTRAB COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº

08.623.284/0001-84,com sede a Rua Professor Francisco Fonseca, 187-Sala 203-Bacaxa-Saquarema-RJ CEP:28.994-795.

**Assinatura**: 31 de Maio de 2019.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**3025C278

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 014/2019**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 055/2019**
**DISPENSA Nº 014/2019**
OBJETO: Contratação de serviços de varrição de resíduos sólido urbano domiciliar em triagem e compostagem produzidos na sede urbana do município de Além Paraíba, bem como os distritos pelo período de 90 dias.
***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 27 de junho de 2019:***

*"RATIFICO a contratação de serviços de varrição de resíduos sólido urbano domiciliar em triagem e compostagem produzidos na sede urbana do município de Além Paraíba, bem como os distritos pelo período de 90 dias, diretamente com a empresa ACRAP – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Além Paraíba, CNPJ 14.425.360/0001-40, no valor de R$ 304.241,00 (trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 27/06/2019

***ALEXANDRE LIMA DE MARCA***
Secretário de Serviços e Obras Públicas

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**3EC173F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 966, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

**LEI Nº 966, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

"Dispõe Sobre as Diretrizes Gerais Para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Para o Exercício Financeiro de 2020 e Dá Outras Providências "

O Povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Alvorada de Minas relativo ao exercício de 2020, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais.
**Seção I**
**Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;**
Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e as ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto das metas físicas quanto das metas financeiras.
§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput desse artigo.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária para 2020 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
**Seção II**
**Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;**
Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, os Poderes Executivo e Legislativo e as Entidades da Administração Indireta deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pelas leis federais 131/2009 e 12.527/2011, como também devem publicar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes/destinação de recursos, observando as Portarias SOF/STN nº 42/1999 e nº 163/2001 com suas alterações posteriores e a Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.
Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, a despesa será discriminada no mínimo por

categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além das fontes e destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações.

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 22 da Lei nº 11.494/2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2020 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva para Contingenciamento.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 31-07-2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2020, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

**Subseção Única**

**Da definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**;

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais**,** observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

**Seção III**

**Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;**

Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

I -6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.

Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:

I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas-extras;

III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

IV – exoneração dos servidores não estáveis.

**Seção IV**

**Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;**

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;

VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

**Seção V**

**Equilíbrio entre receitas e despesas;**

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2022, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;

Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

**Seção VI**

**Critérios e formas de limitação de empenho;**

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020, prioritariamente nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

**IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.**

§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Seção VII**

Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**Seção VIII**

Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultural;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial ou agropecuário.

Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeiras a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 34 desta Seção deverão ser em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou convênios observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal 13.019/2014.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.

Art. 39 – Fica autorizada a transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

**Seção IX**

Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.

Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

**Seção X**

Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento, agrupadas por grupo de natureza de despesa;

III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º – Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;

II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento agrupadas por grupo de natureza de despesa;

III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.

§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020.

**Seção XI**

**Da definição de critérios para início de Novos Projetos;**

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2018-2021 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

**Seção XII**
**Da definição das despesas consideradas irrelevantes;**
Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

**Seção XIII**
**Das disposições sobre a dívida pública;**
Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
**Seção XIV**
**Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta**
Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2020, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.
Art. 49 - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 20 dias após o encerramento de cada mês as suas respectivas demonstrações contábeis para serem consolidadas na Prefeitura Municipal, e posteriormente publicadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, e geração da Matriz de Saldos Contábeis em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 1º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal para consolidação deverão estar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) que é de observância obrigatória para todos os entes da Federação, e alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT SP) e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS).
§ 2º - Serão também enviados juntamente com as demonstrações contábeis para consolidação, relatório contendo as informações que serão enviadas ao TCE/MG no módulo SICOM – Balancete Contábil, de acordo com a Instrução Normativa TCE/MG 03/2015.
§ 3º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 72 de 01 de fevereiro de 2012 expedida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
Art. 50 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.
§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).
§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.
§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.
§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

**Seção XV**
**Das Disposições Gerais e Finais**
Art. 51 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 52 - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 53 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.
Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.
Art. 55 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar através de ato próprio, às fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2020, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 56 – Para atender as necessidades de execução orçamentária no exercício de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a alteração ou acréscimo de elementos de despesas nas dotações orçamentárias vigentes.
Art. 57 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.
Art. 58 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
Art. 59 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2020 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) dotações financiadas com recursos vinculados;
d) dotações referentes à contrapartida.
§ 2º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.
§ 4º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.
Art. 60 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.
Art. 61 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.
Art. 62 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 63 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 25 de junho de 2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
**Código Identificador:**4380CF0F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 054/2019**

**PORTARIA Nº 054 /2019.**

NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR A AUDIENCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA (LOA 2020).

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia sob a presidência do primeiro, a **Comissão Municipal para acompanhar a Audiência do Processo de Elaboração da Proposta orçamentária (LOA/2020),** composta dos seguintes membros:
José Geraldo Braga
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Juliana de Matos Silva
Fernanda Iracema Amaral Simões
Monica Betânia Dos Santos
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alvorada de Minas, de junho de 2019.

**Alvorada de Minas, 27 de junho de 2019**

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**A67E8EE1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA 2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA 2020**
Capitulo I
**Do objeto:**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADADA DE MINAS – MG, o Senhor VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 48, § único, da Lei Complementar nº 101/2000, convoca todos os munícipes para a Audiência Pública para elaboração da proposta orçamentária exercício 2020 (Lei Orçamentária Anual) 2020.
Capitulo II
**Do local, data e horário:**
A Audiência será realizada no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, na cidade de Alvorada de Minas-MG, situada na Rua Princesa Isabel, Nº 155, no dia 10 de julho de 2019, iniciando às 18 horas com término às 21 horas.
Capitulo III
**Da participação:**
A Audiência Pública é aberta à participação de toda população em especial aos presidentes de sindicatos, aos representantes dos Conselhos Municipais, aos Prestadores de Serviços Públicos e Privados, aos Trabalhadores do Município, às associações e representantes de entidades religiosas.

Alvorada de Minas - MG, 27 de junho de 2019.

***VITOR HUGO HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**A208C871

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 055 - ESTABELECE REGIMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 055 /2019.**

Estabelece o Regimento Interno de Funcionamento da Audiência Pública do Processo de Elaboração da proposta orçamentária exercício 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS -, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000, o qual assegura a realização de Audiências Públicas como um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, durante os processos de elaboração e discussão dos planos e Leis Orçamentárias;
CONSIDERANDO que, realizando-se Audiências Públicas para a elaboração dos projetos de Lei: LOA 2020, promover-se-á a necessária participação popular colocada como condição elementar para legitimar o processo de elaboração destas leis,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica estabelecida a realização de Audiência Pública para elaboração da LOA-2020;
Art. 2º- A Audiência Pública mencionada no art. Anterior, seguirá as regras estabelecidas no Regimento Interno, Anexos I e II, que fazem parte desta Portaria;
Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas -MG, 27 de junho de 2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**REGIMENTO INTERNO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LOA-2020, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.**

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A realização da Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000, tem como objetivo geral garantir a efetividade da participação popular no processo de discussão e elaboração da LOA-2020.
Parágrafo único - São objetivos específicos dessa audiência pública:
Art.1º
I – propiciar, a participação da sociedade levando em consideração as particularidades de cada localidade;
II - colher dados, críticas, propostas e sugestões que possibilitem que tais ferramentas de planejamento estejam em sintonia com os anseios e necessidades da população;
III - apresentar e levar à discussão pública as propostas encaminhadas através da consulta pública.
Art. 2º - A audiência pública é franqueada a qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, que poderá, mediante inscrição na forma prevista neste regimento, apresentar críticas e sugestões e participar dos debates.
Parágrafo único - Os participantes da audiência pública registrarão, obrigatoriamente, seu nome, telefone, endereço, em lista de presença que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.
Art. 3º - A Audiência Pública será realizada com exposições e debates orais, na sequência e forma disciplinada neste regimento; sendo facultada, somente quando imprescindíveis, a apresentação de documentos escritos.
Art. 4º - Da mesma forma que ao público em geral, o acesso à Audiência é livre aos meios de comunicação, sendo permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.
**CAPÍTULO II - DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS**
Art. 5º - A audiência pública será aberta pelo Prefeito Municipal ou seu representante, sendo facultada, na abertura da sessão, a palavra também, ao representante do poder legislativo municipal e autoridades presentes.
Art. 6º - Após à abertura, a audiência será conduzida pelo presidente da Comissão Organizadora ou por representante por ele indicado, devendo os trabalhos observarem a seguinte ordem:
I - apresentação dos objetivos da audiência;
II - aprovação do regimento interno;
III – palestra expositiva sobre a LOA, bem como apresentação de propostas ilustrativas de programas, projetos e ações para atingir os objetivos e as metas;
IV - debates orais;
V - encerramento.
Parágrafo único - Poderão ser convidados a participar da audiência pública, como expositores, representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de fazenda e gestão, bem como especialistas externos ao serviço público.
Art. 7º - São prerrogativas do responsável pela condução dos trabalhos:
I - designar um ou mais secretários para assisti-lo na condução dos trabalhos;
II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
V - alongar o tempo das participações quando considerar necessário e útil.
Art. 8º - São atribuições do(s) responsável(eis) para secretariar e auxiliar na condução e organização da audiência:
I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
II - controlar o tempo das intervenções orais;
III - registrar o conteúdo das intervenções;
IV - sistematizar as informações;
V - elaborar a ata da audiência e remetê-la ao Setor competente.

**CAPITULO III - DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

Art. 9º - Todos os presentes, considerados participantes da audiência pública pelo seu interesse em contribuir com a elaboração da LOA-2020, têm:
I - os seguintes direitos:
a) manifestar, livremente, suas opiniões e debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;
b) apresentar propostas e sugestões sobre o teor da LOA-2020.
II - os seguintes deveres:
a) respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
b) respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
c) portar-se bem e tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
Art. 10 - É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição.
§ 1º - A inscrição será feita nas próprias audiências, através do preenchimento de formulário próprio, até uma hora antes do término da audiência. O formulário estará disponível na mesa junto à lista de presença;
§ 2º - Caso as discussões sejam conduzidas por tema, as inscrições para manifestações encerrar-se-ão logo após a respectiva apresentação de cada tema específico.
§ 3º - A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.
§ 4º - A manifestação dos inscritos se dará, através de perguntas por escrito.
§5º -Contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados, previamente, com a devida identificação do postulante, até às 20 horas do dia 10 ( dez) de julho de 2019.
Art. 11 - Cada grupo disporá de até 05 (cinco) minutos para preleção individual, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 1 (um) minuto e deverá ater-se, exclusivamente, ao tema discutido.
Parágrafo único - Não será permitida a cessão da palavra dos inscritos a terceiros.
Art. 12 - A dinâmica da Audiência Pública, a forma das inscrições e o tempo de manifestação poderão ser modificados através do responsável pela condução dos trabalhos, segundo a conveniência e o andamento dos trabalhos, sobretudo para facilitar o entendimento dos assuntos e o recebimento das contribuições.
Art. 13 - Concluídas as exposições e as intervenções ou atingido o tempo máximo de duração, o responsável dará por concluída a Audiência Pública.
Art. 14 - Ao final dos trabalhos, do que se passar na Audiência Pública será lavrada ata pelo secretário, da qual constarão:
I - O dia, a hora e o local de sua realização;

II - O nome das autoridades, expositores e técnicos de apoio presentes;
III - A lista de presença dos demais participantes, que poderá ser anexada à Ata;
IV - Os fatos ocorridos na Audiência Pública;
V - A síntese dos debates orais que contenham informações e subsídios que possam ser incorporados à LOA. ‘

**CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Art. 15 - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública ou dela decorrentes, terão caráter deliberativo, porém, não vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.
Art. 16 - Todos os procedimentos não previstos neste regulamento serão decididos pelo responsável na condução dos trabalhos.

Alvorada de Minas - MG, 27 de junho de 2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**06F81BE7

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019**
O MUNICÍPIO DE Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, torna público que a licitação realizada no dia 26/04/2019, às 10:00h (dez horas), na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, cujo objeto é Registro de Preço de Microempresa e Empresa de Pequeno porte nas diretrizes da lei Complementar nº. 123/2006, para futura e eventuais aquisições de lubrificantes incluindo serviços de troca para manutenção da frota Municipal da Prefeitura de Alvorada de Minas, que após recurso convocou os demais qualificados, segundo e terceiro, para assinar contrato, após recusa, foi considerada FRACASSADA, portanto publicará nova licitação,seguindo este processo para apurações de supostas responsabilidades, Informações pelo E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou por telefone, (31) 38621121.

Alvorada de Minas 27 junho de 2019

***JOSYMAR CARVALHAS REIS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**709F2350

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**ERRATA**

ERRATA ONDE SE LÊ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 PROCESSO Nº 072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2018.Objeto o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de forma parcelada de Recarga de Toners para manutenção das atividades de diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificado no Anexo I do Edital de Licitação, Vigência 12 meses. Assinatura , Araújos 02 de janeiro de 2018. Francisco Cleber Vieira de Aquino . LEIA –SE: Araújos 02 de janeiro de 2019.

***FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 PROCESSO Nº 072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2018. Objeto o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de forma parcelada de Recarga de Toners para manutenção das atividades de diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificado no Anexo I do Edital de Licitação, Vigência 12 meses. Assinatura , Araújos 02 de janeiro de 2018. Francisco Cleber Vieira de Aquino . LEIA –SE: Araújos 02 de janeiro de 2019.

***FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 PROCESSO Nº 072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2018. Objeto o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de forma parcelada de Recarga de Toners para manutenção das atividades de diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificado no Anexo I do Edital de Licitação, Vigência 12 meses. Assinatura , Araújos 02 de janeiro de 2018. Francisco Cleber Vieira de Aquino . LEIA –SE: Araújos 02 de janeiro de 2019.

***FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO***

**Publicado por:**
Adimelia Xavier Garcia
**Código Identificador:**412AFD32

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5236/2019**

**DECRETO MUNICIPAL nº 5.236 – 18/06/2019**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ARCOS, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO CITADO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41,

**Decreta:**

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Arcos/MG, conforme abaixo descritos:

1) ÁREA DE PROTEÇÃO - ACESSO À ÁREA DE CAPTAÇÃO - ARCOS/MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Wanderlei Ribeiro do Vale

ENDEREÇO: Local

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio

ÁREA: 506,00m² (quinhentos e seis metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

O ponto de partida PP (ponto de partida) de coordenadas N=7758978.300m e E=438425.216m, foi materializado no Marco M3; Do ponto PP, com o azimute de 99°28'40" e a distância de 36,37m, tem-se o V-1 (vértice - um), de coordenadas N=7758972.305 m e E=438461.094m; deste, com o azimute 76°50'17" e a distância de 72,95m, tem-se o V-2 (vértice - dois), de coordenadas

N=7758988.913m e E=438532.126m; deste, com o azimute de 63°21'29" e a distância de 6,67m, tem-se o V-3 (vértice - três), de coordenadas N=7758991.907m e E=438538.084m; deste, com o azimute 26°7'59" e a distância de 4,75m, tem-se o V-4 (vértice - quatro), de coordenadas N=7758996.168m e E=438540.177m; deste com o azimute de 115°24'7" e a distância de 4,41m, tem-se o V-5 (vértice - cinco), de coordenadas N=7758994.274m e E=438544.155m; deste com o azimute 205°27'18" e a distância de 6,00m, tem-se o V-6 (vértice - seis), de coordenadas N=7758988.858m e E=438541.579m; deste com o azimute de 231°7'31" e a distância de 8,75m, tem-se o V-7 (vértice - sete), de coordenadas N=7758983.369m e E=438534.768m; deste com o azimute de 256°50'16" e a distância de 74,26m, tem-se o V-8 (vértice - oito), de coordenadas N=7758966.462m e E=438462.460m; deste com o azimute de 346°47'52" e a distância de 6,00m, tem-se o vértice V-1 (vértice - um), já conhecido e onde teve início a descrição desta área, que faz divisa do V-1 ao V-1 com a área propriedade de Wanderlei Ribeiro do Vale, fechando-se o polígono: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7, V-8 e V-1.

2) ÁREA DE PROTEÇÃO - ACESSO À ÁREA DE CAPTAÇÃO - ARCOS/MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Marcelo Ribeiro Vaz

ENDEREÇO: Local

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio

ÁREA: 3.325,00m² (três mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

O ponto de partida PP (ponto de partida) de coordenadas N=7758978.300m e E=438425.216m, foi materializado no Marco M3; Do ponto PP, com o azimute de 82°20'53" e a distância de 120,01m, tem-se o V-1 (vértice - um), de coordenadas N=7758994.118m e E=438544.059 m; deste, com o azimute 121°41'46" e a distância de 175,92m, tem-se o V-2 (vértice - dois), de coordenadas N=7758901.684 m e E=438693.741 m; deste, com o azimute de 121°44'36" e a distância de 114,06m, tem-se o V-3 (vértice - três), de coordenadas N=7758841.677 m e E=438790.743 m; deste, com o azimute 121°45'13" e a distância de 11,82m, tem-se o V-4 (vértice - quatro), de coordenadas N=7758835.460 m e E=438800.792 m; deste com o azimute de 121°44'31" e a distância de 65,27m, tem-se o V-5 (vértice - cinco), de coordenadas N=7758801.120 m e E=438856.304 m; deste com o azimute 121°44'31" e a distância de 64,78m, tem-se o V-6 (vértice - seis), de coordenadas N=7758767.038 m e E=438911.398 m; deste com o azimute de 121°44'30"e a distância de 133,17m, tem-se o V-7 (vértice - sete), de coordenadas N=7758696.977 m e E=439024.652 m; deste com o azimute de 274°35'14" e a distância de 13,15m, tem-se o V-8 (vértice - oito), de coordenadas N=7758698.029 m e E=439011.548 m; deste com o azimute de 301°46'33" e a distância de 54,55m, tem-se o V-9 (vértice - nove), de coordenadas N=7758726.756 m e E=438965.171 m; deste com o azimute de 312°56'5" e a distância de 10,20m, tem-se o V-10 (vértice - dez), de coordenadas N=7758733.701 m e E=438957.698 m; deste com o azimute de 301°31'12" e a distância de 3,00m, tem-se o V-11 (vértice - onze), de coordenadas N=7758735.267 m e E=438955.139 m; deste com o azimute de 290°19'9" e a distância de 10,19m, tem-se o V-12 (vértice - doze), de coordenadas N=7758738.806 m e E=438945.581 m; deste com o azimute de 301°45'29" e a distância de 109,25m, tem-se o V-13 (vértice - treze), de coordenadas N=7758796.302 m e E=438852.687 m; deste com o azimute de 301°44'20" e a distância de 64,52m, tem-se o V-14 (vértice – quatorze), de coordenadas N=7758830.247 m e E=438797.815 m; deste com o azimute de 301°44'10" e a distância de 12,86m, tem-se o V-15 (vértice - quinze), de coordenadas N=7758837.011 m e E=438786.881 m; deste com o azimute de 301°44'27" e a distância de 109,51m, tem-se o V-16 (vértice – dezesseis), de coordenadas N=7758894.621 m e E=438693.754 m; deste com o azimute de 301°42'35" e a distância de 178,99m, tem-se o V-17 (vértice – dezessete), de coordenadas N=7758988.700 m e E=438541.482 m; deste com o azimute de 25°27'18" e a distância de 6,00m, tem-se o vértice V-1 (vértice - um), já conhecido e onde teve início a descrição desta área, que faz divisa do V-1 ao V-1 com a área propriedade de Marcelo Ribeiro Vaz, fechando-se o polígono: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7, V-8, V-9, V-10, V-11, V-12, V-13, V-14, V-15, V-16, V-17 e V-1.

Art. 2º - As faixas de terreno descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de abastecimento de água do Município de Arcos/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, promoverá a desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto e procederá, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**72DC8B59

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 604/2018**

**PROCESSO Nº 604/2018**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2018**
**CONTRATO Nº 135/2018**
**ADITIVO 01**

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Denílson Francisco Teixeira**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado **MARIA RENILDA ROQUE DIAS CIPRIANO**, portador do CPF nº846.428.906-53 e RG M-5.972.924 residente e domiciliado na Rua Joaquim Murtinho, 244-B, centro, Arcos/MG, acordam em celebrar o presente termo de rescisão de locação de imóvel, nos termos das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Rua Joaquim Murtinho 244, centro, Arcos/MG, CEP:35588-000, destinado a abrigar o Conselho Tutelar.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**
Fica rescindido o contrato de locação supra citado, conforme declaração de entrega do imóvel, em anexo.

E por estarem justos e acertados assinam e encerram o presente contrato fna presença de testemunhas, em duas vias de igual teor.

Arcos/MG, 24 de junho de 2019.

***DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito
Locador

_____
Locatário

Testemunha 1 :
nome e CPF assinatura: _____

Testemunha 2:
nome e CPF assinatura: _____

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**E2B2889B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL254/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**
**CONTRATO Nº 100/2018**
**ADITIVO 02**

**CONTRATANTE**: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

**CONTRATADA**: MR CIVIL E METÁLICA, CNPJ sob o n.º 18.522.068/0001/04, estabelecido Rua B, Nº91, distrito industrial, Arcos/MG, CEP:35588000, representado por Márcio José Ribeiro, portador da Cédula de Identidade n.º CREA/MG 51.559/D e CPF (MF) n.º 496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1.** É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de obra de reabilitação da Avenida João Vaz Sobrinho-trecho I, do Município de Arcos/MG. (proposta SICONV nº 15162/2017 operação 1039185-24/2017 e SICONV nº 15110/2017 e operação 1039706/99-2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**
**2.1.** Fica prorrogado o contrato supra citado, até o dia 30/09/2019, conforme justificativa do setor requisitante,em anexo, e de acordo com a clausula 3.2 do contrato original.
2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e primeiro termo aditivo.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 26 de junho de 2019.

***DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito
Contratante

***MR CIVIL E METÁLICA***
CNPJ Sob o N.º 18.522.068/0001/04,
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**CCD980DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 336/2019**

CONVOCAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de 2 pórticos de entrada da cidade, conforme termo requisitório, memorial descritivo, projeto básico, quadro de composição do BDI, planilha orçamentária, memorial descritivo lote 01, descrição do serviço ou fornecimento, memória de calculo, composições de custo unitário de serviços, cotações de mercado, cronograma físico-financeiro, QCI.
Ficam convocadas as empresas MR CIVIL E METALICA LTDA E LBD ENGENHARIA EIRELI a apresentarem a documentação referente aos itens 5.1.1 e 5.1.2, conforme ata de sessão postada no site da Prefeitura Municipal www.arcos.mg.gov.br.
DATA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 10/07/2019 as 13:30 horas

Arcos, 27/06/2019

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**8985B901

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 382/2019**

AVISO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº382/2019**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2019**

**OBJETO**: Contratação de empresas para aquisição, locação e contratação de bens e serviços para a realização de diversos eventos do calendário do município, do tipo menor preço **por item.**
**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**Dia 11 de julho de 2019 às 08:30 horas
**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
**CONSULTAS AO EDITAL:**Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
**ESCLARECIMENTOS:***e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 27 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**0D79B151

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Casa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em criação e manutenção do sítio eletrônico da Câmara, com a inclusão de textos, imagens, editais, contratos, lei orgânica, regimento interno, leis municipais, portarias, decretos, banco de dados, prestação de contas, portal da transparência, sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão, serviços solicitados pela Câmara

em observância da lei da transparência e outros serviços correlatos ao site da Câmara Municipal de Argirita.

**Pessoa Jurídica: PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 CNPJ** N° **19.287.970/0001-48**
**Endereço:** Rua Eliziario Clemente, nº 159, Bairro Cruzeiro, Lima Duarte, MG, CEP: 36.140-000.
**Valor da Contratação:** R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).
**Dotação Orçamentária:** 1.01.00.01.031.0002.2.0002-100-3.3.90.40.00 – Manutenção das Atividades Legislativas.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 27 de junho de 2019.

***GILBERTO ROCHA POLICIANO***
Presidente - Câmara Municipal de Argirita

**Publicado por:**
Kennedy Coelho Ribeiro
**Código Identificador:**64FA396F

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019.**
**OBJETO: c**ontratação de empresa especializada em criação e manutenção do sítio eletrônico da Câmara, com a inclusão de textos, imagens, editais, contratos, lei orgânica, regimento interno, leis municipais, portarias, decretos, banco de dados, prestação de contas, portal da transparência, sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão, serviços solicitados pela Câmara em observância da lei da transparência e outros serviços correlatos ao site da Câmara Municipal de Argirita.

Valor total de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita resolve**HOMOLOGAR**o processo licitatório em epígrafe.

Argirita, MG, 27 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Kennedy Coelho Ribeiro
**Código Identificador:**1945A42A

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Espécie:** Contrato Administrativo nº 03/2019, firmado em 27/06/2019; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA; **Contratada: PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609, CNPJ** N° **19.287.970/0001-48, Endereço:** Rua Eliziario Clemente, nº 159, Bairro Cruzeiro, Lima Duarte, MG, CEP: 36.140-000. **Valor da Contratação:** R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 1.01.00.01.031.0002.2.0002-100-3.3.90.40.00 – Manutenção das Atividades Legislativas. **Objeto:** contratação de empresa especializada em criação e manutenção do sítio eletrônico da Câmara, com a inclusão de textos, imagens, editais, contratos, lei orgânica, regimento interno, leis municipais, portarias, decretos, banco de dados, prestação de contas, portal da transparência, sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão, serviços solicitados pela Câmara em observância da lei da transparência e outros serviços correlatos ao site da Câmara Municipal de Argirita. **Amparo:** Dispensa de Licitação nº 03/2019, Processo nº 03/2019; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** 1.01.00.01.031.0002.2.0002-100-3.3.90.40.00 – Manutenção das Atividades Legislativas. **Signatários:** pela Contratante, Gilberto Rocha Policiano, inscrito no CPF sob o nº 114.319.386-53, e, pela Contratada, Paulo Victor de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 088.579.026-09.

**Publicado por:**
Kennedy Coelho Ribeiro
**Código Identificador:**B259E1ED

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de cotação de preço destinado para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de repetidoras de celular para a Comunidade Serra da Prata, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, devendo estar incluso os serviços e com os seguintes equipamentos mínimos: 02 antenas painel outdoor 850mhz, 17 DBI; 01 antena parabólica vazada 1,90mt; 02 iluminador 850 MHZ; 120 metros de cabo coaxial 7/8; 01 repetidor de celular 05 watts, banda seletiva 37dbm com 90 de ganho, com gerenciamento remoto, frequência 850 com entrada usb para instalação de software; 15 modulo de zinco reforçado de 2,00mts; 02 conectores DIN 7/8; 04 bateria estacionária de 240 amperes; 02 placas Solar De 350 Watts; 01 controlador de carga 40 amperes; 02 suporte para Painel Solar De 350 Watts; 04 caixa de aço metalon, 50a X 60l X 50c; 01 Fonte nobreak 24 volts 40 amperes e 350 horas de manutenção preventiva e corretiva das torres de telefonia celular incluso todas as despesas, excluindo, caso necessário os custos de peças necessárias para substituição e serviço de construção de uma base de concreto de 1,00 metros de largura por 1,00 metros de profundidade para instalação das torres, bem como preparação e instalação de sistema de proteção contra descarga elétricas e aterramentos. Baterias estacionárias; instalação de todos os sistemas, testes de propagação e finais, com recebimento de sinal de operadora existente no local e ainda fornecimento dos suportes necessários para instalação das antenas. Os preços informados deverão considerar todos os custos, encargos e quaisquer outros necessários para execução do objeto. Os interessados deverão apresentar proposta de cotação de preço até o dia 05 de julho de 2.019 através do e-mail: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 26 de junho de 2.019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
**Código Identificador:**126FC74D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público e fará realizar o registro de preços na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais e produtos Odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública acontecerá no dia 10 de julho de 2019, às 8 hs e 30 min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 27 de Junho de 2019.

***SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
**Código Identificador:**B4965B40

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público e fará realizar o Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para capacitação de servidores públicos em face a implantação, implementação e uso dos sistemas dos programas e projetos governamentais, sendo: Educa censo; Cadastro único; SIOPE- sistema de informações sobre Orçamento públicos em Educação; SIMEC- Sistema Integrado de Monitoramento Execução; SIGARP -Sistema de Gerenciamento de atas de Registro de preço; SNC- Sistema Nacional de Cultura; Turismo; Esporte; SIGPC- Sistema de Gestão de Prestação de Contas; SISVAN- Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. A sessão pública acontecerá no dia 10 de julho de 2019, às 13 hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 27 de Junho de 2019.

***SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
**Código Identificador:**EA3FDF68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a locação de imóvel destinado a realização da 47ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita, nos termos do Inciso X, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a proposta apresentada pelo Senhor LUIZ CLÁUDIO MODEIROS MUNIZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 06424074-0/IFPRJ e CPF sob o nº 760.557.877-68, em face ao Edital de Procura de Imóvel nº 001/2019, publicado em 26 de junho de 2019 e em consonância com o Laudo de Avaliação e Vistoria emitido pela Comissão instituída pela Portaria nº 041/2019.

Argirita, 26 de junho de 2019.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
**Código Identificador:**1B842DF9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** 031/2019
**DISPENSA Nº** 008/2019
**DATA:** 26 de JUNHO de 2019.
**OBJETO**: Locação de Imóvel destinado a realização da 47ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita.
**CONTRATADA:**
**LUIZ CLÁUDIO MEDEIROS MUNIZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Lippold, nº 410, Bairro Carangola, na cidade de Petrópolis, estado do Rio de Janeiro, portador da Cédula de Identidade 06124074-0/IFPRJ e CPF sob o nº 760.557.877-68.
**CONTRATANTE:**
**MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
**DO VALOR**: RS 10.000,00 (dez mil reais)
**PRAZO DO CONTRATO:** 27/06/2019 a 27/07/2019
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**
3.3.90.36.00.2.01.00.20.606.0030.2.0062 00.01.00 235

Publique-se.

Argirita, 26 de junho de 2019.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
**Código Identificador:**C182020A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o 10º Termo aditivo ao contrato nº 083/2015 da Tomada de Preços nº 004/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 083/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

***ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES***
Prefeito Municipal – 18/06/2019.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**B83D95B7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o 8º Termo aditivo ao contrato nº 084/2015 da Tomada de Preços nº 005/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 084/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

***ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES***
Prefeito Municipal – 18/06/2019.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**85C47AAE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o 9º Termo aditivo ao contrato nº 085/2015 da Tomada de Preços nº 006/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 085/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

***ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES***
Prefeito Municipal –18/06/2019.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**F0665B3C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 070/2019 -PREGÃO 034/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO SUA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

| Fornecedor | Valor Total | Situação |
|---|---|---|
| 00075 - ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA. | R$ 1.820,40 | Vencedor |
| 02354 - LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R$ 15.076,40 | Vencedor |
| 05827 - COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 28.529,05 | Vencedor |

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**27492448

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 072/2019 - PREGÃO 036/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO SUA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

| Fornecedor | Valor Total | Situação |
|---|---|---|
| 01936 - PANTALEAO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. | R$ 33.400,00 | Vencedor |
| 12557 - DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 16.460,70 | Vencedor |

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**4C6155DB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 069/2019 - PREGÃO 033/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO SUA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

| Fornecedor | Valor Total | Situação |
|---|---|---|
| 00075 - ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA. | R$ 28.098,00 | Vencedor |
| 02354 - LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R$ 27.454,25 | Vencedor |
| 05827 - COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 32.713,00 | Vencedor |
| 20373 - POLO COMERCIAL EIRELI ME | R$ 19.284,95 | Vencedor |
| 21427 - MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA -ME | R$ 20.523,80 | Vencedor |

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**E2FEDFB1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS AOS CONTRATOS 063/2019 E 068/2019 PROCESSO 074/2019 - PREGÃO 037/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM OS CONTRATOS A ELE VINCULADOS:

| Fornecedor | Valor Total | Situação |
|---|---|---|
| 03029 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | R$ 34.510,00 | Vencedor |
| 03625 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A | R$ 10.300,00 | Vencedor |

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**DF939086

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 077/2019 - PREGÃO 038/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO SUA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

| Fornecedor | Valor Total | Situação |
|---|---|---|
| 21041 - LAURO CESAR LAMOUNIER | R$ 63.266,66 | Vencedor |

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**15E72241

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS 059/2019 E 060/2019 PROCESSO 088/2019 - PREGÃO 041/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM OS CONTRATOS A ELE VINCULADO:

| Fornecedor | Valor Total | Situação |
|---|---|---|
| 01579 - MEDEIROS & CUNHA LTDA. | R$ 10.885,00 | Vencedor |
| 20643 - GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS | R$ 1.076,60 | Vencedor |

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**C736D7AD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS 061/2019 E 062/2019 PROCESSO 093/2019 PREGÃO 045/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM OS CONTRATOS A ELE VINCULADOS:

| Fornecedor | Valor Total | Situação |
|---|---|---|
| 04971 - CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI-ME | R$ 2.590,00 | Vencedor |
| 12557 - DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 7.382,60 | Vencedor |

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**6462272A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS AOS CONTRATOS 061/2019 E 062/2019 PROCESSO 093/2019 - PREGÃO 045/2019**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM OS CONTRATOS A ELE VINCULADOS:

| Fornecedor | Valor Total | Situação |
|---|---|---|
| 04971 - CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI-ME | R$ 2.590,00 | Vencedor |
| 12557 - DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 7.382,60 | Vencedor |

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**C32E2106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 087/2019 - PREGÃO 040/2019**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO SUA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

| Fornecedor | Valor Total | Situação |
|---|---|---|
| 02354 - LEWAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R$ 51.675,00 | Vencedor |

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**3C457A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 29/2019 - PREGÃO 010/2019**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO SUA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

| Fornecedor | Valor Total | Situação |
|---|---|---|
| 07205 - JOAO BOSCO DE ABREU - EIRELI-ME | R$ 28.800,00 | Vencedor |

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**E7E5979B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERILO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO DE DECIÃO REF. AO PAL 025/2019 P.P 011/2019**

**DESPACHO**

**PAL Nº 25/2019**
**Pregão Presencial N° 11/2019**

Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais procedimentos para ESF (Estratégia Saúde da Família) e hospital municipal, em provimento das atividades da secretaria municipal de saúde do município de Berilo/MG.

A empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., participante do PAL 025/2019, Pregão Presencial 11/2019, inscrita no CNPJ sob o número 19.188.783/0001-07, apresentou recurso contra a decisão do pregoeiro que a declarou inabilitada no certame, em razão da não apresentação do documento exigido no item 7.2.3.2 do edital, a seguir transcrito:
**7.2.3.2**-Autorização de funcionamento **vigente** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária–ANVISA, da empresa participante da licitação (Laboratório ou Distribuidor), publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos e saneantes). Em consonância com a Lei nº 6.360/73, Decreto nº 79.094/77 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01;

O recurso foi apresentado tempestivamente, motivo pelo qual foi recebido e processado, sendo aberto o prazo para a sua impugnação pela outro licitante. Apresentada as contrarrazões, o processo foi encaminhado para a assessoria jurídica do município que manifestou pela manutenção da inabilitação, alegando que o documentos apresentado pela empresa não supre a exigência contida no edital e que a ausência de comercialização da versão impressa do Diário Oficial da União não justifica por si só o não atendimento ao edital, uma vez que a versão eletrônica disponível na internet possibilita a impressão.

Após analisar o recurso, adotando como fundamentação para a minha decisão o princípio da vinculação ao edital e a exposição de motivos contida no parecer jurídico, julgo **IMPROCEDENTE** o presente recurso e mantenho a decisão de **INABILITAÇÃO** da empresa recorrente.

Berilo, 27 de junho de 2019

***LÁZARO PEREIRA NEVES***
Prefeito Municipal de Berilo

**Publicado por:**
Anderson Reis Silva
**Código Identificador:**612EB390

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERIZAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato nº 053/2019. Originado da realização do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 015/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOSE DE MADEIRA, COM DESCONTOSOBRE A TABELA SINAPI PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIODE BERIZAL, EM 18/06/2019**. Contratado: **Construcosta Materiais de Construção LTDA**. Valor: R$ 130.000,00. Assinatura: 19/06/2019. Validade 18/06/2020. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

***THAYNARA GOMES PEREIRA***
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019
A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato nº 054/2019. Originado da realização do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 015/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOSE DE MADEIRA, COM DESCONTOSOBRE A TABELA SINAPI PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIODE BERIZAL, EM 18/06/2019**. Contratado: **Márcio Bahia Lemos**. Valor: R$ 250.000,00. Assinatura: 19/06/2019. Validade 18/06/2020. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

***THAYNARA GOMES PEREIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Thaynara Gomes Pereira
**Código Identificador:**615E2737

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **STARF ANJO DA GUARDA LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS DE VIGIA DE LOCAIS PÚBLICOS DURANTE FESTIVIDADES E EVENTOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 387.200,00 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/06/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 61/2019.**

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**513A34B2

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 - Nº LICI-28/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 - Nº LICI-28/2019. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E DOUGLAS FERREIRA DE FREITAS**. OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DE 26/06/2019, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DO FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**F02A456E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
### EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO PP 022/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO nº026/2019**
**Processo Licitatório nº 046/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019**

**OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para contratação de empresa especializada para destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de Bom Jesus do Amparo/MG.

O Julgamento será do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**CREDENCIAMENTO**
Dia 11/07/2019 às 9h30min.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**
Dia 11/07/2019 às 10h00min.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitação@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

**REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília

Bom Jesus do Amparo 28 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Anna Carolina Pessoa
**Código Identificador:**84F4D09D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 042/2019 - Pregão Nº 038/2019 – Objeto: Registro de Preços para Locação de Caçamba, tipo Container, conforme edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 10/07/2019 às 09:00 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) -3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27 de junho 2019.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**364C0578

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

**O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**. Torna público a realização de Processo Nº 043/2019 - Pregão Nº 039/2019 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Gás de Cozinha, para atender a Administração Municipal. Sessão de

recebimento de propostas e Julgamento: 10/07/2019 às 13:30 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27 de junho 2019.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**C6F51F4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**PREGÃO PRESENCIAL 040/2019**

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a abertura de Processo Nº 044/2019 - Pregão Nº 040/2019 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Peças Automotivas de veículos leves para atender a Administração Municipal, genuínas e/ou originais com maior desconto na tabela. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 11/07/2019 às 08:30 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38 3675 1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27/06/2019.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**E4587814

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**PREGÃO PRESENCIAL 041/2019**

**O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**. Torna público a realização de Processo Licitatório nº. 045/2019 – Pregão nº. 041/2019 – Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços de Retroescavadeira e Caminhão Toco. Sessão de recebimento/julgamento das propostas. 11/07/2019, às 13h30min. Maiores informações diretamente na sede da prefeitura ou pelo telef. 0xx383675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27/06/2019.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**3C818063

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 32/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 23/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços diversos para a secretaria de obras do Município de Brasilândia de Minas MG, conforme especificações do edital e seus anexos e conforme Termo de Referencia parte integrante deste edital. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR as empresas: R & R MAQUINAS TERRAPLANAGEM – CNPJ - 32.897.487/0001-43 - valor global de R$ 3.300,00 (tres mil e trezentos reais) item 01 - Contratação de empresa para Locação/Prestação de serviços de 01 (hum) Rolo compactador vibratório pata curta para serviços no Município de Brasilândia de Minas MG, mínimo de peso operacional de 9.750kgs, largura de rolagem 2.132mm, mínimo de impacto dinâmico total (kg) alta 2.200 e baixa 16.000kgs, com toldo, incluindo motorista devidamente habilitado, com todas as despesas de salário, encargos sociais, manutenção, conservação incluídas no preço. O combustível usado na prestação do serviço será pago pela Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, valor Unitario de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por diarias, conforme preços registrados em ata e a empresa - KAEJ SERVIÇOS MECANIZADOS COLETA E RECICLAGEM LTDA – CNPJ - 26.571.153/0001-82 - valor global de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) item – 02 - Contratação de empresa para Locação/Prestação de serviços de 01 (hum) trator de esteira com no mínimo 10ton de peso e 85Cv de potência, para manejo e operação do aterro sanitário do Município de Brasiândia de Minas MG, incluindo motorista devidamente habilitado, com todas as despesas de salário, encargos sociais, manutenção, conservação incluídas no preço. O combustível usado na prestação do serviço será pago pela Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora, conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) conforme preçs registrados em ata.

Brasilândia de Minas, 24 de Junho de 2019.

***PAULO FERREIRA MACHADO***
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 08/2019.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** –
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 32/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 23/2019 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços diversos para a secretaria de obras do Município de Brasilândia de Minas MG, conforme especificações do edital e seus anexos e conforme Termo de Referencia parte integrante deste edital. Dotações Orçamentárias. 02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.39.00 – ficha 143; Empresas R & R MAQUINAS TERRAPLANAGEM – CNPJ - 32.897.487/0001-43 - valor global de R$ 3.300,00 (tres mil e trezentos reais) item 01 - Contratação de empresa para Locação/Prestação de serviços de 01 (hum) Rolo compactador vibratório pata curta para serviços no Município de Brasilândia de Minas MG, mínimo de peso operacional de 9.750kgs, largura de rolagem 2.132mm, mínimo de impacto dinâmico total (kg) alta 2.200 e baixa 16.000kgs, com toldo, incluindo motorista devidamente habilitado, com todas as despesas de salário, encargos sociais, manutenção, conservação incluídas no preço. O combustível usado na prestação do serviço será pago pela Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, valor Unitario de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) pordiárias, conforme preços registrados em ata e a empresa - KAEJ SERVIÇOS MECANIZADOS COLETA E RECICLAGEM LTDA – CNPJ - 26.571.153/0001-82 - valor global de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) item – 02 - Contratação de empresa para Locação/Prestação de serviços de 01 (hum) trator de esteira com no mínimo 10ton de peso e 85Cv de potência, para manejo e operação do aterro sanitário do Município de Brasilândiade Minas MG, incluindo motorista devidamente habilitado, com todas as despesas de salário, encargos sociais, manutenção, conservação incluídas no preço. O combustível usado na prestação do serviço será pago pela Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora, conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) conforme preços registrados em ata.1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 24 de Junho de 2019

***MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**B888DFF1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRÁS PIRES

### GABINETE MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 17 DE 26 DE JUNHO DE 2019

"DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, **Exmo. Sr. Itamar Cabral de Miranda**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Fundo Municipal de Educação do Município de Brás Pires /MG, vinculadas ao CNPJ nr°33.905.131/0001-77, os seguintes agentes públicos: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento Sra. Sônia da Silva Ferreira, portadora do RG n° MG-5.791.727 OE.PC/MG e CPF n°866.806.686-20 e a Secretária Municipal de Educação Sra. Josélia de Castro de Oliveira Silva Alves, portadora do RG n° MG-17336.331 OE, PC/MG e CPF n° 107.381.876-40.

Art 2° - Revogadas as disposições em contrário,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Brás Pires/MG, 26 de junho de 2019

***ITAMAR CABRAL DE MIRANDA***
Prefeito Municipal de Brás Pires

**Publicado por:**
Wesley de Souza Pereira
**Código Identificador:**0F0D7779

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 04/2019. Processo nº 275/2019. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo menor preço por empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra pública de construção do Mirante, conforme Contrato de Repasse nº 2691.9005.006-00/862859/2017/MTUR/CAIXA, celebrado com a Caixa Econômica Federal, para atender o Departamento Municipal de Turismo. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 31/07/2019, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**B5264950

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONVÊNIO Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Contrato de Prestação de Serviços / Convênio nº 010/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Bueno Brandão e Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – CISAMESP - Data de assinatura: 10/06/2019. Objeto: Prestação de Serviço de Exames de Eletroneuromiografia – Dotações Orçamentárias:
0210. 1030100212.001339039 e
0210. 1030100202.003339039

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**5B84C846

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONVÊNIO Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Contrato de Prestação de Serviços / Convênio nº 011/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Bueno Brandão e Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – CISAMESP - Data de assinatura: 10/06/2019. Objeto: Prestação de Serviço de Exames Especializados 01 – Dotações Orçamentárias:
0210. 1030100212.001339039 e
0210. 1030100202.003339039

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**1CC11513

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONVÊNIO Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Contrato de Prestação de Serviços / Convênio nº 012/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Bueno Brandão e Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – CISAMESP - Data de assinatura: 10/06/2019. Objeto: Prestação de Serviço de Exames Especializados 02 – Dotações Orçamentárias:
0210. 1030100212.001339039 e
0210. 1030100202.003339039

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**E78A5F42

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONVÊNIO Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Contrato de Prestação de Serviços / Convênio nº 013/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Bueno Brandão e Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – CISAMESP - Data de assinatura: 10/06/2019. Objeto: Pequenas Cirurgias – Dotações Orçamentárias:
0210. 1030100212.001339039 e
0210. 1030100202.003339039

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**54771FAA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONVÊNIO Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Contrato de Prestação de Serviços / Convênio nº 014/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Bueno Brandão e Consórcio Intermunicipal

de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – CISAMESP - Data de assinatura: 10/06/2019. Objeto: Prestação de Serviços Oftalmológicos – Dotações Orçamentárias:
0210. 1030100212.001339039 e
0210. 1030100202.003339039

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**C1D9D8FE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO/MG – Aviso de licitação. Processo nº. 299/2019. Concurso Público nº 02/2019. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o processo licitatório em epígrafe, tendo como objeto a premiação dos melhores intérpretes da música sertaneja raiz, através do **3.º FESTIVAL SERTANEJO RAIZ DE BUENO BRANDÃO**. A fase classificatória e final será realizada nos dias 28.09.2019 e 29.09.2019 na Praça Virgílio de Melo Franco. O valor total da premiação a ser distribuída é de R$ 11.200,00, mais ajuda de custo de R$ 150,00, por participante, na fase classificatória. A inscrição deverá ser efetuada até o dia 30.08.2019. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, centro, Bueno Brandão, MG. Fone: (0xx35) 3463-1000 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**1779D04C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Aquisição de 01 (um) caminhão, toco 2 x 2, usado, com abertura prevista para o dia 12/07/2019, a partir das 09h00min, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 27 de junho de 2019.

***SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.***
Pregoeiro Titular.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**1F6E7BEB

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – Extrato de Ratificação de Contrato – Processo n.° 330/2018 - Inexigibilidade n.° 013/2018. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: ANA JÚLIA BATISTA FURTADO, CPF 037.492.081-82. No valor de R$ 141.750,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Data do Contrato 31/05/2019 – Vigência: 07 (Sete) Meses.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – Extrato de Ratificação de Contrato – Processo n.° 330/2018 - Inexigibilidade n.° 013/2018. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: FAMÍLIA NERI MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 26.173.733/0001-11. No valor de R$ 24.780,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta Reais). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Data do Contrato 03/06/2019 – Vigência: 07 (Sete) Meses.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Welerson Nascimento de Souza
**Código Identificador:**22F805A0

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – Publicada no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros** no dia 12/06/2019, página 23. Construfácil Buritis Com. de Mat. de Construção LTDA - ME. Valor Total: R$ 247.337,30. Costa e Pinheiro Materiais para Construção LTDA - ME. Valor Total: R$ 277.947,00. Leia-se: Construfácil Buritis Com. de Mat. de Construção LTDA - ME. **Valor Total: R$ 204.537,30.** Costa e Pinheiro Materiais para Construção LTDA - ME. **Valor Total: R$ 359.547,00**.

**Publicado por:**
Welerson Nascimento de Souza
**Código Identificador:**604E8F72

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 630/2019**

Pregão Presencial nº 021/2019 – Processo Licitatório nº 0110/2019. Empresa: Lindomar Fonseca Pires. Valor: R$40.936,32 (quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Objeto: Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Vigência do Contrato: 27 de Maio de 2019 a 13 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

***SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.***
Pregoeiro Titular.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**06802040

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 631/2019**

Pregão Presencial nº 021/2019 – Processo Licitatório nº 0110/2019. Empresa: Lindomar Fonseca Pires. Valor: R$40.219,20 (quarenta mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos). Objeto: Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Vigência do Contrato: 27 de Maio de 2019 a 13 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

***SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.***
Pregoeiro Titular.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**66C16CB0

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 616/2019**

Pregão Presencial nº 021/2019 – Processo Licitatório nº 0110/2019. Empresa: Dimar José Alves-PJ. Valor: R$35.659,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Objeto: Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte

Escolar. Vigência do Contrato: 27 de Maio de 2019 a 13 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

***SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.***
Pregoeiro Titular.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**B1A57F82

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 627/2019**

Pregão Presencial nº 021/2019 – Processo Licitatório nº 0110/2019. Empresa: Maria Eliene Maciel Freire Alves 75713888649. Valor: R$64.972,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Objeto: Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Vigência do Contrato: 27 de Maio de 2019 a 13 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

***SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.***
Pregoeiro Titular.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**C82E4F47

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 633/2019**

Pregão Presencial nº 021/2019 – Processo Licitatório nº 0110/2019. Empresa: Danilo Rodrigues Lima-PJ. Valor: R$34.473,60 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Objeto: Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Vigência do Contrato: 27 de Maio de 2019 a 13 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

***SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.***
Pregoeiro Titular.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**C93D624A

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 632/2019**

Pregão Presencial nº 021/2019 – Processo Licitatório nº 0110/2019. Empresa: Danilo Rodrigues de Lima-PJ. Valor: R$10.713,60 (dez mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos). Objeto: Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Vigência do Contrato: 27 de Maio de 2019 a 13 de dezembro de 2019 Buritis – MG.

***SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.***
Pregoeiro Titular.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**24E567F5

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 711/2019**

Dispensa nº 123/2019 – Processo Licitatório nº 155/2019. Empresa: Alan Monteiro Guimarães 77814177120. Valor: R$ 13.959,00 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais). Objeto: Contratação de veículo para transporte escolar de estudantes da rede de ensino municipal. Linha: 06. Veículo: Kombi. Trajeto: Fazenda Francês P.A União à Vila Cordeiro. Vigência do Contrato: 21 de Maio de 2019 a 19 de Julho de 2019. Buritis – MG.

***VÂNIA FERREIRA DA COSTA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**4490A789

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 713/2019**

Dispensa nº 121/2019 – Processo Licitatório nº 160/2019. Pessoa Física: Paulo Marcos Souza Salgado. Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais reais). Objeto: Execução de Outras Atividades Necessárias de Obras e Instalações Por Contrato. Vigência do Contrato: 06 de Junho de 2019 a 05 de Julho de 2019. Buritis – MG.

***VÂNIA FERREIRA DA COSTA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**A9D0CFA2

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2019**

Dispensa nº 38/2019 – Processo nº 50/2019. Pessoa Física: Valdemar Pereira do Nascimento. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa Merenda Escolar - PNAE, conforme solicitação da SEMEC. Fica acrescido o valor de R$ 1.030,66 (um mil e trinta reais e sessenta e seis centavos) no valor total do contrato original, a partir de 11/06/2019. Buritis.

***VÂNIA FERREIRA COSTA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**58E933F4

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2018**

Processo Licitatório nº 79/2018 Pregão Presencial nº 016/2018. Empresa: Valdecira Oliveira Sousa. Objeto Contratação de Veículos Para Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$5.094,96 (cinco mil noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) no valor total do contrato original, a partir de 28/05/2019. Buritis – MG.

***SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.***
Pregoeiro Titular.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**39181150

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 384/2017**

Processo Licitatório nº 454/2017, Pregão Presencial nº 066/2017, data: 20/05/2019. Objeto Contratação de Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: Alan Monteiro Guimarães, CNPJ nº 27.328.959/0001-07,

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**EDE80768

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2019**

Processo nº 117/2019, Dispensa nº 087/2019, data: 24/05/2019. Objeto Contratação de veículo para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, Linha 02. Fazenda Caraíbas, Taquaril e Ribeirão à Buritis. Veículo Kombi, placa: JGE-4700. Pessoa Jurídica: Danilo Rodrigues Lima, CNPJ nº 17.591.134/0001-27,

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**4C8CFE05

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

### PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 057/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019**

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove (27/06/2019), às 08:30 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe da Silva** e a Equipe de Apoio integrado pelas Senhoras **Maria José Ribeiro, secretária, José Wagner Felipe Santiago e Osvaldo Emerson Machado Campos**, membros designados pelas **Portarias n.º 1.638 de 02 de janeiro de 2019, 1.680 de 19 de fevereiro de 2019 e 1.783 de 31 de maio de 2019,** reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços para aquisição de combustíveis,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde,** originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande-MG, 27 de junho de 2019.

***LELIAN FELIPE DA SILVA***
Pregoeira

***MARIA JOSÉ RIBEIRO***
Secretária da Equipe de Apoio

***JOSÉ WAGNER FELIPE SANTIAGO***
Membro da Equipe de Apoio

***OSVALDO E. MACHADO CAMPOS***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**EC8D462D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### EXTRATO DE EDITAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **109/2019**, Pregão Presencial nº **059/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **15/07/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de produtos de panificação e leite pasteurizado, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 27 de junho de 2019.

***CLEBER DONIZETTI CAMPOS***
Secretaria Municipal de Suprimentos

**Publicado por:**
Cleber Donizetti Campos
**Código Identificador:**75A3977D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### EXTRATO DE EDITAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **110/2019**, Pregão Presencial nº **060/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **11/07/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de hortifrutigranjeiros, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 27 de junho de 2019.

***CLEBER DONIZETTI CAMPOS***
Secretaria Municipal de Suprimento

**Publicado por:**
Cleber Donizetti Campos
**Código Identificador:**ABD13F7C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### EXTRATO DE EDITAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **111/2019**, Pregão Presencial nº **061/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **12/07/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de frios e carnes, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro,

no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 27 de junho de 2019.

***CLEBER DONIZETTI CAMPOS***
Secretaria Municipal de Suprimento

**Publicado por:**
Cleber Donizetti Campos
**Código Identificador:**D79FEE90

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/19**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 040/19***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da concessão dos benefícios eventuais bem como para realização de eventos das secretarias municipais. A data da realização do certame será no dia 09 de Julho de 2019 às 9h, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 27 de Junho de 2019.

***JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**CD580FE7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**ERRATA EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019**

**ONDE SE LÊ:**Cachoeira Dourada-MG, em 05 de Junho de 2019.

**LEIA-SE:**Cachoeira Dourada-MG, em 13 de Junho de 2019.

Cachoeira Dourada-MG, 27 de junho de 2019.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/06/2019. Edição 2527. Código Identificador: 1D14F977.

***OVÍDIO AFRO DANTAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Brenda Silva
**Código Identificador:**36D8B212

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAJURI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 30/2019**

**PROCESSO N° 44/2019**
**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA".
O valor global para a contratação da empresa "**TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA" Inscrita no CNPJ: 31.984.880/0001-01**" é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para Contratação da Banda Trio Parada Dura e Banda, por meio de empresa exclusiva para apresentação de show musical na realização da III Tomate Agro Festa de Cajuri/MG, que acontecerá nos dias 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2019, junto ao Parque de Exposições do Município.
Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2019, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 27/06/2019.
Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.2.05.04.23.695.0007.2.0059 REALIZAÇÃO DA TERCEIRA TOMATE AGRO FESTA

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**0F9312F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**PUBLICAÇÃO DA ATA REGISTRO 18/2019**

**PUBLICAÇÃO DA ATA 018/2019**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**
Aos 11 de JUNHO do ano de 2019, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e as EMPRESAS:

**HERIBERTO ALFREDO LOPES ME - CNPJ: 04.235.443/0001-12**
**Valor Total de R$ 937.860,00 (novecentos e trinta e sete mil e oitocentos e sessenta reais)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO.

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA: 11/06/2019**
**PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA**

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**08250E38

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 6967/2019**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 46.016,84 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 46.016,84 (Quarenta e Seis Mil
Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento,
conforme especificação abaixo:

02.07.04 - OBRAS
12.365.1319 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.013 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA
246.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 46.016,84 (Quarenta e Seis Mil Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

**Adiciona: 46.016,84**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de JUNHO de 2019.

CAMPANHA - MG, 24 DE JUNHO DE 2019.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Depto de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Edlene Lemes Dias Ferreira
**Código Identificador:**796B531F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 003/2019**

**EDITAL N° 003/2019**
**Seleção de Monitor de Transporte Escolar**
**Resultado definitivo em ordem alfabética da 1ª Etapa**
**Avaliação de currículos – 31 candidatos selecionados**

Adriana de Lima Dias
Ana Cláudia Lemes Borges
Ana Paula dos Santos
Bruna Fortunato Pereira
Carlos Eduardo Ribeiro
Caroline Calixto Fernandes
Christiane Mira da Cunha
Eliane Aparecida Santos
Elizandra Severino de Souza
Fabiana Helena Bonifácio
Fernando dos Reis Garcia
Francisca Genalva Félix de Souza
Ítalo do Nascimento Resende
Jaqueline Bráulio Batista
Laércio Leite Soares
Lucelita Lourenço da Cunha Borges
Maria Aparecida Gonçalves Rodrigues de Oliveira
Melissa Costa Gentil
Noelly Marta da Silva
Priscila Cristina Gonçalves
Priscila dos Santos
Regina Dias da Silva Alves
Robson Sousa da Cruz
Rodrigo Damião Luiz Antunes
Rodrigo de Paiva
Sandra Fernandes dos Reis Souza
Silvia Helena Fernandes
Simone Ximenes Dutra
Tainara da Silva Borges
Tatiane Vieira Herculano
Valdeir Rodrigues dos Santos

Campanha-MG, 28 de junho de 2019.

Comissão Organizadora:

***VICENTE DE PAULO LENTZ BALDO***

***CAMILA BERTO BORGES***

***LUANA XAVIER XIMENES***

***MARILDA MARGARETH MENDES***

***MARCELO COUGO FIGUEIREDO***

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**B5574C95

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**SUSPENSAO SINE DIE - PROCESSO 56-19 - PREGÃO 32-19**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42,**torna pública a***"SUSPENSÃO SINE DIE"***DO**PROCESSO Nº 00056/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019**– OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DA VERSÃO EXECUTÁVEL DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-**MOTIVO: READEQUAÇÃO/ALTERAÇÃO NO EDITAL. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

Campanha/MG, 27/06/2019

**Publicado por:**
Sérgio Soares Nunes
**Código Identificador:**FE338322

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 004/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório 058/2019, Inexigibilidade 004/2019 – Credenciamento 004/2019, que tem por objeto o credenciamento de serviços de eletricista e ajudante de eletricista, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção e ampliação das redes elétricas de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Critério de aceitabilidade dos preços: Os preços serão pagos conforme Decreto Municipal nº 053/2019, sendo que o valor da hora trabalhada do serviço de eletricista é de R$ 18,55 (dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor da hora trabalhada do serviço de ajudante de eletricista é de R$ 14,12 (quatorze reais e doze centavos). O credenciamento está aberto até às 13 horas do dia 12/07/2019, na Prefeitura Municipal de Campestre,

situada à rua Cel. José Custódio, 84. Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br - Telefone de contato: (035) 3743-3067.

***PRISCILA JULIANA VILELA BARRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**5EFA1FA0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 46/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 38/2019**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA – MG, PARA REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, VIA WEB E EM TEMPO REAL, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS**. Contratado: Link Card Administradora de Benefícios Eireli. Contrato nº. 91/2019. Vigência: 27/06/2019 a 27/06/2020. Data assinatura 27/06/2019. Taxa Administrativa de 1,5%.

Campos Altos – MG, 27/06/2019.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**E218CA88

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 42/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 34/2019**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES PRIMARIAS DE ATENDIMENTO (PSF´s) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Contrato nº. 92/2019. Valor Contrato R$ 214.288,75. Contratado: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. Contrato nº. 93/2019. Valor Contrato R$ 233.573,00. Contratado: Samtronic Indústria e Comércio Ltda. Contrato nº. 94/2019. Valor Contrato R$ 3.400,00. Contratado: Comercial Soares & Mota Ltda - ME. Contrato nº. 95/2019. Valor Contrato R$ 217.862,94. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 96/2019. Valor Contrato R$ 84.618,40. Contratado: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Contrato nº. 97/2019. Valor Contrato R$ 291.406,12. Contratado: Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº. 98/2019. Valor Contrato R$ 146.650,00. Contratado: K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli. Contrato nº. 99/2019. Valor Contrato R$ 2.940,00. Contratado: Procir Produtos para Saúde Ltda. Contrato nº. 100/2019. Valor Contrato R$ 116.620,50. Contratado: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº. 101/2019. Valor Contrato R$ 11.090,00. Contratado: Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli. Contrato nº. 102/2019. Valor Contrato R$ 71.585,40. Contratado: Leistung Equipamentos Ltda. Contrato nº. 103/2019. Valor Contrato R$ 21.900,00. Contratado: Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda. Contrato nº. 104/2019. Valor Contrato R$ 37.170,00. Vigência: 27/06/2019 a 27/06/2020. Data assinatura 27/06/2019.

Campos Altos – MG, 27/06/2019.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**87E7A746

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 40/2019, Processo n.º 48/2019, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR MEIO DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA OS SERVIÇOS DE VIGIA, LIMPEZA DE RUA, PEDREIRO, AUXILIO DE SERVIÇOS GERAIS E ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**, com abertura prevista para o dia 11/07/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 27/06/2019

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**C6A624F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CANDEIAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO 023/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 023/2019, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**. Por motivo de licitação deserta, a nova sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 11 de julho de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

***RENATO BAESSO DAS CHAGAS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**0846A167

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO Nº 028/2019**

**A PREFEITURA MINICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 028/2019, Contratação de empresa especializada para licença de uso do Sistema Website para Órgãos Públicos, hospedagem, à ser instalado no portal do município, bem como todos os programas de servidor necessários ao funcionamento e gestão operacional e suporte técnico e compilação de Leis do município. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 11 de julho de 2019 às 13:30: horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site WWW.candeias.mg.gov.br, tel. (35) 3833 1300, ramal 211 –

***RENATO BAESSO DAS CHAGAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**056B3DB9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO 027/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, torna público o edital de **Pregão Presencial nº 027/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e as demais Participantes. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 16 de julho de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

***RENATO BAESSO DAS CHAGAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**FC6A9C9C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de servidor temporário (um Bibliotecário e um Agente Tributário) por prazo determinado. Inscrições (pessoalmente ou procuração), sem pagamento de taxa, de 03 a 12 de Julho de 2019, de 13h às 16 h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A íntegra do edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Candeias/MG (www.candeias.mg.gov.br). Outras informações (Telefone 38331599). Em 25 de Junho de 2019.

***COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO.***

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**998B4CC8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL**

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, para Registro de Preço, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para complementação da alimentação escolar servida nas Escolas da Rede Municipal de Educação e manutenção das demais Secretarias Municipais de Capitão Andrade – MG. A abertura será dia 11 de julho de 2019 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 28 de junho a 10 de julho de 2019, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33) 3231 - 9124 com

***CÉSAR DA ROCHA FERNANDES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**B705D002

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARBONITA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **11 DE JULHO DE 2019, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**44583209

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL 027/2019**

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00hs do dia 10 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS, CONFORME EDITAL, A PREÇO UNITÁRIO, POR LOTE** conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Ferreira
**Código Identificador:**C64A3861

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS**
**LEI Nº 2719-2019 - REAJUSTE AGENTES DE SAÚDE**

LEI Nº 2.719/2019

*"Concede reajuste nos vencimentos para adequação ao piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 2006 e dá outras providências".*

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Fica reajustado para R$ 1.250,00, a partir de 1º de janeiro de 2019, o vencimento base dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

**Art. 2°.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Carmo do Cajuru, 07 de junho de 2019.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Valter Ferreira Júnior
**Código Identificador:**526376A9

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS**
**LEI Nº 2718-2019 - REAJUSTE MAGISTÉRIO**

LEI Nº 2.718/2019

*"Concede reajuste nos vencimentos dos servidores do magistério, para adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 2008 e dá outras providências".*

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2019, reajuste de 4,17% no vencimento base dos Profissionais do Magistério do Município de Carmo do Cajuru.

**Art. 2°.** O reajuste será aplicado nos vencimentos básicos de cada classe, não prejudicando as progressões horizontais das carreiras a razão de 3% a cada 2 anos e devidas vantagens pecuniárias.

**Art. 3°.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Carmo do Cajuru, 07 de junho de 2019.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Valter Ferreira Júnior
**Código Identificador:**88D79A7C

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS**
**LEI Nº 2717-2019 - ALTERA O PPA**

LEI Nº 2.717/2019

*"Altera a Lei n° 2.617 de 20 de dezembro de 2017"***.**

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 2.617, de 2017, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, fica acrescida da Ação 2087 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL, no Programa 0403 – EDUCAÇÃO E COMUNIDADE – TODOS PELA QUALIDADE DE ENSINO, na Subfunção 367 – Educação Especial.

**Art. 2°.** A ação acrescida à lei n° 2.617 de 20 de dezembro de 2017, constante do art. 1°, vigorará a partir da lei orçamentária anual de 2020.

**Art. 3°.** Todos os anexos que integram a Lei Municipal n° 2.617 de 20 de dezembro de 2017 passam a vigorar com as alterações feitas pelo art. 1º que integra esta Lei.

**Art. 4°.** Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de junho de 2019.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Valter Ferreira Júnior
**Código Identificador:**0F6F3B76

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS**
**LEI Nº 2716-2019 - DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO - TRAVESSA 13 DE MAIO**

LEI Nº 2.716/2019

*"Logradouros Públicos – Denominação – Providências".*

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Fica denominado Travessa 13 de Maio, a área de 1.368 m² (um mil trezentos e sessenta e oito metros quadrados), no lugar denominado "Beira da Estrada Tupi", partindo da Rua 13 de Maio e seguindo por aproximadamente 114 (cento e catorze) metros até o córrego da gameleira, no bairro Tupi, nesta cidade, destinada a Via Pública, Matrícula 19701, Livro 2-CO, fls. 001, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis de Carmo do Cajuru/MG.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de junho de 2019.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Valter Ferreira Júnior
**Código Identificador:**D34C85B3

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS**
**PORTARIA Nº 130-2019 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES - SERVIDOR**

**PORTARIA Nº. 130/2019**

"Dispõe Sobre a Concessão de Férias Regulamentares a Servidores Públicos Municipais''.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando o disposto no art. 111 da Lei Municipal nº 1.480, de 17 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru);*

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, concede Férias Regulamentares, aos servidores listados abaixo:

| Nome | Matrícula | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Gozo (em dias) |
|---|---|---|---|---|
| Reni Souza | 4.304 | 16/10/2017 a 16/10/2018 | 01/08/2019 a 30/08/2019 | 30 |

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 24 de junho de 2019.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Valter Ferreira Júnior
**Código Identificador:**0FC9F98F

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 92/2019.**
**DISPENSA 72/2019**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERV. DE CAMINHÃO MUNCK, LEVANTAMENTO RESERVATÓRIO METÁLICO. EMPRESA VENCEDORA: MORATO ESTRUTURA METÁLICA EIRELI ME CNPJ: 10.509.038/0001-48, sediada na Av. Tiradentes, Nº 647, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II – CARMO DO CAJURU – M/G. CEP: 35.557-000. VALOR: R$ 2.625,00.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**37BC0BF6

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 91/2019.**
**DISPENSA 71/2019**. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DO SAAE. EMPRESA VENCEDORA: SEGPRO SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ: 28.616.101/0001-00, sediada na RUA BAHIA, Nº 821, BAIRRO CENTRO – DIVINÓPOLIS – MG. CEP: 35.500-026. VALOR: R$ 2.306,35.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**D5CCB706

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2019**

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **29/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.350/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de Massa Asfáltica e RR-2C para manutenção e conservação do asfalto da sede e dos distritos do município de Carneirinho - MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, à empresa **ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.630.273/0001-76, vencedora do certame, na forma que segue:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 600 | TN | MASSA ASFÁLTICA – CBUQ FAIXA "C" | R$ 359,99 | R$ 215.994,00 |
| 2 | 8000 | KG | RR-2C DILUÍDO EM 50% COM ÁGUA | R$ 2,42 | R$ 19.360,00 |
| **Valor Total Geral: R$ 235.354,00** | | | | | |

Data Adjudicação: 19/06/2019. Carneirinho-MG.

***CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**58A1FD56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2019**

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **29/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto tem por objeto tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de Massa Asfáltica e RR-2C para manutenção e conservação do asfalto da sede e dos distritos do município de Carneirinho - MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, à empresa **ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.630.273/0001-76, vencedora do certame, na forma que segue:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 600 | TN | MASSA ASFÁLTICA – CBUQ FAIXA "C" | R$ 359,99 | R$ 215.994,00 |
| 2 | 8000 | KG | RR-2C DILUÍDO EM 50% COM ÁGUA | R$ 2,42 | R$ 19.360,00 |
| **Valor Total Geral: R$ 235.354,00** | | | | | |

Data homologação: 19/06/2019. Carneirinho-MG.

***CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**30300274

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2019**

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **29/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 28/2019. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: **ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.630.273/0001-76; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) à fornecer produtos de Massa Asfáltica e RR-2C para manutenção e conservação do asfalto da sede e dos distritos do município de Carneirinho - MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** e conforme **Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019**, a proposta dos Fornecedores e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 600 | TN | MASSA ASFÁLTICA – CBUQ FAIXA "C" | R$ 359,99 | R$ 215.994,00 |
| 2 | 8000 | KG | RR-2C DILUÍDO EM 50% COM ÁGUA | R$ 2,42 | R$ 19.360,00 |
| **Valor Total Geral: R$ 235.354,00** | | | | | |

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 19/06/2019. Carneirinho-MG.

***AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**12F79015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE**

**Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE**
A Caixa Escolar São Sebastião torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/07/2019, ás 17:10 horas, Processo licitatório nº 03/2019, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Professor Antônio da Silva, localizada na Avenida São Luís n° 195, distrito de São Sebastião do Pontal CEP 38.292-000 – Telefone (0XX34) 3455-1154, Carneirinho - MG e-mail: escola.159301@educacao.mg.gov.br até o dia 09/07/2019, às 15:00 horas.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**88498276

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar
A Caixa Escolar SÃO SEBASTIÃO realiza Chamada Pública nº 005/2019 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em conformidade com o seu Regulamento Próprio de Licitação, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/07/2019 das**13:00**às **16:00**, na EE PROFESSOR ANTÔNIO DA SILVA localizada na Avenida São Luisn° 195 centro – Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho – MG - CEP 38.292-000 Telefone 34-3455-1154, e-mail: eeantoniodasilva@yahoo.com.br.Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da própria escola e na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**76407DE5

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019 – AGRICULTURA FAMILIAR

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar
A Caixa Escolar SÃO SEBASTIÃO realiza Chamada Pública nº 006/2019 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em conformidade com o seu Regulamento Próprio de Licitação, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/07/2019 das**13:00**às **16:00**, na EE PROFESSOR ANTÔNIO DA SILVA localizada na Avenida São Luis n° 195 centro – Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho – MG - CEP 38.292-000 Telefone 34-3455-1154, e-mail: eeantoniodasilva@yahoo.com.br.Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da própria escola e na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**10B6A4C8

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2019

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **31/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 30/2019. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: **DAIANE MARTINS OLIVEIRA ALKAMIM,** inscrita no CNPJ N.º 26.702.174/0001-90; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer serviços gradativos de locação de som para eventos, em atendimento aos setores dos órgãos públicos municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, à empresa **DAIANE MARTINS OLIVEIRA ALKAMIM,** inscrita no CNPJ N.º 26.702.174/0001-90**,** e conforme **Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019**, a proposta dos Fornecedores e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 1.000 | HR | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E INFORMAÇÕES OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE, EM VEÍCULO COM NO MÍNIMO DOIS FALANTES 15 E 21 POLEGADAS, ENTRE 2 E 4 CORNETAS COM POTENCIA ENTRE 250 E 405 WATTS RMS, 4 TWITTER, APLIFICADOR DE SOM, EQUILIZADOR, PROCESSADOR E MICROFONE SEM FIO E COM FIO, NOTEBOOK, MESA DE SOM, GERADOR DE ENERGIA 110 E 220 VOLTS, PARA OS DISTRITOS DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, FÁTIMA DO PONTAL, ESTRELA DA BARRA, VILA GRACILÂNDIA E APARECIDA DO PARANAÍBA. | R$ 71,00 | R$ 71.000,00 |
| **02** | 800 | HR | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E INFORMAÇÕES OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE, EM VEÍCULO COM NO MÍNIMO DOIS FALANTES 15 E 21 POLEGADAS, ENTRE 2 E 4 CORNETAS COM POTENCIA ENTRE 250 E 405 WATTS RMS, 4 TWITTER, APLIFICADOR DE SOM, EQUILIZADOR, PROCESSADOR E MICROFONE SEM FIO E COM FIO, NOTEBOOK, MESA DE SOM, GERADOR DE ENERGIA 110 E 220 VOLTS, PARA A SEDE DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. | R$ 60,00 | R$ 48.000,00 |
| **Valor total: R$ 119.000,00** | | | | | |

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 26/06/2019. Carneirinho-MG.

***AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**E5AA65BC

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

**MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **33/2019.** Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 10/07/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/07/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 27/06/2019.

***CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**DB21B306

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2016**

Prc. Nº 242/2016 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA. - EPP.** Objeto: renovação e prorrogação do prazo, em mais 12 meses, do Contrato n° 033/2016, para a prestação de serviços especializados de hospedagem, atualização mensal, suporte técnico e manutenção corretiva do hotsite "Portal Transparência" da Prefeitura Municipal de Catas Altas em atendimento a Lei Complementar n° 131/2009 e Lei n° 12.527/2011, denominada "Lei de Acesso à Informação". Valor estimado do aditivo: R$5.880,00. Vigência: 30/06/2020. Fund. legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Catas Altas, 27 de junho de 2019.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**074F3441

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 026/2019**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 026/2019, processo autuado nº 102/2019, cujo objeto é Registro de Preços de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação com flores naturais, coroa de flores artificiais, preparação do corpo e translado do local do óbito ao local a ser velado, em atendimento às famílias em vulnerabilidade social de Catas Altas e a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme instrumento editalício e seus anexos. Início da sessão pública: 11/07/2019, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 27 de junho de 2019.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**26D4790D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2019, processo autuado nº 186/2019, visando a aquisição de materiais de copa e cozinha, eletrodomésticos, fogões industriais e botijão de gás em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 12/07/2019 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 27 de junho de 2019.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**833D6D15

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**O Município de Catas Altas/MG torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 004/2019, processo autuado nº 179/2019. Contratada: Construtora Souza & Cia Ltda. Objeto: contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra para execução de 60 m³ de muros gabiões sob as passarelas a serem executadas no córrego da Rua Bonifácio, no Vista Alegre em Catas Altas.Valor: R$24.157,80. Ratificação: 26/06/2019. Contrato nº 038/2019. Fund. legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.**

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**65FDD7B8

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 64/2019**

*Dispõe sobre a instauração de Processo de Administrativo para apurar eventual responsabilidade da Administração por extravio de bens da empresa ÉPICO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 201 e seguintes da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

**Art. 1º –** A requerimento, instaurar Processo Administrativo para verificar eventual responsabilidade da Administração no que diz respeito ao extravio de mesas e cadeiras contratadas pela empresa *ÉPICO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA* para realização da Festa do Vinho e Cavalgada de Catas Altas no ano de 2018.

**Art. 2º -** Ficam designados os servidores descritos abaixo para compor a presente Comissão e realizar os trabalhos:

Paula Cristina Franco Rocha – Presidente
Marcus Vinícius Pinto Santoro – Membro
Creise Paula da Silva - Membro

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 26 de junho de 2019.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
**Código Identificador:**EA986007

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**ERRATA AO DECRETO Nº 75/2019**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas – CMAS.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 618/2019, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Catas Altas:

**I - Representantes governamentais indicados;**

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

•Titular: Maria Isabel Batista
•Suplente: Rita de Cássia Batista

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

•Titular: Júlio César Carioca
•Suplente: Alessandra De Jesus Batista Ferreira

c)Representante da Secretaria Municipal de Educação;

•Titular: Márcia Maria de Magalhães
•Suplente: Mislene Cristina Santana

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

•Titular: Lourdes Faustina da Silva
•Suplente: Paulo Henrique da Cruz

e) Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

•Titular: Maria da Conceição Cota de Magalhães
•Suplente: Diego Paulinely Ferreira

f) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

•Titular: Cláudio José Gonçalves
•Suplente: Sonaria Santana de Moraes

**II - Representantes da sociedade civil eleitos;**

a) **Representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da Assistência Social:**

•Titular: Rômulo Sérgio de Oliveira
•Suplente: Maria Aparecida Magalhães

•Titular: Rafael Gabriel Batista dos Santos
•Suplente: Sandra Vieira de Jesus Amâncio

**b) Representantes das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social:**

•Titular: Denise Rosane Diniz
•Suplente: Aureliana Sena Otoni Ferreira

•Titular: Mariene Clemente Santos Silva
•Suplente: Ângela Barros Silva

**c) Representantes de trabalhadores ou de organização que representa os trabalhadores da área da Assistência Social.**

•Titular: Kelhy Aparecida da Silva
•Suplente: Elaine Carolina dos Santos Ferreira

•Titular: Rinara Santos Hugo
•Suplente: Creise Paula Da Silva

**Art. 2º** - O mandato dos membros acima mencionados terá vigência de 02 (dois) anos, a contar de 30/05/2019 à 30/05/2021, permitindo uma única recondução por igual período.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial a Lei Municipal nº 618/2019.

**Art. 4º** - A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

**Art. 6º** - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catas Altas é vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo.

**Art. 7º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 24 de Junho de 2019.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
**Código Identificador:**B3F04438

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 83/2019**

*Dispõe sobre concessão de progressão na carreira de servidoras públicas municipais.*

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e na Lei Complementar nº 223/2007, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ficam concedidas 2 progressões na carreira às servidoras abaixo nominadas, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

| SERVIDOR PÚBLICO | CARGO | LOTAÇÃO | DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO | DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MARIA AMELIA DA SILVA SOUZA | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO | 17/03/2017 | 17/03/2019 |
| MARIA APARECIDA RODRIGUES | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO | 03/03/2017 | 03/03/2019 |
| ALINE TEREZINHA RODRIGUES | SECRETARIA ESCOLAR | GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS | 01/01/2017 | 01/01/2019 |

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de 27 de junho de 2019, revogando as disposição em contrário.

Catas Altas, 27 de junho de 2019

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
**Código Identificador:**DB527C9A

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 65/2019**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Angela Maria Oliveira de Sousa.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

**Art. 1º –** A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **ANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS,** por direito adquirido no período aquisitivo de 03/11/2011 a 02/11/2016, qual irá usufruir de 10 (dez) dias úteis com início em 15/07/2019.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 27 de junho de 2019.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
**Código Identificador:**82C9F8A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2019**

**RESULTADO FINAL**

A Comissão de Processo Seletivo, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado 005/2019, para os cargos de BIOQUÍMICO E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL torna público, o resultado FINAL.

| BIOQUÍMICO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CANDIDATO** | **PROVA OBJETIVA** | **TÍTULOS** | **TOTAL** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| FABÍOLA MARIA SILVA FERNANDES | 64,0 | 16,0 | 80,0 | 1º CLASSIFICADO |
| EDVANI ELIAS FERREIRA | 55,0 | 16,0 | 71,0 | 2º CLASSIFICADO |
| ELIZA XAVIER MARTINS | 55,0 | 7,5 | 62,5 | 3º CLASSIFICADO |

| TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CANDIDATO** | **PROVA OBJETIVA** | **TÍTULOS** | **TOTAL** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| STEFANY HELLEN SILVA MAGALHÃES | 51,0 | 6,0 | 57,0 | 1º CLASSIFICADO |
| JAQUELINE DE FÁTIMA MONTEIRO | 48,0 | 5,0 | 53,0 | 2º CLASSIFICADO |
| MIRIELY TELY SANTOS | 50,0 | 0,0 | 50,0 | 3º CLASSIFICADO |
| ALINY DE FATIMA ARCANJO MORAES | 48,0 | 0,0 | 48,0 | 4º CLASSIFICADO |

Catas Altas, 28 de junho de 2019.

***COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO***

**Publicado por:**
Rairy Eliezer de Jesus
**Código Identificador:**658A61F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 026/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**045/2019.
**PREGÃO PRESENCIAL Nº**026/2019.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2019, tipo menor preço unitário, a empresa: **AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Centralina, 26 de junho de 2019.

***ELSON MARTINS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wandriene Ferreira de Moura
**Código Identificador:**BEC14FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 032/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 032/2019**
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação – Pregão Presencial nº 032/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 10/07/2019 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 26 de junho de 2019.

***GUILHERME FERREIRA TASSI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wandriene Ferreira de Moura
**Código Identificador:**481D899D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 033/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 033/2019**
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação – Pregão Presencial nº 033/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E FERRAMENTAL PARA ATENDER AO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 10/07/2019 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 26 de junho de 2019.

***GUILHERME FERREIRA TASSI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wandriene Ferreira de Moura
**Código Identificador:**8C92671C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 034/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 034/2019**
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação – Pregão Presencial nº 034/2019, cujo objeto é o

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 10/07/2019 às 10h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 26 de junho de 2019.

***GUILHERME FERREIRA TASSI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wandriene Ferreira de Moura
**Código Identificador:**1CC87434

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
### PROCESSO Nº. 041-2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029-2018-EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 034/2018 – Processo Nº. 041/2018 – Pregão Presencial Nº. 029/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço Técnico e Contínuo de Tecnologia da Informação, Para Implementação de uma Solução Completa de Gestão Pública Municipal, com Implantação, Migração de Dados, Treinamento, bem como Cessão de Direito de Uso de *Software* (Sistemas) Por Tempo Determinado Para Atender aos Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 4.900,00 – Vigência: 12 Meses (02/07/19 a 02/07/20).

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**C3218E15

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
### PROCESSO Nº. 008-2019-DISPENSA Nº. 002-2019-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001-2019-EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Aditivo de Reequilíbrio do Contrato Nº. 006/2019 – Processo Nº. 008/2019 – Dispensa Nº. 002/2019 – Chamada Pública Nº. 001/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Regiane Aparecida Alves – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para a Agricultura Familiar Para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE Para o Ano de 2019 em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cipotânea, mais precisamente com relação ao Item 12 do Edital (Tomate) – Valor Unitário Atual do Item: R$ 4,1775 – Valor Unitário do Item Com Reequilibro: R$ 6,7833 – Vigência do Termo: 27/06/19 a 31/12/19).

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**14DBF3CE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
### PROCESSO Nº. 035-2019-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015-2019-AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº. 015/2019**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10/07/2019 às 08:30 HORAS**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **LOCAÇÃO DE CILINDROS E AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 27 de junho de 2019.

***BENÍCIO PEDROSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**381855AB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLARAVAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 24/2.019 –** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIMÉTRICO E PLANIALTIMÉTRICO E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, NA ESTRADA VICINAL MANUEL CINTRA FILHO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 7,5 QUILÔMETROS**, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 16/07/2.019 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

***RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rafael de Simone e Souza
**Código Identificador:**786A9D13

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PRC 163/2019- INSETICIDAS DIVERSOS, ADUBOS DENTRE OUTROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** – Processo Licitatório nº 163/2019, autuado em 26/06/2019, Pregão Presencial nº 047/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de o fornecimento de adubos e inseticidas diversos para manutenção de praças, jardins, campos de esporte, dentre outros do

município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital ,a realizar-se no dia 15/07/2019 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 27 de Junho de 2019.

***YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**5A39A4E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 161/2019-EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS ETC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** – Processo Licitatório nº 161/2019, autuado em 12/06/2019, Pregão Presencial nº 033/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para manutenção de Praças, Jardins, podas de árvores e roçada no Município, conforme anexo II do edital ,a realizar-se no dia 12/07/2019 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 27 de Junho de 2019.

***YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**C82681E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 162/2019-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** – Processo Licitatório nº 162/2019, autuado em 26/06/2019, Pregão Presencial nº 046/2019, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de apoio à Gestão Pública de Saúde, com implantação, capacitação e treinamento das equipes da saúde, a fim de cumprimentos determinação do Ministério da Saúde, implantando e utilizando o prontuárioeletrônicodo cidadão, (software gratuito do Ministério da Saúde), conforme anexo II do edital ,a realizar-se no dia 11/07/2019 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 27 de Junho de 2019.

***YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**9C8965A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 158/2019-ERRATA I MATERIAL MÉDICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA I**– Processo Licitatório nº 151/2019, autuado em 11/06/2019, Pregão Presencial 042/2019. Será considerado 4 casas decimais no preço.

Cláudio, 27 de Junho de 2019.

***YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**2CF148A6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**REABERTURA TOMADA DE PREÇO N° 019/2019**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a REABERTURA do Processo nº 080/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ, rede de água e de esgoto na Rua Itambé do Mato Dentro e adjacentes, neste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 080/2019. Dia da reabertura: 18 de julho de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**DA74A04D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019**

O Município de Conceição do Mato Dentro torna público que, no que se refere ao Processo nº 104/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019, cujo objeto é o é a contratação de empresa especializada para executar serviços de Transporte Escolar, com veículos apropriados, sob a forma de fretamento, para conduzir os estudantes da Rede Estadual e Municipal residentes em áreas Rurais do Município de Conceição do Mato Dentro, de acordo com Calendário Escolar e as necessidades do Município, com quilometragens e itinerários pré-estabelecidos, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 104/2019. A exclusão da exigência da Declaração de grau de parentesco, conforme Anexo VII, eis que as vedações estão contempladas no art. 9° da Lei 8.666/93 e a exclusão da rota 45, visto que a contrato vigente para tal rota. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

***JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**FCF7ECB7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2019**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CÔNEGO MARINHO PARA JANUÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.** Foi vencedor deste certame a empresa **CARLOS LOPES FERREIRA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 33.056.103/0001-22 - sediada na Vila Poção – s/n, Bairro – Zona Rural – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com o valor de **R$ 35.769,60 (trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 19/06/2019 - Vigência: 18/06/2020.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**730F231E

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 025/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 033/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Dia da Licitação: **11/07/2019 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de junho de 2019.

***LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**BA4DD99F

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 026/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 034/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG.** Dia da Licitação: **11/07/2019 -** Horário: **12:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de junho de 2019.

***LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**8EAB1E18

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 027/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 035/2019**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVO, FLUIDO DE FREIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA. Dia da Licitação: 12/07/2019 - Horário: 09:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao**

**Cônego Marinho - MG, 27 de junho de 2019.**

***LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**34C1DF9E

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 028/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 036/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Dia da Licitação: **12/07/2019 -** Horário: **11:30.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 27 de junho de 2019.

***LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**75BD7735

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**DECRETO N° 141, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, REFERENTES AO MÊS DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
**DECRETA**
**Art. 1°** - Ficam Estabelecidos Os Seguintes "PONTOS FACULTATIVOS", no Âmbito das repartições Públicas Municipais em todo o território do Município De Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais:
**I - 21 de junho de 2019, Sexta –Feira, horário integral**
**§ 1°** - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Área de Saúde e Centro de Saúde Municipal, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.
**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2019.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**DA3F31EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2019.**

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 09/07/2019 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador

Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA - ADULTO E INFANTIL, EM REGIME DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 27 de junho de 2019.

***KARLA DE OLIVEIRA BUENO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**C8BF05AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0029/2019 – REGISTRO DE PREÇO 0019/2019**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0029/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37557-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável à redução dos preços dos combustíveis, Gasolina Aditivada, Diesel Comum e Diesel S-10 pelos respectivos preços de R$4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) R$3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) e R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 27 de junho de 2019.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**D2889649

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0029/2019 – REGISTRO DE PREÇO 0019/2019**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0029/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37557-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável à redução dos preços dos combustíveis, Diesel Comum e Diesel S-10 pelos respectivos preços de R$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) e R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 27 de junho de 2019.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**566F4EFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0030/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0020/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E DIVISÓRIAS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 27 de junho de 2019.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**62EE111E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0030/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0020/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E DIVISÓRIAS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: ANTENOR SILVA - ME, CNPJ/CPF 01.877.295/0001-41, situada na BR-459, 962 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 64.964,00 (Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais) Valor total do Processo: R$ 64.964,00 (Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais). Vigência: 18/06/2019 a 17/06/2020.

Congonhal, 27 de junho de 2019.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**AC610415

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2019.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0058/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0032/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS), DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONGONHAL (MG)., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 27 de junho de 2019.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**67EEA65F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2019.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0058/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0032/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS), DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONGONHAL (MG).. Empresa vencedora: DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA. - ME, CNPJ/CPF 13.201.350/0001-68, situada na OSWALDO CRUZ, 79 - NOVO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos Reais) Valor total do Processo: R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos Reais). Vigência: 18/06/2019 a 17/06/2020.

Congonhal, 27 de junho de 2019.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**C75008CA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 1.458 DE 27 DE JUNHO DE 2019**

*"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020 e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Congonhal, e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2020, compreendendo:

I - prioridades e metas da administração pública municipal;

II - organização e estrutura dos orçamentos;

III - diretrizes para elaboração e para execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;

V - disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;

VI - disposições gerais.

**CAPÍTULO II**
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2020, conforme a Lei Orgânica Municipal de Congonhal, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem, para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2020 definidas e constantes no Plano Plurianual - PPA - para o período 2019-2022, e serão adequadas às condições de implementação e gerenciamento dos projetos estratégicos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual - LOA - de 2020, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observando-se as seguintes diretrizes gerais, destacadas por Área de Resultado:

I-Área de Resultado Saúde: Aprimoramento dos investimentos e da prestação de serviços de atendimento à saúde, com humanização dos serviços, qualificação e capacitação dos profissionais atendentes; melhoria do atendimento da atenção básica, da atenção especializada, ambulatorial e hospitalar; promoção do acesso da população à atividade física supervisionada e orientação nutricional; aprimoramento da vigilância sanitária, com prevenção de zoonoses endêmicas; atendimento com atenção especial aos idosos, crianças, adolescentes, mulheres e jovens;

II-Área de Resultado Educação: Promoção do acesso à Educação Básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem em todos os níveis de ensino; garantia da educação inclusiva e equitativa; promoção das ações do programa Escola Integrada; valorização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais; incentivo à participação da comunidade e das famílias no processo educativo; intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município; ampliação do uso de novas tecnologias que permitam o acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento integral do estudante; incentivo ao processo de construção de uma cultura de paz nas unidades escolares;

III-Área de Resultado Segurança: Desenvolvimento de ações de prevenção primária à violência; melhoria das condições de segurança pública no Município em suas unidades próprias e nas vias públicas, assegurando um ambiente pacífico e seguro na cidade, com uma perspectiva sistêmica de prevenção e combate à violência, de forma participativa, e priorizando os grupos de adolescentes e jovens em situação de risco de violência e as zonas de especial interesse social da cidade;

IV-Área de Resultado Cultura**:** Promoção, apoio e incentivo à formação cultural e ao acesso da população aos bens e atividades culturais do município; estímulo à apropriação do espaço público urbano, como praças e parques, para atividades culturais e artísticas;preservação e valorização do patrimônio cultural e arquitetônico, da história e da memória do município; maior divulgação e promoção da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, viabilizar a expansão e a descentralização regional das manifestações culturais e artísticas;
V-Área de Resultado Políticas Sociais e Esportes**:** Integração e promoção das políticas de inclusão social e defesa dos direitos humanos; aprimoramento das políticas de prevenção, proteção e promoção voltadas para crianças, adolescentes, mulheres, jovens, idosos, população em situação de vida nas ruas e pessoas com deficiência; aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, garantindo a transparência e a excelência da gestão pública democrática; fomentar projetos sociais desportivos e de lazer,promover o acesso ao esporte como fator de formação da cidadania de crianças, jovens e adolescentes em áreas de vulnerabilidade social, promoção de atividades esportivas, visando à qualidade de vida, principalmente dos idosos;

**CAPÍTULO III**
**DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º** - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no PPA;

II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - especificação da fonte e destinação de recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom;

VII - grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

VIII - aplicação programada de recursos: o agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

**§ 3º** - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 4º** - Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, consórcios e fundos, instituídos e mantidos pela administração pública municipal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ser registrada na modalidade total no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF.

**Art. 5º** - As receitas e despesas próprias do Município integrarão os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em cumprimento ao parágrafo único do art. 4º da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional, vinculada ao Ministério da Fazenda.

**Art.6º** - O Orçamento Fiscal poderá consignar recursos de aporte de capital oriundos de diversas esferas de governo e fontes de financiamento para geração de investimentos do Município.

**Art. 7º** - Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I - órgão e unidade orçamentária;

II - função;

III - subfunção;

IV - programa;

V - ação: atividade, projeto e operação especial;

VI - categoria econômica;

VII - grupo de natureza de despesa;

VIII - modalidade de aplicação;

IX - esfera orçamentária;

X - origem de fonte e aplicação programada de recursos.

**Art. 8º** - As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

**Art. 9º** - O Projeto de Lei do Orçamento Anual - PLOA, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal de Congonhal - CMC, será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, discriminando os recursos próprios e as transferências constitucionais e com vinculação econômica;

III - anexos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa dos órgãos, dependentes na forma definida nesta lei;

IV - relatório de metas físicas e financeiras dos programas municipais;

V - tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Complementar Federal nº 101/00, além de demonstrativo de despesa com pessoal, demonstrativo de aplicação de recursos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, no financiamento das ações e dos serviços públicos de Saúde.

## CAPÍTULO IV
## DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

### Seção I
### Das Diretrizes Gerais

**Art. 10** - A elaboração da LOA para o exercício de 2020, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 11** - Fica proibida a fixação de despesa sem que esteja definido o grupo da origem da fonte de recurso correspondente e legalmente instituída a unidade executora.

**Art. 12** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

**Parágrafo único** - O controle de custos de que trata o *caput* deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**Art. 13** - A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada, periodicamente, por meio do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas fiscais, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

**Art. 14** - Os recursos para investimentos dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta serão consignados nas unidades

orçamentárias correspondentes, considerada a programação contida em suas propostas orçamentárias parciais.

**Art. 15** - Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a LOA somente incluirá novos projetos se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem em conformidade com o PPA;

III - apresentarem viabilidade técnica, econômica e financeira;

IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**Art. 16** - A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 0,2% (zero vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2020, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

**Art. 17**- Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

**Art. 18** - É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados, mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização, de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

**Art. 19** - A CMC encaminhará ao Executivo sua proposta orçamentária para 2020, para inserção na LOA, até o último dia útil do mês de julho de 2019, observado o disposto nesta lei.

**Seção II**
**Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo**

**Art. 20** - O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social feito pelo Executivo, em conjunto com a população, deverá ser registrado na LOA para o exercício de 2020, sob a denominação de Orçamento Participativo.

**Parágrafo único** - Os recursos orçamentários, incluindo os empréstimos, destinados à conclusão das obras do Orçamento Participativo deverão ser exclusivamente aplicados na sua execução.

**Seção III**
**Da Execução e das Alterações da Lei do Orçamento Anual**

**Art. 21** - O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/00, observado o interesse do Município.

**Art. 22** - A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, será precedida de análise do plano de aplicação das metas de interesse social, e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.

**Art. 23** - O Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

**Art. 24** - Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;

II - contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

**Art. 25** - O critério para limitação dos valores financeiros da CMC, de que trata o § 3º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, levará em consideração as medidas contingenciadoras do Executivo constantes nesta lei.

**Art. 26** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, será promovida a limitação de empenho, conforme critérios a serem definidos pela Câmara de Coordenação Geral.

**Parágrafo único** - A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na lei orçamentária de 2020, excluídas:

I - obrigações constitucionais ou legais;

II - dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;

III - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

IV - as despesas com pessoal e encargos sociais;

V - as despesas com juros e encargos da dívida;

VI - as despesas com amortização da dívida;

VII - as despesas com auxílio-alimentação e auxílio-transporte financiados com recursos ordinários;

VIII - as despesas com o Pasep.

**Art. 27** - As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

**Art. 28** - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no art. 8º, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas nesta Lei.

**Parágrafo único** – A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere o caput não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação das classificações institucional, funcional, programática e econômica ao novo órgão.

**Art. 29** - Fica o Executivo, mediante ato administrativo, autorizado a modificar, no SOF, o crédito consignado nas especificações de unidade administrativa, elemento de despesa, subação e fonte e destinação de recursos do orçamento municipal de 2020, para fins de adequação da programação orçamentária, execução e prestação de contas ao TCEMG.

**Art. 30** - As proposições legislativas e respectivas emendas, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e a correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 31** - Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados para o exercício de 2020, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional Federal nº 58/09 e na Lei Complementar Federal nº 101/00:

I - a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração;

II - a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras;

III - a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias e fundações da administração pública municipal.

**Parágrafo único** – O percentual de crescimento da despesa de pessoal deverá ter como limite o percentual de crescimento das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para pagamento de folha de pessoal.

**Art. 32** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

**Parágrafo único** - Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 33** - Poderão ser apresentados à CMC projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento a leis complementares e resoluções federais, observando:

I - quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II - quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso "inter vivos" - ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

III - quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV - quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V - quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI - a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição da República;

VII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, de tramitação e de julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

VIII - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, de cobrança e de arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

**CAPÍTULO VII**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34** - A LOA conterá dispositivos que autorizem o Executivo a:

I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

III - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

**Art. 35** - Não poderão ser apresentadas emendas a LOA que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados;

II - recursos próprios de entidades da administração indireta;

III - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

IV - recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;

V - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas e às despesas com pessoal e com encargos sociais;

VI - recursos destinados aos fundos municipais.

**Art. 36** - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição da República.

**Art. 37** - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 38** - A LOA não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

**Art. 39** - Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

I - Anexo I - Das Metas Fiscais;

II - Anexo II - Dos Riscos Fiscais.

**Art. 40** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Congonhal, 27 de junho de 2019**

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**DAS METAS FISCAIS**

I.1 – Demonstrativo das Metas Anuais;

I.2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

I.3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

I.4 - Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Congonhal;

I.5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

I.6 - Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita;

I.7 - Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

**ANEXO II**
**DOS RISCOS FISCAIS**

II. 1 - Avaliação dos Passivos Contingentes.

**ANEXO I**
**DAS METAS FISCAIS**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019**

I.1 – Demonstrativo das Metas Anuais e Memória de Cálculo

**1 – Metas Anuais de 2020 a 2022**

O Demonstrativo das Metas Anuais – Tabela 1.1 - estabelece a meta de Resultado Primário e o Resultado Nominal em valores correntes e constantes para os exercícios de 2020, 2021 e 2022 e os valores abrangem todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, as Empresas Dependentes do Tesouro Municipal e o Poder Legislativo.

**2 – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**

As projeções das metas anuais para os exercícios de 2020 a 2022 foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas no País e dos indicadores macroeconômicos, bem como tendo como referência a fixação e a efetiva realização de algumas categorias de receitas e despesas nos anos anteriores.

**2.1 – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais de 2020 a 2022 para as receitas**

Em cumprimento aos dispositivos do art. 4º da LC nº 101, de 04 de maio de 2000, a construção dos critérios metodológicos e a memória e base de cálculo para projeções das metas anuais das receitas foram elaboradas considerando-se a conjuntura atual e o cenário macroeconômico projetado para os próximos três exercícios, bem como o comportamento histórico da arrecadação municipal e as ações que podem gerar novas receitas.

Dentro deste contexto, foram feitas as projeções anuais das receitas municipais, transferências constitucionais e recursos negociados, calculadas a partir das variáveis mencionadas, conforme a tabela 1.3, para os exercícios de 2020 a 2022.

**Publicado por:**
José Pedro de Resende
**Código Identificador:**BAF3A869

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

**TESOURARIA**
**RECURSOS FINANCEIROS**

**SETOR FINANCEIRO**
**RECURSOS FINANCEIROS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26/06/2019 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 190,97 |
| 26/06/2019 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 65,27 |
| 26/06/2019 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 776,46 |

Conquista, 26 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Pereira de Castro
**Código Identificador:**3E546360

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COQUEIRAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019, DISPENSA Nº 024/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019, DISPENSA Nº 024/2019.** A PMC através da CPL a emissão da **ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2019, com início de execução em 01/07/2019** a dispensa licitatória, para O objeto do presente projeto básico é a contratação emergencial, nos termos do artigo 24, inciso IV da lei 8666/93, de empresa especializada, devidamente regularizada e licenciada pelas autoridades ambientais do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos classes II-A (não perigoso e inertes) e II-B (não perigoso e inertes), segundo ABNT NBR 10004, oriundos da coleta domiciliar do município de Coqueiral-MG. Justificativa: O Departamento de Agricultura e Meio Ambiente declara a necessidade da aquisição emergencial do serviço solicitado em virtude da urgência em cessar os danos ambientais causados pela disposição inadequada de resíduos urbanos em nosso município. Trata-se de interesse e valor protegidos pelo Artigo 225 da Constituição Federal. Contrato Administrativo nº **066/2019**, celebrado em **28/05/2019**, para c/ com a sociedade empresária denominada **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE MINAS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.292.284/0001-31**, no valor **R$ 100.800,00** (cem mil e oitocentos reais), Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 27 de junho de 2019.

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

***HELDER MOREIRA DE ABREU***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Cristina de Jesus Marques
**Código Identificador:**B012A4EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 0034/2019**

**PREÂMBULO**
Às 07:30:00 de Quinta-feira , 27 de Junho de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, PARA ENTREGA PARCELADA.

**CREDENCIAMENTO**
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA | 10.732.224/0001-41 | RONALDO DE FREITAS RIBEIRO |

OBS.: A empresa FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA, não apresentou o contrato social junto com os documentos de credenciamento fora dos envelopes, o seu representante RONALDO DE FREITAS RIBEIRO, alegou que o mesmo se encontrava dentro do envelope de habilitação, atendendo o que diz no item 6.1 do edital, o mesmo foi retirado pelo próprio representante que o lacrou novamente.

***6.1.*** *Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, Certidão ou Declaração de ME/EPP ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.*

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA | 10.732.224/0001-41 | RONALDO DE FREITAS RIBEIRO |

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo

**RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA | 10.732.224/0001-41 | R$112.500,00 |

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 27 DE JUNHO 2019.

**ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO**

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO MELO SARAIVA
Membro da comissão

_____
LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

_____
RONALDO DE FREITAS RIBEIRO
Representante da empresa: FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**E6160563

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME NO PREGÃO 30/2019

Às 07:30:00 de Terça-feira, 11 de Junho de 2019 reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO: 11268.861000/1180-07, PARA FUNCIONAMENTO DAS UBS DO MUNICÍPIODE CORAÇÃO DE JESUS. A empresa WESLEY RODRIGUES ALVES-ME, apresentou a CND municipal vencida, como goza dos benefícios de ME/EPP, abre se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da CND valida.
***10.6.11 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***
***10.6.12 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.***
***10.6.13 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.***
***10.6.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.***
Vencido o prazo a mesma não se manifestou, sendo então inabilitada, de acordo com os itens do instrumento convocatório, já acima citados. Os itens inicialmente vencidos pela empresa WESLEY RODRIGUES ALVES-ME, serão negociados com o segundo colocado, se for do seu interesse e assim sucessivamente.

Coração de Jesus, 27 de Junho de 2019.

***EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**585DFF72

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME NO PREGÃO 31/2019**

Às 14:00:00 de Terça-feira, 11 de Junho de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO: 11268.861000/1180-07, PARA FUNCIONAMENTO DAS UBS DO MUNICÍPIODE CORAÇÃO DE JESUS.
***10.6.11 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***
***10.6.12 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.***
***10.6.13 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.***
***10.6.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.***
Vencido o prazo a mesma não se manifestou, sendo então inabilitada, de acordo com os itens do instrumento convocatório, já acima citados. Os itens inicialmente vencidos pela empresa WESLEY RODRIGUES ALVES-ME, serão negociados com o segundo colocado, se for do seu interesse e assim sucessivamente.

Coração de Jesus, 27 de Junho de 2019.

***EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**E189CC7E

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0035/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira , 09 de Julho de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

***EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**871EC3E4

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0036/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BETONEIRA E MESA VIBRATÓRIADESTINADO AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira , 10 de Julho de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

***EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**60CBA233

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 930, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

"INSTITUI NÚCLEO GESTOR PARTICIPATIVO COMO ÓRGÃO COLEGIADO PARITÁRIO DE NATUREZA CONSULTIVA E PROPOSITIVA E VEICULADOR DOS LEGÍTIMOS INTERESSES DA POPULAÇÃO URBANA E RURAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL NOS ASSUNTOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR. MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Decreto Municipal nº 501 de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Núcleo Gestor Participativo como órgão colegiado paritário de natureza consultiva e propositiva e veiculador dos legítimos interesses da população urbana e rural junto à Prefeitura Municipal nos assuntos relativos à elaboração do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º. Nomear os seguintes representantes para integrar o referido Núcleo, observando os critérios de paridade entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil:
I - Marília Bernardes A. de Faria: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (Manutenção das Atividades de Meio Ambiente);
II - Milaine Leão da Silva Brito- Professora - Sociedade Civil;
III - Luís Claudio Coimbra: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Sociedade Civil;
IV - Francisco Augusto R. Júnior: 2° Sargento da Policia Militar da Fração PMMG em Córrego Danta/MG;
V - Thomaz Luiz Rosa Silva: Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sociedade Civil;
VI - Wellington Luiz O. Amaral: Psicólogo - Fundo de Assistência Social.

Art. 3º. A atuação do Núcleo Gestor Participativo deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 501, de 21 de maio de 2019, e do seu Regimento Interno, a ser aprovado em Reunião Ordinária.

Art. 4º. A atuação dos representantes do Núcleo Gestor Participativo é atividade de interesse público relevante não remunerada e o seu exercício deve atentar aos princípios inerentes à Administração Pública previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, observando, ainda, os princípios éticos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 26 de junho de 2019.

***REGINALDO SATURNINO CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**28032864

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 931, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

INSTITUI NÚCLEO TÉCNICO COMO ÓRGÃO COLEGIADO PARITÁRIO DE NATUREZA CONSULTIVA E PROPOSITIVA E VEICULADOR DOS LEGÍTIMOS INTERESSES DA POPULAÇÃO URBANA E RURAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL NOS ASSUNTOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Decreto Municipal nº 501 de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Núcleo Técnico Da Prefeitura como órgão colegiado paritário de natureza consultiva e propositiva e veiculador dos legítimos interesses da população urbana e rural junto à Prefeitura Municipal nos assuntos relativos à elaboração do Plano Diretor.

Art. 2º. Nomear os seguintes representantes para integrar o referido Núcleo, observando os critérios de paridade entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil:
I - Marília Bernardes A. de Faria: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (Manutenção das Atividades de Meio Ambiente);
II - Claudinei Ferreira Crescêncio: Secretaria de Administração Geral (Manutenção das Atividades Administrativas);
III - Francisco Augusto R. Júnior: 2° Sargento da Policia Militar da Fração PMMG em Córrego Danta/MG;
IV - Andréia Cristina Alvarenga: Secretaria Municipal da Fazenda (Manutenção das Atividades de Contabilidade);
V - Jorge Ricardo Crescêncio: Secretaria de Administração Geral (Manutenção das Atividades Administrativas);
VI - Wellington Luiz O. Amaral: Psicólogo - Fundo de Assistência Social.

Art. 3º. A atuação do Núcleo Técnico da Prefeitura deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 501, de 21 de maio de 2019, e do seu Regimento Interno, a ser aprovado em Reunião Ordinária.

Art. 4º. A atuação dos representantes do Núcleo Gestor Participativo é atividade de interesse público relevante não remunerada e o seu exercício deve atentar aos princípios inerentes à Administração Pública previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, observando, ainda, os princípios éticos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 26 de junho de 2019.

***REGINALDO SATURNINO CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**83C19E54

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

**Inexigibilidade de licitação nº 007/2019. O prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – CASSIANO ALVES FORROZÃO DE VAQUEJADA para realização de Show durante a XVIII FESTA DO COUTENSE AUSENTE, no dia 13/07/2019. Valor R$950,00 Dotação orçamentária 09.01.01.13.392.0026.2090.33903900 ficha 535.**

***CARLÚCIO DE JESUS VIANA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Carlúcio de Jesus Viana
**Código Identificador:**E25631FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AO CIMAMS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 021/2018, resultado do Processo Licitatório nº 025/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 003/2018, cujo Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de eletrificação e iluminação, para uso múltiplo da energia em diversos municípios de abrangência do CIMAMS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 024/2018, resultado do Processo Licitatório nº 031/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 025/2018, cujo Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos éticos, apurado com o maior desconto sobre a tabela de preços abc Farma, em regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMAMS.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**FB97BC5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2017 COM A EMPRESA SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.**

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 031/2017 de prestação de serviços de locação, manutenção do web site, treinamento, suporte e atualizações do sistema de gestão em consorcio de saúde - iconsorcio, portal da transparência e web site institucional, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 01/09/2019 até 31/08/2020 mantendo- se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 23.460,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 43.860,00 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta reais) para R$ 67.320,00 (sessenta e sete mil trezentos e vinte reais). Assinatura 26 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Leidiane Menezes Vieira
**Código Identificador:**15E776E9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.312, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.278, DE 24 DE JANEIRO DE 2019 E ALTERAÇÕES, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS,

AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.278, de 24 de janeiro de 2019 e alterações, que concede e autoriza pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para organizações da sociedade civil que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)

"I - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESPORTIVAS:

| | |
|---|---|
| BEMC - Brasil Esporte Motor Clube | R$ 180.000,00 |
| TOTAL PARA ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA RURAL | R$ 385.000,00 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 26 de junho de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Anne Caroline Pereira Pinto
**Código Identificador:**9F5F129A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos, etc.

Recebidos os autos do procedimento administrativo, em único volume, contendo 79 páginas.

Em análise à documentação apresentada e do relatório emitido pela Comissão nomeada, tenho que ficou cabalmente demonstrado que foram executados os serviços e fornecidos os bens.

Determino que sejam tomadas as providências para os pagamentos, que se dará com o cumprimento dos passos seguintes:

a) expedição de decreto de convalidação, reconhecendo a existência do direito de crédito a favor da empresa prestadora de serviços do contrato administrativo 100/2014, expirado em 20/08/2018, relativo à locação de equipamento CPAP, com umidificador aquecido e máscara nasal em silicone para o paciente Edvam Luiz Bastos, no valor de R$768,00, para se determinar a expedição de Nota de empenho neste exercício de 2019, a título de restos despesas de exercícios anteriores;

b) expedição de ofício à Controladoria do Município e à Procuradoria Geral do Município, para que adotem todas as medidas pertinentes para criação de um espaço acessível a todos os servidores do Município, em que sejam disponibilizados todos os documentos pertinentes a atuação destes, especialmente normas que regulam procedimentos internos ou esclarecimentos de disposições legais;

c) expedição de ofício ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, encaminhando cópia do presente procedimento, para providências que entender necessárias quanto às despesas do exercício do 2018.

Cumpra-se.

Curvelo – MG, 19 de junho de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito de Curvelo

**Publicado por:**
Anne Caroline Pereira Pinto
**Código Identificador:**942DDCAD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESOLUÇÃO Nº 006/2019 – CMDCA**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA AS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, Resolução 001/2019 - CMDCA/Curvelo e Edital de Chamamento nº. 01/2019 - CMDCA/Curvelo,

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA gerir o fundo municipal, bem como, formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis e,

Considerando a deliberação, à unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados os projetos para aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, apresentados pelas entidades governamentais e não governamentais abaixo mencionadas:

1. Congregação Redentorista - Obra Social São Geraldo - R$ 4.100,00
2. Congregação Redentorista - Obra Social São Geraldo - R$ 3.557,00
3. Projeto Amigo da Criança - R$ 10.000,00
4. Projeto Amigo da Criança - R$ 6.000,00
5. Projeto Amigo da Criança - R$ 5.000,00
6. Conselho Central de Curvelo da SSVP - Projeto Semear - R$ 14.374,27
7. Conselho Central de Curvelo da SSVP - Projeto Semear - R$ 13.800,00
8. Conselho Central de Curvelo da SSVP - Projeto Semear - R$ 9.860,00
9. Centro Social Sopro de Vida - R$ 5.789,00
10. Hospital Imaculada Conceição - HIC - R$ 5.000,00
11. Lactário - Associação Prot. Assit. à Maternidade e Infância Des. de Curvelo - R$ 3.255,00
12. Associação de Pais e Amigos da E. M. "Antônio F. Ozonam" e da Rua Açucena - R$ 5.508,00
13. Ass. Com. dos M. e Amigos D. de Angueretá - Creche Stela A. Gonçalves - R$ 6.750,85
14. Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz - R$ 9.480,00
15. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - R$ 20.000,00
16. Associação Com. dos Moradores do Bairro Santa Rita - Creche Menino Jesus - R$ 2.275,00
17. Cooperativa Dedo de Gente - R$ 6.417,22
18. Associação Social Bom Jesus - R$ 8.670,00
19. Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família - R$ 19.125,00

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de junho de 2019

***ANASTÁTIA CÍNTIA AMARAL NASCIMENTO***
Presidente do CMDCA/Curvelo

**Publicado por:**
Anne Caroline Pereira Pinto
**Código Identificador:**B42E515C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.755, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio a Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.1.90.16.00 019 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 35.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 35.000,00
3.3.90.36.00 024 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.39.00 025 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 90.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
01 LEGISLATIVO
01.01 Corpo Legislativo
01.01.01 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Apoio a Administração Municipal
01.031.0001.2001 Manutenção Atividades Legislativo
3.3.90.35.00 010 Serviços de Consultoria 35.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 35.000,00
01.031.0001.2011 Publicidade de Utilidade Publica
3.3.90.39.00 014 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio a Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.3.90.40.00 026 Serv. de TI e Comunicação - PJ 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
01.122.0001.2234 Manutenção de Veículos
3.3.90.30.00 029 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL: R$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de junho de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**D74054AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.756, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍIPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria-Geral Município
3.1.90.94.00 119 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.94.00 142 Indenizações e Restituições Trabalhistas 23.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 23.500,00
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.94.00 385 Indenizações e Restituições Trabalhistas 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.94.00 459 Indenizações e Restituições Trabalhistas 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.39.00 808 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.1.90.94.00 897 Indenizações e Restituições Trabalhistas 250,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% 250,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 59.550,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria Geral Município
3.3.90.35.00 123 Serviços de Consultoria 5.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.2085 Manutenção das Atividades de Trânsito e Transporte
3.3.90.39.00 180 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.500,00
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00 389 Equipamento e Material Permanente 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.39.00 487 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 838 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
4.4.90.52.00 850 Equipamento e Material Permanente 30.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 867 Contratação por Tempo Determinado 250,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 250,00
TOTAL: R$ 59.550,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de junho de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**40BE9EC8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 061/2019**

Partes: O Município de Curvelo e o Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo. - Objeto: Constitui o objeto desse Acordo de Cooperação o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre o Município de Curvelo e o Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo, visando a cessão de 01 (um) professor, com a finalidade de complementação da vida escolar de crianças e adolescentes em situação de risco social. - Das Despesas: As despesas decorrentes do presente instrumento são estimadas em R$ 45.302,53 (quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta e três centavos). - Dotações Orçamentárias: -
I - 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.11.00 - 868 (Vencimento e Vant. Fixas - Pessoal Civil) - Fonte 1.18.00 - Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%;
II - 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.13.00 - 869 (Obrigações Patronais) - Fonte 1.18.00 - Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%;
III - 02.10.03.12.122.0405.2133.3.3.90.46.00 - 863 (Auxílio Alimentação) - Fonte 1.19.00 - Transf. FUNDEB Outras Despesas 40%. - Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. - Data da Assinatura: 26/06/2019.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**8C79A6BE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de máquina autopropulsora, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Valor: R$15.500,00. Dotação Orçamentária: 02.05.01.26.452.2602.2086.3.3.90.39.00.1.00.00-185 - Data: 27/06/2019**. PARTE: SICOTRAN SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA - ME – CNPJ: 06.082.830/0001-91.**

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Anne Caroline Pereira Pinto
**Código Identificador:**87DBEF05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 044/2019**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de construção em geral (Granito e Ardósia). Exclusivo para ME, EPP ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 15/7/19 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 27/6/19.

***ELAINE R. M.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**2666D877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2019**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de combustível automotivo (óleo diesel S10), no atacado, nos termos da Lei 9.478/97, Resolução 392/00 e Portaria nº 116/00. Com item com reserva de cota para ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 10/7/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 27/6/19

***GILVÂNIA A. O.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**D970445A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 118/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2019. Objeto: Aquisição de placa compactadora vibratória para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Homologo o presente processo a favor da empresa: DAIANE DA SILVA MAAS ME R$ 3.449,23.

Diamantina, 26 de Junho de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cynthia Oliveira Leite
**Código Identificador:**2597EBA8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### EXTRATO DO CONVÊNIO N° 05499. CONCEDENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Objeto: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores. Vigência: 60 meses a contar de 16/05/2019.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**C4349A35

### CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 080/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2019.

Contratada: RONNIE VIEGAS DE OLIVEIRA-ME,– OBJETO : Prestação de serviços de eletricista, por hora trabalhada e de acordo com a demanda, para manutenção preventiva, corretiva e/ou emergencial, nos sistemas elétricos e de dados. Vigência 12 meses, a contar de 10/06/2019.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B0C96375

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### LEI COMPLEMENTAR EM Nº 191 /2019

*Dispõe sobre a criação da Taxa de Aprovação de Projetos Sanitários Básicos de Arquitetura.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada criada a Taxa de Aprovação de Projetos Sanitários Básicos de Arquitetura, que tem como fato gerador a atividade de análise e aprovação de projetos arquitetônicos de estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde, promovida pelo serviço de vigilância sanitária, no território do Município de Divinópolis.
Art. 2º Contribuinte da Taxa de Aprovação de Projetos Sanitários Básicos de Arquitetura é a pessoa física ou jurídica que exerça atividades sujeitas à Vigilância Sanitária do Município de Divinópolis, que necessitem da análise e aprovação do respectivo e específico projeto arquitetônico.
Art. 3º A Taxa de Aprovação de Projetos Sanitário Básicos de Arquitetura será recolhida por meio de guia fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo os recursos creditados ao Fundo Municipal de Saúde e revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária destinando-se ao custeio e à manutenção da sua estrutura, sob o controle do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º A Taxa de Aprovação de Projetos Sanitários Básicos de Arquitetura deverá ser paga e juntada ao protocolo do pedido de aprovação do projeto, sendo calculada na base de 0,02 da UPFMD (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis), por metro quadrado de área a ser analisada para aprovação, compreendendo:
I - as construções novas de estabelecimentos assistenciais e de interesse da saúde;
II - as áreas a serem ampliadas de estabelecimentos assistenciais e de interesse da saúde já existentes;
III - as reformas de estabelecimentos assistenciais e de interesse da saúde já existentes e os anteriormente não destinados a estabelecimentos assistenciais e de interesse da saúde.
Art. 5º As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem sua necessidade poderão ser beneficiadas com a concessão do projeto sanitário básico de arquitetura, caso em que a taxa a ser paga será equivalente a 1,5 (uma e meia) UPFMD por processo de aprovação.
Art. 6º Sem prejuízo da obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares, a taxa não será devida em relação:
I - aos órgãos da administração direta e indireta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Publico;
II - às associações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, e caritativo, que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais;
III - ao MEI - Microempreendedor Individual, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e modificações posteriores - SIMPLES NACIONAL.
Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que for necessário.
Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos após o prazo de 90 (noventa) dias.

Divinópolis, 14 de junho de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES***
Secretário Municipal de Governo

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**EE82AEB3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2019.

Participação Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITORIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 do dia 11/07/19. Data e horário do início da disputa: a partir das 13:00 horas do dia 11/07/2019. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-8128/8127.

Divinópolis, 26 de Junho de 2019.

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**70F31FFF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### RELATÓRIO FINAL

Processo nº 02/2019/CPAD
Servidor: M.A.R.R.S.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos nenhum fato que justifique a indiciação do servidor e aplicação de qualquer penalidade. Assim, esta Comissão **opina pela absolvição do servidor e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 26 de junho de 2019

***TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO***
Presidente

***VANESSA FERREIRA GOMES LAGE***
Secretária

***RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA***
Membro

***JOSÉ GERALDO DA SILVA***
Membro

***ANA CAROLINA DE OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**82264551

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## PORTARIA Nº 08/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 12.586;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 12.586, datado de 11/05/2017, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.
Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de JULHO /2019 conforme planilha abaixo:

| DATA | HORÁRIO |
|---|---|
| 03/07/2019 | 09h |
| 10/07/2019 | 08h30 |
| 17/07/2019 | 09h |
| 31/07/2019 | 09h |

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de JUNHO de 2019.

***TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO***
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8660064F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ( FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS MÊS: MAIO

| Saúde - ANEXO XIV | | |
|---|---|---|
| Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| ( Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000) | | |
| Valores Pagos | | |
| Mês: Maio | | |
| **A) Impostos:** | | |
| 1113031100 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 1.411.617,39 |
| 1113034100 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 40.731,65 |
| 1118011101 | Imposto Predial Urbano - Principal | 1.484.964,23 |
| 1118011102 | Imposto Territorial Urbano - Principal | 107.117,84 |
| 1118014100 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 1.149.414,32 |
| 1118014200 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 2.934,34 |
| 1118023100 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 3.955.791,01 |
| | | **8.152.570,78** |
| **B) Transferências Correntes:** | | |
| 1718012100 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 8.079.109,54 |
| 1718015100 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 893,42 |
| 1718061100 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal | 0,00 |
| 1728011100 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 6.447.105,49 |
| 1728012100 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 1.998.188,92 |
| 1728013100 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 80.955,14 |
| | | **16.606.252,51** |
| **C) Outras Receitas:** | | |
| 1118011200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 34.949,84 |
| 1118011300 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 483.291,63 |
| 1118011400 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | 152.949,98 |
| 1118023200 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 32.860,50 |
| 1118023300 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 83.542,79 |
| 1118023400 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros | 40.856,38 |
| | | **828.451,12** |
| **E) Deduções:** | | |
| 9211130311 | REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL | 0,00 |
| 9211180111 | REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL | 7.239,76 |
| 9211180112 | REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS | 0,00 |
| 9211180113 | REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | 0,00 |
| 9211180114 | REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J | 0,00 |
| 9211180141 | REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM | 33.800,00 |
| 9211180231 | REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL | 0,00 |
| | | **41.039,76** |

| RESUMO | | |
|---|---|---|
| **Total dos Impostos e Transferências:** | **25.546.234,65** | |
| **Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:** | **3.831.935,20** | **15 %** |
| **Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual** | **0,00** | |
| **Aplicação no Exercício ( Total do Anexo XV ):** | **6.762.628,21** | **26,47 %** |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5896F617

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2019

***ALTERAÇÃO DE ADICIONAL (NR)***

**(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)**

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO SEMAD – COM. REC. nº 112/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 189/2019, considerando o OFÍCIO SEMSUR/RH – 15/2019, considerando o Ofício 050/2019 CRESST, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, com data de 21 de maio de 2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 342/2019, considerando que o servidor está exposto a agentes físicos, resolvem **ALTERAR** o adicional, *devendo **cancelar** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) e **conceder** (NR)* o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ANDERSON RODRIGUES MARTINS**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0201431-1, **com efeitos a partir de 01 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de maio de 2019.

| *RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS* | *WILSON NOVAIS JÚNIOR* |
|---|---|
| Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação | Diretor de Administração |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5B4DD7F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019**

***ALTERAÇÃO DE ADICIONAL (NR)***

**(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)**

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO SEMAD – COM. REC. nº 112/2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 189/2019, considerando o OFÍCIO SEMSUR/RH – 15/2019, considerando o Ofício 050/2019 CRESST, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, com data de 21 de maio de 2019, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 342/2019, considerando que o servidor está exposto a agentes físicos, resolvem **ALTERAR** o adicional, *devendo **cancelar** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) e **conceder** (NR)* o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **FRANCISCO PINTO DE FARIA**, detentor da função pública de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0102341-8, **com efeitos a partir de 01 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de maio de 2019.

| *RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS* | *WILSON NOVAIS JÚNIOR* |
|---|---|
| Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação | Diretor de Administração |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A4D421C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 120/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

**CONSIDERANDO** o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **CRISTIANE GONCALVES DA SILVA**;

**CONSIDERANDO** que a servidora irá participar do *46 Congresso Brasileiro de Análises Clínicas*, que acontecerá no Expominas, na cidade de Belo Horizonte - MG, **pelo período de 16 a 19 de junho de 2019 (NR).**

**CONSIDERANDO** autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **afastamento com remuneração** para aperfeiçoamento à servidora **CRISTIANE GONCALVES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Bioquímico, matriculada sob o nº. 9902117-3, lotada no CEMAS - Laboratório de Análises Clínicas - SEMUSA.

**Art. 2º.** Fica concedido afastamento com remuneração **no período de 16 a 19 de junho de 2019**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 16/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Junho de 2019

***WILSON NOVAIS JUNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**24E7EDDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 119/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

**CONSIDERANDO** o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **JOSE LUIS DE SOUSA**;

**CONSIDERANDO** que o servidor irá participar do *46 Congresso Brasileiro de Análises Clínicas*, que acontecerá no Expominas, na cidade de Belo Horizonte - MG, **pelo período de 16 a 19 de junho de 2019 (NR)**.

**CONSIDERANDO** autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **afastamento com remuneração** para aperfeiçoamento ao servidor **JOSE LUIS DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, matriculado sob o nº. 9702832-0, lotado na Gerência do CEMAS - SEMUSA.

**Art. 2º.** Fica concedido afastamento com remuneração **no período de 16 a 19 de junho de 2019**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 16/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Junho de 2019

***WILSON NOVAIS JUNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**3D72E4C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA SETTRANS Nº. 006/2019 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).**

Revoga a Portaria nº. 01/2019 de 22 de janeiro de 2019 e dá outras providências

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
Ø Considerando a Lei Federal 9.503 de Setembro de 1997 - CTB, em seu artigo 136, II;
Ø Considerando os artigos 2º e 3º da Resolução CONTRAN nº. 632, de 30 de novembro de 2016, que dispõem sobre a possibilidade da realização de inspeção em veículos de transporte escolar por Instituição Técnica Licenciada – ITL, desde que não haja conflito de interesse;
Ø Considerando a Portaria do DETRAN nº. 879 de 17 de Maio de 2019 em seus artigos 5º e 6º;
Ø Considerando a Lei Municipal 4350 de 1998.
**Resolve:**
Art. 1º. Fica revogada a Portaria Municipal nº. 01/2019 de 22 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. O veículo destinado ao transporte de escolares deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, conforme disposição do art. 136, inciso Il do CTB.
§ 1º O veículo destinado ao transporte de escolares deverá se submeter à inspeção semestral, a qual passará a ser exigida no período de 1º a 31 de julho de 2019. As inspeções de 2019 realizadas até 31/07/2019 terão validade até 31/12/2019, bem como o Crachá de Identificação/Autorização de Tráfego;
§ 2º Os veículos destinados ao transporte de escolares deverão submeter-se às inspeções veiculares nos meses de Janeiro e Julho a partir de 2020;
Art. 3º. Aos veículos destinados ao transporte de escolares que prestam serviço ao Município através da Secretaria Municipal de Educação não se aplica o disposto no § 1º do Art. 2º desta Portaria, devendo ser vistoriados nos meses de Janeiro e Julho.
Art. 4º Os prestadores do serviço de transporte de escolares deverão renovar seu cadastro no período de 01 a 30 de Junho e de 01 a 31 de Dezembro.
Parágrafo único: A data da documentação a ser apresentada para renovação do cadastro deverá estar dentro do período constante do caput deste artigo.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 2019.

***MARCELO AUGUSTO SANTOS***
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8B6A3421

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 004/2015 – PL 049/20015 – PREGÃO 37/2015. CONTRATADA: DIVIBUS TRANSPORTES LTDA-ME.**

**OBJETO:** O reajuste do valor de origem do contrato, a partir de 08/06/2019, em 6,66% conforme índice da média aritmética entre o INPC e o IGP-DI do período de MAI/18 a ABR/19, nos termos da Lei Federal n° 10.192/01 que passará para: Rota 33 – R$ 4,50 para R$ 4,80; Rota 53 – R$ 2,89 para R$ 3,08. **ASS: 23/05/2019.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**EE3D38F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2019 - PREGÃO ELETRÔNICONº. 074/2019 - BANCO DO BRASIL .**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, o registro de preços paraaquisição futura e eventual de materiais de consumo odontológicos, laboratoriais e peças para equipamento digitalizador de raios-x da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis nos termos deste edital e seus anexos.Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas do dia 11/07/2019. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 11/07/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6825 /// 3229-6826 /// 3229-6855.

Divinópolis, 27 de julho de 2019.

***SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**9D63601E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.333/2019**

EXONERA a pedido FRANCISCO DOS SANTOS DE SÁ, DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **FRANCISCO DOS SANTOS DE SÁ**, do cargo efetivo de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2019.

Divinópolis, 26 de junho de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***BRUNO TORRES DOS SANTOS***
Procurador- Geral Adjunto

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**CC7C672C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.337/2019**

EXONERA a pedido FERNANDA GERALDA GREGORIO, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **FERNANDA GERALDA GREGORIO**, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/06/2019.

Divinópolis, 26 de junho de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***BRUNO TORRES DOS SANTOS***
Procurador- Geral Adjunto

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**3D31968B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.339/2019**

EXONERA a pedido LUCIMAR MARTINS DE OLIVEIRA, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **LUCIMAR MARTINS DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/06/2019.

Divinópolis, 26 de junho de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***BRUNO TORRES DOS SANTOS***
Procurador-Geral Adjunto

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8143EB91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.336/2019**

EXONERA a pedido ARIANA VITALINA FERREIRA, DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **ARIANA VITALINA FERREIRA**, do cargo efetivo de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/06/2019.

Divinópolis, 26 de Junho de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***BRUNO TORRES DOS SANTOS***
Procurador-Geral Adjunto

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8BF1DD5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.338/2019**

EXONERA a pedido BELHIANE FERREIRA CAMARGOS, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **BELHIANE FERREIRA CAMARGOS**, do cargo efetivo de Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2019.

Divinópolis, 26 de junho de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***BRUNO TORRES DOS SANTOS***
Procurador-Geral Adjunto

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**81241FC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.335/2019**

EXONERA a pedido JOÃO MADEIRA, DO CARGO EFETIVO DE EDUCADOR II (1° GRAU) CIÊNCIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **JOÃO MADEIRA**, do cargo efetivo de Educador II (1° grau) Ciências, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2019.

Divinópolis, 26 de Junho de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***BRUNO TORRES DOS SANTOS***
Procurador-Geral Adjunto

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8D9FD235

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.334/2019**

EXONERA a pedido, TERCIO DE FARIA LEÃO, DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **TERCIO DE FARIA LEÃO**, do cargo efetivo de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2019.

Divinópolis, 26 de junho de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***BRUNO TORRES DOS SANTOS***
Procurador-Geral Adjunto

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**AA8EFDB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.340/2019**

REVOGA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o pagamento de gratificação de função concedido através do Decreto n°. 12.667/2017, ao seguinte servidor relacionado:

-Gustavo Mendes Martins.....R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/06/2019.

Divinópolis, 26 de junho de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***BRUNO TORRES DOS SANTOS***
Procurador-Geral Adjunto

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**BF8E9E42

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019**
O município de Dona Euzébia, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a retificação, do edital nº 018/2019, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais Diversos de Consumo e Materiais de Limpeza para Setores desta Administração Municipal, anexo – II Proposta, onde houve erro nas quantidades dos itens a serem licitados, sendo assim fica remarcado uma nova data **de realização do mesmo para 15 de julho de 2019, às 13:00 horas**. Permanecem inalterados os demais itens do Edital. O anexo retificado se encontra disponível no site www.donaeuzebia.mg.gov.br e poderá ser solicitado através do e-mail : licitacaodonaeuzebia@gmail.com.

***IVAN ANTÔNIO PEREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**4B42C280

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**. Processo licitatório nº 026/2019. Pregão Presencial nº 016/2019. A Prefeita Municipal nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 27/06/2019.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**3840A9F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG** torna público a realização do Processo Licitatório nº0066/2019 - **Dispensa de Licitação** nº 0020/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa TIAGO ALOISIO ROCHA DE MATOS CONSULTORIA EIRELI, para a prestação de serviços operacionais, para análise e emissão de pareceres em prestação de contas das entidades subvenciadas pelo Município de Estrela do Indaiá, referente aos exercícios 2017, 2018 à 2019, pelo valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Vigência 18/06/2019 à 18/06/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de junho de 2019.

***HUGO GERALDO LOPES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**C32E7974

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 63/2019, DISPENSA 32/2019**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 63/2019, Dispensa 32/2019, objeto: **Aquisição de sacos para lixo de 100 litros, para atender as**

**necessidades dos Departamentos do município de Felixlândia/MG no exercício de 2019,** firmado com a empresa **GAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ 19.179.591/0001-34**, situada na Av. José Diniz e Silva, 848, Bairro Bela Vista, Contagem/MG – CEP 32.10-330. Valor global: **R$ 13.851,00** (treze mil oitocentos e cinquenta e um reais). Assinado em 26/06/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

***WARLEY GONÇALVES LIMA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**854502A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### LEI Nº 5415, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências*.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito Especial no valor de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), referente à contrapartida para a Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Engenho de Serra:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 1.09 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 1.09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0011.1.288 | Construção da UBS Engenho de Serra | |
| 449051000000000102 | Obras e Instalações | 271.000,00 |
| **TOTAL** | | **271.000,00** |

**Parágrafo Único**. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Saúde da Família", a ação "Construção da UBS Engenho de Serra".

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, ficam utilizados os recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei n.º 4.320/64, inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 27 de junho de 2019.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Francisco Silva de Oliveira
**Código Identificador:**DE63F09F

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Formiga, no uso de suas atribuições, torna público a de Retificação ao Edital n° 004/2019, para retificar o item 4 e o item 7.3.1, com relação ao número de vagas e data da prova respectivamente, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**
**4.**

| CARGO PÚBLICO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | LOCAL DE TRABALHO |
|---|---|---|---|---|
| Agente Social | ~~CR~~ | R$ 1.412,77 | 40 horas | CRAS I,CRAS II, CRAS III, CRAS IV, Cadastro Único, CREAS e/ou Serviço Volante |

**LEIA-SE:**
**4.**

| CARGO PÚBLICO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | LOCAL DE TRABALHO |
|---|---|---|---|---|
| Agente Social | **2** | R$ 1.412,77 | 40 horas | CRAS I,CRAS II, CRAS III, CRAS IV, Cadastro Único, CREAS e/ou Serviço Volante |

**ONDE SE LÊ:**
**7.3.1.** A realização das provas para todos os cargos será no dia **07/07/~~2018~~**

**LEIA-SE:**
**7.3.1.** A realização das provas para o cargo será no dia **07/07/2019**

Formiga, 26 de junho de 2019

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***RUI ROBLE PALOMO JUNIOR***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**F002BDE5

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO - REGISTRO DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

**SAAE / Formiga / MG** torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0047/2019** – Pregão Presencial Nº **040/2019** - Registro de preços – Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: Referente à registro de preços para eventual e futura aquisição de **equipamentos e materiais de informática** para a Seção de Contas desta Autarquia. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **10/07/2019**.

Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

***WAINY KEITMAN TORRES***
Pregoeiro**.**

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**94333E3A

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 031/2016

Processo Licitatório nº: 0106/2016 – Pregão nº: 095/2016.**Contratante**: Município de Formiga-MG.**Contratada**: Ducarmo Serviços Médicos Ltda-EPP.**Vigência**: A vigência do contrato, com vencimento em 27/06/2019, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até*26/08/2019*, ou quando da conclusão do Processo Licitatório que está em andamento e assinatura do novo contrato, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 26/06/2019

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**5F19E005

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 2683 DE 27/06/2019 - SAAE**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em projetos e consultoria elétrica para esta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 27 de Junho de 2019.

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**7608105C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - AVISO DE LICITAÇÃO** – REPUBLICAÇÃO - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2019, do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e expediente para a Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio. Abertura prevista para 12/07/2019, às 08h:15min à Rua Santa Maria, 141, centro. Informações pelo Tel.(33)3284-2686.

***JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valquiria
**Código Identificador:**53F0A6A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) SRP 014/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Aviso de Licitação – Pregão (Presencial) SRP 014/2019 – O Município realizará no dia 11/07/2019, às 09: 00 horas, o Pregão (Presencial) 014/2019 – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00.

Fronteira dos Vales/MG, 27 de Junho de 2019,

***LEONARDO MEDEIROS DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozivane Bezerra Silva
**Código Identificador:**DBAE9F20

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA Nº. 017/2019**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar a pedido o Sr. **EDMARCOS DIAS COELHO,** portador do CPF 598.242.636-91 do cargo em comissão de Administrador Regional.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 27 dias do mês de junho de 2019.

***HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**E04F3EC7

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 154/2019**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 154/2019**–**Processo nº. 065/2019, Carta Convite nº. 001/2019**, Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação de vias públicas na sede do município de Grão Mogol**.** Contratado**: CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME**, com sede na Rua C, nº. 09, Andar 2 Sala 201, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 10.741.886/0001-88 - **R$ 254.630,16 (duzentos e cinqüenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos), até 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 27 de Junho de 2019.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**EE5179F9

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 001/2019**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 065/2019, Carta Convite nº. 001/2019**, Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação de vias públicas na sede do município de Grão Mogol**.** Contratado**: CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME**, com sede na Rua C, nº. 09, Andar 2 Sala 201, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 10.741.886/0001-88 - **R$ 254.630,16 (duzentos e cinqüenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos)),**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2019.

***HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**C6C622EF

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 153/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 153/2019**–**Processo nº. 066/2019, Inexigibilidade nº. 003/2019**, Objeto: realização de show musical em praça pública no dia 20/072019, com o cantor Saulo Laranjeira**.** Contratado**: INSTITUTO PROVANI – PROJETO VALORIZANDO A VIDA**, com sede na Rua **Marcílio Dias**, nº. **358, Letra A**, Bairro **Nova Suissa,** no município de **Belo Horizonte**-MG, inscrita no CNPJ sob o nº: 1**2.469.523/0001-60 - R$ 13.000,00 (treze mil reais), até 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 27 de Junho de 2019.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**32AC8D0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 152/2019, Dispensa de Licitação nº 033/2019. Objeto: aquisição de materiais permanentes para a implantação do Programa de Saúde Animal pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. Fornecedores: Vecpet Indústria e Comércio de Móveis Veterinários Ltda, no valor de R$ 3.350,00 e Valter Querino dos Santos Filho, no valor de R$ 1.400,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 25/06/2019.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Fabiana Mara Marques
**Código Identificador:**A16D6087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 153/2019, Inexigibilidade nº 033/2019. Objeto: contratação de serviço de organização de stand no evento "Seminário Nacional de Governança para o Turismo", realizado no Município de Capitólio/MG, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Kleyber Jorge da Silveira 07661538601. Valor de R$ 4.000,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 26/06/2019.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Fabiana Mara Marques
**Código Identificador:**C7F9DF6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 059/2019, firmado com as empresas COORBITROS COOPERATIVA DE ARBITROS DE GUAXUPÉ E REGIÃO; L.A. ESPORTES LTDA Objeto: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para trabalharem nos campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$143.365,00.

Guaxupé/MG, 28/06/2019;

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**47C26F0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO 2105, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**DECRETO Nº 2.105 de 26 de junho de 2019**

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, XII da Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes "considerando"

***Considerando*** o falecimento do Eminente Desembargador do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, **PAULO DE CARVALHO BALBINO**,

***Considerando*** que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao **Eminente Desembargador do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, PAULO DE CARVALHO BALBINO,** pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à magistratura e à sociedade.
***Considerando*** que o desembargador atuou, também, como oficial substituto do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Guaxupé, filho do saudoso Dr. Nicolau Balbino Filho e da Senhora Basília Amélia Marinho de Carvalho Balbino.

**DECRETA :**

Art. 1º – Luto Oficial, por 3 (três) dias no Município de Guaxupé a partir da data de hoje 26 de junho de 2019.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data com afixação no átrio da Prefeitura e publicação posterior.

Guaxupé, 26 de junho de 2019

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**B7777F95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO 2106, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**DECRETO Nº 2106, de 26 de Junho de 2019**

**II CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A II Conferência Regional dos Direitos do Idoso, conforme dispõe a Lei Federal n. 10.741/2003 e Lei Municipal n. 1.736/2006
**Art. 2º**- Conforme Resolução n. 02/2019 do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, fica convocada a II Conferência Regional dos Direitos do Idoso para o dia 28 de junho de 2019, na sede da AMOG das 13h às 18 horas.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de junho de 2019.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**A3B79764

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO 2104, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**DECRETO Nº 2104, de 26 de junho de 2019**

ALTERA DECRETO N. 2014, de 20 DE SETEMBRO DE 2018 QUE DELEGA ATRIBUIÇÕES PARA O SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. ACRESCENTA ATRIBUIÇÃO

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 103, inciso II e III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a competência do Prefeito de Guaxupé para, mediante decreto, delegar atribuições no âmbito da administração pública municipal visando à desconcentração administrativa;

DECRETA :

Art. 1º : São delegadas ao Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Guaxupé, além daquelas dispostas no Decreto Municipal n. 1.330, de 16 de dezembro de 2009, as seguintes atribuições :

I – Aprovar projetos de edificações;
II- Aprovar projetos de levantamento para regularização de áreas;
III- Aprovar documentos para fins de usucapião administrativo ou judicial;
IV – Expedir Alvarás para Construções;
V- Expedir Certidões de Habite-se;
VI- Expedir Certidões de Conclusão de Obras;
VII- Expedir Certidões de Averbações;
VIII- Expedir Certidões de Perímetro urbano/rural;
IX - Aprovar Retificações de Áreas;
X – Aprovar Fusões de Áreas;
XI- Aprovar desmembramentos de áreas;
XII – Aprovar projetos para fins diversos;
XIII- Firmar Memoriais Descritivos;
XIV – Aprovar projetos de loteamentos.
XV – Representar o Município de Guaxupé, assinando os projetos de retificação de áreas quando houver confrontações da área retificada com logradouros e áreas públicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 26 de junho de 2019

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**50917DC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA 152/2019**

**PORTARIA Nº 152/2019**

Nomeia

**SERVIDORA CONCURSADA**

**O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

| Nome | Cargo |
|---|---|
| **Denise Mariana de Carvalho** | Técnico em Enfermagem I |

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** A candidata acima terá o prazo de 30 dias para tomar posse do seu cargo, a partir de 06/06/2019.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de junho de 2019

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**26B74E14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2017 originado do Pregão Presencial 070/2016, firmado com a Alexandre Galera Gonçalves - ME**.** Objeto: Alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, § 1º 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé,27/06/2019

***ELITON ISRAEL PEREIRA***
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**320F8AD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GURINHATÃ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 056/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019**

**DECRETO Nº 056/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019**

*Aposenta no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo 017, a servidora CÉLIA MARGARIDA CRISÓSTOMO DE FREITAS SILVA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
**CONSIDERANDO** o requerimento da *a servidora CÉLIA MARGARIDA CRISÓSTOMO DE FREITAS SILVA*, protocolado nesta Repartição;
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Aposentadoria 006/2019, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003;
**CONSIDERANDO** por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o INSS;
**DECRETO:**
**Art. 1º** Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 1.876,96 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo 017, a *servidora* ***CÉLIA MARGARIDA CRISÓSTOMO DE FREITAS SILVA***, matrícula nº 048, inscrita no CPF/MF sob o nº 526.411.126-04, lotado no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 006/2019, comprovou um total de 11.695 (onze mil, seiscentos e noventa e cinco) dias contribuição no serviço público, sendo 11.052 (onze mil e cinquenta e dois) dias de efetivo exercício no serviço público do Município de Gurinhatã, e desses, por sua vez, totaliza 9.850 (nove mil, oitocentos e cinquenta) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 27 de junho de 2019.

***WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Medeiros Souza
**Código Identificador:**7514A0C2

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 029/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**048/2019.
**PREGÃO PRESENCIALNº**029/2019.
**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2019, tipo menor preço por item a empresa: **SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 10.688.584/0001-93.

Gurinhatã, 27 de Junho de 2019

***WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iasmin Souza Araújo
**Código Identificador:**D3B70DAA

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
Proc. Nº 048/2019 – Pregão Presencial Nº 029/2019.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA – ME,** inscrito no CNPJ sob nº 10.688.584/0001-93.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

| ITEM | UN | QTD | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Un | 360 | Cesta básica compostas pelos itens conforme Termo de Referência Pregão 029/2019. | 62,00 | 22.320,00 |

Validade: 12 meses, ou seja, de 27/06/2019 a 27/06/2020.

Gurinhatã, 27 de Junho de 2019.

***MARCELO SILVA BORGES PARREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Iasmin Souza Araújo
**Código Identificador:**843FE99F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 030/2019**

Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 030/2019 para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de oxigênio medicinal, que será realizado no dia 12/07/2019 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**8C65065C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 006/2019.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
**CONTRATANTE:** Município de Ibiá - MG
**CONTRATADA:** VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.492.454/0001-92

**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.819.044,86 (um milhão oitocentos e dezenove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
**Término do Contrato:** 28 de fevereiro de 2020.
**DATA DO CONTRATO:** 27 de junho de 2019.

Ibiá (MG), 27 de junho de 2019.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**0A9B46D5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### LEI COMPLEMENTAR N.º 49, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Industrial de Indianópolis – Proindústria, destinado a criar incentivos ao desenvolvimento industrial no Município Indianópolis.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Desenvolvimento Industrial de Indianópolis – Proindústria, no Município de Indianópolis, destinado a fomentar o desenvolvimento industrial e incentivar a geração ou ampliação de empregos, mediante concessão de incentivos fiscais.

Art. 2º Poderão pleitear sua inclusão no Programa Municipal de Desenvolvimento Industrial de Indianópolis - Proindústria novos empreendimentos industriais que vierem a se instalar no Município, em distrito, área ou zona industrial, observados os seguintes requisitos:

I- geração de, no mínimo, 100 (cem) empregos diretos, preferencialmente para trabalhadores residentes no Município;
II- investimento inicial, nos dois primeiros anos, de, no mínimo, R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§1º A comprovação de empregos, prevista no inciso I, do art.2º, desta Lei Complementar, deverá se dar em 180 (cento e oitenta) dias, da data da concessão do benefício, e será realizada por meio da última folha de pagamento de empregados, pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, e pela documentação emitida via e-Social, sendo admitida, provisoriamente, declaração firmada pelo responsável da empresa de que apresentará o CAGED em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

§2º Em se tratando de empreendimento cuja etapa inicial de implantação demande prazo superior a 1 (um) ano, será admitida a comprovação de geração de empregos indiretos, gerados por empresas contratadas visando construções e montagens da planta.

§ 3º A comprovação do investimento inicial, a que se refere o inciso II, do art. 2º, desta Lei Complementar, será feita mediante documentos fiscais e contábeis, na forma estabelecida no regulamento desta Lei Complementar.

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos descritos a seguir às empresas que se enquadrarem no Programa:

I- isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU durante o período inicial de implantação do empreendimento, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
II- fixação de alíquota de 1,0 % (um por cento) do Imposto Sobre Serviços (ISS), incidente sobre os serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05, da lista do Anexo II, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, contratados pela empresa beneficiária do programa e executados durante a realização da etapa de implantação da indústria e diretamente relacionados à instalação da planta, pelo prazo máximo de 30 (trinta) meses;
III- fixação de alíquota de 2,0 % (dois por cento) do Imposto Sobre Serviços (ISS), incidente sobre demais serviços não especificados na alínea anterior, contratados pela empresa beneficiária do programa e executados durante a realização da etapa de implantação da indústria e diretamente relacionados à instalação da planta, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
IV- fixação de alíquota de 1,0 % (um por cento) do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI) incidente sobre atos diretamente relacionados à implantação da indústria.
V- autorização ou permissão para utilização de faixas de servidão situadas em estradas municipais para construção de rede de energia elétrica e de sistema de coleta de água.

§ 1º A vigência dos incentivos dar-se-á a partir da data do deferimento do pedido.

§ 2º A concessão dos benefícios fiscais não retroagirá para beneficiar tributos já recolhidos ou relativamente a lançamentos de tributos referentes a exercícios anteriores ao da solicitação.
§ 3º A concessão dos benefícios previstos nos incisos II e III, do art. 3º, desta Lei Complementar, alcançará os serviços prestados por empresas contratadas e subcontratadas.

Art. 4º Os empreendimentos industriais em funcionamento, dentro ou fora das áreas industriais, poderão ter direito aos incentivos previstos nesta Lei Complementar, desde que efetuem ampliação de que resulte incremento do espaço físico e ou do número de empregos diretos superior a 50% (cinquenta por cento), confirmado pela vistoria *in loco* pela fiscalização fazendária, atendendo ao disposto no art. 2º, desta Lei Complementar.

§ 1º A comprovação da geração de emprego deverá ser realizada nos termos do §1º, do art. 2º, desta Lei Complementar.

§ 2º A ampliação do espaço físico deverá ser confirmada pela fiscalização fazendária.

Art. 5º Os incentivos fiscais concedidos através de leis editadas anteriormente permanecem em pleno vigor, desde que os beneficiários tenham cumprido integralmente as condições para a sua concessão.

Art. 6º Os empreendimentos industriais beneficiários do programa de que trata esta Lei Complementar, deverão reverter 3% (três por cento) do total dos incentivos recebidos para o Fundo Municipal para Infância e Adolescência, Fundo Municipal do Meio Ambiente ou Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.

Parágrafo único. Para fins de apuração do total de incentivos recebidos, serão computados as isenções fiscais e os descontos concedidos sobre tributos, devendo ser regulamentados, por decreto, os prazos e a forma de recolhimento.

Art. 7º O beneficiário dos incentivos que, após deferimento da habilitação para participar do Programa Municipal de Desenvolvimento Industrial de Indianópolis – Proindústria, não atender aos requisitos constantes nos art. 2º, desta Lei Complementar, mas se mantiver na fruição dos benefícios, deverá ressarcir aos cofres públicos os valores indevidamente não recolhidos ou recolhidos a menor de ISS, IPTU e ITBI, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que estiver sendo efetivado o pagamento, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o tributo devido e de outras cominações legais.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de junho de 2019.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**5753041F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**LEI MUNICIPAL N.º 1.978, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto nos juros e multas para pagamento de débitos tributários ou não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo do Município de Indianópolis autorizado a conceder, a favor de seus devedores, descontos sobre juros e multas moratórios, incidentes sobre os débitos, inscritos em dívida ativa ou não, de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2018, que sejam objeto ou não de ação de execução fiscal.

Art. 2º O contribuinte que pagar o débito à vista, até o dia 29 de novembro de 2019, terá desconto de 90% (noventa por cento) sobre os juros e multas moratórios incidentes sobre o montante da dívida de que seja devedor.

Art. 3º O contribuinte poderá optar pelo pagamento da dívida sem desconto, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, respeitado o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) para cada parcela, sujeitas à correção monetária pela Unidade Fiscal de Indianópolis –UFIND, podendo ser requerido o parcelamento até o dia 29 de novembro de 2019.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de junho de 2019.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**AD5B7092

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS**

O Município de Inhaúma/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, torna público a celebração das Atas de Registro de Preço e Contratos.

**a)** Ata de Registro de Preço nº 18/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Caiçara Peças Diesel EIRELI ME. CNPJ: 26.579.601/0001-94. Objeto: Aquisição eventual e futura de peças automotivas originais de reposição que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves, pesados e semipesados do município - Processo Licitatório nº 26/2019. Pregão Presencial 19/2019 – Registro de Preço 11/2019 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2019, oriunda do Processo Licitatório nº 12/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 08/2019, realizado município de Florestal/MG – Percentual de desconto para aquisição de peças - Prazo: 12 meses – Data: 19/06/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Marcio José Campolina, Secretário Municipal de Infraestrutura e Demosthenes Menezes de Oliveira, Representante Legal.
**b)** Contrato Administrativo nº 20/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Vicentina Peixoto dos Santos. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - Processo Licitatório nº 08/2019. Dispensa de Licitação 01/2019 - Valor Global: R$ 18.959,00. Prazo de Entrega: Fracionado. Vigência: Até 31/12/2019 – Data: 21/05/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Dardânia Elizabeth Guimarães Pontello, Secretária Municipal de Educação e Vicentina Peixoto dos Santos, Contratada.
**c)** Contrato Administrativo nº 24/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Maria Vieira. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - Processo Licitatório nº 08/2019. Dispensa de Licitação 01/2019 - Valor Global: R$ 14.173,19. Prazo de Entrega: Fracionado. Vigência: Até 31/12/2019 – Data: 21/05/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Dardânia Elizabeth Guimarães Pontello, Secretária Municipal de Educação e Maria Vieira, Contratada.
**d)** Contrato Administrativo nº 26/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Antônio Otaviano. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - Processo Licitatório nº 08/2019. Dispensa de Licitação 01/2019 - Valor Global: R$ 8.100,00. Prazo de Entrega: Fracionado. Vigência: Até 31/12/2019 – Data: 21/05/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Dardânia Elizabeth Guimarães Pontello, Secretária Municipal de Educação e Antônio Otaviano, Contratado.
**e)** Contrato Administrativo nº 27/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Célia Martins Maia Vieira. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - Processo Licitatório nº 08/2019. Dispensa de Licitação 01/2019 - Valor Global: R$ 3.642,00. Prazo de Entrega: Fracionado. Vigência: Até 31/12/2019 – Data: 21/05/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Dardânia Elizabeth Guimarães Pontello, Secretária Municipal de Educação e Célia Martins Maia Vieira, Contratada.
**f)** Contrato Administrativo nº 22/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Altino Gonçalves Vieira. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - Processo Licitatório nº 08/2019. Dispensa de Licitação 01/2019 - Valor Global: R$ 14.173,19. Prazo de Entrega: Fracionado. Vigência: Até 31/12/2019 – Data: 21/05/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Dardânia Elizabeth Guimarães Pontello, Secretária Municipal de Educação e Altino Gonçalves Vieira, Contratado.
**g)** Contrato Administrativo nº 23/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Iranilton Braga Guimarães. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - Processo Licitatório nº 08/2019. Dispensa de Licitação 01/2019 - Valor Global: R$ 14.173,19. Prazo de Entrega: Fracionado. Vigência: Até 31/12/2019 – Data: 21/05/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Dardânia Elizabeth Guimarães Pontello, Secretária Municipal de Educação e Iranilton Braga Guimarães, Contratado.

**Publicado por:**
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
**Código Identificador:**502B2B0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 04/2019 – Decorrência: Pregão Presencial nº 01/2019 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. - **Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 3,721 (três reais setecentos e vinte e um milésimos de centavos) por litro de diesel comum S500, e a importância de R$ 3,789 (três reais setecentos e oitenta e nove milésimos de centavos) por litro de diesel S10, do valor do contrato inicial. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**D6225E8D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 7º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REDUÇÃO DE VALOR CONTRATO Nº 03/2019 – Decorrência: Pregão Presencial** para o **Registro de Preços nº 01/2019** - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. - **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos), por litro de Gasolina no valor atual do contrato. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**F7D3E2DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 135/2019, Processo nº 47/2019, Pregão nº 35/2019. **CONTRATADA:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, de Ordens Judiciais expedidas ao Município e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. **Valor:** R$ 27.218,88. **Vigência:** 25/06/2019 a 24/06/2020.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 25/06/2019.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**DA912DD9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 136/2019, Processo nº 47/2019, Pregão nº 35/2019. **CONTRATADA:** DROGARIA E PERFUMARIA ITAGUARA LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, de Ordens Judiciais expedidas ao Município e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. **Valor:** R$ 23.509,00. **Vigência:** 25/06/2019 a 24/06/2020.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 25/06/2019.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**55A1B333

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 014/2017**

**QUINTO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

CONTRATO Nº..: 55
PROCESSO: PRC 028/17 LICITAÇÃO: PREG 014/17
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: CATAGUASES NET LTDA-ME
VALOR: R$7.400,00
ASSINATURA...: 27/05/2019

OBJETO: TENDO EM VISTA QUE O PREÇO LICITADO PELA EMPRESA NO ANO DE 2017, HOJE SE ENCONTRA ABAIXO DA MÉDIA PRATICADA NO MERCADO, FOI SOLICITADO PELA EMPRESA UM REAJUSTE DE PREÇO E O MESMO FOI ACATADO PELA ADMINISTRAÇÃO

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**7971A49E

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 025/2019**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO n.º 025/2019 – PRC n.º 051/2019**

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 051/19 – Pregão nº 025/2019, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas ALAN KARDEC ISAIAS MARQUES 75054280634 - CNPJ: 33.492.796/0001-04 no VALOR TOTAL de R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais); BM TRANS-MECANICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA-ME - CNPJ: 08.361.640/0001-39 no VALOR TOTAL de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais); MARIA ELY RODRIGUES ALVES - CNPJ: 26.760.770/0001-26 no VALOR TOTAL de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. **Itamarati de Minas, 17 de junho de 2019.**
**Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO n.º 025/2019 – PRC n.º 051/2019**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mecânica, Elétrica, Borracharia, Solda, funilaria, usinagem, Alinhamento e Balanceamento, para a frota dos veículos municipais, em atendimento aos diversos setores deste município.

**Empresas Vencedoras:**
**ALAN KARDEC ISAIAS MARQUES 75054280634**
**CNPJ: 33.492.796/0001-04**
**VALOR TOTAL: R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).**

**BM TRANS-MECANICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA-ME**
**CNPJ: 08.361.640/0001-39**
**VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).**

**MARIA ELY RODRIGUES ALVES**
**CNPJ: 26.760.770/0001-26**
**VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

**Condição de pagamento:** Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.
**Data da assinatura da homologação:** 17/06/2019

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**EE390807

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 227/2017 –** Pregão Presencial 042/2017– Partes: Município de Itanhandu e Multipontos Telecom Ltda - ME, CNPJ 10.318.931/0001-96. Objeto: prorrogação de vigência até 05/07/2020, acréscimo e supressão de serviços. Valor do aditivo: 29.163,84. Dotações do orçamento vigente. Data: 24/06/2019.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**D9DCE6B7

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato –** O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 15/2019, com data de 25/06/2019, tendo como objeto a locação de imóvel localizado na Av. Ary Carneiro, Bairro Santa Odila em Itanhandu/MG, destinado ao funcionamento de PSF. Embasamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 84/2019** – Associação Atlética Banco do Brasil, CNPJ 17.905.001/0001-88, Itanhandu/MG. Valor: R$ 9.000,00. Dotação: ficha 311, fonte 148. Data: 26/06/2019. Vigência: 30/06/2020.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**54AD5FC2

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 233/2017 –** Dispensa 023/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, CNPJ 33.645.482/0001-96. Objeto: prorrogação de vigência até 19/07/2020. Data: 26/06/2019.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**9DB97E0C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Apostilamento à Ata de Registro de Preços n° 25/2019 –** Pregão Presencial 19/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Drogafonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26. Objeto: reajuste de preço do item Carbonato de Litio 300MG - cx com 500 cpr, passando de R$ 0,23 para R$ 0,28. Data: 24/06/2019.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**9671B298

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 312/2016 –** Tomada de Preços 13/2016 para execução de obra de pavimentação da Rua Antônio Esteves da Fonseca, atendendo ao Contrato de Repasse nº 828575/2016 (processo nº 2691.1030576-30/2016), MCidades/Caixa – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora Ltda ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: prorrogação de vigência até 28/07/2019. Data: 26/06/2019.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**4E975FE6

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 218/2018 –** Dispensa 24/2018 - Partes: Município de Itanhandu e Luiz Carlos da Silva, CPF 435.198.498-87. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2019. Valor adicional: R$ 8.880,00. Data: 27/06/2019.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**F6CFB6E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

Processo licitatório nº 29/2019– modalidade concorrência nº 01/2019 – Empresa vencedora do certame: Engebrum Construtora Ltda. - EPP. CPL.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**AA2D3C48

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2019**

Processo licitatório nº 68/2019 – modalidade concorrência nº 02/2019 – torna público que a empresa Athenas Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 12.011.008/0001-32, interpôs recurso referente ao resultado da fase de habilitação. Ficam as demais licitantes comunicadas, para querendo, impugnar o recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no § 3º do art. 109 da LNL.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**9B5A990C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º 26/2018**

Extrato do Contrato nº 256/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n º 26/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 114/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Hidroeletrolíticos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$107.70 Vigência: 24/07/2018 à 03/04/2019.

Extrato do Contrato nº 257/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU **Alfalagos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n º 26/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 114/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Hidroeletrolíticos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 251,51 Vigência: 24/07/2018 à 03/04/2019.

Extrato do Contrato nº 258/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU **Med Center Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n º 26/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 114/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Hidroeletrolíticos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 138,40 Vigência: 24/07/2018 à 03/04/2019.

Extrato do Contrato nº 259/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU **Nacional Comercial Hospitalar Ltda**., inscrita no CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92, Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n º 26/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 114/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Hidroeletrolíticos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 1.539,16 Vigência: 24/07/2018 à 03/04/2019.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**3A6F06FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**

Às quatorze horas do dia vinte e sete de junho de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 031/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a ““**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICADO E DETALHADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL”.** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) “PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)” e “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”. Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s):**MATEUS LOPES GONTIJO - ME** inscrito no CNPJ sob o nº 29.171.935/0001-12, representada pelo Sr. Tiago Sabino Junior, inscrito no CPF sob o nº 274.416.508-52 e **BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.007.936/0001-00, representada pelo Sr. Júlio César Pinto Botelho, inscrito no CPF sob o nº 052.651.756-52**.** Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após conferência do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) presentes para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **MATEUS LOPES GONTIJO - ME** e **BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA - ME**. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que as mesmas está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame a empresa: **MATEUS LOPES GONTIJO - ME,** com o valor global de R$ 46.780,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta reais) e **BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA - ME** com o valor global de R$ 20.090,00 (vinte mil noventa reais). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Questionados pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso, os representantes

das empresas presentes, declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, representantes presentes e publicada nos locais de costume.

***ROSILENE APARECIDA FERNANDES***
Pregoeira

***PAULA BATISTA OLIVEIRA***
Equipe de Apoio

***JULIANA MODESTO DE MORAIS***
Equipe de Apoio

***ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA***
Equipe de Apoio

Proponente(s):

***BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA - ME***

***MATEUS LOPES GONTIJO - ME***

**Publicado por:**
Dejaine Aparecida Lopes Silva
**Código Identificador:**A01F37EC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2019**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2019**
**EDITAL DE LEILÃO N° 001/2019**
**HORÁRIO: 10:00 HORAS**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 30/07/2019**
**TIPO: A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR**
**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – SETOR DE LICITAÇÕES.**

A Prefeitura Municipal de JAPARAIBA, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através de seu Departamento de Compras e Licitações, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará no dia 30/07/2019, em JAPARAIBA, LEILÃO, através da LEILOEIRA OFICIAL ADRIANA PIRES AMANCIO, MATRICULADA SOB JUCEMG Nº 1062, dos bens móveis e imóveis abaixo especificados, regendo-se o presente leilão, pelas disposições legais vigentes, em especial pela Lei Municipal nº 1.053/2018 e de acordo com as regras e especificações deste Edital:

**I – DO OBJETO:**
1.1 - É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis e imóveis da Prefeitura de JAPARAIBA, assim caracterizados:

1.2 - Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

| LOTE | DESCRIÇÃO | LANCE INICIAL |
|---|---|---|
| 01 | Sucata de móveis para escritório | R$ 100,00 |
| 02 | Sucata de informática | R$ 100,00 |
| 03 | Sucata de Pneus | R$ 50,00 |
| 04 | Hidrômetros – 230 unidades | R$ 100,00 |
| 05 | Sucata de Ferro | R$50,00 |
| 06 | Um lote de terreno urbano de nº 02-B da quadra nº 24, com área de 321,03m², sendo 12,30x26,10m, construiu no lote uma residência com 65,13m² sendo 01 sala, 03 quartos, 01 cozinha e 01 banheiro, com instalação de luz, água e esgoto, situado na Rua José Evangelista Sobrinho, nº 40, na cidade de Japaraíba-MG. Matrícula 43.600 | R$ 98.400,00 |
| 07 | Um lote de terreno urbano de nº 09 da quadra nº 51, com a área de 321,70m² situado na Rua Ana Dias Marciano, Bairro Maria Madalena de Carvalho. Matrícula 41.549 | R$ 39.500,00 |
| 08 | Um lote de terreno urbano de nº 10 da quadra nº 51, com área 340,69m² situado na Rua Ana Dias Marciano, Bairro Maria Madalena de Carvalho. Matrícula 41.550 | R$ 42.200,00 |
| 09 | Um lote de terreno urbano de nº 08 da quadra nº 51, com área de 310,57m², situado na Rua Padre Josimas, Bairro Maria Madalena de Carvalho. Matrícula 41.548 | R$ 37.900,00 |
| 10 | Um lote de terreno urbano de nº 07 da quadra nº 51, com área de 340,69m², situado na Rua Padre Josimas, Bairro Maria Madalena de Carvalho. Matrícula 41.547 | R$ 39.900,00 |
| 11 | Um lote de terreno urbano de nº 12 da quadra nº 07, com a área de 299,00m² situada na Rua A, Bairro Maria Madalena de Carvalho. Matrícula 32.569 | R$ 39.900,00 |
| 12 | Um lote de terreno urbano de nº 11 da quadra nº 07, com a área de 299,00m² situado na Rua A, Bairro Maria Madalena de Carvalho. Matrícula 32.568 | R$ 39.900,00 |
| 13 | Um lote de terreno urbano de nº 07 da quadra nº 05 com área de 216,68m², situado na Rua Antenor Florêncio Dias, esquina com Rua Cristóvão de Azevedo, Prolongamento do Bairro João Jacinto Sobrinho. Matrícula 31.802 | R$ 29.800,00 |
| 14 | Um lote de terreno urbano de nº 10 da quadra nº 04, com área de 217,31m², situado na Rua Cristóvão de Azevedo, esquina com Rua Odário Alves Ferreira, Prolongamento do bairro João Jacinto Sobrinho. Matrícula 31.793 | R$ 30.500,00 |
| 15 | Um lote de terreno urbano de nº 09 da quadra nº 05, com a área 225,85m², situado na Rua Cristóvão de Azevedo, Prolongamento do Bairro João Jacinto Sobrinho. Matrícula 31.804 | R$ 27.800,00 |
| 16 | Um lote de terreno urbano de n° 02 da quadra G, com área de 258,00 m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados), sendo 12,90 x 20,00 metros, situado na Rua Joaquim Evangelista, Bairro Pereira. Matrícula: 32.831 | R$ 20.900,00 |

**II – DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**
2.1 – Local: Câmara Municipal de Japaraíba, Rua Nossa Senhora do Rosário, 26, Centro, JAPARAIBA/MG.
2.2 – Data: 30 de julho de 2019
2.3 - Horário: 10 horas

**III – DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:**
3.1 - Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados nos locais, horário e data especificados:
3.1.1 – Local: De acordo com endereços descritos no anexo da lista de imóveis.
I - O lote 001 encontra-se, na Praça de Esporte Padre José Tavares de Morais (Poliesportivo) e Câmara Municipal de Japaraíba, na rua Nossa Senhora do Rosário, 26, centro.
II - O lote 002 encontra-se, na Praça de Esporte Padre José Tavares de Morais (Poliesportivo) e Câmara Municipal de Japaraíba, na rua Nossa Senhora do Rosário, 26, centro.
III - O lote 003 encontra-se, na Rua Nossa Senhora do Rosário, n° 29, centro, Japaraíba.
IV – O lote 004 encontra-se, na Praça de Esporte Padre José Tavares de Morais (Poliesportivo).
V - O lote 005 encontra-se, na Rua Nossa Senhora do Rosário, n° 29, centro, Japaraíba.
3.1.2 – Data: Para os imóveis a visitação é livre visto que estão situados em áreas urbanas de livre acesso. Os bens 001, 002, 003, 004 e 005 devem ser agendados entre os dias 08 e 11 de julho.
3.1.4 – Agendar visitas, previamente, através do telefone (37) 3354-1112, no setor de bens patrimoniais, falar com Juliana Modesto.
3.2- Os licitantes poderão visitar os imóveis, objeto do leilão, sendo que, quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Prefeitura e a leiloeira quaisquer responsabilidade.
**IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**
4.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
4.1.1 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

**A) SE PESSOA FÍSICA:**
1 - Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2 - Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
3 - Certidão de casamento e pacto, se houver.
4 -Comprovante de endereço.
5 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.
**B) SE PESSOA JURÍDICA:**
1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
2 - Documentos de Identidade e credenciamento do representante legal: CPF, RG e Autorização (Procuração com firma reconhecida).
3 - Ato constitutivo e devidas alterações.

4 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.
4.2 - Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos, quando originais, serão devolvidos no ato do pagamento.
4.3 – Poderão oferecer lance através do site www.apaleiloes.com.br, aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no site e seguirem as normas por ele impostas.

**V – DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:**

5.1 – O critério de julgamento será o de **MAIOR LANCE OU OFERTA.**
5.2 - Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo ao Município de Japaraíba e à leiloeira qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.
5.3 - Os lances serão feitos de forma verbal no dia e hora marcados para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do item I – DO OBJETO desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance ou oferta por cada item constante na tabela do item 1.2.

5.4 – Será aceito lances online (via internet) através do site www.apaleiloes.com.br, simultaneamente com o leilão presencial, para aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site (verificar pré-requisitos do APA Leilões, devendo estar com seu cadastro ativo).
5.4.1 – Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.apaleiloes.com.br e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (31)3564-1314.
5.4.1.2- O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões on line e presenciais.
5.5 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item VII.
5.6 – Após assinada a "ficha interna de arrematação" não será alterado qualquer dado registrado naquele formulário, ou o nome do arrematante.
5.7 - Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se à Prefeitura Municipal de JAPARAIBA, a qualquer tempo, o direito de retirar, reunir, separar, alterar a ordem e informações, por intermédio da Leiloeira.
5.8 - Ao ofertar o lance, o participante ratifica seu prévio conhecimento quanto às condições e restrições específicas de cada bem. Eventuais alterações nas descrições dos bens ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data do leilão, serão noticiadas por meio do site da Leiloeira e/ou ratificadas pela Leiloeira quando da realização do certame, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.
5.9 - Somente serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o bem.
5.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
5.11 - Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.
5.12 – Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

*Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa (...)*
*Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. (...)*
*Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.*
*Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.*
5.13 – Os interessados em arrematar o LOTE 03 – SUCATA DE PNEUS deverão: apresentar a documentação ambiental de destinação final; devem apresentar licença obtida nos órgãos dando conta da destinação ambiental correta para os pneus.

**VI – DO PAGAMENTO:**

6.1 – Em relação aos bens móveis, o valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, à Leiloeira, por meio de cheque nominal em favor da Prefeitura Municipal de JAPARAIBA, no valor individual de cada lote arrematado.
6.1.1 - No que tange aos bens imóveis, o valor do lance será exigido a título de sinal, e princípio de pagamento, em cheque nominal ou em dinheiro, mediante depósito em conta bancária do município, quantia correspondente a 30% do valor de lance declarado vencedor. O saldo remanescente deverá correr em até 30 dias contados da realização do leilão, cujo pagamento será efetuado através de transferência bancária na seguinte conta, em favor da Prefeitura Municipal de JAPARAIBA: Banco do Brasil, B. 001, Agência: 2240 – 3, C/C: 35091-5.
6.2 - No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.
6.2.1- O valor da comissão da Leiloeira não compõe o valor do lance ofertado.
6.2.2- Os pagamentos em cheque não terão efeito de quitação, enquanto não forem estes apresentados e considerados liquidados pelo serviço de compensação bancária.
6.3 – Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos à Leiloeira pago no ato, a vista, por meio de cheque nominal em favor da Leiloeira. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, a leiloeira tomará as providências cabíveis em desfavor do arrematante, onde será acrescida a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981.
6.4 – É imprescindível que o arrematante identifique no verso do (s) cheque (s) o (s) número (s) do (s) lote (s) a que se refere o (s) pagamento (s).
6.5 – Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão da leiloeira. O pagamento deverá ser realizado na data designada para o leilão e após a realização do leilão presencial através de depósito e/ou transferência bancária do valor do lance na seguinte conta da Prefeitura Municipal de JAPARAIBA– Banco do Brasil, B. 001, Agência: 2240 – 3, C/C: 35091-5 e o percentual de 5% (cinco por cento) deverá ser depositado em favor da leiloeira Adriana Pires Amâncio junto ao Banco Itaú, Agência 5807, c/c 05916-6, CPF: 098.928.576-66.
6.6 – As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.
6.7 – A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e os documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.
6.8 - Os cheques substituídos (caução) pela comprovação de deposito e ou transferência, devidamente autenticada pelo banco, serão cancelados e ficarão à disposição do arrematante por 90 (noventa) dias. Após este prazo, serão incinerados.
6.9 – Não será aceito a desistência total ou parcial; assim sendo, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do (s) bem (s) arrematado (s).
6.10- No caso de inadimplemento do pagamento, no que tange a aquisição dos bens imóveis dá direito à Prefeitura Municipal de JAPARAIBA, em rescindir o contrato de compra e venda, independente de notificação, sem direito de quaisquer indenizações e/ou restituição dos valores pagos, em favor da parte infratora.
6.11 - Que o arrependimento do negócio por parte do proponente implicará na perda do sinal nos termos da lei municipal.

**VII – DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:**

7.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos a Prefeitura Municipal de JAPARAIBA e à Leiloeira e com a Declaração para Remoção **(conforme anexo I desde edital)** devidamente preenchida, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura Municipal de JAPARAIBA e da leiloeira.

7.1.1- Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só proceder à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

7.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

7.3 – É obrigação do arrematante **retirar todos os itens referente ao lote arrematado**, não podendo deixar nada (referente ao lote arrematado) no pátio da Prefeitura Municipal de JAPARAIBA e demais locais.

7.4 – A retirada dos bens arrematados pelo arrematante e por terceiros **só será permitida mediante agendamento prévio** na Prefeitura Municipal de JAPARAIBA, com a senhora Juliana Modesto – telefone (37) 3354-1112, com a apresentação de autorização por escrito do arrematante para terceiros, devidamente assinada e com firma reconhecida; e com a Declaração para Remoção **(conforme anexo I desde edital)** devidamente preenchida e assinada pelo arrematante com firma reconhecida.

7.5 – É de responsabilidade da Leiloeira somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

**VIII – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:**

8.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Prefeitura Municipal de JAPARAIBA e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.2 - O arrematante responderá pelos tributos, impostos, taxas e multas incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.

8.3 – Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Administração Pública e a Leiloeira não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

**IX – CONTRATAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE IMÓVEL:**

9.1 - A formalização da arrematação será feita por meio de Auto de Arrematação assinado pela Leiloeira e pelo arrematante, que será lavrado imediatamente após o leilão.

9.2 - A transferência da propriedade do bem imóvel ao arrematante vencedor somente será outorgada após a quitação total do débito, arcando o licitante vencedor com o pagamento do imposto devido (ITBI) e dos emolumentos cartoriais necessários para registro do título aquisitivo no cartório de registro de imóveis competente.

9.3 - Havendo recusa por parte do Oficial de Registro de Imóveis competente em registrar a Carta de Arrematação expedida pela Leiloeira, arcará o arrematante com todos os custos necessários para lavratura da Escritura Pública e Compra e Venda.

9.4 - Serão da responsabilidade do arrematante:

a) Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

b) A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos e despesas, inclusive com laudêmio e cartorárias, emissão de alvarás, averbações de qualquer natureza, certidões atualizadas e/ou autorizativas, emolumentos, registros, outorga de escrituras públicas, ainda que relativo à hipótese de situações enfitêuticas não declaradas na ocasião do leilão.

9.5 - O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pela Prefeitura do valor integral ofertado no leilão e com a comprovação do devido registro da Carta de Arrematação ou da escritura pública de compra e venda (para compra parcelada) no cartório de registro de imóveis competente.

9.5.1 - A escritura pública somente será outorgada pela Prefeitura Municipal ao vencedor da licitação, após o pagamento integral do imóvel adquirido, momento em que o comprador será imitido na posse do imóvel, objeto do presente contrato.

**X - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, sob pena de decair do direito de impugnação.

10.2 - Recebida(s) a(s) impugnação(ões) ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s) para decisão da Prefeitura Municipal de JAPARAIBA.

10.3 - Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto à Prefeitura Municipal de JAPARAIBA encaminhado ao Setor de Licitações e Compras.

10.4 - Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

10.5- Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

**XI - MULTA:**

11.1 - Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão da Leiloeira e sinal (1ª parcela e subsequentes) para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:

a) Desistência;

b) Não cumprimento do prazo para pagamento;

c) Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.

d) Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

**XII – DAS SANÇÕES**

12.1 - O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;

*b)* multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 - As multas de que tratam as letras "a" e "b", deste item, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras "c" e "d".

12.3 - Nas hipóteses das letras "a", "b" e "c", será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.4 - Na hipótese da letra "d", será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.

**XIII - DA ATA:**

13.1 – Após os trâmites o Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

**XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 – Fica reservado a Administração Pública e à Leiloeira, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

14.2 - Não reconhecerá a Administração Pública e à Leiloeira quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

14.3 - Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos deste Edital.
14.4 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
14.5 - Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Japaraíba, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, ou pelo telefone 37 3354-1112.
14.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata, como o competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório.

Japaraíba - MG, 17 de junho de 2019.

***ADRIANA PIRES AMANCIO***
Leiloeira Oficial

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**Declaração para Remoção**

Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, autorizo _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, a retirar o lote ____ arrematado no leilão da Prefeitura Municipal de JAPARAIBA/MG no dia 30/07/2019, que se encontra no endereço: _____ nº _____ Bairro: _____, _____/MG, agendado com Sr. (a) _____ da Prefeitura Municipal de JAPARAIBA /MG para retirar às ____:____ horas.

**Transporte:**
Modelo: _____.
Marca: _____. Placa: _____.
*Dados do Motorista:*
Nome: _____;
CPF: _____; ID: _____.
*Dados do Ajudante (1):*
Nome: _____;
CPF: _____; ID: _____.
*Dados do Ajudante (2):*
Nome: _____;
CPF: _____; ID: _____.
_____
(Nome do arrematante)
CPF:_____.

**Publicado por:**
Marina Gabriela Rodrigues
**Código Identificador:**1F64BE68

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### PROCESSO 58/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS E LEVES".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 13 horas e 30 minutos do dia 10/07/2019 (quarta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

***HELENICE JEBER MACHADO,***

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Helenice Jeber Machado
**Código Identificador:**1CC0DFA8

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### PROCESSO LICITATÓRIO 57/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 21/2019, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS E LEVES".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 10/07/2019 (quarta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

***HELENICE JEBER MACHADO,***

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Helenice Jeber Machado
**Código Identificador:**60991753

### DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que foi deferida a restituição do tributo pago indevidamente, uma vez que não houve a concretização do fato gerador do ITBI, conforme os autos do Processo Administrativo Tributário de Restituição de Tributo, nº 006/2019.

Jequitibá, 27 de junho de 2019.

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**12D59BC6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**
**Licitação exclusivamente para participação de ME e EPP**
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 com nova redação da LC 147/14, seguindo rigorosamente as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição uma micro usina de asfalto pré misturado à frio, estacionária, nova, de fabricação nacional, com acionamento através de motor elétrico, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor Estimado: R$ 77.133,33 (setenta e sete mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 11/07/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos

**João Monlevade, 25 de junho de 2019.**

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**D83D4502

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2019**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2019**
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 015/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de 39.000 (trinta e nove mil) quilos de Tanino–Tonato Quaternário de Amônio-Polímero para tratamento de água, para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 139.230,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos e trinta reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 11/07/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

**João Monlevade, 25 de junho de 2019.**

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Cezar
**Código Identificador:**0F337F4D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RESOLUÇÃO Nº 04 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Criado pela Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995
Regulamentado pelo Decreto 232/96 de 1° de abril de 1996

**RESOLUÇÃO Nº 04 de 07 de junho de 2019**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001 e de acordo com o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de 07 de junho de 2019 e em reunião ordinária do COMAS no dia 13 de junho de 2019, ata nº 308, aprovou o parecer da Comissão da Prestação de Contas do exercício de 2016.

Resolve:
**Art. 1º** - Avaliar, deliberar e aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao exercício de 2016, com o seguinte parecer:

"O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS analisou e avaliou a Prestação de Contas apresentada pela representante da gestora da Política Pública de Assistência Social à Comissão de Monitoramento e Avaliação do COMAS, referente à aplicação dos recursos recebidos pelo FEAS no exercício de 2016, comprovando que os recursos foram executados e aplicados pelo órgão gestor nos serviços: benefícios eventuais; abordagem social e atendimento especializado para pessoas em situação de rua e migrantes, conforme demonstração:

**EXECUÇÃO FINANCEIRA – PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Saldo Financeiro apurado no exercício anterior | Recursos Financeiros transferidos pelo FEAS | Rendimentos de Aplicações | Recursos Financeiros gastos SUAS – Co-financiamento Estadual | Saldo Financeiro apurado no exercício |
|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **83.688,00** | **2.092,08** | **64.912,02** | **20.868.06** |

**EXECUÇÃO FÍSICA - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| SERVIÇO | PÚBLICO | META PACTUADA | META EXECUTADA |
|---|---|---|---|
| Benefício Eventual | Pessoas/Indivíduos | 550 | 992 |
| Abordagem social | Pessoas/Indivíduos | 60 | 22 |
| Pessoas em situação de rua e migrante | Pessoas/Indivíduos | 510 | 598 |

**RECURSOS PRÓPRIOS ALOCADOS** – R$1.270.000,00."

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 07 de junho de 2019

***CARLOS ALBERTO DOS SANTOS***
Presidente do COMAS

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**E64AB999

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2018– ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA.**

**Objeto:**Contratação de serviços técnicos e operacionais especializados para execução do Projeto De Trabalho Social Preliminar – PTS-P (execução atividades preliminares e elaboração do PDST); e execução do Plano De Desenvolvimento Socioterritorial – PDST, do residencial planalto, programa minha casa minha vida, – recursos FAR (fundo de arrendamento residencial)**,** em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, conforme Termo de Referências, decorrente da **Concorrência nº 02/2017. - Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93.–**Vigência:**20/06/2019 a 19/06/020. **- Data:**04/06/2019.

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**F7E09839

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015– CONECTA ITABIRA INFORMATICA EIRELI - EPP.**

**Objeto:**Prestação de serviços de telecomunicações, disponibilizando a conectividade link dedicado e IP's dedicados para acesso a rede mundial de computadores "internet", suportando aplicações TCP/IP com velocidade 80Mbps(full), incluindo infraestrutura e todos os equipamentos necessários à tecnologia, decorrente do **Pregão Presencial nº56/2014**.–**Valor:** R$ 16.600,00.— **Dotações Orçamentárias: -** 12.361.1202.2070 - Ficha 189 - F. R. 1.01 - R$

8.050,00 – Educação; - 10.122.1001.2047 - Ficha 503 - F. R. 1.02 - R$ 4.830,00 – Saúde; - 08.244.0802.2039 - Ficha 303 - F. R. 1.29 - R$ 1.610,00 – Assistência Social; - 08.244.0802.2040 - Ficha 314 - F. R. 1.29 - R$ 1.610,00 – Assistência Social. – **Fundamentação:**Cláusula Quarta do Termo de Contrato. **- Data:** 05/06/2019.

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**4C996A94

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO 01/2019 DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.**

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 01/2019 da Fundação Casa de Cultura**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA "XXVIII CAVALGADA DE JOÃO MONLEVADE". **Data de abertura: 12/07/2019 às 14:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 27 de Junho de 2019

***CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA***
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**B8E00AB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 078/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019,** abertura dia **10/07/2019** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos Fiat Strada 1.4 e Fiat Fiorino 1.4 que serão utilizados na Manutenção e conservação da frota, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Obras de João Pinheiro MG, JPMG 27/06/2019, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

**Publicado por:**
Adão Pereira da Silva
**Código Identificador:**A2FD69C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 080/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019,** abertura dia **11/07/2019** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos VW Gol G6 e G7 ano 2017, 2018 e 2019 que serão utilizados na Manutenção e conservação da frota, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Ação Social de João Pinheiro MG, JPMG 27/06/2019, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

**Publicado por:**
Adão Pereira da Silva
**Código Identificador:**DA126CB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 79/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO** - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°118/2019 – Pregão Eletrônico 79/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2019, licitação tipo menor lance por LOTE, que tem por objeto a Contratação de sonorização, Produção, Fechamentos e iluminação Profissional de Palco para a realização dos shows contratados para a festa em Comemoração ao 108º Aniversário de João Pinheiro – MG entre os dias 06/09/2019 à 10/09/2019, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**25FDBA87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

Fica inexigível a licitação acima descrita, considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o "Banco de Preços" é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O valor total a ser pago será de **R$ 8.300,81** (oito mil trezentos reais e oitenta e um centavos).

Dotação orçamentária: 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39 – ficha 111.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, do Show Artístico supracitado, sendo que o Show atende com propriedade aos critérios de habilitação, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 26 de junho de 2019.

***ROGÉRIO DA COSTA SANTOS***
Presidente da C.P.L

**Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.**
Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
26/06/2019

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**3A97529C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/2019: abertura dia 10/07/2019, às 09h15, tipo menor preço unitário; tendo como objeto a aquisição de inseticidas, larvicidas, herbicidas e bombas de borrifação. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 27/06/2019,

***FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Fernando Thomé Alves Simões
**Código Identificador:**59D4D962

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO 112/2019 - INSTITUTO CONSULPAM**
**CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 112/2019, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG, DE OUTRO, A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA, DENOMINADA CONTRATADA, TENDO COMO OBJETO A ORGANIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Coronel Hermogenes, 60, Centro, CEP 38.770-000, JOÃO PINHEIRO (MG), inscrito no CNPJ sob nº. 16.930.299-0001/13, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE; de outro o **Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada** com sede na Avenida Evilásio de Almeida Miranda, 280, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, CEP 60.833- 760, CNPJ/MF nº 08.381.236/0001-27, neste ato representado pelo Sr(a) **Gisele Borges Pereira de Oliveira,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Fortaleza – CE, portador da cédula de identidade 2008.280.234, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** O CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE, serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público e processo seletivo destinado ao provimento imediato do quantitativo de vagas para os cargos conforme anteriormente pactuado com o CONTRATADO e os demais que vierem a surgir. **1.2 -** O fornecimento de materiais e serviços técnicos especializados referidos no item 1.1 serão prestados, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes do projeto básico e da Proposta Comercial da Contratada, vinculados ao Processo Administrativo nº 032/2019, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. **1.3 -** O cronograma contendo as datas para a execução do objeto é o constante do projeto básico constante no processo administrativo 032/2019 e poderá ser alterado mediante necessidades técnicas ou de ordem legal de modo a não prejudicar as etapas do concurso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

**2.1 -** A prestação de serviços, objeto deste Contrato, obedecerá ao disposto no processo Administrativo 032/2019, Tomada de Preços 006/2019, no projeto básico que integra a contratação, com fulcro na Lei Federal n. 8.666/93.
**2.2 -** A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do Contrato, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**3.1 -** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato, ou até o total cumprimento dos serviços contratados, conforme o cronograma do concurso e seletivo. Esgotada a prestação de serviços a que se refere o objeto da contratação, fica este contrato rescindido de pleno direito.
**3.2 -** Destarte, a critério do Contratante, o prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, consoante às disposições do art. 57, II e § 4°, da lei n° 8.666/93.
**3.3 -** Os eventuais atrasos no cumprimento dos Cronogramas de Atividades a ser definido conforme disposto no item 1.3 da Cláusula Primeira, por qualquer das partes, ocasionarão a compensação do número de dias de atraso em favor da outra parte, para a execução das tarefas a ela afetas.
**3.4 -** Os eventuais atrasos no cumprimento dos Cronogramas de Atividades que poderão ocorrer independentemente da vontade das partes ocasionarão a renegociação dos Cronogramas de Atividades, respeitada a capacidade operacional do CONTRATADO para absorver tais atrasos.
**3.5 -** Os Cronogramas de Atividades será planejado prevendo uma expectativa de até 5.000 (cinco) mil candidatos inscritos. Caso o número de candidatos exceda substancialmente tal previsão, o CONTRATADO poderá proceder à revisão dos prazos constantes nos Cronogramas de Atividades, que poderá ocasionar alteração nas datas de aplicação das provas e entrega dos resultados finais. Tal revisão visa apenas não comprometer as condições operacionais (alocação dos candidatos, impressão, correção das provas, etc.) e de segurança determinadas pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1 –** A contratada concederá a CONTRATANTE um desconto de 37% sobre o valor de cada inscrição efetivamente paga pelos candidatos, que dessa forma, a CONTRATADA receberá pelos serviços ajustados o montante equivalente a **63%** do valor total arrecadado com as inscrições pagas pelos candidatos.
**4.1.1 -** O pagamento será efetuado através da Tesouraria do Poder Executivo de João Pinheiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis corridos da data do recebimento definitivo de cada etapa, com base nos documentos fiscais e na prestação de serviços devidamente conferidos e aprovados comissão de concursos.
**4.2 -** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.
**4.3 -** Os pagamentos serão efetivados, no prazo acima, após cumpridas as seguintes etapas da prestação dos serviços:

| **Pagamento em 3 parcelas** | | |
|---|---|---|
| **Etapa** | **Porcentagem a ser paga** | **Descrição da etapa conforme cronograma** |
| 1ª | 30% | Encerramento das inscrições |
| 2ª | 30% | Aplicação da prova objetiva e discursiva e pratica |
| 3ª | 40% | Confirmação de Resultado Final e Classificação Geral |

**4.4 -** O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório da prestação de serviços, a serem exigidos a critério da Comissão de Concursos, vinculado às etapas de execução, anexados à nota fiscal da mesma.

**4.5 -** Os valores arrecadados a título de inscrição pagas pelos candidatos, pertencem ao MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, e serão recolhidos a seu favor e contabilizados como receita própria.
**4.5.1 -** Os valores atinentes a tarifas bancárias para registro, cobrança, liquidação, baixa e outros cobrados pelo Banco, para a arrecadação dos boletos bancários, serão de responsabilidade do MUNICÍPIO, negociados diretamente com a instituição financeira e serão acrescidos do final cobrado a título de inscrição dos candidatos, e não estão computados nos valores discriminados na cláusula 4.1.
**4.5.2 -** O recolhimento do valor das inscrições se dará por boleto bancário, junto a instituição financeira oficial a ser fornecida pela Prefeitura Municipal.
**4.5.3 -** O edital deverá constar o valor da inscrição por nível já incluído o valor da taxa bancária constante no item 4.5.3.
**4.6 -** Os valores constantes das cláusulas 4.3, serão suficientes para o ressarcimento de todas as despesas com a prestação dos serviços, inclusive impostos, tributos e encargos de qualquer natureza, seguros, fretes, transportes, enfim, todos os custos diretos e indiretos e despesas necessárias à perfeita execução dos serviços constantes do projeto básico que integra este contrato e de acordo com a Proposta da contratada.
**4.6.1 -** Os valores atinentes a tarifa bancária para emissão, cobrança, liquidação e baixa dos boletos de inscrições de candidatos, não são considerados como custo da contratada e não compõe os valores citados no item 4.5, e serão custeados exclusivamente pela contratante mediante acréscimo da tarifa ao valor da inscrição conforme consta do item 4.5.1.
**4.7 -** Não haverá isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvado as hipóteses previstas em legislação específica (Municipal) e pelas recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos, caso em que a CONTRATANTE assumirá o ônus referente ao valor das isenções.
**4.8 -** Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de serviços, a seguinte documentação:
**4.8.1 -** Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
**4.8.2 -** Relatório da Prestação de Serviço, relativo a cada etapa concluída, devidamente atestado e aprovado pelo Gestor e Fiscal do Contrato.
**4.9 -** As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
**4.10 -** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**5.1 -** Na execução deste Contrato, competem especificamente ao CONTRATADO os seguintes encargos:
**5.1.1 -** Elaborar e estabelecer, em conjunto com a CONTRATANTE, o cronograma de execução do Concurso Público e do processo seletivo, responsabilizando-se pelo desenvolvimento dos trabalhos nos prazos estabelecidos no cronograma.
**5.1.2 -** Elaborar, em conjunto com a CONTRATANTE, os Editais normativos do Concurso Público e do processo seletivo, os avisos, os comunicados e demais itens pertinentes, submetendo-os, antes da divulgação, à aprovação prévia e formal da mesma.
**5.1.2.1 -** Os editais deverão observar fielmente a legislação e jurisprudências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em todos os seus aspectos e em especial no que tange a prazos mínimos, cláusulas obrigatórias, reservas de vagas e demais itens de recomendações constantes de suas jurisprudências.
**5.1.3 -** Assessorar a CONTRATANTE nas publicações legais obrigatórias, bem como a critério da CONTRATANTE, realizar as divulgações do Concurso Público em jornais de grande circulação, jornais especializados e outros meios de comunicação, inclusive em seu site, respeitando a verba destinada para esta fase de execução determinada pela CONTRATADA, exceto junto a Imprensa Oficial.
**5.1.4 -** Disponibilizar ao município com 02 dias úteis de antecedência, o inteiro teor do edital e suas retificações, e outras informações necessárias ao bom andamento do processo, para que seja providenciada a sua publicação nos meios legais exigidos pela súmula 116 do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais;
**5.1.5 -** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data estabelecida no Cronograma, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**5.1.6 -** Preparar e executar o processo de inscrição dos candidatos na forma e no período estabelecido nos respectivos Editais, responsabilizando-se pelo recebimento das inscrições dos mesmos, sejam elas realizadas através de instituições bancárias ou pela rede mundial de computadores.
**5.1.7 -** fornecer os recursos humanos e técnicos necessários ao atendimento dos candidatos tais como: atendente, treinamento e subsídio técnico para o bom andamento do atendimento na sede da Prefeitura Municipal ou em local por ela indicado, dentro do Município, cabendo exclusivamente à CONTRATANTE o fornecimento do local apropriado, com infraestrutura física de funcionamento do posto de atendimento contendo, computador, impressora e internet, também será fornecido outros materiais que se façam necessários para o pleno atendimento dos interessados.
**5.1.8 -** Cuidar da elaboração, da edição e da distribuição das guias de recolhimento da inscrição (boleto bancário); das fichas de inscrição; e o cronograma previsto para realização do Concurso Público e processo seletivo, bem como todas as informações relativas ao Concurso Público disponibilizadas no site.
**5.1.9 -** Organização de toda a estrutura administrativa para a realização do Concurso Público e processos seletivos, inclusive providências quanto à obtenção e/ou locação dos locais para aplicação das provas objetivas, arcando total e integralmente com os custos decorrentes de tal obrigação.
**5.1.10 -** Fornecer a CONTRATANTE os relatórios demonstrativos especificando, a totalidade dos inscritos e a relação nominal, por ordem alfabética, para cada cargo a ser provido, além de outros relatórios pertinentes ao Concurso Público e processos seletivos que venham ser solicitados.
**5.1.11 -** O CONTRATADO se responsabiliza pelo recrutamento de fiscais e pessoal de apoio, assim como durante toda a execução das provas, obriga-se a manter profissional ou técnico devidamente credenciado (s) e qualificado (s) a resolver quaisquer problemas pertinentes ao objeto deste Contrato, arcando total e integralmente com os custos decorrentes de tal obrigação.
**5.1.12 -** Providenciar a montagem, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questões, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame.
**5.1.13 -** Elaborar, aplicar e corrigir as provas do Concurso Público em todas as suas fases, conforme pactuado entre as partes Contratantes, utilizando-se dos meios adequados para tanto, ou seja, recrutar banca examinadora especializada para elaborar as provas do concurso, realizar a correção das provas objetivas por meio de Leitura Ótica e processamento de dados.
**5.1.14 -** Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais para a Contratante.
**5.1.15** - Reaplicar provas em caso fortuito ou de força maior em data(s) a ser (em) aprovada(s) pela Contratante, com a qual dividirá igualmente os custos da reaplicação. **5.1.16 -** Manter sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, cujo acesso e conteúdo ficarão restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho.
**5.1.17 -** Emitir listagens de resultado das provas em meio impresso e magnético, encaminhando-as à CONTRATANTE, em conformidade com o disposto a seguir:
a) habilitados, ordenados alfabeticamente com número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
b) habilitados, por classificação (por cargo), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
c) portadores de deficiência habilitados, ordenados alfabeticamente, constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
d) Portadores de deficiência habilitados, por classificação (por cargo), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;

e) lista de escores e notas, constando todos os candidatos inscritos no processo, desempenho parcial em cada uma das provas e resultado final;
f) habilitados, ordenados alfabeticamente, constando nome, endereço e telefone;
g) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados;
h) CD-ROM constando os dados dos candidatos habilitados.
**5.1.18 -** Analisar e responder eventuais recursos interpostos por candidatos.
**5.1.19 -** Prestar assessoria jurídica à CONTRATANTE, nos termos da Proposta, na hipótese de eventuais demandas judiciais oriundas do Concurso Público e processo seletivo.
**5.1.20 -** Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
**5.1.21** - Responder a dano causado, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, às dependências, instalações e equipamentos da CONTRATANTE ou de terceiros, por ocasião da prestação dos serviços.
**5.1.21.1 -** O CONTRATADO não se responsabiliza por eventuais danos causados aos veículos e/ou equipamentos, o candidato condutor do veículo e ou usuário do equipamento será o responsável pelos eventuais danos causados e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente. Termo de vistoria do veículo
**5.1.22 -** Responder pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes da adjudicação deste contrato.
**5.1.23 -** Disponibilizar para retirada do CONTRATANTE após o encerramento do Concurso Público, cópia de toda a documentação inerente, pelo prazo de até 5 anos.
**5.1.24 -** Conservar as Folhas de Respostas e os exemplares dos Cadernos de Questões pelo prazo de validade do Concurso Público e ou Processo Seletivo, 5 anos contando a partir da data de sua homologação, depois do que serão incinerados, reciclados ou colocados a disposição para retirada pelo CONTRATANTE.
**5.1.25 -** O CONTRATADO no que tange a prova prática será responsável apenas pela aplicação e recrutamento da equipe técnica, aplicador, fiscal e coordenador, bem como material impresso (planilhas, listas, etc.), avaliações (inclusive por solicitar que o candidato apresente a documentação necessária para realizar as provas (CNH, etc.)) e emissão dos resultados.
**5.1.26** - O CONTRATADO não poderá transferir as obrigações decorrentes do presente contrato, exceto as atividades abaixo relacionadas que poderão ser objeto de subcontratação:
**I )** impressão do material de inscrição (divulgação);
**II )** utilização de Instituição Bancária ou ECT para o recebimento das inscrições;
**III)** digitação dos dados constantes dos requerimentos de inscrição dos candidatos no Concurso Público e processo seletivo;
**5.1.27 -** A Comissão Especial de Concurso terá acesso a todas as fases do Cronograma de Execução para pleno acompanhamento e fiscalização.
**5.1.28 -** Prestar esclarecimentos e atender prontamente a quaisquer exigências da Comissão Especial de Concurso Público, durante toda a vigência do Contrato;
**5.1.29 -** Promover estudo técnico e informações para subsidio de defesa e ou manifestações por parte do município junto ao Ministério Público, Tribunal de Contas, Conselhos e Órgãos que regulamentam profissões em caso de pedido de informações, ofícios e processos administrativos ou judiciais, em defesa dos trâmites do concurso público.
**5.1.30 -** Realizar alterações no edital, no cronograma de fases e em atos oficiais derivados do concurso, em cumprimento de decisão Administrativa ou Judicial dos órgãos competentes, de modo a não dar causa ao cancelamento ou suspensão do concurso e ou do processo seletivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

**6.1 -** Compete ao CONTRATADO à contratação de equipe técnica e de Banca(s) Examinadora(s) para a consecução dos serviços pactuados neste instrumento, o que não resultará em qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade toda a orientação e ações da mesma.
**6.2 -** Compete ao CONTRATADO manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, respondendo por todo e qualquer custo decorrente de negligência, imprudência ou imperícia, ação ou omissão causados por seus empregados contratados ou prepostos, ou de Bancas Examinadoras por ele constituídas.
**6.3 -** Compete ao CONTRATADO manter o sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do presente Contrato, respondendo na forma da cláusula 6.2 supra por eventual quebra de tal sigilo.
**Parágrafo Primeiro -** O CONTRATADO responsabilizar-se-á, também perante terceiros, mormente os candidatos inscritos no Concurso Público e processos seletivos, por prejuízos advindos do descumprimento de qualquer das atividades ou obrigações que lhe estejam afetas, nos termos deste Contrato.
**Parágrafo Segundo -** Face à impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, pager, etc., o CONTRATADO ao constatar eventos de tal natureza, e verificando pelos seus próprios meios o(s) nome(s) do(s) candidato(s) envolvido(s), procederá exclusivamente à anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s). Tal procedimento estará restrito ao(s) candidato(s) envolvido(s), visto todas as medidas de segurança adotadas pelo CONTRATADO para evitar tais ocorrências.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1 -** Na execução deste Contrato, competem especificamente à CONTRATANTE os seguintes encargos:
**7.1.1 -** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com o estabelecido em Proposta Técnica, fornecendo todas as informações necessárias à elaboração do concurso e processo seletivo, tais como a legislação pertinente, número de vagas, descrição das atribuições dos cargos, remuneração, requisitos para provimento, bem como, outras informações relevantes ao concurso.
**7.1.2 -** Elaborar através da Comissão designada para a realização do Concurso e com conhecimento prévio do CONTRATADO, todos os Editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público.
**7.1.3 -** Responsabilizar-se exclusivamente, na adequação das normas e procedimentos constantes no Edital, a respeito da Legislação Específica (Federal, Estadual e Municipal), se houver.
**7.1.4 -** Publicar todos os Editais, listagens e comunicados no Diário Oficial do Estado ou Município, honrando com o ônus desta publicação.
**7.1.5 -** Indicar ao CONTRATADO, a seu critério, e através da Comissão designada para a realização do Concurso e seletivo, o conteúdo programático para a elaboração das provas.
**7.1.6 -** Supervisionar e anuir, através da Comissão designada para a realização do Concurso sobre os recursos interpostos pelos candidatos em qualquer das etapas dos certames, que deverão ser encaminhados e analisados pelo CONTRATADO, observados os prazos e os dispositivos para tal previstos no Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais do Concurso Público e ou do processo seletivo;
**7.1.7 -** A CONTRATANTE disponibilizará local apropriado com toda infraestrutura para bem atender aos interessados contendo, computador, impressora e internet, também será fornecido outros materiais que se façam necessários para o pleno atendimento dos interessados junto ao posto de inscrição estando sujeito aos protocolos e prazos estabelecidos em edital.
**7.1.7.1** - A CONTRATANTE no que tange a realização de prova prática será responsável por disponibilizar locais, equipamentos, maquinários e toda a estrutura técnica necessária para a devida aplicação dessas provas.
**7.1.8 -** Efetuar o repasse à Contratada, nos valores e forma de pagamento de que trata o item 4.4 da Cláusula quarta deste Contrato, de forma a custear as despesas decorrentes da execução do mesmo.
**7.1.9 -** Arcar com os custos de isenção de taxas de inscrição do Concurso Público e ou processo seletivo.

**7.1.10 -** Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e irregularidades no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
**7.1.11 -** Na eventualidade de ocorrência de devolução de taxa de inscrição a algum candidato nos termos do Edital, caberá a Contratante tomar as providências necessárias para execução desse procedimento, dada sua responsabilidade pela arrecadação das inscrições seguindo o estabelecido em edital.
**7.1.12 -** Enviar as informações para o Tribunal de Contas de acordo com o art. 5º da IN nº 05/2007, alterada pela Instrução Normativa nº 04/2008 e Instrução Normativa nº 08/2009 do TCEMG, imediatamente após a publicação do Edital.
**7.1.13 -** Informar ao CONTRATADO a data de homologação do Concurso Público e ou do Processo Seletivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES COMUNS**

**8.1 -** O CONTRATANTE, em caso de questionamento judicial a respeito de matéria relacionada ao concurso e da sua responsabilidade na forma deste contrato, proverá ao CONTRATADO de meios e subsídios jurídicos ao seu alcance para que ele possa, em juízo, defender a validade do Concurso Público.

**CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO**

**9.1 -** O presente Contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei Federal n° 8.666/1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.
**9.2 -** A inadimplência de Cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.
**9.3 -** O presente Contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, hipótese que não caberá ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização;
**9.4 -** O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste Contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art.78, da Lei Federal 8.666/93;
**9.5 -** Não se aplicam as penalidades, inclusive multa de mora, nos casos em que houver alteração no Cronograma de Execução do Concurso e ou do seletivo, inclusive com impacto na entrega do resultado final das fases de responsabilidade da CONTRATADA, em razão de casos fortuitos, motivos de força maior, ou fatos supervenientes, incluídas as decisões judiciais ou recomendações do Ministério Público.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**10.1 -** Se o CONTRATADO inadimplir as obrigações assumidas no presente contrato, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n°8.666/93. **10.2 -** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
**10.3 -** A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1 -** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: 02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39 – ficha 111.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1 -** A fiscalização/gestão do contrato serão realizados por servidores a serem indicados pela secretaria solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
**12.2 -** Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
**12.3 -** O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
**12.4 -** O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
**12.5 -** As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
**12.6 -** Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
**12.7 -** A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
**12.8 -** A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.
**12.9 -** O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
**12.10 -** Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.
**12.11 -** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1 -** Qualquer comunicação entre as partes só terá validade quando confirmada por escrito.
**13.2 -** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a celebração do presente contrato, de comprovada

repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
**13.3 -** Fica o CONTRATADO dispensado da prestação de garantia para a execução do objeto da presente contratação, conforme faculta o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.
**13.4 -** É vedado ao CONTRATADO o oferecimento em garantia do presente Contrato, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.
**13.5 -** O CONTRATADO se responsabiliza pelo pagamento de licenças, taxas, emolumentos, seguros, consultorias de seu interesse, eventuais excedentes e benefícios diretos e indiretos e demais despesas inerentes aos serviços e tudo o mais para que os mesmos sejam considerados integralmente prontos.
**13.6 -** Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e as normas regulamentares vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

**14.1 -** Fica eleito o foro da comarca de João Pinheiro – MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
**14.2 -** E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

João Pinheiro, 13 de Junho de 2019.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada
***GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA***

Testemunhas:

1 - Nome: _____
RG nº: _____

2 - Nome: _____
RG nº: _____

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**E8C55CCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 082/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2019: abertura dia 10/07/2019, às 13h15, tipo menor preço unitário; tendo como objeto a aquisição de material esportivo. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites:www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 27/06/2019,

***FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Fernando Thomé Alves Simões
**Código Identificador:**0D679B84

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 026/2019 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 015/2019.

Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica (RR 1C) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

**Abertura no dia 11 de Julho de 2019 às 09h00min.**

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail:
licitacoes.lagamar@gmail.com

***HILARINDA APARECIDA FILHA***
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 28/06/2019

***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**6142FD98

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 52/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 52/2019**
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **ANA CAROLINA BATISTA E SILVA 11108604633**, **CNPJ 31.614.599/0001-87** visando a Contração de show artístico da cantora Carol Shineider, como atração do evento 7º Encontro Nacional dos Motociclistas de Lagoa da Prata. O show acontecerá no dia 06/07/2019 na Praça de Eventos de 17h às 19h., no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, conforme Processo de Compra 157/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 52/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2019.

***JOSÉ TEÓFILO FILHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daniela Veloso Xavier Santos
**Código Identificador:**26E0ECF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 52/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 52/2019**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **ANA CAROLINA BATISTA E SILVA 11108604633**, **CNPJ 31.614.599/0001-87** visando a Contração de show artístico da cantora Carol Shineider, como atração do evento 7º Encontro Nacional dos Motociclistas de Lagoa da Prata. O show acontecerá no dia 06/07/2019 na Praça de Eventos de 17h às 19h., no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, conforme Processo de Compra 157/2019, Inexigibilidade de Licitação

n° 52/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2019.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Veloso Xavier Santos
**Código Identificador:**B2111604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2019**
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674**, **CNPJ 28.021.765/0001-27,** visando a Contratação do show artístico da banda CABAL TRIBAL, atração do Encontro Nacional dos Motociclistas em Lagoa da Prata. Show que será realizado no dia 06/07/2019, as 20 horas na Praça de Eventos., no valor de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, conforme Processo de Compra 158/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 53/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2019.

***JOSÉ TEÓFILO FILHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daniela Veloso Xavier Santos
**Código Identificador:**F70ABB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2019**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674**, **CNPJ 28.021.765/0001-27,** visando a Contratação do show artístico da banda CABAL TRIBAL, atração do Encontro Nacional dos Motociclistas em Lagoa da Prata. Show que será realizado no dia 06/07/2019, as 20horas na Praça de Eventos., no valor de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, conforme Processo de Compra 158/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 53/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2019.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Veloso Xavier Santos
**Código Identificador:**5B2B1CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria médico generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital de Credenciamento nº 002/2019, no valor total de **R$129.987,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais)** por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo Licitatório nº 155/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 051/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

**LUÍS FELIPE ESTEVAM SIDNEY SILVA** – CPF: 105.110.546-37

Lagoa da Prata, 27 de Junho de 2019.

***JOSÉ TEÓFILO FILHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danubia Maria de Melo
**Código Identificador:**D31C50B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria médico generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital de Credenciamento nº 002/2019, no valor total de **R$129.987,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais)** por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo Licitatório nº 155/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 051/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

**LUÍS FELIPE ESTEVAM SIDNEY SILVA** – CPF: 105.110.546-37

Lagoa da Prata, 27 de Junho de 2019.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danubia Maria de Melo
**Código Identificador:**9B9E573C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO**

Retificação do Extrato publicado no dia 27/06/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 84, nº 2532. Referente à retomada do Credenciamento 010/2019.

*Onde se Lê: Retomada do Credenciamento 010/2019*

*Leia-se: Retomada do Credenciamento 001/2019*

Permanecem inalteradas as demais disposições

***CLAUDIO MOTA CAMPOS***
Secretário Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**10D4BDCD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/19**

Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 11/19 Processo 74/2019. Locadora: PSF Participações Ltda- CNPJ: 05.047.802/0001-70. Objeto: locação de cinco salas localizadas a Avenida Olegário Maciel, n° 170, bairro Bela Vista, Lagoa Santa, Minas Gerais, para instalação dos Departamentos de Tecnologia da Informação e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Valor total mensal de R$ 6.000,00, totalizando em R$ 216.000,00 pelo período de 36 meses. Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 26/06/19

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Gestão

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**753E27D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/19**

Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 002/19 a empresa: Onnea Construções e Comércio – Eireli**,** CNPJ: 31.743.257/0001-67, Valor global: R$ 506.268,30. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de retomada da construção da creche do bairro Moradas da Lapinha, com fornecimento de materiais necessários, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 17/06/19

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**AFD91B20

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019371000111**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, a contribuinte **MARIA LUIZA DA SILVA**, portadora do CPF nº 227.757.656-53, por lote vago abandonado situado na Rua Dona Titina, s/nº – Bairro Lagoa Mansões (Lote 08, Quadra 3A), conforme auto lavrado no dia 29 de maio de 2019, às 10 horas e 27 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20191000861**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, **ESPÓLIO DE ANTONIO ROQUE DE OLIVEIRA**, por lote vago abandonado situado na Rua Pinto Alves, nº 2510 – Bairro Vila Maria, conforme auto lavrado no dia 28 de maio de 2019, às 11 horas e 23 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE EMBARGO Nº 20191000520**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **EMBARGA OBRA** do contribuinte **LAURO ROSCOE**, por obra sem placa de identificação situado na Rua Olegário Maciel, nº 262 – Bairro Bela Vista, conforme auto lavrado no dia 03 de junho de 2019, às 15 horas e 08 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a implantação da placa na obra no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910001134**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, **ESPÓLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, por lote vago abandonado situado na Alameda das Candeias, s/nº – Bairro Residencial Visão (Lote 19, Quadra 23), conforme auto lavrado no dia 07 de junho de 2019, às 11 horas e 14 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20191000450**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ANTONIO CARLOS DE MELO**, portador do CPF nº 301.198.636-34, por lote vago abandonado situado na Avenida Rodoviária, s/nº – Bairro Lagoa Mansões, conforme auto lavrado no dia 30 de maio de 2019, às 10 horas e 32 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019491000140**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, a contribuinte **CARLA RANGEL DE ABREU EDUARDO**, portadora do CPF nº 030.729.016-60, por material ou entulho no passeio situado na Rua Carlos Drumond, s/nº – Bairro Jardim Ipê (Lote 08, Quadra C), conforme auto lavrado no dia 10 de junho de 2019, às 18 horas e 17 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20191000791**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, **ESPÓLIO DE RODOLFO RAUSCH SILVA**, por lote vago abandonado situado na Rua Mademoselle, s/nº – Bairro Aeronautas (Lote 01, Quadra 65), conforme auto lavrado no dia 07 de junho de 2019, às 09 horas e 22 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910001041**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, a contribuinte **MARIA ROSA GONÇALVES DIAS L. CABRAL**, portadora do CPF nº 001.058.056-53, por lote vago abandonado situado na Rua Conde Diniz, nº 235 – Condomínio Condados da Lagoa (Lote 17, Quadra 03), conforme auto lavrado no dia 10 de junho de 2019, às 07 horas e 49 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019521000109**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **WANDERLEY JOSE LOPES**, portador do CPF nº 254.399.016-04, por lote vago abandonado situado na Rua São João, s/nº – Bairro Pedro P Carvalho (Lote 05, Quadra 03), conforme auto lavrado no dia 04 de junho de 2019, às 14 horas e 25 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**20C74918

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA RP 004/2019 - PP 086/2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CONSTRUTORA CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI , CNPJ: 07.200.103/0001-44. Rescisão: 17/06/2019 – Objeto:, contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para manutenção (preventiva e corretiva) e adaptação nas instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, próprios e locados, vias e praças do município de Lagoa Santa/Minas Gerais considerar-se-á rescindido.

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**BA9C7E8B

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA RP 038/2019 – PP 022/2019**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas Air Liquide Brasil Ltda - CNPJ: 00.331.788/0031-34 e Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ: 05.652.247/0001-06. Objeto: registro de preços para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa. Vigência: 28/06/2019 a 27/06/2020 - Valor: R$ 180.453,00.

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Aparecida Pires de Moura
**Código Identificador:**078FB6AE

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º T.A/ CONTRATO 035/19 – DISPENSA 004/2019**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e BEM ME CARE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA EPP. CNPJ: 07.649.995/0002-46. Finalidade do TA: prorrogação de prazo de vigência por 15 (quinze) dias.

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Pires de Moura
**Código Identificador:**AD4C1829

**SETOR DE CONTRATOS**
**NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a Notificação enviada à **HERCILIO DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: 18.006.775/0001-30. Ata de registro de preços nº 053/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4747/2019. Em 27/06/2019.

***MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Claudia Fonseca Silva
**Código Identificador:**0890A684

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAMBARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lambari no valor de R$22.490,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais), e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

**Artigo 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, de Lambari, entidade beneficente inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.397/001-57 a repassar subvenção social para a mesma entidade no valor de R$22.490,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais) de acordo com a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

**Artigo 2º.** O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado mediante crédito na Conta Corrente nº 17.978-7, Agência 2245-4, Banco do Brasil, mensalmente no valor de R$1.601,45 (um mil seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme créditos a serem lançados na conta do Município de Lambari, uma vez que, trata-se de recurso específico.

**§1º.** O valor da primeira parcela englobará os meses de novembro e dezembro de 2018 os quais não foram repassados dentro daquele exercício.

**§2º**. Os demais pagamentos, serão efetivados mensalmente, após constatação do crédito junto à conta bancária do Município de Lambari.

**Artigo 3º.** As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.09.02.08.244.0035.2.201 3350.43.00 – reduzido 467 – fonte de recurso 129.
**Artigo 4º.** A prestação de contas dos recursos concedidos deverá ser apresentada, pela Entidade, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 27 de junho de 2019.

***SÉRGIO TEIXEIRA WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em:___/___/2019.

_____
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**2DF55E70

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAMBARI**
**ELEIÇÕES PARACARGO DE CONSELHEIRO CONSELHO TUTELAR DE LAMBARI - MG** , no EDITAL Nº 01/2019
O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAMBARI, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ESCOLHA uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 1908/2013 e conforme determina a Lei Federal n. 12.696/12, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 01/2019** do CMDCA local.
**1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:**
**1.1.**
**1.2.**
**1.3.**
**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAMBARI**
**2. DO CONSELHO TUTELAR:**
**2.1.**
**2.2.**
**2.3.**
**2.4.**
**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:**
**3.1.**
**a)**
**b)**
**c)**
**d)**
**1 Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.**
**2 OBS: A eleição por meio de "chapas" acaba limitando as possibilidades de escolha do eleitor, servindo assim de desestímulo à sua participação no pleito, razão pela qual deve ser evitada. CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAMBARI**
**e)**
**f)**
**g)**
**h) Apresentação do certificado de reservista o candidato do sexo masculino;**
**i)**
**j)**
**l) Apresentar certificado de Curso básico de redação;**
**m) Apresentar certificado com experiência com criança e adolescente der instituições reconhecidas com no mínimo de 100 horas.**
**3.2.**
**4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:**
**4.1.**
**4.2.**
**4.3.**
**a)**
**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAMBARI**
**b)**
**5. DOS IMPEDIMENTOS:**
**5.1.**
**5.2.**
**5.3.**
**5.4.**
**6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:**
**6.1.**
**6.2.**
**a)**
**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAMBARI**
**b)**
**c)**
**d)**
**e)**
**f)**
**g)**
**h)**
**i)**
**j)**
**k)**
**6.3.**
**7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:**
**7.1.**
**O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário**
**anexo ao presente Edital; CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAMBARI**
**7.2.**
**a)**
**b)**
**c)**
**d)**
**e)**
**f)**
**g)**
**h)**
**i) Divulgação;**
**j)**
**l)**
**m)**
**n)**
**o) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e**
**p)**
**8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**
**8.1.**
**8.2.**
**A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Rua Tiradentes, Nº 199 - sala 6, Centro –Lambari-MG. Horário 08:00 h as 17:00h. CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAMBARI**
**8.3.**
**a)**
**b)**
**c)**
**d)**
**e)**
**f)**
**g)**
**h) Apresentar certificado de Curso básico de redação;**
**i)**
**8.4.**
**8.5.**
**8.6.**
**8.7.**
**8.8.**
**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAMBARI**
**9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**
**9.1.**
**10. DO RECURSO ÀS CANDIDATURAS:**
**10.1.**
**10.2.**
**10.3.**
**10.4.**
**10.8.**
**10.9.**
**10.9.1.**
**10.9.2.**
**10.9.3.**
**10.9.4.**
**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAMBARI**
**10.9.5.**
**10.9.6.**
**10.9.7.**
**10.9.8.**
**10.9.9.**

**10.9.10.**
**10.9.11.**
**10.9.12.**
**10.9.13.**
**10.9.14.**
**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAMBARI**
**10.9.15.**
**10.9.16.**
**10.9.17.**
**10.9. 18.**
**10.10.**
**10.10. 1**
**10.10.2**
**10.10.3**
**10.10.4**
**10.10.6**
**(a) não atende o perfil exigido para funções para o Cargo de Conselheiro Tutelar. CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAMBARI**
**10.10.7**
**10.10.8**
**10.10.9**
**10.10.10**
**10.10.11.**
**11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:**
**11.1.**
**11.2.**
**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAMBARI**
**11.3.**
**11.4.**
**11.5.**
**11.6.**
**11.7.**
**11.8.**
**11.9.**
**11.10.**
**11.11.**
**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAMBARI**
**instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;**
**11.12.**
**12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:**
**12.1.**
**12.2.**
**12.3.**
**12.4.**
**12.5.**
**12.6.**
**12.7.**
**12.8.**
**12.9.**
**12.10.**
**a)**
**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAMBARI**
**b)**
**c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;**
**d)**
**12.11.**
**12.11.**
**13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:**
**13.1.**
**13.2.**
**13.3.**
**13.4.**
**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAMBARI**
**14. DOS VOTANTES:**
**14.1.**
**14.2.**
**14.2.1.**
**14.3.**
**14.4.**
**15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**
**15.1.**
**16. DA POSSE:**
**16.1.**
**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**17.1.**
**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAMBARI**
**17.2.**
**17.3.**
**17.4.**
**17.5.**
**17.6.**
**17.7.**

**Lambari, 18 de Junho de 2019.**

**Comissão de Processo CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAMBARI**

| Anexo I – Cronograma Atividade | Datas |
|---|---|
| Publicação do Edital | 18/06/2019 |
| Inscrições | 01/07/2019 á 19/07/2019 |
| Publicação dos candidatos inscritos | 22/07/2019 |
| Prazo para recurso das inscrições | 24/07/2019 |
| Divulgação dos recursos | 25/07/2019 |
| Prova de conhecimento | 18/08/2019 |
| Publicação do gabarito | 19/08/2019 |
| Prazo para recurso | 20/08/2019 |
| Divulgação dos recursos | 21/08/2019 |
| Divulgação do resultado final | 22/08/2019 |
| Avaliação Psicológica | 31/08/2019 |
| Divulgação preliminar dos resultados da avaliação psicológica | 09/09/2019 |
| Prazo para recurso | 10/09/2019 |
| Divulgação final dos resultados da avaliação psicológica | 11/09/2019 |
| Divulgação dos candidatos aptos para eleição | 12/09/2019 |
| Reunião com os candidatos | 12/09/2019 |
| Período da divulgação das eleições | 13/09/2019 á 04/10/2019 |
| Dia da votação | 06/10/2019 |
| Divulgação resultado das eleições | 06/10/2019 |
| Prazo para recursos | 07/10/2019 |
| Capacitação dos Candidatos Eleitos | 21/10/2019 |
| Posse dos eleitos | 10/01/2020 |

**O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA; Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame; É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração; É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar; Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nas Leis Municipal nº1908/2013 e 2051/2019. A publicação do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, na imprensa oficial, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lambari, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal; A posse dos membros do Conselho Tutelar será realizada pelo Prefeito Municipal no dia 10 de Janeiro de 2020 na Prefeitura Municipal. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao**

**CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação. Não será permitido o voto por procuração. Cada eleitor deverá votar apenas em 01 (um) candidato; O documento poderá ser recusado caso se apresente em mau estado de conservação ou ainda não seja possível identificar com clareza a identificação da pessoa e da foto no documento. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto e legível; Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no Município deLambari; Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem; É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas; Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas. que tiver o sigilo violado. cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; Será também considerado inválido o voto: No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição; O eleitor poderá votar em apenas um candidato; O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação; Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação; As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas; Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar; As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção; A votação deverá ocorrer Escola Municipal Dr João Braulio Junior, situada á Rua Francisco de Castro Filho, 25 – Centro, nesta. Nos horários dás 08:00 ás 17:00 horas. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Lambari realizar-se-á conforme cronograma em anexo. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes; É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital; Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas; Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência; As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar; Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular; A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos; Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital, conforme cronograma em anexo; É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação; Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito; Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos aprovados na Prova de Aferição de conhecimento, aptos na Avaliação Psicológica e aptos a participarem das eleições. Não serão aceitos Testes Psicológicos e Laudos realizados por outro Psicólogo que não seja credenciado pela Prefeitura Municipal de Lambari para esse processo de Avaliação para o Cargo de Conselheiros do Conselho Tutelar de Lambari-MG. O Candidato deverá apresentar-se a Avaliação Psicológica munido do documento de identidade, cartão da inscrição, dois lápis nº 2, borracha e caneta esferográfica azul ou preta. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato (a). Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração quaisquer alterações psicológicas ou fisiológicas passageiras, quando da realização dos testes na data estabelecida para realização da referida Avaliação Psicológica.**

**A contra-indicação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de Transtornos Mentais ou Emocionais. Indica, tão somente, que o candidato (a) avaliado Ao Final da Avaliação Psicológica, será considerado INDICADO, o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na soma total do teste. A referida Avaliação será feita através de: Aplicação de teste psicológico (Personalidade, Atenção e Inventários). O processo de Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação. Da Avaliação Psicológica: Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos inscritos, aprovados na Prova de Aferição de conhecimento, aptos a realizar a Avaliação Psicológica. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal. A relação preliminar dos candidatos aprovados será publicada no site e nos locais de publicação. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% (setenta por cento) da pontuação total da prova. O gabarito**

**será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova de conhecimento, publicado no site da Prefeitura e locais de publicação do Edital. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para provas. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tão pouco à doutrina sobre a matéria. Os candidatos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado todas as alterações e novas publicações. O local da realização da prova será divulgado nos mesmos locais de divulgação do edital, após as inscrições realizadas. O candidato terá 3 (três) horas para fazer a prova. A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 2,5 (dois e meio), totalizando 100 (cem) pontos. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação e conhecimento do texto legal. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Prova de Aferição de Conhecimento: O recurso interposto à Plenária do CMDCA não suspenderá o andamento do processo seletivo. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 01 (um) dia, contados da data da publicação do edital referido no item anterior; A divulgação dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral será realizada conforme cronograma em anexo; A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor dos recursos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado; Qualquer cidadão poderá interpor recurso acerca da relação de inscritos, no prazo de 01 (um) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada; Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral efetuará, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos; As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público; Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital; Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé; A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital; Apresentar certificado com experiência com criança e adolescente de instituições reconhecidas com no mínimo de 100 horas. Apresentar certificado de informática básica; (Word e Excel) Apresentar o histórico ou declaração escolar de conclusão do ensino médio; Em sendo candidato do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares; Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, cível ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar; Título de eleitor, com Certidão Eleitoral Regular; Cópia Autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF; Uma foto 3x4; Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos: A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital; Termo de Posse. Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração; Dia e locais de votação; Resultado dos candidatos aptos à eleição; Encaminhamento e seleção ao exame psicológico; Prazo de recurso; Publicação do resultado; Correção da prova; Data da Prova seletiva; Relação dos candidatos considerados habilitados para a realização da prova, após o julgamento de eventuais impugnações; Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos; Relação de candidatos inscritos; Inscrições e entrega de documentos; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar o edital no site da Prefeitura, no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e no Ministério Público:**

**Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores. Notificar pessoalmente o Ministério Público, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado; Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos; Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem; Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá- las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação; Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante; Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos; Compete à Comissão Especial Eleitoral: O processo seletivo para escolha dos membros Conselheiros Tutelares será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lambari - CMDCA, e fiscalizada pelo Ministério Público conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, através de Comissão Especial Eleitoral, nomeados por Portaria. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado e demais casos legais; Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca; Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento; São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por**

**afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA; A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. O retorno ao cargo ou função que exercia (servidor público efetivo ou estabilizado), assim que findo o seu mandato; No caso de ser eleito para integrar o Conselho Tutelar, servidor municipal efetivo, ou estabilizado, este poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos: O valor do vencimento é o de 02 (dois) salários mínimos vigente. Os membros do Conselho Tutelar, ao serem nomeados e empossados exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão; O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura, através dos documentos. Apresentar certificado de informática básica; (Word e Excel) Estar em gozo de seus direitos políticos, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral; Apresentar certidão negativa judicial; Ser aprovado em Avaliação psicológica, utilizando-se de testes cientificamente comprovados para análise do perfil e para exercício das atribuições, de caráter meramente eliminatório; Ser aprovado em prova preliminar, de caráter eliminatório e classificatório, de conhecimento da Lei Federal nº 8.069/90, obtendo no mínimo de 60% (setenta por cento) de aproveitamento na mesma;**
**Apresentar o histórico ou declaração escolar de conclusão do ensino médio; Residir no município de Lambari-MG, por no mínimo 02 anos; Idade superior a 21 (vinte e um) anos; Reconhecida idoneidade moral; Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, Lei Municipal n. 1908/2013 e Lei Municipal 2051/2019, os candidatos a membros do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas2. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lambari visa preencher e classificar aos seus membros titulares e suplentes; Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos arts. 18-B, parágrafo único1, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Legislação Municipal vigente. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes; Como forma de dar início e ampla visibilidade ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos: Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante inscrição, aferição de conhecimento mediante aplicação de prova, avaliação psicológica e sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, nas datas conforme cronograma em anexo.** O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Resolução n. 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lambari, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**54207461

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI COMPLEMENTAR

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 13, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

Altera o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 11, de 30 de abril de 2019.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

**Artigo 1º.** O artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 11, de 30 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação

**Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado da seguinte forma:**

**a) O valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) até o dia 30 de junho de 2019;**

**b) O valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) até o dia 30 de julho de 2019;**

**c) O pagamento de 5 (cinco) parcelas iguais e consecutivas do valor de R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) a iniciar-se em junho de 2019 e término em dezembro de 2019.**

**Parágrafo único – os pagamentos serão efetuados nos ulteriores termos da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.**

**Artigo 2º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 27 de junho de 2019.

***SÉRGIO TEIXEIRA WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2019_____Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**B5662C3D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2019

**Contratante:** Município de Laranjal
**Contratado:** SANIT ALL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP
**Objeto:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de FORNECIMENTO DE PRODUDOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PERTINENTES A DIRETRIZES DO PNCD, concomitante Pregão Presencial nº 039/2019.
**Valor:** R$ 19.448,97 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).
**Vigência:** 26/06/2020
**Pregão:** nº 039/2019
**Processo Licitatório:** 057/2019
**Data:** 27/06/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço).
**Signatários:** Sudário Amorim Carneiro e Joaquim De Oliveira Neves.

**Publicado por:**
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
**Código Identificador:**DDFF7A4D

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019

**Contratante:** Município de Laranjal
**Contratado:** MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

**Objeto:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MATERIAIS PARA PINTURA**, concomitante Pregão Presencial nº 040/2019.
**Valor:** R$ 75.858,92 (Setenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e dois centavos).
**Vigência:** 26/06/2020
**Pregão:** 040/2019
**Processo Licitatório:** 058/2019
**Data:** 27/06/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço).
**Signatários:** Sudário Amorim Carneiro e Camila dos Santos Magalhães Silva.

**Publicado por:**
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
**Código Identificador:**14593F28

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019**

**Contratante:** Município de Laranjal
**Contratado:** COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
**Objeto:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MATERIAIS PARA PINTURA**, concomitante Pregão Presencial nº 040/2019.
**Valor:** R$ 81.440,65 (Oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).
**Vigência:** 26/06/2020
**Pregão:** 040/2019
**Processo Licitatório:** 058/2019
**Data:** 27/06/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço).
**Signatários:** Sudário Amorim Carneiro e Jorge Cupertino da Silva.

**Publicado por:**
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
**Código Identificador:**C7AF756A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 041/2019 PROCESSO Nº 063/2019**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para manutenção nos veículos leves e médios, semipesados e pesados pertencentes à frota do Município e para as Polícias Militar e Civil de Minas Gerais, conforme convênio, diante quantitativo e especificações no termo de Referencia Anexo I desse Edital.
**DATA:** 09/07/2019
**HORÁRIO:** 08:00 horas.
**LOCAL:** Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
**FUNDAMENTO:** Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 27 de Junho de 2019.

**Publicado por:**
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
**Código Identificador:**6C231070

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 014/2019**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019 – PRC Nº. 022/2019**. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada em realização de serviços de rastreamento e monitoramento por sistema informatizado para controle da frota de veículos do CISUM, com fornecimento de rastreador via comodato, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR.**, CNPJ nº 10.687.745/0001-24, com sede na Avenida Alfredo Sá, nº 5.321, B, são Cristóvão, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.800-307, no valor de R$40,00 (quarenta reais), por veículo, sendo R$320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, totalizando a estimativa de R$3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) para 12 meses.

Leopoldina - MG, aos 27 de junho de 2019.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**8CBC8AEF

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**CONTRATO Nº 058/2019**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Contrato nº 058/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de rastreamento e monitoramento por sistema informatizado para controle da frota de veículos do CISUM, com fornecimento de rastreador via comodato.
Valor : R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, totalizando R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais) para 12 meses.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2.002.339039 – SETS - Ficha 18.
Data de assinatura: 27/06/2019.
Vigência: 26/06/2020
Dispensa n.º 014/2019, PRC n.º 022/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Getúlio Júlio Colen Laure

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**7E76BEB7

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 013/2019**

**Processo Licitatório** nº 0226/19.
**Objeto:** Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e informática, para atender a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - CRAS Bela Vista, conforme Termos de Referência em anexo, convênio nº 827169/2016, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
- **Contrato n° 056/2019** - José Neymar Mendes Gonçalves/**CNPJ:** 24.708.774/0001-30/**VALOR TOTAL:** R$ 10.670,06
- **Contrato n° 057/2019** - Infonew Informática Ltda/**CNPJ:** 16.779.286/0001-95 /**VALOR TOTAL:** R$ 12.566,00
- **Contrato n° 058/2019** - Vilson da Silva Brum/**CNPJ:** 11.038.785/0001-08 /**VALOR TOTAL:** R$ 6.956,69

- **Contrato n° 059/2019** - Canaã de Carmo Distribuidora Ltda/**CNPJ:** 10.542.335/0001-95/**VALOR TOTAL:** R$ 10.274,98
- **Contrato n° 060/2019** - Iuri Coelho Serafini/**CNPJ:** 20.938.594/0001-93/**VALOR TOTAL:** R$ 4.275,00
**Recursos:** Convênio nº 827169/2016, FNAS
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Vigência:** 60 (sessenta dias).
**Data da assinatura dos contratos:**27/05/2019

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**009216EA

## PREFEITURA DE LEOPOLDINA
## INDICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 50 de 12 de março de 2018 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com o ASILO SANTO ANTÔNIO, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

**1. Justificativas para dispensa de chamamento público**: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se a concessão de repasse ao Asilo Santo Antônio, adequando-se ao disposto no artigo 30, VI da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil.

**2. Período pretendido para execução das ações/atividades**: julho de 2019 a dezembro 2019.

**3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto:** manutenção do Asilo Santo Antônio, promovendo acolhimento institucional a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade social garantindo o atendimento de suas necessidades básicas.

**4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria:** R$40.000,00 (quarenta mil reais).

**5. Dotação orçamentária:** 08 241 00502.310 335043 **– Ficha 498.**

Leopoldina, MG, aos 27 de junho de 2019.

***FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA***
Presidente

***SARAH FONSECA BARBOSA LIMA***
Membro

***AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA***
Membro

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**30D65C0D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 002/2019

### CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

| CANDIDATOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| ALICE FONSECA THOME BARBOSA | 2,0 |
| ELAINE PEREIRA BONFIM | 0,0 |
| ELISANGELA APARECIDA DE PAULA ANDRADE | 1,0 |
| ESTER HELENA DA SILVA WERNECK | 0,0 |
| JAQUELINE DUTRA DE CASTRO | 0,0 |
| JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA | 3,0 |
| MÁRCIA REGINA VIEIRA DOS ANJOS | 0,0 |
| MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO | 2,0 |
| TÂNIA APARECIDA ALMEIDA FÉLIX | 0,0 |

### CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA

| CANDIDATOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| JÚLIO IGLESIAS GOMES LIZARDO | 4,0 |

### CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES/ MÚSICA/ PERCUSSÃO

| CANDIDATOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| ELAINE VITORINO COUTO | 4,0 |
| MARIÂNGELA FERREIRA MACHADO | 0,0 |
| SARA PATROCÍNIO SIMÕES | 4,5 |

### CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE YOGA

| CANDIDATOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| NÚBIA DE ALMEIDA SILVA RAMOS | 4,0 |

### CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE FUTSAL/FUTEBOL

| CANDIDATOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| EDSON MATEUS INÁCIO | 6,5 |
| LEONARDO BRAGA XAVIER | 1,5 |
| LUCIANA MACHADO DE ALMEIDA | 3,0 |
| TCHARLES DA SILVA SABINO | 0,0 |
| WELLINGTON LUIZ MATIAS | 1,0 |

### CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA

| CANDIDATOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| RAYANE OHANA DONOLA DE MORAES | 4,0 |
| WILDNEY CARVALHO HENRIQUES PEREIRA | 1,0 |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**CDE39041

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO JÁ IMPLANTADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA, CONFORME PROPOSTA Nº 12034.527000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 11 de julho de 2019 às 08h:30min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 27 de junho de 2019.

*ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ*
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**38FCE543

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUISLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019**

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 028/2019, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDEREM A FROTA MUNICIPAL**. Abertura da sessão: 11/07/2019 às 09h00min. Edital disponível através do site www.luislandia.mg.gov.br.

*LEONARDO RÔMULO.*
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
**Código Identificador:**271BDC32

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0115/15 DE 06/07/15 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA SOSALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 01077/2015 - PREGÃO Nº 025/15**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0115/15 DE 06/07/15 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA SOSALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 01077/2015 - PREGÃO Nº 025/15.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**
Resolvem as partes nesta Prorrogação do Contrato nº 115/15, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SOSALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.438.618/0001-87 com sede na Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº 146 – Sala 02 – Nações em Luz/MG aqui representada por sua administradora legal a ***Srª Isabel Cristina Pacheco Araujo,*** brasileira, casada, contadora, portadora do CPF: 027.225.616-11, residente e domiciliada à Rua São Gotardo, n° 78, Mons. Parreiras em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, prorrogar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 0115/15 de 06 de julho de 2015**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses,** portanto até **06 de julho de 2020,** a vigência constante na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 0115/15.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global da prestação do serviço previsto na Cláusula Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 115/15** será mantido **sem reajuste no Índice INPC.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 26 de Junho de 2019

*AILTON DUARTE*
Prefeito Municipal
Contratante

SOS Almeida Serviços Medicos LTDA-ME
*ISABEL CRISTINA PACHECO ARAUJO*
Contratada

**Testemunhas:**

**SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI**
**CPF: 041.358.697-93**

**GERALDO BATISTA CARDOSO**
**CPF: 363.351.426-00**

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**738CFCBE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/14 DE 1º/09/2014 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680 - ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 02124/14 - PREGÃO Nº 056/14**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/14 DE 1º/09/2014 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680 - ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 02124/14 - PREGÃO Nº 056/14.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-ME,** inscrita no CNPJ: 11.671.342/0001-50, estabelecida na Rua Doze de Outubro, nº 69, bairro Centro, em Luz – MG, aqui representada pelo ***Sr. Raimundo Ferreira Junior*****,** brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do CPF: 047.970.596-80, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar o **Contrato de Prestação de Serviços** nº **082/14**, nos termos do Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor previsto na Clausula Segunda do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 082/14, terá acréscimo de aproximadamente **7,34%** (sete vírgula trinta e quatro milésimos de centavos) o que equivale ao valor de **R$7.936,00** (sete mil setecentos e novecentos e trinta e seis reais) a mais no valor inicial do Contrato que é de **R$108.190,00 (cento e oito mil cento e noventa reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 19 de junho de 2019.

***AÍLTON DUARTE RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-ME***
Prefeito Municipal
Contratante

***RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR***
Contratada

**Testemunhas:**

**Geraldo Batista Cardoso**
**CPF: 363.351.426-00**

**Vanusa Cândida de Oliveira Brito**
**CPF: 734.949.766-00**

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**31B885DD

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170/17 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. PRC Nº 0121/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2017**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170/17 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. PRC Nº 0121/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2017.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 170/17, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.294.309/0001-05, com sede na Rua Dores do Indaiá, nº 484 – Sala 01, bairro São Geraldo, em Martinho Campos/MG, CEP 35.606-000 neste ato representado por seu sócio administrador, ***Sr. Pedro Henrique de Oliveira Ratis*** portador da carteira de identidade nº MG-13649236 e do CPF nº 077.253.496-93, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais 06(seis) meses o prazo previsto na cláusula segunda do 4º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Nº170/17, passando então a vigorar até ***30 de dezembro de 2019***.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**As demais Cláusulas do contrato ora aditadas permanecem inalteradas.**

**E por estarem assim, justo e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.**

**Luz, 19 de junho de 2019.**

***AÍLTON DUARTE***
Prefeito Municipal
Contratante

Rates e Gomes Construções LTDA-ME
***PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS***
Contratada

**Testemunhas:**

**Roberto Luiz Basílio Pereira**
**CPF: 654.338.406-97**

**Geraldo Batista Cardoso**
**CPF: 363.351.426-00**

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**1AEED2FC

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**3º ADITIVO DO PRC Nº 056/2019 - PREGÃO Nº 013/2019 DO EDITAL**

**3º aditivo do PRC Nº 056/2019 - Pregão Nº 013/2019**
**DO EDITAL**

_ Fica o dia da licitação adiado para ocorrer no dia 12/07/2019 às 09:00 horas.

_ No item 6 DAS PROPOSTAS COMERCIAIS fica acrescido após o 7º parágrafo relacionado ao ATESTADO DE VISITA TÉCNICA o seguinte parágrafo:

Em caso de preferência do licitante esta ao invés de realizar a Visita Técnica poderá apresentar DECLARAÇÃO constando que a declarante conhece as condições locais para execução do objeto, bem como todos os serviços que deverão ser realizados possuindo pleno conhecimento do objeto e especificações do Termo de Referência e Edital.

_ Fica alterada a alínea d) acrescida na QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da seguinte forma:

d) Comprovação da Autorização do Ministério da Defesa através de inscrição no Estado-Maior das Forças Armadas na categoria a).

_ Fica acrescido Parágrafo Único à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da seguinte forma:

Parágrafo Único - A empresa licitante poderá terceirizar parte dos serviços prestados devendo apresentar o contrato de prestação de serviços juntamente com os documentos relacionados (Autorizações) referente ao serviço prestado pela empresa terceirizada.

_ Fica revogada a alínea c) e d) do inciso IV do item 17 DAS PENALIDADES.

**DO TERMO DE REFERÊNCIA**

_ Fica alterada as alíneas a) e b) do item 4 da ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO da seguinte forma:

4. (...)

a) 11.020 imóveis urbanos na sede do Município de Luz, 480 imóveis no Distrito de Esteios, e 160 imóveis no Distrito do Campinho.

b) Lei Municipal nº 347/1979 de 04/06/1979, Lei Municipal nº 348/1979 de 05/06/1979, Lei Municipal nº 402/1980 de 11/07/1980, Lei Municipal 027/2012 de 14/12/2012, Lei Municipal 039/2014 de 02/06/2014, e Lei Municipal 085/2017 de 24/07/2017.

_ Fica o item 11-A na ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO da seguinte forma:

11-A. A Contratada deverá fornecer a Contratante 04 Chaves de Acesso, sendo 01 para o Cadastro, 01 para o setor de Fiscalização, 01 para o Setor de Engenharia, e 01 para o Setor de Obras, bem como, entregar o licenciamento dos softwares para a Contratante.

_ Fica suprimido o item 20 com suas alíneas c) e d) na ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

_ Fica suprimido o item 26 na ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

_ Fica acrescido ao item 45 na ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO os seguintes dados que deverão ser entregues a Administração:
Licenciamento dos softwares;
Documento comprobatório da realização do georreferenciamento de pontos de apoio para a aerofotometria;

_ O item 6 DA VISITA TÉCNICA ficará da seguinte forma:

6. Em caso de preferência do licitante esta ao invés de realizar a Visita Técnica poderá apresentar DECLARAÇÃO constando que a declarante conhece as condições locais para execução do objeto, bem como todos os serviços que deverão ser realizados possuindo pleno conhecimento do objeto e especificações do Termo de Referência e Edital.

_ Ficam revogados o tópico e item 1, 2 e 3 da OBSERVAÇÃO ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO.

**DO CONTRATO**

_ Ficam revogados os parágrafos 4º e 6º da Clausula Décima Quarta - Das Disposições Gerais.

Luz/MG, 27 de junho de 2019.

***VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**C4BF321C

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ALISSON SILVA LEMOS-EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PROCESSO LICITATÓRIO 01/2018 TOMADA DE PREÇO 01/2018**

**APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ALISSON SILVA LEMOS-EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

***PROCESSO LICITATÓRIO 01/2018***
***TOMADA DE PREÇO 01/2018***

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Luis Augusto Mendes Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ***ALISSON SILVA LEMOS-EMPRESÁRIO INDIVIDUAL***, com sede na Rua Professor Botinha, nº 41, centro, na cidade de Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.481.242/0001-26, neste ato representada pelo Contador Alisson Silva Lemos, inscrito no CRC/MG sob o nº 108041/O, doravante designada CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis na área pública para o desempenho das atribuições descritas na Cláusula Terceira do referido instrumento;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, da Cláusula Quinta do Contrato nº 05/2018, o qual dispõe que o preço será reajustado anualmente tendo por base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas, em caso de prorrogação contratual;

CONSIDERANDO que o Contratante e o Contratado, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública, motivo pelo qual procedeu-se à prorrogação do prazo contratual através do 1º Aditivo;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, lavram a presente apostila, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto o registro do reajuste do preço dos serviços a serem prestados em decorrência da prorrogação do prazo contratual previsto no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018.
1.2. Conforme previsto no § 1º, da Cláusula Quinta do Contrato nº 05/2018, o preço será reajustado anualmente tendo por base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.
1.3. O IGPM da FGV apurado nos 12 últimos meses (05/2018 a 05/2019) foi de 7,6587%.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PREÇO**

2.1. O preço mensal da prestação de serviços a partir de junho de 2019 passa a ser R$ 1.830,19.
2.2. O valor apurado se dá mediante a aplicação do índice previsto no item 1.3 ao valor inicial previsto no contrato: R$ 1.700,00 + 7,6587% = R$ 1.830,19

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente Apostilamento será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

Foi o presente Apostilamento, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 27 de junho de 2019.

***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***
Contratante

***ALISSON SILVA LEMOS***
Empresário Individual
CNPJ nº 29.481.242/0001-26
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
Nome:
CPF:

2 -_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**D32208FC

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº., DE 27 DE JUNHO DE 2019**

**DECRETO S/Nº., DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

**O Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e art. 189, inciso II, alínea "*b*", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando o que dispõe o art. 96, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013;
Considerando a documentação contida no processo nº. PES – 3246.002.0016596 de 19/06/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida, à servidora **MÁRCIA APARECIDA SILVA MOREIRA CARVALHO,** CPF nº. 025.591.056-83, matrícula nº. 3141, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB,** licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, à partir **de 1º. de julho de 2019.**

**Art. 2º.** Aplicam-se as disposições dos artigos 99 e seguintes, da Seção VIII, do Capítulo VIII, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, 27 de Junho de 2019.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**941C5CAB

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº., DE 27 DE JUNHO DE 2019**

**DECRETO S/Nº., DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

**O Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e art. 189, inciso II, alínea "*b*", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando o que dispõe o art. 96, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013;
Considerando a documentação contida no processo nº. PES – 3246.002.0016599 de 24/06/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida, à servidora **FABIANE BATISTA CAMARGOS GIORDANI,** CPF nº. 024.330.516-81, matrícula nº. 3136, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica – PEB 2,** licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de **04 de julho de 2019** à **20 de dezembro de 2019.**

**Art. 2º.** Aplicam-se as disposições dos artigos 99 e seguintes, da Seção VIII, do Capítulo VIII, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, 27 de Junho de 2019.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**87F849EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 036/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do Contrato de Nº 036/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2019 – Dispensa de Licitação Nº07/2019. Objeto: aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) troféus em MDF com corte a laser e escritas queimadas medindo 18,5 cm de altura x 22,5 cm de largura, base em MDF 5 cm de largura x 24 cm de comprimento. Contratado: **VIGINESK E REIS ARTESANATOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Brasil, nº 1.227,Centro CEP 38.700-188 em Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob número 21.263.474/0001-04**.** Valor: **R$2.765,00(dois mil setecentos e sessenta e cinco reais)..**Prazo: 25.06.2019 até 25.08.2019.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**F1E6AD1B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

**COMISSÃO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 2º Termo aditivo ao contrato nº **089/2018**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa TM Tech Engenharia LTDA-ME, CNPJ nº 22.430.005/0001-97. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de unidades sanitárias domiciliares, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 24 de junho de 2019 pelo período de 06 meses (até 23/12/2019).

***FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**39B10B2A

**COMISSÃO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 3º Termo aditivo ao contrato nº **126/2018**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa TM Tech Engenharia LTDA-ME, CNPJ nº 22.430.005/0001-97. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de quadra poliesportiva na comunidade de São Bento, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 05 de junho de 2019 pelo período de 03meses (até 04/10/2019).

***FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**2D5AF076

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 18 DE JUNHO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais-CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 18 de junho de 2019,

**RESOLVE**

Art. 1º Criar e aprovar a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, cuja paridade poderá ser observada por meio de três representantes do governo e três representantes da sociedade civil, são eles: Cinthia Nobre de A. Justi – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Jeanne Pinho Batista – Secretaria Municipal de Fazenda; Júlia Ferreira Carneiro – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ana Paula de Freitas Orioli – ILPI Lar Ozanam; Elisângela Camerino – UACEBEM; Romélia Maria de Oliveira Xavier – CRAS Santa Terezinha.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de Junho de 2019

***JÚLIA FERREIRA CARNEIRO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé CMAS – Muriaé/MG

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**B1F69379

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 37/2019 - ESPECIAL**

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 64 de 19 de dezembro de 2018

**Dia**: 28/06/2019
**Horário**: 10:00 h
**LOCAL**: Secretaria Municipal de Educação

| ESCOLA | TURNO | PERÍODO |
|---|---|---|
| E. M. IRENE PEREIRA DIAS NUNES | MATUTINO | 01/07/2019 a 13/12/2019 |

Muriaé, 27 de junho de 2019

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**53889C8D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 38/2019 - REGULAR**

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

**Dia**: 28/06/2019
**Horário**: 10:10 h
**LOCAL**: Secretaria Municipal de Educação

| ESCOLA | TURNO | PERÍODO |
|---|---|---|
| E. M. RICARDO O. M. DE AZEVEDO | VESPERTINO | 01/07/2019 a 13/12/2019 |

Muriaé, 27 de junho de 2019

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**448FBD47

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 9.119, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

*Regulamenta a isenção do pagamento de tarifa de utilização do serviço de estacionamento rotativo as Autoridades Públicas quando em ato de serviço, na forma que especifica.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro -, que estabelece competência aos órgãos executivos de trânsito dos municípios e a implantação, manutenção e operação do sistema de estacionamento rotativo;

***CONSIDERANDO*** a Lei Municipal de nº 5.732, de 29 de agosto de 2018, que autoriza o executivo a proceder à implantação do Novo Sistema de Estacionamento Rotativo em vias, áreas e logradouros públicos;

***CONSIDERANDO*** a isenção do pagamento da tarifa de utilização do Serviço de Estacionamento Rotativo pago aos veículos oficiais pertencentes aos entes federativos, quando efetivamente em serviço, desde que convenientemente identificados, na forma do disposto no inciso II, do Art. 12, da Lei Municipal nº 5.732, de 29 de agosto de 2018;

***CONSIDERANDO*** a insuficiência de veículos oficiais para o cumprimento de diligências e outros atos pelas respectivas Autoridades e a necessidade da utilização de veículos particulares a serviço dos órgãos pelos membros e servidores; e

***CONSIDERANDO*** a necessidade de expedir normas destinadas a regulamentação das disposições da supracitada Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.**A Autoridade Pública, quando em ato de serviço, fica isenta de pagamento da tarifa de utilização do Serviço de Estacionamento Rotativo, desde que previamente credenciado pelo DEMUTTRAN.
§ 1º - A isenção vigorará pelo tempo máximo de 180min (cento e oitenta minutos) na mesma vaga e não dá direito à reserva de vagas, nem a estacionar em vagas exclusivas, tais como: carga e descarga, embarque e desembarque, idosos, pessoas com deficiência, entre outros casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro.
§2º - Considera-se Autoridade Pública, para os fins exclusivos deste Decreto, Magistrado, Membro do Ministério Público, Membro da Defensoria Pública, Delegados de Polícia, membros da Advocacia Geral da União, do Estado e da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, Oficial do Ministério Público, Oficial de Justiça Avaliador da Justiça Comum, Federal ou do Trabalho e Comissários de Menores.

**Art. 2º.** A credencial expedida pelo DEMUTTRAN deverá ser devidamente exposta sobre o painel do veículo utilizado pela Autoridade Pública, com a frente voltada para cima.

**Art. 3º.** Para fins de expedição e renovação anual da credencial, a autoridade competente deverá encaminhar expediente ao Chefe do Executivo Municipal, contendo a relação nominal das Autoridades, cargo e cópia do documento de identificação.
§ 1º - O DEMUTTRAN adotara as providências para a expedição, em até 7 (sete) dias úteis, da respectiva credencial.
§ 2º - A credencial de licenciamento especial terá validade de 12 (doze) meses.

**Art. 4º.** Fica revogado o Decreto nº 9.105, de 17 de junho de 2019.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de junho de 2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**2FD2C576

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL Nº 96/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS**

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia: 28/06/2019
Horário: 16 horas

**Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**

| ESCOLA | TURNO | PERÍODO DO CONTRATO | Motivo |
|---|---|---|---|
| E.M.Valdivino dos Santos Mendes | Vesp/Cozinha | 01/07 a 13/12/2019 | Substituição |
| E.M.Professora Maria Quitéria Peres Schelb | Vesp./Berçario | 01/07 a 13/12/2019 | Substituição |
| E.M.Valdivino dos Santos Mendes | Vesp/Berçario | 01/07 a 13/12/2019 | Substituição |
| E.M.Professora Stella Fidelis | Vesp/Berçario | 01/07 a 13/12/2019 | Substituição |
| E.M.Professora Zélia de Barros | Vesp/Limpeza | 01/07 a 13/12/2019 | Substituição |
| E.M.Professora Maria Quitéria Peres Schelb | Vesp/cozinha | 01/07 a 13/12/2019 | Substituição |
| E.M.Doutor Antônio Canêdo | Intermediário | 01/07 a 13/12/2019 | Substituição |
| E.M.Dejanira Passoni Oliveira | Matutino | 01/07 a 13/12/2019 | Substituição |
| E.M.Professora Maria Quitéria Péres Scelb | Vespertino | 01/07 a 13/12/2019 | Substituição |

Muriaé, 27 de junho de 2019

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**D761FF54

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO N. 9.117 DE 24 DE JUNHO DE 2019

*Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, afirma-se a importância de representantes capacitados, escolhidos de forma democrática e que participem efetivamente dos debates e decisões para o exercício de uma cidadania ativa que priorize a defesa dos interesses coletivos.

***CONSIDERANDO*** o disposto da Lei n.º 5.023, de 12 de agosto de 2015, e suas alterações pela Lei nº 5.585 de 06 de dezembro de 2017 e pela Lei nº 5.833 de 12 de Junho de 2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam os (as) Senhores (as) representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, abaixo relacionados, nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo, sem ônus financeiro para a Administração Pública, com mandato de dois anos a contar da data de publicação deste Decreto:

**I - 05 (cinco) representantes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal:**

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais**

TITULAR: Leandra Maria Monteiro

SUPLENTE: Hadassa Ariane de Oliveira Cathould

**Secretaria de Obras Públicas**

TITULAR: Gustavo Ribeiro da Fonseca

SUPLENTE: Nadine Martins Magalhães

**Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente**

TITULAR: Fábio Almeida Vieira

SUPLENTE: Mayara de Sousa Pessoa

**Secretaria de Agricultura**

TITULAR: Eloidis da Silva Cardoso

SUPLENTE: Márcio Santos Araújo

**Demsur –Departamento Municipal de Saneamento Urbano**

TITULAR: Wilson Monteiro da Silva Filho

SUPLENTE: Lidiane Dias Pavão Amaro

**II - 02 (dois) representantes da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé**

TITULAR: Flávia de Mello Neves

SUPLENTE: Rondinele dos Reis Amâncio

TITULAR: Elise Fernanda Alves Ferreira

SUPLENTE: Anne Kelly Lima Vieira

**III - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Muriaé**

TITULAR: José Carlos Alves Cerqueira

SUPLENTE: Júlio César Simbra Soares

**IV - 01 (um) representante do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Estado de Minas Gerais – SINDIVEST – Delegacia Regional de Muriaé**

TITULAR: Suely de Fátima Prado Vardiero

SUPLENTE: Aldo Santos Lima

**V - 01 (um) representante da Associação dos Municípios do Circuito Turístico da Serra do Brigadeiro – ABRIGA**

TITULAR: Marco Antônio Carvalho de Barros

SUPLENTE: Áurea Alice Campos de Oliveira

**VI - 04 (quatro) representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL Muriaé**

TITULAR: Bianca Espírito Santo Barbosa

SUPLENTE: Marcio Braga

TITULAR: Daniel Bueno Garés

SUPLENTE: Maria Rita Garcia Silva

TITULAR: Suely Aparecida campos Araújo Marotta

SUPLENTE: Nélio Campos Araújo

TITULAR: Marco Túlio Ferreira

SUPLENTE: Sabrina Kelly Guimarães

**VII - 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior de Abrangência Municipal**

TITULAR: Lauro Cataldi de Lima e Souza

SUPLENTE: Regina Coeli Gouvêa Varella

**VIII – 01 (um) representante da Liga Carnavalesca de Muriaé – LICAMUR**

TITULAR: Paulo Sérgio Machado Salivando

SUPLENTE: Adyr de Souza Assis

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Junho de 2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**B346A152

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## PORTARIA N. 29, DE 27 DE JUNHO DE 2019

*Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários do processo seletivo público realizado nos termos do Edital nº 01 de janeiro de 2019, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais:

***Considerando*** a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01 de 03 de janeiro de 2019.

***Considerando*** a homologação do resultado final;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 1o andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 28 de junho de 2019, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital no 01/2019, para fins de firmar termo de contratação.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 53 | CAROLLAINY DE OLIVEIRA COSTA | 50 |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 27 de junho de 2019

***ALEX REIS PEDROSA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**1D02C94D

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N° 012/2019

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

| AIT | PLACA | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO/DEFESA |
|---|---|---|---|
| AG03078969 | LLV4995 | 11/04/2019 | 4320 |
| AG03080562 | QQL9317 | 16/04/2019 | 4338 |
| AG03079848 | OQX0212 | 18/04/2019 | 4354 |
| AG03079191 | PYD4058 | 17/04/2019 | 4346 |
| AG03080622 | QOH5924 | 29/04/2019 | 4311 |
| AG03080632 | PZK3016 | 30/04/2019 | 4413 |
| AG03080654 | KZH0771 | 06/05/2019 | 4389 |
| AG03081277 | PYX3465 | 09/05/2019 | 4405 |
| AG03081283 | ORA3971 | 09/05/2019 | 4370 |
| AG03081286 | HBP1960 | 09/05/2019 | 4397 |
| AG03076225 | HNY9276 | 15/05/2019 | 4430 |
| AG03079893 | HEV7750 | 21/05/2019 | 4456 |
| AG03081460 | QOA8008 | 21/05/2019 | 4362 |
| AG03081640 | OWX5426 | 29/05/2019 | 4448 |
| AG03081779 | QOU7197 | 03/06/2019 | 4421 |

Muriaé, 27 de Junho de 2019

***IVANIN PIMENTEL DE PAIVA***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**8B56FB05

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.994/2017

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado OTAU ENGENHARIA LTDA, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico (reurb-E).
Com o requerimento, vieram os documentos de fls. 06/74.
É evidente que o empreendimento localizado na área do denominado "*Residencial Solare*" encontra-se consumado, notadamente diante do estágio em que se encontram as obras de infraestrutura realizadas no perímetro do loteamento, bem como das vendas de boa parte dos lotes oriundos do parcelamento levado a cabo de modo irregular e clandestino.
Trata-se de núcleo urbano informal de difícil reversão, ou melhor, praticamente irreversível, cujos ocupantes, ou seja, aqueles que mantém *poder de fato sobre a fração ideal* (lotes) de área de propriedade do interessado – art. 11, inciso VIII, da Lei 13.465/2017 - são terceiros adquirentes de boa-fé, detentores de justo título de propriedade consubstanciado em contratos de promessa de compra e venda dos lotes.
O que se verificou, notadamente diante da visita técnica feita ao empreendimento condominial, é que naquela área o interessado estabeleceu verdadeiro loteamento condominial sob a forma de condomínio de lotes (art. 1.358-A, CC-02), modalidade de condomínio introduzida no ordenamento jurídico brasileiro através da Lei 13.465/2017.
Neste sentido, em se tratando de núcleo urbano informal sob a forma condomínio de lotes, entendo que a sua consolidação se perfectibibiliza justamente a partir do momento em que o parcelamento do solo é concluído, concebendo-se os lotes projetados pelo empreendedor e finalizando todas as obras de infraestrutura, assim como pela aquisição destes por terceiros de boa-fé, estes que, a princípio, estabeleceram o negócio jurídico com vistas a edificarem ali sua moradia própria.
Não é outro o entendimento que se extrai da leitura atenta da Lei federal 13.465/2017, senão vejamos:
*Art. 11. Para fins desta Lei, consideram-se:*
*(...)*
*VIII - ocupante: aquele que mantém* ***poder de fato sobre lote ou fração ideal*** *de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.*
*§ 1º Para fins da Reurb, os Municípios poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público* ***ou ao tamanho dos lotes regularizados****, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.*
*Art. 14. Poderão requerer a Reurb:*

*(...)*
*III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, **loteadores** ou **incorporadores**;*
*Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:*
*(...)*
*III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões **em lotes** ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;*
*Art. 44. Recebida a CRF, cumprirá ao oficial do cartório de registro de imóveis prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e, no prazo de quinze dias, emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro.*
*§ 1º O registro do projeto Reurb aprovado importa em:*
*II - abertura de matrículas individualizadas **para os lotes** e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado; e*
*III - registro dos direitos reais indicados na CRF junto às matrículas **dos respectivos lotes**, dispensada a apresentação de título individualizado.*
*Art. 45. Quando se tratar de imóvel sujeito a regime de **condomínio geral** a ser dividido **em lotes** com indicação, na matrícula, da área deferida a cada condômino, o Município poderá indicar, de forma individual ou coletiva, as unidades imobiliárias correspondentes às frações ideais registradas, sob sua exclusiva responsabilidade, para a especialização das áreas registradas em comum.*
Não à toa, a própria Lei 13.465/2017, além de representar o marco regulatório para os procedimentos de regularização fundiária urbana, criou a figura do Condomínio de Lotes no Código Civil de 2002 (art. art. 1.358-A, CC-02).
A propósito, em artigo próprio, o Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais – CORI/MG – assentou o seguinte:
*"É perfeitamente possível que o projeto urbanístico na REURB seja na forma de CONDOMÍNIO DE LOTES, desde que, de fato, já exista uma situação compatível com o esta modalidade."*
Ressalto que o acolhimento do pedido do interessado pelo Município de Muriaé não se traduz ato de leniência do Poder Público quanto à postura do loteador, que, de maneira clandestina e irregular, executou o aludido empreendimento.
Nesse sentido, inclusive, é o que diz a Lei 13.465/2017, em seu art. 14, §3º, ao afirma que o requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, **não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.**
Na verdade, aqui busca-se tão somente dar efetividade ao comando insculpido na Lei 13.465/2017, cujas bases jurídicas remontam à disposições de índole constitucionais e convencionais (Declaração Universal de Direitos Humanos, direito à moradia – art. 25 -).
Diante do exposto, determino a abertura do procedimento administrativo e, ao mesmo tempo, faço juntar aos autos os seguintes documentos:
a)Ata da primeira reunião da Comissão para análise de Requerimento de Regularização Fundiária – REURB – na Secretaria Municipal de Obras Públicas.
b)Ata que dispõe sobre realização da visita técnica ao empreendimento *Residencial Solare*.
c)Ofício encaminhado para DEMSUR; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.
d)Notificação de todos os confrontantes enviados via correios com AR.

Dê-se ciência ao legitimado.

Muriaé, 02 de fevereiro de 2018.

***VICTOR PIMENTEL DORNELAS***
Presidente da Comissão de Instrução REURB

*PUBLICADO POR NÃO TER SIDO FEITO EM ÉPOCA OPORTUNA.

https://www.corimg.org/files/palestra/CONDOMINIO-DE-LOTES-CORI-SERJUS-2018.pdf

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**69661AFF

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**ADITIVOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 19/06/2019 E ENCERRANDO-SE EM 18/06/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – CONTRATADA: D' SOUZA COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - DATA: 13/06/2019 -

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, COM MOTORISTA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 19/06/2019 E ENCERRANDO-SE EM 18/06/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – CONTRATADA: MINASLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - DATA: 13/06/2019 -

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**54AF38D3

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - DIVERSAS OBRAS: CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTOS DE APOIO D.L.U E REDE PARA TRANSPORTE E LEITO DE SECAGEM ATERRO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019 REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS INCLUINDO NOVO PONTO DE APOIO DO DLU NO BAIRRO DA BARRA, REFORMA DO PONTO DE APOIO DO DLU NO CENTRO, ALÉM DE REDE PARA TRANSPORTE DE CHORUME E CONSTRUÇÃO DE LEITO DE SECAGEM NO ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ MG E CAMADA DE ASFALTO NA ETE JOSÉ CIRILO - CONTRATADA: **JE CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ N° 13.682.720/0001-26. VALOR TOTAL: R$ 331.598,61 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 03.01.01-4490.51.00-17.122.0001-1.205 – REDUZIDO 36 ,
Nº: 03.01.04-4490.51.00-17.512.0059-1.145 – REDUZIDO 81,
Nº: 03.01.05-4490.51.00-17.452.0044-1.126 – REDUZIDO 104 – PRAZO: 5 (CINCO) MESES, INICIANDO-SE EM 17/06/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 16/11/2019 - DATA: 05/06/2019 -

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**0B613A27

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DA ETA**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019 REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, PRÉ-FABRICADA EM AÇO CARBONO, COMPACTA, ABERTA E MODULAR, NÃO PRESSURIZADA, COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE HIDRÁULICO, PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA DO RIO PRETO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE VAZÃO DE 50L/S - CONTRATADA: **CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ N° 02.859.623/0001-40. VALOR TOTAL: R$ 1.249.750,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-4490.51.00-17.512.0057-1.144 – REDUZIDO 56 – PRAZO: 210 DIAS, INICIANDO-SE EM 17/06/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 16/01/2020 - DATA: 17/06/2019 -

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**8BAB3384

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK TRUCADO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: **HÉLIO FERREIRA DE REZENDE**, CNPJ N° 07.256.492/0001-20 VALOR TOTAL: R$ 206.000,00 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 – REDUZIDO 53, Nº: 03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 – REDUZIDO 78, Nº: 03.01.03-3390.39.00-17.512.0058-2.285 – REDUZIDO 65 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 17/06/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 16/06/2020 - DATA: 05/06/2019

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**14B3ECDB

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - SRP MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO APARELHOS DE LABORATÓRIO (ME OU EPP)**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE LINHA E DE BANCADA DOS LABORATÓRIOS DE CONTROLE DE PROCESSO, FÍSICO QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DO CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA - CONTRATADA: **LEO PLAHTYN**, CNPJ N° 29.367.908/0001-10 - VALOR TOTAL: R$ 10.538,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 17/06/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 16/06/2020 - DATA: 05/06/2019

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**ACB6764B

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**CONTRATO - DISPENSA Nº 009/2019 - LOCAÇÃO DE TERRENO SOFOCÓ**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RODOVIA BR 116, KM 699, BAIRRO SOFOCÓ, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE 40M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA – LOCADOR: DOMINGOS ROQUE MARTINS - VALOR TOTAL: R$ 9.460,56 – DOTAÇÃO: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 (5) - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 18/06/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 17/06/2020 - DATA: 18/06/2019

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**E162ACA8

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - RESERVATÓRIOS METÁLICOS II**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS A SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - CONTRATADA: **HÉLIO FERREIRA DE REZENDE**, CNPJ N° 07.256.492/0001-20 - VALOR TOTAL: R$ 85.400,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-4490.52.00-17.512.0057-1.138 – REDUZIDO 55 – PRAZO: 6 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 17/06/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 16/12/2019 - DATA: 11/06/2019

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**F3BBEB2B

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO DEMSUR**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA DEMSUR - CONTRATADA: **ML PROJETOS EIRELI**, CNPJ N° 21.268.022/0001-07 - VALOR TOTAL: R$ 66.191,51 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224 – REDUZIDO 06 – PRAZO: 120 DIAS, INICIANDO-SE EM 25/06/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 23/10/2019 - DATA: 25/06/2019

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**DCC224A5

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**ADITIVOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - SERVIÇO DE CAPINA E ROÇAGEM**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA PARA ATUAR NAS VIAS PÚBLICAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, RESERVATÓRIOS E NO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICIPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 02/07/2019 E ENCERRANDO-SE EM 01/07/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – CONTRATADA: **PCK CONSTRUTORA LTDA** - DATA: 29/06/2019

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA PARA ATUAR NAS VIAS PÚBLICAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, RESERVATÓRIOS E NO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICIPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 02/07/2019 E ENCERRANDO-SE EM 01/07/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – CONTRATADA: **OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** - DATA: 29/06/2019

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**C5DE1941

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 - ANÁLISE DE ÁGUA**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS DE ÁGUAS COLETADAS NA SAÍDA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (ETA'S), CAPTAÇÃO RIO PRETO E CAPTAÇÃO RIO GLÓRIA, EM PONTOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 2.914/11 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONTRATADA: **ARAXÁ AMBIENTAL LTDA**, CNPJ N° 03.417.494/0001-00 - VALOR TOTAL: R$ 156.999,78 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 – REDUZIDO (53) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 26/06/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 25/06/2019 - DATA: 25/06/2019

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**5816CB8A

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - SRP REPARADOR ASFÁLTICO (ME OU EPP)**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG** – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REPARADOR ASFÁLTICO A SER UTILIZADO EM MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 10/07/2019 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/06/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**A247AC71

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 - SRP BOMBAS DOSADORAS E OUTROS (ME OU EPP)**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG** – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS DOSADORAS E OUTROS A SEREM UTILIZADAS NA APLICAÇÃO E DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 10/07/2019 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/06/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**2A53FEF7

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019-SRP CONCRETO USINADO (ME OU EPP)**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG** – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 11/07/2019 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/06/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**D11CD9F0

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 - LOCAÇÃO DE GUINDASTE E CAVALO MECÂNICO**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG** – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO GUINDASTE E CAVALO MECÂNICO COM CARRETA PRANCHA, COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 12/07/2019 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/06/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral Do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**9A1F1577

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**DESPACHO FASE DE HABILITAÇÃO - T.P 008/2019- OUTORGA E BOMBEAMENTO , TESTES DE INTERFERÊNCIA (COTA E AMPLA)**

**DESPACHO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

Renato Bernardes da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pela Portaria nº 049 e 055/2019, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANO, o processo de Tomada de Preços nº 008/2019;

CONSIDERANDO, que no dia 17 de junho de 2019, às 13:30 horas, foi aberta a sessão para o processo em epígrafe, procedendo-se à fase de credenciamento e habilitação, sendo abertos os envelopes de habilitação das empresas credenciadas, quais sejam:

| Participante | CPF/CNPJ |
|---|---|
| ATIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA | 29.752.402/0001-24 |
| BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI | 21.549.432/0001-26 |
| GERALPOÇOS LTDA - ME | 71.222.244/0001-67 |

CONSIDERANDO que durante a abertura da sessão a CPL decidiu a CPL encaminhar os documentos de habilitação para análise técnica apresentada pelas empresas.

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitações, abriu prazo para interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, tendo este encerrado em 26/06/2019 as 17:00 horas, não havendo nenhum recebimento/protocolo de razões de nenhuma das empresas licitantes.

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Coordenador de Serviços Técnicos do DEMSUR, Marcelo Gomes de Lima.

CONSIDERANDO que no referido parecer, cujo teor segue em anexo, o Setor Técnico desta autarquia opinou pela **HABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
GERALPOÇOS LTDA – ME

E, quanto à empresa ATIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, a mesma foi considerada **INABILITADA** nos termos do item 6.4.1.6 e 6.4.12, tendo em vista que os Certificados de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental –CTF/AIDA dos responsáveis técnicos, encontram-se com o status **CANCELADO.**

Diante dos fatos narrados, com fundamento no parecer do setor técnico desta autarquia, bem como pelas diligências realizadas pela Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

**1** - Declarar como **HABILITADAS** as empresas credenciadas abaixo realacionadas, quais sejam:

BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ nº 21.549.432/0001-26
GERALPOÇOS LTDA – ME - CNPJ nº 71.222.244/0001-67

**2** - Declarar como **INABILITADA** a empresa: ATIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 29.752.402/0001-24

**3** - Intimar as empresas licitantes sobre a presente decisão e abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, caso queiram, sobre a decisão da CPL na fase de habilitação;

Muriaé – MG, 27 de junho de 2019.

***RENATO BERNARDES DA SILVA***
Presidente da CPL

***RAFAEL CASTRO SILVEIRA***
Membro

***TARCÍSIO DUARTE LADEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**3B3A750C

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**DECISÃO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

**DECISÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

Renato Bernardes da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório da Concorrência Pública nº 001/2019, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de material para instalação elétrica da subestação abrigada, sala de painéis, alterações das redes da captação e distribuição elétrica interna da ETA Rio Preto - Estação de Tratamento de Água do DEMSUR;

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios insanáveis, porque deles não se originam direitos, passa a expor as razões que se seguem:

**DOS FATOS**

Aos **31 de maio de 2019 às 13:30** foi iniciada a sessão destinada à abertura da Concorrência Pública nº 001/2019, vide fls. 438/439, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, tendo como participantes as seguintes empresas:

| Participante | CPF/CNPJ | Representante | Documento Representante |
|---|---|---|---|
| ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA - EPP | 07.660.272/0001-67 | Gêneses Carvalho de Souza | ID: 19014290 |
| HINELTEC SERVICOS ELÉTRICOS LTDA | 14.393.238/0001-39 | Raphael Santos Baptista | ID: 115615759 |
| ZANELI SERVICOS ELETRICOS LTDA | 19.742.327/0001-67 | Via Portador | Via Portador |

Foram abertos os envelopes de Habilitação das empresas relacionadas acima, havendo a manifestação de interesse na interposição de recurso por parte da empresa ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA – EPP.

No encerramento da reunião, a CPL abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação de interesse recursal por parte da empresa ausente no certame ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, bem como para a interposição das razões recursais por parte da empresa ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA – EPP.

Aos 07/06/2019, a empresa ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA – EPP enviou suas razões recursais por e-mail, sendo recebida a via física do recurso pela autarquia aos 10/06/2019.

Neste ínterim, compulsando-se os autos, a Comissão Permanente de Licitação detectou a presença de vício capaz de macular a legalidade do processo licitatório, como se passa a expor.

Considerando os documentos que integram a Comunicação Interna do Processo da Concorrência 001/2019, emitida pelo Setor de Automação e Elétrica desta Autarquia, percebe-se que as fls. 05/11 (Projeto Básico) contêm a assinatura com a logo/timbre da empresa Alternativa Elétrica Ubá Ltda – EPP, e como narrado acima, a referida empresa está participando do presente processo, como se vê principalmente às fls. 438/439 (Ata da sessão).

Neste contexto, é preciso frisar a **vedação disposta no artigo 9º da Lei 8.666/93**:

***Art. 9º*** *- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:*

***I -*** *o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;*

Assim, uma análise breve nos leva a concluir pelo enquadramento da presente situação na previsão legal acima, razão pela qual, por precaução, a Comissão Permanente de Licitação resolve anular o processo.

Todavia, como será esclarecido a seguir, não agiu a autarquia de forma proposital ou de má-fé.

É que como se nota do Processo do Pregão Presencial nº 087/2017, cujo objeto é a "*Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada em engenharia elétrica para elaboração de projeto elétrico da nova entrada de energia da ETA Rio Preto já prevendo a expansão da potência instalada e distribuição da energia medida para os diversos motores e unidades consumidoras internas existentes e a serem construídas*", esta autarquia objetivou a elaboração de projeto elétrico visando a realização de processo de licitação futura com o objeto para Montagem da Subestação da ETA Rio Preto.

No entanto, através das cópias anexas, referentes ao Pregão Presencial nº 087/2017, nota-se que a empresa vencedora, responsável pela execução do Projeto Elétrico do Rio Preto não conseguiu concluir o objeto do pregão, devido à dificuldade de aprovação do projeto junto ao DNIT.

O histórico do ocorrido no Pregão 087/2017 começa às fls. 274, quando o setor de contratos do DEMSUR solicitou ao setor técnico/automação resposta quanto à necessidade de prorrogação do contrato. Às fls. 275 veio a resposta positiva do engenheiro Renan Macedo, alegando a dificuldade em realizar a aprovação do projeto com o DNIT, sendo a referida aprovação um item obrigatório.

Aos 28/09/2018 (fls. 276) o processo foi remetido à assessoria jurídica desta autarquia para parecer referente à prorrogação do prazo do contrato, o que foi deferido, estando o aditivo de prazo encartado às fls. 288/289.

Às fls. 296, em 29/01/2019 foi recebida pelo setor de licitações e contratos Comunicação Interna do setor de Elétrica e Automação, assinada pelos engenheiros Gustavo e Renan, onde requereram o cancelamento do contrato em decorrência dos problemas enfrentados com o DNIT, anexando à Comunicação Interna (fls. 295) o e-mail da empresa ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA – EPP onde relatam que o processo de aprovação do projeto junto ao DNIT ainda poderia perdurar por todo o ano de 2019.

Encaminhado o processo do Pregão nº 087/2017 com o pedido de rescisão para a assessoria jurídica desta autarquia (fls. 298), o parecer da assessoria jurídica de fls. 299/300, datado de 11 de março de 2019 foi no sentido de se aguardar o final do prazo do contrato, uma vez que o atraso narrado fora atribuído a 3º envolvido, no caso o DNIT, e considerando que o aditivo do contrato se encerraria aos 30/04/2019.

Pois bem, neste ínterim, o Engenheiro de Automação do DEMSUR, Renan Paulo Macedo, e o estagiário também pertencente ao setor de automação, Junio de Souza Montes, que ingressou no DEMSUR em 28 de janeiro de 2019, graduado em Eletro-Técnica e graduando em engenharia civil, tendo em vista a *expertise* e *know how* suficientes à finalidade pretendida, assumiram o projeto e procederam à alterações e ajustes a fim de utilizá-lo no processo da Concorrência Pública nº 001/2019 - Montagem da Subestação da ETA Rio Preto.

Dessa forma, as fls. 05/11 do processo da Concorrência Pública nº 001/2019 constituem apenas o esboço do projeto da empresa ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA – EPP, que fora encaminhado durante o período de contrato, ficando o projeto completo elaborado pelo engenheiro do DEMSUR Renan Paulo Macedo, e seu estagiário Junio de Souza Montes.

O esboço utilizado não prejudicou a empresa ora contratada, já que a mesma não conseguiu lograr êxito na finalização e aprovação do projeto, conforme comprovado pelo e-mail enviado pela empresa às fls. 295 do Pregão nº 087/2017, demonstrando a não aprovação do DNIT.

Na fase de projeto e elaboração da subestação abrigada, a alvenaria foi concebida para que a entrada da média tensão fosse feita para que ficasse próxima aos postes que transmitem energia elétrica e a saída de forma favorável à distribuição interna da ETA, e no momento da execução da obra a alvenaria foi feita de forma invertida, onde seria a entrada foi colocada a saída, dessa forma foi preciso realocar todos os postes e alterar tanto a distribuição da chegada quanto a da saída.

Outro "problema" quanto ao remodelamento da subestação é que no momento da construção as vigas de sustentação do telhado ficaram posicionadas para dentro da construção, dessa forma as paredes que separam os ambientes não conseguem atingir a altura mínima exigida pela concessionária fazendo com que fosse preciso rearranjar todo o projeto da subestação.

Dessa forma, ainda que o projeto básico não seja da empresa ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA – EPP, a fim de evitar qualquer indício de suspeita, e agindo em obediência aos princípios constitucionais inerentes à Administração Pública, resolve por anular o presente processo.

**DA AUTOTUTELA. AUTONOMIA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ANULAR OU REVOGAR SEUS PRÓPRIOS ATOS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL.**

A autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

Vale destacar que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

O Supremo Tribunal Federal há muito tempo consolidou sua jurisprudência no sentido de que a Administração pública tem o poder de rever os seus próprios atos quando os mesmos se revestem de nulidades ou quando se tornam inconvenientes e desinteressantes para o interesse público.

Cabe salientar que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

*A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

Vale destacar, ainda, o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo que o prosseguimento do presente processo licitatório pode acarretar prejuízos à administração pública devido ao vício insanável que preenche o processo, sendo medida inarredável, nesse caso, a anulação de todo o procedimento.

Em resumo, a autotutela é a emanação do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

Em face do exposto, conclui-se que é dever da administração anular procedimento licitatório eivado de ilegalidade, independentemente de intervenção judicial.

PELO EXPOSTO, RESOLVE **anular** o referido processo licitatório, Concorrência Pública nº 001/2019, **e determinar** a realização de novo projeto, sem utilização de esboço do projeto da empresa contratada pelo Pregão nº 087/2017, exceto nas definições de padrões de um projeto elétrico, alteração da entrada da energia após a alteração da obra civil, consequentemente alteração de postes da rede elétrica, com ART deste projeto em nome dos servidores do DEMSUR.

Muriaé – MG, 27 de junho de 2019

***RENATO BERNARDES DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

**DESPACHO:**
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em sua manifestação, a qual acolho, mantendo-se a decisão que declarou com base no que fora constatado nos autos da Concorrência Pública nº 001/2019.

Publique-se

Muriaé, 27 de junho de 2019

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral
DEMSUR

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**F492751B

---

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº. 70 DE 26 DE JUNHO DE 2019**

"Concede progressão por merecimento aos servidores público da FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01º de dezembro de 2009 e com lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011:

***CONSIDERANDO***, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

***CONSIDERANDO***, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;

**RESOLVE**

Art.1º - Fica concedida a progressão por merecimento a servidora abaixo nominada:

| FUNDARTE | | | |
|---|---|---|---|
| **MASP** | **SERVIDOR** | **CARGO** | **PADRÃO DE VENCIMENTO** |
| 491001 | ANGELA APARECIDA BRAGA DE FREITAS | AUX. ADMINISTRATIVO | PEFM22 |
| 2013003 | EDMILSON ELPES DOS SANTOS | INST BANDA MUSICA | PEFM18 |
| 3006001 | JANAINA CARVALHO FRADE | PROFESSOR II (ESPECIALISTA) | NPR07 |
| 3620001 | RODRIGO TURETA DA SILVA | CONTADOR | PC-05 INT |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de junho de 2019.

***FLÁVIA DE MELLO NEVES***
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Jumara de Souza Ribas Oliveira
**Código Identificador:**C0EF658F

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**EDITAL N. 02/2019 FUNDARTE, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.421/0001-00, estabelecida na Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé-MG, adiante designado simplesmente FUNDARTE, por sua diretora-geral Flávia de Mello Neves, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e conforme as condições estabelecidas neste Edital resolve:

1. A Prefeitura de Muriaé, por meio da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE comunica a todos os interessados que estarão abertas as inscrições de projetos culturais com vistas à obtenção dos benefícios do Sistema Municipal de Cultura através do Fundo Municipal de Cultura, exercício 2019, a serem apreciados pela Comissão de Peritos e Pareceristas - CPPT - nos termos das disposições previstas na Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, no Decreto Municipal n.º 8.722/2018 e 8.971/2019 e em conformidade com as condições a seguir estabelecidas:

**2. Do objeto**

2.1. Constitui objeto deste edital promover, mediante seleção, a concessão de 01 (uma) bolsa de estudo em dança para aperfeiçoamento artístico oferecida a artista residente no município de Muriaé/MG no período de 05 meses de agosto à dezembro de 2019, podendo ser renovada a critério da Fundarte. Em contrapartida o bolsista deve realizar uma apresentação artística durante a Virada Cultural, além de promover uma oficina para os alunos da Escola de Dança Jorge Rodrigues Barroca.

**3. Do recurso orçamentário**

3.1. As despesas decorrentes deste edital correrão por conta da dotação orçamentária da Fundarte nº 13.392.0013.2.365, oriunda do Fundo Municipal de Cultura CNPJ:31.840.362/0001-14.

**4. Das condições**

4.1. Estão habilitados a participar da Bolsa Fundarte para estudo em dança brasileiros, natos ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos com residência comprovada no município de Muriaé.

4.2. É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Fundarte ou o Município de Muriaé.

4.3. Não poderão se inscrever na seleção pública, proponentes que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

**5. Das inscrições**

5.1. As inscrições serão restritas às pessoas físicas, e estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1° dia útil após a publicação do aviso no diário oficial dos municípios mineiros.

5.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio eletrônico no site da Fundarte https://www.fundartemuriae.com.br/.

5.3. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (uma) proposta.

5.4. A Bolsa contemplará duas categorias de propostas:

CATEGORIA A – Residência Artística: propostas de inserção do proponente em uma ou mais organizações nacionais ou estrangeiras, pelo período de tempo determinado no item 1.1, no qual possa desenvolver seu trabalho artístico através do intercâmbio com artistas, diferentes técnicas/estéticas e com a cultura local.

CATEGORIA B – Aperfeiçoamento artístico: propostas de participação do proponente em cursos, oficinas ou workshops no Brasil ou no exterior, pelo período de tempo determinado no item 1.1, para a obtenção de conhecimento complementar, de aperfeiçoamento técnico/estético ou de reciclagem profissional em sua área específica de atuação.

5.5. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico contendo:

a) Formulário de inscrição, disponível no site https://www.fundartemuriae.com.br/, devidamente preenchido e identificado o proponente.

b) Descrição, objetivo e justificativa da proposta, apresentando detalhadamente o conjunto das atividades que serão realizadas.

c) Cronograma de realização da proposta.

d) Currículo do proponente.

e) Declaração das pessoas e instituições envolvidas na realização da proposta.

f) Informações adicionais, que possam acrescentar dados sobre a proposta.

5.6. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

5.7. A proposta deverá ser remetida na íntegra, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à remessa.

**6. Seleção**

6.1. Habilitação (Etapa 1) compreende: triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital.

Parágrafo único: Esta etapa será realizada por uma Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos – CPPT, nos termos das disposições previstas na Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, no Decreto Municipal n.º 8.722/2018 e 8.971/2019.

6.2. A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgada na página eletrônica da Fundarte https://www.fundartemuriae.com.br/, deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

6.3. Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à CPPT, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação na página eletrônica da Fundarte, para o endereço eletrônico https://www.fundartemuriae.com.br/, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição;

6.4. Será disponibilizado no site da Fundarte formulário específico para apresentação de recurso. Serão aceitos somente os recursos preenchidos nesse formulário.

6.5. Os recursos serão julgados pela CPPT em até 5 (cinco) dias úteis e homologados pela Diretora-Geral da Fundarte.

6.6. Parágrafo único: Se necessário, o prazo previsto de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado, a fim de que haja tempo suficiente para uma avaliação criteriosa e responsável dos pedidos de recurso.

6.7. Após a análise será divulgada na página eletrônica da Fundarte https://www.fundartemuriae.com.br/ a relação dos proponentes que solicitaram recursos, com deferimento ou indeferimento do pedido.

6.8. É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações.

**7. Do processo de Avaliação**

7.1. Finalizada a etapa 1, munidos com os habilitados da etapa 1, a CPPT passará a etapa 2, abrangendo todas as propostas habilitadas e será realizada pela CPPT, de acordo com os critérios e pontuações abaixo:

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

a) Importância da proposta quanto ao aperfeiçoamento do artista ou técnico. 0 a 10

b) Currículo do proponente 0 a 10

c) Viabilidade 0 a 5

d) Planejamento/cronograma de execução 0 a 5

e) Qualificação e histórico da organização que receberá o proponente 0 a 5

f) Conformidade com os objetivos do edital 0 a 5

g) Relevância cultural 0 a 5

TOTAL 0 a 45 pontos

7.2. Cada proposta será avaliada pelos membros da CPPT, e sua nota final será resultado da soma das notas individuais dos avaliadores.

6.3. As propostas que não atingirem a média mínima de 50% da pontuação total, média de corte, não participarão da avaliação final.

6.4. A seleção do bolsista será estabelecida por mérito das maiores pontuações e em ordem decrescente de nota.

6.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes habilitados, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) Importância da proposta quanto ao aperfeiçoamento do artista ou técnico.
b) Currículo do proponente.
e) Qualificação e histórico da organização que receberá o proponente.
6.6. Persistindo o empate entre as notas, a CPPT decidirá o desempate.
6.7. A relação dos selecionados será divulgada, em ordem decrescente de notas, na página eletrônica da Fundarte https://www.fundartemuriae.com.br/.
6.8. Os recursos deverão ser enviados para o endereço projetos.fundartemuriae@gmail.com, em formulário disponível no site da Fundarte, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.
Parágrafo único: Se necessário, o prazo previsto de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado, a fim de que haja tempo suficiente para uma avaliação criteriosa e responsável dos pedidos de recurso.
6.9. Após o julgamento dos recursos, o resultado final será homologado pela Diretora-Geral da Fundarte e divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na página eletrônica da Fundarte https://www.fundartemuriae.com.br/.

**7. Da premiação**

7.1. A Bolsa Fundarte para Formação e estudo em dança contemplará 01 (uma) bolsa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.
7.2. O selecionado deverá encaminhar à sede da Fundarte, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, os seguintes documentos:
a) Cópia do documento de identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do comprovante de residência;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa à União, atualizada;
f) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta corrente com dígito verificador);
g) Documento assinado pelo selecionado declarando que as cópias são idênticas ao original.
7.3. O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal será desclassificado do certame.
7.4. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento da bolsa por parte do selecionado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, o recurso financeiro será destinado a outro proponente, observada a ordem de classificação por notas estabelecidas pela CPPT.

**8. Das obrigações**

8.1. A Fundarte se compromete a repassar o recurso da bolsa ao proponente selecionado até o dia 10 de cada mês de acordo com o cronograma estipulado no item 1. Objeto
8.2. O selecionado se compromete a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação, caso seja elaborado, o apoio da Fundarte, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas submetendo o material à Fundarte para aprovação antes de sua confecção e publicação.
8.3. O selecionado prestará contas do recurso mensalmente até o dia 10 de cada mês.

**9. Das disposições finais**

9.1. O selecionado será responsável pela realização da atividade proposta e documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Fundarte
9.2. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente Edital.
9.3 O selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial da atividade ou, ainda, pela sua execução em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela CPPT.
9.4. Na ocorrência de qualquer desses casos, obriga-se o selecionado a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.
9.5. O selecionado autoriza, desde já, à Fundarte o de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades das propostas selecionadas pela Bolsa.
9.6. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Diretora-Geral da Fundarte, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Muriaé - MG para dirimir eventuais questões relativas a este edital.
9.7. Este edital não inviabiliza que o proponente selecionado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

Muriaé, 24 de junho de 2019.

***FLÁVIA DE MELLO NEVES***
Diretora Geral da Fundarte

**Publicado por:**
Jumara de Souza Ribas Oliveira
**Código Identificador:**96195C6D

---

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019 – PROCESSO N.º 033/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES(EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 10/07/2019 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM,RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORASE NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/– MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**6C9F1B16

---

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 198 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº85/2019**- OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MATERIAIS AMBULATORAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PACIENTES CARENTES, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS./- DETENTOR: **3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** - VALOR: 173.440,00- PRAZO: 27/06/2019A 26/06/2020

MURIAÉ/MG,27/06/2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 199 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº85/2019**- OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MATERIAIS AMBULATORAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PACIENTES CARENTES, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS./- DETENTOR: **VILSON DA SILVA BRUM** - VALOR: 32.374,00- PRAZO: 27/06/2019A 26/06/2020

MURIAÉ/MG,27/06/2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 200 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº85/2019**- OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MATERIAIS AMBULATORAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PACIENTES CARENTES, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS./- DETENTOR: **ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - VALOR: 164.227,00- PRAZO: 27/06/2019A 26/06/2020

MURIAÉ/MG,27/06/2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 201 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº85/2019**- OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MATERIAIS AMBULATORAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PACIENTES CARENTES, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS./- DETENTOR: **MAT MED HOSPITALAR LTDA**-ME- VALOR: 3.125,00- PRAZO: 27/06/2019A 26/06/2020

MURIAÉ/MG,27/06/2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Cristina Magalhães Dias
**Código Identificador:**C9C3FDFC

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Inexigibilidade nº 004/2019**
**Processo nº 124/2019**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Inexigibilidade nº 004/2019.

Objeto: Contratação de empresa para Cessão de uso de software para implantação e publicação online do compêndio dos atos oficiais de efeito externo (Leis Orgânicas, Complementares e Ordinárias).
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – CNPJ nº 03.725.725/0001-35
Valor da contratação anual: R$9.000,00 (nove mil reais).
Recurso orçamentário: Reduzido 264 – 02.04.00-3390.40.00-04.12.3.001-2.008; – Recurso próprio.
Amparo no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de junho de 2019

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**8CC2B774

**LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO**

O Pregoeiro convoca as empresas ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA –ME e MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA para continuidade do certame, tendo em vista que o mesmo encontra-se na fase de credenciamento e a empresa VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA não poderá participar do certame por estar com suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Administração. Fica agendada a continuidade do certame para o dia 02/07/2019 às 09 horas, na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG.

***SUELI RIBAS PAULINO COSTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**E6D094FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 036/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes e camisas promocionais para os servidores públicos, em atendimento as Secretarias Municipal da Prefeitura de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 61 -020401 08243 0010 2.187 339039; Ficha 71 – 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 85 – 020402 08244 0004 2.343 339039; Ficha 160 – 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 182 – 020703 12361 0002 2.321 339039; Ficha 209 020704 12361 0002 2.325 339039; Ficha 223 – 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 250 – 020802 10301 0008 2.340 339039 - Contratada: COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI, CNPJ Nº 22.193.752/0001-59 – Valor Global: R$ 38.974,56 (Trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); Prazo: Até 31/12/2019 - Data de Assinatura: 10/06/2019.

***HÉLIO PINTO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oséias Costa Galvão
**Código Identificador:**3F9CA359

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**LEI Nº. 2.343, DE 17 JUNHO DE 2019.**

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Rua José Deusdedit** , que se inicia próximo a casa da senhorita Marcionília Maria Andrade Deusdedit ( travessa Elizontino Ferreira da Silva ) que liga á rua José da Costa Vieira a mencionada travessa fica entre a Escola Municipal Fernando Féliz de Souza e a Creche Municipal localizada no Bairro São Francisco Ouro Branco.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos orgãos competentes sobre a denominação.
Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco 17 de Junho de 2019.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA***
Procurador-Geral Interino

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**04706697

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº. 9.363 DE 19 DE JUNHO DE 2019**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 1.802/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 254 da Lei Municipal 1.802/2010

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica adotado o Anexo I do presente Decreto para fins de atualização monetária dos valores estabelecidos na Lei Municipal 1.802/2010, conforme variação do IPCA acumulado de Janeiro de 2015 a Janeiro de 2019.

**Art. 2º.** No que concerne à aplicação da multa prevista no art. 19 da Lei Municipal 1.802/2010:

I - A terceira reincidência atrairá a aplicação de multa equivalente ao dobro daquela prevista no inciso I do art. 19 da Lei Municipal 1.802/2010.

II – A quarta reincidência atrairá aplicação de multa no valor máximo previsto no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único: Considera-se reincidente aquele que tornar a cometer infrações de mesma natureza previstas no Código de Posturas Municipais no período de dois anos, a contar da primeira infração.

**Art. 3º** Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

Ouro Branco, 19 de junho de 2019.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA***
Procurador-Geral Interino

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**D6056DD3

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.358, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

NOMEIA SANDRO ALEIXO MATEUS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SANDRO ALEIXO MATEUS,** RG MG-13.090.216, C.P.F Nº 062.000.966-78, residente e domiciliado à Rua Geraldo Simplício Henriqueta, nº 864/A, Campo Grande - Zona Rural, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I,** Nível TV02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 17 de Junho de 2019.

Ouro Branco, 19 de Junho de 2019.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI LIMA***
Procurador- Geral Interino

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**4C512DE3

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.359, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

NOMEIA ROBERTO CARLOS PEREIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ROBERTO CARLOS PEREIRA,** RG M-5.559.102, C.P.F Nº 060.423.568-28, residente e domiciliado à Rua José Geraldo, nº 340, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I,** Nível TV02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 17 de Junho de 2019.

Ouro Branco, 19 de Junho de 2019.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI LIMA***
Procurador- Geral Interino

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**2892099D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.360, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

NOMEIA JAIR JOSÉ DE MIRANDA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JAIR JOSÉ DE MIRANDA,** RG MG-4.413.688, C.P.F Nº 816.650.836-20, residente e domiciliado à Rua Osório da Costa Lana, nº 144, Bairro São Francisco, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I,** Nível TV02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 17 de Junho de 2019.

Ouro Branco, 19 de Junho de 2019.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI LIMA***
Procurador-Geral Interino

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**FACA8FAF

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.361, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

NOMEIA ANTÔNIO SINVAL FERREIRA DE OLIVEIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANTÔNIO SINVAL FERREIRA DE OLIVEIRA,** RG MG-10.137.731, C.P.F Nº 984.703.108-87, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nº 69, Bairro Luzia Augusta, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I,** Nível TV02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 17 de Junho de 2019.

Ouro Branco, 19 de Junho de 2019.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI LIMA***
Procurador-Geral Interino

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**BF24942D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.362, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

NOMEIA GRACILENE MARIA ROCHA DE CARVALHO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **GRACILENE MARIA ROCHA DE CARVALHO,** RG MG-12.108.469, C.P.F Nº 074.449.866-06, residente e domiciliada à Rua Professor José Luiz, nº 589, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I,** Nível TV02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 17 de Junho de 2019.

Ouro Branco, 19 de Junho de 2019.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI LIMA***
Procurador-Geral Interino

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**BBC16930

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2019 COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARECERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, DESTINADA A OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DO CENTRO-DIA. Objeto: Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação à Dispensa de Chamamento Público 002/2019 cujo a mesma pode ser visualizada na integra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a APAE tendo como objeto a oferta de serviço de proteção social especial de alta complexidade através do Centro-Dia. Valor Total: R$ 29.198,40 (vinte e nove mil cento e notenta e oito reais e quarenta centavos ). Assinatura: 25/06/2019.

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**3CFF0BFD

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PRC Nº 043/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 043/2019 – PREGÃO Nº 031/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI E EPC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto as empresas: INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA, vencedora no valor total de R$ 244.731,13 (duzentos e quarenta e quatro reais setecentos e trinta e um reais e treze centavos); e LUDMYLLA MARTINS DI IORO, vencedora no valor total de R$ 74.037,50 (setenta e quatro mil trinta e sete reais e cinquenta centavos). Data: 17/06/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**799D04CA

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 033/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. Fica adjudicado o objeto as empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora no valor total de R$ 295.255,70 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, vencedora no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); BH FARMA COMERCIO LTDA, vencedora no valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, vencedora no valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); COMERCIAL CIRURIGICA RIOCLARENSE LTDA vencedora no valor total de R$ 141.893,20 (cento e quarenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos); COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, vencedora no valor total de R$ 408.454,25 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora no valor total de R$ 46.548,00 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais); DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora no valor total de R$ 191.140,00 (cento e noventa e um mil cento e quarenta reais); DROGAFONTE LTDA, vencedora no valor total de R$ 1.623,00 (um mil seiscentos e vinte e três reais); HOSPVIDA LTDA, vencedora no valor total de R$ 187.286,50 (cento e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e seis mil e cinquenta centavos); MED CENTER COMERCIAL LTDA, vencedora no valor total de R$ 48.788,65 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora no valor total de R$ 148.600,50 (cento e quarenta e oito mil seiscentos reais e cinquenta centavos); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, vencedora no valor total de R$ 107.898,00 (cento e sete mil oitocentos e noventa e oito reais); P M FERNANDES DROGRARIA, vencedora no valor total de R$ 1.726,60 (um mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, vencedora no valor total de R$ 150.919,00 (cento e cinquenta mil novecentos e dezenove reais); REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora no valor total de R$ 136.132,21 (cento e trinta e seis mil cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora no valor total de R$ 184.569,00 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais);TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, vencedora no valor total de R$ 60.984,00 (sessenta mil novecentos e oitenta e quatro reais);

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**2993C92C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 043/2019 – PREGÃO 031/2019, QUE TEM COMO OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atender as Secretarias Municipais, por um período de 12 meses. Valor: R$ 244.731,13 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e treze centavos); Vigência: 12 meses; Data de assinatura: 17/06/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**B2C330C0

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LUDMYLLA MATIAS DI IORO-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 043/2019 – PREGÃO 031/2019, QUE TEM COMO OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atender as Secretarias Municipais, por um período de 12 meses. Valor: R$ 74.037,50 (setenta e quatro mil trinta e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 meses; Data de assinatura: 17/06/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**0B61D4C5

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PRC Nº 060/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) CASAS POPULARES NAS RUAS FORTALEZA, PALMAS, LOCALIZADAS NO BAIRRO LUZIA AUGUSTA. O recebimento dos envelopes será até as 08:00 do dia 16/07/2019. A sessão pública para abertura de envelopes ocorrerá no dia 16/07/2019, às 08:10, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**CE798D9C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 039/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 039/2019 – PRC Nº 061/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes ocorrerá no dia 11/07/2019, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***MARILÉA LUIZA DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**5A26C62D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 040/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 040/2019 – PRC Nº 062/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, EM

ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes ocorrerá no dia 17/07/2019, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***MARILÉA LUIZA DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**83CB6349

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 041/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 041/2019 – PRC Nº 063/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CUSTO POR METRO DE IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes ocorrerá no dia 17/07/2019, às 14:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***MARILÉA LUIZA DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**F620ED9C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 025/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 025/2019 – PRC Nº 035/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no período de 12 meses. O cancelamento se fez necessário tendo em vista as alterações substancias no termo de referência. Data: 24/06/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**3052AED8

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/039/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 039/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ZENITE COMERCIAL LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 076/2018 – PRC Nº 122/2018, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de uniformes para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos. Valor: R$ 108.254,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 17/06/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**60C150A3

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 – PRC Nº 057/2019, CUJO OBJETO É A locação de ambulância, sem condutor, em atendimento emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, pelo prazo de 30 dias. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais); Data: 19/06/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**C0CCDE1C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0459.1.01.7869.00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0459.1.01.7869.00, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER. Objeto do aditivo: modificar as cláusulas quarta, décima e décima primeira. Valor total: R$ 90.743,16 (noventa mil setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos); Data de assinatura: 01/06/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**375B1CEE

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/064/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/064/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual por 2 (dois) meses, vigendo entre os dias 04/06/2019 a 02/08/2019. Data de assinatura: 03/06/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**19B22E34

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/046/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/046/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA M MARTINELI DE ALMEIDA LELIS FONOAUDIOLOGIA ME, ORIUNDO DO PRC Nº 056/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018. Objeto do aditivo: prorrogação do período contratual entre os dias 16/06/2019 a 15/06/2020. Data de assinatura: 04/06/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**CCF7DB74

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/039/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/039/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA EKOSOM DIAGNOSE LTDA EPP, ORIUNDO DO PRC 056/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017. Objeto do aditivo: prorrogação do período contratual entre os dias 28/07/2019 a 27/07/2020. Data de assinatura: 04/06/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**459F72A2

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/040/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/040/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FOCUS DIAGNOSTICOS LTDA-ME, ORIUNDO DO PRC 056/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017. Objeto do aditivo: prorrogação do período contratual entre os dias 28/07/2019 a 27/07/2020. Data de assinatura: 04/06/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**B90B097E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/028/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/028/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA D'ÁVILA E BARTHOLOMEU LTDA. Objeto do aditivo: realinhamento do diesel comum, passando de R$ 3,64 para R$ 3,73. Data de assinatura: 07/06/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**79E15871

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/043/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/043/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BALCÃO E NEGÓCIOS LTDA. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual passando a vigorar entre os dias 16/06/2019 a 15/06/2020; e realinhamento do contrato através do IGPM, passando para o valor de R$ 1.076,41 (um mil setenta e seis reais e quarenta e um centavos) mensal. Data de assinatura: 12/06/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**218DF224

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/028/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/028/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA D'ÁVILA E BARTHOLOMEU LTDA. Objeto do aditivo: realinhamento do diesel comum, passando de R$ 3,73 para R$ 3,61. Data de assinatura: 19/06/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**3AE6BFC0

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO Nº 052/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MASSIMA COMBUSTIVEIS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 019/2019 – PREGÃO Nº 014/2019. Objeto do aditivo: realinhamento da gasolina, passando de R$ 4,88 para R$ 4,81 e diesel S10 de R$ 3,82 para R$ 3,70. Data de assinatura: 19/06/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**E475C33A

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/005/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/005/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COMVIVER-EDUCAR, SOCIALIZAR E URBANIZAR LTDA-ME. Objeto do aditivo: retificar a dotação orçamentária lançada no instrumento original.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**103410CF

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RESULTADO**

A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, nomeada pelo decreto municipal 8.548 de 2017 vem através deste indicar o resultado preliminar do Chamamento Público 001/2019 que possui por objeto a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termos de fomento que tenha por objeto a realização de campeonatos esportivos no município. Apenas a Agremiação de Esportes e Arbitragem de Ouro Branco – AGREMOB apresentou proposta, para a realização dos campeonatos Rural, Futsal Masculino e de Veteranos, sendo considerada, de acordo com as determinações do edital, e por tanto aprovada, abre-se assim o prazo de dois dias para interposição de recursos ao resultado preliminar.

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**E696446A

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA – FAME – FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA – FUNJOB. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo prorrogar a validade da presente avença em 12 meses, conforme solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando 021/2017, cujo objeto o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional pela CONCEDENTE, a alunos(as) regularmente matriculados nos Cursos de Graduação mantidos pela Instituição de Ensino, para o fim de exercitarem as teorias assimiladas no curso de Medicina proporcionando oportunidade para praticar as atividades conjuntas com o fito de operacionalizar o INTERNATO NO SUS MUNICIPAL (INTERNATO EM SAÚDE COLETIVA) dos estudantes do 10° período a se desenvolver nas Unidades de Saúde do MUNICÍPIO, com base na Lei n° 11.788/2008 e demais legislações esparsas atinentes à matéria. Data de assinatura: 10/06/2019

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**5B881F97

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAINEIRAS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**PAINEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

·Secretaria Municipal de Assistência Social

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº059/2019, modalidade Pregão Presencial Nº041/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, objetivando fornecimento de cestas básicas para doação às famílias carentes. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 12/07/2019 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 28 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**13448B7C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**PAINEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria de Administração Geral**
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **060/2019**, modalidade Concorrência Nº **002/2019**, cujo objeto é a cessão de uso de bem Público, espaço reservado para lanchonete, localizado no andar térreo do Prédio da Rodoviária. Sessão em **16 de julho de 2019**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e pelo site www.paineiras.mg.gov.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 28 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**78643CBC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO 29/2018 PRESERV**

**EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 29/2018**
**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e Jander Francisco de Oliveira 08365372622**. 03/05/2019**. **FUNDAMENTO**: Pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. **PROCESSO: 29/2018**. **OBJETO**: Contratação de prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática que compõem o acervo patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Púbicos Municipais – PRESERV, inclusive suporte ao usuário. **VENCIMENTO: 03/05/2020. VALOR**: R$ 7.864,31. **ASSINATURAS:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Púbicos Municipais, pela contratante e Jander Francisco de Oliveira 08365372622, pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**0B5FEC46

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 2 º TA AO CONTRATO N° 191/2018**

2 º TA ao Contrato n° 191/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Objeto: Reajuste no valor do contrato e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Valor: R$ 87.375,00 Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 050/2018.

Pará de Minas, 04 de junho de 2019.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**2998B4F6

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 4º TA AO CONTRATO N° 0236/2015**

4º TA ao Contrato n° 0236/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PONTÉCNICA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação no prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 4.704,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRC nº 0802/2015.

Pará de Minas, 04 de junho 2019.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**96F54F01

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 2º TA AO CONTRATO Nº 030/2019**

2º TA ao Contrato nº 030/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NSF CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Alteração no valor do contrato devido ao acréscimo de serviços. Valor: R$ 54.640,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018.

Pará de Minas, 03 de junho 2019.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**6B635D77

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 2º TA AO CONTRATO Nº 219/2018**

2º TA ao Contrato nº 219/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RHINO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Prorrogação no prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 248.760,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 051/2018.

Pará de Minas, 03 de Junho de 2019.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**04C89933

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 1º TA AO CONTRATO Nº 189/2018**

1º TA ao Contrato nº 189/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e BLOCK ALERT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prorrogação no prazo de prestação de serviço e vigência do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 18.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 043/2018.

Pará de Minas, 10 de junho de 2019.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**E2F399AF

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 4 º TA AO CONTRATO Nº 188/2018**

4 º TA ao Contrato nº 188/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prorrogação no prazo de prestação de serviço e vigência do contrato em epígrafe, por mais 12 meses. Valor: R$ 45.156,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 043/2018.

Pará de Minas, 10 de junho de 2019.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**FD77DCBA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PRC Nº 1071/18 – RP 032/2019**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PRC Nº 1071/18 – RP 032/2019.** Objeto: Fornecimento de materiais de pintura. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 15/07/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 27 de junho de 2019.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**0F8D2D42

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a Retificação I do Processo Licitatório nº: 000038/2019, Tomada de Preço nº: 000001/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MELHORAMENTO DO ESTÁDIO JOSÉ DOS SANTOS LOCALIZADO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Entrega dos Envelopes: 16/07/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 27 de junho de 2019.

***LUZIANA CORDEIRO DE MELO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**9027CF25

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIZES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 2130/2019**

DECRETO Nº 2.130, De 27 de Junho de 2019.

*Determina a abertura de sindicância para apuração de suposto desvio de dinheiro público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIZES**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e;
**CONSIDERANDO,** que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de supostas irregularidades no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, por meios sumários de sindicância ou processo administrativo;
**CONSIDERANDO** que o Prefeito Municipal recebeu o memorando interno da Secretária de Assistência Social, que delineou os fatos a serem apurados,
**CONSIDERANDO**, que o administrador público deve zelar pela correção e legitimidade da atuação de seus agentes quando se noticia conduta incorreta ou ilegítima;
**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 156 da Lei nº 1.524/2005, que entabula o Regime Jurídico dos servidores de Perdizes/MG,

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica determinada a abertura de Sindicância para a apuração preliminar de possível irregularidade cometida, adotando-se as medidas cabíveis.
Art. 2º - A Comissão da Sindicância será composta pelos seguintes servidores municipais, cabendo à presidência ao primeiro nomeado:
I – FLAMARION ALVES CARVALHO, servidor efetivo que ocupa o cargo de Assessor Jurídico I;
II – RICARDO LÚCIO DE ALVARENGA, servidor efetivo que ocupa o cargo Assessor de Apoio e Gestão de Licença ambiental;

III – MARIA JANAÍNA DA CUNHA, servidora efetiva que ocupa o cargo de Assessora Jurídica I.
Parágrafo único - O Presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art. 3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazode 30 (trinta) dias, que só poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada.
Art. 4º - Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância, dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.
Art. 5º - Fica autorizada à Comissão de Sindicância, a proceder os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimentos dos fatos.

Art. 6º - A assessoria jurídica da Prefeitura Municipal prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.
Art. 7º - A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, contendo a discrição pormenorizada do ocorrido, com fundamentação na legislação pertinente, e proposta objetiva ante o que se apurou.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Perdizes-MG, 27 de junho de 2019.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**0E579CEE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PROCESSO 88/2019 PREGÃO 60/2019 AQUISIÇÃO DE POSTE ORNAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 60/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 88/2019 - Pregão Presencial nº 60/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de poste ornamental com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 10.07.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**D042D5D1

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PROCESSO 89/2019 PREGÃO 61/2019 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 61/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 89/2019 - Pregão Presencial nº 61/2019 - objeto: Registro de preço para serviço de instalação elétrica com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 10.07.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**EE43BDB9

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PROCESSO 90/2019 PREGÃO 62/2019 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 62/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 90/2019 - Pregão Presencial nº 62/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de computadores com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 11.07.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**159A8DE5

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6685/2019 PROCESSO 71/2019 PREGÃO 45/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6685/2019. Processo nº:71/2019. Licitação: Pregão nº 45/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/MF nº28.738.688/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/06/2019. Valor: R$56.400,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**66683333

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONVOCA O ESTUDANTE ANDRE LUIZ BATISTA S. DA SILVA PARA TOMAR POSSE NA VAGA ESTAGIO

FICA CONVOCADO O ESTUDANTE DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ANDRÉ LUIZ BATISTA S. DA SILVA, 4 º (QUARTO) COLOCADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, PARA TOMAR POSSE NA SUA VAGA DE ESTÁGIO, IMPRETERIVELMENTE NA DATA DE 01 DE JULHO DE 2019, ÀS 12H, NA DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA 1º DE JUNHO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**9960A7CC

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 4.046/19 - NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

**DECRETO 4.046/19, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.608 de 04.08.2009 que criou o Conselho Municipal de Trânsito;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros do**CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, nas pessoas a seguir nominadas:

I – **REPRESENTANTE DOS TAXISTAS:**
- Luciano Pereira Crescêncio.

**II - REPRESENTANTE DOS CAMINHONEIROS INDICADOS PELA COOPERCAPE:**
- Cláudio Resende Vitor.

**III - REPRESENTANTES DA ACE:**
- Luís Mário Pereira Costa.

**IV - REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR:**
- Márcio José de Souza.

**V- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
1- Mário Coelho Filho;
2- Marco Antônio Lopes Lúcio.

**VI - REPRESENTANTES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

1- Leocordério Guimarães Moreira;
2- Ricardo dos Santos Alvarenga.

**VII- REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS VEREADORES:**

- Vagner Barros de Melo

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**042B3591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.514/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIRLEY RIBEIRO DUMONT.**

**PORTARIA Nº 7.514/19 de 03 de junho de 2019.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIRLEY RIBEIRO DUMONT.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **SIRLEY RIBEIRO DUMONT,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas no período 31/05/2019 a 05/07/2019, no total de 36 (trinta e sete) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de Junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**0F29977F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.519/19 - NOMEIA - LUCAS CARVALHO SOUZA .**

**PORTARIA Nº 7.519/19 de 03 de junho de 2019.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, LUCAS CARVALHO SOUZA .

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção de MEIO AMBIENTE,** fica nomeado, **LUCAS CARVALHO SOUZA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de Junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**A31DB8E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.522/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA HELENA PEREIRA DIAS.**

**PORTARIA Nº 7.522/19 de 04 de junho de 2019.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA HELENA PEREIRA DIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA HELENA PEREIRA DIAS,** TODA suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2000 28/02/2010, que serão gozadas no período 06/06/2019 a 02/12/2019, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de junho de 2019

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**B92B69E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.524/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA PEREIRA BALDUÍNO.**

**PORTARIA Nº 7.524/19 de 04 de junho de 2019.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA PEREIRA BALDUÍNO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA BALDUÍNO,** PARTE de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 24/02/2000 A 23/02/2010, que serão gozadas no período 01/06/2019 A 30/06/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**4FDA1C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.525/2019 - AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÉA FREIRE DE OLIVEIRA.**

**PORTARIA Nº 7.525/2019 de 04 de junho de 2019.**

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÉA FREIRE DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 031/2010, Arts. 185,186 e 187,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Municipal **LÉA FREIRE DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03/06.2019, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de junho de 2019

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**7CCE09E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 528/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.**

**PORTARIA Nº 7. 528/2019 de 06 de junho de 2019.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/199a a 19/12/2004 que serão gozadas a partir de 03/06/2019 a 01/08/2019 , no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de junho de 2019

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**8A43E3C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.530/2019 - ESTIPULA VALOR A PAGAR POR CADA DIA DE TRABALHO NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 7.530/2019 de 06 de junho de 2019.**

ESTIPULA VALOR A PAGAR POR CADA DIA DE TRABALHO NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar n.º 85/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estipular o valor de R$ 120,00 por cada dia trabalhado na Campanha de Vacinação do Município e Mutirões de Combate a Surtos Epidêmicos .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22.05.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

***JEFERSON DE ALMEIDA***
Secretário Municipal do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**F059FB26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.533/2019 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ FERNANDO JÚNIOR.**

**PORTARIA Nº 7.533/2019 de 10 de junho de 2019.**

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ FERNANDO JÚNIOR.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 16/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria do servidor publico municipal, **JOSÉ FERNANDO JÚNIOR** a partir de **04/06/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Retroagindo seus efeitos a partir de 10.06.2019 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**F8E5C63F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.534/2019 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO.**

**PORTARIA Nº 7.534/2019 de 10 de junho de 2019.**

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 17/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria ao servidor publico municipal, **EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO** a partir de **04/06/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.06.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**875706E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.535/2019 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALBA STELA REZENDE BASTOS NASCIMENTO.**

**PORTARIA Nº 7.535/2019 de 10 de junho de 2019.**

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALBA STELA REZENDE BASTOS NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 18/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria da servidora publica municipal, **, ALBA STELA REZENDE BASTOS NASCIMENTO** a partir de **04/06/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.06.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**7CFA9821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.542/2019 - NOMEIA - LAMARQUIANA FREIRE OLIVEIRA.**

**PORTARIA Nº 7.542/2019 de 11 de junho de 2019.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO CONFIANÇA DE CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, LAMARQUIANA FREIRE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Seção de tesouraria,** fica nomeada a **Sra. LAMARQUIANA FREIRE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de junho de 2019

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**27D8278B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 543/2019 - LENIR APARECIDA DA SILVA RODRIGUES**

**PORTARIA Nº 7. 543/2019 de 12 de junho de 2019.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR APARECIDA DA SILVA RODRIGUES.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **LENIR APARECIDA DA SILVA RODRIGUES,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/10/2003 a 20/09/2015 (*período aquisitivo alterado devido licença sem vencimento)* que serão gozadas a partir de 11/07/2019 a 09/08/219 , no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de junho de 2019

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**5589A7EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.520/2019 - EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA.**

**PORTARIA Nº 7.520/2019 de 03 de Junho de 2019.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA, EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção da vigilância sanitária,** fica nomeada a **Sra. EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de Junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**86A24818

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.545/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ RESENDE SILVA.**

**PORTARIA Nº 7.545/19 de 14 de junho de 2019.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ RESENDE SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ RESENDE SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/10/2008 a 06/10/2018, que serão gozadas no período 17/06/2019 A 16/07/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**8B782E7B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.545/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ RESENDE SILVA.**

**PORTARIA Nº 7.545/19 de 14 de junho de 2019.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ RESENDE SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ RESENDE SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/10/2008 a 06/10/2018, que serão gozadas no período 17/06/2019 A 16/07/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de junho de 2019

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**7124AD16

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.548/2019 - FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL - TÂNIA MARIA CARVALHO DE SIMONE.**

**PORTARIA Nº 7.548/2019 de 17 de junho de 2019.**

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDOR EFETIVA TÂNIA MARIA CARVALHO DE SIMONE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 006/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo indeterminado a servidora efetiva **TÂNIA MARIA CARVALHO DE SIMONE,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 12.06.2019, conforme relatório médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**936652E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.549/2019 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA.**

**PORTARIA Nº 7.549/2019 de 17 de junho de 2019.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, Arts. 185,186 e 187,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, **BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA,** de 15 (quinze) dias no período de 13/06/2019 a 27/06/2019, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**4DD30A58

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.550/2019 - AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA NERY BASTOS SILVA.**

**PORTARIA Nº 7.550/2019 de 17 de junho de 2019.**

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA NERY BASTOS SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal **ANA NERY BASTOS SILVA,** lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 11.06.2019 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.06.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de Junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**6FAE19D1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 551/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS PEREIRA DE ALVARENGA.**

**PORTARIA Nº 7. 551/2019 de 17 de junho de 2019.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS PEREIRA DE ALVARENGA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **MARCOS PEREIRA DE ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/01/2004 a 05/01/2014, que serão gozadas a partir de 18/06/2019 a 15/09/2019, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**AB9F6964

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.553/19 - CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADRIANO MOREIRA ALVES, PARA ACOMPANHAR SUA ESPOSA.**

**PORTARIA Nº 7.553/19 de 19 de junho de 2019.**

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADRIANO MOREIRA ALVES, PARA ACOMPANHAR SUA ESPOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 185;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença ao servidor público municipal, **ADRIANO MOREIRA ALVES,** de 15 (quinze) dias, no período de 19/06/2019 a 03/07/2019 para acompanhar seu esposo, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de junho de 2019**.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**5242FC79

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.554/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APARECIDA DONIZETE DE BARROS ANDRADE**

**PORTARIA Nº 7.554/19 de 26 de junho de 2019.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APARECIDA DONIZETE DE BARROS ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **APARECIDA DONIZETE DE BARROS ANDRADE,** toda suas férias prêmio

referente ao período aquisitivo de 01/03/2000 a 28/02/2010 (restante de 150 dias), e referente ao período de 01/03/2010 a 28/02/2015 (90 dias), que serão gozadas no período 08/07/2019 A 03/03/2020, no total de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**0F5A3403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.555/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA CARVALHO**

**PORTARIA Nº 7.555/19 de 26 de junho de 2019.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/02/2000 a 06/02/2010, que serão gozadas no período 01/07/2019 a 05/07/2019, no total de 5 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**21610DE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.556/2019 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES**

**PORTARIA Nº 7.556/2019 de 26 de junho de 2019.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES, de 15 (quinze) dias no período de 18/06/2019 a 02/07/2019, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**730FA226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.675/2019 - RAQUEL ALINE PEREIRA LOPES**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.675/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- RAQUEL ALINE PEREIRA LOPES,** brasileira, casada, Auxiliar de Panificação, portadora do CPF nº 071.833.286-51, residente na Rua: Professor Filgueiras, n.º 127, Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Auxiliar de Panificação, em vaga existente.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 3.141/2019 de 22/05/2019;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.1.90.04 ficha 378.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RAQUEL ALINE PEREIRA LOPES,** como Auxiliar de Panificação, atuando junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a carga horária de **40** (quarenta) horas semanais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (um mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de junho de 2019 a 30 de dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei municipal n.º 3.141/2019 de 22/05/2019.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 05 de junho de 2019.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***RAQUEL ALINE PEREIRA LOPES***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**CE322029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.675/2019 - - SÔNIA APARECIDA DAS CHAGAS EMÍDIO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.675/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- SÔNIA APARECIDA DAS CHAGAS EMÍDIO,** brasileira, casada, Padeira, portadora do CPF nº 059.031.086-01, residente na Rua: Jandira Braga, n.º 109, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Padeira, em vaga existente.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 3.122/2019 de 08/02/2019;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.1.90.04 ficha 378.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SÔNIA APARECIDA DAS CHAGAS EMÍDIO,** como , Padeira, atuando junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a carga horária de **40** (quarenta) horas semanais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (um mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de junho de 2019 a 30 de dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei municipal n.º 3.122/2019 de 08/02/2019.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 05 de junho de 2019.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***SÔNIA APARECIDA DAS CHAGAS EMÍDIO***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**35CD875B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.670/2019 - HÉLIO ALBANEZ DE CARVALHO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.670/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

**- HÉLIO ALBANEZ DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF n.º 313.424.936-72, residente na Rua: José Antônio Braga, n.º 14, bairro N. S. ,das Graças – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista .
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 187.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **HÉLIO ALBANEZ DE CARVALHO,** como Motorista, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de duzentas e vinte (220) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.179,08 (um mil cento e setenta e nove e oito centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de junho de 2019 a 13 de dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 03 de junho de 2019.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HÉLIO ALBANEZ DE CARVALHO***
Contratado

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**1BA8BB32

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.672/2019 - KÁTIA CLAUDINA PEREIRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.672/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

**- KÁTIA CLAUDINA PEREIRA,** brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 117.229.546-80, residente na Rua: Vitor Crincoli, n.º 230, Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professor II-A, em substituição a servidora Tânia Maria Carvalho de Simone , que se encontra de licença saúde.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 223.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **KÁTIA CLAUDINA PEREIRA,** como Professor II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.406,80 (um mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado**,** iniciando-se em **03 de junho de 2019 a 12 de junho de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 03 de junho de 2019.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***KÁTIA CLAUDINA PEREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**39EB627A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.483/2019 FIRMADO EM 03.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KÁTIA CLAUDINA PEREIRA.**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.483/2019 FIRMADO EM 03.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KÁTIA CLAUDINA PEREIRA.**

Termo aditivo nº **01/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
**- KÁTIA CLAUDINA PEREIRA,** brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 117.229.546-80, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Vitor Crincoli, n.º 230, Jardim Alegre , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051..31.90.04 ficha 223 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **13.12.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora Tânia Maria Carvalho de Simone , que se encontra em readaptação.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***KÁTIA CLAUDINA PEREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**2E384652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS RETIFICA PUBLICAÇÃO - ANA PAULA APARECIDA DA SILVA**

RETIFICA PUBLICAÇÃO, POR CONTER ERROS.

**TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6. 620/2019 FIRMADO EM 02.05.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA APARECIDA DA SILVA**

Termo aditivo nº **01/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
**- ANA PAULA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 072.012.276-70, residente na Rua: Alberto José dos Santos, n.º 30, Alvorada – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, , em substituição a servidora Maria Aparecida Pereira Balduíno, que se encontra de Férias Prêmio..
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2019

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ANA PAULA APARECIDA DA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**3FAF60E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 6.551/2019 FIRMADO EM 12.03.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA.**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 6.551/2019 FIRMADO EM 12.03.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA.**

Termo aditivo nº **03/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
**- PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA,** brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 064.997.696-73, residente na Rua: Maria das Dores Alvarenga, n.º 655, Jardim das Flores – Perdões/MG celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 – do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **05.10.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva Nazaré de Fátima Afonso do Espírito Santo, que se encontra de férias prêmio.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**D4FE7DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6. 648/2019 FIRMADO EM 17.05.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RENY RODRIGUES SANTOS.**

Termo aditivo nº **01/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
**RENY RODRIGUES SANTOS,** brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 839.123.636-68, residente na Rua: Joaquim Murtinho, n.º 332, Várzea de Cima – Perdões/MG – Perdões/MG celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 – do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **02.07.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva Maria Madalena Bastos , que se encontra de férias prêmio.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de Junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***RENY RODRIGUES SANTOS***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**CE29122F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6. 641/2019 FIRMADO EM 03.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELI CRISTINA DOS SANTOS.**

Termo aditivo nº **01/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
**- KELI CRISTINA DOS SANTOS,** brasileira, divorciada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 050.482.986-67**,** residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Arquimedes Tobias da Silva, n.º 119, Chácara Bela Vista , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051..31.90.04 ficha 223 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **05.07.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva Claudia de Fátima Casarino Santos, que se encontra afastada por motivo de doença.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de Junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***KELI CRISTINA DOS SANTOS***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**04BC2C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6. 654/2019 FIRMADO EM 20.05.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS.**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6. 654/2019 FIRMADO EM 20.05.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS.**

Termo aditivo nº **01/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
**- MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 077.970.086-47, residente na Rua: Doutor Carlos Feldmann, n.º 113, N.S. de Lourdes – Perdões/MG celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 – do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **12.07.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva Cristianny das Graças Pereira Almeida Freire , que se encontra afastada por doença.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**950C66E5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 04/2019 AO CONTRATO Nº 6.483/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CARLA ALVARENGA VALE .**

**TERMO ADITIVO Nº 04/2019 AO CONTRATO Nº 6.483/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CARLA ALVARENGA VALE .**

Termo aditivo nº **04/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroast
ro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

**- CARLA ALVARENGA VALE,** brasileira, divorciada, Professora II-A, portadora do CPF nº 568.934.696-91 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Salem Lasmar, n.º 65, Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051..31.90.04 ficha 223 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **05.07.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora Léa freire de Oliveira, que se encontra de licença saúde.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***CARLA ALVARENGA VALE***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**EC3A6F92

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 6.547/2019 - FIRMADO EM 07.03.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERÔNICA MOTA FARIA.**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 6.547/2019 - FIRMADO EM 07.03.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERÔNICA MOTA FARIA.**

Termo aditivo nº **03/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
**- VERÔNICA MOTA FARIA,** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 057.766.836-61, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua São José, n.º 112, Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 127, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **01.08.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva Gelta Braga Rodrigues Moreira, que se encontra de férias prêmio.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuaisFicam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de junho de 2019

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***VERÔNICA MOTA FARIA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**D123946C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 544/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO - DIOGO GONÇALVES BOTELHO**

**PORTARIA Nº 7. 544/2019 de 13 de junho de 2019 .**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

**O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,**
**RE S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **DIOGO GONÇALVES BOTELHO ,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeado em 13.06.2016, através da Portaria n.º 6.267/2016 de acordo com avaliação efetuada

em 13.06.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA.**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**4C249B61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 546/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO -**

**PORTARIA Nº 7. 546/2019 de 17 de junho de 2019 .**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

**O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,**
**RE S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **RENATA SOARES DA SILVA ,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeada em 15.06.2016, através da Portaria n.º 6.273/2016 de acordo com avaliação efetuada em 17.06.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **AGENTE DE SÁUDE DE PSF.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.06.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**FCBE1523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 547/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO - MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA**

**PORTARIA Nº 7. 547/2019 de 17 de junho de 2019 .**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

**O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,**
**RE S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA ,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeada em 05.04.2016, através da Portaria n.º 6.170/2016 de acordo com avaliação efetuada em 17.06.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **AGENTE DE SÁUDE DE PSF.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de junho de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**BEE909E1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PESCADOR

**GABINETE**
**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**DECRETO 022/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.66. inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** que as festividades de comemoração do dia do **PADROEIRO** da cidade **(São Pedro)**, dia **29/06/19**, recairão num sábado.
**CONSIDERANDO** a tradição da cidade em comemorar este dia e que os servidores públicos municipais, estarão envolvidos na execução da programação da festa nos dias **28/06/2019, 29/06/2019 e 30/06/19**.
**CONSIDERANDO**, a necessidade de dar folga a estes servidores nos dias **28 de junho de 2019 e 01 de julho de 2019**.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais** nos dias **28 de junho de 2019 e 01 de julho de 2019**, exceto **os Serviços de Limpeza Pública e Saúde (Emergências).**
**Art. 2º** - As instituições públicas ou privadas do município a seu interesse, poderão seguir os ditames deste decreto.
**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra-se e arquiva-se.

Pescador, 27 de junho de 2019.

***ORLANDO LUCIANO SARTORI***
Prefeito Municipal de Pescado

**Publicado por:**
Winderson Márcio Ladeia Araújo
**Código Identificador:**6976AE32

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**
**TOMADA DE PREÇOS 002/2019 – EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2019**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 034/2019
**TOMADA DE PREÇOS:** 002/2019
**CONTRATO Nº:** 025/2019
**CONTRATANTE:** Município de Piedade de Ponte Nova.
**CONTRATADA:** PROPLANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 06.046.910/0001-91
**OBJETO:** Objeto a Contratação de empresa para executar obras de construção de 03 (três) pontes em diversas localidades do município e construção de 01 (um) muro de contenção em concreto armado na sede do município de Piedade de Ponte Nova, de acordo com o REC

MG nº 3150208-20180216-01 e repasse do Ministério da Integração Nacional.
**VALOR:** R$ 596.682,02 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e dois centavos).
**VIGÊNCIA**: 27/06/2019 a 31/12/2019

**Publicado por:**
Vanilce das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**E32092DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2017

O Município de Pirapora torna público a Rescisão Bilateral do Contrato de Locação nº 001/2017, vinculado ao Processo Licitatório nº012/2017, Dispensa de Licitação nº001/2017, imóvel localizado à Rua Afonso Barbosa Melo, nº 56, Bairro Santo Antônio, firmado com o Sr. Ernane Tadeu de Lima Magalhães e sua esposa Sra. Zuma José Leite Magalhães, ambos representados pela empresa Cotta & JHS Negócios Imobiliários Ltda-ME, destinado ao funcionamento da Gerência Regional do IDENE.

Pirapora 23/05/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Locatária

***ERNANE TADEU DE LIMA MAGALHÃES***

***E SUA ESPOSA SRA. ZUMA JOSÉ LEITE MAGALHÃES***

Locadores.

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**C99815FF

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº034/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Objeto: Contratação de show artístico da cantora Anitta para realização da Micareta do Sol na cidade de Pirapora no dia 18/08/2019. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa: RODAMOINHO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 22.649.661/0001-85, no valor total de R$210.000,00.

Pirapora/MG, 26/06/2019.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**12E678DE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº035/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

Contratação de show artístico do cantor MANO WALTER para realização da Micareta do Sol na cidade de Pirapora no dia 16/08/2019. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 19.079.444/0001-92, no valor total de R$180.000,00.

Pirapora/MG, 27/06/2019.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**75C4E4A0

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº036/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

Objeto: Contratação de show artístico do cantor ANDERSON FREIRE para realização da Micareta do Sol na cidade de Pirapora no dia 15/08/2019. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA - CNPJ: 08.648.622/0001-32, no valor total de R$65.000,00.

Pirapora/MG, 27/06/2019.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**81CCEB64

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### PORTARIA N°327 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

**Portaria n°327 de 18 de Junho de 2019.**

*Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2015.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
**Art. 2º.** O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 18 de Junho de 2019.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

***RODRIGO SILVEIRA FERNANDES***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 327/2019**
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)**
LILIANE DOS REIS LOPES SILVA

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**E275DCEE

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### PORTARIA N° 326 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

**Portaria n° 326 de 18 de junho de 2019.**

*Nomeia Superintendente de Programas de Odontologia.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Nomear **Débora Falcão Chaves,** para o cargo comissionado de Superintendente de Programas de Odontologia.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Pirapora, 18 de junho de 2019.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita Municipal

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

***RODRIGO SILVEIRA FERNANDES***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**6A16247B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N°325 DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**Portaria n°325 de 18 de Junho de 2019.**

*Concede Licença sem Vencimentos a servidor efetivo.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
**Resolve:**
**Art. 1º.** Concede a **REGINA COELI NOGUEIRA DA SILVA**, servidora efetiva no cargo de Especialista em Saúde - Enfermeira - Matrícula nº 8948, licença sem vencimentos, no período de 11 de junho de 2019 à 10 de junho de 2022, solicitado Através do Processo de protocolo nº 4566/2019.
**Art. 2º.** A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2019.

Pirapora, 18 de junho de 2019.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

***RODRIGO SILVEIRA FERNANDES***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**DED7E8A0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N°324 DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**Portaria n°324 de 18 de Junho de 2019.**

*Concede Licença sem Vencimentos a servidor efetivo.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
**Resolve:**
**Art. 1º.** Concede a **CLÁUDIA POLYANA CAIRES SOUSA**, servidora efetiva no cargo de Assistente Técnico em Educação - Matrícula nº 13200, licença sem vencimentos, no período de 08 de junho de 2019 à 07 de junho de 2022, solicitado Através do Processo de protocolo nº 3721/2019.
**Art. 2º.** A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2019.

Pirapora, 18 de junho de 2019.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

***RODRIGO SILVEIRA FERNANDES***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**769BA9BF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N° 323 DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**Portaria n° 323 de 18 de Junho de 2019.**

*Exonera servidor do cargo de provimento Comissionado de Superintendente de Programas de Odontologia.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Exonera **REINALDO DA CONCEIÇÃO FONSECA,** servidor do cargo comissionado de Superintendente de Programas de Odontologia.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2019.

Pirapora, 18 de Junho de 2019.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

***RODRIGO SILVEIRA FERNANDES***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**46DE41BF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N° 322 DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**Portaria n° 322 de 18 de junho de 2019.**

*Nomeia Gerente Administrativo da Educação.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**
**Art. 1º.** Nomear **Viviane da Cruz Leite Batista,** para o cargo comissionado de Gerente Administrativo da Educação.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2019.

Pirapora, 18 de junho de 2019.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita Municipal

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

***RODRIGO SILVEIRA FERNANDES***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**59B14F85

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora - SAAE, CNPJ n° 23.535.271/0001-47.
Objeto: Ceder o uso do equipamento denominado: 01(um), RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406, MOTOR ASPIRADO TRAÇÃO 4X4, CABINE ABERTA COM TETO DE CHAPA, CAÇAMBA DIANTEIRA COM DENTES, CAÇAMBA TRASEIRA 24, COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, NÚMERO DO MOTOR: E1N184030, NÚMERO DE SÉRIE: 0, COMBUSTÍVEL A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, ANO MODELO: 2013, COR: AMARELA, CHASSI: 000DA406AMC4W4639, registrada sob o Patrimônio nº 055.675, visando beneficiar exclusivamente os serviços prestados pela Autarquia Municipal.
Vigência: 02 anos a partir de 17 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**48654FC8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N° 342 DE 27 DE JUNHO DE 2019**

**Portaria n° 342 de 27 de Junho de 2019.**

*Exonera Chefe de Departamento de Protocolo, Expedição e Reprografia*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Exonera **Vanilda Santos de Souza,** do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Protocolo, Expedição e Reprografia .
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2019.

Pirapora, 27 de Junho de 2019.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

***RODRIGO SILVEIRA FERNANDES***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**1440A9DB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 001 DE 22 DE MAIO DE 2019**

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 001 DE 22 DE MAIO DE 2019**

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

I - Retificar o Item 8 do Edital nº 01 de 01/06/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 01/06/2019, para constar:

**8. DA FASE DE SELEÇÃO**
**8.1.** A fase de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1

| Etapa | Descrição da Etapa | Datas |
|---|---|---|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público. | 22/05/2019 |
| 2 | Envio das propostas pelas OSCs. | 22/05/2019 a 28/06/2019 |
| 3 | Publicação da Portaria da Comissão de Avaliação | 28/06/2019 |
| 4 | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. | 28/06/2019 a 05/07/2019 |
| 5 | Divulgação do resultado preliminar. | 08/07/2019 |
| 6 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar. | Até dia 12/07/0219 |
| 7 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. | Até 19/07/2019 |
| 8 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 22/07/2019 |

Pirapora- MG, 27 de junho de 2019.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**35DB25BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 36 DE JUNHO**

**MarcílioValadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 040/2019 PREGÃO N° 014/2019**, com vistas a contratação de serviços de varrição de Ruas e Logradouros do Município de Pitangui.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**68D35162

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a ) Processo Nr: 000153/19
b ) Licitação Nr: 107/2019
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 27/06/2019
f ) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE UM MOTOR RECONDICIONADO COMPLETO PARA O CAMINHÃO FORD F14000, VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, CONFORME EDITAL.
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: MAQ PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Qtde. Itens: 1

Total dos Itens: R$ 14.500,00

Poço Fundo, 27 de junho de 2019

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**E249689A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr: 000154/19
b ) Licitação Nr: 108/2019
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 27/06/2019
f ) Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL SUL MINEIRA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

Proponente/Fornecedor: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 3.180,00

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**9B8BDC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO DE FOMENTO - PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG.
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2019.
DECORRÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019.
OBJETO: Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através de termo de fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sendo este o Grupo Mupe – Mocidade Unida Pelo Evangelho em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para o projeto com a finalidade de incentivar a cultura, promoção de eventos recreativos e trabalho social com a comunidade local e outras comunidades do município, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho para o ano de 2019.
OSC-Parceira Contratada: Grupo Mupe – Mocidade Unida Pelo Evangelho
Valor para 2019: R$ 10.000,00(dez mil reais). Data da assinatura: 24/06/2019. Vigência: O prazo de vigência desta parceria será de 31/12/2019. Justificativa para Inexigibilidade de chamamento público: Base legal: artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2017, art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº 71/2017 e Lei Municipal nº 2.178 de 31 de maio de 2019.
Tipo de parceria: Termo de Fomento.
Dotação Orçamentária: 020802133922008207333504300010000

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**C9C93079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 112/19**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2019, Pregão nº 112/19, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE UMA TABELA DE BASQUETE MÓVELPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL . A data para abertura deste certame será dia 10 de JULHO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**59DDE8FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 6.085, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre denominação de prédio público: Unidade Básica de Saúde Vereador Adelson dos Reis Matias (*1971 +2019).

Autores: Vereadores Adriano da Farmácia, André Prado, Arlindo Motta Paes, Bruno Dias, Campanha, Dito Barbosa, Dr. Edson, Leandro Morais, Odair Quincote, Oliveira, Prof.ª Mariléia, Rafael Aboláfio, Rodrigo Modesto e Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Unidade Básica de Saúde Vereador Adelson dos Reis Matias a UBS localizada na Avenida Gil Teixeira, nº 660, no bairro Jatobá.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2019.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**39A459FA

**CHEFIA DE GABINETE**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO- DEPENDENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)**

Termo de Colaboração nº 008/2019/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e o Pacto de Ajuda

Comunitária ao Tóxico- Dependente com Amor Exigente, inscrito no CNPJ sob o nº 02.559.871/0001-75; Objeto: a prestação de assistência social e moral, através da atividade de aplicação dos 12(doze) princípios básicos e 12 (doze) princípios éticos do Amor Exigente, voltados para as famílias com problemas de comportamento entre seus membros, especialmente aos usuários e ou dependentes de álcool e outras drogas; através de **PREVENÇÃO UNIVERSAL** – que se trata de trabalhos realizados no Amor-Exigentinho (com as crianças) para evitar a experimentação; **PREVENÇÃO SECUNDÁRIA** – apoio às famílias na busca de qualidade de vida e recuperação de seus membros com problemas; e **PREVENÇÃO TERCIÁRIA** – reinserção social e apoio a não recaída para jovens e adultos encaminhados pela justiça e vindos por vontade própria, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração – Valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 03 de Junho de 2019.

***JOÃO BATISTA DE LIMA***
Secretário Municipal De Políticas Sociais

***MARISA DIAS DA SILVA COSTA***
Presidente – Pacto De Ajuda Comunitária Ao Tóxico-Dependente Com Amor Exigente

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**E0F273A7

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.777, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

Nomeia membros para compor a Subcomissão Técnica para análise julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública 02/019, Processo Administrativo 95/2019 no âmbito da Prefeitura Municipal De Pouso Alegre - MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, em cumprimento do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010[1], tendo em vista a necessidade de análise das propostas de cunho técnico da Concorrência Pública nº 02/2019em trâmite na Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, resolve:

Art. 1º. Nomear VALDENE DE CASTRO, MARCELO OPENHEIMER DA SILVA, HELLEN SILVEIRA FARIA TIBÚRCIO, membros sorteados em sessão pública, para comporem a subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública 02/2019, Processo Administrativo nº 95/2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de junho de 2019.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

[1] Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.
(...)
Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**A9313743

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.778, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

*Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.*

O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 40, IV da Lei municipal 5.881 de 10 de novembro de 2017,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei federal no 8.666/1993,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear como integrantes da Comissão Permanente de Licitações, vinculada à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, os seguintes servidores públicos:

**Membros efetivos**

I – Derek William Moreira Rosa, matrícula n.º 16.172– Membro titular e Presidente da Comissão;
II – Adriana Mara dos Santos, matrícula n.º 13.985 – Membro titular e Secretária da Comissão;
III. Vanessa Moraes Skielka Silva, matrícula n.º 19.603– Membro titular e Secretária da Comissão;
IV. Ana Carolina Boschi Santana, matrícula n.º 19.649– Suplente

**§ 1º** O Presidente e a Secretária da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos pelos demais integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no *caput* deste artigo.
**§ 2º** As decisões serão tomadas por maioria e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros.

**Art. 2º**. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações fará *jus* à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos; os membros efetivos farão jus à gratificação de 70% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos e a Suplente fará jus à 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, nos termos da Lei municipal 5.288/2013.
**§1º** As gratificações não são cumuláveis nos casos onde os membros da CPL também venham a exercer funções como Pregoeiros; integrantes de Equipes de Apoio nas licitações efetuadas na modalidade Pregão ou realizem outras atividades de natureza licitatória em que sejam deferidas a gratificação.
**§2º** Nos casos onde o suplente da Comissão de Licitações também ocupar função como pregoeiro ou membro da equipe de apoio, prevalecerá a maior gratificação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2019.

***LEANDRO CORRÊA DE OLIVEIRA***
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**480111A0

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.779, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

*Nomeia Pregoeiros Oficiais e Equipes de Apoio*

O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 40, IV da Lei municipal 5.881 de 10 de novembro de 2017,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei federal no 8.666/1993,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear como pregoeiros e como membros das equipes de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, os seguintes servidores públicos:

**Pregoeiros**
I – Derek William Moreira Rosa, matrícula n.º 16.172;
II – Daniela Luiza Zanatta, matrícula n.º 19.694;
**Equipe de apoio**
I – Adriana Mara dos Santos, matrícula n.º 13.985;
II – Fabiane Barbosa Ferraz, matrícula n.º 21.964;
III – Newton Luís Oliveira Schmidt, matrícula n.º 20.483;

**Art. 2º.** Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal n.º 2.545, de 06 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
**Parágrafo único.** Os pregões deverão contar nas sessões públicas com a presença de no mínimo dois integrantes da equipe de apoio.

**Art. 3º.** Os pregoeiros farão *jus* à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos e os integrantes da Equipe de Apoio farão *jus* à gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos, nos termos da Lei municipal 5.288/2013.
**Parágrafo único**. As gratificações não são cumuláveis nos casos em que os pregoeiros ou integrantes das equipes de apoio também venham a exercer funções junto à Comissão Permanente ou Comissões Especiais de Licitação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2019.

***LEANDRO CORRÊA DE OLIVEIRA***
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**C12F6214

## SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
## EDITAL 49 A 58

| Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA |
|---|
| Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG. |
| FONE: (35) 3449-4995 |

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 049/2019
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 06 de junho de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Seq. | Data do Julgamento | Nº Recurso Sistema | N° AIT/ PROCESSAMENTO | Placa | Resultado |
| 1 | 06/06/2019 | 5706-1 | L002781603 | PWR-7580 | Indeferido |
| 2 | 06/06/2019 | 5719-8 | L002783946 | PWR-7580 | Indeferido |
| 3 | 06/06/2019 | 5718-0 | L002786968 | PWR-7580 | Indeferido |
| 4 | 06/06/2019 | 5715-5 | L002781937 | PWR-7580 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 06 de Junho de 2019.

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 050/2019
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 06 de junho de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Seq. | Data do Julgamento | Nº Recurso Sistema | N° AIT/ PROCESSAMENTO | Placa | Resultado |
| 1 | 06/06/2019 | 5722-2 | L002784415 | PWR-7580 | Indeferido |
| 2 | 06/06/2019 | 5723-0 | L002795303 | ORB-5561 | Deferido |
| 3 | 06/06/2019 | 5725-7 | L002793804 | FEX-2474 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 06 de Junho de 2019.

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 051/2019
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 13 de junho de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Seq. | Data do Julgamento | Nº Recurso Sistema | N° AIT/ PROCESSAMENTO | Placa | Resultado |
| 1 | 13/06/2019 | 5728-1 | L002788180 | GRI-4227 | Indeferido |
| 2 | 13/06/2019 | 5737-5 | L002796060 | OMA-8771 | Indeferido |
| 3 | 13/06/2019 | 5726-5 | P100002277 | DWN-2006 | Indeferido |
| 4 | 13/06/2019 | 5729-0 | L002781937 | HNO-9965 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 13 de Junho de 2019.

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 052/2019
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 13 de junho de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Seq. | Data do Julgamento | Nº Recurso Sistema | N° AIT/ PROCESSAMENTO | Placa | Resultado |
| 1 | 13/06/2019 | 5732-4 | L002783951 | JQI-9097 | Deferido |
| 2 | 13/06/2019 | 5736-7 | L002792773 | FXW-8844 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 13 de Junho de 2019.

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 053/2019
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 18 de junho de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Seq. | Data do Julgamento | Nº Recurso Sistema | N° AIT/ PROCESSAMENTO | Placa | Resultado |
| 1 | 18/06/2019 | 5746-9 | L002785851 | BZE-9363 | Indeferido |
| 2 | 18/06/2019 | 5740-0 | L002788687 | PUB-3219 | Indeferido |
| 3 | 18/06/2019 | 5734-0 | L002759101 | BIY-9360 | Indeferido |
| 4 | 18/06/2019 | 5724-9 | L002795727 | OWN-0286 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 18 de Junho de 2019.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 054/2019**
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 18 de junho de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Seq. | Data do Julgamento | Nº Recurso Sistema | N° AIT/ PROCESSAMENTO | Placa | Resultado |
| 1 | 18/06/2019 | 5727-3 | L002782471 | GUY-9235 | Indeferido |
| 2 | 18/06/2019 | 5731-6 | L002794811 | PYH-4657 | Indeferido |
| 3 | 18/06/2019 | 5738-3 | L002788641 | QMS-3934 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 18 de Junho de 2019.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 055/2019**
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 25 de junho de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Seq. | Data do Julgamento | Nº Recurso Sistema | N° AIT/ PROCESSAMENTO | Placa | Resultado |
| 1 | 25/06/2019 | 5749-3 | L002786973 | HJD-8025 | Indeferido |
| 2 | 25/06/2019 | 5751-0 | L002788407 | HMP-7959 | Indeferido |
| 3 | 25/06/2019 | 5752-8 | L002789443 | HMP-7959 | Indeferido |
| 4 | 25/06/2019 | 5735-9 | L002788860 | EYQ-1867 | Deferido |
| 5 | 25/06/2019 | 5759-5 | L002793022 | CGL-4438 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 25 de Junho de 2019.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 056/2019**
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 25 de junho de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Seq. | Data do Julgamento | Nº Recurso Sistema | N° AIT/ PROCESSAMENTO | Placa | Resultado |
| 1 | 25/06/2019 | 5745-0 | L002794790 | HDQ-5599 | Indeferido |
| 2 | 25/06/2019 | 5747-7 | L002794563 | OPJ-4395 | Indeferido |
| 3 | 25/06/2019 | 5754-4 | L002793778 | HJT-3113 | Indeferido |
| 4 | 25/06/2019 | 5755-2 | L002795733 | HJT-3113 | Indeferido |
| 5 | 25/06/2019 | 5730-8 | L002749416 | HNO-9965 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 25 de Junho de 2019.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 057/2019**
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 27 de junho de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Seq. | Data do Julgamento | Nº Recurso Sistema | N° AIT/ PROCESSAMENTO | Placa | Resultado |
| 1 | 27/06/2019 | 5733-2 | L002788514 | QNU-5582 | Indeferido |
| 2 | 27/06/2019 | 5741-8 | L002793076 | OQX-1685 | Deferido |
| 3 | 27/06/2019 | 5753-6 | L002795730 | PVJ-1460 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 27 de Junho de 2019.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 058/2019**
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 27 de junho de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Seq. | Data do Julgamento | Nº Recurso Sistema | N° AIT/ PROCESSAMENTO | Placa | Resultado |
| 1 | 27/06/2019 | 5750-1 | L002788368 | NIY-8100 | Indeferido |
| 2 | 27/06/2019 | 5739-1 | L002774466 | GXS-7460 | Indeferido |
| 3 | 27/06/2019 | 5769-7 | L002790424 | HFC-3976 | Indeferido |
| 4 | 27/06/2019 | 5768-9 | L002792076 | CAN-6008 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 27 de Junho de 2019.

***CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA***
Presidente da JARI / Pouso Alegre – MG

**Publicado por:**
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
**Código Identificador:**6F2BD8CE

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**EXTRATO ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2019 PREGÃO 34/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – **ERRATA-** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019 – Decorrência: Pregão nº 34/2019- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços automotivos para manutenção (preventiva e corretiva) nas partes mecânicas e elétricas de veículos leves e pesados com fornecimento de peças,componentes e acessórios**."Onde se lê :** Valor: R$ 27.458,53(vinte e sete mil,quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e três centavos ) **Leia se** : Valor: R$ 483.301,79 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e um reais e setenta e nove centavos ). Contratada: Auto peças Bom Jesus Ltda EPP .vencedora do lote 09. Data da assinatura: 13/06/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**9163AF99

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**EXTRATO CHAMADA PÚBLICA 19/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Processo licitatório nº 106/2019, Chamada Pública nº 19/2019 – "Chamada pública visando o credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para aquisição de leite pasteurizado da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino**".** Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de 03/07/2019 até às 15h00min do dia 07/08/2019, a sessão pública será às 15h15min do dia 07/08/2019 na Sala de Licitações, localizada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br. Maiores informações: (35) 3449-4023 ou email licitapamag@gmail.com.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**5B4F03D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 3.367, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PRATA.

O Prefeito Municipal de Prata, usando de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 3.275 de 11 de julho de 2018, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Prata/MG:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Habitação de Prata/MG como Membro Representante dos Empreendedores setor da indústria em substituição ao Sr. Evandro Ciarlo:

**a) 1 (um) representante do setor da indústria:**

1. Cristiane de Oliveira Neiva

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, 26 de junho de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal de Prata.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**2D9A32FE

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 2.631, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

"DISPÕE SOBRE A GARANTIA E OS DIREITOS AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA E/OU PORTADORES DE DISTROFIA SIMPÁTICO REFLEXA NO MUNICÍPIO DO PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município do Prata, por seus representantes legais, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia da Fibromialgia e Distrofia Simpático Reflexa a ser comemorado anualmente em 12 de maio, com o objetivo de conscientização da população sobre as doenças.

**Art. 2º** Na semana em que incidir o dia 12 de maio, em cada ano, o Poder Executivo desenvolverá no município campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a fibromialgia e sobre a distrofia simpático reflexa, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes.

Parágrafo único. As unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS – promoverão atividades e campanhas consoante o disposto neste artigo.

**Art. 3º** Fica estendida a obrigação de atendimento prioritário ao portador de fibromialgia e/ou portador de distrofia simpático reflexa, bem como a inserção do símbolo mundial da fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário, nos estabelecimentos ou empresas públicas e privadas, inclusive concessionárias de serviços públicos, que estejam obrigadas a dispensar durante todo horário de expediente atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia e/ou Distrofia Simpático Reflexa.

Parágrafo único. Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por Lei aguardarem em filas ou a de serem atendidas de forma preferencial nos estabelecimentos abrangidos por esta Lei.

**Art. 4º** As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas, deverão incluir os portadores de Fibromialgia e/ou Distrofia Simpático Reflexa nas filas já destinadas aos idosos, gestantes, deficientes durante todo horário de funcionamento.

**Art. 5º** A sinalização do símbolo mundial da Fibromialgia deve ser aplicada conforme a norma dos "símbolos internacionais de acesso", no mesmo parâmetro adotado para outras deficiências.

**Art. 6º** A identificação dos beneficiário será feita por meio de cartão expedido gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo as demais especificações ser regulamentadas por meio de decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º** Os portadores de fibromialgia e/ou Simpático Reflexa ficam isentos das taxas de inscrição dos concursos públicos e processos seletivos no âmbito do município de Prata, independente de *renda familiar*per capita.

**Art. 8º** Para obter os benefícios desta Lei, deverá obrigatoriamente ser apresentado pelo requerente as cópias e originais dos seguintes documentos:
documento de identificação do requerente (Cédula de registro de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo: Diagnóstico expressivo da doença; Estágio Clínico Atual; Classificação Internacional da Doença (CID) a constar CID-10: M79.0 ou CID-10: M89.0; Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho de Medicina (CRM).

**Art. 9º** As pessoas diagnosticadas com Fibromialgia (CID-10: M79.0) ou com Distrofia Simpático Reflexa (DSR) (CID-10: M89.0), serão enquadradas como pessoas com deficiência física, devendo os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme previsto na Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015.

**Art. 10**. Os portadores de Fibromialgia (CID-10: M79.0) ou Distrofia Simpático Reflexa (DSR) (CID-10: M89.0), devidamente diagnosticados, serão consideradas no âmbito municipal como pessoas portadoras de deficiência e terão garantido os direitos previstos no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988; no artigo 12 da lei complementar municipal nº. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006; artigo 19 parágrafo 1ª do artigo 19 da Lei Complementar

Municipal nº 002/2014 de 25 de fevereiro de 2014 e no artigo 103 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 11**. O descumprimento sob a caracterização das práticas vedadas no artigo 3º e 4º, implicará em pena às empresas infratoras multa no valor a ser fixada pelo Poder Executivo, através de Decreto, aplicada em dobro em caso de reincidência, cujos valores serão aplicados na área de saúde.

**Art. 12**. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 13**. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prata-MG, de 25 de junho de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**23745F93

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**NOTIFICAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

Prata – MG, 27 de Junho de 2019.

***A SRª KERLIANE SILVA GOMES***

Prezada Senhora,

Solicitamos o seu comparecimento na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, situada na Av. Major Carvalho nº 16 – Centro para tratar de assuntos referentes ao Programa Minha Casa Minha Vida. O não comparecimento no prazo de 10 dias corridos, contados a partir da publicação dessa notificação no diário oficial, implicará na exclusão de sua inscrição para o Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1 - FAR.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**E74CD296

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 682/2019**

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Municipal de Assistência Social, decorrente de eleição realizada no dia 21 de maio de 2019, indicados pelos Órgãos e Entidades representados, a saber:

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E DE PROMOÇÃO HUMANA**

- Mayara Passos Macedo
- Raif Rezende Miranda

**SECRETARIA DE SAÚDE**

- Graça Rosa Jacob Sabino
- Eliene Santos Silva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Ana Lia Oliveira Camargos Vilela Silva
- Sergio Antônio Ferreira de Morais

**SECRETARIA DE ESPORTES**

- Paulo César Nascimento Souza
- Ivonete Aparecida Maia Vilela

**SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTÁBIL**

- Ivanilda Maria de Freitas Souza
- Lielson Inácio Silva

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL**

-Artidônio de Freitas Bontempo
- Sebastião Cooper de Freita**s**

**ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
***Atua com pessoa portadora de deficiências - APAE**

**-**Jaqueline Alves Resende Andrade
- Maria do Carmo Souto Lima

***Atua com Crianças e Adolescentes**– CRECHE DALELA TANNUS

-Rita De Cássia G.Vieira Resende
- Adilberto Nogueira de Freitas

***Atua com Idosos –** LAR SÃO Vicente de Paulo

- Melissa Assunção Franco Pereira
- Regina Aparecida Gomes Silva

*** Profissionais da área social no Município**

- Lais Geovanna Lima de Almeida
- Sâmia Apª. Souza Costa

**ENTIDADES DE USUÁRIOS OU DE DEFESA DE DIREITOS DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO**
*** Associações Comunitárias de Bairros -** SAMARITANO

-Ana Regina Vieira dos Anjos
-Gabriela Bernardes da Silva

*** Conselhos Comunitários Rurais**

-Francisco Lima Ribeiro
-Marciano Ferreira da Silva

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/05/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de junho de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**936664CA

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRATA-MG**

*O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e promovendo adequações de seu regimento interno às normas vigentes e que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reger-se-à pelo presente Regimento Interno:*

**CAPÍTULO I**
**DA INSTITUIÇÃO**

**Art. 1º -** O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, criado pela Lei Municipal nº. 1689/96, de 27 de fevereiro de 1996, e modificado com adequações conforme a Lei Municipal 2.570 de fevereiro de 2018, Lei

municipal nº 2.571 de 27 de fevereiro de 2018,de acordo a Lei Federal 8.742/1993 e Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica da Assistência Social).

**CAPITULO II**
**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

**Art. 2º -** O Conselho Municipal de Assistência Social de Prata - CMAS, órgão colegiado e deliberativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vincula-se ao órgão responsável pela gestão da Política de Assistência Social no Município e possui as seguintes competências:
I - aprovar, fiscalizar e acompanhar a execução da Política de Assistência Social no Município;
II- aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social, observadas as deliberações das Conferencias Municipais de Assistência Social;
III- inscrever, acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social e as que executam serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais no Município, observados os princípios e as diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social e neste Regimento Interno;
IV – zelar pela efetivação do SUAS – Prata e pelo cumprimento das disposições contidas na Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal nº2.570/18;
V – instituir e regulamentar o funcionamento das comissões do CMAS;
VI – deliberar, acompanhar e fiscalizar a execução do FMAS, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos institucionais de controle;
VII - apreciar e aprovar as propostas orçamentárias anuais e plurianuais do FMAS, em conformidade com as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;
VIII – convocar ordinariamente, a cada quatro anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da Assistência Social no Município, bem como estabelecer diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS – Prata;
IX – encaminhar as deliberações das Conferencias Municipais de Assistência Social ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município e acompanhar seus desdobramentos;
X – incentivar a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e mensurar a qualidade dos serviços socioassistenciais, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;
XI – Divulgar, no Diário Oficial do Município, todas as decisões, bem como os pareceres relacionados às contas do FMAS;
XII - elaborar, alterar e deliberar seu Regimento Interno.

**CAPITULO III**
**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**Art. 3º -** O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social compor-se-à de 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, respeitada a paridade entre Governo e Sociedade Civil, da seguinte forma:

**I** – 12 (doze) representantes do Poder Executivo Municipal:
- 2 Representantes da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana;
- 2 Representantes da Secretaria de Saúde;
- 2 Representantes e Educação e Cultura;
- 2 Representantes da Secretaria de Assistência Rural;
- 2 Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer;
- 2 Representantes da Secretaria de Finanças e Contábil;

**II** – 12 (doze) representantes da sociedade civil:
*Representantes das Entidades e Organizações de assistência social:*
- 2 representantes que atuam com a pessoa portadora de deficiências;
- 2 representantes que atuam com o idoso;
- 2 representantes que atuam com crianças e adolescentes;
- 2 representantes dos profissionais da área social no município;
- *Representantes de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social no Municipio:*
- 2 representantes de Associações Comunitárias de Bairros;
- 2 representantes de Conselhos Comunitários Rurais;

§1º - Cada membro poderá representar apenas um órgão, entidade ou instituição.
§2º - Os representantes do Executivo serão indicados pelo Prefeito.
§3º - Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em foro próprio.
§4º - O número de representantes de cada segmento da sociedade civil previsto no inciso II do caput deste artigo, bem como a organização e a regulamentação do processo de escolha dos referidos representantes, serão discriminados nos termos do regulamento da Lei nº 2.570/18.
§5º - Serão considerados representantes da sociedade civil, para fins de composição deste Conselho, os que estiverem adequados ao Art.30 do Cap.VII da Lei Municipal nº 2570/18.

**Art. 4º** - Os Conselheiros serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

**Parágrafo Único**. O conselheiro que já tenha sido reconduzido uma vez não poderá retornar ao CMAS em mandato subseqüente, mesmo que representando outra entidade.

**SEÇÃO I**
**DO PLENÁRIO**

**Art. - 5º** - O plenário é fórum máximo normativo, deliberativo e consultivo, reunindo-se ordinariamente uma (01) vez por mês e extraordinariamente por convocação da Diretoria ou por requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros, com antecedência mínima de 48:00 horas (quarenta e oito) devendo ser discutido exclusivamente o assunto constante da pauta da convocação.
**Parágrafo único** - O plenário será aberto rigorosamente no horário da convocação e terá a duração máxima de dois (2:00) horas.

**Art. 6º -** O plenário será composto por todos os membros efetivos do conselho, representantes de entidades cadastradas ou pessoas interessadas, estes últimos como observadores, tendo direito à voz, para denúncias e sugestões, porém, não tem direito a voto.
§**1º** - Plenário terá o quórum à partir de metade mais um dos conselheiros.
§ **2º** - Haverá tolerância de quinze (15') minutos para estabelecer o quórum, após o que será suspensa a reunião e os membros considerados faltosos.
§**3º** - No caso do Paragrafo anterior, a reunião terá prosseguimento no dia útil imediato, no mesmo horário constante da convocação originária, dispensando-se nova convocação formal.

**Art.7º** - O plenário será dirigido pelo presidente ou seu substituto legal
§**1º** - A pauta das reuniões deverá ser apresentada, discutida e aprovada durante as reuniões respectivas.
§**2º** - Os participantes da plenária deverão falar por ordem à mesa, tendo o tempo limitado a cinco (5') minutos.
§**3º** - Os conselheiros, na defesa de algum projeto ou na sua apresentação não deverão exceder a dez (10') minutos, exceto quando lhe for cedido o tempo de outro conselheiro inscrito.

**Art. 8º** - A Ata de cada reunião deverá ser digitalizada pela Secretária Executiva e submetida à aprovação dos membros na reunião subseqüente.

**Art. 9º** - As reuniões do CMAS obedecerão à seguinte ordem:
a)- abertura e verificação dos presentes;
b)- Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
c)- Leitura do expediente, comunicação, requerimentos, moções, indicações e proposições;
d)- Discussão e deliberação plenária sobre as matérias em pauta;
e)- Distribuição dos processos para elaboração dos respectivos pareceres por parte dos conselheiros;
f)- Indicação da pauta para a reunião seguinte;
g)- Assuntos Gerais;
h)- Publicação das Resoluções no informativo da Prefeitura Municipal e Jornal de circulação no município e sua afixação em local adequado na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

**Art. 10º -** Os assuntos constantes da Pauta que, por qualquer motivo, não tenham sido discutido deverão necessariamente constar na pauta da reunião seguinte.
**Paragrafo único** – As decisões serão processadas por votação secreta, ou, por manifestação verbal, desde que aprovadas na reunião, por maioria simples.

**SEÇÃO II**
**COMPETÊNCIA DOS CONSELHEIROS**

**Art. 11º - Compete aos Conselheiros do CMAS**:
I - Participar de todas as reuniões do Conselho, devendo manifestar-se a respeito de matérias em discussão e participar das comissões ou grupos de trabalho para o qual for designado;
II - Solicitar a convocação de reuniões extraordinárias quando necessário
III - Desempenhar, com qualidade e responsabilidade, o cargo para o qual foi eleito ou designado;
IV - Sugerir alterações no regimento interno;
V- Apresentar proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social, fiscalizando sua execução;
VI - Votar e ser votado para os cargos do Conselho;
VII - Exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pelo Plenário;
VIII - Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de Assistência Social;
IX - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, bem como a legislação Vigente;
X – Ser interlocutor das matérias tratadas no conselho, mantendo informado o seu suplente e o segmento que representa sobre os atos e deliberações do CMAS.

**SEÇÃO III**
**DA DIRETORIA**

**Art. 12º -** A diretoria do CMAS será composta por presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários que serão eleitos dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, por maioria de votos dos presentes, respeitada a alternância entre governo e sociedade civil.

**Art. 13º** - A mesa diretora será eleita na primeira reunião do CMAS, após dada a posse dos conselheiros pelo prefeito municipal, sob a coordenação e como ato final do presidente que encerra seu mandato.
§ 1º- A mesa diretora será eleita conforme votação em plenário, sendo que todos os conselheiros titulares poderão votar e ser votados;
§2º- Será considerado eleito para qualquer dos cargos previstos no Art 15 deste Regimento, aquele que obtiver cinqüenta por cento (50%) mais um (1) dos votos;
§3º- É proibida a formação de chapas para concorrerem à eleição da Diretoria do CMAS
§4º- A presidência do CMAS objetivando a igualdade de oportunidades se manterá alternada em cada mandato, entre governamentais e não governamentais, sucessivamente;
§5º - Não será permitida recondução para o mandato da diretoria.

**Art. 14º - Compete ao presidente:**

**a)-** Convocar e presidir as reuniões do conselho;
**b)-** Representar o conselho em Juizo e fora dele, podendo delegar sua representação ao vice-presidente ou a qualquer dos conselheiros;
**c)-** Encaminhar as proposições e colocá-las em votação;
**d)-** Baixar atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como as que resultarem de deliberações do conselho;
**f)-** Encaminhar ao Prefeito Municipal e ao Legislativo, anualmente, o relatório do trabalho realizado;
**g)-** Divulgar, cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
**h)-** Publicar as Resoluções do CMAS na forma indicada neste Regimento;
**i)-** Baixar Portarias, Ordens e Pareceres;
**j)-** Assinar e se responsabilizar, juntamente com os Secretários, por todos os documentos do conselho;
**k)-** Exercer o direito ao voto simples e ao voto de desempate, se necessário.

**Art. 15º - Compete ao vice-presidente** auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, zelando pelo cumprimento deste Regimento Interno.

**Art. 16º - Compete aos Secretários** Lavrar a Ata na ausência do Secretário Executivo.

**Parágrafo único:** Ausente o Secretário Executivo e o 1º Secretário, o Plenário nomeará um Secretário *ad hoc* para lavrar a Ata da reunião.

**CAPITULO IV**
**DA SECRETARIA EXECUTIVA**

**Art. 17º -** A Secretaria Executiva é dotada de um(a) profissional Secretária Executiva - nível superior (cargo criado pela Lei Complementar Nº 007, de 25 de setembro de 2014 do Município de Prata/MG) e terá apoio técnico e administrativo para exercer as funções pertinentes ao funcionamento do Conselho.
§ **1º -** A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
§**2º** - A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligadas à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

**SEÇÃO I**
**COMPETÊNCIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**Art. 18º - Compete a(o) Secretária Executiva:**

I – coordenar, supervisionar, dirigir e estabelecer o plano de trabalho da Secretaria Executiva;
II – propor à Presidência e ao Colegiado a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;
III – levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões previstas em lei;
IV – coordenar, articular e executar as atividades técnico-administrativas de apoio ao CMAS;
V – assessorar o Presidente, as Comissões e Grupos de Trabalho nas articulações com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;
VI – assessorar a mesa diretora na preparação das pautas das reuniões;
VII – delegar competências de sua responsabilidade;
VIII – secretariar as reuniões da Plenária;
IX – promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMAS;
X – coordenar a sistematização do relatório anual do CMAS;
XI – elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;
XII – zelar pelo cumprimento e atualização do Manual de Procedimentos, detalhando as competências atribuídas no Regimento Interno, remetendo-o posteriormente à Comissão de Normas para análise e devido encaminhamento para aprovação da Plenária;
XIII – assinar certidões sobre a situação dos processos que tramitaram no CMAS;
XIV – assessorar o CMAS na articulação com os órgãos de controle interno e externo;
XV – expedir atos internos que regulem as atividades administrativas
XVI – operacionalizar o sistema de informação dos dados relativos ao CMAS;
XVII – responsabilizar-se pela manutenção, em arquivo, das atas;
XVIII – supervisionar os arquivos das súmulas das reuniões das comissões, bem como das resoluções, pareceres, portarias, moções e outros documentos do CMAS;
XIX – responsabilizar-se, juntamente com a comissão designada, pela organização do processo eleitoral para a escolha de representantes não governamentais;
XX – responsabilizar-se pelas informações contidas nas correspondências recebidas e emitidas, repassando-as nas sessões do Plenário;
XXI – levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões previstas em lei;

XXII – dar suporte técnico-operacional ao CMAS, com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações;
XXIII – participar de reuniões e eventos, quando designado pela Presidência;
XXIV – organizar eventos promovidos pelo CMAS relacionados à capacitação de Conselheiros municipais, Conferência Municipal e outros;
XXV – elaborar relatório anual das atividades do CMAS;
XXVI – propor normas que visem o aperfeiçoamento das atividades administrativas do CMAS;
XXVII – coordenar, supervisionar e dirigir a secretaria executiva e estabelecer plano de trabalho da mesma;
XXVIII – encaminhar para o Diário Oficial do Município, quando necessário, as deliberações proferidas pelo Plenário;
XXX – tomar providências administrativas necessárias à convocação, instalação e funcionamento dos Plenários;
XXXI – secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários;
XXXII – organizar os processos a serem apreciados pelo Plenário, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
XXXIII – preparar a pauta junto com a mesa diretora e lavrar as atas das reuniões, assinando-as com o Presidente
XXXIV – acompanhar os Atos do Governo no Diário Oficial do Município no que se refere às publicações de interesse do CMAS;
XXXV – acompanhar e manter-se atualizado sobre todas as atividades do Conselho

**CAPITULO V**
**DAS COMISSÕES**

**Art. 19º** - Mediante aprovação do Plenário, o Presidente deverá instituir comissões temáticas ou grupos de trabalhos, permanentes, e que deverão ser paritários em relação à composição do CMAS, com no mínimo 02 integrantes, tendo por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.
§**1º** - Os suplentes poderão compor as referidas comissões em conjunto com os Conselheiros titulares.
§**2º** - As comissões poderão se valer de pessoas de reconhecida competência e idoneidade para cumprirem as tarefas que lhes forem atribuídas.
§**3º -** O mandato dos membros das Comissões ou grupos de trabalhos coincidirá com o mandato dos Conselheiros.
§**4º -** As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva.

**Art. 20º -** Aos coordenadores das comissões ou grupos de trabalhos incumbe:

I – coordenar reuniões das comissões ou grupos de trabalho;
II – assinar as atas das reuniões e propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas comissões ou grupos de trabalho, encaminhando-as à Presidência do CMAS;
III – solicitar à Secretaria Executiva do CMAS o apoio necessário ao funcionamento da respectiva comissão;
IV – prestar contas junto ao Presidente dos recursos colocados à disposição da comissão ou grupo de trabalho.

**Art. 21º -** O CMAS poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborarem nos estudos ou participarem de Comissões Temáticas.
**Parágrafo único.** Consideram-se colaboradores do CMAS, entre outros, instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não governamentais, especialistas e profissionais da administração pública e privada, além de prestadores de serviço e usuários da assistência social.

**Art. 22º** - As Comissões Temáticas do CMAS, no que for pertinente, poderão interagir com comissões de outros Conselhos, visando uniformizar e definir áreas de competência comum ou específica para a formulação de políticas ou ações de atendimento.

**Art. 23º** - O CMAS contará com as seguintes comissões temáticas e permanentes, que conterão as seguintes atribuições:

**SEÇÃO I**
**Comissão de Normas**:

a) propor normas para ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;
b) fixar normas para a concessão de certificados de inscrição de entidades no CMAS, analisando os pedidos de inscrição;
c) realizar a revisão do Regimento Interno do CMAS face às alterações promovidas por leis vigentes
d) elaborar minuta de Resolução para estabelecer procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CMAS;
e) elaborar propostas de minutas de resoluções que regulamenta procedimentos para o CMAS;
f ) debater acerca de como viabilizar a participação do usuário na Política de Assistência Social;

**Parágrafo Único -** A comissão se reunirá de acordo com a necessidade;

**SEÇÃO II**
**Comissão de Financiamento e Orçamento:**

a) analisar, acompanhar e fiscalizar a gestão de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, realizando estudos e propondo critérios ao Conselho para a destinação desses recursos;
b) realizar estudos que visem subsidiar a avaliação da gestão dos recursos da Assistência Social;
c) compor a comissão de gestão dos contratos de serviços do CMAS;
d) elaborar Termos de Referência relativos às Conferências Municipais e outros eventos e contratações de serviços pelo CMAS.
e) propor a realização de estudos e desenvolver ações para auxiliar a Comissão de Financiamento no cumprimento de suas atribuições, em especiais o acompanhamento do orçamento e financiamento da assistência social;
f) acompanhar a execução orçamentária da Assistência Social, em especial a do Fundo Municipal de Assistência Social;
g) assessorar no acompanhamento da operacionalização das Conferências Municipais da Assistência Social;

**SEÇÃO III**
**Comissão de Ética:**

a) encaminhar as denúncias envolvendo questões éticas dos conselheiros
b) propor, em conjunto com a comissão de normas, um código de ética que discipline a conduta dos conselheiros do CMAS à luz do interesse público,

**Parágrafo único –** O código de ética disciplinará o funcionamento da comissão de ética do CMAS, as penalidades e os procedimentos disciplinar aplicáveis, podendo ser utilizado como regra subsidiária o Código de Ética do Servidor Público e as normativas aplicáveis para sindicâncias e processos administrativos dos servidores.

**SEÇÃOIV**
**Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda:**

a) acompanhar e fomentar o CMAS no exercício da atribuição de instância de controle social do Programa Bolsa Família e dos Benefícios Eventuais;
b) acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos transferidos a título de fortalecimento das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família;
c) zelar pelo critério de concessão, monitoramento e manutenção do Benefício de Prestação Continuada, do Bolsa Família e dos benefícios eventuais;
d)estimular, propor e apoiar ações de fortalecimento ou ampliação dos Benefícios e Transferência de Renda;acompanhando a gestão integrada entre serviços e benefícios;
e) avaliar, acompanhar e fiscalizar o IGD do município;
f) acompanhar e fomentar a intersetorialidade dos Conselhos de Assistência Social com os conselhos setoriais e de defesa de direitos;

g) fomentar e acompanhar o índice do município, relacionado aos benefícios e transferência de renda.

**SEÇÃO V**
**Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social:**

a) desenvolver a avaliação e o monitoramento das deliberações das Conferências da Assistência Social, a partir da IX Conferência Nacional de Assistência Social;
b) recomendar ao CMAS orientações e instrumental de monitoramento e avaliação das deliberações das Conferências de Assistência Social;
c) monitorar e avaliar as metas do Plano Decenal à luz das deliberações;
d) desempenhar outras atividades que lhe sejam designadas pela Plenária do CMAS.

**Parágrafo único -** A Comissão de Monitoramento das Deliberações da(s) Conferência(s) de Assistência Social se reunirá por convocação do Presidente do CMAS ou de forma extraordinária.

**CAPITULO VI**
**DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 24º -** A Conferência Municipal de Assistência Social, convocada e coordenada pelo CMAS, é realizada a cada dois anos, tendo como finalidade avaliar o desempenho da política de assistência social implementada pelo município e definir novas diretrizes para a mesma.
§**1º** - A Conferência poderá ser convocada extraordinariamente por deliberação do CMAS;
§**2º -** A Conferência é compreendida como um processo de debate público sobre a Política de Assistência Social no Município, podendo ser realizadas etapas preparatórias às conferências, mediante a convocação de pré-conferências, reuniões ampliadas do conselho ou audiências públicas, entre outras estratégias de ampliação da participação popular.

**Art. 25º -** Serão convocados os conselheiros titulares e seus suplentes do CMAS, para participarem como delegados da conferência municipal.

**Art. 26º -** Caberá à Secretaria Executiva do Conselho e ao órgão gestor da assistência social do Município, em conjunto com a comissão designada para organizar a Conferência Municipal de Assistência Social:
I – estabelecer procedimentos técnicos, administrativos e financeiros;
II – definir programação oficial da Conferência, sua organização e dinâmica;
III – criar condições para o desenvolvimento da Conferência, no que concerne às atividades logísticas e administrativas;
IV – elaborar e divulgar Resoluções, Regulamento e Regimento Interno;
V – divulgar todo o processo pertinente à Conferência;
VI – inscrever e credenciar os participantes;
VII – elaborar relatório

**Art. 27º -** Caberá ao Conselho e ao órgão gestor da assistência social do Município, em conjunto com a comissão organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social, operacionalizar os encaminhamentos e deliberações definidas na referida Conferência.

**CAPÍTULO VII**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Art. 28º-** O Conselho Municipal de Assistência Social poderá promover audiência pública com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo troca de experiência e ressaltar a atuação da rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

**CAPITULO VIII**
**DA ICS – INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL**

**Art. 29 -** Compete a Instância de Controle Social- ICS:
I – avaliar e fiscalizar a execução das estratégias adotadas pelo município em relação à identificação, mapeamento e cadastramento das famílias mais pobres, garantindo o acesso aos benefícios do CadÙnico, observando os critérios estabelecidos pelo governo federal;
II – Identificar as situações de impedimento do cadastramento e articular junto ao poder público municipal a superação das dificuldades;
III – Verificar periodicamente a quantidade de famílias cadastradas, considerando que o município pode, a qualquer tempo, incluir novas famílias no Cadastro Único, desde que se enquadrem no critério de renda;
IV – Avaliar e acompanhar as estratégias de atualização cadastral realizada pelo município;
VI – Acompanhar e avaliar se os atos de gestão de benefício estão sendo realizados corretamente;
VII – Trabalhar em parceria com os conselhos de saúde e educação do município para garantir que os serviços acompanhados por eles sejam ofertados pelo poder público às famílias beneficiárias do Bolsa Família;
VIII – Monitorar os registros das condicionalidades, avaliando as dificuldades encontradas para o cumprimento desses compromissos e demandar soluções ao poder público local;
IX – Estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a autonomia e emancipação das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda;
X - Identificar as potencialidades para a criação de programas próprios ou de integração com programas federais e estaduais, observando as características do município e as necessidades da população em situação de maior vulnerabilidade;
XI – Fiscalizar os programas de transferência de renda, acompanhando os processos orientados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário- MDSA e pela rede pública de fiscalização bem como solicitar ao gestor municipal, em caso de denúncias comprovadas, que tome as devidas providências para solucionar as irregularidades.

**CAPÍTULO IX**
**PENALIDADES, PERDA DE MANDATO E SUBSTITUIÇÃO DOS CONSELHEIROS**

**Art. 30º-** O Conselheiro que deixar de cumprir com as competências que lhe são atribuídas ferindo o exercício de sua função estará sujeito a perda de mandato, nos casos de:
I - atuar com negligência ou imprudência não cumprindo plenamente suas atribuições;
II - durante manifestação tratar ofensivamente participante da plenária;
III – Não apresentar justificativa as ausências reiteradas à plenária;
IV – Provocação ou participação em atos de agressão ou algazarra nas dependências do Conselho e/ou em locais que ao CMAS represente;
V – A Prática comprovada de crime que viole direitos humanos fundamentais;
VI – Violação ao presente Regimento;
V – Subtração, para si ou para outrem, sem autorização competente, de qualquer objeto que pertença ao CMAS.

**Art. 31º -** Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação de entidades representativas ou autoridade responsável, apresentada ao presidente do conselho.

**Art. 32º -** Na eventual ausência, justificada expressamente, do membro efetivo, o suplente passará a exercer o direito ao voto.

**Art. 33º -** Quaisquer dos membros efetivos que faltarem, sem justificativa expressa, a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas, serão exonerados e substituídos pelos suplentes.
**Parágrafo 1º** - As entidades ou órgãos representados deverão ser comunicados a partir da segunda falta, por escrito e deverão indicar o substituto na forma legal.

**Parágrafo 2º** - Caso as entidades não promovam a substituição do conselheiro inadimplente o CMAS poderá substitui-lo, por indicação dos demais conselheiros das ONG's.
**Parágrafo 3º** - Caso os órgãos representativos não promovam a substituição do conselheiro inadimplente o Prefeito Municipal deverá indicar o seu substituto.

**Art. 34º -** No caso de dissolução do órgão ou entidade representada, a mesma deverá ser substituída por outra congênere, indicada pelos membros representantes das entidades não governamentais, que compõem o CMAS.

**CAPÍTULO X**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 35º** - As partes interessadas poderão ter ciência da tramitação dos processos, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas, mediante requerimento, nos termos da Lei Federal 12.527/2011 e Decreto Municipal nº 23.865/2012 de 18 de junho de 2012, que regulamenta a lei de acesso à informação no município

**Art. 36º -** A inscrição das entidades de assistência social interessadas deverá ser feita em requerimento padrão, a ser fornecido pelo CMAS, observando as normas técnicas e específicas vigentes, em conformidade com as resoluções do CNAS.

**Art. 37º -** As despesas decorrentes da participação dos Conselheiros em atividades externas de interesse do Conselho, se fora do Município de Prata, bem assim as despesas de funcionamento e administração deste Conselho, serão custeadas pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social.

**Art. 38º -** As manifestações do CMAS se darão através de resoluções, deliberações, recomendações e pareceres.

**Art. 39-** O CMAS promoverá, periodicamente, reuniões ampliadas e/ou descentralizadas, buscando a participação de entidades e órgãos envolvidos na área de assistência social.
**Art. 40º -** Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo Plenário do CMAS, respeitado o que dispõe a legislação pertinente, e a necessidade de aprovação por Decreto.

**Art. 41º -** Compete ao Conselho requerer ao Prefeito Municipal quaisquer informações sobre assuntos referentes as matérias em discussão;

**Art. 42º -** O presente Regimento, após aprovado em Plenário entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 43°** - Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados e sua função é serviço público de caráter relevante.

**Art. 44º** - Os membros do CMAS serão empossados por ato do prefeito.

**Art. 45º** - O Executivo regulamentará a concessão dos Benefícios Eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social sob sua responsabilidade, por legislação especifica que será submetida à deliberação pelo CMAS.

**Art. 46º -** Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação em Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, devendo ser assinado pelo presidente do CMAS e, Homologado pelo Prefeito Municipal no prazo de 10(DEZ) dias.

***JOSÉ GERALDO PEIXOTO***
Presidente
CMAS – Prata/MG

HOMOLOGAÇÃO

***PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS, HOMOLOGO O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1689/96, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996, E MODIFICADO COM ADEQUAÇÕES CONFORME A LEI MUNICIPAL 2.570 DE FEVEREIRO DE 2018, LEI MUNICIPAL Nº 2.571 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018,DE ACORDO A LEI FEDERAL 8.742/1993 E LEI FEDERAL Nº 12.435 DE 06 DE JULHO DE 2011 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL); APROVADO PELA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019, CONSTITUÍDO DE 19 FLS., CONSTANDO DE 46 ARTIGOS.***

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.***

***DR. ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**207C9350

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**RESOLUÇÃO Nº. 01/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

*Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia vinte e oito de Janeiro de 2019 no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve aprovar:

**Art.1º** - Documentos de Implantação do Programa Centro Dia.
**Paragrafo único**: O Programa Centro Dia é vinculado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e, garante aos ex-alunos dessa Escola Especializada, bem como, demais deficientes no Municipio, com idade superior a 18 anos, ampliarem/aprimorarem conhecimentos e manter vinculo com tal escola.

**Art.2º** - ATA Nº 01/2019

Prata, 28 de Janeiro de 2019.

***JOSÉ GERALDO PEIXOTO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**B1376104

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**RESOLUÇÃO Nº. 02/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia dezoito de fevereiro de 2019 no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve aprovar:

**Art.1º** - Relatório de Atividades 2018 do CMAS

**Art.2º**- Oficio 001/2019 encaminhado pelo Setor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, de solicitação à compra dos seguintes materiais de trabalho: 03 (três) computadores completos; 04 (quatro) cadeiras giratórias; 01 (uma) impressora multifuncional, laser Jet HP; 12 (doze) arquivos de aço com 4 (quatro) gavetas; e 01 (um) armário de aço com 02 (duas) portas. O recurso para a compra dos materiais mencionados será proveniente do IGD-M.

**Art.3º**- Os documentos anuais do Lar São Vicente de Paulo, CNPJ n° 02.276.026/0001-92, com sede à Rua Tenente Reis n° 1015, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Prata-MG, sob número **04**, desde 04/01/2012.

**Art.4º** – Criação da Galeria memorial de foto correspondente a cada gestão, em parede interna, do respectivo Conselho.

**Art. 5º** – ATA nº 02/2019CMAS

*Prata, 18 de Fevereiro de 2019.*

***JOSÉ GERALDO PEIXOTO***
Presidente do CMAS
Gestão 2017/2019

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**E6154868

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**RESOLUÇÃO Nº. 03/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Dispõe sobre a reunião Extraordinária do dia vinte de fevereiro de 2019 no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve aprovar:

**Art.1º** - O Regimento Interno, regulador das atividades e atribuições dp Conselho Municipal de Assistência Social do Municipio de Prata, Estado de Minas Gerais, criado pela Lei Municipal nº.1689/96, de 27 de fevereiro de 2018, e modificado com adequações conforme a Lei Municipal 2.570 de 27 de Fevereiro de 2018, Lei Municipal nº 2.571 de 27 de fevereiro de 2018, de acordo a Lei Federal 8.742/1993e Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

**Art.2º**- ATA nº 03/2019CMAS

*Prata, 20 de Fevereiro de 2019.*

***JOSÉ GERALDO PEIXOTO***
Presidente do CMAS
Gestão 2017/2019

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**B83E1BDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 179/2019, 180/2019, 181/2019 E 182/2019.**

Processo Licitatório nº 115/2019 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 011/2019.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2019, para os seguintes exames: ultrassonografia geral, capsulotomia (Yag Laser), digitalização/impressão de filmes de Raio-X e teste do olhinho.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas:

**AL & G DIAGNOSTICOS S/S LTDA**
- Exame de ultrassonografia geral
- Digitalização/Impressão de filmes Raio-X.

**INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
- Exame de capsulotomia (yag laser)
- Exame de teste do olhinho

**J. P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA-EPP**
- Exame de ultrassonografia geral

**NEO OFTALMOLOGIA - NUCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLANDIA LTDA**
- Exame de capsulotomia (yag laser)
- Exame de teste do olhinho

Vigência: 27/06/2019 a 31/12/2019.

Data da assinatura: 27/06/2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**0A89EEE7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ANULAÇÃO**

O Prefeito da cidade de Prata, faz saber a todos que fica **ANULADO** o Processo Licitatório nº 081/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, datado de 22/04/2019, do tipo Menor Preço Por Item, referente a Contratação de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias para atender a população do Município de Prata-MG, por meio do Recurso de Incentivo do Governo Federal para Ações de custeio à Saúde Bucal; Conta: 624022-4 e 624006-2, *embasado nos fatos e fundamentos expostos no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal*.

Prata-MG, em 25 de junho de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**D6E488D8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 10/07/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 048/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de telefone celular para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 27 de junho de 2019.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA***.
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**6FB8F2C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

**Processo nº 29/2019**

**Pregão Presencial nº 27/2019**

**Objeto:** Prestação de serviços mecânicos preventivos, corretivos, elétricos, eletrônicos e serviços de funilaria e pintura em veículos e

máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, parcelados e conforme necessidade durante o exercício de 2019.Licitação e xclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

**Sessão de julgamento dos envelopes:** Dia 11/Julho/2019 às 09:30 horas.

**Observação**: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 27 de Junho de 2019.

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aureo Joubert Pereira
**Código Identificador:**43EC4815

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
### EDITAL DE CHAMAMENTO

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 1ª PUBLICAÇÃO**

A Srª. Ana Flávia Esteves da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 008/2018, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do TERMO DE INSTAURAÇÃO Nº 050/2018, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 27/06/2019, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA o Servidor, relacionado a seguir com seu respectivo nº de processo 11245/18, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:

***BRAIAN ROCHA FROSSARD,***
Assistente Administrativo,
Matrícula 19119.

**Publicado por:**
Suelen M. de Jesus Pereira
**Código Identificador:**3520B620

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
### INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
### DISCIPLINAR 7349/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:7349/2019

Processo instaurado em desfavor de **S.S.F.S.**
Portaria/PAD/ Instauração nº028/2019 dia 17/06/2019
**Comissão processante**: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**F8D914CD

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
### INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
### DISCIPLINAR 7350/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:7350/2019

Processo instaurado em desfavor de **M.C.L.**
Portaria/PAD/ Instauração nº029/2019 dia 18/06/2019

**Comissão processante**: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**E1384E97

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
### INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
### DISCIPLINAR 7352/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:7352/2019

Processo instaurado em desfavor de **V.S.S.**
Portaria/PAD/ Instauração nº030/2019 dia 18/06/2019
**Comissão processante**: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**E8671153

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 077/2019**- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 077/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **MED PLUS NUTRIÇÃO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais). Data da assinatura: 01 de Maio de 2019.

***JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**539E1812

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 019/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – SUSPENSÃO - Pregão 019/2019** - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 019/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando, a aquisição de Material Médico Hospitalar - Diversos, por período de 12 (doze) meses.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**AC6B4C3D

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 027/2019**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 027/2.019
**PROCESSO:** 067/2019
**OBJETO:** Registro de preços visando a Aquisição de Material Médico Hospitalar – Cirúrgicos (Escova de Degermação, Fios e Teste Bowie & Dick, por um período de 12 (doze) meses.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO.** Vencedora dos itens 2, 3, 12, 17, 25, 26, 37, 40, 42, 45, 47, 49, 50, 54, 56, 57, 59, 63, 64, perfazendo o valor total de R$ 227.376,56 (Duzentos e vinte sete mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora do item 66, perfazendo o valor total de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais); **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA.** Vencedora dos itens 4, 6, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 48, 52, 53, 58, 60, 61, 62, perfazendo o valor total de R$ 442.676,96 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, Seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos); **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Vencedora dos itens 5, 7, 10, 11, 24, 28, 31, 34, 55, 65, perfazendo o valor total de R$ 118.098,00 (Cento e Dezoito mil, noventa e oito reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

27 de Junho de 2019

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**18CCF0A5

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 006/2019** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 006/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urbanização de vias, compreendendo rede de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares, com fornecimento de materiais em diversos logradouros do Município de Ribeirão das Neves. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 31/07/2019 as 09:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**0BBDB9D9

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 050/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 050/2019** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 050/2019, cujo objeto consiste na aquisição DE Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – UMEES. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 12/07/2019 as 09:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**5709442A

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Chamamento Publico 003/2019** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Publico 003/2019, cujo objeto e à seleção pública para captação de patrocínio para a realização do evento "80º festa da padroeira nossa senhora das neves 2019. A data para o credenciamento será prorrogado até o dia 05/07/2019 interessado devem procurar a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**ABD8BD95

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO DOCE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Translimpe Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 92 (noventa e dois) dias contados a partir do dia 31/05/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 43.258,65 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 24/05/2019.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**333DFA53

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PAL N.º 0075/2019- Pregão Presencial N.º 038/2019. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço resultado do Pregão presencial para Registro de Preços - adesão a ata de registro de preços referente ao processo licitatorio nº044/2019 pregão presencial nº30/2019 do Municipio de Ponte Nova MG para serviço de manutenção preventiva de veículos ,incluindo mecânica ,elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, serviços de borracharia (podendo ser fora do Municipio de ponte nova )trocas de óleo para motor trocas de filtro de Óleo e ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças ,produtos e acessórios de reposição genuinos totalizando 450.000,0000 ( quatrocentos e cinquenta mil reais). cl: 062/2019. fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado estabelecida à alameda rio negro, n° 503 - sala 1803 alphaville industrial, Barueri /sp, inscrita no CNPJ sob o n° 25.165.749/0001-10.

Rio Doce, 27 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Deise Aparecida dos Santos Lacerda
**Código Identificador:**A502CE92

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Gestão Engenharia Ltda – Me.

Objeto: acréscimo contratual e alteração da carga horária contatos a partir do dia 01/07/2019.
Valor total a ser acrescido: R$ 25.810,96 (vinte e cinco mil oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos).
Data da assinatura: 18/06/2019.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**E2A67F62

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato N.º CL-116/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e ADPM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA
Objeto: prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 30/06/2019 e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 65.103,72 (sessenta e cinco mil e cento e três reais e setenta e dois centavos).
Data da assinatura: 27/06/2019.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**B2A24E2D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO ESPERA

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**PREGÃO 34/2019**

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 10 de julho de 2019, na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, em Rio Espera/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 34/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **Contratação de empresa habilitada para locação de equipamentos, estruturas e serviços para que o Município possa organizar e realizar a "Festa do Rio Esperense 2019"**.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254 a partir das 08h00min ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 27 de junho de 2019.

***JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**F86B4443

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**
**RETIFICAÇÃOEDITALCMDCANº.001DE28DEMARÇODE2019.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RODEIRO/MG.

RETIFICAÇÃO EDITAL CMDCA Nº.001 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro/MG, referente ao mandato 2020/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE RODEIRO/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando que o número de candidatos aprovado na 2ª Etapa do Processo Eleitoral– Prova De Aferição de Conhecimento é insuficiente ao preenchimento das 10 (dez) vagas ofertadas no processo eleitoral resolver reabrir as inscrições no processo para novos interessados até as 16:00 horas Do dia 05/07/2019,, com observância expressa às mesmas normas e condições estabelecidas no Edital CMDCA nº001/2019.

Candidatos que já obtiveram aprovação na Prova de Aferição de Conhecimento ficam Garantidos no processo eleitoral, dispensados de nova inscrição e aprovação e prova.

Os candidatos reprovados e que não compareceram na realização da prova poderão Realizar nova inscrição, observados todos os requisitos do Edital CMDCA nº 001/2019.

Será realizada nova prova de Aferição de conhecimento para os candidatos inscritos no dia 21/07/2019 ,às 09:00 horas, na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros.

Fica excluído do Processo a 3ª Etapa– Avaliação Psicológica.

Demais informações e prazos deverão observar o Edital CMDCA nº001/2019.

Rodeiro,25 de junho de 2019.

***MEIRE MENDONÇA TEIXEIRA IANI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
**Código Identificador:**E3840AFD

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**
**CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO - EDITAL CMDCA Nº. 001 DE 28 DE MARÇO DE 2019**

| **CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO - EDITAL CMDCA Nº. 001 DE 28 DE MARÇO DE 2019** | | |
|---|---|---|
| **Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro/MG, para o exercício do mandato2020/2013** | | |
| 1 | Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar. | 28/03/2019 |
| 2 | Período de inscrições de candidaturas | 01/04/2019 A 03/05/2019 |
| 3 | Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | 08/05/2019 |
| 4 | Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições. | Até o dia 13/05/2019 |
| 5 | Divulgação do julgamento dos recursos. | 14/05/2019 |
| 6 | Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão. | Até o dia 15/05/2019 |
| 7 | Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA e homologação das inscrições. | 20/05/2019 |
| 8 | Inscrição de candidatos que passaram a ter direito a recondução de acordo com a lei nº 13.824/2019 | 21/05/2019 a 24/05/2019 |
| 9 | Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos que passram ater direito a recondução de acordo com a Lei 13.824/2019 | 27/05/2019 |
| 10 | Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições dos candidatos que passaram a ter direito a recondução de acordo com a Lei 13.824/2019 | Até o dia 29/05/2019 |
| 11 | Divulgação do julgamento dos recursos(se houver) dos candidatos que passaram a ter direito a recondução de acordo com a Lei 13.824/2019 | 30/05/2019 |
| 12 | Data da realização da prova de conhecimentos | 16/06/2019 |
| 13 | Divulgação do gabarito preliminar da Prova de Conhecimento | 17/06/2019 |
| 14 | Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação e as questões da prova de conhecimento | Até o dia 19/06/2019 |
| 15 | Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação às questões da prova de conhecimento. | 24/06/2019 |
| 16 | Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão. | Até o dia 25/06/2019 |
| 17 | Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à aplicação da prova e questões de conhecimentos. | 26/06/2019 |
| 18 | Período de inscrições de candidaturas | 26/06/2019 a 05/07/2019 |
| 19 | Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas | 08/07/2019 |
| 20 | Prazo para interposição de recurso ao deferimento ou indeferimento das inscrições | 10/07/2019 |
| 21 | Divulgação do julgamento dos recursos | 12/07/2019 |
| 22 | Prazo para interposição de recurso, ao plenário do CMDCA, da decisão da comissão. | 16/07/2019 |
| 23 | Divulgação do julgamento dos recursos pelo plenário do CMDCA e homologação das inscrições. | 18/07/2019 |
| 24 | Data da realização da prova de conhecimentos. | 21/07/2019 |
| 25 | Divulgação do gabarito preliminar da prova de conhecimentos. | 22/07/2019 |
| 26 | Prazo para interposição de recursos quanto a aplicação e as questões da prova de conhecimento. | 24/07/2019. |
| 27 | Divulgação dos julgamentos dos recursos relativos a aplicação às questões da prova de conhecimento. | 26/07/2019. |

| | | |
|---|---|---|
| 28 | Prazo para interposição de recurso ao plenário do CMDCA | 29/07/2019 |
| 29 | Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos a aplicação da prova e questões de conhecimento. | 31/07/2019 |
| 30 | Divulgação final da relação de candidatos aprovados na prova de conhecimentos e convocação dos mesmos para comparecer na reunião previstos no item 7.1 do edital | 02/08/2019 |
| 31 | Realização da reunião prevista no item 7.1 do edital. | 06/08/2019 |
| 32 | Divulgação da relação dos candidatos habilitados conforme previsto no item 7.1.5 do edital | 07/08/2019 |
| 33 | Período da campanha eleitoral | 08/08/2019 a 30/09/2019 |
| 34 | Dia da eleição | 06/10/2019 |
| 35 | Divulgação do resultado preliminar das eleições | 07/10/2019 |
| 36 | Prazo para interposição de recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição | 09/10/2019 |
| 37 | Divulgação do julgamento dos recursos relativos a eleição dos canditos | 10/10/2019 |
| 38 | Prazo para interposição de recurso, ao plenário do CMDCA, da decisão da comissão | Até o dia 15/10/2019 |
| 39 | Divulgação do julgamento dos recursos pelo plenário do CMDCA relativos a eleição dos candidatos | 17/10/2019 |
| 40 | Divulgação do julgamento dos recursos pelo plenário do CMDCA relativos ao resultado da eleição | 21/10/2019 |
| 41 | Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo | 23/10/2019 |
| 42 | Diplomação dos candidatos eleitos | 30/10/2019 |
| 43 | Nomeação pelo prefeito dos 05 candidatos mais votados | 02/01/2020 |
| 44 | Data da posse | 10/01/2020 |

***MEIRE MENDONÇA TEIXEIRA IANI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
**Código Identificador:**6F78F9BA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº009/2019.

Às 15 horas do dia 26 de junho de 2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para divulgar o resultado da licitação Tomada de Preços 004/19, Processo n° 112/2019, cujo objeto é a Prestação de serviços de engenharia de execução de obra civil de urbanização e revitalização da Praça de Entorno do Conjunto Ferroviário de Santa Bárbara/MG, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. Considerando a necessidade de abertura de diligência, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo recomenda à essa CPL que a empresa **AGCO Construções Eireli** seja notificada para apresentar cópia de melhor qualidade do Atestado de Capacidade Técnica (Pasta 03, páginas 752 a 764) para que possa ser comprovada a vinculação com a Certidão de Acervo Técnico (Pasta 03, páginas 750 e 751). Dessa forma, fica aberto o prazo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data da publicação, para que a empresa **AGCO Construções Eireli** cumpra a presente notificação. Fica marcado para o dia **03 de julho às 15 horas** a sessão para divulgação do resultado de habilitação da presente licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 26 de junho de 2019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**8BE93AA7

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019

A pregoeira informa aos interessados na licitação **PP Nº 052/2019**, cujo objeto é a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas especializadas para prestação de serviços de realização de pesquisa de opinião conforme o edital, encontra-se **SUSPENSA** temporariamente para adequação do Edital. Informa ainda, que posteriormente será republicado novo edital.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2019.

***DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daniela Marra
**Código Identificador:**BA008779

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 03979/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 225.453,07 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.06.28.846.0002.0.023 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP | | | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 245 | | 200 | 225.453,07 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **225.453,07** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| **RECURSO(S)** | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **225.453,07** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **225.453,07** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27 de junho de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tamara Cristina de Castro
**Código Identificador:**6BDE857C

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 03976/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 57.335,52 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 114 | | 100 | 6.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.06.28.843.0002.0.024 - GESTAO DIVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDENC./PASE | | | | |
| 329021 - Juros sobre a Divida por Contrato | 240 | | 100 | 17.335,52 |
| 02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 351 | | 100 | 14.000,00 |
| 02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 373 | | 100 | 20.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **57.335,52** |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.05.01.04.122.0021.2.226 - MANUTENCAO DO CEDESP | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 118 | | 100 | 6.000,00 |
| 02.06.04.122.0015.2.241 - INTEGRIDADE PUBLICA - TRANSP / PREST CONTAS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 211 | | 100 | 7.335,52 |
| 02.06.04.331.0018.2.222 - DESENVOLVIMENTO E GESTAO DOS RECURSOS HUMANOS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 238 | | 100 | 10.000,00 |
| 02.08.15.451.0036.2.236 - PRESERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS | | | | |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 339030 - Material de Consumo | 362 | | 100 | 14.000,00 |
| 02.08.26.782.0042.2.235 - MANUT ATIVID CONSERV DE ESTRADAS E PONTES PESSOAL | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 399 | | 100 | 20.000,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **57.335,52** |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de junho de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tamara Cristina de Castro
**Código Identificador:**CC15751D

## SECRETARIA DE SAÚDE
## PORTARIA 017/2019

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA SMS Nº 017/2019**

Designa a Comissão de Avaliação das amostras in loco no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13019/2017 e Decreto Municipal nº 3239/2017;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Ficam designados para atuarem como membros da Comissão de Avaliação das amostras in loco, os seguintes servidores:

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 1º Titular: | Eliana da Silva Vieira | 307542 |
| 2º Titular | Gervandro D. Ribeiro | 306750 |
| 3º Titular | Maria Aparecida tomaz | 306720 |

**Art. 2º** Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de junho de 2019.

***GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aparecida Julieta Arcanjo
**Código Identificador:**559D862E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE**: Município De Santa Margarida

**CONTRATADO: AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.194.208/0001-42, Rodovia Ozires Linhares Fraga, 222, Exposição, Matipó-MG, CEP.35.367-000.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de retifica de motor de combustão do veículo de transporte coletivo de passageiros (M. Benz Sprinter 415), incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, e a mão de obra necessária à desmontagem e montagem do equipamento veicular", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**VIGÊNCIA**: a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

**VALOR GLOBAL**: o valor total desta contratação é de R$17.100,00 (dezessete mil, e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**02.01.04.122.03.2421.339039. Ficha 032**
**02.01.06.181.08.2026.339039. Ficha 055**
**02.01.06.183.08.2027.339039. Ficha 058**
**02.04.01.12.122.18.2421.339039. Ficha 102**
**02.03.12.361.20.2052.339039. Ficha 166**
**02.07.10.122.78.2071.339039. Ficha 246**
**02.07.10.301.72.2190.339039. Ficha 273**
**02.08.06.08.122.29.2099.339039. Ficha 374**
**02.12.26.122.07.2454.339039. Ficha 538**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**79D48409

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE**: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

**CONTRATADO: CG ELETRIFICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10233.359/0001-62, situada a Rodovia BR 116, s/n km 573,5, Vila Nova, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços técnicos de Engenharia Elétrica (Pessoa Física ou Jurídica) objetivando a elaboração de projetos Básicos e Executivos referentes à implantação e/ou expansão das instalações de iluminação pública existentes na Sede e no Distrito do Município de Santa Margarida-MG.

**VIGÊNCIA**: A partir de sua assinatura até 31/12/2019.

**VALOR GLOBAL**: O valor total deste contrato será de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.09.04.122.41.2118.339030. Ficha 433**
**02.09.04.122.41.2118.339039. Ficha 434**

**02.09.25.752.40.1034.449051. Ficha 468**
**02.09.25.752.40.1052.449051. Ficha 469**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**5AD9C70A

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 001/2019**

Cumpridas as formalidades legais, outrossim, que todos os atos praticados no decorrer da fase interna e externa observada integralmente os preceitos da Lei n° 8.666/93, e os termos e condições fixados no ato convocatório, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, instaurando na modalidade Convite, tipo menor preço global, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), que deverá ser aplicado sobre pavimentação existente em diversas ruas do município de Santa Margarida-MG, incluindo o serviço de usinagem e fornecimento de material, dos equipamentos utilizados para a aplicação do revestimento e mão de obra exigida para a satisfatória prestação do serviço, cuja origem dos recursos é o Contrato de Repasse n° 856922/2017, operação nº 1047301-97, Ministério das Cidades/Caixa, proposta n° 097905/2017, sagrando-se como autor da proposta mais vantajosa (vencedor) no valor de R$ 253.941,61 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) o licitante **TD MIRANDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.390.698/0001-48.

Santa Margarida/MG, 28 de Junho de 2019.

***GERALDO SCHIAVO***
Prefeito

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**7D22F342

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATOS TERMO DE RESCISÃO PARCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG**

EXTRATOS TERMO DE RESCISÃO PARCIAL-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG. CONTRATADA: BAESSO AREAL & CIA LTDA ME
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 21/2019 Tomada de Preços: 02/2019- OBJETO: RESCISÃO PARCIAL- PRIMEIRO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AO CONTRATO 52/2019- PRAZO: 26/06/2019 A 26/06/2020

Santana de Cataguases, 26 de junho de 2019

***MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Thiago Soares da Silva
**Código Identificador:**D0948C48

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 24/2019 Tomada de Preços nº 03/2019. Objeto: aquisição de material de expediente. Cópia do edital através do tel: 32-3425-1223 e na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, com endereço praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro. Data e entrega das propostas e habilitação no local acima até ás 09:00 ( nove ) horas do dia 15/07/2019.

**Publicado por:**
Thiago Soares da Silva
**Código Identificador:**E91C2C7E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SANTANA DE CATAGUASES-MG**

SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação. Processo 25/2019 Tomada de Preços nº 04/2019. Objeto: Aquisição de Material elétrico para atender diversos setores desta Administração. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23 e no endereço: Praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases .Data de entrega das propostas no local acima até ás 9:00 hr ( nove ) horas do dia 17/07/2019

**Publicado por:**
Thiago Soares da Silva
**Código Identificador:**837E9A7E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 040/2019**

**Extrato Contrato nº 040/2019, Processo nº 088/2019, Dispensa nº 022/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: AF Estruturas e Eventos Eireli ME. Objeto do contrato: Contratação de serviços por intermédio de empresa especializada, para locação de tendas, sanitários, palco e disciplinadores em apoio à realização do evento denominado "Festa de São Cristóvão", que acontecerá nos dias 04, 05, 06 e 07 de julho de 2019 no município de Santa Vitória MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$8.000,00. Vigência: 26/06/2019 a 26/09/2019. Ratificação: 26/06/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 336 FR 100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.**

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**311D1A74

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO**
**LICITAÇÃO Nº 041/2019**

**MUNICIPIO DE SANTA VITORIA MG – RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO Nº 041/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019. A autoridade superior do município, no âmbito da competência a si outorgada decide: Fica mantida a decisão do Pregoeiro, exarada na Ata da Sessão Pública de abertura e julgamento do pregão em epígrafe, NEGANDO-SE PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 29.562.894/0001-95. Fundamentação completa nos autos.**

**Município de Santa Vitória, 27 de junho de 2019.**

***ISPER SALIM CURI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudiane S. Teixeira
**Código Identificador:**B7ED6776

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 019/2019 – Pregão Presencial n.º 009/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME**. Ata Contrato no valor Global estimado de: **R$ 423.508,00 (Quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e oito reais).** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. ASSINATURA: 07/06/2019 – VIGÊNCIA: 07/06/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de junho de 2019.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**1A4F674F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 019/2019 – Pregão Presencial n.º 009/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X OFICINA MECÂNICA DO LEINHO LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global estimado de: **R$ 216.471,00 (Duzentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e um reais).** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. ASSINATURA: 07/06/2019 – VIGÊNCIA: 07/06/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de junho de 2019.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**843525B7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 019/2019 – Pregão Presencial n.º 009/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RONALDO APARECIDO FERNANDES ME**. Ata Contrato no valor Global estimado de: **R$ 382.501,50 (Trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos).** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. ASSINATURA: 07/06/2019 – VIGÊNCIA: 07/06/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de junho de 2019.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**6D08A7CA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 019/2019 – Pregão Presencial n.º 009/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME**. Ata Contrato no valor Global estimado de: **R$ 93.247,00 (Noventa e três mil duzentos e quarenta e sete reais).** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. ASSINATURA: 07/06/2019 – VIGÊNCIA: 07/06/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de junho de 2019.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**4737A6EF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 019/2019 – Pregão Presencial n.º 009/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Ata Contrato no valor Global estimado de: **R$ 167.170,00 (Cento e sessenta e sete mil cento e setenta reais).** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. ASSINATURA: 07/06/2019 – VIGÊNCIA: 07/06/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de junho de 2019.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**2C2D458F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 036/2019, Pregão Presencial SRP nº. 014/2019, cujo objeto é Registrar preços para eventual contratação de pessoa jurídica, para locação de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas em manutenção das atividades das Secretarias Municipais, tendo como vencedor a licitante:

CAMN – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 02.284.639/0001-71, vencedora dos itens: 01 - R$ 1,75 / 02 - R$ 1,76 / 03 - R$ 1,75 / 04 - R$ 1,75 / 05 - R$ 95,00 / 06 - R$ 90,00 / 07 - R$ 90,00 / 08 - R$ 90,00 / 09 - R$ 1,97 / 10 - R$ 100,00 / 11 - R$ 2,22 / 12 - R$ 105,00 / 13 - R$ 3,94 / 14 - R$ 247,00 / 15 - R$ 4,00 / 16 - R$ 250,00 / 17 - R$ 3,00 / 18 - R$ 118,00 / 19 - R$ 4,10 / 20 - R$ 268,00 / 21 - R$ 4,43 / 22 - R$ 225,00 / 23 - R$ 3,90 / 24 - R$ 150,00 / 25 - R$ 160,00 / 26 - R$ 257,00 / 27 - R$ 140,00 / 28 - R$ 300,00 / 29 - R$ 1,75 / 30 - R$ 1,76 / 31 - R$ 1,75 / 32 - R$ 1,75 / 33 - R$ 95,00 / 34 - R$ 90,00 / 35 - R$ 90,00 / 36 - R$ 90,00 / 37 - R$ 1,97 / 38 - R$ 100,00 / 39 - R$ 2,22 / 40 - R$ 105,00 / 41 - R$ 3,94 / 42 - R$ 247,00 / 43 - R$ 4,00 / 44 - R$ 250,00 / 45 - R$ 3,00 / 46 - R$ 118,00 / 47 - R$ 4,10 / 48 - R$ 268,00 / 49 - R$ 4,43 / 50 - R$ 225,00 / 51 - R$ 3,90 / 52 - R$ 150,00 / 53 - R$ 160,00 / 54 - R$ 257,00 / 55 - R$ 140,00 / 56 - R$ 300,00 - com o valor global de R$ 1.420.526,25 (um milhão e quatrocentos e vinte mil e quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 19 de junho de 2019.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Viana Costa
**Código Identificador:**8DFBA59C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 036/2019, Pregão Presencial SRP nº. 014/2019, cujo objeto é Registrar preços para eventual contratação de pessoa jurídica, para locação de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas em manutenção das atividades das Secretarias Municipais, tendo como vencedor a licitante:

CAMN – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 02.284.639/0001-71, vencedora dos itens: 01 - R$ 1,75 / 02 - R$ 1,76 / 03 - R$ 1,75 / 04 - R$ 1,75 / 05 - R$ 95,00 / 06 - R$ 90,00 / 07 - R$ 90,00 / 08 - R$ 90,00 / 09 - R$ 1,97 / 10 - R$ 100,00 / 11 - R$ 2,22 / 12 - R$ 105,00 / 13 - R$ 3,94 / 14 - R$ 247,00 / 15 - R$ 4,00 / 16 - R$ 250,00 / 17 - R$ 3,00 / 18 - R$ 118,00 / 19 - R$ 4,10 / 20 - R$ 268,00 / 21 - R$ 4,43 / 22 - R$ 225,00 / 23 - R$ 3,90 / 24 - R$ 150,00 / 25 - R$ 160,00 / 26 - R$ 257,00 / 27 - R$ 140,00 / 28 - R$ 300,00 / 29 - R$ 1,75 / 30 - R$ 1,76 / 31 - R$ 1,75 / 32 - R$ 1,75 / 33 - R$ 95,00 / 34 - R$ 90,00 / 35 - R$ 90,00 / 36 - R$ 90,00 / 37 - R$ 1,97 / 38 - R$ 100,00 / 39 - R$ 2,22 / 40 - R$ 105,00 / 41 - R$ 3,94 / 42 - R$ 247,00 / 43 - R$ 4,00 / 44 - R$ 250,00 / 45 - R$ 3,00 / 46 - R$ 118,00 / 47 - R$ 4,10 / 48 - R$ 268,00 / 49 - R$ 4,43 / 50 - R$ 225,00 / 51 - R$ 3,90 / 52 - R$ 150,00 / 53 - R$ 160,00 / 54 - R$ 257,00 / 55 - R$ 140,00 / 56 - R$ 300,00 - com o valor global de R$ 1.420.526,25 (um milhão e quatrocentos e vinte mil e quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 19 de junho de 2019.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Viana Costa
**Código Identificador:**686BC1F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019**

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal Santo Antônio do Jacinto, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Concursos Públicos Nº 001/2015 para comparecerem à Prefeitura no setor de RH, à Rua CAMIG nº 05, munidos(as) de toda documentação relacionada abaixo para início do processo de nomeação, das 08:00 as 14:00 hs: CARGOS:

DIOCLECIO JOSE DE ALMEIDA – Vigia

- Para Posse – (é necessária documentação completa):
- duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração de Bens;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
-Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial.
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto - MG.
- Comprovante de endereço;
OBS: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se no prazo até 30 dias CORRIDOS, improrrogáveis, da data de publicação desta convocação, munidos(as) de TODOS os documentos no setor de RH. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do emprego, com a documentação exigida e cumpra as demais exigências expressas no Edital do Concurso Público.

Santo Antônio do Jacinto, 27 de Junho de 2019.

Atenciosamente;

**Publicado por:**
Letícia Viana Costa
**Código Identificador:**714EB083

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADESÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO 008/2019. A Comissão de Licitação, torna público a adesão/compartilhamento através da **Ata de Registro de Preço 015/2018 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Àrea Mineira da Sudene - CIMAMS, em**

**conformidade com o Processo Licitatório nº 017/2018, Concorrência Pública por Registro de Preços nº 002/2018,** para a prestação de serviços publicitários na elaboração de projetos e campanha, para atender as necessidades do município de São Francisco – MG, dos municípios integrantes do Consórcio junto a empresa**PORTIFOLIO FOTOGRAFIAS E VIDEO LTDA - ME** no valor de R$ 323.968,80,00( trezentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) em observância ao Decreto nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Francisco, MG 27 de Junho de 2019.

***EVANILSO APARECIDO CARNEIRO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Jesus Santos Lima
**Código Identificador:**979FC949

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 020/2019, cujo objeto é a escolha de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de músico (pessoa física ou jurídica) para ministrar aulas de percepção musical (saxofone, trompete, trombone, percussão, dentre outros instrumentos de sopro) para público alvo de 09 (nove) a 17 (dezessete) anos, com carga horária de 06 (seis) horas de serviço/dia, duas vezes por semana, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Foi declarado vencedor o licitante JONATHAN DA CUNHA OLIVEIRA (R$ 24.615,84), por ofertar o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**191E022C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 020/2019, cujo objeto é a escolha de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de músico (pessoa física ou jurídica) para ministrar aulas de percepção musical (saxofone, trompete, trombone, percussão, dentre outros instrumentos de sopro) para público alvo de 09 (nove) a 17 (dezessete) anos, com carga horária de 06 (seis) horas de serviço/dia, duas vezes por semana, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitada o licitante: JONATHAN DA CUNHA OLIVEIRA. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**8CC7B837

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento de equipamentos e mobiliário necessários para a estruturação de Centrais de Abastecimento Farmacêutico e de farmácias no âmbito da Atenção Básica, objeto do **Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)**, do Ministério da Saúde, instituído pela **Portaria nº 3.391, de 11 de fevereiro de 2018**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. DATA: 11/07/2019, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**17139A95

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento estimado de gás liquefeito de petróleo – GLP, envazado em botijão de 13 quilos, destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. DATA: 12/07/2019, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**3D9F688E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

### DEPARTAMENTO DE LICITACAO
### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/038/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 11/07/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 27 DE JUNHO DE 2019.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Ribeiro Vieira
**Código Identificador:**E44902D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PROC. ADM. 006/2019**

Trata-se de processo administrativo nº 006/2019 do qual busca apurar acidente de trânsito com vítima, ocorrido entre veículo particular e da administração pública municipal.
Passamos a deliberar sobre a citação do interessado FREDERICO LUCAS RIBEIRO, para que tome ciência do presente Processo Administrativo, para que, a teor do inciso LV do art. 5º da Constituição da República, exerça seu direito ao contraditório e ampla defesa, podendo acompanhar o processo ou por intermédio de procurador.
Cita-se ainda, o interessado para querendo apresente defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da citação, apresente rol de testemunhas, se assim desejar, e por fim, que preste depoimento sobre os fatos narrados na portaria nº 030/2019 caso a administração entenda necessário, em momento oportuno.

***COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019***

**Publicado por:**
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
**Código Identificador:**065F3217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 031, DE 24 DE JUNHO DE 2019**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, considerando:

**RESOLVE:**
Art. 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar desta data, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria 017, de 24 de abril de 2019.

Art.2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de junho de 2019.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**D239AC66

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **054/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **013/2019**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 054/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº: 013/2019, que tem como objeto a Prestação de serviço de show artístico de nível regional de entretenimento da população, através inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o EVENTO PÚBLICO FESTIVO neste Município, no dia 29/06/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado a seguir:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**
**CONTRATADA: JOAO PAULO MENDES SOUZA 10978179625.**
**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA JP JOÃO PAULO.**
**CNPJ: 27.450.929/0001-79.**
**VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 27 de junho de 2019.

***RAFAELA ROSANA DOS SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**98035CEA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DA BANDA EDSON DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE TANQUE, NA COMUNIDADE DE TANQUE, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018**

Prezado Senhor,
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA EDSON DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE TANQUE, NA COMUNIDADE DE TANQUE, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 17/06/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**6C08B763

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NA TADICIONAL QUADRILHA DO CEMEI VOVÓ ALICE, NA DATA DO DIA 12 DE JULHO DE 2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018**

Prezado Senhor,

O Município de São João da Ponte/MG tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NA TADICIONAL QUADRILHA DO CEMEI VOVÓ ALICE, NA DATA DO DIA 12 DE JULHO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do secretário municipal de educação, integrada com o departamento municipal de cultura, esporte, lazer e turismo. De acordo com o sorteio realizado no dia 31/10/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**08CDA848

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO, NA COMUNIDADE DE VARGINHA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 29 DE JUNHO DE 2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018**
Prezado Senhor,
O Município de São João da Ponte/MG tem a satisfação de convocar o **ARTISTA BRUNO ROCHA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO, NA COMUNIDADE DE VARGINHA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 29 DE JUNHO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do secretário municipal de educação, integrada com o departamento municipal de cultura, esporte, lazer e turismo. De acordo com o sorteio realizado no dia 31/10/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**D54B6411

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0170/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0098/2019**

**Processo 0170/2019 - Pregão Eletrônico 0098/2019 – 2ª CHAMADA -**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação, atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço – MG. Sessão Pública às 14h30h do dia 11/07/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 11/07/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 11/07/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 11/07/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial e

***LEANDRO CAETANO CORREA***
Pregoeiro Substituto.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**A51E763E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0168/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0168/2019**

**Extrato de Adjudicação** - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) BioHosp Produtos Hospitalares S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87 - R$ 20.325,72 (Vinte mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), somente para o item 1, pois os demais foram desertos ou frustrados, licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0168/2019, Pregão Eletrônico nº 0096/2019.

São Lourenço, 25 de Junho de 2019.

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº nº 0168/2019, Pregão Eletrônico nº 0096/2019, que tem como objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos Biológicos de acordo com a tabela CMED atualizada, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 25 de Junho de 2019.

***WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**2C674D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.517 NOMEIA ASSISTENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**

**DECRETO Nº 7.517**

Nomeia Assistente de Proteção Social Especial.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à

Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Srª. Ester de Lima Junqueira**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Proteção Social Especial",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/06/2019.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de junho de 2019.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento

**CSCFL/rlsc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**86B32445

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**Pauta da 1º (Primeira) reunião Extraordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 01 de julho de 2019.**

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 10ª reunião ordinária, ocorrida no dia 24 de junho de 2019;
3. Leitura de correspondência;
4. Turno único de discussão do Projeto de Resolução **nº 001/2019**, que aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG – exercício 2016;
5. Turno único de votação do Projeto de Resolução **nº 001/2019**, que aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG – exercício 2016;
6. Segundo turno de discussão do Projeto de lei **nº 009/2019**, que Dispõe sobre fixação de piso municipal que especifica e dá outras providências;
7. Segundo turno de votação do Projeto de lei **nº 009/2019**, que Dispõe sobre fixação de piso municipal que especifica e dá outras providências;
8. Chamada final.

Sem Peixe, 27 de junho de 2019.

***ARLINDO MARTINS FLORENTINO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**BEEB9965

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
### PORTARIA N° 006, DE 27 DE JUNHO 2019.

*Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para as licitações realizadas na modalidade Pregão na Câmara Municipal de Sem Peixe - MG e dá outras disposições.*

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3°, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar a servidora Rosângela de Fátima Lopes, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sem Peixe, para o desempenho das funções de PREGOEIRA nas licitações realizadas na modalidade Pregão.

**Art. 2°** - A Pregoeira designada no art. 1° exercerá os trabalhos inerentes à função de Pregoeiro, ficando responsável pela expedição de editais de licitação na modalidade Pregão, além das demais atribuições típicas de Pregoeiro.

**Art. 3°** - Designar a servidora Renata Aparecida de Freitas Teixeira, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sem Peixe e o Vereador Raimundo Fernandes da Silva, para comporem a Equipe de Apoio e prestar assistência à Pregoeira.

**Art. 4°** - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e documentos de licitação.

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sem Peixe, 27 de junho de 2019.

***ARLINDO MARTINS FLORENTINO***
Presidente

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**A50D3857

### DIVISÃO DE COMPRAS
### PUBLICAÇÃO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO DE SEM PEIXE/MG ao TRE/MG em atividades inerentes à realização do cadastramento biométrico.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**ABAB9350

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR CORTES

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 089/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 089/2019, TOMADA DE PREÇO nº 002/2019. Tipo menor preço global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE PREGOS**. A abertura dos envelopes será no dia 18/07/2019, às

10:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO.***
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 27 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**4168AE90

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA DATA DE ABERTURA ENVELOPE, DO PROCESSO 129/2019, PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

**Objeto:**contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para prestação de serviços contínuos mensais de acesso a internet.**Abertura do envelope:**às 09:00 do dia 02/07/2019.**Motivo:** Empresa North Telecomunicações Eireli foi inabilitada por irregularidades em documento exigido em edital, portanto na data agendada será aberto o envelope da segunda colocada. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

***JÉSSICA AMARAL MIRANDA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Jéssica Amaral Miranda
**Código Identificador:**52400876

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 146/2019, DO PROCESSO 123/2019, TOMADA DE PREÇO 006/2019.

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviço de consultoria para auxiliar e executar os trabalhos de PatrimônioCultural (CritérioICMS Cultural) ano 2019, exercício 2021, em cumprimento ao cronograma e plano de trabalho do Conselho Municipal de Patrimôniodo Serro e critérios da deliberação CONEP vigente **Contrato nº:** 146/19. **Contratada: O3L Arquitetura Ltda**. **CNPJ:** 12.442.381/0001-48. **Valor do contrato:** R$ 18000,00 (Dezoito mil reais).

***CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA.***

**Publicado por:**
Conceição Aparecida da Silva
**Código Identificador:**1E334F73

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

### LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018- EMPRESA: POLITEC ENGENHARIA LTDA

| **AVISO RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao ART. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo Contratual de Aumento de Quantitativo na ordem de 24,828% ao **Contrato Nº 046/2018** | |
| Tipo/Motivo | **Aditivo Contratual Nº: 002/2019**<br>Aumento do Quantitativo/valor, com base em parecer técnico do Engenheiro Responsável pela Obra e Solicitação da Secretaria de Saúde do Município. |
| Número Contrato Original | 046/2018 |
| Contratante | Município de Simão Pereira- MG<br>CNPJ:18.338.293/0001-87 |
| Contratado | **Politec Engenharia Ltda. – EPP**<br>CNPJ: 23.294.309/0001-37 |
| Objeto Resumido | Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica para a execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, por conta da contratada, para a construção do prédio onde será instalada a farmácia de todos, neste município, localizada no seguinte endereço: Rua José Luís, centro Simão Pereira-MG |
| Fundamento | Artigo 65 inciso I, alínea b, §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8666/93 e Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 046/2018 |
| Dotação Orçamentária | 4.4.90.51.00.2.10.05.10.301.0007.1.0035 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
| Vigência | 01/01/2019 á 31/07/2019 |
| Valor Global –Inicio Contrato<br>Valor Global- Pós Aditivo | R$169.229,68 (cento e sessenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)<br>R$211.246,67(duzentos e onze mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) |
| Data de assinatura | 26 de junho de 2019 |
| Signatário – Contratante | Antônio José Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal |
| Signatário – Contratado | Walmore Moreira da Silva Lima Filho - Sócio Administrativo |

**Simão Pereira, 27 de junho de 2019**

***ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal-Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Fernando Luiz Pires da Silva
**Código Identificador:**FF13AEE6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

| **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019** | |
|---|---|
| INICIO: 24/06/2019 | TÉRMINO: 06/07/2019. |
| PROCESSO DE COMPRAS: 030/2019 | |
| MODALIDADE: Inexigibilidade: 001/2019 | |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR **"RENATO TEIXEIRA"**, NO 1º FESTIVAL DE INVERNO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, QUE SERÁ REALIZADO COM ENTRADA FRANCA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "WALTUIR GOMES DE MOURA", NO DIA 05 DE JULHO DE 2019. |
| RAZÃO SOCIAL/ VALOR | **DWRC SHOWS E EVENTOS EIRELI – R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** |
| CNPJ: | **24.335.294/0001-70** |

Tapira/MG, 24 de junho de 2019.

***ANGELA NUNES***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**2703A80A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 024/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: 11/07/2019 às 09h00min. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 27 de junho de 2019.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**7635B819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 025/2019 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I**. Data de Recebimento dos Envelopes: 12/07/2019 às 09h00min. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 27 de junho de 2019.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**739E510A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - IL 014/2019 - CR 006/2019**

RESULTADO ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 051/2019. Inexigibilidade 014/2019 - Credenciamento 006/2019 - Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica – procedimentos laboratoriais para atender aos pacientes da UPA e do Hospital Dr. Raimundo Gobira – A Comissão julgou, no dia 25/06/2016, a licitante **UNIMED TEÓFILO OTONI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, INABILITADA** por não ter atendido os subitens 3.1, números 6 e 13 do edital e julgou, no dia 26/06/2016, **HABILITADA** a licitante **HOSPITAL PHILADELFIA LTDA** por ter atendido todas as exigências editalícias. A íntegra das informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br e no site da Prefeitura.

Teófilo Otoni/MG, 26/06/2019.

***JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**3AE0A1C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 028 DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA 028 DE 26 DE JUNHO DE 2019**

*Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.*

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 038/2019 encaminhada a esta Corregedoria pela Secretária Municipal de Saúde, pelo Coordenador de Vigilância em Saúde e pelo Coordenador de Vigilância Ambiental em 18/06/2019, comunicando ato ilícito cometido pela servidora **EDILEUSA APARECIDA DE MORAIS BURMANN**, matrícula 117359, no exercício das atividades do cargo.

**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Determinar a Instauração de Processo Administrativa Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por **EDILEUSA APARECIDA DE MORAIS BURMANN**, servidora pública municipal, contratada no Cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula 117359, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo a ela imputada a suposta conduta de infringência dos **incisos I, II, III, IV, alínea "a" do inciso V, IX e X do artigo 22, incisos I, X, XIV, XV e XVIII do artigo 23 e I, III, IV, V, VI, X, XI e XIII do artigo 38, ambos da Lei Municipal 6.209/11 e incisos I, V, VIII, X do artigo 10 da Lei Federal 11.350/2006.**
**Art. 2º –** Como medida cautelar, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal 6209/2011, determino o afastamento da servidora, ora investigada, do exercício de suas atividades até a conclusão do PAD.
**Art. 3º –** A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o artigo 58 da Lei Municipal 6.209/2011.
**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º –** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 26 de junho de 2019.

***MANOEL MEDEIROS TEODORO***
Corregedor Geral do Município

**Publicado por:**
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
**Código Identificador:**9B3F470E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019.**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Espaço Adolescente - CNPJ nº 08.128.532/0001-10 - Ano de Referência: 2019 – Objeto da parceria: Ofertar atividades socioassistenciais para crianças e adolescente de 06 a 17 anos do Território Sul do município de Teófilo Otoni/MG. Valor total de repasse: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Parcela Única.

T. Otoni, 27/06/2019.

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Greicyane Oliveira Moreira
**Código Identificador:**FED1D749

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.952, DE 13 DE JUNHO DE 2019**

**DECRETO Nº 7.952, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

*"Dispõe sobre a recondução dos membros que compõem o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente-CODEMA".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal e, a Lei 4.679, de 25 de novembro de 1999, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.675 de 25 de maio de 2017, que nomeou os membros que compõem o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente-CODEMA;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei Municipal nº 6.849/2015, que alterou a Lei Municipal nº 4.679/1999, no qual determina que o mandato dos membros conselheiros do CODEMA será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução pelo mesmo período.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a celeridade e continuidade da tramitação dos processos administrativos de licenciamento ambiental.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reconduzidos para novo mandato de 02 (dois) anos, os membros Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente-CODEMA, nomeados através do Decreto nº 7.675 de 25 de maio de 2017.

Parágrafo único. A recondução dos membros não impede sua alteração caso seja formalmente solicitada por qualquer uma das entidades representantes.

**Art.2º** - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 25 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 13 de junho de 2019.

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**
Weslei Gonçalves Chaves
**Código Identificador:**ACD488D1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00071/2019. PROCESSO: N.º 00235/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00071/2019. Processo: N.º 00235/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Calibração De Dois (02) Equipamentos De Emissões Otoacústicas Otoread/Interacustics (Teste Da Orelhinha); Contratação De Empresa Especializada Em Calibração De Equipamentos Audiológicos: Audiômetro Ac33 E Imitanciômetro At 235h; Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Corretiva Do Aparelho De Eletrocardiógrafo. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 11 De Julho De 2019 Às 16h00min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 27 De Junho De 2019.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alzira Araújo Oliveira
**Código Identificador:**6A82A655

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00060/2019. PROCESSO: N.º 00296/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00060/2019. Processo: N.º 00296/2019. Objeto: Aquisição De Baterias Automotivas. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 15 De Julho De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Planejamento E Outras, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 27 De Junho De 2019.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alzira Araújo Oliveira
**Código Identificador:**FC03A05B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO N.º 072/2019 – PROCESSO N.º 1227/2019

A Prefeitura do Município de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, torna pública a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório supracitado, que tem por objeto a **Aquisição de Automóvel Zero Km - Veículo do Tipo Ambulância.** Oportunamente será designada nova data de abertura da sessão de julgamento da referida licitação, que será publicada e disponibilizada aos interessados.

TRÊS PONTAS/MG, 26 DE JUNHO DE 2019.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**E6503B32

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 049/2019 - PROCESSO N.º 1077/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 049/2019 – Processo n.º 1077/2019, realizado em 07 de junho de 2019, referente à Aquisição de Carnes, em favor da empresa: Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.020.319/0001-93, sendo o valor total estimado registrado: R$ 715.469,10 (setecentos e quinze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Três Pontas, 13 de junho de 2019

***ERIKA MESQUITA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**C4CC3A59

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 049/2019 – PROCESSO N.º 1077/2019

Objeto: Aquisição de Carnes. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Frigo Seleta Indústria e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.020.319/0001-93, sendo o valor total estimado registrado: R$ 715.469,10 (setecentos e quinze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**5D39932B

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 043/2019 - PROCESSO N.º 1036/2019**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 043/2019 – Processo n.º 1036/2019, realizado em 11 de junho de 2019, referente à Prestação de Serviços de Seguro de Veículos, em favor da empresa: Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, sendo o valor total contratado: R$ 94.835,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Três Pontas, 11 de junho de 2019

***ERIKA MESQUITA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**3FF76BAD

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 051/2019 – PREGÃO N.º 043/2019 – PROCESSO N.º 1036/2019**

Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, sendo o valor total contratado: R$ 94.835,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais). Data: 11/06/2019.Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, sendo o valor total contratado: R$ 95.835,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais). Data: 11/06/2019.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**1D66CE8A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2019 - PROCESSO N.º 1257/2019**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à locação do imóvel localizado na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 91, Centro, constituído de uma área total construída de 556,00 m², de propriedade de PEDRO DA ASSUNÇÃO, portador da Carteira de Identidade n.º MG-7.195.043 SSP/MG, e do CPF n.º 263.079.016-91, e MARTA VITAR DE SOUZA DA ASSUNÇÃO, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-4.236.956 SSP/MG, e do CPF n.º 581.803.036-91, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total anual de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0213 082432065 2.093 319004, ficha n.º 559 – Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 26 de junho de 2019.

***MARCELO CHAVES GARCIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**EAF928FD

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 055/2019 – PROCESSO N.º 1158/2019**

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Moema Comercial Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 77.440,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) e Maria Stela Cunha Marques de Azevedo - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais). Vigência: 19/06/2019 a 19/06/2020.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**56CD7798

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 055/2019 - PROCESSO N.º 1158/2019**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 055/2019 – Processo n.º 1158/2019, realizado em 14 de junho de 2019, referente à Aquisição de Cestas Básicas, em favor das empresas: Moema Comercial Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 77.440,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) e Maria Stela Cunha Marques de Azevedo - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais).

Três Pontas, 19 de junho de 2019

***ERIKA MESQUITA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**5BBC6665

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 007/2019 - PROCESSO N.º 960/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma de Quadra Poliesportiva, situada na Rua Doutor Bergman Borges, Bairro Aristides Vieira, no Município de Três Pontas/MG, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa GS Costa Engenharia Ltda. ME, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 27 DE JUNHO DE 2019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**E55C0A11

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 005/2019 - PROCESSO N.º 798/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto Prestação de Serviços de Reforma do Campo de Futebol, localizado no Distrito Quilombo Nossa Senhora do Rosário, Três Pontas/MG, conforme Convênio entre a Prefeitura do Município e o Ministério do Esporte, com interveniência da Caixa Econômica Federal (Convênio n.º 874357/2018 – Contrato de Repasse SICONV n.º 1057679-31), com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Vitória Comércio e Serviços Ltda., por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 27 DE JUNHO DE 2019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**7D790998

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 036/2019 – PROCESSO N.º 956/2019**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram ALTERAÇÕES no Edital da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e configuração de equipamentos de monitoramento por câmeras e alarmes, bem como o fornecimento de todos os equipamentos, materiais de consumo e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos**. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **08h30min do dia 12 de julho de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE JUNHO DE 2019.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**68AC1B09

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO 8ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018.**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: POTENCIAL POÇOS ARTESIANOS E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.681.600/0001-50. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, iniciando-se em 28/06/2019 e encerrando-se em 28/11/2019, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 26 de Junho de 2019.

***MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO***
Diretor.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**15E8564C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 39/2019**

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 046/2019, Pregão Presencial nº. 039/2019, que objetiva a Aquisição de medicamentos injetáveis e material médico-hospitalar para atender as necessidades da unidade mista de saúde e PSF, através do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, nas quantidades e especificações do anexo I. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 10 de Julho de 2019 às 08:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Meline Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**014642FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP48-19**

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2019 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA OS VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 15/07/2019 ÁS 08:30 HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2019/.

TUPACIGUARA/MG, 27 DE JUNHO DE 2019.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cecília Prudente Gonçalves
**Código Identificador:**29D90867

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TURMALINA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2019,** para o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de caminhão pipa para transporte e abastecimento de água para comunidades rurais do município de Turmalina/MG em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2019, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Prefeitura Mun. de Turmalina/ MG, 27 de Junho de 2019.

***SIDERLAN SOARES DUARTE***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**481BA327

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

### LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- Aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 002/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 15 de Julho de 2019, às 09:30 horas, realizará Tomada de Preços nº 002/2019. Objeto: Execução de uma orla a beira do Rio Urucuia com paisagismo e calçamento, proposta nº 090917/2017 Ministério do Turismo. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 27 de Junho de 2019

***(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**61B5CCE8

### LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 023/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 11 de Julho de 2019, às 09:00 horas, realizará Pregão Presencial 023/2019, objeto: Aquisição de veículo, proposta nº 11472.045000/1180-03 Ministério da Saúde. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 27 de Junho de 2019 (A)

***SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**7685E7C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 028/2019, modalidade Pregão Presencial nº 013/2019 – Abertura no dia 11/07/2019 as 09:00ha – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender a mandados judiciais e pessoas carentes do município.
Os interessados deverão solicitar o Edital através do email: licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br–

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 27 de junho de 2019

***JULIO LOPES PEREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Julio Lopes Perreira
**Código Identificador:**17818CAB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 016/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG**, Proc. Licitatório nº 032/2019, Pregão Presencial nº 016/2019, Registro de Preços 008/2019 – Objeto –"Eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecer impressos gráficos em geral para atender as necessidades das secretarias municipais de Verdelândia-MG", conforme especificações constantes do edital – Credenciamento: Dia 10/07/2019, 09:00-Abertura: 09:20 Horas. Pregoeiro Fabiano Lopes de Oliveira. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandiamg@gmail.com e site: www.verdelandia.mg.gov.br

**Publicado por:**
Aline Pereira da Silva
**Código Identificador:**009ED86A

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO 017/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG**, Proc. Licitatório nº 033/2019, Pregão Presencial nº 017/2019, Registro de Preços 009/2019 – Objeto Eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção de poços artesianos para atender as necessidades do município de Verdelândia-MG.", conforme especificações constantes do edital – Credenciamento: Dia 11/07/2019, 13:00-Abertura: 13:20 Horas. Pregoeiro Fabiano Lopes de Oliveira. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandiamg@gmail.com e site: www.verdelandia.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Aline Pereira da Silva
**Código Identificador:**6063B57A

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO 018/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG**, Proc. Licitatório nº 034/2019, Pregão Presencial nº 018/2019, Registro de Preços 010/2019 – Objeto "Eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de cozinha) e vasilhames 13kg para recarga para atender as necessidades das secretarias do município de Verdelândia– MG.", conforme especificações constantes do edital – Credenciamento: Dia 11/07/2019, 09:00-Abertura: 09:20 Horas. Pregoeiro Fabiano Lopes de Oliveira. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandiamg@gmail.com e site: www.verdelandia.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Aline Pereira da Silva
**Código Identificador:**4DA3F102

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 02 - CONTRATO 020/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERNOVA – COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS. **Onde se lê:** Renovação de contrato pelo período de 12 (Doze) meses. **Leia-se:** Renovação do contrato pelo período de 30 (Trinta) dias.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**47BB4A68

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 03 - CONTRATO 020/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 062/2017.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERNOVA – COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS. **Objeto:** Renovação do contrato de locação de veículos automotores leves de quatro portas e veículos pesados, pelo período de 30 (Trinta) dias.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**2E407F91

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL Nº 073/2019 – PP Nº 024/2019. HOMOLOGAÇÃO.**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário em geral para o Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Vespasiano/MG. **PARTES:** PMV e a empresas **ARENNA INFORMÁTICA LTDA** no valor de **R$ 6.071,00**, **VITOR SILVESTRE FELICIO-ME** no valor de **R$ 63.500,00**, **TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** no valor de **R$ 15.096,00**, **MARA ELIZA VERTELO SANTOS** no valor de **R$ 20.217,00**.

***PATRÍCIA F. MACIEIRA.***
Sec. Mun. de Adm.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**829ED0B9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

**PREGÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Licitação n° 057/2019**
**Modalidade de Dispensa n° 046/2019**

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA

**Objeto:** Prestação de serviço para reparo e manutenção do aparelho auditivo de "Maicon Alexandre R. Soares", devido o mesmo esta sendo prejudicado nos estudos e a família não possuir recursos para custear o reparo.

| Nº Item | Descrição | Und. | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | CABO D COIL 7,5CM | UN | 1,00 | 281,00 | 281,00 |
| 0002 | COMPARTIMENTO DACAPO | UN | 1,00 | 1.755,00 | 1.755,00 |
| 0003 | REPARO DO PROCESSADOR DE ÁUDIO OPUS 2 | UN | 1,00 | 2.960,00 | 2.960,00 |

Valor Total: 4.996,00
Data da Assinatura: 14/06/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**E2513164

**PREGÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Licitação n° 053/2019**
**Modalidade de Dispensa n° 042/2019**

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e JORGE MEDEIROS

**Objeto:**

| Nº Item | Unidade | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | km | Prestação de serviço de Transporte veicular (Ônibus) para transportar os Alunos (Atletas) que participarão do JEMG na Semana do dia 24 a 29 junho 2019, na cidade de Além Paraíba - MG. | 600 | 3,95 | 2.370,00 |

Valor Total: 2.370,00
Data da Assinatura: 13/06/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**1CA8FE55

**PUBLICAÇÃO**
**LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 007/2019**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**
**Licitação n° 050/2019**
**Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2019**
**Realizada no dia 27/06/2019; às 13:00h**
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, e torna público para conhecimento de todos que o processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 0123/2018, referente a Aquisição de 469 (quatrocentos e sessenta e nove) kits da Língua Portuguesa e Matemática, para apoio a realização da "Prova Brasil" composto por módulos para aluno e professor do 2º (segundo) ao 9º (nono) ano do EF. Cujos recursos são oriundos do PAR – Plano de Ações Articuladas nº 201804222-8. Os livros didáticos terão que atender a norma técnica ABNT 14.869-2 para garantir a qualidade e resistência, realizada no dia 27/06/2019, às 13:00 horas, foi considerada **DESERTA**. Tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados ao Certame.

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**AF30B70D

**PUBLICAÇÃO**
**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007/2019**

**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007/2019**
**Licitação n° 050/2019**
**Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2019**
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 09 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para Aquisição de 469 (quatrocentos e sessenta e nove) kits da Língua Portuguesa e Matemática, para apoio a realização da "Prova Brasil" composto por módulos para aluno e professor do 2º (segundo) ao 9º (nono) ano do EF. Cujos recursos são oriundos do PAR – Plano de Ações Articuladas nº 201804222-8. Os livros didáticos terão que atender a norma técnica ABNT 14.869-2 para garantir a qualidade e resistência, tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 27 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**F22DEBAB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório 032/2019 - Inexigibilidade 009/2019 – Credenciamento 001/2019. A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, torna Público a instauração do credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais e tarifas do Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública - SAELP, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Os preços máximos serão pagos conforme Decreto Municipal 159/2019. Data para protocolo dos envelopes 01 e 02: Inicia-se em 28/06/2019 até às 08h30 do dia 23/07/2019, na Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, situada à rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305. Sessão pública de credenciamento: 23/07/2019 às 09h. Retirada do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br - Telefone de contato: (035) 3742-1300.

***EDMILSON ALVES FRANCO***
Prefeito Municipal

***ARIÉLA NOGUEIRA DIAS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ariéla Nogueira Dias
**Código Identificador:**D287FEE3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**
**PREGÃO Nº 00018/2019**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

**PRC 00060/2019 – Pregão nº 00018/2019.**
**Objeto: AQUISIÇÃO DE DESCASCADOR DE CAFÉ QUE VISA FOMENTAR O AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE CALDAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 872252/2018, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**
Data: 10/07/2019 – 09h00min.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 27 de junho de 2019.

***ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**01184E30

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2019 – Art. 24, IV da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de urgência de insumo de saúde Isossource Soya Fiber para o paciente Geraldo César de Oliveira, atualmente institucionalizado na Casa de Apoio Nossa Senhora da Guia, para um período de 02 meses. Mandado judicial1.0143.19.001165-8.Contratado: Rosilene Vieira Lopes. Valor: R$ 3.596,40.

Carmo do Paranaíba, 26 de junho de 2019.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**AFF7E906

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**
**CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2019: Ficam os candidatos e demais interessados devidamente cientificados de que, com base no Decreto nº 37/2019, foi expedido Edital de Convocação nº 15/2019 referente à convocação de candidatos aprovados e nomeados constante no item 1 deste edital e tornar pública as desistências tácitas e novas convocações de candidatos para comparecerem à sede da Prefeitura, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de 30 dias, a contar de 24 de junho de 2019, com a finalidade de apresentar documentação exigida e ser empossada nos respectivos cargos, no qual obtiveram aprovação através do concurso público de provas e títulos, Edital nº 002/2018 . O Edital de Convocação nº 15/2019, contendo a documentação exigida, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ervália (www.ervalia.mg.gov.br) e poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 24 de junho de 2019.

***ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Ervália.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**BA75A5E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**
**CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2019: Ficam os candidatos e demais interessados devidamente cientificados de que, com base no Decreto nº 37/2019, foi expedido Edital de Convocação nº 16/2019 referente à convocação de candidatos aprovados e nomeados constante no item 1 deste edital e tornar pública a desistência expressa para o cargo de Operário e novas convocações de candidatos para comparecerem à sede da Prefeitura, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de 30 dias, a contar de 25 de junho de 2019, com a finalidade de apresentar documentação exigida e ser empossada nos respectivos cargos, no qual obtiveram aprovação através do concurso público de provas e títulos, Edital nº 002/2018. O Edital de Convocação nº 16/2019, contendo a documentação exigida, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ervália (www.ervalia.mg.gov.br) e poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 25 de junho de 2019.

***ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.***
Prefeito Municipal de Ervália.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**0300C53A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG** - torna público que no dia **15 de JULHO de 2019, às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 082/2019, Pregão Presencial nº 046/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS PÚBLICAS, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**. Edital na íntegra disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537/3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**048918B5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG -** torna público que no dia **17 de JULHO de 2019, às 08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 083/2019, Pregão Presencial nº 047/2019, Registro de Preços n° 033/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels.: (38) 3759-1537/3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**9C4631F2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por lote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Data: 15/07/2019
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

**O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br**

***PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Patrícia Kraut de Mendonça
**Código Identificador:**B0740EE7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### EXTRATOS DE ADITIVO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG** - Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2017. Processo Licitatório nº 067/2017. Contratada: **MARCIA MESSIAS DE CASTRO CUNHA.** Objeto: Prestação de serviços de facilitador em oficinas do CRAS. Com base nos valores homologados no Processo 067/2017 o valor do acréscimo será de R$ 4.122,00 (quatro mil cento e vinte e dois reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/12/2019. Oratórios – MG.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG** - Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2017. Processo Licitatório nº 067/2017. Contratada: **MARCIO JANUÁRIO DA SILVA.** Objeto: Prestação de serviços de facilitador em oficinas do CRAS. Com base nos valores homologados no Processo 067/2017 o valor do acréscimo será de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/12/2019. Oratórios – MG.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG** - Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2017. Processo Licitatório nº 067/2017. Contratada: **FELIPE DE OLIVEIRA COLOMBARI.** Objeto: Prestação de serviços de facilitador em oficinas do CRAS. Com base nos valores homologados no Processo 067/2017 o valor do acréscimo será de R$ 4.692,00 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/12/2019. Oratórios – MG.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG** - Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2017. Processo Licitatório nº 067/2017. Contratada: **MARIA DE LOURDES SALGADO.** Objeto: Prestação de serviços de facilitador em oficinas do CRAS. Com base nos valores homologados no Processo 067/2017 o valor do acréscimo será de R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/12/2019. Oratórios – MG.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG** - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2017. Processo Licitatório nº 022/2017. Contratado: **LUIZ GONZAGA MOL**. Objeto: Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município. Com base nos valores homologados no Processo 022/2017 o valor do acréscimo será de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 16/04/2020. Oratórios – MG.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG** - Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2017. Processo Licitatório nº 065/2017. Empresa: **GESTCOM**

**INFORMÁTICA LIMITADA ME**. Objeto: Contratação de serviços de locação do Sistema Comercial de Gestão do SAE. Com base nos valores homologados no Processo 065/2017 o valor do acréscimo será de R$ 4.627,80 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/12/2019. Oratórios – MG.

**Publicado por:**
Nivaldo Vieira da Silva Junior
**Código Identificador:**8BF01B61

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº. 11.878/2019

**PORTARIA Nº. 11.878/2019**

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 04/2019 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar que o Secretário Municipal de Compras e Licitações Sr. Luciano Vinícius Neves, seja advertido, conforme artigo 210, inciso II, da Lei Complementar n° 060/2009, visando caráter educativo, para que o mesmo possa se atentar aos prazos, para melhor organização do Setor de Licitação.
**Art. 2º.** – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 04/2019, instaurado através da Portaria nº. 11.821/2019.
**Art. 3º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 26 de junho de 2019.

***DEIRO MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**E326C16F

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### DECRETO N° 3.603 DE 26 DE JUNHO DE 2019

**DECRETO N° 3.603 DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

NOMEAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E PODER EXECUTIVO, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNICA SOCIAL – CMAS, REFERENTE AO BIÊNIO 2019/2021.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 2.856/95 Alterada pela Lei n° 4.480/2011.

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2019/2021, cujas indicações foram promovidas pelas respectivas **Entidades e Organizações da sociedade civil, representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores da assistência social, representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social do município de Patrocínio/MG, sendo estes(as)** leitos(as) por meio do Fórum de Eleição da Sociedade Civil; e indicados(as) pelo Executivo Municipal, sendo as pessoas abaixo nominadas:

**I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
**Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social**
**Titular: Braz Cartony – Projeto de Assistência Social – PAS**
**Suplente: Vanda Maria Guimarães Rocha – Associação Patrocinense Eterna Juventude 3ª Idade – APEJ**
**Titular:** Shirleyne Donizete de Souza – Rede Cidadã
**Suplente:** Adaiara Hooper de Avelos – Patronato

**Entidade de Assessoramento e/ou de Defesa e Garantia de Direitos dos Usuários da Política de Assistência Social**
**Titular:** Graciella Magalhães Alves – APAE
**Suplente:** Dayane Alves dos Reis – Central dos Conselhos da S.S.V.P.

**Representante dos Usuários ou de Organização de Usuários da Assistência Social**
**Titular:** Otávio Henrique Targino Pontes Pistun
**Suplente:** Valdira Maria Silva Cabral

**Representante de Entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social**
**Titular:** Auristela Alves Do Nascimento
**Suplente:** Ana Lúcia Dos Reis
**II – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
**Titular:** Rita Correia da Silva
**Suplente:** Ilvania Maria da Silva

**Procuradoria Geral do Município:**
**Titular**: Lucas Novaes de Carvalho
**Suplente**: Lucas Eduardo Silva Ferreira

**Secretaria Municipal de Educação:**
**Titular:** Divina Lázara da Cunha Saito
**Suplente:** Solange Cristina Alves de Menezes

**Secretaria Municipal de Saúde:**
**Titular:** Lívia Carla Queiroz da Silva
**Suplente:** Olívia Maria Assis Vieira

**Secretaria Municipal de Finanças:**
**Titular:** Ticiara Mendes Lopes
**Suplente:** Cristiane Castro Alves

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de junho de 2019.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**07EBB1E6

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 3.604 DE 27 DE JUNHO DE 2019

**DECRETO Nº 3.604 DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

NOMEIA LEILOEIRO ADMINISTRATIVO E MEMBROS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 8.666/93,

**DECRETA**

**Art. 10** – Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Veículos e outros equipamentos, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, as seguintes pessoas:
**- Wellington Rodrigo Fernandes**

cargo: Coordenador de Ação e Desenvolvimento Comunitário
CPF: 046.466.846-83
**- Diefferson Virgilio dos Santos**
Cargo: Coordenador de Obras e Manutenção
CPF: 047.165.416-73
**- Luciano Vinicius Neves**
Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações
CPF: 053.691.736-13

**Art. 2º** - Fica nomeado como Leiloeiro Administrativo o Sr. **Luciano Vinicius Neves.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 3.370 de 04 de maio de 2017.

Patrocínio-MG, 27 de junho de 2019.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**9E33E032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 83/2018 MODALIDADE: PREGÃO – RP 51 EDITAL Nº: 66/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**Processo nº: 83/2018**
**Modalidade: Pregão – RP 51**
**Edital nº: 66/2018**
**Objeto:** Registro de preços e contratação de empresa especializada em serviço de locação de concentradores de oxigênio, aparelhos respiratórios e componentes, para atendimento aos usuários SUS,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**
**CONTRATANTE**: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
**CONTRATADO**:**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº35.820.448/0039-09, neste ato representado pelo seu responsável legal.
**CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS**
**1.1** - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender ao princípio do interesse público.
**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO**
**2.1** - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **23 dejunho*de 2019 e término em 23 de junho de 2020.***
**Justificativa: Serviços contínuos.**

Patrocínio, 06 de junho de 2019.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**01E1FBAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 036/2016 MODALIDADE: PREGÃO POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 34/2016**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**Processo nº: 036/2016**
**Modalidade: Pregão por credenciamento**
**Edital nº: 34/2016**
**Objeto:** Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários da rede de assistência do SUS – Sistema Único de Saúde – solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa**INSTITUTO DE PATOLOGIA E HEMATOLOGIA SIQUEIRA LTDA.**
**CONTRATANTE**: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
**CONTRATADO**:**INSTITUTO DE PATOLOGIA E HEMATOLOGIA SIQUEIRA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº02.007.358/0001-71, neste ato representado pelo seu responsável legal.
**CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS**
**1.1** - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO**
**2.1** - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***17 de junhode 2019 e término em 17 de junho de 2020.***
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.

Patrocínio, 14 de junho de 2019.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**D8F601C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 84/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 58/2019**

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

O prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar FRACASSADO o seguinte processo:

**Processo nº: 84/2019**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 58/2019**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica (operadora) especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para atuação no Município de Patrocínio-MG, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade LOCAL, fixo-fixo, fixo-móvel e LDN (Longa Distância Nacional), intra-regional e inter-regional, com chamadas originadas no Município de Patrocínio, mediante fornecimento de pontos de acessos instalados para cada local/endereço a ser atendido, conforme tabela explicita no Termo de Referencia, interligados com o sistema VOICENET, com a gratuidade de originar ligações locais entre todos os pontos. Com suas respectivas instalações, manutenção e equipamentos externos, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas dia, nos 7 (sete) dias da semana.

A presente declaração se dá nos termos legais e tem por fundamento o fato de que a empresa licitante participante não teve interesse de fazer o preço estimado do processo licitatório.

Assim considero que o presente processo deve ser declarado e publicado como **FRACASSADO** e posteriormente arquivado, podendo a administração, assim que lhe convier, realizar novo processo licitatório.

Patrocínio, 27 de junho de 2019.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**4201D2CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: 10/2019**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato:** 10/2019
**Modalidade:** Inexigibilidade
**Partes:** Prefeitura Municipal de Patrocínio e EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, com CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, no valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
**Objeto:** AQUISICAO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA TRABALHOS NO CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE CRIANCA E ADOLESCENTE, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Prazo:** até 31/12/2019. **Data:** 5 de junho de 2019.

***LUCIANO VINÍCIUS NEVES***
Presidente.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**D2524DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 99/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 10/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº: 99/2019**
**Modalidade: Inexigibilidade**
**Edital nº: 10/2019**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA TRABALHOS NO CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE CRIANCA E ADOLESCENTE, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 99/2019 a favor da empresa: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, com CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, no valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 5 de junho de 2019.

***DEIRO MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**8549A8B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 11.877/2019**

**Portaria Nº 11.877/2019**

DESIGNA SECRETÁRIA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA JSM.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Patrocínio-MG, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (regulamento da Lei do Serviço Militar).

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR a servidora, Lorena Santos de Melo para a função de Secretária Auxiliar da Junta de Serviço Militar 187.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de junho de 2019.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**AB789A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 11.879/2019**

**Portaria Nº 11.879/2019**

REVOGA A PORTARIA Nº 11.875/2019.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 11.875/2019, de 25 de junho de 2019.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de junho de 2019.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**071C2ED6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**À**
**CONSTRUTORA MOREIRA & SANTANA LTDA**

**REF. TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE TÉRMINO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA E. M. TERTULIANA PARAGUAÇU, POVOADO DE ARAÇAJI NESTE MUNICÍPIO. PROJETO FNDE – TC PAC 205960/2013.**

Na forma prevista na cláusula 19.2 do edital de convocação da mencionada licitação, convocamos a empresa **CONSTRUTORA MOREIRA & SANTANA LTDA, CNPJ02.320.868/0001-02**, para a assinatura do termo de contrato.

Valor do contrato: **R$310.322,06 (trezentos e dez mil trezentos e vinte e dois reais e seis centavos)**

Valor da garantia a ser apresentada no prazo previsto e forma prevista na clausula 21 do edital de convocação: **R$15.516,10 (quinze mil quinhentos e dezesseis mil e dez centavos).**

Pedra Azul-MG, 27/06/2019

***SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
**Código Identificador:**B4474BB8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
### PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº102/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X A EMPRESA: **TERRA VIVA PRODUCOES LTDA, CNPJ n°12.212.508/0001-32.**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 102/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 073/2019, modalidade Dispensa de Licitação 032/2019, com o objetivo, de Contratação De Empresa Para Elaborar e Criação De Dois Vídeos Com Duração De 3 Minutos, Visando a Divulgação Administrativa e Turismo, Em Atendimento Ao Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, foi publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

| Item | Descrição do Serviço | QTD | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviço – Elaborar e criar dois vídeos com duração estimada de 3 minutos. Um voltado para prestação de contas e outro para divulgação e turismo. Serão utilizados, locução, letreiros, áudio, entrevistas, artes, filmagens com câmeras full hd, drone, captadores de áudio externo, edição de vídeo criativa e dinâmica. | 01 | R$ 4.800,00 | R$ 4.800,00 |

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de JUNHO de 2019.

***SIDYELI C. CÂNDIDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Sidyeli C. Cândido
**Código Identificador:**951B6760

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
### EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 13/062019

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **INFORMÁTICA.COM LTDA**
**CNPJ: 12.468.333/0001-29**
Valor Total de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios **INFONEW INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ: 16.779.286/0001-95**
Valor Total de R$ 17.324,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e quatro reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios **FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA**
**CNPJ: 26.287.871/0001-21**
Valor Total de R$ 14.991,78 (quatorze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)

Senhora dos Remédios, 13 de junho de 2019.

***ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA***
Pregoeira

***CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO***
Membro

***JÉSSICA AMARAL OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Jéssica Amaral de Oliveira
**Código Identificador:**348A97DA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
### EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS REALIZANDO A COLETA, ANALISE DO MATERIAL E RESULTADO DOS EXAMES NO PRÉDIO SITUADO NA "CIDADE DA SAÚDE" NO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.**

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 19/06/2019

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BIODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ: 04.165.641/0001-57**

Valor Total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Senhora dos Remédios, 19 de junho de 2019.

***ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA***
Pregoeira

***CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO***
Membro

***JÉSSICA AMARAL OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Jéssica Amaral de Oliveira
**Código Identificador:**1259332B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo n° 042/2019**

**Pregão Presencial n° 030/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE A 40ª**

**EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 41º DESFILE DE CARROS DE BOI.**

**Homologação**

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

**VITOR DE PAIVA MELO 1348108568**
**CNPJ: 26.881.790/0001-55**
Valor Total de R$ 10.810,80 (Dez mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 27 de Junho de 2019.

***SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Amaral de Oliveira
**Código Identificador:**B8E0ECAC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 002/2019, realizado no dia 14/06/2019, objetivando ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO LOCALIZADO NA RUA RIO DAS VELHAS, NESTE MUNICÍPIO***, conforme Contrato de Repasse nº 853566/2017/ME/CAIXA, **em** favor da seguinte empresa:

**RODRIGUES E CAIRES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.753.588/0001-97 no valor de R$ R$218.267,65 (Duzentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos))

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 27 de Junho de 2019.

***IRAN PACHECO CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Lago Pinto Santana
**Código Identificador:**7506483A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**
**AVISO LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação Reg. de Preços nº 22/2019 PP 28/2019, para eventual contratação deempresa e proprietários veículos, para a prestação de serviços de transporte escolar da Zona Rural NOVAS ROTAS,para alunos do ensino fundamental da rede Municipal de Setubinha/MG, abertura dia 10/07 as 09hs; Reg. de Preços nº 23/2019 Pregão Presencial 29/2019 para eventual aquisição (parcelada) de Gêneros Alimentícios (itens remanescentes) em Manutenção ao Programa Municipal de Merenda Escolar e diversas Secretarias, abertura dia 10/07 às 15hs. Demais especificações e informações encontram-se à disposição, poderão ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9213 - licitacao@setubinha.mg.gov.br –

Setubinha, 27 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Ademar Alves dos Santos
**Código Identificador:**58D8D841

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG,** torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 034/2019**, objeto: Fornecimento mediante demanda de cestas básicas, licitação direcionada às **M.E e E.P.P** data da realização: 10/07/2019, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 27/06/2019

***MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA***
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

**Publicado por:**
Franciele de Oliveira Ramos
**Código Identificador:**233120E1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por meio do seu Pregoeiro, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo **Pregão Presencial 019/2019**, que fica prorrogado para o **dia 09 de Julho de 2019, às 08:30** horas no mesmo local a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes que tem por objeto **Aquisição de Lubrificantes e derivados**, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, em decorrência de interesse público. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, ou pelo telefone (38) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG, 27 de Junho de 2019.

***JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joaquim Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**7B44B509

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por meio do seu Pregoeiro, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo **Pregão Presencial 020/2019**, que fica prorrogado para o **dia 09 de Julho de 2019, às 11:00** horas no mesmo local a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes que tem por objeto **Aquisição de Pneus e derivados**, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, em decorrência de interesse público. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, ou pelo telefone (38) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG, 27 de Junho de 2019.

***JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joaquim Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**934C5427

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 030/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 –** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, cujo o objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando o fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **12/07/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**689FC2AF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 – PREGÃO Nº 023/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO ULTRA BAIRRO EIRELI - EPP – OBJETO**: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos necessários para cumprir sentenças judiciais, dando continuidade às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: R$ 4.027,20. DATA: 26/06/2019 – VIGÊNCIA: 25/06/2020.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 – PREGÃO Nº 023/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DROGARIA SILVEIRA DE UBA LTDA - ME – OBJETO**: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos necessários para cumprir sentenças judiciais, dando continuidade às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: R$ 59.052,40. DATA: 26/06/2019 – VIGÊNCIA: 25/06/2020.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 – PREGÃO Nº 023/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI – OBJETO**: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos necessários para cumprir sentenças judiciais, dando continuidade às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: R$ 149.532,12. DATA: 26/06/2019 – VIGÊNCIA: 25/06/2020.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**6B172F89

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº 037/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO Nº 015/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EDITORA MODERNA LTDA– OBJETO:** Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental na Prova Brasil, com recursos do FNDE de acordo com especificações do Plano de Ações Articuladas – Iniciativa 090, conforme Termo de Compromisso nº 201900310-8. **Data: 25/06/2019. Vigência: 24/06/2020.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**DFB734E0

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 –** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de seu Prefeito Municipal, torna pública a homologação do processo licitatório, que visa à Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental na Prova Brasil, com recursos do FNDE de acordo com especificações do Plano de Ações Articuladas – Iniciativa 090, conforme Termo de Compromisso nº 201900310-8. Contratada: Editora Moderna Ltda, com proposta no valor de R$ 230.007,28 (duzentos e trinta mil e sete reais e vinte e oito centavos). Maiores informações se encontram disponíveis para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro; pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br; ou pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Iran Silva Couri – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**903D1DF9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 028/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 –** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, cujo o objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s), através do sistema de Registro de Preços 020/2019 para prestar serviços de lanternagem, pintura, solda e troca de descarga e corretiva nos veículos da frota do Município de Visconde do Rio Branco, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais da marca do veículo, ou peças e acessórios similares, desde que possuam qualidade equivalente, mediante aprovação do Município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **15/07/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**E167397F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**
**1º ADITAMENTO AO CONTRATO 35/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º Aditamento ao Contrato 35/2018. Contratado: JMS Tecnologia e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, que se encontram vagos ou que vierem a vagar na vigência do concurso. Altera a data de vigência do Contrato, que passa a ser até 31/12/2019. Data assinatura aditamento: 27 de junho de 2019.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**3E8A0CE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

**REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITÁRIO ANTE A OCORRÊNCIA DE VÍCIO INSANÁVEL**

Ibiá (MG), 25 de junho de 2019.

Na condição de Diretor Geral do SAAE, usando as atribuições que me foram conferidas, e, em conformidade com normas previstas na Lei nº 8.666/93, decido por revogar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 09/2019, tendo por base a seguinte fundamentação:

Primeiramente deve-se deixar bem claro que o erário público deve ser tratado com responsabilidade. Por conta disso, o processo licitatório tem um importante papel, pois não se trata simplesmente de um meio pelo qual a Administração Pública contrata um serviço ou compra um bem, mas se trata de um dos principais meios de controle da aplicação dos recursos públicos ao possibilitar à Administração a escolha da proposta mais vantajosa.

Para tanto deve haver estrita observância dos preceitos legais que norteiam a realização do procedimento. Neste certame, após a realização da sessão pública do procedimento na modalidade pregão presencial, ocorrida na data de 24/06/2019, foram constatados determinados equívocos por parte do Pregoeiro e sua equipe de apoio, que acarretaram vícios insanáveis capazes de obstar o regular procedimento do certame (homologação e contratação).

Caso o SAAE realizasse contratação com a empresa licitante vencedora neste certame, estaria passando por cima não somente de determinadas regras previstas no Edital, mas também dos diplomas legais que regulam o procedimento licitatório, em especial o Art. 8º, I, do Decreto Nº 3.55/00, a Lei Nº 10.520 e Lei Nº 8666/93, uma vez que a ausência de exigência da especificação de marca/modelo do Inversor de Frequência na Proposta Comercial (Título VII) e no Termo de Referência (Anexo I) poderá acarretar no fornecimento de um produto de padrão/qualidade indeterminado, podendo frustrar a execução do objeto.

Em razão disto, sendo o objetivo da Administração Pública aplicar a legislação vigente de forma correta, imperioso se torna a revogação deste processo licitatório, baseada no dispositivo que a autoriza (artigo 49, primeira parte, da Lei 8.666/93), com a consequente realização de novo procedimento, cabendo a CPL tomar os devidos cuidados para que tais erros não se repitam.

Diante o exposto, decido pela revogação do processo licitatório Pregão Presencial nº 09/2019, ante a impossibilidade de saneamento do erro constatado.

Comunique-se a Comissão de Licitações, para providências cabíveis.

Notifique-se, imediatamente, os representantes das licitantes que participaram da sessão pública do presente procedimento licitatório, remetendo-lhes uma cópia desta decisão.

***VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO***
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**01446A93

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**

**TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO**
CNPJ: 20.8/42.100/0001-72
Rua Prefeito Ivo Mandes, 275, centro, Ibiá/MG
Tel. (34) 3631-4909
E-mail: administracao@saaeibia.com.br

CONTRATADA: **SANEHIDRÁULICA REPRESETAÇÕES HIDRÁULICAS EIRELI**
CNPJ: 25.399.393/0001-89
Rua Ana Marques da Silva, nº 132, Bairro Jaqueline, Belo Horizonte/MG

MOTIVO DA RECUSA

**Conforme o disposto no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do procedimento licitatório, verifica-se o seguinte:**

"*3.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade do fornecedor. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá* ***RECUSARÁ*** *os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo*;" (grifou-se)

*"5.1. - A verificação da qualidade dos itens será no ato da entrega dos produtos. Caso o item não atenda o padrão de qualidade exigido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, e constante da sua proposta escrita, a empresa será* ***NOTIFICADA*** *(...)".* (grifou-se)

*"7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:*
*7.9 -* ***Rejeitar*** *todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;" (grifou-se)*

**E ainda nos termos do CONTRATO celebrado entre as partes, consta o seguinte:**

*"CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:*
*II. A verificação da qualidade dos materiais será no ato da entrega dos produtos. Caso o item não atenda o padrão de qualidade exigido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, e constante da sua proposta escrita, a empresa será notificada (...)"*

*CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:*
*I. A CONTRATADA obriga-se a:*
*f) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste*

*contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;*
*"II. A CONTRATANTE obriga-se a:*
*j) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações estabelecidas no termo de referência e contrato;".*

Sendo assim, a Comissão de Recebimento de Materiais decide pela recusa da integralidade dos materiais elencados a seguir:
· Item 59 – 60 unidades de Tubo de PVC 100 mm para esgoto sanitário, barra com 06 metros;

· Item 60 – 30 unidades de Tubo de PVC 150 mm para esgoto sanitário, barra com 06 metros; e

· Item 61 - 30 unidades de Tubo de PVC 200 mm para esgoto sanitário, barra com 06 metros.
Tais materiais foram adquiridos por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, Nota de Empenho nº 365 de 16/05/2019, e Autorização de Compra nº 311/2019 e rejeitados pelos seguintes motivos:

**Os materiais entregues encontram-se muito aquém do padrão de qualidade exigido, sendo possível amassá-los com as mãos, podendo, portanto, acarretar problemas de natureza técnica após a sua utilização, inclusive provável interrupção do fluxo do esgoto devido a sua deformidade e precariedade.**

Posto isso, fica concedido o prazo de 20 (vinte) dias para entrega dos materiais com melhor padrão de qualidade, conforme item 6.6 do Termo de Referência do referido edital, a saber:

*6.6 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;*

Ao ensejo, é ainda o presente para informar que, tendo em vista que a substituição do material provavelmente irá ultrapassar o prazo de entrega inicialmente pactuado, a empresa deverá requerer expressamente a prorrogação do prazo.

Ibiá-MG, terça-feira, 11 de junho de 2019.

***ANTÔNIO LEMOS DA COSTA***
Oficial de Administração

***LINO COSTA FONSECA***
Chefe de Setor do Almoxarifado

***CARLOS JOSÉ DA SILVA***
Chefe da Divisão Técnica

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**1D6E8649

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
### EXTRATO DE EDITAL

**SAAE LAMBARI-MG**: Extrato de Edital – Processo nº 037/2019 - Pregão Presencial nº 017/2019. Objeto: Fornecimento e lançamento, sob demanda, de concreto usinado bombeável, para atender os serviços operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Credenciamento: 11/07/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 11/07/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 27 de junho de 2019.

***PABLO LUIZ LOPES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Pablo Luiz Lopes
**Código Identificador:**8B1561D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

### PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
### PORTARIA Nº 131-2019 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES - SERVIDORES

**PORTARIA Nº. 131/2019**

"Dispõe Sobre a Concessão de Férias Regulamentares a Servidores Públicos Municipais''.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando o disposto no art. 111 da Lei Municipal nº 1.480, de 17 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru);*

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, concede Férias Regulamentares, aos servidores listados abaixo:

| Nome | Matrícula | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Gozo (em dias) |
|---|---|---|---|---|
| Geraldo Gonçalves Ferreira | 364 | 17/02/2017 a 17/02/2018 | 02/05/2019 a 01/06/2019 | 30 |
| Isadora Gonçalves de Castro | 44.111 | 02/01/2018 a 02/01/2019 | 08/05/2019 a 17/05/2019 | 10 |
| João Batista de Oliveira | 331 | 23/03/2017 a 23/03/2018 | 08/05/2019 a 17/05/2019 | 30 |
| Lucimar Fernandes da Silva Camargos | 44.040 | 02/01/2018 a 02/01/2019 | 15/05/2019 a 09/06/2019 | 15 |
| Luiz Soares | 3.279 | 01/04/2018 a 01/04/2019 | 01/06/2019 a 30/06/2019 | 30 |
| Marco Antônio Ferreira Fernandes | 3.204 | 07/02/2018 a 07/02/2019 | 09/04/2019 a 09/05/2019 | 30 |
| Patrícia Santos Silva | 44.848 | 07/02/2018 a 07/02/2019 | 13/05/2019 a 23/05/2019 | 10 |
| Thiago Magela Ramos | 45.080 | 23/04/2018 a 23/04/2019 | 07/05/2019 a 21/05/2019 | 15 |
| Wildmarques M Oliveira | 44.742 | 13/11/2017 a 13/11/2018 | 17/07/2019 a 31/07/2019 | 15 |
| Alex Rabelo de Camargos | 43.937 | 16/08/2016 a 16/08/2017 | 06/05/2019 a 15/05/2019 | 10 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Érica Eliane dos Santos | 26.028 | 01/02/2018 a 01/02/2019 | 03/06/2019 a 02/07/2019 | 30 |
| Sérgio Alves Quirino | 45.022 | 01/06/2017 a 01/06/2018 | 27/05/2019 a 10/06/2019 | 15 |

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria nº 106/2019, de 15 de abril de 2019.

**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 15 de abril de 2019.

Carmo do Cajuru, 24 de junho de 2019.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Valter Ferreira Júnior
**Código Identificador:**A6DF27F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2019

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **28/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.350/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, às empresas **AILTON PAULA E SILVA OUROESTE,** inscrita no CNPJ nº 01.273.108/0001-10, **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº CNPJ n° 26.425.841/0001-34 e **R. T DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.680.765/0001-15, vencedoras do certame, na forma que segue:

| **FORNECEDOR: AILTON DE PAULA E SILVA OUROESTE - ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | **ADITIVO ALCALINO P/ LAVAGEM DE ROUPAS DE 20 LITROS -**REFORÇO ALCALINO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR PARA AUXÍLIO DO DETERGENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS, SANGUE, MEDICAMENTOS EM ROUPAS DE ALGODÃO, POLIESTER /ALGODÃO E FIBRAS MISTAS, ALCALINIDADE LIVRE MÍNIMA: 25,0 %. APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ( FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS II,E REGISTRADO NA ANVISA | 10 | GL | **TAMANI** | R$288,00 | R$ 2.880,00 |
| 5 | **ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 500ML -** GEL BACTERICIDA ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: CARBÔMERO, ÁLCOOL ETÍLICO A 70°, NEUTRALIZANTES, CORANTES, ÁGUA DEIONIZADA, ANTISSÉPTICO, HIDRATAÇÃO POR COMPOSTOS UMECTANTES, EXTRA PROTEÇÃO DA EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH: 6,5 – 7,0 - APARÊNCIA E ODOR: GEL TRANSPARENTE, ODOR CARACTERÍSTICO. - DENSIDADE: 0,850 – 0,900 G/CM³ - VISCOSIDADE: 8,000 – 10,000 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. TEMPERATURA 20º A 25º. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% - DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. VOLÁTIL: FRAGRÂNCIA VOLÁTIL. - TEOR DE ATIVOS: ACIMA DE 10% - DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO: DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO), PRAZO DE VALIDADE (DIA, MÊS E ANO), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO ATUALIZADO), QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, INGREDIENTE QUÍMICO ATIVO, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, ADVERTÊNCIA PARA REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE TOXICOLÓGICA (SE HOUVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES E TELEFONE DE UM CENTRO DE TOXICOLOGIA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. NOTIFICADO OU ACEITO NA ANVISA COMO COSMÉTICO GRAU DE RISCO 2. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: 500 ML. | 200 | UN | **START** | R$ 12,90 | R$ 2.580,00 |
| 7 | **ALVEJANTE OXIGENADO P/ ROUPAS BRANCAS DE 20 LITROS -** COMPOSIÇÃO: COMBINAÇÃO DE TENSOATIVO COM HOMOPOLIMERO ACRÍLICO, DIÓXIDO DE DIIDROGENIO, COMBINAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IONICOS, VEICULO E COADJUVANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO:LIQUIDO TRANSPARENTE; COR: INCOLOR AMARELADO; ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS QUE O COMPÕEM O PRODUTO; DENSIDADE: (25C,G/CM): 1,05 ATÉ 1,2 PH (SOL 1%): 4,0 A 6,0 | 15 | GL | **TAMANI** | R$ 157,66 | R$ 2.364,90 |
| 8 | **AMACIANTE CONCENTRADO P/ ROUPAS DE 20 LITROS -** BOMBONA 20 LITROS. AMACIANTE PARA ROUPAS , INDICADO PARA AMACIAR TODOS OS TIPOS DE TECIDOS EM LAVANDERIA HOSPITALAR, COM TEOR DE MATÉRIA ATIVA MÍNIMA DE 4,0%. APRESENTAÇÃO: GALÃO PLASTICO DE 20 LITROS APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO | 15 | UN | **TAMANI** | R$ 126,50 | R$ 1.897,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PRODUTO CONFORME RDC N 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÉNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ( FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS I, E NOTIFICADO NA ANVISA | | | | | |
| 9 | **AMACIANTE DE ROUPAS COM 6 UN DE 2 LITROS -** AMACIANTE DILUÍDO INTENSO COM HIDROCERAMIDAS E CÁPSULAS DE PERFUME. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 06 UNIDADES. | 100 | CX | **KILTAR** | R$ 26,00 | R$ 2.600,00 |
| 10 | AMACIANTE ESPECIAL P/ ROUPAS ELIMINA AS CARGAS ELETROTASTICAS DEVOLVENDO AS FIBRAS A SUA FORMA ORIGINAL DE 5 LITROS | 50 | GL | **BRASQ** | R$ 12,90 | R$ 645,00 |
| 13 | **CERA ACRILICA METALIZADA** FORMULADA COM CERAS EMULSIONADAS ASSOCIADAS COM POLIMEROS ACRILICOS E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFECO E ANTI-DERRAPANTE COM AÇÃO GERMICIDA GALÃO DE 5 LITROS | 60 | GL | **TAMANI** | R$ 78,00 | R$ 4.680,00 |
| 16 | **CESTO P/ LIXO PLÁSTICO 100 LITROS TAMPA VAI-VEM** | 25 | UN | **PLASNEW** | R$ 95,00 | R$ 2.375,00 |
| 17 | **CESTO P/ LIXO PLÁSTICO 20 LITROS TAMPA VAI-VEM** | 25 | UN | **PLASNEW** | R$ 35,00 | R$ 875,00 |
| 18 | **CESTO P/ LIXO PLÁSTICO 60 LITROS TAMPA VAI-VEM** | 25 | UN | **PLASNEW** | R$ 54,00 | R$ 1.350,00 |
| 19 | **CESTO P/ LIXO PLÁSTICO C/ TAMPA C/ PEDAL 100 LITROS** | 25 | UN | **JAGUAR** | R$ 168,00 | R$ 4.200,00 |
| 20 | **CESTO P/ LIXO PLÁSTICO C/ TAMPA C/ PEDAL 60 LITROS** | 25 | UN | **JAGUAR** | R$ 120,00 | R$ 3.000,00 |
| 22 | **DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL CONCENTRADO C/ 5 LITROS - DILUIÇÃO 1X40. -** POPULARMENTE CONHECIDO COMO "SOLUPAN" OU "LIMPA CHASSIS", NÃO INFLAMÁVEL, COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E PESADA COM A FINALIDADE DE REMOVER TODA GRAXA, ÓLEO E OUTROS DEPÓSITOS DE SUJEIRA EM CHAPAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES, MÁQUINAS, CHASSIS DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS ETC. GALÃO COM 5 LITROS, DILUIÇÃO 1X40. | 4 | GL | **BRASQ** | R$ 55,00 | R$ 220,00 |
| 23 | **DESENTUPIDOR SUCÇÃO PARA VASO SANITÁRIO** CABO EM MADEIRA E EXTREMIDADE EM BORRACHA. | 20 | UN | **GAVIÃO** | R$ 8,70 | R$ 174,00 |
| 24 | **DESINFECTANTE GERMICIDA** A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO P/ LIMPEZA DE SUPERFICIES FIXAS E DESINFECÇÃO DE ARÉAS HOSPITALARES 5 LITROS | 50 | GL | **TAMANI** | R$ 134,00 | R$ 6.700,00 |
| 26 | **DESINFETANTE ALVEJANTE CLORADO. 20 LITROS -** ALVEJANTE LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA, INDICADO PARA ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS DE ALGODÃO, POLIESTER / ALGODÃO, ALVEJANDO ROUPAS MANCHADAS DE SANGUE, FRUTAS, MOLHOS, BEBIDAS E REMÉDIOS PROMOVENDO ASSEPSIA DAS MESMAS COM TEOR DE CLORO ATIVO: 8,0 A 12,0% , EMBALAGEM GALÃO PLASTICO 20 LITROS . APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÉNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ( FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS II, E REGISTRADO NA ANVISA | 10 | BD | **TAMANI** | R$ 99,90 | R$ 999,00 |
| 30 | **DESINFETANTE LÍQUIDO PINHO CONCENTRADO 5 LITROS -** APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 5 LITROS FRAGÂNCIA PINHO. | 20 | LT | **BRASQ** | R$ 15,00 | R$ 300,00 |
| 31 | **DETERGENTE ALCALINO P/ PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR - 20 LITROS -** CONTENDO NA SUA FORMULAÇÃO BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTANTE E DISPERSANTE, ALCALINIDADE LIVRE MINIMA 11,5%; APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÉNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ( FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS II, E REGISTRADO NA ANVISA | 10 | BD | **TAMANI** | R$ 234,99 | R$ 2.349,90 |
| 34 | **DETERGENTE ESPECIAL P/ LAVAGENS DE ROUPAS PARA LAVANDERIA AUTOMATIZADA - 20 LITROS. -** PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER /ALGODAO. COMPOSTO POR XOALCOOIS ETOXILADOS, AGENTES SUSPENDENTE, ALCALINIZANTES, ANTIREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR- OPTICO COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, SOLUBIZANTE, TENSOATIVO, ANIONICO E ÁGUA COM CARACTERISTICASFISICO QUIMICAS DE ASPECTO LIQUIDO VISCOSO DENSIDADE (25C);1,25 A1,30 G/ML ,PH(SOLUÇÃO QUOSA 1%)DE 11.5 A 12,5 ALCALINIDADE LIVRE DE 7,5 A 8,5 % (NA2O),ALCALINIDADE TOTAL DE 8,5 A 10,5 % E NIVEL DE ESPUMA –BAIXO .APRESENTADO EM EMBALAGEM PLASTICA ,DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE E FISQP | 10 | BD | **TAMANI** | R$ 479,00 | R$ 4.790,00 |
| 37 | **DETERGENTE UMECTANTE 20 LITROS -** DETERGENTE UMECTANTE LÍQUIDO, CONTÉM NONILFENOL (CAS Nº | 20 | BD | **TAMANI** | R$ 189,00 | R$ 3.780,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 9016-45-9), DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (CAS Nº 25155-30-0), CMC SÓDICO (CAS Nº 9004-32-4), DERIVADO DO ÁCIDO DIAMINO ESTILBENO DISSULFÔNICO (CAS Nº 27344-41-8) GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, ,DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE | | | | | |
| 40 | **ESPONJA DUPLA FACE 75MMX110MMX20MM -** ESPONJA DE LAVAR LOUÇA ESPONJA DE PLÁSTICO DUPLA FACE, PARA LIMPEZA EM GERAL, UMA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E OUTRA FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE ESPESSURA, ANTIBACTÉRIAS. | 2.500 | UN | **BETTANI** | R$ 0,98 | R$ 2.450,00 |
| 42 | **ESSENCIA DE EUCALIPTO 100ML -** ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO CITRIODORA NATURAL, SOLUBILIZANTE E VEÍCULO, DILUIÇÃO 1/5 LITROS, USO SAUNA SECA E VAPOR. *EMBALAGEM RESISTENTE AO PRODUTO, *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. | 120 | UN | **AROMASIL** | R$ 6,98 | R$ 837,60 |
| 46 | **LIMPADOR LIMPEZA PROFUNDA/PESADA 500ML -** "ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS. CONSERVANTE; TENSO ATIVO; CORRETOR DE PH; SEQUESTRANTE; CORANTES; OPACIFICANTE; UN 230 67 ESPESSANTE; FRAGRÂNCIA; CONTER TENSOS ATIVOS E AMONÍACOS BIODEGRADÁVEIS; RENDIMENTO APROXIMADO: 30 LITROS; NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM; DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM; VALIDADE: 18 MESES. INGREDIENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; LADRIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. OBSERVAÇÕES NO RÓTULO: INFORMAÇÕES DO FABRICANTE: ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, NÚMERO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO PELA ANVISA; INFORMAÇÕES E TELEFONES DE EMERGÊNCIA NO CASO DE INGESTÃO DO PRODUTO; SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR; INSTRUÇÕES DO PRODUTO.REF.: AJAX FRESH LEMON, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | 100 | UN | **START** | R$ 5,49 | R$ 549,00 |
| 48 | **LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA** E CONSERVAÇÃO DE PISOS P/ MANUTENÇÃO DE PISOS LAVAVEIS DE 5 LITROS | 40 | GL | **TAMANNI** | R$ 70,00 | R$ 2.800,00 |
| 50 | **LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL E ARMAÇÃO DE FERRO, CAP. 100 LITROS -** CESTO PARA LIXO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, EM FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, SUPORTE PARA ACIONAMENTO EM AÇO, COR BRANCA, CAPACIDADE 100 LITROS. | 40 | UN | **JAGUAR** | R$ 169,00 | R$ 6.760,00 |
| 51 | **LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL E ARMAÇÃO DE FERRO, CAP. 60 LITROS -** CESTO PARA LIXO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, EM FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, SUPORTE PARA ACIONAMENTO EM AÇO, COR BRANCA, CAPACIDADE 60 LITROS. | 30 | UN | **JAGUAR** | R$ 150,00 | R$ 4.500,00 |
| 52 | **LM AUTOMOTIVO PROFISSIONAL 5 LT -** ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES INORGÂNICAS, E OUTRAS SUJIDADES. PODE SER UTILIZADO NA INDÚSTRIA, VEÍCULOS E EM SUPERFÍCIES FIXAS. É ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA LIMPEZA DE MOTORES CHASSIS, RODAS, BAÚS E TODAS AS PARTES DIFÍCEIS DE SEREM ESFREGADAS. PRODUTO DE AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE. 1X40. | 4 | GL | **BRASQ** | R$ 24,90 | R$ 99,60 |
| 53 | **NEUTRALIZANTE ALCALINO 20 LITROS -** REMOVEDOR DE FERRUGEM E NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS ALCALINOS E DE ALVEJANTE CLORADO, REDUZINDO O NÚMERO DE ENXÁGUES, TEMPO DE PROCESSO E O CONSUMO DE ÁGUA, NEUTRALIZANDO A ALCALINIDADE RESIDUAL DOS DETERGENTES E ALVEJANTE CLORADO, REMOVENDO MANCHAS DE FERRUGEM, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO ACIDO CÍTRICO. APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÉNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ( FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS I, E NOTIFICADO NA ANVISA | 10 | BD | **TAMANNI** | R$ 139,00 | R$ 1.390,00 |
| 55 | **PA P/ COLETAR LIXO C/ CABO 60 CM. -** "MATERIAL: BASE (PÁ) AÇO CARBONO; TRATAMENTO: GALVANIZADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; CABO: CAPA PLÁSTICA, COM EXTREMIDADE EM GANCHO; COMP. CABO: CABO 60 CM DE COMP. | 100 | UN | **GAVIAO** | R$ 7,49 | R$ 749,00 |
| 62 | **PASTA LIMPA MÃOS GEL** P/ REMOÇÃO DE GRAXAS C/ 2,5 KG. | 6 | UN | **BRASQ** | R$ 76,00 | R$ 456,00 |
| 63 | **POLIDOR DE METAIS COM 200 ML -** PARA HIGIENIZAR, DÁ BRILHO ÀS SUPERFÍCIES METÁLICAS DELICADAS SEM MANCHAR E ARRANHAR, AGENTE DE POLÍMERO, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, COADJUVANTES, DESNATURANTE E ÁGUA. COM 200 ML | 10 | UN | **SILVO** | R$ 11,90 | R$ 119,00 |
| 65 | **REMOVEDOR PARA PISO LAVAVEIS, REMOVE CERAS E BASE ACRILICAS ACUMULADAS DE 5 LTS** | 60 | GL | **TAMANNI** | R$ 69,00 | R$ 4.140,000 |
| 67 | **RODO DE ALUMINIO C/ BORRACHA, DE40 CM SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, C/ CABO DE 1,50 M. -** RODO DE ALUMINIO RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA, DE 40 CM DE COMPRIMENTO, NA EXTREMIDADE INFERIOR, SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, CABO DE 1,50 METROS DE ALTURA. | 100 | UN | **RODOS 2000** | R$ 25,90 | R$ 2.590,00 |
| 68 | **RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA DUPLA 40 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CM.-** RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA, COM LARGURA DE 40 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CENTIMETROS DE COMPRIMENTOS. | 100 | UN | **AROMASIL** | R$ 7,90 | R$ 790,00 |
| 69 | **RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA DUPLA 60 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CM. -** RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA, COM | 100 | UN | **AROMASIL** | R$ 14,00 | R$ 1.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | LARGURA DE 60 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVEL DE 120 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO. | | | | | |
| 70 | **RODO DE PLASTICO C/ BORRACHA DUPLA 40 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CM. -** RODO DE PLASTICO COM BORRACHA DUPLA, COM LARGURA DE 40 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CENTIMETROS DE COMPRIMENTOS. | 100 | UN | **AROMASIL** | R$ 10,50 | R$ 1.050,00 |
| 71 | **RODO DE PLASTICO C/ BORRACHA DUPLA 60 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CM. -** RODO DE PLASTICO COM BORRACHA DUPLA, COM LARGURA DE 60 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVEL DE 120 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO. | 100 | UN | **AROMASIL** | R$ 11,00 | R$ 1.100,00 |
| 77 | **SABONETE LÍQUIDO SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PEROLADO, PERFUMADO P/ HIGIENE DAS MÃOS C/ 5 LITROS -** ("ERVA DOCE" OU "BUQUET"); PH 8,9 A 9,5; PARA HIGIENE DAS MÃOS; GALÃO COM 5 LITROS | 100 | GL | **BRASQ** | R$ 35,00 | R$ 3.500,00 |
| 78 | **Saco para lixo branco para materiais infectante de 100 litros medindo aproximadamente 75x85 cm, com 100 unidades no pacote -** NO PACOTE E 3,00KG ,CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A CAPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT COM SIMBOLOGIA | 100 | PC | **FORMPLAS** | R$ 66,90 | R$ 6.690,00 |
| 79 | **Saco para lixo branco para materiais infectante de 15 litros medindo aproximadamente 39x58 cm com 100 unidades no pacote -** NO PACOTE E 0,600KG ,CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A CAPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT COM SIMBOLOGIA | 100 | PC | **FORMPLAS** | R$ 19,90 | R$ 1.990,00 |
| 80 | **Saco para lixo branco para materiais infectante de 30 litros medindo aproximadamente 59x62 cm, com 100 unidades no pacote -** NO PACOTE E 0,900KG ,CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A CAPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT COM SIMBOLOGIA. | 100 | PC | **FORMPLAS** | R$ 30,50 | R$ 3.050,00 |
| 81 | **Saco para lixo branco para materiais infectante de 50 litros medindo aproximadamente 63x80cm,com 100 unidades no pacote -** NO PACOTE E 1,500 KG ,CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A CAPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT COM SIMBOLOGIA. | 100 | PC | **FORMPLAS** | R$ 32,50 | R$ 3.250,00 |
| 87 | **VASSOURA CAIPIRA-CERDAS DE CAPIM NATURAL** COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM X 35CM DE LARGURA COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80CM, COM 3 COSTURAS | 300 | UN | **GAVIAO** | R$ 18,90 | R$ 5.670,00 |
| **TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 104.690,50** | | | | | | |
| **FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO - ME** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 2 | **ÁGUA SANITÁRIA DE 1000ML -** ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SODIO E ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA SAUDE. | 2.000 | LT | **CLASSIC** | R$ 2,74 | R$ 5.480,00 |
| 11 | **AMACIANTE PARA ROUPAS C/ 4 GALÕES DE 5 LITROS -** AMACIANTE DILUÍDO INTENSO COM HIDROCERAMIDAS E CÁPSULAS DE PERFUME. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 04 UNIDADES. | 100 | CX | **CLASSIC** | R$ 60,00 | R$ 6.000,00 |
| 14 | **CERA LIQUIDA INCOLOR 500ML -** COMPOSIÇÃO:CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTES, AGENTE FORMADOR DE FILME, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 500 ML | 150 | UN | **POLITRIZ** | R$ 4,45 | R$ 667,50 |
| 15 | **CERA LIQUIDA VERMELHA 500ML -** COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE,COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME,-ÁGUA E CORANTE, EMBALAGEM DE 500 ML | 200 | UN | **POLITRIZ** | R$ 4,45 | R$ 890,00 |
| 21 | **CREME DENTAL 90 GR -** NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM TIPO BISNAGA, COM TAMPA ABRE E FECHA, COMPOSIÇÃO: AQUA; CALCIUM CARBONATE; SORBITOL; SODIUM LAURYL SULFATE; AROMA; SODIUM MONOFLUOROPHOSPHATE; SODIUM SILICATE; CELLULOSE GUM; SODIUM BICARBONATE; SODIUM SACCHARIN; FORMALDEHYDE. CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (1450 PPM DE FLÚOR). | 600 | UN | **COLGATE** | R$ 4,00 | R$ 2.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | **DESINFETANTE 2 LITROS -** PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, OPACIFICANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, EMULSIONANTE, CORANTE, ACIDIFICANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO,CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO. | 800 | UN | **FEROZ** | R$ 5,99 | R$ 4.792,00 |
| 27 | **DESINFETANTE LÍQUIDO EUCALIPTO CONCENTRADO 5 LITROS -** APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 5 LITROS FRAGÂNCIA EUCAIIPTO. | 50 | LT | **CLASSIC** | R$ 11,60 | R$ 580,00 |
| 28 | **DESINFETANTE LÍQUIDO FLORAL CONCENTRADO 5 LITROS -** APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 5 LITROS FRAGÂNCIA FLORAL. | 50 | LT | **CLASSIC** | R$ 11,60 | R$ 580,00 |
| 29 | **DESINFETANTE LÍQUIDO LAVANDA CONCENTRADO 5 LITROS -** APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 5 LITROS FRAGÂNCIA LAVANDA. | 60 | LT | **CLASSIC** | R$ 11,60 | R$ 696,00 |
| 32 | **DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ P/ LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS PCT DE 5 KG** | 50 | PC | **URCA** | R$ 35,00 | R$ 1.750,00 |
| 36 | **DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML -** DETERGENTE LAVA LOUÇA, NEUTRO EM EMBALAGEM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. | 4.000 | UN | **MINUANO** | R$ 1,95 | R$ 7.800,00 |
| 41 | **ESPONJA LÃ DE AÇO 8X1 PCT DE 60GR -** ESPONJA DE AÇO PACOTES DE LÃ DE AÇO 60 GRAMAS COM 08 UNIDADES EM CADA PACOTE, BIOLÓGICO.DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 14 CENTÍMETROS, LARGURA: 10 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 7 CENTÍMETROS, PESO: 50 GRAMAS. | 1.500 | PC | **ASSOLAN** | R$ 1,65 | R$ 2.475,00 |
| 47 | **LIMPADOR MULTIUSO 500 ML. -** LIMPEZA RÁPIDA E EFICIENTE. POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. MÁXIMA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS NAS VERSÕES: LAVANDA OU LIMÃO COM CÂNFORA. EMBALAGENS DE 500 ML. INDICADOS PARA AMBIENTES COMO: COZINHA, ÁREA DE CHURRASCO, BANHEIRO, ETC. | 2.000 | UN | **SUPER GLOBO** | R$ 2,60 | R$ 5.200,00 |
| 54 | **ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML -** ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: ATIVO, ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE EPROPELENTES;INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO: 0,1%; VÁLVULA E PULVERIZADOR EMBUTIDO; PESO APROXIMADO: 360ML/293,6G;OBSERVAÇÕES NO RÓTULO: NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM; DATA DE FABRICAÇÃO; INSTRUÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO; INFORMAÇÕES DO FABRICANTE: ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CRQ, NÚMERO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TELEFONES DE EMERGÊNCIA. INFORMAÇÕES EM CASO DE INGESTÃO DO PRODUTO. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. PRODUTO N° DEVE CONTER CLOROFLUORCARBONO. | 150 | UN | **BOM AR** | R$10,90 | R$ 1.635,00 |
| 56 | **PANO DE CHÃO FELPUDO TIPO SACO 70X50 CM -** FELPUDO TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSOES 70X50 CM E PESO APROXIMADO DE 35G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | 300 | UN | **NOVO MUNDO** | R$ 5,98 | R$ 1.794,00 |
| 60 | **PAPEL TOALHA BRANCO PCT COM 2 ROLOS -** POSSUI FOLHAS PRÁTICAS COM PICOTES ADAPTÁVEIS. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, GOFRADO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: CONTÉM 2 ROLOS COM 75 FOLHAS POR ROLO. DIMENSÕES 14 X 22 CM. | 600 | PC | **ELEGANTE** | R$ 4,00 | R$ 2.400,00 |
| 64 | **PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA 12X1 -** FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES | 100 | PC | **TERREIRO** | R$ 2,49 | R$ 249,00 |
| 66 | **RODO DE ALUMINIO C/ BORRACHA, DE 60 CM SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, C/ CABO DE 1,50 M. -** RODO DE ALUMINIO RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA, DE 60 CM DE COMPRIMENTO, NA EXTREMIDADE INFERIOR, SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, CABO DE 1,50 METROS DE ALTURA. | 100 | UN | **TERREIRO** | R$ 26,85 | R$ 2.685,00 |
| 72 | **SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 UNIDADES -** GLICERINADO. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. NA COR AMARELA CLARA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. | 400 | PC | **CLASSIC** | R$ 6,00 | R$ 2.400,00 |
| 73 | **SABÃO EM PÓ 1KG -** DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSO ATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COR AZUL. EMBALAGEM (PACOTE EM PLÁSTICO) DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EM EMBALAGEM DE 1 KG CADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP 18X6X16CM. | 1.000 | UN | **CLASSIC** | R$ 6,00 | R$ 6.000,00 |
| 75 | **SABONETE EM BARRA 80G -** "SABONETE INFANTIL HIDRATANTE NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 80 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÓLEO MINERAL, LANOLINA, DTPA, EHDP, ÁCIDO CÍTRICO, TETRADIBUTIL PENTAERITRITIL HIDROXIHIDROCINAMATO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DERIVADO DE SULFOSTIRIL BIFENIL E PERFUME. | 500 | UN | **POM POM** | R$ 2,80 | R$ 1.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | **SABONETE LIQUIDO CREMOSO COCO/ERVA DOCE, ASSEPSIA DAS MÃO EM AMBIENTE HOSPITALARES DE 5 LITROS -** "ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGÂNCIA DE COCO OU ERVA DOCE. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE | 60 | GL | **PEROL DUOMO** | R$ 25,00 | R$ 1.500,00 |
| **TOTAL GERAL: R$ 59.373,50** | | | | | | |

| **FORNECEDOR: R. T DISTRIBUIDORA EIRELI** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 3 | **ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70,0 GRAUS 1000ML -** ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70,0 GRAUS 1000ML | 1.000 | LT | **PROALCOOL** | R$ 6,25 | R$ 6.250,00 |
| 4 | **ALCOOL GEL 70 V/V P/ ASSEPSIA 5 LITROS** | 60 | GL | **LSV** | R$ 50,00 | R$ 3.000,00 |
| 6 | **ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO C/ 25G -** DE ALGODÃO MACIO E PURO. MAIOR CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: APOLO, ENLACE OU QUALIDADE SUPERIOR. | 200 | UN | **NEVOA** | R$ 2,45 | R$ 490,00 |
| 12 | **BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 12 LT -** MATERIAL PLÁSTICO (PEDREIRO), CAPACIDADE DE 12 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR PRETA. | 150 | UN | **PAROLAR** | R$ 10,50 | R$ 1.575,00 |
| 33 | **DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 5 LITROS** | 25 | GL | **SAYAZONE** | R$ 149,00 | R$ 3.725,00 |
| 35 | **DETERGENTE LIMPA ALUMINIO 500ML -** DESENVOLVIDO PARA DAR BRILHO AO ALUMÍNIO, -COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTES E VEÍCULO Q.S.P.; - VALIDADE: 12 MESES. | 200 | UN | **FLORA** | R$ 3,00 | R$ 600,00 |
| 38 | **ESCOVA OVAL P/ LIMPEZA -** ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA COM CERDAS DE NYLON FIXADAS A BASE PLÁSTICA EM FORMATO OVAL E ANATÔMICO, SEM CABO PARA LAVAGEM DE ROUPA. | 150 | UN | **GUIRADO** | R$ 5,00 | R$ 750,00 |
| 39 | **ESCOVA PEQUENA PARA LAVAR MÃO -** ESCOVA PEQUENA PARA LAVAR AS MÃOS ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: POLIPROPILENO INJETADO, CERDAS EM POLIPROPILENO; 75 TUFOS, 5 FILEIRAS. | 20 | UN | **GUIRADO** | R$ 4,00 | R$ 80,00 |
| 43 | **FIBRA 102X260 LIMPEZA PESADA** | 60 | UN | **MULTICLEAN** | R$ 3,45 | R$ 207,00 |
| 44 | **FLANELA LARANJA ALGODÃO 38X58CM -** FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, COM ACABAMENTO EM COSTURA REFORÇADA NAS BORDAS. APROXIMADAMENTE 38 CM X 58 CM. | 1.000 | UN | **MULTICLEAN** | R$ 4,40 | R$ 4.400,00 |
| 45 | **GUARDANAPO DE PAPEL 22 X 23 CM EM PCT C/ 50 FOLHAS. -** COM FIBRAS 100% NATURAIS, PAPEL GOFRADO CONTÍNUO, COM RIGOROSO CONTROLE MICROBIOLÓGICO, FOLHAS SIMPLES, MACIO, NA COR EXTRA BRANCO, ABSORVENTE, RESISTENTE A ÚMIDO, TAMANHO DE MÍNIMO DE 22 X 23 CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 50 FOLHAS. | 500 | PC | **PEROLA** | R$ 1,65 | R$ 825,00 |
| 49 | **LIMPADOR P/ VIDROS COM PULVERIZADOR 500ML -** TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE E PERFUME. | 400 | UN | **SUPREMA** | R$ 8,50 | R$ 3.400,00 |
| 57 | **PANO DE SACO P/ LIMPESA DE CHÃO XADREZ MEDIO MEDINDO 85X65 CM** | 600 | UN | **MIRO** | R$ 4,80 | R$ 2.880,00 |
| 58 | **PANO DE SACO P/LIMPEZA DE CHÃO ALVEJADO GRANDE MEDINDO 90X65 CM -** 8 BATIDAS | 300 | UN | **MIRO** | R$ 4,95 | R$ 1.485,00 |
| 59 | **PAPEL HIGIENICO ROLO DE 30MT FARDO C/ 16 PCT DE 4 UN -** DE BOA QUALIDADE (PAPEL NÃO RECICLADO), INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO, COM RELEVO, NEUTRO, FARDO COM 16 PACOTES DE 04 UNIDADES CADA, ROLO MEDINDO 30 M X 10 CM, NA COR BRANCA | 600 | FD | **MIRO** | R$ 76,50 | R$ 45.900,00 |
| 61 | **PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO CX 2000 FOLHAS** 100% CELULOSE VIRGEM | 600 | CX | **SOFT PAPER** | R$ 24,00 | R$ 14.400,00 |
| 74 | **SABONETE 90 GR -** "EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 500 | UN | **MOTIVUS** | R$ 1,40 | R$ 700,00 |
| 82 | **SACOLA PLASTICA 25X35 CAIXA COM 1000 UNIDADES** | 30 | CX | **CENTRAL** | R$ 30,00 | R$ 900,00 |
| 83 | **SAPONÁCEO CREMOSO**, FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 100 | UN | **SANNY** | R$ 5,20 | R$ 520,00 |
| 84 | **SODA CÁUSTICA COMPOSIÇÃO:** HIDRÓXIDO DE SÓDIO 96-98% DESCRIÇÃO: APRESENTA-SE EM MICRO PÉROLAS DE COR BRANCA E É SOLÚVEL NA ÁGUA – POTES COM 01 KG. | 100 | UN | **INDAIA** | R$ 13,50 | R$ 1.350,00 |
| 85 | **SUPORTE ARTICULADO PARA FIBRA 102X260 MM** | 30 | UN | **MULTCLEAN** | R$ 23,00 | R$ 690,00 |
| 86 | **TOALHA DE PAPEL**, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, GRAFADA, COR BRANCA (100%), CELULOSE VIRGEM TAMANHO 21X23CM, GRAMATURA 28, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO: HIGIENE - CX COM 5000 FLS. | 150 | CX | **SOFT PAPER** | R$ 56,00 | R$ 8.400,00 |
| 88 | **VASSOURA CERDAS NYLON 11CM-VASSOURA FIO DE NYLON** MATERIAL CERDAS DE NYLON SINTÉTICO, CABO MADEIRA PLASTIFICADA, CEPA EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA 21, COMPRIMENTO CERDAS 11, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL | 300 | UN | **GUIRADO** | R$ 12,00 | R$ 3.600,00 |
| 89 | **VASSOURA P/ LIMPEZA DE TETO-VASSOURA, DE SISAL**, TUFO DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO AMARRADO COM ARAME RESISTENTE, TIPO VASCULHO | 10 | UN | **GUIRADO** | R$ 24,00 | R$ 240,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | APLICAÇÃO LIMPEZA DE TETOS. | | | | | |
| 90 | **VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, EM NYLON,** EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | 150 | UN | **GUIRADO** | R$ 5,90 | R$ 885,00 |
| 91 | **VASSOURA RASTELO/JARDIM-VASSOURA RASTELO/JARDIM**, CONFECCIONADO EM METAL OU PLÁSTICO, COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11X61X156CM(AXLXC) | 10 | UN | **GUIRADO** | R$ 17,00 | R$ 170,00 |
| **TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 107.422,00** | | | | | | |
| **TOTAL GERAL: 271.486,00 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais)** | | | | | | |

Data Adjudicação: 18/06/2019. Carneirinho-MG.

***CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**0A4283EA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2019

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **28/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto tem por objeto tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, às empresas **AILTON PAULA E SILVA OUROESTE,** inscrita no CNPJ nº 01.273.108/0001-10, **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº CNPJ n° 26.425.841/0001-34 e **R. T DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.680.765/0001-15, vencedoras do certame, na forma que segue:

| **FORNECEDOR: AILTON DE PAULA E SILVA OUROESTE - ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | **ADITIVO ALCALINO P/ LAVAGEM DE ROUPAS DE 20 LITROS -**REFORÇO ALCALINO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR PARA AUXÍLIO DO DETERGENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS, SANGUE, MEDICAMENTOS EM ROUPAS DE ALGODÃO, POLIESTER /ALGODÃO E FIBRAS MISTAS, ALCALINIDADE LIVRE MÍNIMA: 25,0 %. APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ( FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS II,E REGISTRADO NA ANVISA | 10 | GL | **TAMANI** | R$288,00 | R$ 2.880,00 |
| 5 | **ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 500ML -** GEL BACTERICIDA ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: CARBÔMERO, ÁLCOOL ETÍLICO A 70°, NEUTRALIZANTES, CORANTES, ÁGUA DEIONIZADA, ANTISSÉPTICO, HIDRATAÇÃO POR COMPOSTOS UMECTANTES, EXTRA PROTEÇÃO DA EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH: 6,5 – 7,0 - APARÊNCIA E ODOR: GEL TRANSPARENTE, ODOR CARACTERÍSTICO. - DENSIDADE: 0,850 – 0,900 G/CM³ - VISCOSIDADE: 8,000 – 10,000 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. TEMPERATURA 20º A 25º. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% - DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. VOLÁTIL: FRAGRÂNCIA VOLÁTIL. - TEOR DE ATIVOS: ACIMA DE 10% - DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO: DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO), PRAZO DE VALIDADE (DIA, MÊS E ANO), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO ATUALIZADO), QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, INGREDIENTE QUÍMICO ATIVO, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, ADVERTÊNCIA PARA REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE TOXICOLÓGICA (SE HOUVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES E TELEFONE DE UM CENTRO DE TOXICOLOGIA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. NOTIFICADO OU ACEITO NA ANVISA COMO COSMÉTICO GRAU DE RISCO 2. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: 500 ML. | 200 | UN | **START** | R$ 12,90 | R$ 2.580,00 |
| 7 | **ALVEJANTE OXIGENADO P/ ROUPAS BRANCAS DE 20 LITROS -** COMPOSIÇÃO: COMBINAÇÃO DE TENSOATIVO COM HOMOPOLIMERO ACRÍLICO, DIÓXIDO DE DIIDROGENIO, COMBINAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IONICOS, VEICULO E COADJUVANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO:LIQUIDO TRANSPARENTE; COR: INCOLOR AMARELADO; ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS QUE O COMPÕEM O PRODUTO; DENSIDADE: (25C,G/CM): 1,05 ATÉ 1,2 PH (SOL 1%): 4,0 A 6,0 | 15 | GL | **TAMANI** | R$ 157,66 | R$ 2.364,90 |
| 8 | **AMACIANTE CONCENTRADO P/ ROUPAS DE 20 LITROS -** BOMBONA 20 LITROS. AMACIANTE PARA ROUPAS , INDICADO PARA AMACIAR TODOS OS TIPOS DE TECIDOS EM LAVANDERIA HOSPITALAR, COM TEOR DE MATÉRIA ATIVA MÍNIMA DE 4,0%. APRESENTAÇÃO: GALÃO PLASTICO DE 20 LITROS APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE | 15 | UN | **TAMANI** | R$ 126,50 | R$ 1.897,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ( FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS I, E NOTIFICADO NA ANVISA | | | | | |
| 9 | **AMACIANTE DE ROUPAS COM 6 UN DE 2 LITROS -** AMACIANTE DILUÍDO INTENSO COM HIDROCERAMIDAS E CÁPSULAS DE PERFUME. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 06 UNIDADES. | 100 | CX | **KILTAR** | R$ 26,00 | R$ 2.600,00 |
| 10 | AMACIANTE ESPECIAL P/ ROUPAS ELIMINA AS CARGAS ELETROTASTICAS DEVOLVENDO AS FIBRAS A SUA FORMA ORIGINAL DE 5 LITROS | 50 | GL | **BRASQ** | R$ 12,90 | R$ 645,00 |
| 13 | **CERA ACRILICA METALIZADA** FORMULADA COM CERAS EMULSIONADAS ASSOCIADAS COM POLIMEROS ACRILICOS E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFECO E ANTI-DERRAPANTE COM AÇÃO GERMICIDA GALÃO DE 5 LITROS | 60 | GL | **TAMANI** | R$ 78,00 | R$ 4.680,00 |
| 16 | **CESTO P/ LIXO PLÁSTICO 100 LITROS TAMPA VAI-VEM** | 25 | UN | **PLASNEW** | R$ 95,00 | R$ 2.375,00 |
| 17 | **CESTO P/ LIXO PLÁSTICO 20 LITROS TAMPA VAI-VEM** | 25 | UN | **PLASNEW** | R$ 35,00 | R$ 875,00 |
| 18 | **CESTO P/ LIXO PLÁSTICO 60 LITROS TAMPA VAI-VEM** | 25 | UN | **PLASNEW** | R$ 54,00 | R$ 1.350,00 |
| 19 | **CESTO P/ LIXO PLÁSTICO C/ TAMPA C/ PEDAL 100 LITROS** | 25 | UN | **JAGUAR** | R$ 168,00 | R$ 4.200,00 |
| 20 | **CESTO P/ LIXO PLÁSTICO C/ TAMPA C/ PEDAL 60 LITROS** | 25 | UN | **JAGUAR** | R$ 120,00 | R$ 3.000,00 |
| 22 | **DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL CONCENTRADO C/ 5 LITROS - DILUIÇÃO 1X40. -** POPULARMENTE CONHECIDO COMO "SOLUPAN" OU "LIMPA CHASSIS", NÃO INFLAMÁVEL, COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E PESADA COM A FINALIDADE DE REMOVER TODA GRAXA, ÓLEO E OUTROS DEPÓSITOS DE SUJEIRA EM CHAPAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES, MÁQUINAS, CHASSIS DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS ETC. GALÃO COM 5 LITROS, DILUIÇÃO 1X40. | 4 | GL | **BRASQ** | R$ 55,00 | R$ 220,00 |
| 23 | **DESENTUPIDOR SUCÇÃO PARA VASO SANITÁRIO** CABO EM MADEIRA E EXTREMIDADE EM BORRACHA. | 20 | UN | **GAVIÃO** | R$ 8,70 | R$ 174,00 |
| 24 | **DESINFECTANTE GERMICIDA** A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO P/ LIMPEZA DE SUPERFICIES FIXAS E DESINFECÇÃO DE ARÉAS HOSPITALARES 5 LITROS | 50 | GL | **TAMANI** | R$ 134,00 | R$ 6.700,00 |
| 26 | **DESINFETANTE ALVEJANTE CLORADO. 20 LITROS -** ALVEJANTE LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA, INDICADO PARA ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS DE ALGODÃO, POLIESTER / ALGODÃO, ALVEJANDO ROUPAS MANCHADAS DE SANGUE, FRUTAS, MOLHOS, BEBIDAS E REMÉDIOS PROMOVENDO ASSEPSIA DAS MESMAS COM TEOR DE CLORO ATIVO: 8,0 A 12,0% , EMBALAGEM GALÃO PLASTICO 20 LITROS . APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÉNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ( FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS II, E REGISTRADO NA ANVISA | 10 | BD | **TAMANI** | R$ 99,90 | R$ 999,00 |
| 30 | **DESINFETANTE LÍQUIDO PINHO CONCENTRADO 5 LITROS -** APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 5 LITROS FRAGÂNCIA PINHO. | 20 | LT | **BRASQ** | R$ 15,00 | R$ 300,00 |
| 31 | **DETERGENTE ALCALINO P/ PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR - 20 LITROS -** CONTENDO NA SUA FORMULAÇÃO BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTANTE E DISPERSANTE, ALCALINIDADE LIVRE MINIMA 11,5%; APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÉNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ( FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS II, E REGISTRADO NA ANVISA | 10 | BD | **TAMANI** | R$ 234,99 | R$ 2.349,90 |
| 34 | **DETERGENTE ESPECIAL P/ LAVAGENS DE ROUPAS PARA LAVANDERIA AUTOMATIZADA - 20 LITROS. -** PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER /ALGODAO. COMPOSTO POR XOALCOOIS ETOXILADOS, AGENTES SUSPENDENTE, ALCALINIZANTES, ANTIREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR- OPTICO COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, SOLUBIZANTE, TENSOATIVO, ANIONICO E ÁGUA COM CARACTERISTICASFISICO QUIMICAS DE ASPECTO LIQUIDO VISCOSO DENSIDADE (25C);1,25 A1,30 G/ML ,PH(SOLUÇÃO QUOSA 1%)DE 11.5 A 12,5 ALCALINIDADE LIVRE DE 7,5 A 8,5 % (NA2O),ALCALINIDADE TOTAL DE 8,5 A 10,5 % E NIVEL DE ESPUMA –BAIXO .APRESENTADO EM EMBALAGEM PLASTICA ,DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE E FISQP | 10 | BD | **TAMANI** | R$ 479,00 | R$ 4.790,00 |
| 37 | **DETERGENTE UMECTANTE 20 LITROS -** DETERGENTE UMECTANTE LÍQUIDO, CONTÉM NONILFENOL (CAS Nº 9016-45-9), DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (CAS Nº 25155-30-0), CMC SÓDICO (CAS Nº 9004-32-4), DERIVADO DO ÁCIDO DIAMINO ESTILBENO DISSULFÔNICO (CAS Nº | 20 | BD | **TAMANI** | R$ 189,00 | R$ 3.780,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 27344-41-8) GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, ,DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE | | | | | |
| 40 | **ESPONJA DUPLA FACE 75MMX110MMX20MM -** ESPONJA DE LAVAR LOUÇA ESPONJA DE PLÁSTICO DUPLA FACE, PARA LIMPEZA EM GERAL, UMA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E OUTRA FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE ESPESSURA, ANTIBACTÉRIAS. | 2.500 | UN | **BETTANI** | R$ 0,98 | R$ 2.450,00 |
| 42 | **ESSENCIA DE EUCALIPTO 100ML -** ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO CITRIODORA NATURAL, SOLUBILIZANTE E VEÍCULO, DILUIÇÃO 1/5 LITROS, USO SAUNA SECA E VAPOR. *EMBALAGEM RESISTENTE AO PRODUTO, *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. | 120 | UN | **AROMASIL** | R$ 6,98 | R$ 837,60 |
| 46 | **LIMPADOR LIMPEZA PROFUNDA/PESADA 500ML -** "ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS. CONSERVANTE; TENSO ATIVO; CORRETOR DE PH; SEQUESTRANTE; CORANTES; OPACIFICANTE; UN 230 67 ESPESSANTE; FRAGRÂNCIA; CONTER TENSOS ATIVOS E AMONÍACOS BIODEGRADÁVEIS; RENDIMENTO APROXIMADO: 30 LITROS; NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM; DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM; VALIDADE: 18 MESES. INGREDIENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; LADRIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. OBSERVAÇÕES NO RÓTULO: INFORMAÇÕES DO FABRICANTE: ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, NÚMERO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO PELA ANVISA; INFORMAÇÕES E TELEFONES DE EMERGÊNCIA NO CASO DE INGESTÃO DO PRODUTO; SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR; INSTRUÇÕES DO PRODUTO.REF.: AJAX FRESH LEMON, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | 100 | UN | **START** | R$ 5,49 | R$ 549,00 |
| 48 | **LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA** E CONSERVAÇÃO DE PISOS P/ MANUTENÇÃO DE PISOS LAVAVEIS DE 5 LITROS | 40 | GL | **TAMANNI** | R$ 70,00 | R$ 2.800,00 |
| 50 | **LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL E ARMAÇÃO DE FERRO, CAP. 100 LITROS -** CESTO PARA LIXO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, EM FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, SUPORTE PARA ACIONAMENTO EM AÇO, COR BRANCA, CAPACIDADE 100 LITROS. | 40 | UN | **JAGUAR** | R$ 169,00 | R$ 6.760,00 |
| 51 | **LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL E ARMAÇÃO DE FERRO, CAP. 60 LITROS -** CESTO PARA LIXO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, EM FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, SUPORTE PARA ACIONAMENTO EM AÇO, COR BRANCA, CAPACIDADE 60 LITROS. | 30 | UN | **JAGUAR** | R$ 150,00 | R$ 4.500,00 |
| 52 | **LM AUTOMOTIVO PROFISSIONAL 5 LT -** ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES INORGÂNICAS, E OUTRAS SUJIDADES. PODE SER UTILIZADO NA INDÚSTRIA, VEÍCULOS E EM SUPERFÍCIES FIXAS. É ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA LIMPEZA DE MOTORES CHASSIS, RODAS, BAÚS E TODAS AS PARTES DIFÍCEIS DE SEREM ESFREGADAS. PRODUTO DE AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE. 1X40. | 4 | GL | **BRASQ** | R$ 24,90 | R$ 99,60 |
| 53 | **NEUTRALIZANTE ALCALINO 20 LITROS -** REMOVEDOR DE FERRUGEM E NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS ALCALINOS E DE ALVEJANTE CLORADO, REDUZINDO O NÚMERO DE ENXÁGUES, TEMPO DE PROCESSO E O CONSUMO DE ÁGUA, NEUTRALIZANDO A ALCALINIDADE RESIDUAL DOS DETERGENTES E ALVEJANTE CLORADO, REMOVENDO MANCHAS DE FERRUGEM, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO ACIDO CÍTRICO. APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÉNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ( FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS I, E NOTIFICADO NA ANVISA | 10 | BD | **TAMANNI** | R$ 139,00 | R$ 1.390,00 |
| 55 | **PA P/ COLETAR LIXO C/ CABO 60 CM. -** "MATERIAL: BASE (PÁ) AÇO CARBONO; TRATAMENTO: GALVANIZADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; CABO: CAPA PLÁSTICA, COM EXTREMIDADE EM GANCHO; COMP. CABO: CABO 60 CM DE COMP. | 100 | UN | **GAVIAO** | R$ 7,49 | R$ 749,00 |
| 62 | **PASTA LIMPA MÃOS GEL** P/ REMOÇÃO DE GRAXAS C/ 2,5 KG. | 6 | UN | **BRASQ** | R$ 76,00 | R$ 456,00 |
| 63 | **POLIDOR DE METAIS COM 200 ML -** PARA HIGIENIZAR, DÁ BRILHO ÀS SUPERFÍCIES METÁLICAS DELICADAS SEM MANCHAR E ARRANHAR, AGENTE DE POLÍMERO, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, COADJUVANTES, DESNATURANTE E ÁGUA. COM 200 ML | 10 | UN | **SILVO** | R$ 11,90 | R$ 119,00 |
| 65 | **REMOVEDOR PARA PISO LAVAVEIS, REMOVE CERAS E BASE ACRILICAS ACUMULADAS DE 5 LTS** | 60 | GL | **TAMANNI** | R$ 69,00 | R$ 4.140,000 |
| 67 | **RODO DE ALUMINIO C/ BORRACHA, DE40 CM SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, C/ CABO DE 1,50 M. -** RODO DE ALUMINIO RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA, DE 40 CM DE COMPRIMENTO, NA EXTREMIDADE INFERIOR, SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, CABO DE 1,50 METROS DE ALTURA. | 100 | UN | **RODOS 2000** | R$ 25,90 | R$ 2.590,00 |
| 68 | **RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA DUPLA 40 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CM.-** RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA, COM LARGURA DE 40 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CENTIMETROS DE COMPRIMENTOS. | 100 | UN | **AROMASIL** | R$ 7,90 | R$ 790,00 |
| 69 | **RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA DUPLA 60 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CM. -** RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA, COM LARGURA DE 60 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVEL DE 120 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO. | 100 | UN | **AROMASIL** | R$ 14,00 | R$ 1.400,00 |
| 70 | **RODO DE PLASTICO C/ BORRACHA DUPLA 40 CM C/** | 100 | UN | **AROMASIL** | R$ 10,50 | R$ 1.050,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CM. -** RODO DE PLASTICO COM BORRACHA DUPLA, COM LARGURA DE 40 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CENTIMETROS DE COMPRIMENTOS. | | | | | |
| 71 | **RODO DE PLASTICO C/ BORRACHA DUPLA 60 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CM. -** RODO DE PLASTICO COM BORRACHA DUPLA, COM LARGURA DE 60 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVEL DE 120 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO. | 100 | UN | **AROMASIL** | R$ 11,00 | R$ 1.100,00 |
| 77 | **SABONETE LÍQUIDO SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PEROLADO, PERFUMADO P/ HIGIENE DAS MÃOS C/ 5 LITROS -** ("ERVA DOCE" OU "BUQUET"); PH 8,9 A 9,5; PARA HIGIENE DAS MÃOS; GALÃO COM 5 LITROS | 100 | GL | **BRASQ** | R$ 35,00 | R$ 3.500,00 |
| 78 | **Saco para lixo branco para materiais infectante de 100 litros medindo aproximadamente 75x85 cm, com 100 unidades no pacote -** NO PACOTE E 3,00KG ,CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A CAPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT COM SIMBOLOGIA | 100 | PC | **FORMPLAS** | R$ 66,90 | R$ 6.690,00 |
| 79 | **Saco para lixo branco para materiais infectante de 15 litros medindo aproximadamente 39x58 cm com 100 unidades no pacote -** NO PACOTE E 0,600KG ,CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A CAPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT COM SIMBOLOGIA | 100 | PC | **FORMPLAS** | R$ 19,90 | R$ 1.990,00 |
| 80 | **Saco para lixo branco para materiais infectante de 30 litros medindo aproximadamente 59x62 cm, com 100 unidades no pacote -** NO PACOTE E 0,900KG ,CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A CAPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT COM SIMBOLOGIA. | 100 | PC | **FORMPLAS** | R$ 30,50 | R$ 3.050,00 |
| 81 | **Saco para lixo branco para materiais infectante de 50 litros medindo aproximadamente 63x80cm,com 100 unidades no pacote -** NO PACOTE E 1,500 KG ,CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A CAPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT COM SIMBOLOGIA. | 100 | PC | **FORMPLAS** | R$ 32,50 | R$ 3.250,00 |
| 87 | **VASSOURA CAIPIRA-CERDAS DE CAPIM NATURAL** COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM X 35CM DE LARGURA COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80CM, COM 3 COSTURAS | 300 | UN | **GAVIAO** | R$ 18,90 | R$ 5.670,00 |
| **TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 104.690,50** | | | | | | |
| **FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO - ME** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 2 | **ÁGUA SANITÁRIA DE 1000ML -** ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SODIO E ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA SAUDE. | 2.000 | LT | **CLASSIC** | R$ 2,74 | R$ 5.480,00 |
| 11 | **AMACIANTE PARA ROUPAS C/ 4 GALÕES DE 5 LITROS -** AMACIANTE DILUÍDO INTENSO COM HIDROCERAMIDAS E CÁPSULAS DE PERFUME. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 04 UNIDADES. | 100 | CX | **CLASSIC** | R$ 60,00 | R$ 6.000,00 |
| 14 | **CERA LIQUIDA INCOLOR 500ML -** COMPOSIÇÃO:CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTES, AGENTE FORMADOR DE FILME, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 500 ML | 150 | UN | **POLITRIZ** | R$ 4,45 | R$ 667,50 |
| 15 | **CERA LIQUIDA VERMELHA 500ML -** COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE,COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME,-ÁGUA E CORANTE, EMBALAGEM DE 500 ML | 200 | UN | **POLITRIZ** | R$ 4,45 | R$ 890,00 |
| 21 | **CREME DENTAL 90 GR -** NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM TIPO BISNAGA, COM TAMPA ABRE E FECHA, COMPOSIÇÃO: AQUA; CALCIUM CARBONATE; SORBITOL; SODIUM LAURYL SULFATE; AROMA; SODIUM MONOFLUOROPHOSPHATE; SODIUM SILICATE; CELLULOSE GUM; SODIUM BICARBONATE; SODIUM SACCHARIN; FORMALDEHYDE. CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (1450 PPM DE FLÚOR). | 600 | UN | **COLGATE** | R$ 4,00 | R$ 2.400,00 |
| 25 | **DESINFETANTE 2 LITROS -** PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, OPACIFICANTE, | 800 | UN | **FEROZ** | R$ 5,99 | R$ 4.792,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, EMULSIONANTE, CORANTE, ACIDIFICANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO,CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO. | | | | | |
| 27 | **DESINFETANTE LÍQUIDO EUCALIPTO CONCENTRADO 5 LITROS -** APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 5 LITROS FRAGÂNCIA EUCAIIPTO. | 50 | LT | **CLASSIC** | R$ 11,60 | R$ 580,00 |
| 28 | **DESINFETANTE LÍQUIDO FLORAL CONCENTRADO 5 LITROS -** APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 5 LITROS FRAGÂNCIA FLORAL. | 50 | LT | **CLASSIC** | R$ 11,60 | R$ 580,00 |
| 29 | **DESINFETANTE LÍQUIDO LAVANDA CONCENTRADO 5 LITROS -** APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 5 LITROS FRAGÂNCIA LAVANDA. | 60 | LT | **CLASSIC** | R$ 11,60 | R$ 696,00 |
| 32 | **DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ P/ LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS PCT DE 5 KG** | 50 | PC | **URCA** | R$ 35,00 | R$ 1.750,00 |
| 36 | **DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML -** DETERGENTE LAVA LOUÇA, NEUTRO EM EMBALAGEM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. | 4.000 | UN | **MINUANO** | R$ 1,95 | R$ 7.800,00 |
| 41 | **ESPONJA LÃ DE AÇO 8X1 PCT DE 60GR -** ESPONJA DE AÇO PACOTES DE LÃ DE AÇO 60 GRAMAS COM 08 UNIDADES EM CADA PACOTE, BIOLÓGICO.DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 14 CENTÍMETROS, LARGURA: 10 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 7 CENTÍMETROS, PESO: 50 GRAMAS. | 1.500 | PC | **ASSOLAN** | R$ 1,65 | R$ 2.475,00 |
| 47 | **LIMPADOR MULTIUSO 500 ML. -** LIMPEZA RÁPIDA E EFICIENTE. POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. MÁXIMA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS NAS VERSÕES: LAVANDA OU LIMÃO COM CÂNFORA. EMBALAGENS DE 500 ML. INDICADOS PARA AMBIENTES COMO: COZINHA, ÁREA DE CHURRASCO, BANHEIRO, ETC. | 2.000 | UN | **SUPER GLOBO** | R$ 2,60 | R$ 5.200,00 |
| 54 | **ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML -** ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: ATIVO, ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE EPROPELENTES;INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO: 0,1%; VÁLVULA E PULVERIZADOR EMBUTIDO; PESO APROXIMADO: 360ML/293,6G;OBSERVAÇÕES NO RÓTULO: NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM; DATA DE FABRICAÇÃO; INSTRUÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO; INFORMAÇÕES DO FABRICANTE: ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CRQ, NÚMERO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TELEFONES DE EMERGÊNCIA. INFORMAÇÕES EM CASO DE INGESTÃO DO PRODUTO. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. PRODUTO N° DEVE CONTER CLOROFLUORCARBONO. | 150 | UN | **BOM AR** | R$10,90 | R$ 1.635,00 |
| 56 | **PANO DE CHÃO FELPUDO TIPO SACO 70X50 CM -** FELPUDO TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSOES 70X50 CM E PESO APROXIMADO DE 35G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | 300 | UN | **NOVO MUNDO** | R$ 5,98 | R$ 1.794,00 |
| 60 | **PAPEL TOALHA BRANCO PCT COM 2 ROLOS -** POSSUI FOLHAS PRÁTICAS COM PICOTES ADAPTÁVEIS. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, GOFRADO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: CONTÉM 2 ROLOS COM 75 FOLHAS POR ROLO. DIMENSÕES 14 X 22 CM. | 600 | PC | **ELEGANTE** | R$ 4,00 | R$ 2.400,00 |
| 64 | **PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA 12X1 -** FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES | 100 | PC | **TERREIRO** | R$ 2,49 | R$ 249,00 |
| 66 | **RODO DE ALUMINIO C/ BORRACHA, DE 60 CM SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, C/ CABO DE 1,50 M. -** RODO DE ALUMINIO RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA, DE 60 CM DE COMPRIMENTO, NA EXTREMIDADE INFERIOR, SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, CABO DE 1,50 METROS DE ALTURA. | 100 | UN | **TERREIRO** | R$ 26,85 | R$ 2.685,00 |
| 72 | **SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 UNIDADES -** GLICERINADO. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. NA COR AMARELA CLARA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. | 400 | PC | **CLASSIC** | R$ 6,00 | R$ 2.400,00 |
| 73 | **SABÃO EM PÓ 1KG -** DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSO ATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COR AZUL. EMBALAGEM (PACOTE EM PLÁSTICO) DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EM EMBALAGEM DE 1 KG CADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP 18X6X16CM. | 1.000 | UN | **CLASSIC** | R$ 6,00 | R$ 6.000,00 |
| 75 | **SABONETE EM BARRA 80G -** "SABONETE INFANTIL HIDRATANTE NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 80 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÓLEO MINERAL, LANOLINA, DTPA, EHDP, ÁCIDO CÍTRICO, TETRADIBUTIL PENTAERITRITIL HIDROXIHIDROCINAMATO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DERIVADO DE SULFOSTIRIL BIFENIL E PERFUME. | 500 | UN | **POM POM** | R$ 2,80 | R$ 1.400,00 |
| 76 | **SABONETE LIQUIDO CREMOSO COCO/ERVA DOCE, ASSEPSIA DAS MÃO EM AMBIENTE HOSPITALARES DE 5 LITROS -** "ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGÂNCIA DE | 60 | GL | **PEROL DUOMO** | R$ 25,00 | R$ 1.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COCO OU ERVA DOCE. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE | | | | | |
| **TOTAL GERAL: R$ 59.373,50** | | | | | | |

| **FORNECEDOR: R. T DISTRIBUIDORA EIRELI** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 3 | **ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70,0 GRAUS 1000ML -** ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70,0 GRAUS 1000ML | 1.000 | LT | **PROALCOOL** | R$ 6,25 | R$ 6.250,00 |
| 4 | **ALCOOL GEL 70 V/V P/ ASSEPSIA 5 LITROS** | 60 | GL | **LSV** | R$ 50,00 | R$ 3.000,00 |
| 6 | **ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO C/ 25G -** DE ALGODÃO MACIO E PURO. MAIOR CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: APOLO, ENLACE OU QUALIDADE SUPERIOR. | 200 | UN | **NEVOA** | R$ 2,45 | R$ 490,00 |
| 12 | **BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 12 LT -** MATERIAL PLÁSTICO (PEDREIRO), CAPACIDADE DE 12 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR PRETA. | 150 | UN | **PAROLAR** | R$ 10,50 | R$ 1.575,00 |
| 33 | **DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 5 LITROS** | 25 | GL | **SAYAZONE** | R$ 149,00 | R$ 3.725,00 |
| 35 | **DETERGENTE LIMPA ALUMINIO 500ML -** DESENVOLVIDO PARA DAR BRILHO AO ALUMÍNIO, -COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTES E VEÍCULO Q.S.P.; - VALIDADE: 12 MESES. | 200 | UN | **FLORA** | R$ 3,00 | R$ 600,00 |
| 38 | **ESCOVA OVAL P/ LIMPEZA -** ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA COM CERDAS DE NYLON FIXADAS A BASE PLÁSTICA EM FORMATO OVAL E ANATÔMICO, SEM CABO PARA LAVAGEM DE ROUPA. | 150 | UN | **GUIRADO** | R$ 5,00 | R$ 750,00 |
| 39 | **ESCOVA PEQUENA PARA LAVAR MÃO -** ESCOVA PEQUENA PARA LAVAR AS MÃOS ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: POLIPROPILENO INJETADO, CERDAS EM POLIPROPILENO; 75 TUFOS, 5 FILEIRAS. | 20 | UN | **GUIRADO** | R$ 4,00 | R$ 80,00 |
| 43 | **FIBRA 102X260 LIMPEZA PESADA** | 60 | UN | **MULTICLEAN** | R$ 3,45 | R$ 207,00 |
| 44 | **FLANELA LARANJA ALGODÃO 38X58CM -** FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, COM ACABAMENTO EM COSTURA REFORÇADA NAS BORDAS. APROXIMADAMENTE 38 CM X 58 CM. | 1.000 | UN | **MULTICLEAN** | R$ 4,40 | R$ 4.400,00 |
| 45 | **GUARDANAPO DE PAPEL 22 X 23 CM EM PCT C/ 50 FOLHAS. -** COM FIBRAS 100% NATURAIS, PAPEL GOFRADO CONTÍNUO, COM RIGOROSO CONTROLE MICROBIOLÓGICO, FOLHAS SIMPLES, MACIO, NA COR EXTRA BRANCO, ABSORVENTE, RESISTENTE A ÚMIDO, TAMANHO DE MÍNIMO DE 22 X 23 CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 50 FOLHAS. | 500 | PC | **PEROLA** | R$ 1,65 | R$ 825,00 |
| 49 | **LIMPADOR P/ VIDROS COM PULVERIZADOR 500ML -** TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE E PERFUME. | 400 | UN | **SUPREMA** | R$ 8,50 | R$ 3.400,00 |
| 57 | **PANO DE SACO P/ LIMPESA DE CHÃO XADREZ MEDIO MEDINDO 85X65 CM** | 600 | UN | **MIRO** | R$ 4,80 | R$ 2.880,00 |
| 58 | **PANO DE SACO P/LIMPEZA DE CHÃO ALVEJADO GRANDE MEDINDO 90X65 CM -** 8 BATIDAS | 300 | UN | **MIRO** | R$ 4,95 | R$ 1.485,00 |
| 59 | **PAPEL HIGIENICO ROLO DE 30MT FARDO C/ 16 PCT DE 4 UN -** DE BOA QUALIDADE (PAPEL NÃO RECICLADO), INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO, COM RELEVO, NEUTRO, FARDO COM 16 PACOTES DE 04 UNIDADES CADA, ROLO MEDINDO 30 M X 10 CM, NA COR BRANCA | 600 | FD | **MIRO** | R$ 76,50 | R$ 45.900,00 |
| 61 | **PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO CX 2000 FOLHAS** 100% CELULOSE VIRGEM | 600 | CX | **SOFT PAPER** | R$ 24,00 | R$ 14.400,00 |
| 74 | **SABONETE 90 GR -** "EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 500 | UN | **MOTIVUS** | R$ 1,40 | R$ 700,00 |
| 82 | **SACOLA PLASTICA 25X35 CAIXA COM 1000 UNIDADES** | 30 | CX | **CENTRAL** | R$ 30,00 | R$ 900,00 |
| 83 | **SAPONÁCEO CREMOSO**, FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 100 | UN | **SANNY** | R$ 5,20 | R$ 520,00 |
| 84 | **SODA CÁUSTICA COMPOSIÇÃO:** HIDRÓXIDO DE SÓDIO 96-98% DESCRIÇÃO: APRESENTA-SE EM MICRO PÉROLAS DE COR BRANCA E É SOLÚVEL NA ÁGUA – POTES COM 01 KG. | 100 | UN | **INDAIA** | R$ 13,50 | R$ 1.350,00 |
| 85 | **SUPORTE ARTICULADO PARA FIBRA 102X260 MM** | 30 | UN | **MULTCLEAN** | R$ 23,00 | R$ 690,00 |
| 86 | **TOALHA DE PAPEL**, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, GRAFADA, COR BRANCA (100%), CELULOSE VIRGEM TAMANHO 21X23CM, GRAMATURA 28, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO: HIGIENE - CX COM 5000 FLS. | 150 | CX | **SOFT PAPER** | R$ 56,00 | R$ 8.400,00 |
| 88 | **VASSOURA CERDAS NYLON 11CM-VASSOURA FIO DE NYLON** MATERIAL CERDAS DE NYLON SINTÉTICO, CABO MADEIRA PLASTIFICADA, CEPA EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA 21, COMPRIMENTO CERDAS 11, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL | 300 | UN | **GUIRADO** | R$ 12,00 | R$ 3.600,00 |
| 89 | **VASSOURA P/ LIMPEZA DE TETO-VASSOURA, DE SISAL**, TUFO DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO AMARRADO COM ARAME RESISTENTE, TIPO VASCULHO APLICAÇÃO LIMPEZA DE TETOS. | 10 | UN | **GUIRADO** | R$ 24,00 | R$ 240,00 |
| 90 | **VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, EM NYLON,** EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO | 150 | UN | **GUIRADO** | R$ 5,90 | R$ 885,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | | | | | |
| 91 | **VASSOURA RASTELO/JARDIM-VASSOURA RASTELO/JARDIM**, CONFECCIONADO EM METAL OU PLÁSTICO, COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11X61X156CM(AXLXC) | 10 | UN | **GUIRADO** | R$ 17,00 | R$ 170,00 |
| **TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 107.422,00** | | | | | | |
| **TOTAL GERAL: 271.486,00 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais)** | | | | | | |

Data homologação: 18/06/2019. Carneirinho-MG.

***CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**51D2A94A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2019

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **28/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 27/2019. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: **AILTON PAULA E SILVA OUROESTE,** inscrita no CNPJ nº 01.273.108/0001-10, **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº CNPJ n° 26.425.841/0001-34 e **R. T DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.680.765/0001-15; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) à fornecer produtos de limpeza para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração**,** e conforme **Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019**, a proposta dos Fornecedores e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

| **FORNECEDOR: AILTON DE PAULA E SILVA OUROESTE - ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | **ADITIVO ALCALINO P/ LAVAGEM DE ROUPAS DE 20 LITROS -**REFORÇO ALCALINO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR PARA AUXÍLIO DO DETERGENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS, SANGUE, MEDICAMENTOS EM ROUPAS DE ALGODÃO, POLIESTER /ALGODÃO E FIBRAS MISTAS, ALCALINIDADE LIVRE MÍNIMA: 25,0 %. APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÉNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ( FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS II,E REGISTRADO NA ANVISA | 10 | GL | **TAMANI** | R$288,00 | R$ 2.880,00 |
| 5 | **ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 500ML -** GEL BACTERICIDA ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: CARBÔMERO, ÁLCOOL ETÍLICO A 70°, NEUTRALIZANTES, CORANTES, ÁGUA DEIONIZADA, ANTISSÉPTICO, HIDRATAÇÃO POR COMPOSTOS UMECTANTES, EXTRA PROTEÇÃO DA EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH: 6,5 – 7,0 - APARÊNCIA E ODOR: GEL TRANSPARENTE, ODOR CARACTERÍSTICO. - DENSIDADE: 0,850 – 0,900 G/CM³ - VISCOSIDADE: 8,000 – 10,000 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. TEMPERATURA 20º A 25º. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% - DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. VOLÁTIL: FRAGRÂNCIA VOLÁTIL. - TEOR DE ATIVOS: ACIMA DE 10% - DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO: DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO), PRAZO DE VALIDADE (DIA, MÊS E ANO), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO ATUALIZADO), QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, INGREDIENTE QUÍMICO ATIVO, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, ADVERTÊNCIA PARA REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE TOXICOLÓGICA (SE HOUVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES E TELEFONE DE UM CENTRO DE TOXICOLOGIA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. NOTIFICADO OU ACEITO NA ANVISA COMO COSMÉTICO GRAU DE RISCO 2. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: 500 ML. | 200 | UN | **START** | R$ 12,90 | R$ 2.580,00 |
| 7 | **ALVEJANTE OXIGENADO P/ ROUPAS BRANCAS DE 20 LITROS -** COMPOSIÇÃO: COMBINAÇÃO DE TENSOATIVO COM HOMOPOLIMERO ACRÍLICO, DIÓXIDO DE DIIDROGENIO, COMBINAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IONICOS, VEICULO E COADJUVANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO:LIQUIDO TRANSPARENTE; COR: INCOLOR AMARELADO; ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS QUE O COMPÕEM O PRODUTO; DENSIDADE: (25C,G/CM): 1,05 ATÉ 1,2 PH (SOL 1%): 4,0 A 6,0 | 15 | GL | **TAMANI** | R$ 157,66 | R$ 2.364,90 |
| 8 | **AMACIANTE CONCENTRADO P/ ROUPAS DE 20 LITROS -** BOMBONA 20 LITROS. AMACIANTE PARA ROUPAS , INDICADO PARA AMACIAR TODOS OS TIPOS DE TECIDOS EM LAVANDERIA HOSPITALAR, COM TEOR DE MATÉRIA ATIVA MÍNIMA DE 4,0%. APRESENTAÇÃO: GALÃO PLASTICO DE 20 LITROS APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÉNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ( FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE | 15 | UN | **TAMANI** | R$ 126,50 | R$ 1.897,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS I, E NOTIFICADO NA ANVISA | | | | | |
| 9 | **AMACIANTE DE ROUPAS COM 6 UN DE 2 LITROS -** AMACIANTE DILUÍDO INTENSO COM HIDROCERAMIDAS E CÁPSULAS DE PERFUME. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 06 UNIDADES. | 100 | CX | **KILTAR** | R$ 26,00 | R$ 2.600,00 |
| 10 | AMACIANTE ESPECIAL P/ ROUPAS ELIMINA AS CARGAS ELETROTASTICAS DEVOLVENDO AS FIBRAS A SUA FORMA ORIGINAL DE 5 LITROS | 50 | GL | **BRASQ** | R$ 12,90 | R$ 645,00 |
| 13 | **CERA ACRILICA METALIZADA** FORMULADA COM CERAS EMULSIONADAS ASSOCIADAS COM POLIMEROS ACRILICOS E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFECO E ANTI-DERRAPANTE COM AÇÃO GERMICIDA GALÃO DE 5 LITROS | 60 | GL | **TAMANI** | R$ 78,00 | R$ 4.680,00 |
| 16 | **CESTO P/ LIXO PLÁSTICO 100 LITROS TAMPA VAI-VEM** | 25 | UN | **PLASNEW** | R$ 95,00 | R$ 2.375,00 |
| 17 | **CESTO P/ LIXO PLÁSTICO 20 LITROS TAMPA VAI-VEM** | 25 | UN | **PLASNEW** | R$ 35,00 | R$ 875,00 |
| 18 | **CESTO P/ LIXO PLÁSTICO 60 LITROS TAMPA VAI-VEM** | 25 | UN | **PLASNEW** | R$ 54,00 | R$ 1.350,00 |
| 19 | **CESTO P/ LIXO PLÁSTICO C/ TAMPA C/ PEDAL 100 LITROS** | 25 | UN | **JAGUAR** | R$ 168,00 | R$ 4.200,00 |
| 20 | **CESTO P/ LIXO PLÁSTICO C/ TAMPA C/ PEDAL 60 LITROS** | 25 | UN | **JAGUAR** | R$ 120,00 | R$ 3.000,00 |
| 22 | **DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL CONCENTRADO C/ 5 LITROS - DILUIÇÃO 1X40. -** POPULARMENTE CONHECIDO COMO "SOLUPAN" OU "LIMPA CHASSIS", NÃO INFLAMÁVEL, COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E PESADA COM A FINALIDADE DE REMOVER TODA GRAXA, ÓLEO E OUTROS DEPÓSITOS DE SUJEIRA EM CHAPAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES, MÁQUINAS, CHASSIS DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS ETC. GALÃO COM 5 LITROS, DILUIÇÃO 1X40. | 4 | GL | **BRASQ** | R$ 55,00 | R$ 220,00 |
| 23 | **DESENTUPIDOR SUCÇÃO PARA VASO SANITÁRIO** CABO EM MADEIRA E EXTREMIDADE EM BORRACHA. | 20 | UN | **GAVIÃO** | R$ 8,70 | R$ 174,00 |
| 24 | **DESINFECTANTE GERMICIDA** A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO P/ LIMPEZA DE SUPERFICIES FIXAS E DESINFECÇÃO DE ARÉAS HOSPITALARES 5 LITROS | 50 | GL | **TAMANI** | R$ 134,00 | R$ 6.700,00 |
| 26 | **DESINFETANTE ALVEJANTE CLORADO. 20 LITROS -** ALVEJANTE LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA, INDICADO PARA ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS DE ALGODÃO, POLIESTER / ALGODÃO, ALVEJANDO ROUPAS MANCHADAS DE SANGUE, FRUTAS, MOLHOS, BEBIDAS E REMÉDIOS PROMOVENDO ASSEPSIA DAS MESMAS COM TEOR DE CLORO ATIVO: 8,0 A 12,0% , EMBALAGEM GALÃO PLASTICO 20 LITROS . APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÉNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ( FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS II, E REGISTRADO NA ANVISA | 10 | BD | **TAMANI** | R$ 99,90 | R$ 999,00 |
| 30 | **DESINFETANTE LÍQUIDO PINHO CONCENTRADO 5 LITROS -** APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 5 LITROS FRAGÂNCIA PINHO. | 20 | LT | **BRASQ** | R$ 15,00 | R$ 300,00 |
| 31 | **DETERGENTE ALCALINO P/ PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR - 20 LITROS -** CONTENDO NA SUA FORMULAÇÃO BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTANTE E DISPERSANTE, ALCALINIDADE LIVRE MINIMA 11,5%; APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÉNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ( FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS II, E REGISTRADO NA ANVISA | 10 | BD | **TAMANI** | R$ 234,99 | R$ 2.349,90 |
| 34 | **DETERGENTE ESPECIAL P/ LAVAGENS DE ROUPAS PARA LAVANDERIA AUTOMATIZADA - 20 LITROS. -** PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER /ALGODAO. COMPOSTO POR XOALCOOIS ETOXILADOS, AGENTES SUSPENDENTE, ALCALINIZANTES, ANTIREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR- OPTICO COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, SOLUBIZANTE, TENSOATIVO, ANIONICO E ÁGUA COM CARACTERISTICASFISICO QUIMICAS DE ASPECTO LIQUIDO VISCOSO DENSIDADE (25C);1,25 A1,30 G/ML ,PH(SOLUÇÃO QUOSA 1%)DE 11.5 A 12,5 ALCALINIDADE LIVRE DE 7,5 A 8,5 % (NA2O),ALCALINIDADE TOTAL DE 8,5 A 10,5 % E NIVEL DE ESPUMA –BAIXO .APRESENTADO EM EMBALAGEM PLASTICA ,DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE E FISQP | 10 | BD | **TAMANI** | R$ 479,00 | R$ 4.790,00 |
| 37 | **DETERGENTE UMECTANTE 20 LITROS -** DETERGENTE UMECTANTE LÍQUIDO, CONTÉM NONILFENOL (CAS Nº 9016-45-9), DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (CAS Nº 25155-30-0), CMC SÓDICO (CAS Nº 9004-32-4), DERIVADO DO ÁCIDO DIAMINO ESTILBENO DISSULFÔNICO (CAS Nº 27344-41-8) GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, ,DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,PRAZO | 20 | BD | **TAMANI** | R$ 189,00 | R$ 3.780,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE | | | | | |
| 40 | **ESPONJA DUPLA FACE 75MMX110MMX20MM -** ESPONJA DE LAVAR LOUÇA ESPONJA DE PLÁSTICO DUPLA FACE, PARA LIMPEZA EM GERAL, UMA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E OUTRA FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE ESPESSURA, ANTIBACTÉRIAS. | 2.500 | UN | **BETTANI** | R$ 0,98 | R$ 2.450,00 |
| 42 | **ESSENCIA DE EUCALIPTO 100ML -** ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO CITRIODORA NATURAL, SOLUBILIZANTE E VEÍCULO, DILUIÇÃO 1/5 LITROS, USO SAUNA SECA E VAPOR. *EMBALAGEM RESISTENTE AO PRODUTO. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. | 120 | UN | **AROMASIL** | R$ 6,98 | R$ 837,60 |
| 46 | **LIMPADOR LIMPEZA PROFUNDA/PESADA 500ML -** "ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS. CONSERVANTE; TENSO ATIVO; CORRETOR DE PH; SEQUESTRANTE; CORANTES; OPACIFICANTE; UN 230 67 ESPESSANTE; FRAGRÂNCIA; CONTER TENSOS ATIVOS E AMONÍACOS BIODEGRADÁVEIS; RENDIMENTO APROXIMADO: 30 LITROS; NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM; DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM; VALIDADE: 18 MESES. INGREDIENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; LADRIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. OBSERVAÇÕES NO RÓTULO: INFORMAÇÕES DO FABRICANTE: ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, NÚMERO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO PELA ANVISA; INFORMAÇÕES E TELEFONES DE EMERGÊNCIA NO CASO DE INGESTÃO DO PRODUTO; SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR; INSTRUÇÕES DO PRODUTO.REF.: AJAX FRESH LEMON, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | 100 | UN | **START** | R$ 5,49 | R$ 549,00 |
| 48 | **LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA** E CONSERVAÇÃO DE PISOS P/ MANUTENÇÃO DE PISOS LAVAVEIS DE 5 LITROS | 40 | GL | **TAMANNI** | R$ 70,00 | R$ 2.800,00 |
| 50 | **LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL E ARMAÇÃO DE FERRO, CAP. 100 LITROS -** CESTO PARA LIXO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, EM FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, SUPORTE PARA ACIONAMENTO EM AÇO, COR BRANCA, CAPACIDADE 100 LITROS. | 40 | UN | **JAGUAR** | R$ 169,00 | R$ 6.760,00 |
| 51 | **LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL E ARMAÇÃO DE FERRO, CAP. 60 LITROS -** CESTO PARA LIXO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, EM FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, SUPORTE PARA ACIONAMENTO EM AÇO, COR BRANCA, CAPACIDADE 60 LITROS. | 30 | UN | **JAGUAR** | R$ 150,00 | R$ 4.500,00 |
| 52 | **LM AUTOMOTIVO PROFISSIONAL 5 LT -** ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES INORGÂNICAS, E OUTRAS SUJIDADES. PODE SER UTILIZADO NA INDÚSTRIA, VEÍCULOS E EM SUPERFÍCIES FIXAS. É ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA LIMPEZA DE MOTORES CHASSIS, RODAS, BAÚS E TODAS AS PARTES DIFÍCEIS DE SEREM ESFREGADAS. PRODUTO DE AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE. 1X40. | 4 | GL | **BRASQ** | R$ 24,90 | R$ 99,60 |
| 53 | **NEUTRALIZANTE ALCALINO 20 LITROS -** REMOVEDOR DE FERRUGEM E NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS ALCALINOS E DE ALVEJANTE CLORADO, REDUZINDO O NÚMERO DE ENXÁGUES, TEMPO DE PROCESSO E O CONSUMO DE ÁGUA, NEUTRALIZANDO A ALCALINIDADE RESIDUAL DOS DETERGENTES E ALVEJANTE CLORADO, REMOVENDO MANCHAS DE FERRUGEM, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO ACIDO CÍTRICO. APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÉNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ( FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS I, E NOTIFICADO NA ANVISA | 10 | BD | **TAMANNI** | R$ 139,00 | R$ 1.390,00 |
| 55 | **PA P/ COLETAR LIXO C/ CABO 60 CM. -** "MATERIAL: BASE (PÁ) AÇO CARBONO; TRATAMENTO: GALVANIZADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; CABO: CAPA PLÁSTICA, COM EXTREMIDADE EM GANCHO; COMP. CABO: CABO 60 CM DE COMP. | 100 | UN | **GAVIAO** | R$ 7,49 | R$ 749,00 |
| 62 | **PASTA LIMPA MÃOS GEL** P/ REMOÇÃO DE GRAXAS C/ 2,5 KG. | 6 | UN | **BRASQ** | R$ 76,00 | R$ 456,00 |
| 63 | **POLIDOR DE METAIS COM 200 ML -** PARA HIGIENIZAR, DA BRILHO ÀS SUPERFÍCIES METÁLICAS DELICADAS SEM MANCHAR E ARRANHAR, AGENTE DE POLÍMERO, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, COADJUVANTES, DESNATURANTE E ÁGUA. COM 200 ML | 10 | UN | **SILVO** | R$ 11,90 | R$ 119,00 |
| 65 | **REMOVEDOR PARA PISO LAVAVEIS, REMOVE CERAS E BASE ACRILICAS ACUMULADAS DE 5 LTS** | 60 | GL | **TAMANNI** | R$ 69,00 | R$ 4.140,000 |
| 67 | **RODO DE ALUMINIO C/ BORRACHA, DE40 CM SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, C/ CABO DE 1,50 M. -** RODO DE ALUMINIO RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA, DE 40 CM DE COMPRIMENTO, NA EXTREMIDADE INFERIOR, SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, CABO DE 1,50 METROS DE ALTURA. | 100 | UN | **RODOS 2000** | R$ 25,90 | R$ 2.590,00 |
| 68 | **RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA DUPLA 40 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CM.-** RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA, COM LARGURA DE 40 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CENTIMETROS DE COMPRIMENTOS. | 100 | UN | **AROMASIL** | R$ 7,90 | R$ 790,00 |
| 69 | **RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA DUPLA 60 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CM. -** RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA, COM LARGURA DE 60 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVEL DE 120 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO. | 100 | UN | **AROMASIL** | R$ 14,00 | R$ 1.400,00 |
| 70 | **RODO DE PLASTICO C/ BORRACHA DUPLA 40 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CM. -** RODO DE PLASTICO COM BORRACHA DUPLA, COM LARGURA DE 40 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E | 100 | UN | **AROMASIL** | R$ 10,50 | R$ 1.050,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ROSQUEAVÉL DE 120 CENTIMETROS DE COMPRIMENTOS. | | | | | |
| 71 | **RODO DE PLASTICO C/ BORRACHA DUPLA 60 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CM. -** RODO DE PLASTICO COM BORRACHA DUPLA, COM LARGURA DE 60 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVEL DE 120 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO. | 100 | UN | **AROMASIL** | R$ 11,00 | R$ 1.100,00 |
| 77 | **SABONETE LÍQUIDO SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PEROLADO, PERFUMADO P/ HIGIENE DAS MÃOS C/ 5 LITROS -** ("ERVA DOCE" OU "BUQUET"); PH 8,9 A 9,5; PARA HIGIENE DAS MÃOS; GALÃO COM 5 LITROS | 100 | GL | **BRASQ** | R$ 35,00 | R$ 3.500,00 |
| 78 | **Saco para lixo branco para materiais infectante de 100 litros medindo aproximadamente 75x85 cm, com 100 unidades no pacote -** NO PACOTE E 3,00KG ,CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A CAPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT COM SIMBOLOGIA | 100 | PC | **FORMPLAS** | R$ 66,90 | R$ 6.690,00 |
| 79 | **Saco para lixo branco para materiais infectante de 15 litros medindo aproximadamente 39x58 cm com 100 unidades no pacote -** NO PACOTE E 0,600KG ,CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A CAPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT COM SIMBOLOGIA | 100 | PC | **FORMPLAS** | R$ 19,90 | R$ 1.990,00 |
| 80 | **Saco para lixo branco para materiais infectante de 30 litros medindo aproximadamente 59x62 cm, com 100 unidades no pacote -** NO PACOTE E 0,900KG ,CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A CAPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT COM SIMBOLOGIA. | 100 | PC | **FORMPLAS** | R$ 30,50 | R$ 3.050,00 |
| 81 | **Saco para lixo branco para materiais infectante de 50 litros medindo aproximadamente 63x80cm,com 100 unidades no pacote -** NO PACOTE E 1,500 KG ,CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A CAPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT COM SIMBOLOGIA. | 100 | PC | **FORMPLAS** | R$ 32,50 | R$ 3.250,00 |
| 87 | **VASSOURA CAIPIRA-CERDAS DE CAPIM NATURAL** COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM X 35CM DE LARGURA COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80CM, COM 3 COSTURAS | 300 | UN | **GAVIAO** | R$ 18,90 | R$ 5.670,00 |
| **TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 104.690,50** | | | | | | |
| **FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO - ME** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 2 | **ÁGUA SANITÁRIA DE 1000ML -** ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SODIO E ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA SAUDE. | 2.000 | LT | **CLASSIC** | R$ 2,74 | R$ 5.480,00 |
| 11 | **AMACIANTE PARA ROUPAS C/ 4 GALÕES DE 5 LITROS -** AMACIANTE DILUÍDO INTENSO COM HIDROCERAMIDAS E CÁPSULAS DE PERFUME. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 04 UNIDADES. | 100 | CX | **CLASSIC** | R$ 60,00 | R$ 6.000,00 |
| 14 | **CERA LIQUIDA INCOLOR 500ML -** COMPOSIÇÃO:CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTES, AGENTE FORMADOR DE FILME, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 500 ML | 150 | UN | **POLITRIZ** | R$ 4,45 | R$ 667,50 |
| 15 | **CERA LIQUIDA VERMELHA 500ML -** COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE,COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME,-ÁGUA E CORANTE, EMBALAGEM DE 500 ML | 200 | UN | **POLITRIZ** | R$ 4,45 | R$ 890,00 |
| 21 | **CREME DENTAL 90 GR -** NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM TIPO BISNAGA, COM TAMPA ABRE E FECHA, COMPOSIÇÃO: AQUA; CALCIUM CARBONATE; SORBITOL; SODIUM LAURYL SULFATE; AROMA; SODIUM MONOFLUOROPHOSPHATE; SODIUM SILICATE; CELLULOSE GUM; SODIUM BICARBONATE; SODIUM SACCHARIN; FORMALDEHYDE. CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (1450 PPM DE FLÚOR). | 600 | UN | **COLGATE** | R$ 4,00 | R$ 2.400,00 |
| 25 | **DESINFETANTE 2 LITROS -** PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, OPACIFICANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, EMULSIONANTE, CORANTE, ACIDIFICANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO,CLORETO | 800 | UN | **FEROZ** | R$ 5,99 | R$ 4.792,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO. | | | | | |
| 27 | **DESINFETANTE LÍQUIDO EUCALIPTO CONCENTRADO 5 LITROS -** APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 5 LITROS FRAGÂNCIA EUCAIIPTO. | 50 | LT | **CLASSIC** | R$ 11,60 | R$ 580,00 |
| 28 | **DESINFETANTE LÍQUIDO FLORAL CONCENTRADO 5 LITROS** - APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 5 LITROS FRAGÂNCIA FLORAL. | 50 | LT | **CLASSIC** | R$ 11,60 | R$ 580,00 |
| 29 | **DESINFETANTE LÍQUIDO LAVANDA CONCENTRADO 5 LITROS** - APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 5 LITROS FRAGÂNCIA LAVANDA. | 60 | LT | **CLASSIC** | R$ 11,60 | R$ 696,00 |
| 32 | **DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ P/ LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS PCT DE 5 KG** | 50 | PC | **URCA** | R$ 35,00 | R$ 1.750,00 |
| 36 | **DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML -** DETERGENTE LAVA LOUÇA, NEUTRO EM EMBALAGEM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. | 4.000 | UN | **MINUANO** | R$ 1,95 | R$ 7.800,00 |
| 41 | **ESPONJA LÃ DE AÇO 8X1 PCT DE 60GR -** ESPONJA DE AÇO PACOTES DE LÃ DE AÇO 60 GRAMAS COM 08 UNIDADES EM CADA PACOTE, BIOLÓGICO.DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 14 CENTÍMETROS, LARGURA: 10 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 7 CENTÍMETROS, PESO: 50 GRAMAS. | 1.500 | PC | **ASSOLAN** | R$ 1,65 | R$ 2.475,00 |
| 47 | **LIMPADOR MULTIUSO 500 ML. -** LIMPEZA RÁPIDA E EFICIENTE. POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. MÁXIMA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS NAS VERSÕES: LAVANDA OU LIMÃO COM CÂNFORA. EMBALAGENS DE 500 ML, INDICADOS PARA AMBIENTES COMO: COZINHA, ÁREA DE CHURRASCO, BANHEIRO, ETC. | 2.000 | UN | **SUPER GLOBO** | R$ 2,60 | R$ 5.200,00 |
| 54 | **ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML -** ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: ATIVO, ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE EPROPELENTES;INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO: 0,1%; VÁLVULA E PULVERIZADOR EMBUTIDO; PESO APROXIMADO: 360ML/293,6G;OBSERVAÇÕES NO RÓTULO: NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM; DATA DE FABRICAÇÃO; INSTRUÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO; INFORMAÇÕES DO FABRICANTE: ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CRQ, NÚMERO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TELEFONES DE EMERGÊNCIA. INFORMAÇÕES EM CASO DE INGESTÃO DO PRODUTO. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. PRODUTO N° DEVE CONTER CLOROFLUORCARBONO. | 150 | UN | **BOM AR** | R$10,90 | R$ 1.635,00 |
| 56 | **PANO DE CHÃO FELPUDO TIPO SACO 70X50 CM -** FELPUDO TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSOES 70X50 CM E PESO APROXIMADO DE 35G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | 300 | UN | **NOVO MUNDO** | R$ 5,98 | R$ 1.794,00 |
| 60 | **PAPEL TOALHA BRANCO PCT COM 2 ROLOS -** POSSUI FOLHAS PRÁTICAS COM PICOTES ADAPTÁVEIS. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, GOFRADO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: CONTÉM 2 ROLOS COM 75 FOLHAS POR ROLO. DIMENSÕES 14 X 22 CM. | 600 | PC | **ELEGANTE** | R$ 4,00 | R$ 2.400,00 |
| 64 | **PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA 12X1 -** FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES | 100 | PC | **TERREIRO** | R$ 2,49 | R$ 249,00 |
| 66 | **RODO DE ALUMINIO C/ BORRACHA, DE 60 CM SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, C/ CABO DE 1,50 M. -** RODO DE ALUMINIO RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA, DE 60 CM DE COMPRIMENTO, NA EXTREMIDADE INFERIOR, SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, CABO DE 1,50 METROS DE ALTURA. | 100 | UN | **TERREIRO** | R$ 26,85 | R$ 2.685,00 |
| 72 | **SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 UNIDADES -** GLICERINADO. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. NA COR AMARELA CLARA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. | 400 | PC | **CLASSIC** | R$ 6,00 | R$ 2.400,00 |
| 73 | **SABÃO EM PÓ 1KG -** DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSO ATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COR AZUL. EMBALAGEM (PACOTE EM PLÁSTICO) DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EM EMBALAGEM DE 1 KG CADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP 18X6X16CM. | 1.000 | UN | **CLASSIC** | R$ 6,00 | R$ 6.000,00 |
| 75 | **SABONETE EM BARRA 80G -** "SABONETE INFANTIL HIDRATANTE NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 80 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÓLEO MINERAL, LANOLINA, DTPA, EHDP, ÁCIDO CÍTRICO, TETRADIBUTIL PENTAERITRITIL HIDROXIHIDROCINAMATO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DERIVADO DE SULFOSTIRIL BIFENIL E PERFUME. | 500 | UN | **POM POM** | R$ 2,80 | R$ 1.400,00 |
| 76 | **SABONETE LIQUIDO CREMOSO COCO/ERVA DOCE, ASSEPSIA DAS MÃO EM AMBIENTE HOSPITALARES DE 5 LITROS -** "ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGÂNCIA DE COCO OU ERVA DOCE. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS | 60 | GL | **PEROL DUOMO** | R$ 25,00 | R$ 1.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE | | | | | |
| **TOTAL GERAL: R$ 59.373,50** | | | | | | |

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 18/06/2019. Carneirinho-MG.

***AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração - Gestor

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**AF6DDD96

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2019

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **30/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.350/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Suplementos Alimentares e Leite, para o atendimento aos clientes em tratamento via processos judiciais e clientes em tratamento de desnutrição, atendimento esse, sendo realizado a clientes da sede do município de Carneirinho-MG e distritos, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, às empresas **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 07.700.245/0001-70, **DROGARIA SILVA E SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ n° 03.052.570/0001-13 e **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.593.067/0001-09, vencedoras do certame, na forma que segue:

| **FORNECEDOR: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA.** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | APTAMIL - PRE (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 30,00 | R$ 6.000,00 |
| 2 | APTAMIL PREMIUM 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES) 800 G (MARCA DANONE) | 100 | LA | DANONE | R$ 30,50 | R$ 3.050,00 |
| 3 | APTAMIL PREMIUM 2 ( FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G ( MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 32,00 | R$ 6.400,00 |
| 4 | APTAMIL PREMIUM 3 ( FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MES) 800 G ( MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 32,50 | R$ 6.500,00 |
| 5 | APTAMIL PROEXPERT - HA (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 60,00 | R$ 12.000,00 |
| 6 | APTAMIL PRO EXPERT - PEPTI (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTESE CRIANCA DE PRIMEIRA INFANCIA COM PROTEINAS LACTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS) 800G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 101,63 | R$ 20.326,00 |
| 7 | APTAMIL PROEXPERT - ACTIVE (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM PREITNAS LATCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS) 800 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 99,00 | R$ 19.800,00 |
| 8 | APTAMIL PRO EXPERT - AR (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ) 800 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 55,50 | R$ 11.100,00 |
| 9 | APTAMIL PROEXPERT - S.L.(COM DHA E ARA NUCLEOTIDEOS,FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 800 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 89,50 | R$ 17.900,00 |
| 10 | APTAMIL PROEXPERT - SOJA 1 ( NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, 0 A 6 MESES, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 400 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 34,00 | R$ 6.800,00 |
| 11 | APTAMIL PROEXPERT - SOJA 2 (NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6º MES, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 31,50 | R$ 6.300,00 |
| 13 | KETOCAL 4:1 - (ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CRIANCAS PORTADOPRAS DE EPILEPSIA REFRATARIA) 300 G(MARCA DANONE) | 400 | LA | DANONE | R$ 417,50 | R$ 167.000,00 |
| 19 | MILUPA 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - DESDE O NASCIMENTO ATE O 6º MES) 800 GRS (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 29,00 | R$ 5.800,00 |
| 20 | MILUPA 2 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 27,00 | R$ 5.400,00 |
| 23 | NEOCATE ADVANCE - FORMULA INFANTIL EM PO LATA (CRIANCA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALIMENTO METABOLICA ESPECIAL P/ NUTRICAO ENTERAL/ORAL FORMULADOS P/ PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES, PROTEINAS DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) 400 GR -MARCA DANONE | 600 | LA | DANONE | R$ 218,00 | R$ 130.800,00 |
| 24 | NEOCATE LCP - (0 A 12 MES, FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS DE PRIEMIRA INFANCIA. CONTEMDHA E ARA, DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS, COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES) 400 G (MARCA DANONE) | 600 | LA | DANONE | R$ 219,00 | R$ 131.400,00 |
| 25 | NEOFORTE - (ALIMENTO PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL/ORAL SABOR ARTIFICIL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA) 400 G. SABOR: BAUNILHA (MARCA DANONE) | 400 | LA | DANONE | R$ 227,00 | R$ 90.800,00 |
| 29 | NUTRI ENTERAL SAYOA FIBER - SABOR BAUNILHA 1 LITRO (MARCA DANONE) EMBALAGEM TETRA PAK | 600 | LT | DANONE | R$ 24,00 | R$ 14.400,00 |
| 30 | NUTRISON SOYA - )FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA) PO 800 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 69,00 | R$ 13.800,00 |
| 33 | PREGOMIN PEPTI - (COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES | 300 | LA | DANONE | R$ 110,00 | R$ 33.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DESTINADA À NECESSIDADE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA DANONE) | | | | | |
| **Total para o fornecedor: R$ 708.576,00** | | | | | | |
| **Fornecedor: DROGARIA SILVA E SOUZA LTDA-ME** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 12 | ENSURE NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA - (PO PARA DILUIR), SABOR BAUNILHA 400 G (MARCA ABBOTT) | 500 | LA | ABBOTT | R$ 59,00 | R$ 29.500,00 |
| 14 | LEITE NAM SUPREME 2 (A PARTIR DO 6º MES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LASTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA) 800 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 61,50 | R$ 12.300,00 |
| 15 | LEITE NAN - PRE NAN (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO) 400 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 158,00 | R$ 31.600,00 |
| 16 | LEITE NAN - S.L. (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 55,70 | R$ 11.140,00 |
| 17 | LEITE NAN - SOY (COM DHA E ARA, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 83,00 | R$ 16.600,00 |
| 18 | LEITE NAN SUPREME 1 (0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES) 800 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 62,30 | R$ 12.460,00 |
| 26 | NINHO FASES - (COMPOSTO LACTEO COM OLEO VEGETAIS E VITAMINAS MINERAIS) 800 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 33,00 | R$ 6.600,00 |
| 28 | NINHO PO ZERO LACTOSE - (COMPOSTO FERRO, ZINCO, VITAMINAS A,D, C E e RICO EM CALCIO) 380 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 18,83 | R$ 3.766,00 |
| 31 | PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE D VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA. 900G SABOR: MORANGO E CHOCOLATE (MARCA ABBOTT) | 200 | LA | ABBOTT | R$ 95,00 | R$ 19.000,00 |
| **Total para o fornecedor: R$ 142.966,00** | | | | | | |
| **Fornecedor: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 22 | MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL, TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUI SABOR RESIDUAL DE COCO. 500 ML (MARCA VITAFOR) | 200 | LA | VITAFOR | R$ 114,20 | R$ 22.840,00 |
| 27 | NINHO INSTANTANEO - (LEITE EM PO INTEGRAL, FORTI + RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINA A,C,D, E e CALCIO) 400 G (MARCA NESTLE) | 500 | LA | NESTLE | R$ 24,00 | R$ 12.000,00 |
| 32 | PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE DE VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA) 900 G SABOR: BAUNILHA (MARCA ABBOTT) | 600 | LA | ABBOTT | R$ 94,00 | R$ 56.400,00 |
| **Total para o fornecedor: R$ 91.240,00** | | | | | | |
| **Total Geral: R$ 942.782,00** | | | | | | |

Data Adjudicação: 24/06/2019. Carneirinho-MG.

***CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**71047413

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2019

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **30/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto tem por objeto tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Suplementos Alimentares e Leite, para o atendimento aos clientes em tratamento via processos judiciais e clientes em tratamento de desnutrição, atendimento esse, sendo realizado a clientes da sede do município de Carneirinho-MG e distritos, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, às empresas **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 07.700.245/0001-70, **DROGARIA SILVA E SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ n° 03.052.570/0001-13 e **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.593.067/0001-09, vencedoras do certame, na forma que segue:

| **FORNECEDOR: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA.** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | APTAMIL - PRE (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 30,00 | R$ 6.000,00 |
| 2 | APTAMIL PREMIUM 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES) 800 G (MARCA DANONE) | 100 | LA | DANONE | R$ 30,50 | R$ 3.050,00 |
| 3 | APTAMIL PREMIUM 2 ( FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G ( MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 32,00 | R$ 6.400,00 |
| 4 | APTAMIL PREMIUM 3 ( FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MES) 800 G ( MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 32,50 | R$ 6.500,00 |
| 5 | APTAMIL PROEXPERT - HA (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 60,00 | R$ 12.000,00 |
| 6 | APTAMIL PRO EXPERT - PEPTI (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTESE CRIANCA DE PRIMEIRA INFANCIA COM PROTEINAS LACTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS) 800G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 101,63 | R$ 20.326,00 |
| 7 | APTAMIL PROEXPERT - ACTIVE (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM PREITNAS LATCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS) 800 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 99,00 | R$ 19.800,00 |
| 8 | APTAMIL PRO EXPERT - AR (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ) 800 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 55,50 | R$ 11.100,00 |
| 9 | APTAMIL PROEXPERT - S.L.(COM DHA E ARA NUCLEOTIDEOS,FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE | 200 | LA | DANONE | R$ 89,50 | R$ 17.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | LACTOSE) 800 G (MARCA DANONE) | | | | | |
| 10 | APTAMIL PROEXPERT - SOJA 1 ( NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, 0 A 6 MESES, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 400 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 34,00 | R$ 6.800,00 |
| 11 | APTAMIL PROEXPERT - SOJA 2 (NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6º MES, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 31,50 | R$ 6.300,00 |
| 13 | KETOCAL 4:1 - (ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CRIANCAS PORTADOPRAS DE EPILEPSIA REFRATARIA) 300 G(MARCA DANONE) | 400 | LA | DANONE | R$ 417,50 | R$ 167.000,00 |
| 19 | MILUPA 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - DESDE O NASCIMENTO ATE O 6º MES) 800 GRS (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 29,00 | R$ 5.800,00 |
| 20 | MILUPA 2 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 27,00 | R$ 5.400,00 |
| 23 | NEOCATE ADVANCE - FORMULA INFANTIL EM PO LATA (CRIANCA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALIMENTO METABOLICA ESPECIAL P/ NUTRICAO ENTERAL/ORAL FORMULADOS P/ PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES, PROTEINAS DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) 400 GR -MARCA DANONE | 600 | LA | DANONE | R$ 218,00 | R$ 130.800,00 |
| 24 | NEOCATE LCP - (0 A 12 MES, FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS DE PRIEMIRA INFANCIA. CONTEMDHA E ARA, DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS, COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES) 400 G (MARCA DANONE) | 600 | LA | DANONE | R$ 219,00 | R$ 131.400,00 |
| 25 | NEOFORTE - (ALIMENTO PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL/ORAL SABOR ARTIFICIL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA) 400 G. SABOR: BAUNILHA (MARCA DANONE) | 400 | LA | DANONE | R$ 227,00 | R$ 90.800,00 |
| 29 | NUTRI ENTERAL SAYOA FIBER - SABOR BAUNILHA 1 LITRO (MARCA DANONE) EMBALAGEM TETRA PAK | 600 | LT | DANONE | R$ 24,00 | R$ 14.400,00 |
| 30 | NUTRISON SOYA - )FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA) PO 800 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 69,00 | R$ 13.800,00 |
| 33 | PREGOMIN PEPTI - (COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA À NECESSIDADE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA DANONE) | 300 | LA | DANONE | R$ 110,00 | R$ 33.000,00 |
| **Total para o fornecedor: R$ 708.576,00** | | | | | | |
| **Fornecedor: DROGARIA SILVA E SOUZA LTDA-ME** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 12 | ENSURE NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA - (PO PARA DILUIR), SABOR BAUNILHA 400 G (MARCA ABBOTT) | 500 | LA | ABBOTT | R$ 59,00 | R$ 29.500,00 |
| 14 | LEITE NAM SUPREME 2 (A PARTIR DO 6º MES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LASTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA) 800 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 61,50 | R$ 12.300,00 |
| 15 | LEITE NAN - PRE NAN (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO) 400 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 158,00 | R$ 31.600,00 |
| 16 | LEITE NAN - S.L. (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 55,70 | R$ 11.140,00 |
| 17 | LEITE NAN - SOY (COM DHA E ARA, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 83,00 | R$ 16.600,00 |
| 18 | LEITE NAN SUPREME 1 (0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES) 800 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 62,30 | R$ 12.460,00 |
| 26 | NINHO FASES - (COMPOSTO LACTEO COM OLEO VEGETAIS E VITAMINAS MINERAIS) 800 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 33,00 | R$ 6.600,00 |
| 28 | NINHO PO ZERO LACTOSE - (COMPOSTO FERRO, ZINCO, VITAMINAS A,D, C E e RICO EM CALCIO) 380 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 18,83 | R$ 3.766,00 |
| 31 | PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE D VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA. 900G SABOR: MORANGO E CHOCOLATE (MARCA ABBOTT) | 200 | LA | ABBOTT | R$ 95,00 | R$ 19.000,00 |
| **Total para o fornecedor: R$ 142.966,00** | | | | | | |
| **Fornecedor: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 22 | MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL, TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUI SABOR RESIDUAL DE COCO. 500 ML (MARCA VITAFOR) | 200 | LA | VITAFOR | R$ 114,20 | R$ 22.840,00 |
| 27 | NINHO INSTANTANEO - (LEITE EM PO INTEGRAL, FORTI + RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINA A,C,D, E e CALCIO) 400 G (MARCA NESTLE) | 500 | LA | NESTLE | R$ 24,00 | R$ 12.000,00 |
| 32 | PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE DE VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA) 900 G SABOR: BAUNILHA (MARCA ABBOTT) | 600 | LA | ABBOTT | R$ 94,00 | R$ 56.400,00 |
| **Total para o fornecedor: R$ 91.240,00** | | | | | | |
| **Total Geral: R$ 942.782,00** | | | | | | |

Data homologação: 24/06/2019. Carneirinho-MG.

***CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**889B3861

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2019

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **30/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 29/2019. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 07.700.245/0001-70, **DROGARIA SILVA E SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ n° 03.052.570/0001-13 e **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.593.067/0001-09; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) à fornecer Suplementos Alimentares e Leite, para o atendimento aos clientes em tratamento via processos judiciais e clientes em tratamento de desnutrição, atendimento esse, sendo realizado a clientes da sede do município de Carneirinho-MG e distritos, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**,** e conforme **Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019**, a proposta dos Fornecedores e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

| **FORNECEDOR: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA.** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | APTAMIL - PRE (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 30,00 | R$ 6.000,00 |
| 2 | APTAMIL PREMIUM 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES) 800 G (MARCA DANONE) | 100 | LA | DANONE | R$ 30,50 | R$ 3.050,00 |
| 3 | APTAMIL PREMIUM 2 ( FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G ( MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 32,00 | R$ 6.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | APTAMIL PREMIUM 3 ( FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MES) 800 G ( MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 32,50 | R$ 6.500,00 |
| 5 | APTAMIL PROEXPERT - HA (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 60,00 | R$ 12.000,00 |
| 6 | APTAMIL PRO EXPERT - PEPTI (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTESE CRIANCA DE PRIMEIRA INFANCIA COM PROTEINAS LACTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS) 800G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 101,63 | R$ 20.326,00 |
| 7 | APTAMIL PROEXPERT - ACTIVE (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM PREITNAS LATCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS) 800 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 99,00 | R$ 19.800,00 |
| 8 | APTAMIL PRO EXPERT - AR (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ) 800 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 55,50 | R$ 11.100,00 |
| 9 | APTAMIL PROEXPERT - S.L.(COM DHA E ARA NUCLEOTIDEOS,FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 800 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 89,50 | R$ 17.900,00 |
| 10 | APTAMIL PROEXPERT - SOJA 1 ( NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, 0 A 6 MESES, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 400 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 34,00 | R$ 6.800,00 |
| 11 | APTAMIL PROEXPERT - SOJA 2 (NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6º MES, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 31,50 | R$ 6.300,00 |
| 13 | KETOCAL 4:1 - (ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CRIANCAS PORTADOPRAS DE EPILEPSIA REFRATARIA) 300 G(MARCA DANONE) | 400 | LA | DANONE | R$ 417,50 | R$ 167.000,00 |
| 19 | MILUPA 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - DESDE O NASCIMENTO ATE O 6º MES) 800 GRS (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 29,00 | R$ 5.800,00 |
| 20 | MILUPA 2 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 27,00 | R$ 5.400,00 |
| 23 | NEOCATE ADVANCE - FORMULA INFANTIL EM PO LATA (CRIANCA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALIMENTO METABOLICA ESPECIAL P/ NUTRICAO ENTERAL/ORAL FORMULADOS P/ PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES, PROTEINAS DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) 400 GR -MARCA DANONE | 600 | LA | DANONE | R$ 218,00 | R$ 130.800,00 |
| 24 | NEOCATE LCP - (0 A 12 MES, FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS DE PRIEMIRA INFANCIA. CONTEMDHA E ARA, DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS, COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES) 400 G (MARCA DANONE) | 600 | LA | DANONE | R$ 219,00 | R$ 131.400,00 |
| 25 | NEOFORTE - (ALIMENTO PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL/ORAL SABOR ARTIFICIL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA) 400 G. SABOR: BAUNILHA (MARCA DANONE) | 400 | LA | DANONE | R$ 227,00 | R$ 90.800,00 |
| 29 | NUTRI ENTERAL SAYOA FIBER - SABOR BAUNILHA 1 LITRO (MARCA DANONE) EMBALAGEM TETRA PAK | 600 | LT | DANONE | R$ 24,00 | R$ 14.400,00 |
| 30 | NUTRISON SOYA - )FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA) PO 800 G (MARCA DANONE) | 200 | LA | DANONE | R$ 69,00 | R$ 13.800,00 |
| 33 | PREGOMIN PEPTI - (COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA À NECESSIDADE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA DANONE) | 300 | LA | DANONE | R$ 110,00 | R$ 33.000,00 |
| **Total para o fornecedor: R$ 708.576,00** | | | | | | |
| **Fornecedor: DROGARIA SILVA E SOUZA LTDA-ME** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 12 | ENSURE NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA - (PO PARA DILUIR), SABOR BAUNILHA 400 G (MARCA ABBOTT) | 500 | LA | ABBOTT | R$ 59,00 | R$ 29.500,00 |
| 14 | LEITE NAM SUPREME 2 (A PARTIR DO 6º MES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LASTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA) 800 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 61,50 | R$ 12.300,00 |
| 15 | LEITE NAN - PRE NAN (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO) 400 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 158,00 | R$ 31.600,00 |
| 16 | LEITE NAN - S.L. (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 55,70 | R$ 11.140,00 |
| 17 | LEITE NAN - SOY (COM DHA E ARA, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 83,00 | R$ 16.600,00 |
| 18 | LEITE NAN SUPREME 1 (0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES) 800 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 62,30 | R$ 12.460,00 |
| 26 | NINHO FASES - (COMPOSTO LACTEO COM OLEO VEGETAIS E VITAMINAS MINERAIS) 800 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 33,00 | R$ 6.600,00 |
| 28 | NINHO PO ZERO LACTOSE - (COMPOSTO FERRO, ZINCO, VITAMINAS A,D, C E e RICO EM CALCIO) 380 G (MARCA NESTLE) | 200 | LA | NESTLE | R$ 18,83 | R$ 3.766,00 |
| 31 | PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE D VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA. 900G SABOR: MORANGO E CHOCOLATE (MARCA ABBOTT) | 200 | LA | ABBOTT | R$ 95,00 | R$ 19.000,00 |
| **Total para o fornecedor: R$ 142.966,00** | | | | | | |
| **Fornecedor: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 22 | MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL, TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUI SABOR RESIDUAL DE COCO. 500 ML (MARCA VITAFOR) | 200 | LA | VITAFOR | R$ 114,20 | R$ 22.840,00 |
| 27 | NINHO INSTANTANEO - (LEITE EM PO INTEGRAL, FORTI + RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINA A,C,D, E e CALCIO) 400 G (MARCA NESTLE) | 500 | LA | NESTLE | R$ 24,00 | R$ 12.000,00 |
| 32 | PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE DE VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA) 900 G SABOR: BAUNILHA (MARCA ABBOTT) | 600 | LA | ABBOTT | R$ 94,00 | R$ 56.400,00 |
| **Total para o fornecedor: R$ 91.240,00** | | | | | | |
| **Total Geral: R$ 942.782,00** | | | | | | |

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 24/06/2019. Carneirinho-MG.

***AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração - Gestor.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**8E641F74

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2019

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **31/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.350/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de prestação de serviços gradativos de locação de som para eventos, em atendimento aos setores dos órgãos públicos municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, à empresa **DAIANE MARTINS OLIVEIRA ALKAMIM,** inscrita no CNPJ N.º 26.702.174/0001-90, vencedora do certame, na forma que segue:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 1.000 | HR | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E INFORMAÇÕES OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE, EM VEÍCULO COM NO MÍNIMO DOIS FALANTES 15 E 21 POLEGADAS, ENTRE 2 E 4 CORNETAS COM POTENCIA ENTRE 250 E 405 WATTS RMS, 4 TWITTER, APLIFICADOR DE SOM, EQUILIZADOR, PROCESSADOR E MICROFONE SEM FIO E COM FIO, NOTEBOOK, MESA DE SOM, GERADOR DE ENERGIA 110 E 220 VOLTS, PARA OS DISTRITOS DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, FÁTIMA DO PONTAL, ESTRELA DA BARRA, VILA GRACILÂNDIA E APARECIDA DO PARANAÍBA. | R$ 71,00 | R$ 71.000,00 |
| **02** | 800 | HR | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E INFORMAÇÕES OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE, EM VEÍCULO COM NO MÍNIMO DOIS FALANTES 15 E 21 POLEGADAS, ENTRE 2 E 4 CORNETAS COM POTENCIA ENTRE 250 E 405 WATTS RMS, 4 TWITTER, APLIFICADOR DE SOM, EQUILIZADOR, PROCESSADOR E MICROFONE SEM FIO E COM FIO, NOTEBOOK, MESA DE SOM, GERADOR DE ENERGIA 110 E 220 VOLTS, PARA A SEDE DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. | R$ 60,00 | R$ 48.000,00 |
| **Valor total: R$ 119.000,00** | | | | | |

Data Adjudicação: 26/06/2019. Carneirinho-MG.

***CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**1B2357C8

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2019

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **31/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto tem por objeto tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de prestação de serviços gradativos de locação de som para eventos, em atendimento aos setores dos órgãos públicos municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, à empresa **DAIANE MARTINS OLIVEIRA ALKAMIM,** inscrita no CNPJ N.º 26.702.174/0001-90, vencedora do certame, na forma que segue:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 1.000 | HR | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E INFORMAÇÕES OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE, EM VEÍCULO COM NO MÍNIMO DOIS FALANTES 15 E 21 POLEGADAS, ENTRE 2 E 4 CORNETAS COM POTENCIA ENTRE 250 E 405 WATTS RMS, 4 TWITTER, APLIFICADOR DE SOM, EQUILIZADOR, PROCESSADOR E MICROFONE SEM FIO E COM FIO, NOTEBOOK, MESA DE SOM, GERADOR DE ENERGIA 110 E 220 VOLTS, PARA OS DISTRITOS DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, FÁTIMA DO PONTAL, ESTRELA DA BARRA, VILA GRACILÂNDIA E APARECIDA DO PARANAÍBA. | R$ 71,00 | R$ 71.000,00 |
| **02** | 800 | HR | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E INFORMAÇÕES OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE, EM VEÍCULO COM NO MÍNIMO DOIS FALANTES 15 E 21 POLEGADAS, ENTRE 2 E 4 CORNETAS COM POTENCIA ENTRE 250 E 405 WATTS RMS, 4 TWITTER, APLIFICADOR DE SOM, EQUILIZADOR, PROCESSADOR E MICROFONE SEM FIO E COM FIO, NOTEBOOK, MESA DE SOM, GERADOR DE ENERGIA 110 E 220 VOLTS, PARA A SEDE DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. | R$ 60,00 | R$ 48.000,00 |
| **Valor total: R$ 119.000,00** | | | | | |

Data homologação: 26/06/2019. Carneirinho-MG.

***CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**2E2BFDC6

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE CATAS ALTAS

## DEPARTAMENTO PESSOAL
## RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PROCESSO SELETIVO 02/2019 | | | | |
| RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS | | | | |
| CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS | | | | |
| CANDIDATO | NOTA PROVA PRATICA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA TOTAL | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
| RONALDO DOMINGOS DOS SANTOS | 48,00 | 4,00 | 52,00 | 1º LUGAR |
| NIZIO APARECIDO VIEGAS | 47,00 | 3,50 | 50,50 | 2º LUGAR |
| ADEIR BOAVENTURA DE LIMA | 42,00 | 8,00 | 50,00 | 3º LUGAR |
| ERCÍLIO IGINO DE SOUZA | 41,50 | 8,50 | 50,00 | 4º LUGAR |
| ALAN AUGUSTO ROSÁRIO DIAS TORRES | 47,00 | 2,00 | 49,00 | 5º LUGAR |
| ROSENI GERALDA PEREIRA AGRIPINO | 47,00 | 1,00 | 48,00 | 6º LUGAR |
| CAMILA GABRIELA GOMES TEODORO | 47,00 | 0,50 | 47,50 | 7º LUGAR |
| RAIMUNDO GERALDO DE OLIVEIRA | 40,00 | 7,50 | 47,50 | 8º LUGAR |
| TEREZA JOANA DE OLIVEIRA | 46,00 | 1,50 | 47,50 | 9º LUGAR |
| DENIZE LINO AMORIM | 47,00 | 0,00 | 47,00 | 10º LUGAR |
| PATRICK SANTOS VIEGA | 47,00 | 0,00 | 47,00 | 11º LUGAR |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANTONIA AGOSTINHA NATIVIDADE CHAGAS | 45,00 | 1,50 | 46,50 | 12º LUGAR |
| ANTONIO TOMAS NATIVIDADE | 42,00 | 4,50 | 46,50 | 13º LUGAR |
| JOSÉ APARECIDO FERREIRA | 40,00 | 6,50 | 46,50 | 14º LUGAR |
| SUELLEN NATIELLY FAUSTINO | 46,00 | 0,00 | 46,00 | 15º LUGAR |
| RUHAN CARLOS DA SILVA RIBEIRO | 46,00 | 0,00 | 46,00 | 16º LUGAR |
| ANA MARIA DOS SANTOS | 44,00 | 2,00 | 46,00 | 17º LUGAR |
| FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA | 42,00 | 4,00 | 46,00 | 18º LUGAR |
| PAULO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO | 40,00 | 6,00 | 46,00 | 19º LUGAR |
| THAISNARA RENATA DA CUNHA DE PADUA | 46,00 | 0,00 | 46,00 | 20º LUGAR |
| REGINALDO DO ROSÁRIO MAGALHÃES | 45,00 | 0,50 | 45,50 | 21º LUGAR |
| ESTEVÃO LOURENÇO PEREIRA | 43,00 | 2,50 | 45,50 | 22º LUGAR |
| MARIA DA CONSOLAÇÃO DIAS | 45,00 | 0,00 | 45,00 | 23º LUGAR |
| LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS | 45,00 | 0,00 | 45,00 | 24º LUGAR |
| RENATO MATHEUS ALVES FERREIRA | 45,00 | 0,00 | 45,00 | 25º LUGAR |
| NATANILENE DALILA NEVES MOREIRA | 45,00 | 0,00 | 45,00 | 26º LUGAR |
| RITA MEIRE DA SILVA GOMES | 45,00 | 0,00 | 45,00 | 27º LUGAR |
| NATANIRELISON ETELVINO N. MOREIRA | 44,00 | 1,00 | 45,00 | 28º LUGAR |
| RODILAINE DAS DORES DE PAULA | 44,00 | 0,00 | 44,00 | 29º LUGAR |
| TULIO XAVIER DE OLIVEIRA | 44,00 | 0,00 | 44,00 | 30º LUGAR |
| STEFANNI SUELY DA SILVA CARMO | 44,00 | 0,00 | 44,00 | 31º LUGAR |
| JEAN CLAUDE SILVA | 42,00 | 1,50 | 43,50 | 32º LUGAR |
| ALDEIR PEREIRA MAGALHÃES | 41,00 | 2,50 | 43,50 | 33º LUGAR |
| VALDELEI CAMILO ROSA | 43,00 | 0,00 | 43,00 | 34º LUGAR |
| DANIELE CRISTINA DA SILVA | 43,00 | 0,00 | 43,00 | 35º LUGAR |
| JEAN PHILLIPI DE OLIVEIRA SATURNINO | 43,00 | 0,00 | 43,00 | 36º LUGAR |
| MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA | 40,00 | 3,00 | 43,00 | 37º LUGAR |
| DANIEL RODRIGUES | 42,00 | 0,50 | 42,50 | 38º LUGAR |
| ALTIERES LOURENÇO PEREIRA | 41,00 | 1,50 | 42,50 | 39º LUGAR |
| VANIA DE MATOS | 42,00 | 0,00 | 42,00 | 40º LUGAR |
| DINEIMAR JOSE TEIXEIRA COTA | 42,00 | 0,00 | 42,00 | 41º LUGAR |
| CRISTIAN DE OLIVEIRA | 41,00 | 1,00 | 42,00 | 42º LUGAR |
| FELIPE EUSTAQUIO DOS SANTOS | 42,00 | 0,00 | 42,00 | 43º LUGAR |
| JAYNE LUIZA DUARTE | 42,00 | 0,00 | 42,00 | 44º LUGAR |
| CARLOS EDUARDO ALVES | 42,00 | 0,00 | 42,00 | 45º LUGAR |
| JOÃO EVANGELISTA VIEIRA FLORIANO | 41,50 | 0,00 | 41,50 | 46º LUGAR |
| JOAO VICTOR DE OLIVEIRA | 41,50 | 0,00 | 41,50 | 47º LUGAR |
| GERALDO ALBERTO FERREIRA | 41,00 | 0,00 | 41,00 | 48º LUGAR |
| CREUSA GONÇALVES DOS SANTOS | 41,00 | 0,00 | 41,00 | 49º LUGAR |
| GISLAINE GUIMARAES | 41,00 | 0,00 | 41,00 | 50º LUGAR |
| ANTONIO DA PADUA JULIO | 41,00 | 0,00 | 41,00 | 51º LUGAR |
| CHARLIANE NIVIA DA SILVA | 41,00 | 0,00 | 41,00 | 52º LUGAR |
| GÉSSICA SILVEIRA OLIVEIRA | 41,00 | 0,00 | 41,00 | 53º LUGAR |
| MARCELO ANTÔNIO DE OLIVEIRA | 40,00 | 1,00 | 41,00 | 54º LUGAR |
| ATONIO BONIFACIO DE SOUZA | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 55º LUGAR |
| MARIA LEOCÁDIA RODRIGUES | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 56º LUGAR |
| ALEXANDRA APARECIDA MIRANDA | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 57º LUGAR |
| CLAUDIA DOS REIS ROBERTO | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 58º LUGAR |
| ALEXESSANDRA DE LIMA DOS SANTOS | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 59º LUGAR |
| AMINA DABI. LIMA SANTOS TAVARES | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 60º LUGAR |
| NATANIRELLI JOANA NEVES MOREIRA | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 61º LUGAR |
| JORGE MARCOS CUSTODIO DE OLIVEIRA | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 62º LUGAR |
| RONEI FRANÇA PEDRO | 36,00 | 1,50 | 37,50 | 63º LUGAR |
| RAFAELLE CRISTINE NAZARETH LIMA | 35,00 | 0,00 | 35,00 | 64º LUGAR |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS | | | | |
| PROCESSO SELETIVO 02/2019 | | | | |
| RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS | | | | |
| CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS LEVES | | | | |
| CANDIDATO | NOTA PROVA PRATICA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
| JOSE CUSTODIO PENA | 48,00 | 4,80 | 52,80 | 1º LUGAR |
| MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO | 37,00 | 9,60 | 46,60 | 2º LUGAR |
| ADÃO ROBERTO GUIMARÃES | 32,00 | 8,40 | 40,40 | 3º LUGAR |
| ANTÔNIO VICTOR DE FIGUEIREDO | 32,00 | 0,00 | 32,00 | 4º LUGAR |
| REINALDO SILVA SOUZA | 29,00 | 0,00 | 29,00 | 5º LUGAR |
| JHONATAS FELIX DE SOUZA | 26,00 | 0,00 | 26,00 | 6º LUGAR |
| AUGUSTO GERALDO DE SOUZA | 25,00 | 0,00 | 25,00 | 7º LUGAR |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS | | | | |
| PROCESSO SELETIVO 02/2019 | | | | |
| RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS | | | | |
| CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | | | | |
| CANDIDATO | NOTA PROVA TEÓRICA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
| JÉSSICA DO ROSÁRIO GUIMARÃES | 33 | 3,5 | 36,5 | 1º LUGAR |

**Publicado por:**
Paula Cristina Franco Rocha
**Código Identificador:**D2B619AA

## PROCURADORIA JURÍDICA
## ERRATA AO DECRETO Nº 80/2019

*Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.*

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e na Lei Complementar nº 223/2007, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Fica concedida progressão na carreira aos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

| SERVIDOR PÚBLICO | CARGO | LOTAÇÃO | DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO |
|---|---|---|---|
| ADEMIR MOREIRA TEODORO | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 28/05/2018 |
| ADRIANA APARECIDA PEDRO | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 19/03/2017 |
| ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/03/2018 |
| ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/01/2019 |
| ANA PAULA EUGENIO NUNES | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15/07/2017 |
| ANDREIA APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09/12/2017 |
| ANTÔNIA EFIGÊNIA DE SOUZA OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/06/2018 |
| APARECIDA DAS GRAÇAS DE PAULA | PROFESSOR PEB II | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 06/06/2017 |
| APARECIDA DOS SANTOS SILVA | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/10/2018 |
| CARLOS ANDRÉ SALTORI | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 03/09/2018 |
| CARMEM LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 16/02/2017 |
| CLEUNICE MARIA RODRIGUES | PROFESSOR EDUCAÇAO INFANTIL (PEIPE) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/02/2018 |
| CRISTIANO DE SOUZA RODRIGUES | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 02/04/2018 |
| CRISTIANO RAIMUNDO VITAL | PROFESSOR PEB I I EDUCAÇÃO FISICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 06/02/2018 |
| DAGMAR APARECIDA SANTOS DO CARMO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09/01/2018 |
| DAINILD RODRIGUES FONSECA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/06/2018 |
| DAYANE PEREIRA MAGALHÃES | SECRETARIO ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 23/02/2018 |
| DELCILIA JÚLIA DOS SANTOS TEIXEIRA | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12/03/2017 |
| DJANICY CARMO DE PAULA | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 23/09/2017 |
| ELAINE CRISTINA ROSA FERREIRA | PSICOPEDAGOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/02/2018 |
| ELENA DO ROSÁRIO MAGNO | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/01/2017 |
| ELIANA MARIA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09/01/2018 |
| ELIANE APARECIDA DIAS | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 02/10/2018 |
| ELIENE BARBOSA FERNANDES | AUXILIAR ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 02/04/2018 |
| ELILAYNE GONÇALVES AGRIPINO | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE (PEIC) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 02/09/2017 |
| ELISABETE APARECIDA DE SOUZA | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12/03/2018 |
| ELISABETE DAS GRAÇAS GONÇALVES | SECRETARIO ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/01/2017 |
| ELIZABETH MAGALHÃES QUINTÃO GRIPE | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/10/2018 |
| ENI MARIA DE SOUZA | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08/10/2017 |
| EUNICE SOCORRO DE OLIVEIRA | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 03/03/2017 |
| FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/06/2018 |
| FÁTIMA DAS DORES DOS SANTOS | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/06/2018 |
| GERALDA APARECIDA DE SÃO JOSE | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/06/2018 |
| GERALDA CRISTINA INEZ | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 05/11/2017 |
| GERALDA VIEGAS DE SOUZA | COZINHEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 03/03/2017 |
| GLORIA APARECIDA DIAS TORRES | SERVENTE CONTINUO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/06/2018 |
| IVANETE APARECIDA QUARESMA SANTOS | COZINHEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 03/11/2017 |
| IVANI DE LOURDES FARIAS | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 05/11/2017 |
| IVANIA DARC DE MORAES HOSKEN DE SÁ | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 20/06/2018 |
| JESCIMAR GERALDA LOURENÇO FERREIRA-1436 | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 13/03/2018 |
| JESCIMAR GERALDA LOURENÇO FERREIRA -2128 | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/04/2018 |
| JOAQUIM DIONÍSIO DA SILVA | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/12/2018 |
| JOEMAXON ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAVAIANO | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 05/03/2018 |
| JULIANA MARIA DOS SANTOS | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/06/2018 |
| JUSSARA LUIZA RODRIGUES | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/06/2018 |
| KAMILA FULGENCIO BARBOSA | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 26/03/2018 |
| LILIAN LUCIA DE MORAIS SOUZA | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 18/12/2018 |
| LUCIA HELENA DA SILVA | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 19/02/2018 |
| LUCIANA CONCEIÇÃO BARBOSA FRANÇA | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE (PEIC) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/09/2017 |
| LUCIENE MARIA MESSIAS MAGNO | AUXILIAR ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 02/12/2018 |
| LUCINEIA MARIA BARBOSA | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 20/07/2017 |
| MARCELINO SOTERO PEREIRA | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 27/08/2018 |
| MARCIA TOSHIE MORI | PROFESSOR PEB I I LINGUA INGLESA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 26/07/2018 |
| MARIA APARECIDA DE ARAUJO BARBOSA | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/02/2017 |
| MARIA APARECIDA GOMES | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/08/2017 |
| MARIA CUSTODIA MACHADO NETA | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 05/08/2017 |
| MARIA DAS MERCES RIBEIRO | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08/05/2017 |
| MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA | AUXILIAR ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/02/2018 |
| MARIA IRENE CELINO DE CARVALHO MENDES | NUTRICIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/06/2018 |
| MARIA LUCIA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 01/08/2018 |
| MARIA RITA PEREIRA | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/08/2018 |
| MARILENE ISABEL DOS SANTOS | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/02/2018 |
| MAXIMIRA DOS SANTOS TEIXEIRA | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/02/2018 |
| MEIRA FERREIRA DO CARMO | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/03/2017 |
| MEIRA FERREIRA DO CARMO | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 23/05/2018 |
| MERICREIA FERREIRA DA SILVA | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/06/2018 |
| MISLEINE CRISTINA SANTANA | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 02/07/2017 |
| NATÁLIA APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 18/09/2017 |
| NEIDE CONCEIÇÃO DE PAULA BARCELOS | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 13/10/2018 |
| NIVIA MARIA ESTEVAM | SECRETÁRIA ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/06/2018 |
| PATRICIA TATIANA DA SILVA | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 02/02/2018 |
| RAQUEL DE OLIVEIRA GERMANO | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/11/2017 |
| RITA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE (PEIC) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/09/2017 |
| RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO BATISTA | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 23/05/2017 |
| ROSANGELA ALVARENGA VIEIRA RODRIGUES | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 21/07/2017 |
| ROSELEIA FERREIRA BORGES BATISTA | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/08/2018 |
| ROSELY ANDREIA ALVES | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 23/10/2017 |
| ROSILANE DA CONCEIÇÃO SILVA FONSECA | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15/07/2017 |
| ROSILENE APARECIDA DE MORAIS FELIPE | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/02/2018 |
| ROSIMEIRE MARIA RIBEIRO | COZINHEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 04/11/2018 |
| SÍLVIA LETÍCIA RESENDE | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEIPE) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 02/04/2018 |
| SONIA FELÍCIA GOMES LUCAS | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/08/2018 |
| SONIA MARIA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 03/03/2018 |
| TEREZA CRISTINA ELEUTERIO DE MORAIS | AUXILIAR ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/02/2018 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TEREZINHA ALVES PARREIRA DE SÃO JOSÉ | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/06/2018 |
| TEREZINHA DE JESUS LOPES | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/06/2018 |
| TEREZINHA DO MENINO JESUS | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/08/2018 |
| VAGNA DE SOUZA RODRIGUES VIEIRA | SERVENTE ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 13/04/2019 |
| VILMA AUXILIADORA DE PAULA | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEIPE) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 23/02/2018 |
| VILMA AUXILIADORA DE PAULA | PROFESSOR PEB I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15/03/2018 |

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

Catas Altas, 25 de junho de 2019

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito de Municipal

**Publicado por:**
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
**Código Identificador:**F5C1ECB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2019 - HOMOLOGAÇÃO FINAL**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, HOMOLOGA a classificação final do Edital de Processo Seletivo Nº 04/2019, para os cargos de Motorista e Orientador Social.

| **ORIENTADOR SOCIAL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CANDIDATO | NOTA PROVA OBJETIVA | TÍTULOS | NOTA TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
| WALLACE INADIR FREITAS ROQUE | 65 PONTOS | 3 PONTOS | 68 PONTOS | 1º CLASSIFICADO |
| POLLYANNA PAULA LOURENÇO DIAS | 65 PONTOS | 0 PONTOS | 65 PONTOS | 2º CLASSIFICADA |
| MATHEUS ANDRÉ SANTOS | 51 PONTOS | 0 PONTOS | 51 PONTOS | 3º CLASSIFICADO |
| ANDRESSA G. RODRIGUES | 51 PONTOS | 0 PONTOS | 51 PONTOS | 4º CLASSIFICADA |
| PATRÍCIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA SOUZA | 51 PONTOS | 0 PONTOS | 51 PONTOS | 5º CLASSIFICADA |
| THAWANE KELLY OLIVEIRA DO E. SANTOS | 51 PONTOS | 0 PONTOS | 51 PONTOS | 6º CLASSIFICADA |
| VITOR JÚNIOR LOPES | 51 PONTOS | 0 PONTOS | 51 PONTOS | 7º CLASSIFICADO |
| INGRIDIELLE PATRÍCIA DOS REIS SILVA | 49 PONTOS | 0 PONTOS | 49 PONTOS | 8º CLASSIFICADA |
| MAÍRA CERQUEIRA MARTINS | 48 PONTOS | 0 PONTOS | 48 PONTOS | 9º CLASSIFICADA |

| **MOTORISTA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CANDIDATO | NOTA PROVA OBJETIVA | TÍTULOS | NOTA TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
| CLARICE CRISTINA SOUZA | 59 PONTOS | 6 PONTOS | 65 PONTOS | 1º CLASSIFICADA |
| JHON WEBERTY BARBOSA LISBOA | 48 PONTOS | 4 PONTOS | 52 PONTOS | 2ª CLASSIFICADA |

Catas Altas / MG, 24 de Junho de 2019.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Creise Paula da Silva
**Código Identificador:**8F062135

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ( FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS PERÍODO: 01-01-2019 À 31-05-2019**

**Saúde - ANEXO XIV**
**Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde**
**( Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)**
**Valores Pagos**
**Período: 01-01-2019 à 31-05-2019**

| **A) Impostos:** | | |
|---|---|---|
| 1113031100 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 7.772.277,17 |
| 1113034100 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 182.033,41 |
| 1118011101 | Imposto Predial Urbano - Principal | 18.120.964,84 |
| 1118011102 | Imposto Territorial Urbano - Principal | 2.760.153,96 |
| 1118014100 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 4.624.969,31 |
| 1118014200 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 21.238,42 |
| 1118023100 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 19.031.220,61 |
| | | **52.512.857,72** |
| **B) Transferências Correntes:** | | |
| 1718012100 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 37.291.476,18 |
| 1718015100 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 7.310,65 |
| 1718061100 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal | 0,00 |
| 1728011100 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 31.178.941,75 |

| | | |
|---|---|---|
| 1728012100 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 23.442.826,85 |
| 1728013100 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 409.379,48 |
| | | **92.329.934,91** |
| **C) Outras Receitas:** | | |
| 1118011200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 85.413,77 |
| 1118011300 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 2.318.063,78 |
| 1118011400 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | 717.720,61 |
| 1118023200 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 148.873,55 |
| 1118023300 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 466.143,74 |
| 1118023400 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros | 218.500,45 |
| | | **3.954.715,90** |
| **E) Deduções:** | | |
| 9211130311 | REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL | 0,00 |
| 9211180111 | REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL | 23.065,97 |
| 9211180112 | REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS | 0,00 |
| 9211180113 | REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | 157,61 |
| 9211180114 | REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J | 0,00 |
| 9211180141 | REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM | 40.221,51 |
| 9211180231 | REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL | 1.060,00 |
| | | **64.505,09** |

| **RESUMO** | | |
|---|---|---|
| **Total dos Impostos e Transferências:** | **148.733.003,44** | |
| **Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:** | **22.309.950,52** | **15 %** |
| **Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual** | **0,00** | |
| **Aplicação no Exercício ( Total do Anexo XV ):** | **23.568.193,35** | **15,85 %** |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**9BA8F1F4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 041/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra |
|---|---|---|---|---|---|
| AG01836177 | QNN6436 | 19/06/2019 | 18:06:32 | Rua Sao Paulo 1420 | 5592 / 0 |
| AG01836479 | GWS4140 | 17/06/2019 | 15:10:28 | Rua Paraiba 257 | 5550 / 0 |
| AG01842976 | HMA5430 | 09/06/2019 | 14:24:00 | RUA DAS NACOES, 591 | 5738 / 0 |
| AG01836175 | QPY7975 | 19/06/2019 | 17:57:47 | Rua Sao Paulo 1420 | 7366 / 2 |
| D000089078 | JIB6992 | 09/06/2019 | 17:36:28 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01837384 | HMV2456 | 12/06/2019 | 18:45:49 | Rua Goias 491 | 5541 / 3 |
| D000088891 | PWD7523 | 09/06/2019 | 08:06:14 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01839306 | GWZ9415 | 14/06/2019 | 11:08:03 | Rua Santo Antonio 432 | 5541 / 2 |
| AG01836930 | OWJ7859 | 19/06/2019 | 10:05:34 | Praca Do Mercado sem Nume | 5541 / 4 |
| AG01839576 | HEO7390 | 14/06/2019 | 10:58:28 | Rua Do Rosario sem Nume | 5541 / 2 |
| D000089243 | QNK1042 | 10/06/2019 | 15:58:00 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01839870 | GMH3020 | 18/06/2019 | 12:41:45 | Rua Fernao Dias 560 | 5550 / 0 |
| D000089309 | OWH6485 | 10/06/2019 | 11:13:51 | Av JK N255 SCB | 6050 / 3 |
| AG01838187 | OQK7043 | 22/06/2019 | 12:37:00 | Rua Paraiba 889 | 5550 / 0 |
| AG01839002 | GYN3926 | 13/06/2019 | 09:32:05 | Rua Joaquim Nabuco 595 | 5550 / 0 |
| AG01836914 | HDX5494 | 14/06/2019 | 10:12:12 | Rua Paraiba 311 | 5550 / 0 |
| AG01836935 | HCU2790 | 19/06/2019 | 10:32:49 | Avenida Getulio Vargas 189 | 7633 / 1 |
| AG01836083 | GRR8573 | 19/06/2019 | 11:03:57 | Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume | 5541 / 2 |
| AG01836567 | HCG2542 | 18/06/2019 | 14:23:42 | Rua Rio De Janeiro 152 | 5541 / 7 |
| AG01839565 | JGZ1730 | 14/06/2019 | 09:49:01 | Avenida Do Contorno sem Nume | 5568 / 0 |
| AG01836474 | HLA0838 | 13/06/2019 | 10:30:15 | Rua Goias 513 | 5541 / 4 |
| AG01839661 | HAJ0808 | 18/06/2019 | 14:59:56 | Rua Jk 1361 | 5541 / 4 |
| AG01839747 | NYD3563 | 19/06/2019 | 15:34:08 | Rua Divinopolis Ao Lado Do Numero 46 sem Nume | 5550 / 0 |
| AG01836844 | OPZ1266 | 13/06/2019 | 14:25:36 | Rua Goias 1409 | 5550 / 0 |
| D000089012 | JMG7564 | 09/06/2019 | 16:46:17 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01836497 | PYC6109 | 19/06/2019 | 16:54:45 | Rua Rio De Janeiro 621 | 7366 / 2 |
| AG01839866 | QQO5844 | 18/06/2019 | 10:35:00 | Rua Cel Joao Notini 293 | 5550 / 0 |
| D000089221 | ATF7791 | 10/06/2019 | 13:45:45 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01839839 | HMQ3231 | 13/06/2019 | 13:25:22 | Rua Espirito Santo 257 | 7366 / 2 |
| AG01836915 | CQY6769 | 14/06/2019 | 12:23:46 | Avenida Getulio Vargas 559 | 5541 / 3 |
| AG01836563 | OLS6336 | 17/06/2019 | 15:22:47 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 407 | 5541 / 1 |
| AG01839594 | QPU5420 | 15/06/2019 | 09:53:41 | Avenida Getulio Vargas 622 | 7633 / 1 |
| AG01838186 | JRK0309 | 22/06/2019 | 10:50:41 | Avenida Contorno sem Nume | 5568 / 0 |
| AG01839588 | HDR6968 | 15/06/2019 | 09:32:38 | Avenida 1 De Junho 648 | 5185 / 1 |
| AG01836476 | OXA4004 | 13/06/2019 | 10:40:10 | Rua Goias 593 | 7366 / 2 |
| AG01836561 | HHG2021 | 15/06/2019 | 10:55:30 | Rua Rio De Janeiro 312 | 5541 / 7 |
| D000088979 | OXC6987 | 09/06/2019 | 15:16:00 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01839012 | PWG2099 | 17/06/2019 | 17:51:57 | Rua Goias sem Nume | 6050 / 1 |
| AG01839566 | HID9497 | 14/06/2019 | 09:53:38 | Avenida Do Contorno sem Nume | 5550 / 0 |
| AG01836934 | PZM7155 | 19/06/2019 | 10:31:05 | Rua Rio De Janeiro 279 | 5487 / 0 |
| AG01836365 | OPR6954 | 13/06/2019 | 18:15:36 | Avenida Vinte E Um De Abril Esquina Com Rio De Janeiro sem Nume | 6050 / 1 |
| AG01836699 | GKU6076 | 14/06/2019 | 08:51:17 | Rua Divinopolis 46 | 5410 / 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AM00051210 | HAY1153 | 31/05/2019 | 11:15:00 | RUA MARIA DE LURDES TEIXEIRA, 1229 | 6050 / 1 |
| AG01839402 | PWE0910 | 13/06/2019 | 09:30:52 | Rua Joaquim Nabuco 605 | 5525 / 0 |
| AG01839412 | GPK8516 | 13/06/2019 | 14:04:05 | Rua Rio Grande Do Sul sem Nume | 7366 / 2 |
| AG01839419 | HKJ9869 | 21/06/2019 | 14:30:28 | Avenida Parana 930 | 5550 / 0 |
| D000088847 | JHC0745 | 09/06/2019 | 06:21:12 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01838178 | GXA7422 | 19/06/2019 | 13:40:38 | Rua Maranhao 678 | 5487 / 0 |
| AG01836494 | QQW2476 | 19/06/2019 | 15:24:46 | Rua Goias 1373 | 7366 / 2 |
| AG01839303 | GUW0594 | 14/06/2019 | 10:46:53 | Praca Do Mercado sem Nume | 5541 / 4 |
| AG01836084 | GLH8844 | 19/06/2019 | 11:17:05 | Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume | 5541 / 2 |
| AG01840063 | FTM9608 | 22/06/2019 | 12:36:57 | Rua Paraiba 889 | 5550 / 0 |
| AG01836483 | DIF9621 | 17/06/2019 | 17:36:35 | Rua Paraiba 301 | 5550 / 0 |
| AG01842826 | GWH0161 | 01/06/2019 | 15:05:00 | RUA GUSTAVO DE MELO ALVIM, 70 | 5460 / 0 |
| AG01839864 | GMN3761 | 17/06/2019 | 16:54:59 | Praca Pedro X Gontijo 21 | 5568 / 0 |
| AG01839856 | PVQ2019 | 14/06/2019 | 11:48:01 | Rua Pernambuco sem Nume | 5622 / 2 |
| AG01836556 | NYS6452 | 14/06/2019 | 14:37:54 | Avenida Getulio Vargas 335 | 5487 / 0 |
| AG01836936 | PZO7554 | 19/06/2019 | 10:52:35 | Rua Goias 1388 | 5550 / 0 |
| AG01836471 | DVO7414 | 13/06/2019 | 10:02:22 | Rua Goias 325 | 5541 / 7 |
| AG01839104 | HJP4994 | 19/06/2019 | 18:51:43 | Avenida Getulio Vargas 120 | 7366 / 2 |
| D000089419 | PVL8086 | 13/06/2019 | 10:22:59 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| AG01836922 | PYS2817 | 18/06/2019 | 11:32:39 | Rua Sao Paulo 304 | 5568 / 0 |
| AG01839732 | HNI0247 | 14/06/2019 | 17:05:26 | Rua Joao Adelano Pires 540 | 7633 / 2 |
| AG01836169 | GWE0262 | 17/06/2019 | 15:28:39 | Rua Das Nacoes X Jk sem Nume | 5380 / 0 |
| AG01836480 | HLP1633 | 17/06/2019 | 15:17:21 | Rua Goias 325 | 5487 / 0 |
| AG01840033 | HLP1633 | 21/06/2019 | 09:25:49 | Rua Goias 327 | 5487 / 0 |
| AG01840006 | IUB7584 | 15/06/2019 | 12:31:20 | Rua 7 De Setembro 721 | 5185 / 1 |
| AG01842903 | DEV1773 | 09/06/2019 | 11:40:00 | RUA RUBI, 450 | 5185 / 1 |
| AG01836094 | PUB4771 | 22/06/2019 | 11:11:21 | Rua Mato Grosso sem Nume | 6050 / 1 |
| AG01836070 | HBP2833 | 17/06/2019 | 15:37:39 | Rua Primeiro De Junho 342 | 5541 / 4 |
| AG01836848 | PWZ5066 | 13/06/2019 | 17:52:24 | Rua Goias 1357 | 6050 / 1 |
| AG01839664 | PWF1944 | 18/06/2019 | 16:56:14 | Rua Rio De Janeiro 1265 | 5720 / 0 |
| AG01836478 | OLW3167 | 15/06/2019 | 10:57:05 | Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume | 7366 / 2 |
| AG01836918 | PYM4315 | 17/06/2019 | 12:38:14 | Rua Goias 1025 | 7633 / 1 |
| AG01840008 | HCC7216 | 15/06/2019 | 12:39:07 | Avenida Parana 518 | 5185 / 1 |
| AG01836171 | NYC1670 | 19/06/2019 | 09:59:34 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 |
| AG01839863 | HDP9730 | 17/06/2019 | 15:17:45 | Rua Sao Paulo 304 | 5452 / 1 |
| AG01836163 | PVE9003 | 13/06/2019 | 17:14:48 | Rua Benedito Valadares 38 | 5541 / 1 |
| AG01839559 | DSE8276 | 14/06/2019 | 08:52:12 | Rua Divinopolis sem Nume | 5410 / 0 |
| AG01837576 | EGN8645 | 17/06/2019 | 16:56:45 | Rua Ceara 65 | 5487 / 0 |
| AG01839425 | HFA1108 | 22/06/2019 | 10:12:04 | Rua Sao Paulo sem Nume | 5452 / 1 |
| AG01840022 | OQC3942 | 19/06/2019 | 10:10:38 | Praca Do Mercado sem Nume | 5541 / 4 |
| D000089254 | EUO5019 | 10/06/2019 | 16:43:40 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01836860 | GXO1978 | 19/06/2019 | 17:15:31 | Praca Benedito Valadares sem Nume | 5541 / 1 |
| AG01839869 | HAR6521 | 18/06/2019 | 11:44:10 | Rua Sao Paulo 304 | 5568 / 0 |
| AG01839655 | HNE8247 | 13/06/2019 | 16:22:10 | Avenida 7 De Setembro 1173 | 7633 / 2 |
| AG01836923 | HOC8675 | 18/06/2019 | 11:38:03 | Rua Sao Paulo 304 | 5568 / 0 |
| AG01836164 | HNE7875 | 13/06/2019 | 17:15:59 | Rua Benedito Valadares 38 | 5541 / 1 |
| AG01839309 | LCN0088 | 17/06/2019 | 18:17:01 | Rua Espirito Santo 525 | 7633 / 1 |
| AG01842545 | PVZ4546 | 09/06/2019 | 11:31:00 | RUA RUBI, 450 | 5185 / 1 |
| AG01836568 | QMU6428 | 18/06/2019 | 16:53:46 | Praca Benedito Valadares 38 | 5541 / 1 |
| AG01840041 | HJA6349 | 21/06/2019 | 11:55:00 | Rua Pernambuco 1197 | 5550 / 0 |
| AG01839735 | HAM3666 | 15/06/2019 | 11:58:29 | Rua Rio De Janeiro Oposto Ao Numero 96 sem Nume | 5541 / 4 |
| AG01839202 | HLY9355 | 19/06/2019 | 11:20:40 | Rua Antonio Olimpio De Morais sem Nume | 5541 / 2 |
| AG01842548 | HLA1279 | 09/06/2019 | 11:20:00 | RUA RUBI, 450 | 5185 / 1 |
| AG01840064 | KYU1574 | 22/06/2019 | 12:44:28 | Praca Do Mercado 489 | 5460 / 0 |
| D000089100 | OXE6620 | 13/06/2019 | 11:19:11 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| D000089276 | GLF4645 | 10/06/2019 | 06:25:44 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01840005 | JZJ3359 | 15/06/2019 | 12:29:16 | Rua Pernambuco 615 | 5193 / 0 |
| D000088803 | QNB0993 | 09/06/2019 | 16:26:08 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| AG01840062 | PYV6480 | 22/06/2019 | 12:12:46 | Avenida Parana 3276 | 5185 / 1 |
| AG01842531 | GYA2029 | 01/06/2019 | 03:02:00 | RUA GUSTAVO DE MELO ALVIM, 3531 | 5738 / 0 |
| AG01836500 | NYE0230 | 19/06/2019 | 18:27:16 | Avenida Getulio Vargas 120 | 7366 / 2 |
| AG01836079 | HOJ2228 | 18/06/2019 | 16:59:48 | Rua Goias 251 | 7633 / 1 |
| AG01839304 | PWG1998 | 14/06/2019 | 10:58:50 | Rua Do Rosario 41 | 5550 / 0 |
| AG01836846 | HIW9696 | 13/06/2019 | 16:25:52 | Avenida 7 De Setembro 520 | 7633 / 2 |
| AG01839857 | HGZ9000 | 14/06/2019 | 12:44:05 | Avenida Getulio Vargas 559 | 7633 / 1 |
| D000088858 | PVP4385 | 09/06/2019 | 06:31:27 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01836088 | PXD7784 | 19/06/2019 | 11:56:24 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 736 | 5541 / 2 |
| AG01837397 | MWC7803 | 19/06/2019 | 09:46:05 | Rua Paraiba 741 | 5550 / 0 |
| AG01840044 | GZK2898 | 22/06/2019 | 08:50:29 | Rua Pernambuco 447 | 5185 / 1 |
| AG01839843 | HAK6062 | 13/06/2019 | 16:33:00 | Rua Pernambuco 580 | 7366 / 2 |
| AG01836067 | DMV4260 | 17/06/2019 | 12:58:18 | Rua Espirito Santo 892 | 5622 / 2 |
| AG01836371 | HMA5789 | 21/06/2019 | 18:07:57 | Rua Rio Grande Do Sul 525 | 5550 / 0 |
| D000088913 | LIO8148 | 09/06/2019 | 09:06:09 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01836853 | PZW7321 | 14/06/2019 | 18:16:12 | Rua Sao Paulo 1010 | 5487 / 0 |
| AG01839658 | DNB8270 | 17/06/2019 | 11:06:17 | Avenida 1 De Junho 342 | 5541 / 4 |
| AG01836477 | HDX5789 | 15/06/2019 | 10:30:19 | Avenida Primeiro De Junho 351 | 5568 / 0 |
| D000089298 | OWI3809 | 10/06/2019 | 08:41:44 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| D000088957 | HMR0856 | 09/06/2019 | 14:12:53 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01839574 | FDI9101 | 14/06/2019 | 10:48:01 | Praca Do Mercado sem Nume | 5541 / 4 |
| AG01839570 | HBJ8508 | 14/06/2019 | 10:18:33 | Rua Sao Paulo 59 | 5541 / 2 |
| AG01836085 | HMU9802 | 19/06/2019 | 11:33:03 | Rua Oswaldo Machado Gontijo sem Nume | 5541 / 2 |
| AG01836552 | GOB6545 | 14/06/2019 | 14:33:05 | Rua Pernambuco 1245 | 5550 / 0 |
| AG01837577 | HIP0640 | 18/06/2019 | 14:20:00 | Rua Rio De Janeiro sem Nume | 5622 / 2 |
| AM00051639 | PZN4210 | 06/06/2019 | 18:40:00 | RUA HAVANA, 1601 | 7048 / 1 |
| AG01840040 | OQT0115 | 21/06/2019 | 11:55:52 | Rua Pernambuco 1197 | 5550 / 0 |
| AG01839871 | OQT0115 | 19/06/2019 | 16:51:25 | Rua Cel Joao Notini sem Nume | 5568 / 0 |
| D000088924 | HMQ3865 | 09/06/2019 | 10:52:55 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01839670 | HCF4841 | 19/06/2019 | 11:44:23 | Praca Do Mercado sem Nume | 5410 / 0 |
| D000089166 | AHX7963 | 13/06/2019 | 21:01:26 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AG01836162 | AHX7963 | 13/06/2019 | 17:08:42 | Praca Benedito Valadares 38 | 5541 / 1 |
| D000089188 | AVO3880 | 10/06/2019 | 09:39:10 | Av JK N255 SCB | 6050 / 3 |
| AM00051103 | OXJ6795 | 10/06/2019 | 18:00:00 | RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 237 | 5460 / 0 |
| AG01842879 | KFN7786 | 10/06/2019 | 00:30:00 | RUA MINAS GERAIS, 889 | 6530 / 0 |
| AG01836486 | GWJ1990 | 18/06/2019 | 13:19:07 | Rua Mato Grosso sem Nume | 6041 / 2 |
| AG01836097 | PVF1350 | 22/06/2019 | 11:30:23 | Rua Mato Grosso sem Nume | 6041 / 2 |
| AG01839578 | NYB4431 | 14/06/2019 | 11:03:59 | Rua Santo Antonio 468 | 5541 / 2 |
| AG01839406 | BGB0641 | 13/06/2019 | 10:08:42 | Rua Bom Sucesso 555 | 5550 / 0 |
| D000088781 | FGM7405 | 09/06/2019 | 15:31:07 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01837398 | OQN3684 | 19/06/2019 | 09:53:52 | Rua Oeste De Minas 2037 | 5550 / 0 |
| AG01839673 | HIP0584 | 21/06/2019 | 18:11:06 | Rua Rio Grande Do Sul 541 | 5550 / 0 |
| AG01837582 | PZD9972 | 18/06/2019 | 16:30:29 | Rua Cel Joao Notini sem Nume | 5550 / 0 |
| AG01837388 | QQC9403 | 17/06/2019 | 12:00:06 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 615 | 5541 / 4 |
| AG01839580 | HLA1600 | 14/06/2019 | 11:08:19 | Rua Santo Antonio 420 | 5541 / 2 |
| AG01836925 | HGL6328 | 18/06/2019 | 12:43:23 | Rua Fernao Dias 671 | 5525 / 0 |
| D000089122 | FKX4G77 | 13/06/2019 | 15:06:06 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01839593 | GLA0263 | 15/06/2019 | 10:11:34 | Praca Pedro X Gontijo 21 | 5568 / 0 |
| AG01836928 | HGS1555 | 19/06/2019 | 09:46:47 | Rua Contorno sem Nume | 5541 / 1 |
| AG01840042 | GLF6602 | 21/06/2019 | 11:55:54 | Rua Pernambuco 1197 | 5550 / 0 |
| AG01836861 | PVW6962 | 19/06/2019 | 18:31:34 | Avenida Getulio Vargas 120 | 7633 / 2 |
| AG01839741 | PUA2716 | 19/06/2019 | 07:19:56 | Rua Sergipe 756 | 7633 / 2 |
| D000088836 | HFC0777 | 09/06/2019 | 06:21:01 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01836565 | HIH0959 | 17/06/2019 | 17:58:56 | Rua Amazonas 471 | 5509 / 0 |
| AG01839203 | PWH6535 | 19/06/2019 | 11:34:16 | Rua Oswaldo Machado Gontijo sem Nume | 5541 / 2 |
| D000088825 | HHW2886 | 09/06/2019 | 17:01:30 | Av JK N255 SBC | 6050 / 3 |
| AG01838173 | GUS9774 | 13/06/2019 | 17:15:52 | Rua Rio De Janeiro Com Espirito Santo sem Nume | 5452 / 2 |
| AG01836557 | ELH8354 | 15/06/2019 | 09:07:25 | Rua C Joao Notini 293 | 5550 / 0 |
| AG01839561 | OXA7727 | 14/06/2019 | 08:57:15 | Rua Divinopolis sem Nume | 5410 / 0 |
| AG01839737 | HBG2694 | 17/06/2019 | 11:09:20 | Rua Minas Gerais sem Nume | 7633 / 2 |
| AG01840030 | HCO8260 | 21/06/2019 | 08:45:03 | Rua Do Cobre 195 | 7633 / 1 |
| AG01839672 | PUQ1978 | 21/06/2019 | 15:38:12 | Avenida Jk 1630 | 5550 / 0 |
| AG01836921 | QOM4325 | 18/06/2019 | 10:32:26 | Rua Cel Joao Notini sem Nume | 5550 / 0 |
| D000088946 | QPE5114 | 09/06/2019 | 13:06:03 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| AG01840060 | HCU2717 | 22/06/2019 | 12:04:06 | Avenida Parana 3276 | 7633 / 2 |
| AG01836368 | OWU4769 | 18/06/2019 | 11:14:38 | Rua Cobre 844 | 5550 / 0 |
| AG01842881 | HGZ4307 | 13/06/2019 | 16:47:00 | RUA IPATINGA, 322 | 7633 / 2 |
| AG01839840 | HGG0001 | 13/06/2019 | 14:37:48 | Rua Espirito Santo 520 | 7366 / 2 |
| AG01839405 | HCA2372 | 13/06/2019 | 09:54:28 | Rua Nilo Maciel sem Nume | 5550 / 0 |
| D000089310 | GUV1636 | 10/06/2019 | 13:39:42 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01837581 | QOQ2126 | 18/06/2019 | 15:17:10 | Rua Cel Joao Notini 116 | 5541 / 7 |
| AG01840017 | GUJ5274 | 19/06/2019 | 09:32:38 | Rua Santo Antonio 466 | 6980 / 0 |
| AG01840016 | GUJ5274 | 19/06/2019 | 09:21:23 | Rua Santo Antonio 466 | 5452 / 1 |
| AM00051560 | HLV0622 | 01/06/2019 | 01:00:00 | RUA GOIAS, 1445 | 6050 / 1 |
| AG01840015 | HOC8506 | 19/06/2019 | 09:04:50 | Rua Sao Paulo 268 | 5568 / 0 |
| AG01836940 | OLY9600 | 21/06/2019 | 11:10:08 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 615 | 5541 / 4 |
| D000088990 | HAM3837 | 09/06/2019 | 16:06:15 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| AG01839654 | HMQ5246 | 13/06/2019 | 09:16:28 | Avenida Getulio Vargas sem Nume | 5550 / 0 |
| AG01839841 | HED1310 | 13/06/2019 | 14:41:06 | Rua Espirito Santo 520 | 6050 / 1 |
| D000088869 | HKB2750 | 09/06/2019 | 06:49:13 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000089199 | GOZ8615 | 10/06/2019 | 12:02:18 | Av JK N255 SCB | 6050 / 3 |
| AG01836475 | GZP8976 | 13/06/2019 | 10:34:55 | Rua Goias 561 | 7625 / 2 |
| AG01840058 | HAB5150 | 22/06/2019 | 11:59:42 | Avenida Parana 3781 | 7633 / 1 |
| AG01840059 | HAB5150 | 22/06/2019 | 11:59:15 | Avenida Parana 3781 | 5185 / 1 |
| AG01836096 | OLO6238 | 22/06/2019 | 11:24:20 | Rua Mato Grosso sem Nume | 6041 / 2 |
| AG01839657 | HML4339 | 17/06/2019 | 10:46:39 | Rua Sao Paulo 334 | 5541 / 7 |
| D000089342 | JOO6658 | 10/06/2019 | 16:07:57 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000089111 | JTC0624 | 13/06/2019 | 13:31:44 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01836856 | HBA3407 | 18/06/2019 | 14:57:30 | Rua Nilo Maciel 241 | 5550 / 0 |
| AG01839739 | HAA8318 | 18/06/2019 | 13:23:14 | Rua Sergipe Com Rua Bahia sem Nume | 7633 / 1 |
| AG01840046 | GZN6672 | 22/06/2019 | 09:15:15 | Avenida Governador Magalhaes Pinto sem Nume | 6050 / 1 |
| AG01838174 | EAX8370 | 14/06/2019 | 10:56:49 | Rua Goias 483 | 7633 / 1 |
| AG01839007 | GNT0582 | 13/06/2019 | 17:22:33 | Avenida Parana 384 | 7633 / 1 |
| D000089364 | PVD3486 | 12/06/2019 | 22:49:43 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01837579 | HNC0492 | 18/06/2019 | 15:11:53 | Avenida Getulio Vargas 885 | 5541 / 7 |
| AG01839599 | GXZ7940 | 15/06/2019 | 10:52:30 | Avenida Getulio Vargas sem Nume | 5835 / 0 |
| AG01839600 | GXZ7940 | 15/06/2019 | 10:53:28 | Avenida Getulio Vargas sem Nume | 7633 / 2 |
| AG01839597 | GWD4201 | 15/06/2019 | 10:36:50 | Rua Rio De Janeiro 4 | 5185 / 2 |
| AG01842661 | OWM6515 | 11/06/2019 | 20:30:00 | AVENIDA JK, 1675 | 7633 / 2 |
| AG01836913 | HAR7523 | 13/06/2019 | 10:55:33 | Praca Pedro Xisto Gontijo 21 | 5568 / 0 |
| AG01836849 | HIP0250 | 13/06/2019 | 17:58:01 | Rua Goias 1357 | 7633 / 1 |
| AG01840049 | HMT5413 | 22/06/2019 | 10:12:44 | Avenida Parana 509 | 5185 / 1 |
| AG01836080 | HIB6791 | 18/06/2019 | 17:25:22 | Rua Goias 251 | 7633 / 1 |
| AG01839101 | EWN3594 | 19/06/2019 | 18:31:40 | Avenida Getulio Vargas 120 | 7234 / 0 |
| AG01836488 | JHH4086 | 18/06/2019 | 15:36:24 | Avenida Getulio Vargas 741 | 5541 / 7 |
| AG01840056 | GKR4093 | 22/06/2019 | 11:13:52 | Rua Rio De Janeiro 2361 | 6530 / 0 |
| AG01839731 | ISG0710 | 14/06/2019 | 16:49:25 | Rua Joao Adelano Pires 540 | 7633 / 2 |
| AG01839403 | JRP9473 | 13/06/2019 | 09:36:52 | Rua Fernao Dias 661 | 5550 / 0 |
| AG01842657 | HBC0463 | 03/06/2019 | 18:30:00 | RUA PERNAMBUCO, 88 | 5541 / 2 |
| D000088737 | NXY1357 | 09/06/2019 | 11:49:38 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01842977 | HGT7125 | 10/06/2019 | 17:32:00 | RUA TIRADENTES, 521 | 6050 / 1 |
| AG01839663 | PXO2723 | 18/06/2019 | 16:49:02 | Rua Divino Espirito Santo Esquina Com A Rua Rio De Janeiro sem Nume | 7633 / 1 |
| AG01836911 | HCU0192 | 13/06/2019 | 10:17:01 | Rua Oeste De Minas 2037 | 5550 / 0 |
| AG01842902 | HGL3220 | 09/06/2019 | 11:35:00 | RUA RUBI, 450 | 5185 / 1 |
| AG01838180 | EPI2958 | 19/06/2019 | 15:03:32 | Avenida Jk sem Nume | 5541 / 4 |
| AG01842658 | PXN5402 | 06/06/2019 | 15:40:00 | RUA PERNAMBUCO, 88 | 5541 / 2 |
| AG01839301 | PUA3428 | 14/06/2019 | 10:20:41 | Rua Sao Paulo 59 | 5541 / 1 |
| D000088902 | HPD9525 | 09/06/2019 | 08:27:32 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01836845 | HGG7162 | 13/06/2019 | 14:27:47 | Rua Goias 1409 | 7633 / 1 |
| AG01836086 | GWS2548 | 19/06/2019 | 11:42:01 | Rua Oswaldo Machado Gontijo sem Nume | 5541 / 2 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AG01837580 | PUQ5231 | 18/06/2019 | 15:14:39 | Rua Cel Joao Notini 116 | 5541 / 7 |
| AG01839845 | JEU5889 | 13/06/2019 | 17:49:22 | Rua Goias 1373 | 7366 / 2 |
| AG01836493 | HAM2572 | 19/06/2019 | 15:32:39 | Rua Goias 1373 | 7366 / 2 |
| D000089133 | OWM7631 | 13/06/2019 | 15:28:13 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000088715 | GWH1390 | 09/06/2019 | 09:25:54 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01837391 | HGX5772 | 18/06/2019 | 10:50:50 | Rua 23 De Novembro 341 | 5550 / 0 |
| AG01836569 | QOL6743 | 18/06/2019 | 16:57:28 | Praca Benedito Valadares 38 | 5541 / 1 |
| AG01840011 | HDX5081 | 15/06/2019 | 12:56:55 | Avenida Parana 941 | 5452 / 1 |
| AG01839842 | GUM8115 | 13/06/2019 | 15:44:31 | Rua Antonio Olimpio De Morais 231 | 7366 / 2 |
| AG01836089 | PXT1510 | 19/06/2019 | 11:58:41 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 708 | 5487 / 0 |
| AG01839867 | HLH8957 | 18/06/2019 | 10:36:21 | Rua Cel Joao Notini 293 | 5550 / 0 |
| AG01839423 | HAE7324 | 21/06/2019 | 17:00:49 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 230 | 5185 / 2 |
| AG01836373 | HHB7999 | 21/06/2019 | 18:12:36 | Rua Rio Grande Do Sul 545 | 5550 / 0 |
| AG01839584 | PZQ2018 | 15/06/2019 | 08:59:21 | Avenida 1 De Junho sem Nume | 6050 / 1 |
| AG01836374 | GUP7768 | 22/06/2019 | 11:31:01 | Rua Goias 1045 | 7366 / 2 |
| AG01839105 | GXW3225 | 19/06/2019 | 18:57:32 | Avenida Getulio Vargas 120 | 7366 / 2 |
| AG01839591 | GNT9049 | 15/06/2019 | 10:08:14 | Avenida Do Contorno sem Nume | 5568 / 0 |
| AG01837574 | GNI3838 | 17/06/2019 | 15:39:12 | Avenida Primeiro De Junho 318 | 5541 / 4 |
| AG01839310 | HMA5170 | 17/06/2019 | 18:18:24 | Rua Goias 1357 | 7366 / 2 |
| AG01839582 | HJF2123 | 15/06/2019 | 08:29:44 | Avenida 1 De Junho sem Nume | 6050 / 1 |
| AG01840032 | HKZ7305 | 21/06/2019 | 08:56:57 | Avenida 1 De Junho 438 | 5487 / 0 |
| AG01839738 | HIG0369 | 18/06/2019 | 13:09:34 | Rua Pernambuco 585 | 7633 / 1 |
| AG01839740 | DKT7364 | 18/06/2019 | 16:54:23 | Rua Fernao Dias Com Rua Goias sem Nume | 7633 / 1 |
| AG01836926 | QPT1362 | 19/06/2019 | 09:06:27 | Rua Sao Paulo 304 | 5568 / 0 |
| AG01836487 | HLA4342 | 18/06/2019 | 14:04:53 | Rua Minas Gerais 454 | 5185 / 1 |
| AG01839861 | HOC8116 | 17/06/2019 | 15:14:01 | Rua Sao Paulo 277 | 5452 / 1 |
| AG01837568 | OQM4964 | 13/06/2019 | 16:07:11 | Rua Sao Paulo sem Nume | 6068 / 1 |
| AG01837578 | HLA0593 | 18/06/2019 | 14:22:59 | Rua Rio De Janeiro 154 | 5541 / 3 |
| AG01840013 | DTS6302 | 18/06/2019 | 17:24:17 | Rua Goias 236 | 7366 / 2 |
| AG01839563 | PVM0847 | 14/06/2019 | 08:37:36 | Rua Minas Gerais sem Nume | 7633 / 1 |
| AG01839736 | HNL6060 | 17/06/2019 | 10:03:23 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 1144 | 7633 / 2 |
| AG01840031 | HLX0411 | 21/06/2019 | 09:07:59 | Rua Pernambuco 1351 | 5452 / 2 |
| AG01836555 | GVU6465 | 14/06/2019 | 16:12:52 | Avenida 7 De Setembro 1530 | 5550 / 0 |
| D000088814 | HFN6388 | 09/06/2019 | 16:34:47 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01840019 | HAD9383 | 19/06/2019 | 09:50:50 | Avenida Do Contorno sem Nume | 5541 / 4 |
| AG01839852 | GAO1770 | 13/06/2019 | 18:31:32 | Rua Goias 1357 | 7366 / 2 |
| AG01839003 | GYW6714 | 13/06/2019 | 09:54:33 | Rua Nilo Maciel 231 | 5550 / 0 |
| AG01837385 | GQM2872 | 17/06/2019 | 09:08:25 | Rua Contorno sem Nume | 5568 / 0 |
| AG01839305 | HLM4854 | 14/06/2019 | 11:02:33 | Rua Do Rosario sem Nume | 5541 / 2 |
| D000088748 | HCJ4248 | 09/06/2019 | 12:12:54 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01839571 | HOA9177 | 14/06/2019 | 10:21:32 | Rua Sao Paulo 59 | 5541 / 2 |
| AG01839013 | OQU7741 | 19/06/2019 | 18:08:24 | Rua Goias sem Nume | 6050 / 1 |
| AG01837570 | FIP9294 | 17/06/2019 | 12:59:08 | Rua Espirito Santo 892 | 5622 / 2 |
| AG01839555 | KNC2069 | 13/06/2019 | 10:07:25 | Avenida Do Contorno sem Nume | 5550 / 0 |
| AG01836857 | IVH9612 | 18/06/2019 | 16:15:43 | Avenida 7 De Setembro 1153 | 7633 / 1 |
| AG01836372 | ORC6836 | 21/06/2019 | 18:10:55 | Rua Rio Grande Do Sul 525 | 5550 / 0 |
| D000089408 | GTS9216 | 13/06/2019 | 09:26:16 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01836367 | HAM1667 | 14/06/2019 | 12:52:46 | Rua Rio Grande Do Sul 541 | 5550 / 0 |
| AG01836065 | HGZ3431 | 13/06/2019 | 09:23:52 | Avenida Getulio Vargas 885 | 5541 / 7 |
| AG01839583 | HEL9638 | 15/06/2019 | 08:36:26 | Rua Espirito Santo 246 | 5185 / 1 |
| D000089430 | GZC3199 | 13/06/2019 | 11:05:38 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01839660 | OPS5454 | 18/06/2019 | 14:57:23 | Avenida Jk 1361 | 5541 / 4 |
| D000089056 | PUZ2366 | 09/06/2019 | 17:23:07 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01836364 | OPU0013 | 13/06/2019 | 17:54:25 | Rua Rio De Janeiro 486 | 7633 / 2 |
| AG01838183 | HBR3358 | 19/06/2019 | 15:32:50 | Rua Divinopolis sem Nume | 5541 / 1 |
| AG01836091 | IPB3105 | 22/06/2019 | 10:12:23 | Rua Minas Gerais 300 | 7633 / 2 |
| AG01842904 | QNT8609 | 09/06/2019 | 11:48:00 | RUA RUBI, 450 | 5185 / 1 |
| AG01836078 | GXK4230 | 18/06/2019 | 11:59:16 | Avenida Gabriel Passos 318 | 7633 / 1 |
| AG01839854 | HMD8572 | 14/06/2019 | 11:44:25 | Avenida Getulio Vargas 741 | 7633 / 1 |
| AG01839014 | OXE4078 | 19/06/2019 | 18:25:27 | Rua Goias sem Nume | 6050 / 1 |
| D000088693 | HKF3519 | 09/06/2019 | 06:54:42 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| AG01839865 | KRE2842 | 18/06/2019 | 10:25:48 | Praca Dom Cristiano 36 | 5487 / 0 |
| AG01837387 | FBX9492 | 17/06/2019 | 11:05:29 | Avenida 1 De Junho 318 | 5541 / 4 |
| AG01837396 | HDV5280 | 19/06/2019 | 08:43:53 | Rua Contorno sem Nume | 5568 / 0 |
| AG01836560 | OOX4111 | 15/06/2019 | 10:55:18 | Rua Rio De Janeiro 312 | 5541 / 7 |
| AG01840012 | QPX3007 | 18/06/2019 | 14:33:43 | Rua Minas Gerais 1464 | 7366 / 2 |
| AG01836082 | HGZ3601 | 19/06/2019 | 10:25:26 | Rua C Joao Notini sem Nume | 5568 / 0 |
| AG01839008 | GYO4333 | 14/06/2019 | 11:00:16 | Rua Goias sem Nume | 7625 / 1 |
| AG01842532 | MGD7577 | 09/06/2019 | 11:00:00 | RUA RUBI, 450 Oposto | 5568 / 0 |
| D000088968 | NXZ7112 | 09/06/2019 | 14:41:11 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01840025 | HJR2349 | 19/06/2019 | 16:47:02 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 470 | 7633 / 1 |
| AG01840037 | JIO0494 | 21/06/2019 | 11:10:14 | Avenida Jk 1715 | 5550 / 0 |
| AG01839586 | GUV1988 | 15/06/2019 | 09:26:25 | Avenida 1 De Junho 648 | 5185 / 1 |
| AG01839743 | GLF7431 | 19/06/2019 | 13:02:11 | Avenida Parana 3070 | 7633 / 1 |
| AG01836066 | OQJ9218 | 15/06/2019 | 11:10:02 | Rua Rio De Janeiro 486 | 7633 / 1 |
| AG01840034 | GYX6889 | 21/06/2019 | 09:32:52 | Rua Goias 383 | 7633 / 1 |
| AG01836087 | NXZ0468 | 19/06/2019 | 11:50:22 | Rua Oswaldo Machado Gontijo sem Nume | 5541 / 2 |
| AG01842549 | GMU9699 | 09/06/2019 | 11:32:00 | RUA RUBI, 450 | 5185 / 1 |
| AG01836938 | HKB2723 | 19/06/2019 | 11:18:30 | Rua Sao Paulo 137 | 5568 / 0 |
| AG01839590 | HFT2812 | 15/06/2019 | 10:05:18 | Avenida Do Contorno sem Nume | 5550 / 0 |
| AG01839401 | HCU2149 | 13/06/2019 | 09:22:44 | Rua Fernao Dias 574 | 5550 / 0 |
| AG01839011 | HEA4297 | 17/06/2019 | 17:24:46 | Rua Francisco Malaque sem Nume | 5568 / 0 |
| AG01839315 | OPK2626 | 19/06/2019 | 09:21:24 | Viaduto Do Rosario 41 | 5550 / 0 |
| AG01838179 | HGZ2907 | 19/06/2019 | 14:47:20 | Avenida Joaquim Andre 244 | 5550 / 0 |
| AG01839589 | NYY5309 | 15/06/2019 | 09:34:55 | Avenida 1 De Junho 648 | 5185 / 2 |
| AG01836098 | KXX0573 | 22/06/2019 | 11:36:22 | Rua Mato Grosso sem Nume | 6041 / 2 |
| AG01839662 | OWO2379 | 18/06/2019 | 15:06:12 | Rua Joaquim Andre sem Nume | 5550 / 0 |
| AG01836566 | QQR3684 | 18/06/2019 | 14:06:46 | Rua Paraiba sem Nume | 7366 / 2 |
| AG01836854 | QOT0255 | 17/06/2019 | 15:58:14 | Rua Do Cobre 182 | 5550 / 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AG01839318 | QQA1940 | 19/06/2019 | 10:15:48 | Praca Praca Do Mercado sem Nume | 7633 / 2 |
| D000089320 | QPR3792 | 10/06/2019 | 13:49:36 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01840018 | HBJ7319 | 19/06/2019 | 09:45:34 | Praca Pedro X Gontijo 21 | 5568 / 0 |
| AG01842547 | HGS9829 | 09/06/2019 | 09:38:00 | PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN | 7633 / 1 |
| AG01839103 | OQN8708 | 19/06/2019 | 18:47:23 | Avenida Getulio Vargas 181 | 7366 / 2 |
| D000088792 | OQY7070 | 09/06/2019 | 15:54:12 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01836481 | GWT5636 | 17/06/2019 | 15:59:05 | Rua Minas Gerais 395 | 5851 / 1 |
| AG01836932 | HAG1888 | 19/06/2019 | 10:09:18 | Praca Do Mercado sem Nume | 5541 / 4 |
| AG01837386 | HIE9107 | 17/06/2019 | 10:45:01 | Rua Sao Paulo 304 | 5452 / 1 |
| AG01839862 | HIW9745 | 17/06/2019 | 15:16:22 | Rua Sao Paulo 277 | 5452 / 1 |
| AG01836920 | OWT7023 | 18/06/2019 | 10:25:56 | Rua Cel Joao Notini sem Nume | 5550 / 0 |
| D000089353 | PYM4189 | 12/06/2019 | 21:16:16 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01836095 | HMQ7191 | 22/06/2019 | 11:16:48 | Rua Mato Grosso sem Nume | 6041 / 2 |
| AG01840055 | OWK6444 | 22/06/2019 | 11:07:26 | Rua Maranhao sem Nume | 7633 / 1 |
| AG01840054 | OWK6444 | 22/06/2019 | 11:07:16 | Rua Maranhao sem Nume | 5185 / 1 |
| AG01839312 | OLT7223 | 17/06/2019 | 18:27:31 | Rua Goias 1357 | 7633 / 1 |
| AG01842504 | HOK5578 | 12/06/2019 | 18:10:00 | RUA SOLDADO DOMINGOS BRANDAO, 640 | 5525 / 0 |
| AG01839556 | HHS4272 | 13/06/2019 | 09:15:11 | Rua Bahia 1061 | 5487 / 0 |
| AG01839317 | GZF6846 | 19/06/2019 | 10:06:09 | Praca Do Mercado sem Nume | 5541 / 4 |
| AG01839733 | JXH9317 | 14/06/2019 | 17:10:21 | Rua Joao Adelano Pires 540 | 7633 / 2 |
| AG01838172 | HMB4665 | 13/06/2019 | 17:12:21 | Rua C Joao Notini Lado Oposto Ao Numero 1601 sem Nume | 7625 / 1 |
| AG01836092 | OLZ2665 | 22/06/2019 | 10:48:37 | Rua Mato Grosso sem Nume | 7633 / 2 |
| AG01839010 | HLW0459 | 17/06/2019 | 17:27:08 | Rua Francisco Malaque sem Nume | 5568 / 0 |
| AG01839316 | HAD9537 | 19/06/2019 | 09:41:02 | Rua Oeste De Minas 2037 | 5550 / 0 |
| AG01836931 | PUV3172 | 19/06/2019 | 10:07:02 | Praca Doercado sem Nume | 5541 / 4 |
| D000088770 | HIH0052 | 09/06/2019 | 15:16:25 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01836558 | HMQ3023 | 15/06/2019 | 09:10:05 | Rua C Joao Notini 293 | 5550 / 0 |
| AG01840023 | PYE4376 | 19/06/2019 | 15:15:55 | Rua Rio De Janeiro 91 | 5541 / 4 |
| AG01840036 | OPF4098 | 21/06/2019 | 10:30:26 | Avenida Jk 1361 | 5541 / 4 |
| AG01839004 | FOD6479 | 13/06/2019 | 15:46:36 | Rua Espirito Santo sem Nume | 7366 / 2 |
| D000089331 | GMJ0316 | 10/06/2019 | 15:06:26 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01839560 | OQG4137 | 14/06/2019 | 08:54:37 | Rua Divinopolis sem Nume | 5410 / 0 |
| AG01839313 | OQW0275 | 18/06/2019 | 10:42:24 | Rua Rio De Janeiro 91 | 5541 / 4 |
| AG01839319 | OCD1521 | 19/06/2019 | 11:12:57 | Rua Sao Paulo 12 | 5541 / 4 |
| AG01836564 | HGZ3518 | 17/06/2019 | 17:47:07 | Rua Goias 358 | 5665 / 0 |
| AG01836076 | HGQ5794 | 18/06/2019 | 11:15:29 | Rua Cobre 844 | 5550 / 0 |
| AG01837392 | HAR5514 | 18/06/2019 | 10:53:48 | Rua 23 De Novembro 349 | 5550 / 0 |
| AG01839596 | JEL7343 | 15/06/2019 | 10:28:41 | Praca Pedro X Gontijo 21 | 5568 / 0 |
| D000089265 | GSL3786 | 10/06/2019 | 17:38:52 | Av JK N255 SBC | 6050 / 3 |
| AG01839424 | OLQ5802 | 21/06/2019 | 17:11:12 | Avenida Primeiro De Junho 915 | 5550 / 0 |
| AG01837390 | HBZ8326 | 17/06/2019 | 13:06:06 | Rua Espirito Santo 892 | 7633 / 1 |
| AG01840024 | MZU8738 | 19/06/2019 | 15:27:18 | Rua Goias 361 | 5541 / 4 |
| D000089210 | HKM8823 | 10/06/2019 | 10:09:22 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01839656 | GYO5111 | 17/06/2019 | 09:09:51 | Avenida Contorno sem Nume | 5541 / 7 |
| AG01840001 | HNZ9050 | 15/06/2019 | 11:16:47 | Rua Rio De Janeiro 540 | 5487 / 0 |
| AG01839577 | ODM9059 | 14/06/2019 | 11:00:50 | Rua Do Rosario sem Nume | 5541 / 2 |
| AG01836174 | QMW6406 | 19/06/2019 | 09:40:52 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 |
| AG01836173 | PWD0344 | 19/06/2019 | 10:05:09 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 |
| AG01836852 | HEJ7127 | 14/06/2019 | 15:29:43 | Rua Pernambuco 1179 | 7366 / 2 |
| AG01839311 | HBC3916 | 17/06/2019 | 18:22:52 | Rua Espirito Santo sem Nume | 6050 / 1 |
| AG01836366 | GZA5418 | 13/06/2019 | 18:39:35 | Rua Rio De Janeiro 536 | 7633 / 2 |
| AG01838184 | EWT1805 | 19/06/2019 | 16:32:35 | Rua C Joao Notini sem Nume | 5550 / 0 |
| AG01837389 | PXA5612 | 17/06/2019 | 12:07:37 | Rua Rio De Janeiro 665 | 7633 / 1 |
| D000089177 | JFU8650 | 13/06/2019 | 21:26:24 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01837569 | OMF9440 | 17/06/2019 | 12:40:35 | Rua Amazonas 405 | 5460 / 0 |
| AG01836489 | MDZ0368 | 18/06/2019 | 15:15:28 | Avenida Getulio Vargas 772 | 5487 / 0 |
| AG01839572 | QOW0935 | 14/06/2019 | 10:36:29 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 838 | 5541 / 3 |
| AG01836910 | HDS8212 | 13/06/2019 | 10:04:03 | Praca Pedro Xisto Gontijo 21 | 5568 / 0 |
| AG01839746 | PXJ3287 | 19/06/2019 | 15:28:57 | Rua Divinopolis Ao Lado Do Numero 46 sem Nume | 5550 / 0 |
| AG01840043 | PZP1941 | 21/06/2019 | 12:20:54 | Rua Goias 108 | 7633 / 1 |
| AG01840014 | HGZ3557 | 18/06/2019 | 18:54:52 | Rua Goias 1221 | 7633 / 2 |
| AG01836496 | NYG0507 | 19/06/2019 | 16:45:49 | Rua Sao Paulo sem Nume | 5487 / 0 |
| AG01839415 | HLX2996 | 14/06/2019 | 11:01:10 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 149 | 7633 / 1 |
| AG01839410 | HIM7528 | 13/06/2019 | 12:56:07 | Avenida Jk sem Nume | 7633 / 2 |
| D000088682 | GMU5559 | 09/06/2019 | 08:41:33 | Av JK N255 SCB | 6050 / 3 |
| AG01840057 | GQY3610 | 22/06/2019 | 11:47:11 | Rua Pernambuco 1439 | 5550 / 0 |
| AG01840047 | PWB3847 | 22/06/2019 | 09:43:37 | Rua Do Rosario 31 | 5568 / 0 |
| AG01836172 | PUO8321 | 19/06/2019 | 09:30:24 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 |
| AG01839562 | QNW6441 | 14/06/2019 | 08:59:54 | Rua Divinopolis sem Nume | 5550 / 0 |
| AG01836484 | QQM6158 | 17/06/2019 | 18:13:23 | Rua Goias 1319 | 7234 / 0 |
| AG01836933 | OQQ8140 | 19/06/2019 | 10:13:25 | Praca Do Mercado sem Nume | 5568 / 0 |
| AG01837393 | PYV0376 | 18/06/2019 | 14:34:19 | Avenida Jk sem Nume | 7633 / 2 |
| AG01836165 | QOT3425 | 13/06/2019 | 18:42:41 | Rua Sao Paulo 731 | 5460 / 0 |
| AG01839308 | PXU1275 | 17/06/2019 | 15:49:11 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 384 | 7366 / 2 |
| AG01836170 | AAU4287 | 17/06/2019 | 15:31:43 | Avenida Jk X Rua Das Nacoes sem Nume | 5380 / 0 |
| AG01839416 | PYU0200 | 14/06/2019 | 11:30:16 | Rua Espirito Santo 525 | 7633 / 2 |
| AG01836858 | EZE9903 | 18/06/2019 | 18:17:02 | Rua Cristal 108 | 5550 / 0 |
| AG01836071 | HAF2268 | 17/06/2019 | 15:38:56 | Rua Primeiro De Junho 342 | 5541 / 4 |
| AG01839569 | HHQ6603 | 14/06/2019 | 10:07:45 | Rua Sao Paulo 59 | 5541 / 2 |
| AG01836073 | HDQ9351 | 18/06/2019 | 10:51:55 | Rua 23 De Novembro 345 | 5550 / 0 |
| AG01840021 | EVB8540 | 19/06/2019 | 10:08:23 | Praca Do Mercado sem Nume | 5541 / 4 |
| AG01840051 | GWS4969 | 22/06/2019 | 10:45:13 | Avenida Do Contorno sem Nume | 5550 / 0 |
| AG01840007 | OWL2627 | 15/06/2019 | 12:33:34 | Rua Maranhao sem Nume | 5185 / 1 |
| AG01836482 | HJA6377 | 17/06/2019 | 16:55:41 | Praca Pedro X Gontijo sem Nume | 5568 / 0 |
| AG01839205 | HCO9059 | 19/06/2019 | 11:53:44 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 748 | 5541 / 2 |
| D000088980 | HLP5341 | 09/06/2019 | 15:59:38 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01839847 | HCU3166 | 13/06/2019 | 18:02:17 | Rua Goias 1358 | 6050 / 1 |
| AG01839411 | CCN3258 | 13/06/2019 | 13:59:27 | Rua Ouro Preto sem Nume | 5738 / 0 |
| D000088935 | QPK0108 | 09/06/2019 | 12:59:25 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| D000089023 | QNH4546 | 09/06/2019 | 16:49:34 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01837572 | HMQ5328 | 17/06/2019 | 15:01:45 | Rua Goias 361 | 5541 / 4 |
| D000088760 | OPM6215 | 09/06/2019 | 15:07:54 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| AG01839201 | OQI5265 | 19/06/2019 | 11:15:53 | Rua Antonio Olimpio De Morais sem Nume | 5541 / 2 |
| D000089034 | QQW5305 | 09/06/2019 | 16:59:39 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01836370 | HCI4045 | 21/06/2019 | 15:35:25 | Avenida Jk 1462 | 5550 / 0 |
| AG01837571 | MOU2306 | 17/06/2019 | 14:48:27 | Rua Goias 405 | 7633 / 2 |
| AG01839314 | PYI7021 | 19/06/2019 | 08:59:23 | Rua Sao Paulo 304 | 5568 / 0 |
| AG01839748 | QOT6339 | 19/06/2019 | 16:39:11 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 884 | 5568 / 0 |
| AG01839009 | HMO2048 | 17/06/2019 | 16:35:10 | Avenida Gabriel Passos 300 | 5185 / 1 |
| AG01839414 | HCU0170 | 14/06/2019 | 10:58:16 | Rua Goias 483 | 7366 / 2 |
| AG01840050 | OPB9069 | 22/06/2019 | 09:52:57 | Praca Do Mercado sem Nume | 5185 / 1 |
| D000089155 | NYA5198 | 13/06/2019 | 18:53:09 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01839557 | CYT3434 | 13/06/2019 | 11:58:35 | Rua Cel Joao Notini 281 | 5550 / 0 |
| AG01838181 | PUA6785 | 19/06/2019 | 15:12:30 | Avenida Joaquim Andre 242 | 5550 / 0 |
| AG01839749 | GOA6408 | 19/06/2019 | 16:40:56 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 884 | 5568 / 0 |
| AG01839873 | PUF1629 | 19/06/2019 | 18:24:17 | Rua Goias sem Nume | 6050 / 1 |
| AG01839849 | PUH3076 | 13/06/2019 | 18:19:58 | Rua Espirito Santo 520 | 7366 / 2 |
| AG01837925 | QOA3352 | 13/06/2019 | 09:23:41 | Rua Fernao Dias 573 | 5550 / 0 |
| AG01836499 | GOD9991 | 19/06/2019 | 17:41:16 | Rua Rio De Janeiro 555 | 7366 / 2 |
| AG01839874 | DYM2052 | 22/06/2019 | 10:24:25 | Rua Sao Paulo 150 | 5568 / 0 |
| AG01839006 | QPV7404 | 13/06/2019 | 17:16:54 | Rua Rio De Janeiro sem Nume | 5452 / 2 |
| D000088726 | NFJ1110 | 09/06/2019 | 10:45:23 | Av JK N255 SBC | 6050 / 3 |
| D000088880 | HNW3678 | 09/06/2019 | 07:29:41 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01840029 | HIF2922 | 21/06/2019 | 08:39:34 | Rua Do Cobre 182 | 5193 / 0 |
| AG01836081 | HJA6261 | 19/06/2019 | 08:46:57 | Rua Contorno sem Nume | 5550 / 0 |
| AG01840052 | HEQ9975 | 22/06/2019 | 10:48:05 | Avenida Do Contorno sem Nume | 5550 / 0 |
| AG01836491 | OPM9844 | 19/06/2019 | 15:10:00 | Rua Goias 1285 | 5452 / 2 |
| AG01836090 | HER3955 | 22/06/2019 | 09:58:20 | Rua Minas Gerais 300 | 7625 / 2 |
| AG01839302 | HJM4040 | 14/06/2019 | 10:27:45 | Rua Oeste De Minas 2037 | 5550 / 0 |
| AG01839744 | GSA6947 | 19/06/2019 | 14:31:01 | Rua Pernambuco 1243 | 7633 / 1 |
| AG01839592 | JGN2283 | 15/06/2019 | 10:09:56 | Praca Pedro X Gontijo 21 | 5568 / 0 |
| D000089232 | MLC2718 | 10/06/2019 | 15:12:42 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01836492 | HMQ5740 | 19/06/2019 | 15:33:17 | Rua Goias 1373 | 7366 / 2 |
| AG01836176 | AYM3981 | 19/06/2019 | 18:03:15 | Rua Sao Paulo 1420 | 5592 / 0 |
| AG01836859 | PUK5065 | 19/06/2019 | 15:46:18 | Rua Goias 1285 | 5452 / 2 |
| AG01836485 | OQH1066 | 17/06/2019 | 18:40:17 | Rua Goias 1319 | 7234 / 0 |
| AG01839408 | HFW3748 | 13/06/2019 | 10:54:43 | Avenida Parana 930 | 5550 / 0 |
| AG01839568 | DEX5154 | 14/06/2019 | 10:06:33 | Rua Sao Paulo 59 | 5541 / 2 |
| AG01839734 | OQJ0523 | 15/06/2019 | 08:04:15 | Avenida Antonio Olimpio De Morais Com Rua Pernambuco sem Nume | 6050 / 1 |
| AG01837575 | PUX9617 | 17/06/2019 | 15:40:58 | Rua Primeiro De Junho 318 | 5541 / 4 |
| AG01836559 | HHI3507 | 15/06/2019 | 09:31:11 | Rua C Joao Notini 303 | 7366 / 2 |
| AG01839307 | GRY3865 | 17/06/2019 | 12:03:48 | Praca Pedro X Gontijo 21 | 5550 / 0 |
| AG01839868 | HMQ5365 | 18/06/2019 | 11:41:19 | Rua Sao Paulo 315 | 5568 / 0 |
| AG01839659 | OWV4704 | 17/06/2019 | 11:15:18 | Avenida 1 De Junho 210 | 7625 / 2 |
| AG01836068 | GZG6870 | 17/06/2019 | 13:05:45 | Rua Espirito Santo 892 | 5550 / 0 |
| AG01836847 | HAY1125 | 13/06/2019 | 17:37:01 | Rua Goias 1376 | 7633 / 2 |
| AG01838176 | HMB5017 | 14/06/2019 | 11:23:05 | Rua Goias 1150 | 7366 / 2 |
| AG01836072 | HOX7203 | 18/06/2019 | 10:48:38 | Rua 23 De Novembro sem Nume | 5550 / 0 |
| AG01836917 | MMX9391 | 17/06/2019 | 12:10:44 | Rua Oeste De Minas sem Nume | 7625 / 1 |
| AG01842880 | PXI1481 | 12/06/2019 | 09:59:00 | RUA GOIAS, 1406 | 7633 / 2 |
| AG01836075 | HKT8035 | 18/06/2019 | 11:04:53 | Rua 23 De Novembro sem Nume | 5550 / 0 |
| AG01839564 | GPJ6228 | 14/06/2019 | 09:13:49 | Avenida Jk sem Nume | 5550 / 0 |
| AG01836937 | HGZ2536 | 19/06/2019 | 10:56:35 | Rua Pernambuco 662 | 5487 / 0 |
| AG01842660 | HMQ4887 | 10/06/2019 | 14:47:00 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 945 | 5487 / 0 |
| AG01839742 | HMQ6751 | 19/06/2019 | 09:17:25 | Rua Sao Paulo 7 | 5568 / 0 |
| AG01839855 | OWL0110 | 14/06/2019 | 11:46:03 | Avenida Primeiro De Junho 144 | 5487 / 0 |
| AG01837573 | GYR2896 | 17/06/2019 | 15:06:26 | Rua Goias 405 | 5541 / 7 |
| D000089200 | HIE4643 | 10/06/2019 | 09:09:43 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01836855 | LLH4974 | 18/06/2019 | 14:58:49 | Rua Nilo Maciel 241 | 5550 / 0 |
| D000089287 | OPC4344 | 10/06/2019 | 07:53:48 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| D000089045 | QNC1233 | 09/06/2019 | 17:06:19 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01842662 | OPH9273 | 11/06/2019 | 16:30:00 | AVENIDA JK, 1711 | 7633 / 2 |
| AG01839667 | GWD3793 | 18/06/2019 | 17:53:26 | Rua Francisco Teodoro Da Silva 81 | 5185 / 2 |
| AG01842546 | GUV0717 | 09/06/2019 | 11:20:00 | RUA RUBI, 450 | 5185 / 1 |
| D000089420 | HLN5046 | 13/06/2019 | 08:39:47 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01836916 | GYM1139 | 17/06/2019 | 08:12:40 | Rua Mestre Pedro Da Silva 31 | 5509 / 0 |
| AG01839585 | HDF3732 | 15/06/2019 | 09:17:05 | Avenida 1 De Junho sem Nume | 6050 / 1 |
| AG01840026 | QQC1879 | 19/06/2019 | 17:04:53 | Rua Rio Grande Do Sul 888 | 7366 / 2 |
| AG01836074 | GXC0845 | 18/06/2019 | 10:55:28 | Rua 23 De Novembro 353 | 5550 / 0 |
| AG01836369 | GXC0845 | 18/06/2019 | 11:02:34 | Rua 23 De Novembro 353 | 5185 / 1 |
| D000089090 | GZT1256 | 13/06/2019 | 11:03:48 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| AG01839595 | PYQ3214 | 15/06/2019 | 09:45:18 | Rua Rio De Janeiro 94 | 5185 / 1 |
| AG01840028 | OPF9007 | 21/06/2019 | 08:51:23 | Rua Minas Gerais sem Nume | 7633 / 2 |
| AG01839745 | QQE6753 | 19/06/2019 | 15:26:03 | Rua Divinopolis Lado Oposto Numero 46 sem Nume | 5541 / 4 |
| AG01836495 | PXX0827 | 19/06/2019 | 15:28:25 | Rua Goias 1373 | 7366 / 2 |
| AG01838182 | OYF0188 | 19/06/2019 | 15:17:37 | Rua Eldorado 803 | 5550 / 0 |
| D000088870 | PVZ1757 | 09/06/2019 | 07:09:34 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01836093 | GTB4440 | 22/06/2019 | 11:02:49 | Rua Mato Grosso sem Nume | 6041 / 2 |
| AG01838185 | AOB2977 | 22/06/2019 | 10:45:06 | Avenida Contorno sem Nume | 5568 / 0 |
| AG01839671 | PWI3162 | 19/06/2019 | 12:15:06 | Rua Goias 1037 | 5487 / 0 |
| AG01840038 | PVT5275 | 21/06/2019 | 11:19:06 | Rua Rio Grande Do Sul 888 | 5738 / 0 |
| AG01836490 | PXD1685 | 19/06/2019 | 14:58:15 | Rua Goias 1058 | 6050 / 1 |
| AG01836069 | PXB0128 | 17/06/2019 | 15:34:59 | Avenida Primeiro De Junho 342 | 5541 / 4 |
| D000089089 | PXQ4532 | 09/06/2019 | 19:51:23 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| AG01839573 | GUW2833 | 14/06/2019 | 10:46:08 | Praca Do Mercado sem Nume | 5541 / 4 |
| AG01839850 | PZU0600 | 13/06/2019 | 18:23:23 | Rua Goias 1357 | 7234 / 0 |
| AG01839420 | FTT2221 | 21/06/2019 | 14:55:40 | Rua Caratinga 414 | 5550 / 0 |
| AG01839422 | HOH4994 | 21/06/2019 | 16:47:17 | Avenida 7 De Setembro 548 | 5401 / 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AG01839417 | EIN0173 | 14/06/2019 | 14:47:13 | Rua Bambui 303 | 5568 / 0 |
| AG01839669 | GZB6933 | 19/06/2019 | 11:40:59 | Praca Do Mercado sem Nume | 5541 / 4 |
| AG01839575 | MSQ3073 | 14/06/2019 | 10:49:46 | Rua Totonho Machado 321 | 5452 / 6 |
| AG01839413 | GWD5001 | 14/06/2019 | 10:48:36 | Rua Goias 647 | 5541 / 3 |
| AG01836363 | PUN2898 | 13/06/2019 | 16:12:35 | Rua Mato Grosso Oposto Ao Numero 983 sem Nume | 5568 / 0 |
| D000089001 | OXB2637 | 09/06/2019 | 16:19:27 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01836924 | OXG3143 | 18/06/2019 | 11:39:28 | Rua Sao Paulo 304 | 5568 / 0 |
| AG01836473 | HLF6275 | 13/06/2019 | 10:13:25 | Rua Goias 325 | 7633 / 1 |
| AG01836912 | OPL5901 | 13/06/2019 | 10:19:27 | Rua Oeste De Minas 2037 | 5550 / 0 |
| AG01839102 | LCI3034 | 19/06/2019 | 18:35:34 | Rua Getulio Vargas 120 | 7234 / 0 |
| AG01839421 | HBW2823 | 21/06/2019 | 15:36:09 | Rua Goias sem Nume | 5452 / 2 |
| AG01839872 | OWN5800 | 19/06/2019 | 18:13:10 | Rua Goias sem Nume | 6050 / 1 |
| AG01836700 | GWA2716 | 14/06/2019 | 09:48:35 | Rua Sao Paulo 12 | 7625 / 2 |
| AG01837400 | AOF1179 | 19/06/2019 | 11:08:37 | Rua Antonio Olimpio De Morais 751 | 5541 / 2 |
| AG01836919 | OPY8311 | 17/06/2019 | 12:59:56 | Rua Espirito Santo 257 | 7633 / 2 |
| AG01839848 | HID1683 | 13/06/2019 | 18:06:10 | Rua Goias 1357 | 6050 / 1 |
| AG01837394 | PUB5904 | 18/06/2019 | 15:21:04 | Rua Moacir Jose Leite 100 | 5738 / 0 |
| AG01836553 | OWI6780 | 14/06/2019 | 14:34:13 | Rua Pernambuco 1193 | 5550 / 0 |

Divinopolis 27 de junho de 2019

***MARCELO AUGUSTO SANTOS***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E76DB21A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 043/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

| Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AG01837048 | HBN3260 | 03/05/2019 | 11:06:40 | Rua Goias 1297 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| E100012492 | QOE2780 | 17/06/2019 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| E100012498 | GVK1530 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837612 | HCU3438 | 02/05/2019 | 18:34:13 | Rua Fernao Dias 564 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100012507 | IPG4805 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000071423 | HAA6333 | 27/04/2019 | 15:01:11 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837291 | HAR6579 | 29/04/2019 | 15:11:24 | Rua Cel Joao Notini 116 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG01834668 | GXJ4168 | 03/05/2019 | 09:55:35 | Rua Do Chumbo 780 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01830118 | HDV8910 | 10/04/2019 | 10:24:00 | Rua Paraiba 32 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000071687 | JJJ0455 | 28/04/2019 | 04:19:53 | Av Jk N255 Sbc | 7471 / 0 | 704,33 | 880,41 |
| AG01838575 | QND6793 | 02/05/2019 | 15:25:40 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 801 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| D000072688 | HMG3061 | 29/04/2019 | 15:01:48 | Av Jk N255 Scb | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| D000072479 | GTZ8445 | 29/04/2019 | 06:25:34 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071038 | QQG7982 | 26/04/2019 | 17:05:48 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000071984 | HAM6600 | 28/04/2019 | 12:07:59 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000071467 | QNI2605 | 27/04/2019 | 15:29:36 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000073106 | HEO7389 | 30/04/2019 | 18:15:50 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838029 | PYA8033 | 29/04/2019 | 18:08:26 | Rua Pernambuco 611 | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| AG01830121 | HMZ8928 | 10/04/2019 | 10:25:00 | Rua Coronel Joao Notini 331 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837131 | OWV8396 | 27/04/2019 | 08:34:38 | Rua Pernambuco sem Nume | 5673 / 1 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837610 | NSB9673 | 02/05/2019 | 17:36:38 | Rua Piaui sem Nume | 6041 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01830125 | OPK2523 | 10/04/2019 | 10:31:00 | Rua Paraiba 43 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838290 | PXP5314 | 02/05/2019 | 10:41:30 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 884 | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000071071 | JGZ1730 | 27/04/2019 | 06:43:07 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838917 | GOA7572 | 29/04/2019 | 09:06:43 | Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837470 | GZJ6387 | 02/05/2019 | 11:33:58 | Avenida Contorno sem Nume | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000072237 | HJL1576 | 28/04/2019 | 15:37:55 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837810 | KWT7641 | 27/04/2019 | 09:08:33 | Praca Dom Cristiano sem Nume | 6122 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| D000071313 | PZT2281 | 27/04/2019 | 13:55:36 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000070939 | PYV0159 | 26/04/2019 | 10:38:04 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071214 | HJI1327 | 27/04/2019 | 12:47:32 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01830058 | OWN7400 | 10/04/2019 | 10:10:00 | Rua Paraiba 453 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837314 | QPU5420 | 02/05/2019 | 12:39:13 | Rua Minas Gerais 900 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| D000071753 | PUM5417 | 28/04/2019 | 07:36:23 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837300 | HFI8748 | 29/04/2019 | 18:11:15 | Rua Goias 408 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| E100012488 | PXZ0817 | 17/06/2019 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| D000073117 | HCA8777 | 30/04/2019 | 21:33:06 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071555 | ETQ5448 | 27/04/2019 | 16:54:09 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837159 | MGN8620 | 02/05/2019 | 17:26:02 | Avenida Primeiro De Junho 460 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| D000071775 | GXB6498 | 28/04/2019 | 07:44:45 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837934 | JGP5656 | 02/05/2019 | 09:15:13 | Rua 23 De Novembro 341 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072875 | PWH3394 | 30/04/2019 | 08:19:43 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838561 | KIW5608 | 29/04/2019 | 15:54:44 | Rua C Joao Notini sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AG01838034 | HBJ9665 | 02/05/2019 | 09:51:39 | Avenida 1 De Junho sem Nume | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000005071 | ORC5822 | 02/02/2019 | 22:49:28 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837161 | QOU7290 | 02/05/2019 | 18:28:18 | Rua Rio Grande Do Sul 526 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837942 | PUR6444 | 02/05/2019 | 17:14:53 | Rua Paraiba 295 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838574 | HFO2693 | 02/05/2019 | 15:29:36 | Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume | 5541 / 3 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837813 | GML7895 | 27/04/2019 | 10:13:19 | Avenida Jk 1462 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01825986 | FFS8614 | 01/04/2019 | 15:44:13 | Rua Goias 327 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| D000071489 | QOE6156 | 27/04/2019 | 15:34:41 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071005 | HCQ6820 | 26/04/2019 | 14:56:02 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01826335 | OPQ7800 | 20/03/2019 | 17:26:38 | Rua Mato Grosso 500 | 5401 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838438 | PWT1920 | 02/05/2019 | 15:39:49 | Rua 23 De Novembro sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838509 | MHQ8169 | 12/04/2019 | 15:41:59 | Avenida 1 De Junho 342 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| E100012497 | GQY5814 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837938 | PXQ4364 | 02/05/2019 | 15:41:07 | Rua Paraiba 273 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071269 | PXQ4364 | 27/04/2019 | 13:33:40 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071126 | ERX9274 | 27/04/2019 | 09:23:28 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071764 | PYV1486 | 28/04/2019 | 07:38:04 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837929 | GZH6909 | 30/04/2019 | 14:33:11 | Rua Cel Joao Notini 116 | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838925 | OQI3482 | 03/05/2019 | 13:14:26 | Rua Sergipe Com Rua Bahia sem Nume | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837468 | GPX7231 | 01/05/2019 | 10:12:05 | Avenida Governador Magalhaes Pinto 117 | 5185 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000072358 | GPX7231 | 28/04/2019 | 18:26:31 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837149 | HBC6260 | 29/04/2019 | 18:29:14 | Rua Goias 356 | 6122 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837930 | QPF7564 | 30/04/2019 | 14:35:23 | Rua Cel Joao Notini 116 | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| D000073051 | GQR0696 | 30/04/2019 | 15:14:49 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01830103 | HKQ0550 | 09/04/2019 | 15:10:00 | Av Getulio Vargas 39 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837465 | HMI1032 | 30/04/2019 | 17:20:26 | Rua Rio De Janeiro 255 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| D000072589 | PWF3556 | 29/04/2019 | 11:05:33 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01834667 | OWL6666 | 03/05/2019 | 09:40:28 | Rua 23 De Novembro 341 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837821 | HNH0327 | 29/04/2019 | 10:58:47 | Avenida Vinte E Um De Abril 630 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000036399 | OWY3461 | 09/03/2019 | 05:58:06 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| D000071159 | FGC6988 | 27/04/2019 | 10:19:11 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01826979 | HNK7822 | 02/04/2019 | 10:13:00 | Rua Paraiba 450 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| E100012509 | OXC0587 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| D000070928 | PWD1717 | 26/04/2019 | 10:37:58 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837464 | HSD9465 | 29/04/2019 | 18:27:58 | Rua Goias 1339 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838285 | PYR0213 | 29/04/2019 | 12:35:41 | Rua Sergipe sem Nume | 5193 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838924 | GXT5364 | 03/05/2019 | 12:58:58 | Rua Goias 914 | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01830119 | PUM7759 | 10/04/2019 | 11:05:00 | Rua Paraiba 440 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000072160 | JGJ5355 | 28/04/2019 | 14:42:58 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071874 | HFN5492 | 28/04/2019 | 10:02:36 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01826365 | HIK1405 | 29/03/2019 | 15:31:23 | Rua Rio De Janeiro 434 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837136 | OXF8604 | 29/04/2019 | 16:13:05 | Rua Goias 431 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837041 | GZY3980 | 29/04/2019 | 16:32:38 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 747 | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838432 | OWR8910 | 29/04/2019 | 08:14:58 | Rua Oeste De Minas 40 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072325 | HNE7875 | 28/04/2019 | 17:13:08 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01830127 | PUE1198 | 24/04/2019 | 12:50:00 | Rua Espirito Santo 257 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837458 | GRY0814 | 29/04/2019 | 12:58:39 | Rua Sergipe sem Nume | 5452 / 6 | 156,18 | 195,23 |
| D000071885 | QQH0674 | 28/04/2019 | 10:39:41 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837289 | QPH2936 | 29/04/2019 | 12:44:53 | Avenida Osvaldo Machado Gontijo 1027 | 5380 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100012496 | FBU7477 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837829 | PZI2140 | 03/05/2019 | 15:07:29 | Rua Goias 647 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837134 | HFO0440 | 29/04/2019 | 15:30:03 | Rua Minas Gerais sem Nume | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG01834662 | OXF3129 | 02/05/2019 | 10:30:37 | Rua Niquelina sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100012516 | PZQ8048 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 208,26 | 260,32 |
| AG01838039 | QNE6094 | 02/05/2019 | 10:24:36 | Rua 23 De Novembro 345 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01825919 | HCA6753 | 10/04/2019 | 15:25:06 | Avenida Parana sem Nume | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837292 | HMQ4530 | 29/04/2019 | 15:33:31 | Avenida Getulio Vargas 830 | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| AG01830102 | HIP0738 | 09/04/2019 | 15:00:00 | Av Getuluio Vargas 59 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000016995 | GVQ5779 | 11/02/2019 | 21:34:32 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000072061 | QOK3928 | 28/04/2019 | 13:01:14 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838035 | OLQ4895 | 02/05/2019 | 08:56:15 | Rua Piaui sem Nume | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837045 | HCU0928 | 02/05/2019 | 12:42:58 | Rua Minas Gerais 900 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| D000072556 | HFA2686 | 29/04/2019 | 10:23:05 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000073007 | OEQ7760 | 30/04/2019 | 13:37:48 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01830060 | HKJ3151 | 10/04/2019 | 10:19:00 | Rua Coronel Joao Notini 409 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837213 | HGQ5319 | 12/04/2019 | 09:56:10 | Rua Sao Paulo 148 | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838028 | HMB3435 | 29/04/2019 | 18:07:32 | Rua Pernambuco 615 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| D000071137 | HKC5679 | 27/04/2019 | 09:39:39 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071731 | GZJ8917 | 28/04/2019 | 07:12:51 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838289 | OXA2572 | 02/05/2019 | 10:35:18 | Rua Cel Joao Notini sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837725 | HPA2800 | 16/04/2019 | 09:42:23 | Rua Goias 1297 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01830108 | EVX9110 | 09/04/2019 | 15:40:00 | Av Getulio Vargas 421 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000073030 | PYL0820 | 30/04/2019 | 15:03:02 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01826382 | HGZ3229 | 03/04/2019 | 07:00:41 | Rua Afranio Peixoto 591 | 5193 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| D000071049 | EMC3804 | 27/04/2019 | 01:40:48 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01834657 | QPL7820 | 29/04/2019 | 17:32:44 | Rua Rio Grande Do Sul 780 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837146 | HGR1947 | 29/04/2019 | 16:52:54 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072765 | LMK2339 | 28/04/2019 | 14:24:37 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838578 | PZY2790 | 02/05/2019 | 17:08:24 | Rua Paraiba 329 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072700 | GKU9355 | 29/04/2019 | 15:44:32 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01834669 | HCU3118 | 03/05/2019 | 10:35:23 | Rua Paraiba 305 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100012501 | HAG9321 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837931 | OLW0026 | 30/04/2019 | 15:03:27 | Rua Goias 304 | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837616 | GXS3796 | 02/05/2019 | 18:58:27 | Rua Moacir Jose Leite sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01830112 | HNK9909 | 09/04/2019 | 15:39:00 | Av Getulio Vargas 378 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01834658 | PUR7685 | 29/04/2019 | 17:35:29 | Rua Rio Grande Do Sul 780 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000073139 | ELB9226 | 30/04/2019 | 21:59:31 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071522 | HAE3281 | 27/04/2019 | 16:44:18 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072072 | HAE3281 | 28/04/2019 | 13:06:15 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AG01837035 | QQA1155 | 27/04/2019 | 10:30:28 | Rua Rio De Janeiro 405 | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| D000014652 | GKS4922 | 10/02/2019 | 07:04:45 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| E100012511 | PUH8024 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837940 | OQD5218 | 02/05/2019 | 16:23:13 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 751 | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837818 | OPI1352 | 27/04/2019 | 09:42:47 | Avenida 1 De Junho 438 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG01834660 | AHX7963 | 02/05/2019 | 10:22:04 | Rua Vinte E Tres De Novembro 353 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838056 | OQF5244 | 03/05/2019 | 12:02:58 | Rua Serra Do Cristal 307 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838428 | GPG9297 | 27/04/2019 | 10:39:53 | Rua C Joao Notini sem Nume | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837043 | EBP4835 | 02/05/2019 | 10:42:50 | Rua Rosario sem Nume | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| D000072534 | OPA8583 | 29/04/2019 | 09:51:31 | Av Jk N255 Scb | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| AG01826225 | GWB1621 | 30/04/2019 | 07:05:20 | Rua Mestre Pedro Silva sem Nume | 5525 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837933 | HBA5696 | 30/04/2019 | 16:47:49 | Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837926 | GZJ7088 | 29/04/2019 | 18:16:58 | Rua Goias 420 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| D000072842 | JNZ9815 | 30/04/2019 | 06:27:23 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837298 | GPN6509 | 29/04/2019 | 17:12:06 | Avenida Vinte E Um De Abril 433 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01835371 | HCV8035 | 21/02/2019 | 14:39:26 | Rua Pernambuco 1243 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838579 | DQS1469 | 02/05/2019 | 17:50:11 | Rua C Joao Notini 293 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072677 | OWV2068 | 29/04/2019 | 14:44:40 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072127 | HMQ8153 | 28/04/2019 | 13:47:51 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072281 | GPX7926 | 28/04/2019 | 16:23:14 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837042 | DBC7927 | 29/04/2019 | 17:35:16 | Rua Rio Grande Do Sul 780 | 5592 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072149 | HDG8877 | 28/04/2019 | 13:59:24 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000071600 | HDI7020 | 27/04/2019 | 17:56:23 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01834656 | OMB6812 | 29/04/2019 | 16:32:36 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 749 | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| D000072171 | GNT5115 | 28/04/2019 | 15:03:04 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838288 | PUD4594 | 30/04/2019 | 10:03:43 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 838 | 5541 / 3 | 156,18 | 195,23 |
| D000072930 | HAK3879 | 30/04/2019 | 10:44:38 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000072040 | HHS4632 | 28/04/2019 | 12:49:30 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072138 | GZJ7513 | 28/04/2019 | 13:49:34 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100012489 | PYZ0398 | 17/06/2019 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| E100012504 | HJK6716 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100012486 | OLQ8221 | 17/06/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000071280 | PFY2979 | 27/04/2019 | 13:35:39 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838032 | HHI2614 | 30/04/2019 | 09:57:34 | Praca Do Mercado sem Nume | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| D000035442 | PYQ5224 | 07/03/2019 | 10:34:41 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000072963 | HKG2121 | 30/04/2019 | 11:23:35 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838440 | OWU4769 | 02/05/2019 | 15:49:44 | Rua 23 De Novembro sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000034530 | GMD4883 | 06/03/2019 | 08:29:35 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837601 | HLO3701 | 27/04/2019 | 09:53:05 | Avenida Primeiro De Junho472 482 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838027 | OXG9975 | 29/04/2019 | 18:03:24 | Rua Pernambuco 646 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000072270 | GLF5961 | 28/04/2019 | 16:11:16 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01830116 | NXX4718 | 10/04/2019 | 10:56:00 | Av Primeiro De Junho 1166 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000072908 | LLZ3763 | 30/04/2019 | 09:44:26 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838570 | OPT4294 | 30/04/2019 | 16:45:14 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 407 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| E100012485 | HGZ3042 | 17/06/2019 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838572 | OPB3355 | 30/04/2019 | 17:04:16 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 463 | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| AG01830104 | GUX4617 | 09/04/2019 | 15:50:00 | Av Getulio Vargas sn | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837220 | OPG9985 | 15/04/2019 | 15:29:07 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 838 | 5541 / 3 | 156,18 | 195,23 |
| D000072985 | HIE1408 | 30/04/2019 | 12:29:45 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000073084 | HMQ6496 | 30/04/2019 | 16:23:06 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01830124 | GUC9720 | 10/04/2019 | 10:20:00 | Rua Paraiba 32 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000023804 | HMY0927 | 24/02/2019 | 09:44:11 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000032912 | AOM4737 | 04/03/2019 | 12:19:34 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071357 | QOA2598 | 27/04/2019 | 14:37:52 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072248 | HGT7769 | 28/04/2019 | 15:42:42 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01834659 | HMA5056 | 29/04/2019 | 17:35:59 | Rua Rio Grande Do Sul 810 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000072260 | HLS0172 | 28/04/2019 | 15:52:44 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837158 | JFJ2922 | 02/05/2019 | 10:36:24 | Rua Goias 361 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838720 | HDF4327 | 27/04/2019 | 11:39:34 | Rua Minas Gerais 155 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| E100012520 | QOD4636 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837148 | HNO1084 | 29/04/2019 | 17:26:55 | Avenida Governador Magalhaes Pinto 490 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| D000034925 | HIP0202 | 06/03/2019 | 14:51:22 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01824921 | HIP0202 | 12/03/2019 | 14:47:49 | Avenida Primeiro De Junho 1063 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000072622 | GON0600 | 29/04/2019 | 11:31:52 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| D000072314 | EZJ6038 | 28/04/2019 | 17:09:49 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837928 | QOF1762 | 30/04/2019 | 09:29:40 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 889 | 5835 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000072347 | HOG0235 | 28/04/2019 | 17:26:16 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838724 | PXY5684 | 29/04/2019 | 10:55:59 | Rua Pernambuco 54 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837151 | KXO1255 | 30/04/2019 | 08:43:39 | Rua Francisco De Carvalho 187 | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000072886 | GXS0797 | 30/04/2019 | 08:19:47 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837613 | HNK3681 | 02/05/2019 | 18:34:59 | Rua Fernao Dias 594 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837614 | HDV4514 | 02/05/2019 | 18:49:59 | Rua Maria Beatriz Magalhaes sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071841 | GNI0723 | 28/04/2019 | 09:36:28 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100012525 | QPV1044 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838426 | GTK5469 | 27/04/2019 | 09:34:10 | Rua C Joao Notini 303 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838723 | PWY6521 | 29/04/2019 | 10:41:39 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 227 | 5452 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG01825472 | QOY9394 | 29/04/2019 | 18:00:58 | Rua Espirito Santo 1005 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072952 | HLX6065 | 30/04/2019 | 11:07:44 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837046 | PUZ7323 | 03/05/2019 | 08:45:10 | Praca Pedro X Gontijo 21 | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838651 | OWK7567 | 10/04/2019 | 15:27:26 | Avenida 1 De Junho 347 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000073062 | HLU5662 | 30/04/2019 | 15:59:36 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837615 | OWO2475 | 02/05/2019 | 18:56:45 | Rua Moacir Jose Leite sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01830111 | HCQ0757 | 09/04/2019 | 08:39:00 | Rua Pernambuco 646 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000072259 | PVW9052 | 28/04/2019 | 15:50:52 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071940 | OPI7130 | 28/04/2019 | 11:24:29 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01825851 | HFA1931 | 22/03/2019 | 12:48:04 | Rua Rio De Janeiro 773 | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01825852 | HFA1931 | 22/03/2019 | 12:57:54 | Rua Rio De Janeiro 773 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837935 | GXT5853 | 02/05/2019 | 10:23:04 | Rua 23 De Novembro 345 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838922 | HEL9559 | 30/04/2019 | 17:28:33 | Praca Benedito Valadares Ao Lado Do Numero 38 | 5592 / 0 | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | sem Nume | | | |
| AG01837609 | PWH4163 | 02/05/2019 | 17:23:54 | Avenida 1 De Junho 1153 | 5592 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072105 | GZZ6108 | 28/04/2019 | 13:37:57 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000073128 | PXL7951 | 30/04/2019 | 21:37:05 | Av Jk N255 Scb | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838581 | GZF4181 | 02/05/2019 | 18:58:19 | Rua Moacir Jose Leite sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072776 | GMS5114 | 28/04/2019 | 14:57:57 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072050 | GMS5114 | 28/04/2019 | 13:01:12 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838435 | OXV1345 | 30/04/2019 | 17:04:08 | Rua Sao Paulo sem Nume | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838580 | HDY0875 | 02/05/2019 | 18:49:23 | Rua Maria Beatriz Magalhaes sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838436 | PUT2491 | 30/04/2019 | 17:05:40 | Rua C Joao Notini sem Nume | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837142 | BPW4955 | 29/04/2019 | 16:49:02 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100012487 | OOX5832 | 17/06/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000071148 | HLE0217 | 27/04/2019 | 10:13:10 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837808 | OKA1881 | 27/04/2019 | 06:14:01 | Avenida Getulio Vargas sem Nume | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838721 | GZA5880 | 29/04/2019 | 09:13:32 | Rua Divinopolis 46 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG01824932 | JIF2122 | 14/03/2019 | 14:49:44 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 807 | 5452 / 6 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838576 | GWK7828 | 02/05/2019 | 15:44:57 | Rua Paraiba 265 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837604 | PGB2769 | 02/05/2019 | 15:16:52 | Rua Pernambuco 992 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837512 | HKB2992 | 29/04/2019 | 17:18:57 | Rua Pitangui 60 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838287 | GLD5694 | 30/04/2019 | 09:20:18 | Rua Goias 361 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG01826234 | GLD3382 | 27/04/2019 | 10:55:14 | Rua Minas Gerais sem Nume | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG01830109 | OXJ1087 | 09/04/2019 | 15:40:00 | Av Getulio Vargas 429 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000071346 | DFV0897 | 27/04/2019 | 14:11:30 | Av Jk N255 Scb | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| AG01826235 | OPG6876 | 30/04/2019 | 10:01:54 | Praca Xisto 21 | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837313 | HOC8686 | 02/05/2019 | 11:51:58 | Rua Pernambuco sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071104 | GXO2903 | 27/04/2019 | 08:26:24 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000072039 | OPG2488 | 28/04/2019 | 12:47:31 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072710 | PVJ4655 | 29/04/2019 | 15:44:49 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01824341 | OXE2052 | 15/03/2019 | 07:39:42 | Rua Pernambuco 1439 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837936 | HAQ1990 | 02/05/2019 | 12:56:59 | Rua Totonho Machado 51 | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071115 | HGS9496 | 27/04/2019 | 08:44:46 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838571 | HKE9867 | 30/04/2019 | 16:59:51 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 546 | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| D000039017 | KKM6351 | 10/03/2019 | 12:52:31 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000035850 | KKM6351 | 08/03/2019 | 05:50:05 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000026081 | KKM6351 | 26/02/2019 | 05:44:05 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071160 | HNO0603 | 27/04/2019 | 10:35:47 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837824 | GQY1212 | 29/04/2019 | 10:57:34 | Avenida Vinte E Um De Abril 630 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01825476 | HIT4453 | 02/05/2019 | 15:37:09 | Rua Sao Paulo 304 | 5452 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837137 | PWG3949 | 29/04/2019 | 16:26:02 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071456 | OWU3116 | 27/04/2019 | 15:19:38 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071863 | HAG2128 | 28/04/2019 | 10:01:21 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072831 | GUV4887 | 30/04/2019 | 06:21:47 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01826125 | QNP0106 | 17/04/2019 | 16:49:58 | Rua Sao Paulo 277 | 5452 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| D000071324 | PYF8232 | 27/04/2019 | 14:02:31 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01824807 | NTU1514 | 11/03/2019 | 08:48:21 | Rua Paraiba 771 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837814 | GUA2737 | 27/04/2019 | 10:01:13 | Avenida Getulio Vargas 108 | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837816 | HEH1982 | 27/04/2019 | 11:00:56 | Rua Paraiba 265 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837036 | HEH1982 | 27/04/2019 | 10:48:17 | Rua Paraiba 265 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071225 | GXD2039 | 27/04/2019 | 13:09:11 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838431 | PWM2046 | 27/04/2019 | 10:56:19 | Rua C Joao Notini 126 | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838583 | HAM1763 | 02/05/2019 | 18:05:43 | Rua Paraiba 305 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837606 | HFA2828 | 02/05/2019 | 15:47:32 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100012505 | HMA5183 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837466 | HDI7154 | 01/05/2019 | 09:45:41 | Avenida Governador Magalhaes Pinto 117 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000071412 | PXJ7928 | 27/04/2019 | 14:59:48 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838726 | HMK9299 | 29/04/2019 | 11:00:25 | Rua Pernambuco 88 | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838567 | HNN4157 | 30/04/2019 | 15:17:09 | Rua Goias 313 | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838568 | HCH0134 | 30/04/2019 | 16:33:43 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 338 | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| D000072545 | PWX7329 | 29/04/2019 | 10:23:00 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000071973 | GZW1765 | 28/04/2019 | 11:58:03 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000070906 | HDC7024 | 25/04/2019 | 06:06:29 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| D000072215 | QNU4656 | 28/04/2019 | 15:22:34 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071995 | HEE8084 | 28/04/2019 | 12:19:48 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837827 | HCG5068 | 03/05/2019 | 14:20:23 | Rua Vinte E Tres De Novembro 355 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837607 | JSM3045 | 02/05/2019 | 15:58:59 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071808 | GZB9464 | 28/04/2019 | 08:26:22 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072920 | OQI5060 | 30/04/2019 | 10:29:24 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100012506 | HNU0844 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837156 | OPM8205 | 30/04/2019 | 10:31:56 | Avenida Primeiro De Junho 342 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG01830122 | HHJ1389 | 10/04/2019 | 10:43:00 | Rua Coronel Joao Notini 272 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| E100012518 | QNX7213 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01826447 | OHQ8909 | 09/04/2019 | 10:30:38 | Rua Oeste De Minas 2037 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837812 | GSA6764 | 27/04/2019 | 09:45:38 | Avenida 1 De Junho 544 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| D000072083 | FEF3670 | 28/04/2019 | 13:08:05 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072897 | HEJ1841 | 30/04/2019 | 08:45:50 | Av Jk N255 Scb | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| D000072754 | HMQ6266 | 28/04/2019 | 07:51:32 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000071786 | HMQ6266 | 28/04/2019 | 07:51:32 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837825 | HBZ4811 | 29/04/2019 | 17:40:35 | Rua Goias 453 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838920 | GZM3066 | 30/04/2019 | 13:08:02 | Rua Goias 188 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071082 | HJP6062 | 27/04/2019 | 06:56:29 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838733 | PWA3859 | 30/04/2019 | 10:07:07 | Rua Pedro X Gontijo sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072600 | GQL0108 | 29/04/2019 | 11:29:41 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837947 | PYD0902 | 02/05/2019 | 18:40:10 | Rua Itapecerica sem Nume | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| D000071258 | OOZ1914 | 27/04/2019 | 13:23:48 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838441 | KWL7459 | 02/05/2019 | 15:56:15 | Rua 23 De Novembro sem Nume | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG01825478 | HGB4762 | 03/05/2019 | 14:49:09 | Avenida Parana 50 | 5193 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| AG01834664 | OQI8434 | 02/05/2019 | 10:35:16 | Rua Niquelina sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071852 | HLP9923 | 28/04/2019 | 09:51:27 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000002024 | OWR7974 | 30/01/2019 | 21:38:02 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D000072578 | KZL9488 | 29/04/2019 | 10:47:40 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072798 | KZL9488 | 29/04/2019 | 11:25:09 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072809 | HJA6936 | 29/04/2019 | 11:51:40 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071434 | HBJ6087 | 27/04/2019 | 15:07:33 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837401 | HJA6922 | 11/04/2019 | 16:15:43 | Avenida Vinte E Um De Abril 772 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| D000071093 | OPC1725 | 27/04/2019 | 08:09:51 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| E100012508 | OQL4902 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| D000071511 | HIG6006 | 27/04/2019 | 15:54:09 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000071544 | HJK7856 | 27/04/2019 | 16:53:03 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837937 | GZB6262 | 02/05/2019 | 15:34:41 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 801 | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| D000072480 | PUH3562 | 29/04/2019 | 06:31:50 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837944 | HLA0880 | 02/05/2019 | 18:52:23 | Rua Maria Beatriz Magalhaes sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072204 | HDW5015 | 28/04/2019 | 15:21:14 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000070961 | OMC0252 | 26/04/2019 | 12:47:13 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01835399 | HDX5730 | 08/03/2019 | 10:45:11 | Rua Santo Antonio sem Nume | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838923 | GSW8489 | 30/04/2019 | 14:58:58 | Rua Sergipe 958 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838734 | GWB4394 | 30/04/2019 | 10:08:44 | Rua Pedro X Gontijo sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071588 | HMO4322 | 27/04/2019 | 17:18:08 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01824543 | LOW6262 | 28/03/2019 | 17:32:33 | Avenida Getulio Vargas sem Nume | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01826047 | GXP1459 | 28/03/2019 | 13:16:13 | Rua Goias 1445 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838044 | OQS4720 | 02/05/2019 | 17:25:20 | Avenida 1 De Junho 441 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837312 | DHK7708 | 29/04/2019 | 10:00:39 | Praca Candides sem Nume | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838731 | HNY4653 | 30/04/2019 | 10:00:05 | Rua Sao Paulo 7 | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837471 | JKH0101 | 03/05/2019 | 11:15:21 | Rua Sao Paulo sem Nume | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837144 | GZJ6448 | 29/04/2019 | 16:50:41 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071797 | HJP7750 | 28/04/2019 | 08:22:55 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071203 | OQZ5743 | 27/04/2019 | 12:35:47 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072590 | NXX7612 | 29/04/2019 | 11:09:43 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837823 | HBS5968 | 29/04/2019 | 12:22:09 | Rua Minas Gerais 365 | 5401 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01830123 | HKM7020 | 10/04/2019 | 10:12:00 | Rua Paraiba sn | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000072193 | HKN8271 | 28/04/2019 | 15:19:39 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000072666 | GQR3656 | 29/04/2019 | 13:57:55 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837822 | HHS4272 | 29/04/2019 | 11:29:16 | Rua Espirito Santo 398 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837462 | GOZ7876 | 29/04/2019 | 18:08:14 | Avenida 7 De Setembro 557 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| D000027820 | PYZ9844 | 27/02/2019 | 20:13:09 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837809 | QMQ5384 | 27/04/2019 | 08:57:05 | Avenida Jk 31 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072974 | LAM9892 | 30/04/2019 | 11:53:12 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01826139 | OLZ2578 | 03/04/2019 | 17:10:46 | Rua Espirito Santo 1005 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838718 | HAM3326 | 27/04/2019 | 09:09:55 | Rua Cel Joao Notini 480 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837467 | NFL4983 | 01/05/2019 | 08:05:20 | Rua Goias sem Nume | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01834663 | HKQ0004 | 02/05/2019 | 10:33:58 | Rua Niquelina sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01830081 | QPU5490 | 10/04/2019 | 10:45:00 | Rua Paraiba 260 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838038 | HXM1498 | 02/05/2019 | 10:22:37 | Rua 23 De Novembro 345 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838037 | HMI8534 | 02/05/2019 | 10:20:00 | Rua 23 De Novembro 353 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100012523 | QOT5287 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000071698 | HMA5231 | 28/04/2019 | 06:11:18 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071050 | PVC3868 | 27/04/2019 | 06:29:44 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01824571 | KLA5145 | 01/04/2019 | 09:08:17 | Rua Minas Gerais 599 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837038 | GZQ7842 | 29/04/2019 | 12:42:28 | Avenida Vinte E Um De Abril Com Rua Sergipe sem Nume | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| D000071830 | GZW4264 | 28/04/2019 | 09:04:48 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01830059 | GYA1741 | 10/04/2019 | 10:10:00 | Rua Coronel Joao Notini sn | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837605 | QNX5226 | 02/05/2019 | 15:43:25 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071643 | HDK7164 | 27/04/2019 | 16:52:57 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837290 | OMB4564 | 29/04/2019 | 15:08:41 | Rua Cel Joao Notini sem Nume | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837939 | GWS3783 | 02/05/2019 | 15:58:08 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 690 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837135 | OPO5404 | 29/04/2019 | 15:33:54 | Rua Minas Gerais sem Nume | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| D000072369 | NYC5590 | 28/04/2019 | 19:06:07 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837830 | GWK3197 | 03/05/2019 | 15:09:28 | Rua Goias 647 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| D000072150 | CFI6254 | 28/04/2019 | 14:01:07 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837817 | HCU0026 | 27/04/2019 | 10:59:32 | Rua Paraiba 305 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072226 | GSV5887 | 28/04/2019 | 15:34:24 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837299 | HLU9491 | 29/04/2019 | 17:58:25 | Rua Goias 276 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837820 | PWR0658 | 29/04/2019 | 09:48:46 | Avenida Vinte E Um De Abril 504 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837611 | PXI4814 | 02/05/2019 | 17:37:53 | Rua Piaui sem Nume | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| E100012522 | QOL6887 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| D000037334 | GYR3831 | 09/03/2019 | 22:24:28 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837047 | KLY9947 | 03/05/2019 | 08:47:10 | Praca Pedro X Gontijo 21 | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000071401 | OWJ4035 | 27/04/2019 | 14:59:41 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071896 | PWQ4471 | 28/04/2019 | 10:43:05 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838613 | GUV1904 | 05/04/2019 | 09:22:37 | Avenida Governador Magalhaes Pinto sem Nume | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000071577 | OQS6524 | 27/04/2019 | 17:13:02 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838434 | PYR5364 | 30/04/2019 | 15:34:22 | Rua Paraiba sem Nume | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838040 | PWL3933 | 02/05/2019 | 10:26:46 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071654 | QPJ3828 | 28/04/2019 | 00:45:24 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071566 | PWG7999 | 27/04/2019 | 16:54:31 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01826500 | GOL2132 | 27/04/2019 | 09:46:29 | Avenida Primeiro De Junho 554 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG01834661 | GYB7546 | 02/05/2019 | 10:23:58 | Rua Vinte E Tres De Novembro 353 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01826134 | NYE8693 | 03/04/2019 | 14:14:25 | Rua Espirito Santo 1620 | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838927 | PVF9074 | 03/05/2019 | 15:10:16 | Rua Goias 630 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838282 | NMQ1468 | 27/04/2019 | 10:23:50 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 615 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837602 | HKQ3604 | 29/04/2019 | 09:20:06 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 62 | 5410 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837943 | QOG5591 | 02/05/2019 | 18:50:22 | Rua Maria Beatriz Magalhaes sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838577 | GZB6181 | 02/05/2019 | 16:05:23 | Rua Rio De Janeiro sem Nume | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| E100012512 | PUI4132 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| E100012499 | GVK3537 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838729 | HJT9408 | 29/04/2019 | 16:35:05 | Rua Vinte E Tres De Novembro 353 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072941 | PWB0319 | 30/04/2019 | 11:07:40 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837037 | PUE1021 | 27/04/2019 | 12:02:52 | Avenida Primeiro De Junho 299 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AG01825477 | GQE6090 | 02/05/2019 | 16:04:21 | Avenida Getulio Vargas 825 | 5592 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838727 | HMK9094 | 29/04/2019 | 11:10:18 | Avenida Primeiro De Junho 200 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000071445 | HMT5066 | 27/04/2019 | 15:11:16 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072468 | HOC5464 | 29/04/2019 | 05:47:35 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000071380 | PVK4733 | 27/04/2019 | 14:52:32 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000034309 | PUS9496 | 05/03/2019 | 13:29:13 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01830061 | PWP1121 | 10/04/2019 | 11:07:00 | Rua Rio De Janeiro 486 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000072655 | PZP4058 | 29/04/2019 | 13:35:50 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838722 | HIC6870 | 29/04/2019 | 10:26:18 | Avenida Primeiro De Junho 213 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| D000071390 | HHM7817 | 27/04/2019 | 14:53:09 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072017 | DRN6321 | 28/04/2019 | 12:33:07 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01834665 | BRS6444 | 02/05/2019 | 09:00:59 | Rua Piaui sem Nume | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000073040 | QON7854 | 30/04/2019 | 15:09:22 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072820 | JDQ7723 | 30/04/2019 | 06:21:40 | Av Jk N255 Scb | 7471 / 0 | 704,33 | 880,41 |
| AG01838442 | EUY7927 | 02/05/2019 | 17:04:23 | Rua Pernambuco 150 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837162 | GWA2680 | 02/05/2019 | 18:44:39 | Rua Goias 1286 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG01830101 | HAM4826 | 09/04/2019 | 15:35:00 | Av Getulio Vargas 410 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01825473 | HCN2436 | 02/05/2019 | 15:23:11 | Rua Sao Paulo 304 | 5452 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG01825475 | HCN2436 | 02/05/2019 | 15:29:06 | Rua Sao Paulo 317 | 6980 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| D000072336 | OXF0089 | 28/04/2019 | 17:16:18 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072853 | PYV0376 | 30/04/2019 | 07:27:37 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100012524 | QOY2700 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| E100012491 | QND0906 | 17/06/2019 | | | 5002 / 0 | 469,55 | 586,94 |
| E100012513 | PUM4544 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| D000072996 | QND2666 | 30/04/2019 | 12:57:46 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838439 | HKQ2911 | 02/05/2019 | 15:44:52 | Rua 23 De Novembro sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100012510 | PUG0965 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000071599 | JGX9936 | 27/04/2019 | 17:42:48 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000072699 | GVU5955 | 29/04/2019 | 15:26:28 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071192 | HID4400 | 27/04/2019 | 11:43:44 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01826224 | OQR4295 | 29/04/2019 | 09:13:31 | Avenida Vinte E Um De Abril 293 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000070972 | QPC5427 | 26/04/2019 | 13:51:50 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837811 | GWG4433 | 27/04/2019 | 09:33:19 | Avenida 1 De Junho 318 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837293 | OLW5752 | 29/04/2019 | 15:52:47 | Rua Rio De Janeiro 392 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01830114 | HOB4454 | 10/04/2019 | 10:50:00 | Av Primeiro De Junho 1079 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000070917 | EVB8540 | 25/04/2019 | 08:49:49 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071291 | HFR6457 | 27/04/2019 | 13:47:37 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838026 | OWL2627 | 29/04/2019 | 17:34:48 | Avenida 1 De Junho 801 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| E100012502 | HBC3121 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01830113 | GZO6917 | 10/04/2019 | 10:40:00 | Av Primeiro De Junho 1063 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000073018 | HIU1601 | 30/04/2019 | 14:47:57 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071368 | HGY8828 | 27/04/2019 | 14:44:11 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071951 | NXX3984 | 28/04/2019 | 11:32:59 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01830115 | OWW1973 | 10/04/2019 | 10:59:00 | Av Primeiro De Junho 1135 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837140 | KYV9544 | 29/04/2019 | 16:36:12 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838042 | HOB1665 | 02/05/2019 | 11:43:48 | Rua Rio De Janeiro 324 | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| D000072182 | OQP3924 | 28/04/2019 | 15:04:29 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838046 | HMR2568 | 02/05/2019 | 17:16:05 | Avenida 1 De Junho 347 | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000011495 | QND0543 | 08/02/2019 | 18:47:46 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838284 | PVV9034 | 29/04/2019 | 12:30:26 | Rua Sergipe sem Nume | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000071819 | PWC3739 | 28/04/2019 | 08:47:45 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838041 | OPT7518 | 02/05/2019 | 10:51:25 | Avenida Governador Magalhaes Pinto 1568 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838283 | HNE2446 | 29/04/2019 | 12:25:37 | Rua Sergipe sem Nume | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01830110 | HIP0765 | 09/04/2019 | 15:40:00 | Av Getulio Vargas 419 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837157 | OXF7667 | 02/05/2019 | 10:19:33 | Rua Fernao Dias 574 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837133 | HMQ4898 | 29/04/2019 | 09:11:12 | Rua Divinopolis sem Nume | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838043 | PUF9239 | 02/05/2019 | 13:02:16 | Rua Totonho Machado 325 | 5452 / 6 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837932 | GWL0050 | 30/04/2019 | 15:23:38 | Avenida Primeiro De Junho 210 | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| D000072644 | HAM1083 | 29/04/2019 | 13:35:45 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000070983 | HGZ4635 | 26/04/2019 | 13:57:11 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838563 | HMW0177 | 29/04/2019 | 16:11:44 | Avenida Contorno sem Nume | 5380 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071500 | GSH4005 | 27/04/2019 | 15:53:02 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072490 | HGZ3344 | 29/04/2019 | 07:41:46 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837296 | QOH2500 | 29/04/2019 | 17:00:59 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 751 | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| D000072864 | PWU1116 | 30/04/2019 | 07:31:29 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838059 | PVP2273 | 03/05/2019 | 14:54:16 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 677 | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| D000072512 | PVM0158 | 29/04/2019 | 08:57:42 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| E100012519 | QNY1462 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837147 | HNC0276 | 29/04/2019 | 16:53:57 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837139 | HNC0276 | 29/04/2019 | 16:34:58 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838427 | PEA4477 | 27/04/2019 | 09:50:28 | Rua C Joao Notini 304 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838565 | FAN6169 | 30/04/2019 | 14:31:35 | Rua C Joao Notini 116 | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| D000038698 | DQJ9399 | 10/03/2019 | 10:54:38 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000040744 | DQJ9399 | 12/03/2019 | 10:44:29 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071610 | ONO7252 | 27/04/2019 | 20:20:52 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838569 | NLS2370 | 30/04/2019 | 16:31:07 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 338 | 5185 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838291 | OQZ3989 | 02/05/2019 | 11:31:45 | Avenida Contorno sem Nume | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837297 | PWE9503 | 29/04/2019 | 17:09:23 | Avenida Vinte E Um De Abril 1020 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| E100012503 | HEU3682 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837044 | HNQ8446 | 02/05/2019 | 12:11:56 | Avenida Primeiro De Junho 438 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| D000072721 | ORB8013 | 29/04/2019 | 16:06:02 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071302 | HHL7454 | 27/04/2019 | 13:55:09 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000071907 | GTM4315 | 28/04/2019 | 10:49:51 | Av Jk N255 Scb | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837460 | OPO0386 | 29/04/2019 | 16:52:33 | Rua Francisco De Carvalho sem Nume | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838728 | FKW6455 | 29/04/2019 | 11:31:47 | Avenida Getulio Vargas 975 | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837152 | GYG0835 | 30/04/2019 | 09:55:02 | Praca Xisto Gontijo 21 | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838560 | HNA5258 | 29/04/2019 | 15:10:27 | Rua C Joao Notini 116 | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| D000072810 | OWO7328 | 30/04/2019 | 00:07:00 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072919 | HEG4070 | 30/04/2019 | 10:28:11 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D000073095 | FFY5763 | 30/04/2019 | 16:29:37 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100012500 | GYV3623 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838437 | OLX6931 | 30/04/2019 | 17:46:27 | Rua Goias sem Nume | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01837828 | GLF0193 | 03/05/2019 | 14:26:29 | Rua Vinte E Tres De Novembro Lado Oposto 341 sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838725 | PXR6156 | 29/04/2019 | 10:57:35 | Rua Pernambuco 54 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| D000038896 | OQG0248 | 10/03/2019 | 12:09:30 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838582 | PZE7518 | 02/05/2019 | 18:49:52 | Rua Maria Beatriz Magalhaes sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071710 | JGZ8393 | 28/04/2019 | 06:46:20 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837603 | HAM1320 | 30/04/2019 | 10:11:32 | Rua Paraiba sem Nume | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| D000071621 | OQK6804 | 27/04/2019 | 06:47:59 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01830105 | BQQ2181 | 09/04/2019 | 15:45:00 | Av Getulio Vargas 445 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837160 | MMS6815 | 02/05/2019 | 18:26:37 | Rua Rio Grande Do Sul 526 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837608 | HIE2367 | 02/05/2019 | 17:33:33 | Rua Goias 1263 | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| E100012514 | PYT4731 | 24/06/2019 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| D000072611 | FNB3060 | 29/04/2019 | 11:31:12 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837150 | PYV3675 | 29/04/2019 | 18:43:18 | Rua Goias sem Nume | 5630 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000011066 | QNO0675 | 08/02/2019 | 08:35:33 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000040733 | QNU4595 | 12/03/2019 | 10:36:10 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100012483 | GZO8904 | 17/06/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838057 | QPB5077 | 03/05/2019 | 12:23:01 | Rua Espirito Santo 585 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000071962 | HDL9903 | 28/04/2019 | 11:51:28 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071335 | GWO9255 | 27/04/2019 | 14:06:14 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071170 | QQC8450 | 27/04/2019 | 10:41:37 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838430 | QOV0201 | 27/04/2019 | 10:45:12 | Rua C Joao Notini sem Nume | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG01830107 | CIP2097 | 09/04/2019 | 15:00:00 | Av Getulio Vargas 59 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837311 | HFE5647 | 29/04/2019 | 06:38:47 | Rua Mato Grosso sem Nume | 6041 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837005 | JFM0504 | 18/04/2019 | 17:02:56 | Avenida Parana 548 | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838286 | EYQ6625 | 29/04/2019 | 12:37:48 | Avenida 21 De Abril sem Nume | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG01834666 | OYY6683 | 03/05/2019 | 09:36:16 | Rua 23 De Novembro 341 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071742 | PUH5377 | 28/04/2019 | 07:18:08 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000071181 | HGB8374 | 27/04/2019 | 11:17:52 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838504 | QOP6652 | 11/04/2019 | 17:35:26 | Rua Paraiba 741 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000073029 | OXB2724 | 30/04/2019 | 14:59:43 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071720 | HFX3201 | 28/04/2019 | 06:58:03 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071379 | BMS3253 | 27/04/2019 | 14:51:28 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000072116 | PUN2898 | 28/04/2019 | 13:46:10 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838573 | HKF8932 | 30/04/2019 | 17:20:34 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 234 | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838562 | OVJ2823 | 29/04/2019 | 16:04:54 | Avenida 1 De Junho 227 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| D000072523 | HHK7866 | 29/04/2019 | 09:01:21 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838921 | HMO8849 | 30/04/2019 | 14:57:01 | Avenida Parana Com Rua Sergipe sem Nume | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG01830120 | GQR4178 | 10/04/2019 | 10:05:00 | Rua Coronel Joao Notini sn | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01838735 | HBC3914 | 02/05/2019 | 11:42:32 | Rua Goias 964 | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| D000071709 | OQR0252 | 28/04/2019 | 06:37:53 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000072292 | OWQ4719 | 28/04/2019 | 16:29:53 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| D000071027 | GZX0160 | 26/04/2019 | 16:43:41 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01837941 | HJC1041 | 02/05/2019 | 17:11:56 | Rua Paraiba 301 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01830106 | BJL0163 | 09/04/2019 | 15:00:00 | Av Getulio Vargas 65 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837461 | HBJ6357 | 29/04/2019 | 16:53:35 | Rua Francisco De Carvalho sem Nume | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01838281 | HLB4500 | 27/04/2019 | 09:50:34 | Rua Rio De Janeiro 296 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| D000012892 | PUX1373 | 09/02/2019 | 06:37:58 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01837945 | HMR2282 | 02/05/2019 | 18:59:00 | Rua Moacir Jose Leite sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838566 | GYF9196 | 30/04/2019 | 14:46:20 | Avenida 1 De Junho 607 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000071676 | PXB4948 | 28/04/2019 | 04:11:37 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |

Divinopolis 27 de junho de 2019

***MARCELO AUGUSTO SANTOS***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**BA576D8B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### LEI Nº 5414, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

*Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 1.887.448,80 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 1.09 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 1.09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0011.1.148 | Construção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Veloso – Conv. 2073/13 | |
| 339093 | Indenizações e restituições | 16.798,29 |
| 10.302.0009.1.230 | Aquisição de equipamentos, móveis e veículos para a UPA – Conv.144/13 | |
| 339093 | Indenizações e restituições | 369,25 |
| 10.305.0016.2.483 | Manutenção, campanhas e ações de contra a Dengue – Res. 4138, 4969,4545, 5101 | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil | 200.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 319013 | Obrigações Patronais | 75.641,87 |
| 10.302.0000.0.098 | Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga | |
| 335041 | Contribuições | 299,29 |
| 10.301.0010.1.280 | Aquisição de Equipamentos para UBS – Port.1691 | |
| 339093 | Indenizações e restituições | 17.733,58 |
| 10.301.0010.1.281 | Aquisição de Equipamentos para UBS – Port.1832 | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 103.191,68 |
| 10.301.0011.1.276 | Aquisição de equipamentos para o Programa Saúde Família – Ações de Nutrição | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 12.892,59 |
| 10.122.0001.1.243 | Aquisição de veículo para o Transporte Sanitário – Port. 4032 | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 190.000,00 |
| 10.122.0001.1.253 | Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário – Port. 4.099 | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 190.000,00 |
| 10.302.0010.1.277 | Aquisição de Equipamentos Odontológico para UBS – Port.4014 | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 25.000,00 |
| 10.122.0001.1.278 | Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para o Centro de Atenção Psicossocial – Port. 1757 | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 68.356,00 |
| 10.122.0001.1.283 | Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para o Centro de Atenção Psicossocial - Port. 3622 | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 102.857,31 |
| 10.302.0010.1.282 | Aquisição de Equipamentos Odontológico para UBS – Port.3672 | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| 10.302.0009.1.279 | Aquisição de Equipamentos para a UPA | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 830,00 |
| 10.302.0000.0.105 | Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – Res.4732/15 | |
| 335043 | Subvenções Sociais | 1.956,25 |
| 10.122.0001.2.379 | Manutenção dos Serviços de Controle, avaliação e auditoria – Res. 3670/13 | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 57.678,05 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 18.300,00 |
| 10.122.0001.2.427 | Manutenção do Setor de Ouvidoria – Res. 0160 | |
| 339030 | Material de Consumo | 39.500,86 |
| 10.305.0016.1.233 | Aquisição de Equipamentos, móveis e veículos para a Vigilância Epidemiológica – Res. 3260/3754 | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 66.534,77 |
| 10.302.0009.2.431 | Manutenção das Atividades de Assistência Médica no PAM – Res 5048 | |
| 339030 | Material de Consumo | 1.139,23 |
| 10.301.0011.2.432 | Manutenção do Programa Saúde da família Médico/ Enfermagem – Res 5319 | |
| 339030 | Material de Consumo | 4.195,09 |
| 10.302.0000.0.153 | Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – Rede Hosp | |
| 335043 | Subvenções Sociais | 460,38 |
| 10.301.0011.1.235 | Aquisição de equipamentos para o PSF odontológico – Res 4321/14 | |
| 339093 | Indenizações e restituições | 1.020,11 |
| 10.122.0001.2.484 | Manutenção dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria – Res.5978 | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil | 58.101,21 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 18.300,00 |
| 10.122.0001.2.485 | Manutenção dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria – Res.6534 | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil | 30.000,00 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 6.617,05 |
| 10.301.0011.2.486 | Manutenção do Programa de Saúde da Família Médico/ Enfermagem – Res.5900 | |
| 339030 | Material de Consumo | 50.717,73 |
| 10.301.0011.1.191 | Aquisição de Equipamentos para o PSF - Res. 3732 | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 15.462,25 |
| 10.122.0001.2.490 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde | |
| 339030 | Material de Consumo | 1.819,76 |
| 339014 | Diárias | 4.000,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 10.301.0011.1.192 | Construção Polo Academia de Saúde – POLASB | |
| 339093 | Indenizações e restituições | 28.111,96 |
| 10.301.0011.2.093 | Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - SAÚDE EM CASA | |
| 339030 | Material de Consumo | 643,10 |
| 10.301.0011.2.087 | Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem - PSF | |
| 339030 | Material de Consumo | 87.473,18 |
| 10.301.0013.1.231 | Aquisição de equipamentos, móveis e veículos para o CAPS AD – Res.4277/14 | |
| 339093 | Indenizações e restituições | 59.497,98 |
| 10.302.0009.2.076 | Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares - BLMAC | |
| 339030 | Material de Consumo | 8.159,84 |
| 10.302.0009.2.080 | Manutenção das Atividades de Assistência Médica no PAM - BLMAC | |
| 339030 | Material de Consumo | 43.385,97 |
| 10.305.0016.2.429 | Manutenção, campanhas e ações contra a dengue – Res. 2252 | |
| 339030 | Material de Consumo | 32.175,63 |
| 10.122.0001.2.428 | Manutenção do Programa de Qualificação da RAPS | |
| 339093 | Indenizações e Restituições | 50.000,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 42.760,02 |
| 10.301.0010.2.083 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - PABFIXO | |
| 339030 | Material de Consumo | 2.468,52 |
| **TOTAL** | | **1.887.448,80** |

**Parágrafo Único.** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Encargos Especiais", as ações "Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – Res.4732/15" e "Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – Rede Hosp", no programa "Modernização Administrativa" as ações "Aquisição de veículo para o Transporte Sanitário – Port. 4032", "Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário – Port. 4.099", "Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para o Centro de Atenção Psicossocial – Port. 1757", "Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para o Centro de Atenção Psicossocial - Port. 3622", "Manutenção dos Serviços de Controle, avaliação e auditoria – Res. 3670/13", "Manutenção do Setor de Ouvidoria – Res. 0160", "Manutenção dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria – Res.5978", "Manutenção dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria – Res.6534", "Manutenção do Conselho Municipal de Saúde" e "Manutenção do Programa de Qualificação da RAPS"; no programa "Saúde da Família" as ações "Construção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Veloso – Conv. 2073/13", "Aquisição de equipamentos para o Programa Saúde Família – Ações de Nutrição", "Manutenção do Programa Saúde da família Médico/Enfermagem – Res 5319", "Aquisição de equipamentos para o PSF odontológico – Res 4321/14", "Manutenção do

Programa de Saúde da Família Médico/Enfermagem – Res.5900", "Aquisição de Equipamentos para o PSF - Res. 3732" e "Construção Polo Academia de Saúde – POLASB"; no programa "Prestação de Serviços de Saúde", as ações "Aquisição de equipamentos, móveis e veículos para a UPA – conv.144/13", "Aquisição de Equipamentos para a UPA" e "Manutenção das Atividades de assistência Médica no PAM – Res 5048"; no programa "Saúde Mental" a ação "Aquisição de equipamentos, móveis e veículos para o CAPS AD – Res.4277/14"; no programa "Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva" as ações "Aquisição de Equipamentos para UBS – Port.1691", "Aquisição de Equipamentos para UBS – Port.1832", "Aquisição de Equipamentos Odontológico para UBS – Port.4014" e " Aquisição de Equipamentos Odontológico para UBS – Port.3672; e no programa "Controle de Doenças", as ações "Manutenção, campanhas e ações de controle da Dengue – Res 4138, 4969, 4545, 5101", "Aquisição de Equipamentos, móveis e veículos para a Vigilância Epidemiológica – Res. 3260/3754" e "Manutenção, campanhas e ações contra a dengue – Res. 2252".

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata os artigos 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 27 de junho de 2019.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Francisco Silva de Oliveira
**Código Identificador:**F6F624C0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### LEI MUNICIPAL N.º 1.979, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para reforço da dotação orçamentária discriminada no Anexo I, desta Lei.
Art. 2º Para atender às despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento vigente, discriminadas no Anexo II, desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de junho de 2019.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

| ANEXO I | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER REFORÇADA | | | | | | | | | |
| Orgão | Unidade | Funcão | SubFuncão | Programa | Proj. ou Ativ. | Despesa | Ficha | Discrim. da Despesa | Valor |
| 02 | 03 | 12 | 361 | 0007 | 1.0017 | 4.4.90.51.00.00 | 63 | Obras e instalações | 410.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | 410.000,00 |
| ANEXO II | | | | | | | | | |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS | | | | | | | | | |
| Orgão | Unidade | Funcão | SubFuncão | Programa | Proj. ou Ativ. | Despesa | Ficha | Discrim. da Despesa | Valor |
| 02 | 03 | 12 | 361 | 0007 | 2.0156 | 4.4.90.52.00.00 | 79 | Equipamento e material permanente | 100.000,00 |
| 02 | 03 | 12 | 361 | 0018 | 2.0081 | 3.3.90.39.00.00 | 82 | Outros serviços de terceiros - Pessoa juridica | 110.000,00 |
| 02 | 08 | 18 | 542 | 0004 | 2.0020 | 4.4.90.52.00.00 | 142 | Equipamento e material permanente | 50.000,00 |
| 02 | 12 | 08 | 244 | 0014 | 2.0067 | 3.3.90.39.00.00 | 246 | Outros serviços de terceiros - Pessoa juridica | 150.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | 410.000,00 |

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**A2459D82

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 061/2019

| | |
|---|---|
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019** | Prefeitura Municipal |
| **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019** | Fls |
| **ADJUDICAÇÃO** | Visto |
| | João Pinheiro - MG |

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **SERRARIA CABRAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.159/0001-55.

| Item | Unidade | Quantidade | Descrição dos materiais | Vr Unitário | Vr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Kg | 30 | Arame PG 14 | 11,90 | 357,00 |
| 02 | Kg | 66 | Arame PG 18 | 9,70 | 640,20 |
| 03 | M³ | 75 | Brita 0 | 129,00 | 9.675,00 |
| 04 | M³ | 144 | Cascalho – Areia lavada Grossa | 74,90 | 10.785,60 |
| 05 | Saco | 990 | Cimento – Saco 50kg | 19,50 | 19.305,00 |
| 06 | Barra | 270 | Ferro CA 50 3/8 – 10MM (7,8Kg) | 49,50 | 13.365,00 |
| 07 | Barra | 220 | Ferro CA 50 1/4 – 6.3MM (2,95Kg) | 15,80 | 3.476,00 |
| 08 | Barra | 240 | Ferro CA 50 5/16 – 8.0MM (4,75g) | 18,90 | 4.536,00 |
| 09 | Barra | 104 | Ferro CA 50 1/2 – 12,5 MM (11,5Kg) | 49,40 | 5.137,60 |
| 10 | Barra | 56 | Ferro CA 50 5/8 – 16MM (18,95Kg) | 78,00 | 4.368,00 |
| 11 | Kg | 18 | Prego 15x15 | 11,50 | 207,00 |
| 12 | Kg | 28 | Prego 17x27 | 11,90 | 333,20 |
| 13 | Kg | 12 | Prego 19x36 | 11,90 | 142,80 |
| 14 | Unid | 128 | Tabuas de 3,00 x 0,25 | 23,50 | 3.008,00 |
| 15 | Unid | 16 | Tabuas de 4,00 x 0,25 | 58,00 | 928,00 |
| 16 | Unid | 60 | Maderite Plastificado 2,20 x 1,10 – 10MM | 39,00 | 2.340,00 |
| Valor total do processo: | | | | | R$ 78.604,40 |

João Pinheiro/MG, 26 de Junho de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

***ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ SIDELE***

***XAVIER DE SOUZA***

***EULAIA APARECIDA VIDAL***

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
26 de Junho de 2019.

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**094254C1

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2019

| | |
|---|---|
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019** | Prefeitura Municipal |
| **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019** | Fls _____ |
| **ADJUDICAÇÃO** | Visto _____ |
| | Jõao Pinheiro-MG |

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas o Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CELARA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA - EPP, CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., CSA COMERCIAL LTDA ME, L&A MERCANTIL LTDA e PATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME**:

| Item | Descrição | Qtde | Unid | Vr Unit | Vr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP** | | | | | |
| 0003 | **Mesa Ginecológica Elétrica** - Acionamento Elétrico para subida, descida, encosto e perneira; Comando por pedal; Com apoio de pernas e calcanheiras reguláveis; Gaveta auxiliar para coleta de material; Capacidade de 180 a 250 KG. Marca **Kolplast KLP-130** | 1 | UN | 9.197,00 | 9.197,00 |
| **Total do Fornecedor: 9.197,00** | | | | | |
| **Celera Tecnologia em Equipamentos Médicos Ltda** | | | | | |
| 0005 | **Eletroencefalógrafo -** Amplificador de no mínimo 22 canais monopolares para EEG, 01 (um) canal bipolar para ECG; Conversão A/D de no mínimo 12 bits; Filtros passa-altas e passa-baixas configuráveis com processamento digitais de sinais; Sensibilidade: 1 a 2000 µV para Canais de EEG e Sensores; Faixa de Frequência: 0,01Hz a 100Hz ; Nível de ruído menor que 0,4µV rms; Impedância de Entrada: >100 [MÔmega]; Rejeição de modo comum: maior de 100dB; Frequência de amostragem de no mínimo 200 Hz por canal; Filtro notch digital ajustado a frequência de 60Hz com atenuação mínima de 40 dB; Filtro para baixas frequências selecionável de forma individual para cada canal; Filtro para altas frequências. Deve acompanhar o amplificador os seguintes acessórios: a fonte de alimentação (se houver) e cabos, 01 (um) jogo de eletrodos com no mínimo 25 unidades, pasta eletrocondutora para EEG digital, software para análise e interpretação de resultados para EEG digital e mapeamento cerebral, estimulador visual, auditivo e fone de ouvido (Foto e Áudio Estimuladores). Deverá ser fornecido Computador com Sistema Operacional no mínimo Windows 8, com licença do sistema operacional do PC e no mínimo office 2013 , com processador Pentium Core 2Duo ou superior, 2GHz ou superior e monitor colorido LCD de no mínimo 15 polegadas, placa de rede. Impressora Jato de tinta ou laser. Marca: **iCelera – Modelo iBlue 52 – Registro Anvisa nº 80884610001.** Será fornecido com as licenças dos softwares instalados e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do sistema. Conforme proposta atualizada do fornecedor. | 1 | UN | 20.398,00 | 20.398,00 |
| Total do Fornecedor: 20.398,00 | | | | | |
| **Comercial Soares & Mota Ltda - EPP** | | | | | |
| 0002 | **Impressora Laser (Comum)** Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4, Carta e Ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir o compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. Marca **Xerox 3330Dni.** | 5 | UN | 1.740,00 | 8.700,00 |
| 0004 | **Réguas de Gases -** Assistência Respiratória de Parede - Até 3 pontos de gases; Abertura frontal basculante; Com válvula de impacto de duplo estágio; Tomada elétrica de 5 pontos; Tomada lógica /chamada de enfermagem com até 3 pontos, com chamada de enfermagem; material de confecção em alumínio.Marca: **Horizonte/Hz 150aex** | 3 | UN | 1.100,00 | 3.300,00 |
| Total do Fornecedor: 12.000,00 | | | | | |
| **Conectamed - Comercio e Distribuição Ltda.** | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0007 | **Bebedouro/Purificador Refrigerado -** Bebedouro de coluna pressão com filtro, capacidade mínima 60 litros, elétrico com duas torneiras, água gelada, acabamento em inox, gabinete em chapa de aço galvanizado, filtro de carvão ativado de dupla ação. Bivolt, selo do Inmetro, garantia mínima de um ano. Pressão Coluna Simples. Marca Libell – Modelo Pressão Inox. | 1 | UN | 680,00 | 680,00 |
| Total do Fornecedor: 680,00 | | | | | |
| **Csa Comercial Ltda ME** | | | | | |
| 0001 | **Ar condicionado split** 12.000 Btus - filtro com tecnologia multiproteção, função desumidificar, resfriamento rápido, função eco, filtragem, timer, brisa. Entregar instalado nas Unidades de Saúde conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Marca: **Eletrolux** | 13 | UN | 1.990,00 | 25.870,00 |
| Total do Fornecedor: 25.870,00 | | | | | |
| **L&A Mercantil Ltda** | | | | | |
| 0006 | **Geladeira/Refrigerador -** Capacidade de 250 a 299 litros; 110v. Marca: **Consul – CRA30** | 1 | UN | 1.350,00 | 1.350,00 |
| 0011 | **Computador Desktop Básico -** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i7; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas ou maior (widescreen 16:9); interfaces de rede 100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia total de 12 meses. Marca: **PCL&A/i7** | 3 | UN | 2.640,00 | 7.920,00 |
| 0013 | **Televisor** - Tipo LED, com Porta USB, FULL HD, com Entrada HDMI, com Conversor Digital, Tamanho da Tela: **43"** Marca: **AOC LE43S5970** | 4 | UN | 1.670,00 | 6.680,00 |
| Total do Fornecedor: 15.950,00 | | | | | |
| **Patos Distribuidora Ltda ME** | | | | | |
| 0008 | **Cadeira de Rodas para Obeso -** Capacidade de 120 a 159 KG; Braços escamoteável; Pés fixos. Marca: **ORTOMETAL 118** | 1 | UN | 1.205,00 | 1.205,00 |
| 0009 | **Cadeira de Rodas Adulto -** Material de confecção; apoio para braços; apoio para pés; elevação de pernas; aço ou ferro; pintado, escamoteável, removível, com elevação. Marca: **CDS 301P-M** | 1 | UN | 770,00 | 770,00 |
| 0010 | **Cilindro de Gases Medicinais -** Material de confecção em alumínio; Válvula, manômetro e fluxômetro; Capacidade mínimo de 03 até 10 litros. Marca: **JG MORYIA 3L** | 2 | UN | 746,00 | 1.492,00 |
| 0012 | **Ventilador de Teto/Parede -** Composição/Tipo: 3 ou 4 pás/parede, garantia de 12 meses. Marca: **Ventisol new** | 3 | UN | 125,00 | 375,00 |
| Total do Fornecedor: 3.842,00 | | | | | |
| Total Geral: 87.937,00 | | | | | |

João Pinheiro/MG, 27 de junho de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

***ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ***

***EULAIA APARECIDA VIDAL***

***SIDELE XAVIER DE SOUZA***

**HOMOLOGAÇÃO** Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
27 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**A2D3CBC0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
### 21º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser nos dias **01/07/2019 e 02/07/2019**, nos horários de **09h às 11h ou das 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho. **Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.**

| CLASS. | NOME | FUNÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 14º | ERLIS HENRIQUE PEREIRA SANTOS | Psicólogo | 27/06/2019 | |
| 15º | ANGELA MARIA VALENTIM GONCALVES | Psicólogo | 27/06/2019 | |
| 16º | JOYCE CRISTINA RIBEIRO SILVA | Psicólogo | 27/06/2019 | |
| 17º | ERIKA VIDAL DE FARIA | Psicólogo | 27/06/2019 | |
| 18º | JOCIELLE ALEXANDRE FIGUEIREDO | Psicólogo | 27/06/2019 | |
| 3º | KARINA PEREIRA DA SILVA | Enfermeiro (200 horas) | 27/06/2019 | |
| 4º | GILMARA LOPES AMORIM | Enfermeiro (200 horas) | 27/06/2019 | |
| 5º | POLIANA NEULS | Enfermeiro (200 horas) | 27/06/2019 | |
| 1º | CAMILA GRAZIELLE VELOSO | Psicopedagogo | 27/06/2019 | |
| 3º | CLAUDIENE ESTEVAO TEIXEIRA | Terapeuta ocupacional | 27/06/2019 | |
| 4º | MICHELE ABREU SOARES DE PAUL | Terapeuta ocupacional | 27/06/2019 | |
| 2º | DEBORA CRISTINA COSTA BATISTA | Nutricionista | 27/06/2019 | |
| 3º | MARCIONILHA GRASIELA DE OLIVEIRA DIAS | Nutricionista | 27/06/2019 | |
| 3º | ARIANE STEPHANY ARAUJO ROCHA VAROTO | Fisioterapeuta (100 horas) | 27/06/2019 | |
| 4ª | LIVIA LENOIR DE MOURA | Fisioterapeuta (100 horas) | 27/06/2019 | |
| 5º | FABIANA FATIMA DA SILVA | Fisioterapeuta (100 horas) | 27/06/2019 | |
| 6º | NILCIENE MOURA LIMA | Fisioterapeuta (100 horas) | 27/06/2019 | |
| 8º | ALAN CESAR PIRES AMORIM | Assistente Social | 27/06/2019 | |
| 9º | FLAVIA CEZARIO MILAGRES DE MELO | Assistente Social | 27/06/2019 | |
| 10º | JOICE CRISTINA LAPORTE FONTES | Assistente Social | 27/06/2019 | |
| 1º | ROGERIO MOREIRA CAMPOS JUNIOR | Educador fisico | 27/06/2019 | |
| 2º | DANIELA SOUZA SIQUEIRA | Educador fisico | 27/06/2019 | |
| 3º | JESSICA BUERE FRANCA | Educador fisico | 27/06/2019 | |
| 1º | MARIA PAULA ALBUQUERQUE MERLO | Fonoaudiólogo | 27/06/2019 | |
| 2º | HALIDA LARISSA BATISTA DA SILVA DO VALLE | Fonoaudiólogo | 27/06/2019 | |

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**0C7DD5E3

## SETOR DE CONTRATOS
## EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 013/2019

O Município de Lagoa Santa retifica a Ata RP nº 004/2019, firmada em 15/03/2019, em virtude de erro material/digitação constante no anexo, retroagindo seus efeitos à partir da data de sua assinatura.

**Onde se lê:**

**Empresa: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
**CNPJ: 66.476.052/0001-47**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 700 | PCT | AMIDO DE MILHO EM PO, 500 GRA CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAIS DE FABRICA DE 500 GR ISENTO DE MATERIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE COM ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORMACOES DO FABRICANTE E DATA DE VENC ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PACHÁ | R$ 1,39 | R$ 973,00 |
| 16 | 10000 | PCT | ARROZ BRANCO VITAMINADO GRÃOS FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, MADUROS, SÃO E SECOS, ADICIONADOS DE GRÃOS RECONSTITUÍDOS, RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDO COM FERRO. ARROZ BRANCO, DE GRÃOS NOBRES E SELECIONADOS, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, LIMPO, GRÃOS SADIOS, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DEVEM OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE COM PESO DE 5 KG, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE POSSUIR SELO DA ABIARROZ. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | Q-RENDE VITAMINADO | R$ 11,18 | R$ 111.800,00 |
| 56 | 85000 | UN | DOCE EM TABLETE DE BANANA COM ABACAXI EMBALAGEM DE (25G) - BANANADA SABOR BANANA COM ABACAXI SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, INGREDIENTES: BANANA, ABACAXI, SABOR CARACTERISTICO, DOCE NATURAL DE BANANA E ACIDEZ NATURAL DO ABACAXI. SEM GLUTEN. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DE 12 MESES. | NATURAFRUIT | R$ 0,91 | R$ 77.350,00 |
| 72 | 1500 | KG | FUBA MIMOSO FINO, EMBALAGEM DE 1 KG EM POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRCULTURA OU DA SAUDE E ATENDER A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS | SOLAR | R$ 1,32 | R$ 1.980,00 |
| 85 | 2000 | PCT | MASSA CORTADA AVE MARIA PACOTE DE 500 G INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). O PRODUTO DEVE SER DE FORMATO CURTO TIPO AVE MARIA PARA O PREPARO DE SOPA. O PRODUTO DEVERÁ ISENTO DE PARASITOS, LARVAS E NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADIÇO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR 8 MESES. | RENATA | R$ 1,80 | R$ 3.600,00 |
| 86 | 2000 | PCT | MASSA CORTADA COM OVOS PARA SOPA EMBALAGEM COM 500 G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. | DOM SAPORE | R$ 1,69 | R$ 3.380,00 |
| 87 | 6500 | PCT | MASSA CORTADA COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 08 - 500 G EMBALAGEM COM 500 G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO | DOM SAPORE | R$ 1,69 | R$ 10.985,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. | | | |
| 88 | 4500 | PCT | MASSA CORTADA COM OVOS TIPO PARAFUSO - 500 G CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OUDA SAUDE | DOM SAPORE | R$ 1,69 | R$ 7.605,00 |
| 91 | 300 | PCT | MASSA CORTADA SEM GLUTEN TIPO PARAFUSO - MACARRAO DE ARROZ COM OVOS CORTE PARAFUSO 500 G . SEM GLUTEN - SEM LACTOSE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. | STA AMALIA | R$ 4,12 | R$ 1.236,00 |
| 113 | 2120 | KG | SAL DE MESA REFINADO E IODADO, PACOTE COM 1 KG INGREDIENTES CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTI UMECTAGEM. VALIDADE NA EMBALAGEM. | UNIÃO | R$ 0,71 | R$ 1.505,20 |
| 132 | 1.170 | CX | SUCO PRONTO DE CAJU - 1000 ML APRESENTACAO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE CAJU. EMBALAGEM TETRAPACK COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 1000 ML. | SU BELO | R$ 2,68 | R$ 3.135,60 |
| 136 | 1.106 | CX | SUCO PRONTO DE PESSEGO - 1000 ML APRESENTACAO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE PESSEGO, EMBALAGEM TETRAPACK COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 1000 ML. | SU BELO | R$ 2,68 | R$ 2.964,08 |
| 140 | 1.000 | CX | SUCO PRONTO LIGHT DE MANGA - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SEM SACAROSE (LIGHT), SABOR DE MANGA. EMBALAGEM TETRAPACK COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML. | TIAL | R$ 1,02 | R$ 1.020,00 |
| 141 | 1.000 | CX | SUCO PRONTO LIGHT DE PESSEGO - 200 ML APRESENTACAO: PRONTO PARA CONSUMO, SEM SACAROSE (LIGHT), SABOR DE MANGA. EMBALAGEM TETRAPACK COM CANUDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML. | TIAL | R$ 1,02 | R$ 1.020,00 |
| **Valor total: R$ 228.553,88 ( Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).** | | | | | | |

**Empresa: BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
**CNPJ: 02.973.358/0001-26**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 3000 | KG | ALMONDEGA DE FRANGO FEITA COM CARNE DE COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO, E TEMPERADAS COM ERVAS FRESCAS. PORÇÃO DE 80 G (3 UNIDADES). CONGELADA, COM ADIÇÃO MÁXIMA DE ÁGUA DE 8%. EMBALAGEM QUE CONTENHA O LOCAL DE ORIGEM E PRODUÇÃO, PESO, DATA DE VALIDADE E EMBALAGEM. TRANSPORTADA EM CARRO CLIMATIZADO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, FECHADO. NÃO SERÃO ACEITAS CARNE EM PROCESSO DE DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, FECHADA, CONTENDO O NOME, A MARCA, PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO, LOTE E VALIDADE. BOA QUALIDADE. | TOP CARNES | R$ 9,98 | R$ 29.940,00 |
| **Valor total: R$ 29.940,00 ( Vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais).** | | | | | | |

**Empresa: BHMINAS CESTAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA**
**CNPJ: 24.271.187/0001-26**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36* | 2460 | CX | BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE 1,5 KG EMBALADO EM PAPEL CELOFANE OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INODORO DE 1,5 KG E REEMBALADO EM CAIXAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE NA SUA FORMA ÍNTEGRA. | RACINI | R$ 9,17 | R$ 22.558,20 |
| 55 | 85000 | UN | DOCE EM TABLETE DE BANANA EMBALAGEM DE (25GR) - BANANADA SABOR BANANA NATURAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, INGREDIENTES: BANANA, SABOR CARACTERISTICO, DOCE NATURAL DA BANANA. SEM GLUTEN. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DE 12 MESES. | NUTRILAC | R$ 0,52 | R$ 44.200,00 |
| 57 | 85000 | UN | DOCE EM TABLETE DE BANANA COM UVA PASSAS EMBALAGEM DE (25GR) (BANANADA) SABOR BANANA COM UVAS PASSAS NATURAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, INGREDIENTES: BANANA, UVAS PASSAS. SABOR CARACTERISTICO, DOCE NATURAL DA BANANA E DA UVA PASSA. SEM GLUTEN. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DE 12 MESES. | NUTRILAC | R$ 0,52 | R$ 44.200,00 |
| 66* | 5920 | KG | FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL PCT C/1KG EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA | CISNE | R$ 1,95 | R$ 11.544,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. | | | |
| 127 | 3.500 | LT | SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI LITRO EMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES SUCO DE ABACAXI INTEGRAL, CONSERVANTES, PRODUTO NAO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO; REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, DATA DE VALIDADE NO MÁXIMO 15% DO PRAZO COMPROMETIDO NO ATO DA ENTREGA. | GRAN VILLE | R$ 4,25 | R$ 14.875,00 |
| 128 | 3.550 | LT | SUCO CONCENTRADO DE CAJU - LITROEMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES: SUCO DE CAJU, CONSERVANTES, AROMA NATURAL DE CAJU. PRODUTO NAO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. | GRAN VILLE | R$ 3,58 | R$ 12.709,00 |
| 129 | 3.186 | LT | SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - LITRO EMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES SUCO DE GOIABA INTEGRAL, CONSERVANTES, PRODUTO NAO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO; REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. | GRAN VILLE | R$ 4,25 | R$ 13.540,50 |
| 130 | 3.750 | LT | SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - LITRO EMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES: SUCO DE MARACUJÁ, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO (INS 330); CONSERVANTES, PRODUTO NAO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO; REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. | GRAN VILLE | R$ 7,29 | R$ 27.337,50 |
| 133 | 2.300 | CX | SUCO PRONTO DE GOIABA - 200 ML APRESENTACAO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE GOIABA, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML. | DA FRUTA | R$ 0,86 | R$ 1.978,00 |
| 134 | 25.300 | CX | SUCO PRONTO DE LARANJA - 200 ML APRESENTACAO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE LARANJA, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML. | DA FRUTA | R$ 0,86 | R$ 21.758,00 |
| 135 | 300 | CX | SUCO PRONTO DE MANGA - 200 ML APRESENTACAO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE MANGA, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML. | DA FRUTA | R$ 0,86 | R$ 258,00 |
| 137 | 27.000 | CX | SUCO PRONTO DE PESSEGO - 200 ML APRESENTACAO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE PÊSSEGO, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML. | DA FRUTA | R$ 0,86 | R$ 23.220,00 |
| 138 | 27.000 | CX | SUCO PRONTO DE UVA - 200 ML APRESENTACAO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE UVA, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML. | DA FRUTA | R$ 0,86 | R$ 23.220,00 |
| **Valor total: R$ 261.398,20 ( Duzentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos).** | | | | | | |

**Empresa: BOM SABOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI**
**CNPJ: 29.505.110/0001-97**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19* | 300 | UN | BARRA DE BISCOITO - SABOR CHOCOLATE (25 G) BARRA DE BISCOITO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO APROXIMADAMENTE 25 GR,RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FIBRA DE AVEIA), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTOS. VALOR NUTRICIONAL APROXIMADO POR UNIDADE: 90 KCAL; 15 GR DE CARBOIDRATOS; 0,7 GR DE PRO-TEÍNAS. | BAUDUCCO | R$ 0,92 | R$ 276,00 |
| 63* | 2000 | PCT | FARINHA DE MILHO AMARELA ( PCT C/ 500 G) PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. EMBALAGEM DE 500GR | SOLAR | R$ 1,58 | R$ 3.160,00 |
| **Valor total: R$ 3.436,00 ( Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais).** | | | | | | |

**Empresa: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME**
**CNPJ: 17.270.476/0001-45**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08* | 100 | PT | ADOCANTE EM PO 100% STEVIA NÃO DEVE CONTER: CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, CITRATO DE SÓDIO, ACESSULFAME K E FRUTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120 A 150GR (POTE) | ASSUGRIN | R$ 18,00 | R$ 1.800,00 |
| 10* | 10000 | UN | AGUA MINERAL COPO 200ML SEM GAS; FORNECIDA EM COPO PLASTICO DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 48 COPOS. | AGUAI | R$ 0,53 | R$ 5.300,00 |
| 21* | 600 | UN | BARRA DE CEREAL COM BANANA E COBERTURA DE CHOCOLATE (25 G) INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, CEREAIS, BANANA E COBERTURA DE CHOCOLATE, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS MÍNIMOS POR BARRA: -VALOR ENERGÉTICO: MÍNIMO 80 KCAL - | MONTEVERGINE | R$ 0,94 | R$ 564,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 13 GR - PROTEÍNAS: MÍNIMA 0,8 GR. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS. | | | |
| 22* | 5 | PC | BATATA PALHA PACOTE C/ 400 GRAMAS | BOA | R$ 3,90 | R$ 19,50 |
| 24* | 720 | PCT | BISCOITO AGUA E SAL - 27 G EMBALAGEM INDIVIDUAL, APROXIMADAMENTE 27 GRAMAS, MAXIMO 12% DE SODIO POR PORCAO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. | PITSTOP | R$ 0,46 | R$ 331,20 |
| 25* | 230 | PCT | BISCOITO AGUA E SAL- 200 G, EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 GRAMAS, MAXIMO 12% DE SODIO POR PORCAO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. | RENATA | R$ 1,27 | R$ 292,10 |
| 28* | 140 | PCT | BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 180 G BISCOITO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO EM 100 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO - MÍNIMO 440 KCAL; PROTEÍNAS - MÍNIMO 7,9 G; CARBOIDRATOS - 73,4 G; FIBRA ALIMENTAR - MÍNIMO 2,1 G. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 180 (CENTO E OITENTA) GRAMAS. | MARILAN | R$ 1,35 | R$ 189,00 |
| 31* | 2250 | PCT | BISCOITO POLVILHO - PCT 200 G SALGADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE CONTENDO 200 GRAMAS. | PAULA | R$ 3,29 | R$ 7.402,50 |
| 40* | 40 | PCT | BOMBOM COM FORMATO DE BOLA (OU SIMILAR) (BOMBOM COM RECHEIO, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FLOCOS DE ARROZ, GORDURA VEGETAL, GEMA DE OVO. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 20 G CADA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 01 (UM) QUILO) | GAROTO | R$ 22,50 | R$ 900,00 |
| 41* | 250 | PCT | CACAU EM PO SOLÚVEL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. INGREDIENTES: 100% CACAU EM PÓ. NÃO PODE CONTER TRAÇOS DE GLÚTEN. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL COM PESO DE 200G. | VITAGRAN | R$ 17,00 | R$ 4.250,00 |
| 51* | 7000 | PCT | COPO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO - 200 ML (100 UNID.). MATERIAL ATOXICO DE PS - POLIESTIRENO PRODUTO PARA CONSUMO DE AGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ETC. APROVADO PELA ABNT NORMA NBR 14865. | COPOPLAST | R$ 2,29 | R$ 16.030,00 |
| 53* | 1400 | PCT | COPO POTE COM TAMPADE 100 ML DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, PACOTE DE 100 UNIDADES | COPOPLAST | R$ 4,03 | R$ 5.642,00 |
| 58 | 200 | UN | DOCE EM TABLETE SABOR GOIABADA (30G),EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA | VAL | R$ 0,55 | R$ 110,00 |
| 59 | 200 | UN | DOCE EM TABLETE SABOR LEITE COM 20G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. | ARITANA | R$ 0,63 | R$ 126,00 |
| 64* | 1300 | UN | FARINHA DE ROSCAOBTIDA ATRAVÉS DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 500G | PACHA | R$ 1,95 | R$ 2.535,00 |
| 80 | 12000 | KG | LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM 1 KG - LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, TRADICIONAL, RICO EM CALCIO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. | ROMANO | R$ 18,00 | R$ 216.000,00 |
| 104 | 600 | PCT | OREGANO COR E ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE DE 50 G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE SUPERIOR 8 MESES. | PAULA | R$ 2,40 | R$ 1.440,00 |
| 139 | 1.000 | CX | SUCO PRONTO LIGHT DE GOIABA - 200 ML APRESENTACAO: PRONTO PARA CONSUMO, SEM SACAROSE (LIGHT), SABOR DE GOIABA. EMBALAGEM TETRAPACK COM CANUDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML. | DA FRUTA | R$ 0,96 | R$ 960,00 |
| 142 | 2.240 | KG | TEMPERO MASSA DE ALHO COM SAL CONTENDO 01 KG, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE ALHO, COM ASPECTO UMIDECIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. | SACY | R$ 3,60 | R$ 8.064 |
| **Valor total: 271.955,30 ( Duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).** | | | | | | |
| **Empresa: FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**<br>**CNPJ: 14.020.319/0001-93** | | | | | | |
| **Item** | **Qt.** | **Un.** | **Descrição do Objeto:** | **Marca** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 12 | 3000 | KG | ALMONDEGA BOVINA CONGELADA INDUSTRIALIZADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20GR, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, AGUA, FARINHA DE ROSCA, CONDIMENTOS NATURAIS, E OUTROS COMPONENTES CARACTERISTICOS DO PRODUTO, DEVERÁ TER EM SUA COMPOSICAOGORDURA MAXIMA DE 18%, EMBALADAS EM EMBALAGENS ATOXICAS, LACRADAS, DEVIDAMENTE | PLENA SIF 4060 | R$ 9,97 | R$ 29.910,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | IDENTIFICADAS COM O NOME DO FABRICANTE, MARCA, PESO LIQUIDO, SIF DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS E NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICACAO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. | | | |
| 44 | 20000 | KG | CARNE BOVINA EM CUBOS, ACEM, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM EMBALAGEM PLASTICA A VACUO ORIGINAL, PESANDO 01 KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA. | FRIGO SELETA SISBI3964 | R$ 9,59 | R$ 191.800,00 |
| 45 | 19240 | KG | CARNE BOVINA, MOIDA, DE SEGUNDA, SEM OSSO DE SEGUNDA, SEM OSSO, ACEM, CONGELADA, NO MAXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM PLASTICA A VACUO ORIGINAL, PESANDO 01KG,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA | FRIGO SELETA SISBI3964 | R$ 7,80 | R$ 150.072,00 |
| 46 | 14000 | KG | CARNE SUINA EM ISCAS DE PERNIL - CONGELADA (O PRODUTO DEVERA SER PRODUZIDO DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DE INSPECAO INDUSTRIAL E SANITARIA DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE/CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO (COM TEMPERATURA IDEAL): EMBALAGEM FECHADA: VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO 1 KG EM MATERIAL PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO E RESISTENTE, CONTENDO A TABELA NUTRICIONAL; MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRICAO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (SIF) OU DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA, E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, RESISTENTE AO IMPACTO.) | FRIGO SELETA SISBI3964 | R$ 6,98 | R$ 97.720,00 |
| 82 | 602 | PCT | LINGUICA EM GOMODE PERNIL, PURA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA , MENOR QUE 20%, CONGELADA, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL, PESANDO 05 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA, Nº105DE 15/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILANCIA SANITARIA. | FRIGO SELETA SISBI3964 | R$ 45,00 | R$ 27.090,00 |
| 110 | 22240 | KG | PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO, SEM PELE, SEM APARAS, SEM TEMPERO, CONGELADO, MÁXIMO DE 8% DE ÁGUA DE COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM A VACUO ORIGINAL PESANDO 01 KG CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM E SIF DO FABRICANTE. | FRIGO SELETA SISBI3964 | R$ 9,30 | R$ 206.832,00 |
| **Valor total: R$ 703.424,00 ( Setecentos e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).** | | | | | | |

**Empresa: GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA**
**CNPJ: 09.049.992/0001-16**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 116 | 200 | PC | SALSICHA TIPO HOT-DOG DE CARNE BOVINA / SUINA / FRANGO COM NO MAXIMO DE 2% DE AMIDOISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTE DE 3 KG, DEVIDAMENTE SELADO, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA /PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA. | PIF PAF SIF 926 | R$ 15,80 | R$ 3.160,00 |
| **Valor total: R$ 3.160,00 ( Três mil, cento e sessenta reais).** | | | | | | |

**Empresa: HERCILIO DISTRIBUIDORA LTDA – ME**
**CNPJ: 18.006.775/0001-30**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01* | 280 | PCT | ACAFRAO COR AMARELA CARACTERÍSTICA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE DE 500G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE SUPERIOR 8 MESES. | PACHÁ | R$ 5,20 | R$ 1.456,00 |
| 04* | 25500 | UN | ACHOCOLATADO PRONTO PARA SERVIR - 200 ML - EMBALAGEM TETRA PAK | QUATÁ | R$ 0,63 | R$ 16.065,00 |
| 06* | 450 | FR | ADOCANTE DIETETICO - 100 ML COMPOSTO POR SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO. CONTEUDO LIQUIDO MINIMO DE 100 ML. | ASSURGRIN | R$ 2,10 | R$ 945,00 |
| 09* | 1500 | UN | AGUA MINERAL 1,5 LITROS NATURAL SEM GÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSA E LACRE, DATA DE VALIDADE DE NO MINÍMO 06 ( SEIS) MESES À PARTIR DO SEU ENVASAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER AINDA: MARCA, CLASSIFICAÇÃO, FONTE DE PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE ENVASE, CARACTERISTICAS FISÍCO-QUÍMICA E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. | PASSAQUATRO | R$ 1,47 | R$ 2.205,00 |
| 17* | 150 | PCT | ARROZ INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM | SEPÉ | R$ 3,35 | R$ 502,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | |
| 18* | 500 | PCT | AVEIA, EM FLOCOS FINOS 500G, COMPOSICAO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM 100G): 15G DE PROTEINA / 7,5 G DE LIPÍDIOS / 55G DE CARBOIDRATOS / VALOR CALÓRICO 347,5 KCAL. LIVRE DE SÓDIO E GORDURA TRANS. PACOTE DE 500 G. | PACHÁ | R$ 2,90 | R$ 1.450,00 |
| 20* | 300 | UN | BARRA DE BISCOITO - SABOR GOIABA (40 G) BARRA DE BISCOITO COM RECHEIO SABOR GOIABA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 40 GR APROXIMADAMENTE.RECHEIO SABOR GOIABA (POLPA DE GOIABA, AMIDO, AÇÚCAR), FARINHA DE TRIGO, FERMENTOS. VALOR NUTRICIONAL APROXIMADO POR UNIDADE: 90 KCAL; 16 GR DE CARBOIDRATOS; 1,2 GR DE PROTEÍNAS | BAUDUCCO | R$ 0,78 | R$ 234,00 |
| 26* | 200 | PCT | BISCOITO DOCE INTEGRAL (100% FARINHA DE TRIGO INTEGRAL) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 200G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | AYMORÉ | R$ 2,13 | R$ 426,00 |
| 29* | 2000 | PCT | BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 100G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | NAZINHA | R$ 1,49 | R$ 2.980,00 |
| 32* | 200 | PCT | BISCOITO SALGADO INTEGRAL (100% FARINHA DE TRIGO INTEGRAL) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 200G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | AYMORÉ | R$ 1,67 | R$ 334,00 |
| 34* | 50 | PCT | BISCOITO SALGADO TIPO SALPET - 200 G CONTÉM TRIGO E SOJA. EMBALAGEM CONTENDO 02 (DOIS) PACOTES INDIVIDUAIS. EMBALAGEM DE PAPEL CELOFANE OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INODORO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE, PESO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. PESO APROXIMADO 200 GRAMAS. | AYMORÉ | R$ 2,10 | R$ 105,00 |
| 35* | 40 | PCT | BISCOITO SEQUILHOS SABOR LARANJA - 500 G INGREDIENTES AMIDO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS E SAL. FERMENTO QUIMICO E AROMATIZANTE, NAO CONTENDO GLUTEN.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GR. | SEVEN BOYS | R$ 5,80 | R$ 232,00 |
| 37* | 2700 | UN | BOLINHO DE FARINHA DE TRIGO - 40 G RECHEIO CREMOSO, SABORES (BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO), PADRÃO. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. PESO DE CADA UNIDADE: 40 GRAMAS. | VISCONTI | R$ 0,76 | R$ 2.052,00 |
| 43* | 1140 | PCT | CANJICA DE MILHO - TIPO I (500 G) COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. | PACHÁ | R$ 1,38 | R$ 1.573,20 |
| 47* | 400 | CX | CHA DE ERVA DOCE SEM SUJIDADES, CAIXA COM 10 SACHÊ, PESO LIQUIDO DE 10G CADA. APRESENTAR RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES O PRODUTO DE ACORDO COM A LESGILAÇÃO VIGENTE. | LEÃO | R$ 2,34 | R$ 936,00 |
| 48* | 1460 | CX | CHA MATE TOSTADO - 250 GR EMBALAGEM A GRANEL EM CAIXA DE 250 GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. | REAL | R$ 4,45 | R$ 6.497,00 |
| 50* | 2200 | PCT | COLHER PARA SOBREMESA DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE MATERIAL ATÓXICO - MEDIDAS APROXIMADAS 135 MM COMPRIMENTO X 27 MM LARGURA.EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | STRAWPLAST | R$ 2,46 | R$ 5.412,00 |
| 52* | 2300 | PCT | COPO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO - 50 ML (100 UNID.). VOLUME: 50 ML. MATERIAL ATOXICO DE PS - POLIESTIRENO. PRODUTO PARA CONSUMO DE CAFE. APROVADO PELA ABNT. | TERMOPOT | R$ 1,20 | R$ 2.760,00 |
| 54* | 2020 | PCT | CORANTE EM PO/EMBALAGEM DE 500G CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. | PACHÁ | R$ 2,58 | R$ 5.211,60 |
| 60* | 150 | FR | ESSENCIA DE BAUNILHA UNIDADE DE 30 ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA | CEPERA | R$ 3,40 | R$ 510,00 |
| 61* | 6910 | CX | EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL - 1 KG EXTRATO SIMPLES CONCENTRADO, CONSISTÊNCIA PASTOSA. EMBALAGEM TRETAPAK COM APROXIMADAMENTE 1000 GR, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. | PREDILECTA | R$ 5,40 | R$ 37.314,00 |
| 62* | 2500 | KG | FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE DE 1KG SECA, FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 1 , EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. | PRAMAR | R$ 2,50 | R$ 6.250,00 |
| 67* | 1000 | PCT | FECULA DE BATATAPACOTE DE 200 GR GRUPO FECULA DE BATATA, TIPO 1. | YOKI | R$ 6,54 | R$ 6.540,00 |
| 69 | 6000 | PCT | FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM 01 KG SAFRA ATUAL, EM POLIETILENO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 08 MESES O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAUDE APRESENTACAO FARDO COM 30 KG. | PACHÁ | R$ 5,23 | R$ 31.380,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | 150 | PCT | GELATINA DIETETICA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM 12 GR, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. | BRETZKE | R$ 1,19 | R$ 178,50 |
| 75 | 2000 | PCT | GUARDANAPO DE PAPEL (20 X 20 CM) - 50 UNID.(PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 20 CENTÍMETROS, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE). | FACE A FACE | R$ 0,85 | R$ 1.700,00 |
| 79 | 65 | UN | LEITE CONDENSADO (PESO LIQ. 395 G) LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E ACUCAR, CONCENTRADO DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENIA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE APROPRIADO, COM PESO LIQUIDO DE 395 GRS. (VALIDADE 12 MESES) | CEMIL | R$ 3,39 | R$ 220,35 |
| 81 | 5400 | LT | LEITE INTEGRAL - LITRO INTEGRAL, LONGA VIDA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO: VALOR ENERGÉTICO: 550 KCAL; CARBOIDRATOS: 40G; PROTEÍNAS: 30G; LIPÍDIOS: 30G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | QUATÁ | R$ 2,57 | R$ 13.878,00 |
| 92* | 2504 | PCT | MILHO P/ PIPOCA PACOTE 500 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP,COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33(DECRETO 12486,DE 20/10/78). | PACHÁ | R$ 1,38 | R$ 3.455,52 |
| 93* | 5490 | UN | MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 200 GR, PESO LIQUIDOCOM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRA VARIEDADE E ESPECIE ACONDICIONADOS EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO CONSIDERADA COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, EM LATAS DE 200 GRAMAS. (VALIDADE 24 MESES). | BORONE | R$ 1,10 | R$ 6.039,00 |
| 94* | 100 | KG | MINI CASADINHOS DE GOIABADA INGREDIENTES MARGARINA, ACUCAR, SAL, FARINHA DE TRIGO, RECHEIO DE GOIABADA. | ANTONELLA | R$ 25,87 | R$ 2.587,00 |
| 105 | 100 | PCT | PAO DE FORMA INTEGRAL (100% FARINHA DE TRIGO INTEGRAL) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FATIADO VERTICALMENTE, FATIA DE 25 G. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICA E RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 500G DO PRODUTO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO. | SEVEN BOYS | R$ 4,40 | R$ 440,00 |
| 107 | 800 | KG | PAO DE QUEIJO ASSADO INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL E LEITE INTEGRAL. SEM GLÚTEN. FORMATO ARREDONDADO, TAMANHO COQUETEL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. | MARICOTA | R$ 18,30 | R$ 14.640,00 |
| 114 | 2.194 | CT | SALGADINHOS DE FESTA (FRITOS E SERVIDOS QUENTES). TIPOS: COXINHA DE FRANGO, PASTEL PORTUGUÊS, EMPADA, BOLINHAS DE PRESUNTO E QUEIJO, QUIBE E OUTROS. PESO MÍNIMO DE CADA SALGADO: 20 (VINTE) GRAMAS. | TUTTO TUFFO | R$ 44,90 | R$ 98.510,60 |
| 126 | 4.000 | UN | SARDINHA EM LATA - 250 G COM EMBALAGEM ABRE-FÁCIL, PESANDO APROXIMADAMENTE 250 GRS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE TEMPERADO E SAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO SIF. | 88 | R$ 4,97 | R$ 19.880,00 |
| 143 | 500 | UN | TORTA DE FRANGO PEDACO COM APROXIMADAMENTE 10 CM X 8CM PEDACO COM APROXIMADAMENTE 10 CM X 8CM FATIA DE TORTA SALGADA DE FRANGO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GRS. CADA FATIA DEVERÁ SER FORNECIDA EMBALADA INDIVIDUALMENTE.. | HERCÍLIO | R$ 5,20 | R$ 2.600 |
| **Valor total: 297.499,27 ( Duzentos e noventa e sete reais, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).** | | | | | | |

**Empresa: ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME**
**CNPJ: 19.206.551/0001-34**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02* | 1420 | CX | ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - 2 KG CAIXA DE 02 KG. COMPOSICAO: ACUCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PO DESNATADO, CACAU EM PO, SORO DE LEITE EM PO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. | VITAGRAN | R$ 18,38 | R$ 26.099,60 |
| 03* | 100 | PT | ACHOCOLATADO EM PO, EMBALAGEM DE 210G EMBALAGEM DE 210G INSTANTANEO A FRIO, TRADICIONAL, SEM SACAROSE E SEM GLUTEM A BASE DE CACAU E MALTODEXTRINA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. | VITAGRAN | R$ 9,80 | R$ 980,00 |
| 11* | 200 | KG | ALIMENTO EM PO A BASE DE SOJA - 300 GALIMENTO, EM PO, A BASE DE SOJA PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR NATURAL, ENRIQUECIDO COM CALCIO E VITAMINA A, ACRESCIDO DE L-METIONINA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PRODUTO COM SOJA NAO TRANSGÊNICA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 GRS. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA PARTE EXTERNA: INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | VITAGRAN | R$ 33,24 | R$ 6.648,00 |
| 49* | 253 | KG | COCO RALADO, EMBALAGEM DE 1KG PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FABRICA, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, | VITAGRAN | R$ 15,60 | R$ 3.946,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | | | |
| 111 | 400 | PCT | PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA - 500 GR VALIDADE NAO INFERIOR A 4 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | VITAGRAN | R$ 4,34 | R$ 1.736,00 |
| **Valor total: R$ 39.410,40 ( Trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais).** | | | | | | |

**Empresa: JADIR RAIMUNDO DE QUEIROZ**
**CNPJ: 06.936.521/0001-31**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 108 | 12.500 | KG | PAO DE SAL - 50 G PAO FRANCES DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS. COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E AÇÚCAR. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS FECHADAS, PRÓPRIAS PARA ALIMENTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. | JQ | R$ 11,00 | R$ 137.500,00 |
| 109 | 130.500 | UN | PAO PARA HOT- DOG - 50 G PESANDO APROXIMANDAMENTE 50GR, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE MONO DIGLICERÍDEOS E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. | JQ | R$ 0,55 | R$ 71.775,00 |
| **Valor total: R$ 209.275,00 ( Duzentos e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).** | | | | | | |

**Empresa: L&T.PADARIA E TRANSPORTES LTDA - ME**
**CNPJ: 22.430.763/0001-05**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38* | 80 | KG | BOLO DE FESTA - KG PRODUTO ASSADO, COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E/OU DOCE DE FRUTA, CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES (FARINHAS OU AMIDO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO OU BIOLÓGICO), PODENDO CONTER OVOS, MANTEIGA, GORDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTO, FECHADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 HORAS. SABORES VARIADOS (BAUNILHA, COCO, CHOCOLATE, ABACAXI, ETC) SENDO O MESMO DEFINIDO PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO PEDIDO. | LT PADARIA | R$ 49,00 | R$ 3.920,00 |
| 39* | 344 | KG | BOLO DE TRIGO - KG PRODUTO ASSADO, CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES (FARINHAS OU AMIDO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO OU BIOLÓGICO), PODENDO CONTER OVOS, MANTEIGA, GORDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO FECHADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 HORAS. | LT PADARIA | R$ 17,80 | R$ 6.123,20 |
| 95* | 4500 | UN | MINI SANDUICHE - MORTADELA SANDUICHE DE PAO DE SAL FORNECIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 02 (DOIS) FATIAS DE MORTADELA DE PRIMEIRA QUALIDADE. | PÃO LT PADARIA MORTADELA | R$ 2,50 | R$ 11.250,00 |
| 96* | 4500 | UN | MINI SANDUICHE - MUCARELA SANDUICHE DE PAO DE SAL FORNECIDO EM EMBALAGENS PLASTICAS INDIVIDUAIS, PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 02 (DOIS) FATIAS DE QUEIJO DE MUÇARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE. | PÃO LT PADARIA MUSSARELA SUAÇUI | R$ 2,50 | R$ 11.250,00 |
| 97* | 6500 | UN | MINI SANDUICHE - PRESUNTO E MUCARELA SANDUICHE DE PAO DE SAL FORNECIDO EM EMBALAGENS PLASTICAS INDIVIDUAIS PROPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 01 (UM) FATIA DE PRESUNTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E 01 (UM) FATIA DE QUEIJO MUÇARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE. | PÃO LT PADARIA MUSSARELA SUAÇUI PRESUNTO SEARA | R$ 2,50 | R$ 16.250,00 |
| 98* | 3000 | UN | MINI SANDUICHE - PRESUNTO SANDUICHE DE PAO DE SAL FORNECIDO EM EMBALAGENS PLASTICAS INDIVIDUAIS PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. | PÃO LT PADARIA PRESUNTO SEARA | R$ 2,50 | R$ 7.500,00 |
| 115 | 200 | UN | SALGADO ASSADO DE FRANGODE FRANGO TAMANHO APROXIMADO: 10 CM. SALGADO ASSADO NO MÁXIMO 04 (QUATRO) HORAS ANTES DA PREVISÃO DE ENTREGA. O SALGADO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM FECHADA, PRÓPRIA PARA ALIMENTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. | LT PADARIA | R$ 4,50 | R$ 900,00 |
| 117 | 23.000 | UN | SANDUICHE - MORTADELA SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL (50G) FORNECIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS PRÓPRIASPARA SANDUÍCHE, CONTENDO 02 (DOIS) FATIAS DE MORTADELA DE PRIMEIRA QUALIDADE | PÃO LT PADARIA MORTADELA PERDIGÃO | R$ 3,00 | R$ 69.000,00 |
| 118 | 22.000 | UN | SANDUICHE - MUCARELASANDUÍCHE DE PÃO DE SAL (50G) FORNECIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS, PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 02 (DOIS) FATIAS DE QUEIJO DE MUÇARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE | PÃO LT PADARIA MUSSARELA SUAÇUI | R$ 4,40 | R$ 96.800,00 |
| 119 | 9.500 | UN | SANDUICHE - PRESUNTO E MUCARELA SANDUICHE COM PAO DE SAL (50 G) FORNECIDO EM EMBALAGENS PLASTICAS INDIVIDUAIS, PROPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 01 (UM) FATIA DE PRESUNTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E 01 (UM) FATIA DE QUEIJO MUÇARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE. | PÃO LT PADARIA MUSSARELA SUAÇUI PRESUNTO SEARA | R$ 4,45 | R$ 42.275,00 |
| 120 | 5.000 | UN | SANDUICHE - PRESUNTO SANDUICHE DE PAO DE SAL (50G) FORNECIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS | PÃO LT PADARIA | R$ 4,45 | R$ 22.250,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | INDIVIDUAIS PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 02 (DOIS) FATIAS DE PRESUNTO DE BOA QUALIDADE. | PRESUNTO SEARA | | |
| 121 | 5.200 | UN | SANDUICHE DE MINI PAO DOCE REDONDO DE FRANGO,COM RECHEIO DE APROXIMADAMENTE 15 GR DE FRANGO DESFIADO, 10GR DE TOMATE PICADINHO, SAL, MAIONESE E ALFACE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FILME. | PÃO LT PADARIA | R$ 3,80 | R$ 19.760,00 |
| 122 | 2.200 | UN | SANDUICHE DE MINI PAO DOCE REDONDO DE MUCARELA COM RECHEIO DE 01 FATIA MUCARELA, 10GR DE TOMATE PICADINHO E ALFACE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FILME. | PÃO LT PADARIA<br>MUSSARELA SUAÇUI | R$ 3,80 | R$ 8.360,00 |
| 123 | 2.200 | UN | SANDUICHE DE MINI PAO DOCE REDONDO DE PRESUNTO COM RECHEIO DE 01 FATIA PRESUNTO, 10GR DE TOMATE PICADINHO E ALFACE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FILME. | PÃO LT PADARIA<br>PRESUNTO SEARA | R$ 3,80 | R$ 8.360,00 |
| 124 | 2.000 | UN | SANDUICHE NATURAL DE ATUM COM 02 FATIAS DE PAO DE FORMA COM RECHEIO DE APROXIMADAMENTE 20 GR DE ATUM, 10GR DECENOURA RALADA, 10 GR DE TOMATE PICADINHO, SAL E MAIONESE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMPAPEL FILME | LT PADARIA | R$ 6,00 | R$ 12.000,00 |
| 125 | 2.000 | UN | SANDUICHE NATURAL DE FRANGO COM 02 FATIAS DE PAO DE FORMA COM RECHEIO DE APROXIMADAMENTE 20GR DE FRANGO DESFIADO, 10 GR DE CENOURA RALADA, 10GR DE TOMATE PICADINHO, SAL E MAIONESE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FILME. | LT PADARIA | R$ 5,90 | R$ 11.800,00 |
| **Valor total: R$ 347.798,20 (Trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).** | | | | | | |

**Empresa: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**
**CNPJ: 28.157.903/0001-08**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05* | 7265 | PCT | ACUCAR CRISTAL - 5 KG COR: BRANCA; ODOR E SABOR: PROPRIO DO PRODUTO; ASPECTO SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS E LIVRE DE IMPUREZAS; COMPOSICAO: SACAROSE IGUAL OU SUPERIOR A 99,7, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | CRISTAL MINAS | R$ 8,31 | R$ 60.372,15 |
| 07* | 150 | FR | ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E 5 UNIDADES 8,95 44,75 15 SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80 ML A 100ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | ASSUGRIN | R$ 8,80 | R$ 1.320,00 |
| 14 | 745 | PCT | AMENDOIM DE GRAO CRU - 500G GRAO CRU DESCASCADO CATADO TIPO UNICO EMBALAGEM COM 500 G, POLIETILENO CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE | PACHÁ | R$ 4,19 | R$ 3.121,55 |
| 27* | 4710 | CX | BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - 1,5 KG BISCOITO CROCANTE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO. GORDURA TRANS 0 G. CAIXA CONTENDO 1,5 KG. | AYMORÉ | R$ 14,90 | R$ 70.179,00 |
| 33* | 4240 | CX | BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL - 1,5 KG COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CALCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUIMICOS, OBTENDO QUANTIDADE POR PORCAO DE: GORDURA TRANS 0G. CAIXA CONTENDO 1,5 KG. | AYMORÉ | R$ 13,90 | R$ 58.936,00 |
| 42* | 13800 | PCT | CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO - 500 G EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; COM SELO DE PUREZA ABIC E DE QUALIDADE PQC.EMPACOTADO À VÁCUO. SEM GLÚTEN.PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS. | BIAGINI | R$ 6,90 | R$ 95.220,00 |
| 68 | 18004 | KG | FEIJAO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM 01 KG SAFRA ATUAL, EM POLIETILENO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAUDE APRESENTACAO FARDO COM 30 KG. | CODIL | R$ 6,50 | R$ 117.026,00 |
| 70 | 1240 | UN | FERMENTO EM PO QUIMICO - 250 GE MBALAGEM 250GR, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 03 MESES. | AMO | R$ 2,98 | R$ 3.695,20 |
| 84 | 6520 | PT | MARGARINA VEGETAL COM SAL - 500 G POTE PLASTICO DE 500 GRS, NO MINIMO 80 % DE LIPIDIO E 0% DE GORDURA TRANS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. | DORIANA | R$ 4,49 | R$ 29.274,80 |
| 89 | 800 | PCT | MASSA CORTADA INTEGRAL ESPAGUETE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 500 G - PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO 100% INTEGRAL E AGUA. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITOS. TEOR MINIMO DE FIBRAS DE 5,5G DE FIBRA ALIMENTAR POR 100G DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES | SANTA AMÁLIA | R$ 3,40 | R$ 2.720,00 |
| 90 | 500 | PCT | MASSA CORTADA INTEGRAL TIPO PARAFUSO PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 500 G - PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO 100% INTEGRAL E AGUA. AS MASSAS | SANTA AMÁLIA | R$ 3,25 | R$ 1.625,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITOS. TEOR MINIMO DE FIBRAS DE 5,5 G DE FIBRA ALIMENTAR POR 100G DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. | | | |
| 103 | 9240 | FR | OLEO VEGETAL COMESTIVEL A BASE DE SOJA - 900 ML ÓLEO REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. | ABC | R$ 3,29 | R$ 30.399,60 |
| 131 | 3.500 | LT | SUCO CONCENTRADO DE UVA LITRO EMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES SUCO DE UVA INTEGRAL, CONSERVANTES, PRODUTO NAO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO; REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.DATA DE VALIDADE NO MÁXIMO 15% DO PRAZO COMPROMETIDO NO ATO DA ENTREGA | BELA ISCHIA | R$ 6,53 | R$ 22.855,00 |
| 144 | 1.000 | FR | VINAGRE TINTO AGRIN FRASCO COM 750 ML FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ÁL-COOL (90%), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS EM MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | DICASA | R$ 1,68 | R$ 1.680,00 |
| **Valor total: R$ 498.424,30 ( Quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).** | | | | | | |

**Leia-se: "**

**EMPRESA VENCEDORA: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 66.476.052/0001-47**
**CADASTRO DE RESERVA**
**BOM SABOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 29.505.110/0001-97**
**ITENS: 15, 16, 56, 72, 85, 86, 87, 88, 91, 113, 132, 136, 140 e 141 (2ª colocada).**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 700 | PCT | AMIDO DE MILHO EM PO, 500 GRA CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAIS DE FABRICA DE 500 GR ISENTO DE MATERIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE COM ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORMACOES DO FABRICANTE E DATA DE VENC ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PACHÁ | R$ 1,39 | R$ 973,00 |
| 16 | 10000 | PCT | ARROZ BRANCO VITAMINADO GRÃOS FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, MADUROS, SÃO E SECOS, ADICIONADOS DE GRÃOS RECONSTITUÍDOS, RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDO COM FERRO. ARROZ BRANCO, DE GRÃOS NOBRES E SELECIONADOS, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, LIMPO, GRÃOS SADIOS, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DEVEM OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE COM PESO DE 5 KG, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE POSSUIR SELO DA ABIARROZ. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | Q-RENDE VITAMINADO | R$ 11,18 | R$ 111.800,00 |
| 56 | 85000 | UN | DOCE EM TABLETE DE BANANA COM ABACAXI EMBALAGEM DE (25G) - BANANADA SABOR BANANA COM ABACAXI SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, INGREDIENTES: BANANA, ABACAXI, SABOR CARACTERISTICO, DOCE NATURAL DE BANANA E ACIDEZ NATURAL DO ABACAXI. SEM GLUTEN. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DE 12 MESES. | NATURAFRUIT | R$ 0,91 | R$ 77.350,00 |
| 72 | 1500 | KG | FUBA MIMOSO FINO, EMBALAGEM DE 1 KG EM POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRCULTURA OU DA SAUDE E ATENDER A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS | SOLAR | R$ 1,32 | R$ 1.980,00 |
| 85 | 2000 | PCT | MASSA CORTADA AVE MARIA PACOTE DE 500 G INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). O PRODUTO DEVE SER DE FORMATO CURTO TIPO AVE MARIA PARA O PREPARO DE SOPA. O PRODUTO DEVERÁ ISENTO DE PARASITOS, LARVAS E NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADIÇO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR 8 MESES. | RENATA | R$ 1,80 | R$ 3.600,00 |
| 86 | 2000 | PCT | MASSA CORTADA COM OVOS PARA SOPA EMBALAGEM COM 500 G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. | DOM SAPORE | R$ 1,69 | R$ 3.380,00 |
| 87 | 6500 | PCT | MASSA CORTADA COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 08 - 500 G EMBALAGEM COM 500 G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. | DOM SAPORE | R$ 1,69 | R$ 10.985,00 |
| 88 | 4500 | PCT | MASSA CORTADA COM OVOS TIPO PARAFUSO - 500 G CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OUDA SAUDE | DOM SAPORE | R$ 1,69 | R$ 7.605,00 |
| 91 | 300 | PCT | MASSA CORTADA SEM GLUTEN TIPO PARAFUSO - MACARRAO DE ARROZ COM OVOS CORTE PARAFUSO 500 G . SEM GLUTEN - SEM LACTOSE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS | STA AMALIA | R$ 4,12 | R$ 1.236,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | VIGENTES. | | | |
| 113 | 2120 | KG | SAL DE MESA REFINADO E IODADO, PACOTE COM 1 KG INGREDIENTES CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTI UMECTAGEM. VALIDADE NA EMBALAGEM. | UNIÃO | R$ 0,71 | R$ 1.505,20 |
| 132 | 1.170 | CX | SUCO PRONTO DE CAJU - 1000 ML APRESENTACAO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE CAJU. EMBALAGEM TETRAPACK COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 1000 ML. | SU BELO | R$ 2,68 | R$ 3.135,60 |
| 136 | 1.106 | CX | SUCO PRONTO DE PESSEGO - 1000 ML APRESENTACAO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE PESSEGO. EMBALAGEM TETRAPACK COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 1000 ML. | SU BELO | R$ 2,68 | R$ 2.964,08 |
| 140 | 1.000 | CX | SUCO PRONTO LIGHT DE MANGA - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SEM SACAROSE (LIGHT), SABOR DE MANGA. EMBALAGEM TETRAPACK COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML. | TIAL | R$ 1,02 | R$ 1.020,00 |
| 141 | 1.000 | CX | SUCO PRONTO LIGHT DE PESSEGO - 200 ML APRESENTACAO: PRONTO PARA CONSUMO, SEM SACAROSE (LIGHT), SABOR DE MANGA. EMBALAGEM TETRAPACK COM CANUDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML. | TIAL | R$ 1,02 | R$ 1.020,00 |
| **Valor total: R$ 228.553,88 ( Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).** | | | | | | |

**Empresa: BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
**CNPJ: 02.973.358/0001-26**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 3000 | KG | ALMONDEGA DE FRANGO FEITA COM CARNE DE COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO, E TEMPERADAS COM ERVAS FRESCAS. PORÇÃO DE 80 G (3 UNIDADES). CONGELADA, COM ADIÇÃO MÁXIMA DE ÁGUA DE 8%. EMBALAGEM QUE CONTENHA O LOCAL DE ORIGEM E PRODUÇÃO, PESO, DATA DE VALIDADE E EMBALAGEM. TRANSPORTADA EM CARRO CLIMATIZADO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, FECHADO. NÃO SERÃO ACEITAS CARNE EM PROCESSO DE DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, FECHADA, CONTENDO O NOME, A MARCA, PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO, LOTE E VALIDADE. BOA QUALIDADE. | TOP CARNES | R$ 9,98 | R$ 29.940,00 |

**EMPRESA VENCEDORA: BHMINAS CESTAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA**
**CNPJ: 24.271.187/0001-26**
**CADASTRO DE RESERVA:**
**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 66.476.052/0001-47**
**ITENS: 55, 57, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 137, 138 (2º colocada).**
**BOM SABOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI -CNPJ: 29.505.110/0001-97**
**ITENS : 55, 57, 127, 128, 130 e 138 (3ª colocada); 36, 66, 129, 133, 134, 135 e 137 (4ª colocada).**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36* | 2460 | CX | BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE 1,5 KG EMBALADO EM PAPEL CELOFANE OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INODORO DE 1,5 KG E REEMBALADO EM CAIXAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE NA SUA FORMA ÍNTEGRA. | RACINI | R$ 9,17 | R$ 22.558,20 |
| 55 | 85000 | UN | DOCE EM TABLETE DE BANANA EMBALAGEM DE (25GR) - BANANADA SABOR BANANA NATURAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, INGREDIENTES: BANANA, SABOR CARACTERISTICO, DOCE NATURAL DA BANANA. SEM GLUTEN. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DE 12 MESES. | NUTRILAC | R$ 0,52 | R$ 44.200,00 |
| 57 | 85000 | UN | DOCE EM TABLETE DE BANANA COM UVA PASSAS EMBALAGEM DE (25GR) (BANANADA) SABOR BANANA COM UVAS PASSAS NATURAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, INGREDIENTES: BANANA, UVAS PASSAS. SABOR CARACTERISTICO, DOCE NATURAL DA BANANA E DA UVA PASSA. SEM GLUTEN. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DE 12 MESES. | NUTRILAC | R$ 0,52 | R$ 44.200,00 |
| 66* | 5920 | KG | FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL PCT C/1KG EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. | CISNE | R$ 1,95 | R$ 11.544,00 |
| 127 | 3.500 | LT | SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI LITRO EMBALAGEM | GRAN VILLE | R$ 4,25 | R$ 14.875,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DE 1 LITRO. INGREDIENTES SUCO DE ABACAXI INTEGRAL, CONSERVANTES, PRODUTO NAO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO; REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, DATA DE VALIDADE NO MÁXIMO 15% DO PRAZO COMPROMETIDO NO ATO DA ENTREGA. | | | |
| 128 | 3.550 | LT | SUCO CONCENTRADO DE CAJU - LITROEMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES: SUCO DE CAJU, CONSERVANTES, AROMA NATURAL DE CAJU. PRODUTO NAO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. | GRAN VILLE | R$ 3,58 | R$ 12.709,00 |
| 129 | 3.186 | LT | SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - LITRO EMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES SUCO DE GOIABA INTEGRAL, CONSERVANTES, PRODUTO NAO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO; REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. | GRAN VILLE | R$ 4,25 | R$ 13.540,50 |
| 130 | 3.750 | LT | SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - LITRO EMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES: SUCO DE MARACUJÁ, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO (INS 330); CONSERVANTES, PRODUTO NAO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO; REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. | GRAN VILLE | R$ 7,29 | R$ 27.337,50 |
| 133 | 2.300 | CX | SUCO PRONTO DE GOIABA - 200 ML APRESENTACAO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE GOIABA, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML. | DA FRUTA | R$ 0,86 | R$ 1.978,00 |
| 134 | 25.300 | CX | SUCO PRONTO DE LARANJA - 200 ML APRESENTACAO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE LARANJA, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML. | DA FRUTA | R$ 0,86 | R$ 21.758,00 |
| 135 | 300 | CX | SUCO PRONTO DE MANGA - 200 ML APRESENTACAO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE MANGA, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML. | DA FRUTA | R$ 0,86 | R$ 258,00 |
| 137 | 27.000 | CX | SUCO PRONTO DE PESSEGO - 200 ML APRESENTACAO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE PÊSSEGO, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML. | DA FRUTA | R$ 0,86 | R$ 23.220,00 |
| 138 | 27.000 | CX | SUCO PRONTO DE UVA - 200 ML APRESENTACAO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE UVA, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML. | DA FRUTA | R$ 0,86 | R$ 23.220,00 |
| **Valor total: R$ 261.398,20 ( Duzentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos).** | | | | | | |

**Empresa: BOM SABOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI**
**CNPJ: 29.505.110/0001-97**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19* | 300 | UN | BARRA DE BISCOITO - SABOR CHOCOLATE (25 G) BARRA DE BISCOITO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO APROXIMADAMENTE 25 GR,RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FIBRA DE AVEIA), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTOS. VALOR NUTRICIONAL APROXIMADO POR UNIDADE: 90 KCAL; 15 GR DE CARBOIDRATOS; 0,7 GR DE PRO-TEÍNAS. | BAUDUCCO | R$ 0,92 | R$ 276,00 |
| 63* | 2000 | PCT | FARINHA DE MILHO AMARELA ( PCT C/ 500 G) PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. EMBALAGEM DE 500GR | SOLAR | R$ 1,58 | R$ 3.160,00 |
| **Valor total: R$ 3.436,00 ( Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais).** | | | | | | |

**EMPRESA VENCEDORA: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME - CNPJ: 17.270.476/0001-45**
**CADASTRO DE RESERVA**
**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 66.476.052/0001-47**
**ITENS: 10, 139, 142 (2ª colocada)**
**BOM SABOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 29.505.110/0001-97**
**ITENS: 21, 22, 53, (2ª colocada); 40, 139, 142 (3ª colocada); 25, 29, 31, 51, 64, 80 (4ª colocada)**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08* | 100 | PT | ADOCANTE EM PO 100% STEVIA NÃO DEVE CONTER: CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, CITRATO DE SÓDIO, ACESSULFAME K E FRUTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120 A 150GR (POTE) | ASSUGRIN | R$ 18,00 | R$ 1.800,00 |
| 10* | 10000 | UN | AGUA MINERAL COPO 200ML SEM GAS; FORNECIDA EM COPO PLASTICO DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 48 | AGUAI | R$ 0,53 | R$ 5.300,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | COPOS. | | | |
| 21* | 600 | UN | BARRA DE CEREAL COM BANANA E COBERTURA DE CHOCOLATE (25 G) INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, CEREAIS, BANANA E COBERTURA DE CHOCOLATE, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS MÍNIMOS POR BARRA: -VALOR ENERGÉTICO: MÍNIMO 80 KCAL - CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 13 GR - PROTEÍNAS: MÍNIMA 0,8 GR. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS. | MONTEVERGINE | R$ 0,94 | R$ 564,00 |
| 22* | 5 | PC | BATATA PALHA PACOTE C/ 400 GRAMAS | BOA | R$ 3,90 | R$ 19,50 |
| 24* | 720 | PCT | BISCOITO AGUA E SAL - 27 G EMBALAGEM INDIVIDUAL, APROXIMADAMENTE 27 GRAMAS, MAXIMO 12% DE SODIO POR PORCAO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. | PITSTOP | R$ 0,46 | R$ 331,20 |
| 25* | 230 | PCT | BISCOITO AGUA E SAL- 200 G, EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 GRAMAS, MAXIMO 12% DE SODIO POR PORCAO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. | RENATA | R$ 1,27 | R$ 292,10 |
| 28* | 140 | PCT | BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 180 G BISCOITO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO EM 100 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO - MÍNIMO 440 KCAL; PROTEÍNAS - MÍNIMO 7,9 G; CARBOIDRATOS - 73,4 G; FIBRA ALIMENTAR - MÍNIMO 2,1 G. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 180 (CENTO E OITENTA) GRAMAS. | MARILAN | R$ 1,35 | R$ 189,00 |
| 31* | 2250 | PCT | BISCOITO POLVILHO - PCT 200 G SALGADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE CONTENDO 200 GRAMAS. | PAULA | R$ 3,29 | R$ 7.402,50 |
| 40* | 40 | PCT | BOMBOM COM FORMATO DE BOLA (OU SIMILAR) (BOMBOM COM RECHEIO, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FLOCOS DE ARROZ, GORDURA VEGETAL, GEMA DE OVO. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 20 G CADA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 01 (UM) QUILO) | GAROTO | R$ 22,50 | R$ 900,00 |
| 41* | 250 | PCT | CACAU EM PO SOLÚVEL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. INGREDIENTES: 100% CACAU EM PÓ. NÃO PODE CONTER TRAÇOS DE GLÚTEN. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL COM PESO DE 200G. | VITAGRAN | R$ 17,00 | R$ 4.250,00 |
| 51* | 7000 | PCT | COPO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO - 200 ML (100 UNID.). MATERIAL ATOXICO DE PS - POLIESTIRENO PRODUTO PARA CONSUMO DE AGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ETC. APROVADO PELA ABNT NORMA NBR 14865. | COPOPLAST | R$ 2,29 | R$ 16.030,00 |
| 53* | 1400 | PCT | COPO POTE COM TAMPADE 100 ML DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, PACOTE DE 100 UNIDADES | COPOPLAST | R$ 4,03 | R$ 5.642,00 |
| 58 | 200 | UN | DOCE EM TABLETE SABOR GOIABADA (30G),EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA | VAL | R$ 0,55 | R$ 110,00 |
| 59 | 200 | UN | DOCE EM TABLETE SABOR LEITE COM 20G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. | ARITANA | R$ 0,63 | R$ 126,00 |
| 64* | 1300 | UN | FARINHA DE ROSCAOBTIDA ATRAVÉS DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 500G | PACHA | R$ 1,95 | R$ 2.535,00 |
| 80 | 12000 | KG | LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM 1 KG - LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, TRADICIONAL, RICO EM CALCIO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. | ROMANO | R$ 18,00 | R$ 216.000,00 |
| 104 | 600 | PCT | OREGANO COR E ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE DE 50 G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE SUPERIOR 8 MESES. | PAULA | R$ 2,40 | R$ 1.440,00 |
| 139 | 1.000 | CX | SUCO PRONTO LIGHT DE GOIABA - 200 ML APRESENTACAO: PRONTO PARA CONSUMO, SEM SACAROSE (LIGHT), SABOR DE GOIABA. EMBALAGEM TETRAPACK COM CANUDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML. | DA FRUTA | R$ 0,96 | R$ 960,00 |
| 142 | 2.240 | KG | TEMPERO MASSA DE ALHO COM SAL CONTENDO 01 | SACY | R$ 3,60 | R$ 8.064 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | KG, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE ALHO, COM ASPECTO UMIDECIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. | | | |
| **Valor total: 271.955,30 ( Duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).** | | | | | | |

**Empresa: FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.020.319/0001-93**
**CADASTRO DE RESERVA**
**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 66.476.052/0001-47**
**ITEM: 110 (5ª colocada)**
**BOM SABOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-EPP - CNPJ: 29.505.110/0001-97**
**ITEM: 110 (6ª colocada)**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 3000 | KG | ALMONDEGA BOVINA CONGELADA INDUSTRIALIZADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20GR, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, AGUA, FARINHA DE ROSCA, CONDIMENTOS NATURAIS, E OUTROS COMPONENTES CARACTERISTICOS DO PRODUTO, DEVERÁ TER EM SUA COMPOSICAOGORDURA MAXIMA DE 18%, EMBALADAS EM EMBALAGENS ATOXICAS, LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O NOME DO FABRICANTE, MARCA, PESO LIQUIDO, SIF DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS E NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICACAO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. | PLENA SIF 4060 | R$ 9,97 | R$ 29.910,00 |
| 44 | 20000 | KG | CARNE BOVINA EM CUBOS, ACEM, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM EMBALAGEM PLASTICA A VACUO ORIGINAL, PESANDO 01 KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA. | FRIGO SELETA SISBI3964 | R$ 9,59 | R$ 191.800,00 |
| 45 | 19240 | KG | CARNE BOVINA, MOIDA, DE SEGUNDA, SEM OSSO DE SEGUNDA, SEM OSSO, ACEM, CONGELADA, NO MAXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM PLASTICA A VACUO ORIGINAL, PESANDO 01KG,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA | FRIGO SELETA SISBI3964 | R$ 7,80 | R$ 150.072,00 |
| 46 | 14000 | KG | CARNE SUINA EM ISCAS DE PERNIL - CONGELADA (O PRODUTO DEVERA SER PRODUZIDO DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DE INSPECAO INDUSTRIAL E SANITARIA DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE/CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO (COM TEMPERATURA IDEAL): EMBALAGEM FECHADA: VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO 1 KG EM MATERIAL PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO E RESISTENTE, CONTENDO A TABELA NUTRICIONAL; MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRICAO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (SIF) OU DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA, E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, RESISTENTE AO IMPACTO.) | FRIGO SELETA SISBI3964 | R$ 6,98 | R$ 97.720,00 |
| 82 | 602 | PCT | LINGUICA EM GOMODE PERNIL, PURA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA , MENOR QUE 20%, CONGELADA, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL, PESANDO 05 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA, Nº105DE 15/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILANCIA SANITARIA. | FRIGO SELETA SISBI3964 | R$ 45,00 | R$ 27.090,00 |
| 110 | 22240 | KG | PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO, SEM PELE, SEM APARAS, SEM TEMPERO, CONGELADO, MÁXIMO DE 8% DE ÁGUA DE COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM A VACUO ORIGINAL PESANDO 01 KG CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM E SIF DO FABRICANTE. | FRIGO SELETA SISBI3964 | R$ 9,30 | R$ 206.832,00 |
| **Valor total: R$ 703.424,00 ( Setecentos e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).** | | | | | | |

**EMPRESA VENCEDORA: GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA - CNPJ: 09.049.992/0001-16**
**CADASTRO DE RESERVA**
**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 66.476.052/0001-47**
**ITEM: 116 (2ª colocada)**
**BOM SABOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 29.505.110/0001-97**
**ITEM: 116 - (3ª colocada) 126 (4ª colocada)**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 116 | 200 | PC | SALSICHA TIPO HOT-DOG DE CARNE BOVINA / SUINA / FRANGO COM NO MAXIMO DE 2% DE AMIDOISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTE DE 3 KG, DEVIDAMENTE SELADO, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA /PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO | PIF PAF SIF 926 | R$ 15,80 | R$ 3.160,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA. | | | |
| **Valor total: R$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais).** | | | | | | |

**EMPRESA VENCEDORA: HERCILIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 18.006.775/0001-30**
**CADASTRO DE RESERVA**
**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 66.476.052/0001-47**
**ITENS: 69, 73, 75 (2ª colocada) 79 (3ª colocada) 81 (4ª colocada)**
**BOM SABOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 29.505.110/0001-97**
**ITENS: 01, 20, 32 (2ª colocada); 04, 18, 34, 43, 50, 52, 54, 61,62, 67, 73, 75 (3ª colocada); 06, 09,17, 29, 37, 47,48, 69, 79, 92, 93, 126 (4ª colocada) e 81 (5ª colocada).**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01* | 280 | PCT | ACAFRAO COR AMARELA CARACTERÍSTICA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE DE 500G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE SUPERIOR 8 MESES. | PACHÁ | R$ 5,20 | R$ 1.456,00 |
| 04* | 25500 | UN | ACHOCOLATADO PRONTO PARA SERVIR - 200 ML - EMBALAGEM TETRA PAK | QUATÁ | R$ 0,63 | R$ 16.065,00 |
| 06* | 450 | FR | ADOCANTE DIETETICO - 100 ML COMPOSTO POR SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO. CONTEUDO LIQUIDO MINIMO DE 100 ML. | ASSURGRIN | R$ 2,10 | R$ 945,00 |
| 09* | 1500 | UN | AGUA MINERAL 1,5 LITROS NATURAL SEM GÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSA E LACRE, DATA DE VALIDADE DE NO MINÍMO 06 ( SEIS) MESES À PARTIR DO SEU ENVASAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER AINDA: MARCA, CLASSIFICAÇÃO, FONTE DE PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE ENVASE, CARACTERISTICAS FISÍCO- QUÍMICA E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. | PASSAQUATRO | R$ 1,47 | R$ 2.205,00 |
| 17* | 150 | PCT | ARROZ INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | SEPÉ | R$ 3,35 | R$ 502,50 |
| 18* | 500 | PCT | AVEIA, EM FLOCOS FINOS 500G, COMPOSICAO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM 100G): 15G DE PROTEINA / 7,5 G DE LIPÍDIOS / 55G DE CARBOIDRATOS / VALOR CALÓRICO 347,5 KCAL. LIVRE DE SÓDIO E GORDURA TRANS. PACOTE DE 500 G. | PACHÁ | R$ 2,90 | R$ 1.450,00 |
| 20* | 300 | UN | BARRA DE BISCOITO - SABOR GOIABA (40 G) BARRA DE BISCOITO COM RECHEIO SABOR GOIABA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 40 GR APROXIMADAMENTE.RECHEIO SABOR GOIABA (POLPA DE GOIABA, AMIDO, AÇÚCAR), FARINHA DE TRIGO, FERMENTOS. VALOR NUTRICIONAL APROXIMADO POR UNIDADE: 90 KCAL; 16 GR DE CARBOIDRATOS; 1,2 GR DE PROTEÍNAS | BAUDUCCO | R$ 0,78 | R$ 234,00 |
| 26* | 200 | PCT | BISCOITO DOCE INTEGRAL (100% FARINHA DE TRIGO INTEGRAL) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 200G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | AYMORÉ | R$ 2,13 | R$ 426,00 |
| 29* | 2000 | PCT | BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 100G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | NAZINHA | R$ 1,49 | R$ 2.980,00 |
| 32* | 200 | PCT | BISCOITO SALGADO INTEGRAL (100% FARINHA DE TRIGO INTEGRAL) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 200G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | AYMORÉ | R$ 1,67 | R$ 334,00 |
| 34* | 50 | PCT | BISCOITO SALGADO TIPO SALPET - 200 G CONTÉM TRIGO E SOJA. EMBALAGEM CONTENDO 02 (DOIS) PACOTES INDIVIDUAIS. EMBALAGEM DE PAPEL CELOFANE OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INODORO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE, PESO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. PESO APROXIMADO 200 GRAMAS. | AYMORÉ | R$ 2,10 | R$ 105,00 |
| 35* | 40 | PCT | BISCOITO SEQUILHOS SABOR LARANJA - 500 G INGREDIENTES AMIDO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS E SAL. FERMENTO QUIMICO E AROMATIZANTE, NAO CONTENDO GLUTEN.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GR. | SEVEN BOYS | R$ 5,80 | R$ 232,00 |
| 37* | 2700 | UN | BOLINHO DE FARINHA DE TRIGO - 40 G RECHEIO CREMOSO, SABORES (BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO), PADRÃO. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. PESO DE CADA UNIDADE: 40 GRAMAS. | VISCONTI | R$ 0,76 | R$ 2.052,00 |
| 43* | 1140 | PCT | CANJICA DE MILHO - TIPO I (500 G) COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO | PACHÁ | R$ 1,38 | R$ 1.573,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. | | | |
| 47* | 400 | CX | CHA DE ERVA DOCE SEM SUJIDADES, CAIXA COM 10 SACHÊ, PESO LIQUIDO DE 10G CADA. APRESENTAR RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES O PRODUTO DE ACORDO COM A LESGILAÇÃO VIGENTE. | LEÃO | R$ 2,34 | R$ 936,00 |
| 48* | 1460 | CX | CHA MATE TOSTADO - 250 GR EMBALAGEM A GRANEL EM CAIXA DE 250 GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. | REAL | R$ 4,45 | R$ 6.497,00 |
| 50* | 2200 | PCT | COLHER PARA SOBREMESA DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE MATERIAL ATÓXICO - MEDIDAS APROXIMADAS 135 MM COMPRIMENTO X 27 MM LARGURA.EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | STRAWPLAST | R$ 2,46 | R$ 5.412,00 |
| 52* | 2300 | PCT | COPO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO - 50 ML (100 UNID.). VOLUME: 50 ML. MATERIAL ATOXICO DE PS - POLIESTIRENO. PRODUTO PARA CONSUMO DE CAFE. APROVADO PELA ABNT. | TERMOPOT | R$ 1,20 | R$ 2.760,00 |
| 54* | 2020 | PCT | CORANTE EM PO/EMBALAGEM DE 500G CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. | PACHÁ | R$ 2,58 | R$ 5.211,60 |
| 60* | 150 | FR | ESSENCIA DE BAUNILHA UNIDADE DE 30 ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA | CEPERA | R$ 3,40 | R$ 510,00 |
| 61* | 6910 | CX | EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL - 1 KG EXTRATO SIMPLES CONCENTRADO, CONSISTÊNCIA PASTOSA. EMBALAGEM TRETAPAK COM APROXIMADAMENTE 1000 GR, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. | PREDILECTA | R$ 5,40 | R$ 37.314,00 |
| 62* | 2500 | KG | FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE DE 1KG SECA, FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 1 , EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. | PRAMAR | R$ 2,50 | R$ 6.250,00 |
| 67* | 1000 | PCT | FECULA DE BATATAPACOTE DE 200 GR GRUPO FECULA DE BATATA, TIPO 1. | YOKI | R$ 6,54 | R$ 6.540,00 |
| 69 | 6000 | PCT | FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM 01 KG SAFRA ATUAL, EM POLIETILENO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 08 MESES O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAUDE APRESENTACAO FARDO COM 30 KG. | PACHÁ | R$ 5,23 | R$ 31.380,00 |
| 73 | 150 | PCT | GELATINA DIETETICA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM 12 GR, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. | BRETZKE | R$ 1,19 | R$ 178,50 |
| 75 | 2000 | PCT | GUARDANAPO DE PAPEL (20 X 20 CM) - 50 UNID.(PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 20 CENTÍMETROS, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE). | FACE A FACE | R$ 0,85 | R$ 1.700,00 |
| 79 | 65 | UN | LEITE CONDENSADO (PESO LIQ. 395 G) LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E ACUCAR, CONCENTRADO DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENIA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE APROPRIADO, COM PESO LIQUIDO DE 395 GRS. (VALIDADE 12 MESES) | CEMIL | R$ 3,39 | R$ 220,35 |
| 81 | 5400 | LT | LEITE INTEGRAL - LITRO INTEGRAL, LONGA VIDA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO: VALOR ENERGÉTICO: 550 KCAL; CARBOIDRATOS: 40G; PROTEÍNAS: 30G; LIPÍDIOS: 30G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | QUATÁ | R$ 2,57 | R$ 13.878,00 |
| 92* | 2504 | PCT | MILHO P/ PIPOCA PACOTE 500 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP,COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33(DECRETO 12486,DE 20/10/78). | PACHÁ | R$ 1,38 | R$ 3.455,52 |
| 93* | 5490 | UN | MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 200 GR, PESO LIQUIDOCOM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRA VARIEDADE E ESPECIE ACONDICIONADOS EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO CONSIDERADA COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, EM LATAS DE 200 GRAMAS. (VALIDADE 24 MESES). | BORONE | R$ 1,10 | R$ 6.039,00 |
| 94* | 100 | KG | MINI CASADINHOS DE GOIABADA INGREDIENTES MARGARINA, ACUCAR, SAL, FARINHA DE TRIGO, RECHEIO DE GOIABADA. | ANTONELLA | R$ 25,87 | R$ 2.587,00 |
| 105 | 100 | PCT | PAO DE FORMA INTEGRAL (100% FARINHA DE TRIGO INTEGRAL) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FATIADO VERTICALMENTE, FATIA DE 25 G. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICA E RESISTENTE. | SEVEN BOYS | R$ 4,40 | R$ 440,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 500G DO PRODUTO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO. | | | |
| 107 | 800 | KG | PAO DE QUEIJO ASSADO INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL E LEITE INTEGRAL. SEM GLÚTEN. FORMATO ARREDONDADO, TAMANHO COQUETEL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. | MARICOTA | R$ 18,30 | R$ 14.640,00 |
| 114 | 2.194 | CT | SALGADINHOS DE FESTA (FRITOS E SERVIDOS QUENTES). TIPOS: COXINHA DE FRANGO, PASTEL PORTUGUÊS, EMPADA, BOLINHAS DE PRESUNTO E QUEIJO, QUIBE E OUTROS. PESO MÍNIMO DE CADA SALGADO: 20 (VINTE) GRAMAS. | TUTTO TUFFO | R$ 44,90 | R$ 98.510,60 |
| 126 | 4.000 | UN | SARDINHA EM LATA - 250 G COM EMBALAGEM ABRE-FÁCIL, PESANDO APROXIMADAMENTE 250 GRS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE TEMPERADO E SAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO SIF. | 88 | R$ 4,97 | R$ 19.880,00 |
| 143 | 500 | UN | TORTA DE FRANGO PEDACO COM APROXIMADAMENTE 10 CM X 8CM PEDACO COM APROXIMADAMENTE 10 CM X 8CM FATIA DE TORTA SALGADA DE FRANGO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GRS. CADA FATIA DEVERÁ SER FORNECIDA EMBALADA INDIVIDUALMENTE.. | HERCÍLIO | R$ 5,20 | R$ 2.600 |
| **Valor total: 297.499,27 ( Duzentos e noventa e sete reais, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).** | | | | | | |

**EMPRESA VENCEDORA: ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME**
**CADASTRO DE RESERVA**
**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ; 66.476.052/0001-47**
**CADASTRO DE RESERVA PARA O ITEM 111 (3ª colocada).**
**BOM SABOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 29.505.110/0001-97**
**ITENS: 02,11( 2ª colocada); 03, 49, 111 (4ª colocada).**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02* | 1420 | CX | ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - 2 KG CAIXA DE 02 KG. COMPOSICAO: ACUCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PO DESNATADO, CACAU EM PO, SORO DE LEITE EM PO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. | VITAGRAN | R$ 18,38 | R$ 26.099,60 |
| 03* | 100 | PT | ACHOCOLATADO EM PO, EMBALAGEM DE 210G EMBALAGEM DE 210G INSTANTANEO A FRIO, TRADICIONAL, SEM SACAROSE E SEM GLUTEM A BASE DE CACAU E MALTODEXTRINA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. | VITAGRAN | R$ 9,80 | R$ 980,00 |
| 11* | 200 | KG | ALIMENTO EM PO A BASE DE SOJA - 300 GALIMENTO, EM PO, A BASE DE SOJA PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR NATURAL, ENRIQUECIDO COM CALCIO E VITAMINA A, ACRESCIDO DE L-METIONINA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PRODUTO COM SOJA NAO TRANSGÊNICA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 GRS. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA PARTE EXTERNA: INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | VITAGRAN | R$ 33,24 | R$ 6.648,00 |
| 49* | 253 | KG | COCO RALADO, EMBALAGEM DE 1KG PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FABRICA, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | VITAGRAN | R$ 15,60 | R$ 3.946,80 |
| 111 | 400 | PCT | PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA - 500 GR VALIDADE NAO INFERIOR A 4 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | VITAGRAN | R$ 4,34 | R$ 1.736,00 |
| **Valor total: R$ 39.410,40 (Trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais).** | | | | | | |

**EMPRESA VENCEDORA : JADIR RAIMUNDO DE QUEIROZ - CNPJ: 06.936.521/0001-31**
**CADASTRO DE RESERVA**
**L&T PADARIA E TRANPORTES LTDA-ME - CNPJ: 22.430.763/0001-05**
**ITENS: 108, 109 (4ª colocada).**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 108 | 12.500 | KG | PAO DE SAL - 50 G PAO FRANCES DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS. COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E AÇÚCAR. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS FECHADAS, PRÓPRIAS PARA ALIMENTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. | JQ | R$ 11,00 | R$ 137.500,00 |
| 109 | 130.500 | UN | PAO PARA HOT- DOG - 50 G PESANDO | JQ | R$ 0,55 | R$ 71.775,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | APROXIMANDAMENTE 50GR, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE MONO DIGLICERÍDEOS E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. | | | |
| **Valor total: R$ 209.275,00 (Duzentos e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).** | | | | | | |

**Empresa: L&T.PADARIA E TRANSPORTES LTDA - ME**
**CNPJ: 22.430.763/0001-05**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38* | 80 | KG | BOLO DE FESTA - KG PRODUTO ASSADO, COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E/OU DOCE DE FRUTA, CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES (FARINHAS OU AMIDO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO OU BIOLÓGICO), PODENDO CONTER OVOS, MANTEIGA, GORDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTO, FECHADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 HORAS. SABORES VARIADOS (BAUNILHA, COCO, CHOCOLATE, ABACAXI, ETC) SENDO O MESMO DEFINIDO PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO PEDIDO. | LT PADARIA | R$ 49,00 | R$ 3.920,00 |
| 39* | 344 | KG | BOLO DE TRIGO - KG PRODUTO ASSADO, CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES (FARINHAS OU AMIDO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO OU BIOLÓGICO), PODENDO CONTER OVOS, MANTEIGA, GORDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO FECHADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 HORAS. | LT PADARIA | R$ 17,80 | R$ 6.123,20 |
| 95* | 4500 | UN | MINI SANDUICHE - MORTADELA SANDUICHE DE PAO DE SAL FORNECIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 02 (DOIS) FATIAS DE MORTADELA DE PRIMEIRA QUALIDADE. | PÃO LT PADARIA<br>MORTADELA | R$ 2,50 | R$ 11.250,00 |
| 96* | 4500 | UN | MINI SANDUICHE - MUCARELA SANDUICHE DE PAO DE SAL FORNECIDO EM EMBALAGENS PLASTICAS INDIVIDUAIS, PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 02 (DOIS) FATIAS DE QUEIJO DE MUÇARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE. | PÃO LT PADARIA<br>MUSSARELA SUAÇUI | R$ 2,50 | R$ 11.250,00 |
| 97* | 6500 | UN | MINI SANDUICHE - PRESUNTO E MUCARELA SANDUICHE DE PAO DE SAL FORNECIDO EM EMBALAGENS PLASTICAS INDIVIDUAIS PROPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 01 (UM) FATIA DE PRESUNTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E 01 (UM) FATIA DE QUEIJO MUÇARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE. | PÃO LT PADARIA<br>MUSSARELA SUAÇUI<br>PRESUNTO<br>SEARA | R$ 2,50 | R$ 16.250,00 |
| 98* | 3000 | UN | MINI SANDUICHE - PRESUNTO SANDUICHE DE PAO DE SAL FORNECIDO EM EMBALAGENS PLASTICAS INDIVIDUAIS PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. | PÃO LT PADARIA<br>PRESUNTO<br>SEARA | R$ 2,50 | R$ 7.500,00 |
| 115 | 200 | UN | SALGADO ASSADO DE FRANGODE FRANGO TAMANHO APROXIMADO: 10 CM. SALGADO ASSADO NO MÁXIMO 04 (QUATRO) HORAS ANTES DA PREVISÃO DE ENTREGA. O SALGADO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM FECHADA, PRÓPRIA PARA ALIMENTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. | LT PADARIA | R$ 4,50 | R$ 900,00 |
| 117 | 23.000 | UN | SANDUICHE - MORTADELA SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL (50G) FORNECIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS PRÓPRIASPARA SANDUÍCHE, CONTENDO 02 (DOIS) FATIAS DE MORTADELA DE PRIMEIRA QUALIDADE | PÃO LT PADARIA<br>MORTADELA PERDIGÃO | R$ 3,00 | R$ 69.000,00 |
| 118 | 22.000 | UN | SANDUICHE - MUCARELASANDUÍCHE DE PÃO DE SAL (50G) FORNECIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS, PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 02 (DOIS) FATIAS DE QUEIJO DE MUÇARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE | PÃO LT PADARIA<br>MUSSARELA SUAÇUI | R$ 4,40 | R$ 96.800,00 |
| 119 | 9.500 | UN | SANDUICHE - PRESUNTO E MUCARELA SANDUICHE COM PAO DE SAL (50 G) FORNECIDO EM EMBALAGENS PLASTICAS INDIVIDUAIS, PROPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 01 (UM) FATIA DE PRESUNTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E 01 (UM) FATIA DE QUEIJO MUÇARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE. | PÃO LT PADARIA<br>MUSSARELA SUAÇUI<br>PRESUNTO<br>SEARA | R$ 4,45 | R$ 42.275,00 |
| 120 | 5.000 | UN | SANDUICHE - PRESUNTO SANDUICHE DE PAO DE SAL (50G) FORNECIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 02 (DOIS) FATIAS DE PRESUNTO DE BOA QUALIDADE. | PÃO LT PADARIA<br>PRESUNTO<br>SEARA | R$ 4,45 | R$ 22.250,00 |
| 121 | 5.200 | UN | SANDUICHE DE MINI PAO DOCE REDONDO DE FRANGO,COM RECHEIO DE APROXIMADAMENTE 15 GR DE FRANGO DESFIADO, 10GR DE TOMATE PICADINHO, SAL, MAIONESE E ALFACE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FILME. | PÃO LT PADARIA | R$ 3,80 | R$ 19.760,00 |
| 122 | 2.200 | UN | SANDUICHE DE MINI PAO DOCE REDONDO DE MUCARELA COM RECHEIO DE 01 FATIA MUCARELA, 10GR DE TOMATE PICADINHO E ALFACE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FILME. | PÃO LT PADARIA<br>MUSSARELA SUAÇUI | R$ 3,80 | R$ 8.360,00 |
| 123 | 2.200 | UN | SANDUICHE DE MINI PAO DOCE REDONDO DE PRESUNTO COM RECHEIO DE 01 FATIA PRESUNTO, 10GR DE TOMATE PICADINHO E ALFACE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FILME. | PÃO LT PADARIA<br>PRESUNTO<br>SEARA | R$ 3,80 | R$ 8.360,00 |
| 124 | 2.000 | UN | SANDUICHE NATURAL DE ATUM COM 02 FATIAS DE PAO DE FORMA COM RECHEIO DE APROXIMADAMENTE 20 GR DE ATUM, 10GR DECENOURA RALADA, 10 GR DE TOMATE PICADINHO, SAL E MAIONESE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMPAPEL FILME | LT PADARIA | R$ 6,00 | R$ 12.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 125 | 2.000 | UN | SANDUICHE NATURAL DE FRANGO COM 02 FATIAS DE PAO DE FORMA COM RECHEIO DE APROXIMADAMENTE 20GR DE FRANGO DESFIADO, 10 GR DE CENOURA RALADA, 10GR DE TOMATE PICADINHO, SAL E MAIONESE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FILME. | LT PADARIA | R$ 5,90 | R$ 11.800,00 |
| **Valor total: R$ 347.798,20 (Trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).** | | | | | | |

**EMPRESA VENCEDORA: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 28.157.903/0001-08**
**CADASTRO DE RESERVA**
**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 66.476.052/0001-47**
**ITEM: 14 (5ª colocada)**
**BOM SABOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 29.505.110/0001-**
**ITENS: 05 (7ª colocada), 14 (6ª colocada) 27, 33 (3ª colocada)**

| Item | Qt. | Un. | Descrição do Objeto: | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05* | 7265 | PCT | ACUCAR CRISTAL - 5 KG COR: BRANCA; ODOR E SABOR: PROPRIO DO PRODUTO; ASPECTO SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS E LIVRE DE IMPUREZAS; COMPOSICAO: SACAROSE IGUAL OU SUPERIOR A 99,7, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | CRISTAL MINAS | R$ 8,31 | R$ 60.372,15 |
| 07* | 150 | FR | ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E 5 UNIDADES 8,95 44,75 15 SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80 ML A 100ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | ASSUGRIN | R$ 8,80 | R$ 1.320,00 |
| 14 | 745 | PCT | AMENDOIM DE GRAO CRU - 500G GRAO CRU DESCASCADO CATADO TIPO UNICO EMBALAGEM COM 500 G, POLIETILENO CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE | PACHÁ | R$ 4,19 | R$ 3.121,55 |
| 27* | 4710 | CX | BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - 1,5 KG BISCOITO CROCANTE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO. GORDURA TRANS 0 G. CAIXA CONTENDO 1,5 KG. | AYMORÉ | R$ 14,90 | R$ 70.179,00 |
| 33* | 4240 | CX | BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL - 1,5 KG COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CALCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUIMICOS, OBTENDO QUANTIDADE POR PORCAO DE: GORDURA TRANS 0G. CAIXA CONTENDO 1,5 KG. | AYMORÉ | R$ 13,90 | R$ 58.936,00 |
| 42* | 13800 | PCT | CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO - 500 G EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; COM SELO DE PUREZA ABIC E DE QUALIDADE PQC.EMPACOTADO À VÁCUO. SEM GLÚTEN.PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS. | BIAGINI | R$ 6,90 | R$ 95.220,00 |
| 68 | 18004 | KG | FEIJAO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM 01 KG SAFRA ATUAL, EM POLIETILENO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAUDE APRESENTACAO FARDO COM 30 KG. | CODIL | R$ 6,50 | R$ 117.026,00 |
| 70 | 1240 | UN | FERMENTO EM PO QUIMICO - 250 GE MBALAGEM 250GR, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 03 MESES. | AMO | R$ 2,98 | R$ 3.695,20 |
| 84 | 6520 | PT | MARGARINA VEGETAL COM SAL - 500 G POTE PLASTICO DE 500 GRS, NO MINIMO 80 % DE LIPIDIO E 0% DE GORDURA TRANS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. | DORIANA | R$ 4,49 | R$ 29.274,80 |
| 89 | 800 | PCT | MASSA CORTADA INTEGRAL ESPAGUETE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 500 G - PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO 100% INTEGRAL E AGUA. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITOS. TEOR MINIMO DE FIBRAS DE 5,5G DE FIBRA ALIMENTAR POR 100G DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES | SANTA AMÁLIA | R$ 3,40 | R$ 2.720,00 |
| 90 | 500 | PCT | MASSA CORTADA INTEGRAL TIPO PARAFUSO PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 500 G - PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO 100% INTEGRAL E AGUA. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITOS. TEOR MINIMO DE FIBRAS DE 5,5 G DE FIBRA ALIMENTAR POR 100G DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. | SANTA AMÁLIA | R$ 3,25 | R$ 1.625,00 |
| 103 | 9240 | FR | OLEO VEGETAL COMESTIVEL A BASE DE SOJA - 900 ML ÓLEO REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. | ABC | R$ 3,29 | R$ 30.399,60 |
| 131 | 3.500 | LT | SUCO CONCENTRADO DE UVA LITRO EMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES SUCO DE UVA INTEGRAL, CONSERVANTES, PRODUTO NAO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO; | BELA ISCHIA | R$ 6,53 | R$ 22.855,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.DATA DE VALIDADE NO MÁXIMO 15% DO PRAZO COMPROMETIDO NO ATO DA ENTREGA | | | |
| 144 | 1.000 | FR | VINAGRE TINTO AGRIN FRASCO COM 750 ML FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ÁL-COOL (90%), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS EM MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | DICASA | R$ 1,68 | R$ 1.680,00 |
| **Valor total: R$ 498.424,30 ( Quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).** | | | | | | |

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal De Saúde E Secretário Municipal De Bem Estar Social (Interino)

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal De Educação

***PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR***
Secretária Municipal De Gestão E Secretária Municipal De Fazenda (Interina)

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**92B42652

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 207 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 27 de junho de 2019.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Nível: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

No. de vagas: 08

| Class. | Nome Do Candidato | Nº Inscrição | Data De Nascimento | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação De Títulos | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21º | Leiliane Monteiro de Oliveira | 673008651 | 22.08.1982 | 23 | - | - | - | 23 |
| 53º | Aracéli Ferreira Martins Teza | 673006339 | 24.11.1982 | 20 | - | - | - | 20 |

**Aprovado - PCD**

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**C4EF0422

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2019

**Departamento Municipal de Transporte e Trânsito**
**DEMUTTRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2019**

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

| Ordem | Nome | Nro. AIT | Placa | Marca/Modelo | Data | Hora | Local da Infração | Infração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADAO APARECIDO RIBEIRO | AG03082334 | HMQ1889 | TOYOTA/ETIOS SD XLS | 19/06/2019 | 11:30:11 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 2 | ADEMIR DE OLIVEIRA SOUZA | AG03082335 | HLM3536 | HONDA/CG 125 FAN KS | 19/06/2019 | 11:31:49 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 3 | ADILSON JOAQUIM DE FREITAS | AG03081894 | HIK3970 | VW/GOL 1.0 | 12/06/2019 | 11:39:43 | Praca Joao Pinheiro sn | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 4 | ADRIANO FERRARI DE ASSIS | AG03082103 | LLQ3693 | FORD/KA FLEX | 17/06/2019 | 11:40:54 | Praca Cel Tiburcio 74 | Estacionar no passeio |
| 5 | ALAN JONES MARTINS DA SILVA | AG03081383 | HAA2181 | FORD/FIESTA SEDAN | 12/06/2019 | 16:32:52 | Rua Santa Rita 132 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 6 | ALANNA CARNEIRO SANTOS ME | AG03081996 | HLM3928 | YAMAHA/XTZ250 TENERE | 17/06/2019 | 15:57:00 | Avenida Constantino Pinto sn | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 7 | ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA | AG03081927 | GMC6751 | VW/VOYAGE CL | 14/06/2019 | 10:35:24 | Praca Joao Pinheiro 151 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 8 | ALOISIO SERGIO ALMEIDA CASTRO | AG03081899 | PVA6771 | FORD/KA SE 1.0 HA | 12/06/2019 | 13:33:35 | Rua Maximiano Fraga sn | Estacionar no passeio |
| 9 | AMAURY CERQUEIRA DE ANDRADE JUNI | AG03081502 | HNY0263 | FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX | 17/06/2019 | 23:00:10 | Rua Doutor Marcos Tarcisio 88 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| 10 | AMAURY CERQUEIRA DE ANDRADE JUNI | AG03081503 | HNY0263 | FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX | 17/06/2019 | 23:07:59 | Rua Doutor Marcos Tarcisio 88 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| 11 | ANA CLARA DUVANEL VELOSO | AG03081025 | LSS9209 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 16/06/2019 | 21:06:32 | Rua Getulio Vargas 493 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| 12 | ANA PAULA DE LIMA | AG03080931 | HLM2383 | HONDA/CG 125 FAN ES | 19/06/2019 | 17:06:45 | Rua Dr Silveira Brum 25 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 13 | ANA PAULA PEREIRA SANTANA | AG03081393 | LSA6921 | FIAT/PALIO SPORTING 1.6 | 14/06/2019 | 16:34:38 | Rua Barao Do Monte Alto 29 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 14 | ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA | AG03080930 | QET2390 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD | 18/06/2019 | 12:00:19 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 15 | ANDRE CLEMENTE CALAIS | AG03081942 | OQV5524 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 14/06/2019 | 10:20:48 | Praca Joao Pinheiro sn | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 16 | ANDRE LUIS TEIXEIRA GONCALVES | AG03082325 | PXB4099 | VW/UP SPEED MB | 19/06/2019 | 10:46:31 | Rua Francisca Silva Passos sn | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 17 | ANDRE LUIZ DE SA VIANA | AG03081953 | MSX7893 | FORD/COURIER L 1.6 FLEX | 17/06/2019 | 11:25:57 | Avenida Monteiro De Castro sn | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| 18 | ANDRESA DO NASCIMENTO MESSIAS | AG03079900 | HIW6172 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 13/06/2019 | 08:03:39 | Rua Sebastiao Dornelas 141 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 19 | ANIBAL ROUCAS FILHO | AG03081382 | HDK4969 | YAMAHA/FAZER YS250 | 12/06/2019 | 16:26:09 | Praca Cel Pacheco De Medeiros 30 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 20 | ANTONIO CESAR DE BARROS | AG03081890 | LPJ8524 | VW/GOL 1.0 GIV | 12/06/2019 | 11:50:35 | Rua Jose Maximo Ribeiro 203 | Estacionar no passeio |
| 21 | ANTONIO FELIX JOSE | AG03076384 | HDJ8567 | VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR | 14/06/2019 | 12:11:34 | Rua Joao Batista Soares 15 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 22 | ANTONIO TEODORO DA SILVA | AG03081008 | HEO1293 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 10/06/2019 | 08:56:04 | Praca Coronel Tiburcio 41 | Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização |
| 23 | ARINEU JULIO DA SILVA | AG03081966 | KNB8523 | GM/CELTA 2P LIFE | 17/06/2019 | 12:51:16 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 24 | ARITANA TRANSPORTES LTDA EPP | AG03081887 | OQX6512 | VW/13.190 WORKER | 12/06/2019 | 11:21:20 | Rua Afonso Canedo sn | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 25 | ARLINDO DA CUNHA NEVES | AG03081994 | OWR8388 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 17/06/2019 | 16:05:18 | Avenida Monteiro De Castro sn | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 26 | ASTROGILDO OTAVIANO FILHO | AG03082340 | PWZ1399 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 19/06/2019 | 12:20:46 | Praca Coronel Tiburcio 105 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 27 | ATAIDE AUGUSTO MILANI | AG03081951 | FKV1540 | CHEVROLET/S10 LTZ DD4 | 17/06/2019 | 10:30:33 | Avenida Silverio Campos 115 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 28 | AUREA DE MORAIS MATOS CORREA | AG03081398 | HFN1184 | FIAT/SIENA ELX FLEX | 14/06/2019 | 13:40:25 | Rua Da Ceramica 32 | Estacionar no passeio |
| 29 | BRUNO CESAR WERNECK | AG03081947 | OPF0401 | VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR | 17/06/2019 | 12:32:42 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 104 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 30 | BRUNO CESAR WERNECK | AG03081948 | OPF0401 | VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR | 17/06/2019 | 12:33:06 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 104 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 31 | BRUNO PIMENTEL DE MELO | AG03081152 | LPD5784 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 11/06/2019 | 11:27:23 | Praca Coronel Tiburcio sn | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 32 | BRUNO PIRES MARTINS | AG03082304 | QPH3908 | JEEP/COMPASS LIMITED F | 19/06/2019 | 09:44:04 | Rua Santa Rita 241 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 33 | BRUNO PIRES MARTINS | AG03081983 | QOQ9219 | HONDA/CG 160 FAN | 17/06/2019 | 17:18:26 | Rua Coronel Domiciano 121 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 34 | BRUNO SILVA MEDEIROS | AG03081155 | ODP8735 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 12/06/2019 | 09:23:16 | Avenida Monteiro De Castro 541 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 35 | CANDIDA ASCENCAO NAVARRO VIEIRA | AG03081009 | ALB2254 | VW/KOMBI FURGAO | 10/06/2019 | 09:01:10 | Praca Coronel Tiburcio 65 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | CARLA MAGNA FIGUEIREDO MORETZSOH | AG03081906 | QNC6304 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 12/06/2019 | 15:05:23 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 37 | CARLOS ALBERTO FILO | AG03082116 | LQG1153 | TOYOTA/COROLLA XLI16VVT | 19/06/2019 | 11:09:54 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 38 | CARLOS ALBERTO SCHETTINO JUNIOR | AG03081879 | KWR4226 | VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL | 12/06/2019 | 11:05:37 | Rua Alves Pequeno 237 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 39 | CARLOS EDUARDO SOUZA RODRIGUES | AG03081945 | QQN1880 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 14/06/2019 | 11:13:35 | Rua Gil Moreira 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 40 | CARLOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA | AG03082312 | KVJ6326 | I/NISSAN TIIDA SEDAN 18F | 19/06/2019 | 10:55:07 | Praca Joao Pinheiro 34 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 41 | CARLOS FRANCISCO LEVATE | AG03082341 | OQE0114 | I/HONDA CR-V LX FLEX | 19/06/2019 | 12:22:29 | Rua Gil Moreira 54 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 42 | CARLOS FRANCISCO LEVATE | AG03081926 | OQE0114 | I/HONDA CR-V LX FLEX | 14/06/2019 | 10:34:08 | Praca Joao Pinheiro 151 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 43 | CARLOS MAGNO COITINHO | AG03082104 | HLM2078 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 17/06/2019 | 17:30:04 | Rua Jose De Freitas Lima Junior 16 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 44 | CARLOS ROBERTO DE PAULA | AG03082111 | FIC5545 | CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ | 19/06/2019 | 11:00:04 | Rua Paschoal Bernardino 172 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| 45 | CARLOS ROBERTO VIANELI | AG03081955 | KYT5503 | VW/GOLF 2.0 SPORTLINE | 17/06/2019 | 12:00:57 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 46 | CARLOS WILSON LUCAS DA ROCHA | AG03082328 | HMS3900 | VW/GOL SPECIAL | 19/06/2019 | 10:51:00 | Rua Dr Afonso Canedo 114 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| 47 | CARMEN LUCIA DOS SANTOS DIAS - C | AG03082113 | QNK9403 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 19/06/2019 | 11:06:47 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 48 | CASSIANO JOSE PAES MATOS | AG03082320 | GXT1657 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 19/06/2019 | 12:35:03 | Praca Coronel Tiburcio 105 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 49 | CELIA FERREIRA DA SILVA | AG03081901 | QQF3933 | HONDA/CIVIC SPORT CVT | 12/06/2019 | 13:28:32 | Rua Silveira Brum sn | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 50 | CESAG LTDA | AG03082302 | HKF1122 | I/VW BORA | 17/06/2019 | 11:15:14 | Avenida Monteiro De Castro sn | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| 51 | CLARICE ISABEL TOSCANO | AG03082321 | GYM7188 | FIAT/PALIO EX | 19/06/2019 | 12:34:11 | Rua Gil Moreira 54 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 52 | CLEUSILENE MARIA DE ASSIS | AG03081965 | MOY5023 | FIAT/UNO MILLE IE | 17/06/2019 | 12:49:44 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 53 | COFEME LTDA | AG03081394 | CDL1523 | VOLVO/NL12 360 4X2T EDC | 14/06/2019 | 11:28:37 | Avenida Constantino Pinto 61 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 54 | COMERCIAL SOUZA COSTA LTDA ME | AG03081012 | KZP4262 | FIAT/DUCATO MAXICARGO | 10/06/2019 | 09:20:45 | Praca Coronel Tiburcio 74 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 55 | CONS INTERM SAUDE UNIAO DA MATA | AG03082112 | NXX0295 | M.BENZ/COMIL PIA ROD O | 19/06/2019 | 12:06:09 | Avenida Dr Passos 719 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 56 | CONSTRUTORA PASCHOAL DE MURIAE L | AG03082333 | QNU5137 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 19/06/2019 | 11:27:01 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 57 | CRECIO LUIZ GOMES | AG03081379 | PYU5949 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 12/06/2019 | 14:30:12 | Rua Alves Pequeno 237 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 58 | CRISTIANE DE PAULA RIBEIRO POMPE | AG03082000 | OQN6686 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 17/06/2019 | 16:04:37 | Rua Gil Moreira 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 59 | CRISTIANO DA SILVA | AG03081686 | EZN4004 | TOYOTA/COROLLA XEI18VVT | 18/06/2019 | 11:06:54 | Rua Barao Do Monte Alto 29 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 60 | CRISTIANO JOSE DA SILVA | AG03081985 | LQU4028 | HONDA/CG 125 FAN KS | 17/06/2019 | 11:21:33 | Avenida Constantino Pinto 264 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 61 | CRISTIANO MARTINS BATALHA | AG03082326 | QNG7183 | CHEVROLET/COBALT 18M LTZ | 19/06/2019 | 11:20:18 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 105 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| 62 | CRISTIANO MARTINS BATALHA | AG03081391 | QNG7183 | CHEVROLET/COBALT 18M LTZ | 14/06/2019 | 10:00:57 | Rua Rosa Ferrari Braz 25 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 63 | DALCEMIR PICANCO M.ESCARPANI | AG03081909 | MSU1605 | FORD/KA FLEX | 12/06/2019 | 15:22:12 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 64 | DAVID LAMHA BRAZ | AG03081970 | LMD7143 | VW/SAVEIRO CS TL MB | 17/06/2019 | 12:57:41 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 65 | DIONISIO RIBEIRO NETO | AG03081911 | HNY0560 | GM/CELTA 4P LIFE | 12/06/2019 | 16:00:29 | Avenida Juscelino Kubitschek sn | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 66 | DUCIMAR JUNIO DE PAULA ROCHA | AG03081900 | HLM3624 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 12/06/2019 | 16:19:11 | Rua Barao Do Monte Alto 83 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 67 | EDILA MARIA RIBEIRO DA CRUZ | AG03080825 | OPD1311 | I/CHEV SONIC LTZ NB AT | 15/06/2019 | 18:52:57 | Rua Monteiro De Castro 448 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 68 | EDMAR BANDEIRA MINARINI | AG03082339 | CES9092 | GM/CORSA GL | 19/06/2019 | 12:15:36 | Praca Coronel Tiburcio 105 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 69 | ELIAS GONCALVES FILHO | AG03081934 | GSC3530 | GM/MONZA GL | 14/06/2019 | 10:47:15 | Praca Joao Pinheiro 151 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 70 | ELIAS R DA SILVA NETO | AG03082324 | HAY1543 | VW/GOL SPECIAL | 19/06/2019 | 10:20:42 | Avenida Maestro Sansao 123 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 71 | ELISABETH A DE MOURA DA SILVA | AG03081897 | HLO2678 | I/FIAT SIENA EL FLEX | 12/06/2019 | 13:33:25 | Rua Jose Maximo Ribeiro sn | Estacionar no passeio |
| 72 | ELITON LINO DE MORAIS | AG03081884 | OLZ6697 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 12/06/2019 | 11:00:15 | Avenida Maestro Sansao sn | Estacionar no passeio |
| 73 | EMANUEL ARAUJO DE AZEVEDO ANTUNE | AG03081956 | PWX3836 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 17/06/2019 | 12:11:45 | Rua Afonso Canedo 23 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 74 | ESTELA APARECIDA PIMENTEL GOMES | AG03081937 | OWL2609 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 14/06/2019 | 14:45:15 | Rua Ceramica 52 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 75 | ETELVINA DE SOUZA ROSA MOREIRA | AG03081989 | OOV9470 | I/CHEVROLET AGILE LTZ | 17/06/2019 | 13:03:28 | Praca Sao Paulo sn | Estacionar no passeio |
| 76 | EULA DA ROCHA PERROUD | AG03081917 | OOW4299 | HONDA/CB 300R | 13/06/2019 | 11:21:00 | Rua Geraldo Starling sn | Estacionar na contramão de direção |
| 77 | FABIANA APARECIDA BUENO | AG03081684 | GUO1590 | VW/GOL CLI | 14/06/2019 | 10:03:20 | Rua Benedito Valadares 513 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 78 | FABIO DE OLIVEIRA BRAGA | AG03081961 | HFS6203 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 17/06/2019 | 12:26:12 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 79 | FABIO SOARES DA SILVA | AG03081875 | HNP3085 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 09/06/2019 | 15:30:16 | Rua Alberto Cerqueira sn | Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública |
| 80 | FELIPE NAVARRO MATTA ANDRADE | AG03082110 | OOX9309 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 19/06/2019 | 10:57:20 | Rua Dr Alves Pequeno 137 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 81 | FERNANDA PALMEIRA DA SILVA | AG03081381 | DQF3235 | VW/GOL 1.0 | 12/06/2019 | 14:36:38 | Rua Paschoal Bernardino 172 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 82 | FERNANDA SHIRLEI GARSON | AG03081918 | OPD4865 | JTA/SUZUKI EN125 YES SE | 13/06/2019 | 11:09:09 | Rua Princesa Isabel 37 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 83 | FERNANDO MARQUES GOMES | AG03081683 | FMF9059 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 14/06/2019 | 14:40:12 | Rua Farmaceutico Alvaro De Castro 250 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 84 | FIOS DE OVOS RESTAURANTE E LANCH | AG03081991 | PUN5553 | FIAT/FIORINO 1.4 FLEX | 17/06/2019 | 15:45:56 | Rua Barao Do Monte Alto sn | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 85 | FLAVIA DE AZEVEDO BELONI CASTRO | AG03080925 | OPO5712 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 10/06/2019 | 10:35:39 | Rua Coronel Pereira Sobrinho 312 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| 86 | FORTT DISTRIBUIDORA LTDA ME | AG03081929 | HID9740 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 14/06/2019 | 10:36:59 | Praca Joao Pinheiro 151 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 87 | FRANCICS BEKEMBAUER VAZ E CIA LT | AG03081893 | HJF7125 | HYUNDAI/HR HDB | 12/06/2019 | 11:32:51 | Rua Paschoal Bernardino 127 Oposto | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 88 | FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA | AG03081944 | HIW6750 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 14/06/2019 | 11:13:17 | Rua Gil Moreira 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 89 | FRIGORIFICO SABOR DE MINAS LTDA | AG03080132 | PZP2312 | VW/24.280 CRM 6X2 | 10/06/2019 | 06:38:36 | Avenida Silverio Campos 404 | Estacionar na contramão de direção |
| 90 | GEANE CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA | AG03082316 | LRR5349 | I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D | 19/06/2019 | 11:47:31 | Avenida Constantino Pinto sn | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 91 | GERALDO ANTUNES MACIEL | AG03081990 | PXH8876 | FIAT/WEEKEND ADVENTURE | 17/06/2019 | 15:02:02 | Rua Paschoal Bernardino 172 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| 92 | GILBERTO GUIMARAES LOURENCO | AG03081679 | OXC1811 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X2 | 11/06/2019 | 12:11:55 | Rua Coronel Domiciano 121 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| 93 | GILMARA DOS SANTOS CUNHA MARCHITTO | AG03081999 | OWN8057 | I/MMC OUTLANDER 2.0 | 17/06/2019 | 16:02:08 | Rua Dr Antonio De Castro sn | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| 94 | GILSON MOURA | AG03081978 | HEV7139 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 17/06/2019 | 14:43:33 | Rua Sao Pedro 231 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| 95 | GUIBERTO SILVEIRA BRAGA | AG03076387 | PUL7041 | FIAT/STRADA WORKING | 19/06/2019 | 15:46:59 | Praca Joao Pinheiro 134 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 96 | GUILHERME LUIZ ALMEIDA DE AZEREDO | AG03081153 | KYF7480 | I/FORD FUSION | 11/06/2019 | 11:33:53 | Praca Coronel Tiburcio sn | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 97 | GUSTAVO ANTONIO SOUZA DE OLIVEIR | AG03081892 | QOQ1492 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 12/06/2019 | 11:15:20 | Rua Barao Do Monte Alto 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 98 | GUSTAVO DE PAULO SILVA | AG03082315 | FHZ9896 | I/M.BENZ 415CDISPRINTERM | 19/06/2019 | 11:46:36 | Rua Presidente Artur Bernardes sn | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 99 | GUSTAVO SOTERO DA SILVA | AG03081015 | PYC5654 | VW/NOVO GOL TL MCV | 11/06/2019 | 10:46:06 | Rua Alves Pequeno sn | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 100 | HAROLDO TADEU O VALVERDE | AG03080823 | HKQ7313 | CHEVROLET/MONTANA LS | 14/06/2019 | 15:52:53 | Rua Farmaceutico Alvaro De Castro 250 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 101 | HC EQUIPAMENTOS LTDA | AG03081949 | HMD4630 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 17/06/2019 | 15:30:30 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 102 | HELENA FRANCISCO DE CARVALHO | AG03081930 | HHF2060 | FIAT/STRADA TREK CE FLEX | 14/06/2019 | 10:38:06 | Praca Joao Pinheiro 151 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 103 | HELIO JOSE BARBOSA | AG03081886 | HAA2013 | HONDA/FIT EXL FLEX | 12/06/2019 | 11:19:26 | Rua Antonio Canedo sn | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m |
| 104 | HERMES ESCALA DE AMORIM | AG03081974 | HOG2915 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 17/06/2019 | 12:59:09 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 105 | HIPERIUN GOURMET LTDA ME | AG03081932 | OLO5403 | I/HONDA CR-V LX | 14/06/2019 | 10:46:25 | Praca Joao Pinheiro 151 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 106 | HOTEIS E TURISMO SAO FRANC DO RAPOSO LTD | AG03082337 | LLL7306 | VW/SAVEIRO 1.6 CE | 19/06/2019 | 11:39:19 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 107 | HUGO MARCOS ALVES FERNANDES | AG03081924 | PVK8706 | VW/POLO 1.6 SPORTLINE | 14/06/2019 | 10:34:42 | Praca Joao Pinheiro 151 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 108 | ILZA HELENA DO NASCIMENTO OLIVEI | AG03081377 | PWQ7271 | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 12/06/2019 | 15:51:26 | Alameda Sao Jose 17 Oposto | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 109 | IRENE MOTTA LUGAO | AG03082301 | HNQ1935 | VW/GOL 1.0 | 17/06/2019 | 15:34:17 | Rua Paschoal Bernardino 172 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 110 | IVAN FELIX MARUM | AG03081963 | HEV7691 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 17/06/2019 | 12:28:04 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 111 | JAIR BASTISTA DE OLIVEIRA | AG03081399 | KVD1124 | FIAT/PALIO ELX | 17/06/2019 | 10:30:24 | Rua Da Ceramica sn | Estacionar no passeio |
| 112 | JESSICA KELLY FREITAS DE OLIVEIR | AG03082105 | PVO5350 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 17/06/2019 | 17:30:03 | Rua Rosa Ferrari Braz 25 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 113 | JOAO ANTONIO AMORIM | AG03081680 | HEO0868 | VW/GOL 1.0 | 11/06/2019 | 13:20:31 | Rua Doutor Afonso Canedo 124 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 114 | JOAO BATISTA DOS SANTOS | AG03082318 | KRH8424 | VW/UP CROSS MC | 19/06/2019 | 11:55:52 | Avenida Dr Passos sn | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 115 | JOAO DE DEUS PEREIRA | AG03081024 | HIX8435 | FIAT/SIENA EL FLEX | 16/06/2019 | 20:02:21 | Rua Joao Dornelas 405 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| 116 | JOAO FERREIRA CABRAL | AG03081920 | PYA0271 | CHEVROLET/COBALT 18A ELI | 14/06/2019 | 10:29:39 | Praca Joao Pinheiro 151 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 117 | JOAO PAULO BAGLE | AG03080929 | HLD6061 | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 17/06/2019 | 20:21:44 | Rua Coronel Amador Pinheiro De Barros 100 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 118 | JOAQUIM SOARES DE ASSIS | AG03081020 | AKG2350 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 11/06/2019 | 15:27:24 | Praca Joao Pinheiro 22 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| 119 | JOEL MARTINS | AG03081019 | CSF9831 | FIAT/PALIO EX | 11/06/2019 | 14:56:42 | Rua Alves Pequeno sn | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 120 | JOEL MEDEIROS DA SILVA | AG03082347 | LKQ7278 | I/M.BENZ313CDI SPRINTERM | 19/06/2019 | 12:30:23 | Praca Coronel Tiburcio 105 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| 121 | JOSE AGOSTINHO DA COSTA MELO | AG03081987 | GMC5605 | VW/FUSCA 1300 L | 17/06/2019 | 13:03:46 | Praca Sao Paulo sn | Estacionar no passeio |
| 122 | JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO | AG03082307 | HEO1825 | I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC | 19/06/2019 | 09:38:55 | Avenida Maestro Sansao sn | Estacionar no passeio |
| 123 | JOSE EDUARDO DIAS MOREIRA | AG03081941 | PVY6402 | CHEV/SPIN 1.8L AT LT | 14/06/2019 | 11:03:34 | Rua Barao Do Monte Alto 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 124 | JOSE EDUARDO PAIVA DA SILVA | AG03081016 | KWV7270 | I/VW JETTA CL AC | 11/06/2019 | 12:53:30 | Rua Paschoal Bernardino 108 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 125 | JOSE LINO GOMES | AG03081958 | GWU6067 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 17/06/2019 | 12:21:15 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 126 | JOSE MARIA RIBEIRO | AG03082338 | QPN0332 | VW/VIRTUS MF | 19/06/2019 | 12:13:19 | Praca Coronel Tiburcio 105 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 127 | JOSE PEDROSA | AG03081396 | HLM2528 | FIAT/SIENA EL FLEX | 14/06/2019 | 13:44:24 | Avenida Silverio Campos 404 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 128 | JOSE RONALDO FURTADO DE MIRANDA | AG03081896 | GZS5643 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 12/06/2019 | 13:33:19 | Avenida Silverio Campos sn | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 129 | JOSEF SANTOS DA SILVA 1104132060 | AG03081681 | GYR6126 | FIAT/DOBLO EX | 11/06/2019 | 14:18:23 | Rua Jose Maximo Ribeiro 554 | Estacionar no passeio |
| 130 | JOSELIA ACAR LIPUS FELISBERTO | AG03081384 | PPQ8882 | HYUNDAI/CRETA 20A PULSE | 13/06/2019 | 11:00:48 | Travessa Abel Meireles 255 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 131 | JOSELIA MARIA DE PAULA | AG03081992 | HDA6172 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 17/06/2019 | 15:51:24 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 132 | JOSIEL FERREIRA SERTORIO | AG03081954 | MTA7219 | VW/GOL SPECIAL | 17/06/2019 | 11:38:05 | Rua Gil Moreira 54 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 133 | JUBER CLEMENTE PEREIRA | AG03080927 | QNT1376 | VW/FOX CONNECT MB | 14/06/2019 | 09:48:12 | Praca Joao Pinheiro 6 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 134 | JULIO CESAR PROBA | AG03081385 | QPH0484 | HONDA/CG 160 START | 13/06/2019 | 11:05:04 | Praca Do Rosario 44 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 135 | JULIO CEZAR DE OLIVEIRA | AG03081685 | LBE1679 | VW/GOL 1000I | 14/06/2019 | 12:35:55 | Avenida Juscelino Kubitschek sn | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização |
| 136 | KARINE SILVA TITONELI | AG03081388 | HGO2404 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 13/06/2019 | 11:15:00 | Rua Irma Gertrudes Monozzes 01 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 137 | KURUMA VEICULOS SA | AG03081880 | KRQ1249 | I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 | 12/06/2019 | 11:06:55 | Rua Alves Pequeno 154 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| 138 | LEANDRO PONCIANO DE PAULA | AG03081154 | GUM1092 | VW/PARATI CL 1.6 MI | 11/06/2019 | 14:58:13 | Rua Osvaldo Cruz 27 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 139 | LEANDRO RODRIGUES MONTEIRO | AG03081883 | NMB5555 | I/CHEVROLET CAMARO 2SS | 12/06/2019 | 10:54:39 | Rua Manoel Alves De Araujo Sobrinho sn | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 140 | LEILA GOMES DE ARAUJO | AG03081397 | GWZ7168 | VW/GOL 1.0 | 14/06/2019 | 13:46:47 | Rua Da Ceramica 40 | Estacionar no passeio |
| 141 | LEONINA CORREA DE PAULA | AG03081881 | GMW3279 | M.BENZ/L 1318 | 12/06/2019 | 09:59:51 | Rua Jose Maximo Ribeiro sn | Estacionar no passeio |
| 142 | LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SE | AG03081895 | PZY0284 | FIAT/MOBI LIKE | 12/06/2019 | 12:22:25 | Rua Jose Maximo Ribeiro sn | Estacionar no passeio |
| 143 | LP GAS LTDA - EPP | AG03082118 | OOZ4159 | FIAT/STRADA WORKING | 19/06/2019 | 11:22:07 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 144 | LUCAS GUEDES COSTA FARIAS | AG03081946 | KRR7522 | HONDA/CG 160 TITAN EX | 14/06/2019 | 11:13:58 | Rua Gil Moreira 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 145 | LUCAS IUNES DE SOUZA | AG03081938 | LUB3396 | HYUNDAI/TUCSON GLSB | 14/06/2019 | 11:01:15 | Rua Barao Do Monte Alto 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 146 | LUCAS IUNES DE SOUZA | AG03081986 | LUB3396 | HYUNDAI/TUCSON GLSB | 17/06/2019 | 11:31:59 | Avenida Monteiro De Castro sn | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 147 | LUCIANA MACHADO CHAIA | AG03082343 | HNS8211 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 19/06/2019 | 12:27:12 | Praca Coronel Tiburcio 105 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 148 | LUCIANO DE SOUZA VIEIRA JUNIOR | AG03082348 | LBX3201 | VW/GOL MI | 19/06/2019 | 12:31:04 | Praca Coronel Tiburcio 105 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 149 | LUIZ CARLOS DE SOUSA | AG03079899 | GRV9396 | M.BENZ/L 1620 | 10/06/2019 | 13:20:00 | Praca Coronel Tiburcio 56 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 150 | LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA E SILVA | AG03082306 | QOI9990 | FIAT/TORO VOLCANO AT D4 | 19/06/2019 | 09:48:34 | Avenida Silverio Campos sn | Estacionar no passeio |
| 151 | LUIZ FERNANDO MONTEIRO | AG03082329 | GZU9977 | I/FIAT SIENA EL FLEX | 19/06/2019 | 11:02:23 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 152 | LUIZ GONZAGA GOMES | AG03081981 | PXB6164 | MMC/L200 TRITON GLX D | 17/06/2019 | 15:30:23 | Rua Paschoal Bernardino 127 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 153 | LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR | AG03081885 | HBJ1182 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | 12/06/2019 | 11:02:32 | Rua Coronel Domiciano sn | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 154 | LUIZ OTAVIO FLORES LEPORI | AG03082331 | PXM3946 | FIAT/MOBI LIKE ON | 19/06/2019 | 11:24:52 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 155 | LUIZ PIMENTEL DE OLIVEIRA | AG03081156 | HLO0918 | GM/S10 EXECUTIVE D 4X4 | 13/06/2019 | 15:40:07 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 156 | LUIZ SILVEIRA COSTA | AG03081935 | GZA2521 | FIAT/UNO MILLE SMART | 14/06/2019 | 10:48:51 | Praca Joao Pinheiro 151 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 157 | MAGALI RODRIGUES GOUVEA | AG03081378 | ORB8128 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 12/06/2019 | 15:51:32 | Alameda Sao Jose 17 Oposto | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 158 | MARCOS ANTONIO TRINDADE | AG03082308 | HHG4538 | VW/POLO 1.6 | 19/06/2019 | 09:39:53 | Avenida Maestro Sansao sn | Estacionar no passeio |
| 159 | MARCOS HENRIQUE DE ANDRADE | AG03081919 | HAA1283 | I/M.BENZ313CDI SPRINTERM | 13/06/2019 | 14:55:09 | Avenida Silverio Campos sn Oposto | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 160 | MARIA APARECIDA DA SILVA | AG03081922 | LVB8784 | VW/CROSSFOX | 14/06/2019 | 10:31:07 | Praca Joao Pinheiro 151 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 161 | MARIA APARECIDA MARTINS | AG03081979 | KQE5619 | VW/GOL 1000I | 17/06/2019 | 14:49:53 | Rua Sao Pedro 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 162 | MARIA AUXILIADORA A.FARACO | AG03081928 | HAA2396 | FIAT/STRADA FIRE CE FLEX | 14/06/2019 | 10:36:44 | Praca Joao Pinheiro 151 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 163 | MARIA AUXILIADORA DA SILVA GOMES | AG03081380 | HNY0219 | VW/GOL 1.0 | 12/06/2019 | 14:36:55 | Rua Paschoal Bernardino 200 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 164 | MARIA CAROLINA BARBOSA BANDEIRA | AG03081998 | MMO0094 | FIAT/UNO 1.6 R | 17/06/2019 | 16:00:30 | Rua Rockfeller 99 | Estacionar no passeio |
| 165 | MARIA CRISTINA DIAS FERES LUZ | AG03081904 | PYP8553 | HONDA/HR-V EX CVT | 12/06/2019 | 15:04:49 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| 166 | MARIA DE FATIMA DE O RODRIGUES | AG03082303 | OPL9490 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 19/06/2019 | 09:38:02 | Avenida Maestro Sansao 236 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot qdo iniciada travessia s/sinaliz |
| 167 | MARIA DE FATIMA SILVA | AG03081013 | DXB5044 | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 10/06/2019 | 16:00:09 | Avenida Doutor Passos 856 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 168 | MARIA DE LOURDES DO COUTO | AG03081988 | KRW9707 | I/CITROEN C4L THP M ORIG | 17/06/2019 | 13:03:01 | Praca Sao Paulo sn | Estacionar no passeio |
| 169 | MARIA DO CARMO FERREIRA COSTA SI | AG03081950 | PVV2379 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 17/06/2019 | 15:10:58 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 170 | MARIA HELENA CIRIBELI DE RESENDE | AG03082114 | LCI1798 | I/HONDA ACCORD EXR | 19/06/2019 | 11:07:23 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 171 | MARIA JOSE RIBEIRO ALLO | AG03081923 | PUI9399 | CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ | 14/06/2019 | 10:33:57 | Praca Joao Pinheiro 151 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 172 | MARIA LACERDA CORREA | AG03081936 | HEO0070 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 14/06/2019 | 11:00:52 | Rua Barao Do Monte Alto 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 173 | MARIA REGINA BARBOSA THOMAZ | AG03081007 | PYW9144 | CHEVROLET/COBALT 18A LTZ | 10/06/2019 | 08:18:23 | Praca Coronel Tiburcio 108 | Estacionar no passeio |
| 174 | MARLENE RODRIGUES DE PAULA | AG03082109 | HEW5547 | FIAT/DUCATO MAXICARGO | 19/06/2019 | 10:54:50 | Avenida Juscelino Kubitschek sn | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 175 | MARY GOMES DE ASSIS BANDEIRA | AG03082346 | PVO4626 | FIAT/STRADA WORKING | 19/06/2019 | 12:30:04 | Praca Coronel Tiburcio 172 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 176 | MAURICIO DE SOUZA DA SILVA | AG03081933 | GWF7023 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 14/06/2019 | 10:46:26 | Praca Joao Pinheiro 151 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 177 | MOLAS GUIMARAES LTDA | AG03081962 | LSH8063 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 17/06/2019 | 12:27:17 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 178 | MUNICIPIO DE MURIAE | AG03082305 | QOV3253 | CHEVROLET/MONTANA LS2 | 19/06/2019 | 09:46:51 | Rua Jose Maximo Ribeiro 133 | Estacionar no passeio |
| 179 | NATALIA CALCAGNO LA GATTA MARTIN | AG03082342 | OWJ1001 | VW/NOVO GOL 1.0 | 19/06/2019 | 12:24:42 | Praca Coronel Tiburcio 105 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 180 | NATHALIA QUEIROZ MAGALHAES | AG03081964 | OMD0206 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 17/06/2019 | 12:45:11 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 181 | NEILTON JOSE MANOEL SALINO | AG03081874 | OQJ5160 | HONDA/XRE 300 | 05/06/2019 | 16:31:58 | Rua Barao Do Monte Alto 83 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 182 | NELIO DE OLIVEIRA FERREIRA | AG03081975 | HCS2800 | HONDA/CIVIC LXL | 17/06/2019 | 14:32:41 | Rua Sao Pedro 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 183 | NELIO DE OLIVEIRA FERREIRA | AG03081976 | HCS2800 | HONDA/CIVIC LXL | 17/06/2019 | 14:32:02 | Rua Sao Pedro 231 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 184 | NEWMAGNO SOARES ROSA | AG03081888 | HNS7667 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 12/06/2019 | 11:41:09 | Rua Barao Do Monte Alto 144 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 185 | NEWMAGNO SOARES ROSA | AG03080824 | HNS7667 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 14/06/2019 | 17:01:50 | Rua Helson Hastenreiter 165 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| 186 | NILSON LEITE PEREIRA | AG03082115 | HEO1301 | VW/GOL 1.0 | 19/06/2019 | 11:08:48 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 187 | NILTON DE ALMEIDA SANTOS | AG03081977 | QPX3765 | HONDA/CG 160 START | 17/06/2019 | 14:39:52 | Rua Sao Pedro 231 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| 188 | OLIMPIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA | AG03076386 | OZW5869 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 18/06/2019 | 08:53:49 | Rua Pereira Sobrinho 206 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 189 | ORCELINO JUNIOR A DA SILVANETO | AG03082309 | GSW0725 | M.BENZ/915C | 19/06/2019 | 09:59:47 | Avenida Silverio Campos sn | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 190 | ORIEL MODESTO FRITZ | AG03082323 | LAE0887 | VW/GOL 1000 | 19/06/2019 | 12:10:33 | Praca Coronel Tiburcio 105 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 191 | PALOMA FERREIRA FREIRE | AG03081915 | KZU5683 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 13/06/2019 | 11:32:14 | Avenida Silverio Campos sn | Estacionar no passeio |
| 192 | PATRICIA PADILHA DE LUCAS WERNEC | AG03082107 | HJT8759 | CITROEN PICASSO II20GLXA | 19/06/2019 | 12:45:37 | Avenida Constantino Pinto 38 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 193 | PATRICIA PADILHA DE LUCAS WERNEC | AG03082108 | HJT8759 | CITROEN PICASSO II20GLXA | 19/06/2019 | 12:45:05 | Avenida Constantino Pinto 38 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 194 | PAULO ROBERTO C DA SILVA | AG03081878 | OCY3309 | VW/GOL 1.0 | 12/06/2019 | 10:53:28 | Rua Saber Latuf 34 | Estacionar no passeio |
| 195 | PAULO ROBERTO VIEIRA | AG03081392 | PXE1877 | VW/SAVEIRO CE TL MB | 14/06/2019 | 10:14:49 | Rua Paschoal Bernardino 122 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 196 | PAULO SERGIO COSTA DE OLIVEIRA | AG03081972 | HAA2414 | FIAT/STRADA FIRE CE FLEX | 17/06/2019 | 12:58:04 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 197 | PAULO SERGIO DOS SANTOS | AG03082319 | OWX0044 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 19/06/2019 | 12:04:58 | Avenida Monteiro De Castro sn | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 198 | PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR | AG03081971 | HNX3241 | HYUNDAI/TUCSON GLB | 17/06/2019 | 12:57:05 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 199 | PENHA CONCEICAO DA SILVA | AG03081023 | KZR1487 | VW/GOL 1.6 POWER | 16/06/2019 | 08:47:03 | Rua Lincoln Marinho 273 | Avançar o sinal de parada obrigatória |
| 200 | POSTO BARRA DE MURIAE LTDA | AG03081931 | OLS7248 | VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR | 14/06/2019 | 10:45:09 | Praca Joao Pinheiro 151 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 201 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE | AG03081940 | HNH1391 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 14/06/2019 | 11:02:49 | Rua Barao Do Monte Alto 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 202 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE | AG03082311 | HMN7013 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 19/06/2019 | 10:16:05 | Rua Jose Maximo Ribeiro 133 | Estacionar no passeio |
| 203 | RACHID VEICULOS LTDA EPP | AG03082322 | QNK7766 | I/VW AMAROK CD 4X4 S | 19/06/2019 | 12:09:23 | Praca Coronel Tiburcio 172 | Estacionar no passeio |
| 204 | RAFAEL DA SILVA MEDEIROS | AG03080928 | LSD1924 | VW/GOL 1.0 | 14/06/2019 | 17:00:10 | Rua Pascoal Bernardino sn | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 205 | RAFAEL MOURA CORREA | AG03081386 | HBJ0176 | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 13/06/2019 | 11:10:19 | Avenida Comendador Freitas 50 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 206 | RANIELLE TAVARES COSTA | AG03076379 | HHF2459 | TOYOTA/COROLLA | 11/06/2019 | 11:47:07 | Praca Coronel Tiburcio 04 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | XEI18FLEX | | | | sinalização |
| 207 | RAQUEL MELO BRUM | AG03081914 | PBI2741 | VW/NOVO GOL TL MCV | 13/06/2019 | 11:16:41 | Rua Coronel Francisco Gomes Campos 333 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 208 | REGINA CELIA CARNEIRO MORAIS | AG03081943 | PWI5738 | FORD/KA SE 1.5 SD | 14/06/2019 | 11:31:46 | Avenida Silverio Campos sn | Estacionar no passeio |
| 209 | RENAN SCHELB FILIPPINI | AG03081902 | LMG3269 | YAMAHA/XTZ250 TENERE | 12/06/2019 | 14:50:07 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 210 | RICARDO GOULART DE FREITAS | AG03081957 | OWH1441 | FORD/FIESTA HA 1.5L SE | 17/06/2019 | 12:20:24 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 211 | ROBERTA GAMA TEIXEIRA - COD 0437 | AG03081910 | OWQ6908 | FORD/FIESTA FLEX | 12/06/2019 | 11:45:58 | Rua Coronel Domiciano 96 Oposto | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 212 | ROBERTA MAGALHAES LESSA RIBEIRO | AG03081022 | LRW0562 | FIAT/PALIO EX | 12/06/2019 | 13:32:32 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 213 | RODISLENE CALCAGNO RODRIGUES TRA | AG03076385 | PXR8346 | VW/NOVO CROSSFOX MA | 15/06/2019 | 16:49:29 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 66 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 214 | RODRIGO DE SOUZA MAGNO | AG03081960 | LOG2827 | I/TOYOTA RAV4 | 17/06/2019 | 12:25:45 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 215 | ROGERIO DA SILVA RAMOS | AG03081688 | OKV8850 | VW/NOVO GOL 1.0 | 18/06/2019 | 12:00:50 | Rua Santos Dumont sn | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 216 | RONALDO DRUMOND COELHO | AG03082101 | PXQ0047 | FIAT/TORO VOLCANO AT D4 | 17/06/2019 | 14:23:09 | Rua Professor Carvalho sn | Estacionar no passeio |
| 217 | RONALDO PEREIRA DE MORAES | AG03076380 | OMD0150 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 11/06/2019 | 14:50:54 | Avenida Silverio Campos 218 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança |
| 218 | RONE DA SILVA FAGUNDES | AG03081980 | GZM7232 | FIAT/STRADA FIRE CE FLEX | 17/06/2019 | 15:20:07 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 219 | ROQUELANE SOBREIRA AVILA | AG03081907 | HEN9700 | VW/VOYAGE 1.6 | 12/06/2019 | 15:15:20 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 220 | ROQUELANE SOBREIRA AVILA | AG03081908 | HEN9700 | VW/VOYAGE 1.6 | 12/06/2019 | 15:15:40 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 221 | ROSAMARY A.CUNHA GIANNICHI | AG03081982 | HLT4179 | MMC/PAJERO TR4 FLEX | 17/06/2019 | 17:11:02 | Rua Coronel Domiciano 121 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 222 | ROSANA PAULA BELINATO | AG03081967 | HHF2439 | VW/GOL 1.6 | 17/06/2019 | 12:53:37 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 223 | ROSANA PAULA BELINATO | AG03081891 | HHF2439 | VW/GOL 1.6 | 12/06/2019 | 11:28:51 | Rua Comendador Freitas 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 224 | ROSANGELA DO CARMO OLIVEIRA | AG03082102 | FES0502 | VW/FOX 1.0 GII | 17/06/2019 | 11:50:11 | Avenida Constantino Pinto sn | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 225 | RV CARVALHO REPRESENTACOES LTDA | AG03082345 | PZA0293 | FIAT/TORO VOLCANO AT D4 | 19/06/2019 | 12:29:44 | Praca Coronel Tiburcio 105 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 226 | SAMUEL DE OLIVEIRA MOISES | AG03081952 | QNS4122 | HONDA/CB 250F TWISTER | 17/06/2019 | 10:40:32 | Avenida Constantino Pinto 300 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 227 | SANDER LEANDRO TOCIO FLAUZINO | AG03081898 | LTJ2583 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 12/06/2019 | 13:33:38 | Rua Jose Maximo Ribeiro sn | Estacionar no passeio |
| 228 | SANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA | AG03082117 | HJT6448 | TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX | 19/06/2019 | 11:10:31 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| 229 | SANDRA MARIA ALVES ALEXANDRE | AG03081968 | GYI5432 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 17/06/2019 | 12:54:31 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 230 | SANDRA NALLIVE GARCIA CORRALES | AG03081682 | HND5216 | HONDA/CG 125 FAN KS | 14/06/2019 | 15:35:18 | Rua Farmaceutico Alvares De Castro 250 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 231 | SBM MIDIA EXTERIOR LTDA - EPP | AG03082313 | HML0809 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 19/06/2019 | 11:40:38 | Praca Joao Pinheiro 231 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 232 | SEBASTIAO ALFREDO BITENCOURT | AG03081687 | OQD4660 | VW/FOX 1.0 GII | 18/06/2019 | 11:17:19 | Avenida Monteiro De Castro 616 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 233 | SEBASTIAO FERREIRA RIBAS | AG03081969 | KVS5701 | YAMAHA/XJ6 N | 17/06/2019 | 12:56:34 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| 234 | SETEMBRINO MOTTA THOMAZ | AG03082314 | OQH3982 | VW/CROSSFOX GII | 19/06/2019 | 11:46:06 | Rua Presidente Artur Bernardes sn | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 235 | SLI LOCACOES DE VEICULOS LTAD ME | AG03080819 | HKW1943 | FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 | 14/06/2019 | 15:10:21 | Rua Farmaceutico Alvaro De Castro 245 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| 236 | SOLANGE GONCALVES QUINTAO | AG03080822 | KOZ2442 | FIAT/UNO MILLE SX | 14/06/2019 | 09:25:11 | Rua Farmaceutico Alvaro De Castro 250 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 237 | SS DEMARQUE COMERCIO E INDUSTRIA | AG03080821 | QPL4036 | FIAT/TORO VOLCANO AT D4 | 14/06/2019 | 15:49:21 | Rua Farmaceutico Alvaro De Castro 250 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 238 | SUELY REGINA VIEIRA GARDONE GONC | AG03081973 | PWS1355 | VW/GOL SPECIAL MB | 17/06/2019 | 12:58:29 | Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 239 | SUPER MERCADO PIONEIRO DE MURIAE | AG03081993 | QNX1284 | FIAT/STRADA WK CC E | 17/06/2019 | 16:01:32 | Avenida Monteiro De Castro sn | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 240 | SUPER MERCADO PIONEIRO DE MURIAE | AG03082344 | QNX1284 | FIAT/STRADA WK CC E | 19/06/2019 | 12:28:31 | Praca Coronel Tiburcio 105 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 241 | TAVARES PRODUTOS ALIMENTICIOS LT | AG03081021 | PUC0045 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 12/06/2019 | 11:22:21 | Praca Sao Paulo 20 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 242 | TERESA PAULO SOARES | AG03081997 | QPO2112 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 17/06/2019 | 16:01:53 | Rua Dr Antonio De Castro sn | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| 243 | THIAGO ASSIS SANTOS | AG03081389 | KOS2059 | I/NISSAN SENTRA 20S FLEX | 13/06/2019 | 11:00:26 | Rua Sebastiao Abrantes 43 | Estacionar no passeio |
| 244 | TIAGO CONCEICAO SOARES | AG03081501 | LPK1724 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 15/06/2019 | 12:26:29 | Rua Barao Do Monte Alto 30 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 245 | TIAGO MEDINA LEITE MENDES | AG03082106 | HHF2094 | VW/GOL 1.0 GIV | 17/06/2019 | 16:05:14 | Avenida Monteiro De Castro 304 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 246 | VALCIR DEMARQUE DE SOUSA JUNIOR | AG03081018 | LCE6515 | GM/CORSA WIND | 11/06/2019 | 14:22:33 | Rua Paschoal Bernardino sn | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 247 | VALERIA DA SILVA MENDONCA | AG03081387 | LSH2281 | FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL | 13/06/2019 | 11:10:28 | Rua Paschoal Bernardino 264 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 248 | VALTER JUNIOR BATALHA | AG03082332 | PVQ2088 | FIAT/STRADA TREK CD 1.6 | 19/06/2019 | 11:26:00 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 249 | VANDERLEIA APARECIDA RAMOS | AG03076382 | OYF2724 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 14/06/2019 | 11:22:36 | Rua Benedito Valadares 366 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| 250 | VANIA MARIA ALVES PEREIRA | AG03081882 | HEB1362 | FORD/F250 XL W20 | 12/06/2019 | 10:12:59 | Rua Jose Maximo Ribeiro sn | Estacionar no passeio |
| 251 | VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS | AG03082336 | HLO1588 | VW/GOL 1.0 | 19/06/2019 | 11:32:11 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 252 | VITOR MACHADO SILVA | AG03081925 | DNL9963 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 14/06/2019 | 10:34:43 | Praca Joao Pinheiro 151 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 253 | WALERYA CRISTINA P MARQUES | AG03081877 | NYF9389 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 12/06/2019 | 09:58:18 | Avenida Silverio Campos sn | Parar na contramão de direção |
| 254 | WALTER CAZAL | AG03082330 | CLF8391 | GM/S10 2.2 S | 19/06/2019 | 11:03:18 | Rua Paschoal Bernardino 161 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| 255 | WESLEY GERALDO CORREA DE ANDRADE | AG03081390 | HNB7541 | HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M | 13/06/2019 | 11:00:38 | Rua Sebastiao Abrantes 15 | Estacionar no passeio |
| 256 | WESLEY MENDES DE OLIVEIRA | AG03081912 | KWO3045 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 12/06/2019 | 15:59:28 | Avenida Juscelino Kubitschek sn | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 257 | WILSON DE FREITAS SOARES | AG03081889 | HLE8930 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 12/06/2019 | 11:48:55 | Rua Jose Maximo Ribeiro 280 | Estacionar no passeio |
| 258 | WSR VEICULOS LTDA - ME | AG03081395 | QNQ8272 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 14/06/2019 | 11:20:02 | Praca Cel Tiburcio 15 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 259 | YURI NASCIMENTO VARDIERO | AG03081913 | PZF3921 | HONDA/XRE 190 | 13/06/2019 | 10:39:19 | Rua Rosa Ferreira Bras sn | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |

Muriaé, 27 de Junho de 2019

*IVANIN PIMENTEL DE PAIVA*
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**9535E1BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES**

**LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Aos vigésimo terceiro dia do mês de Abril de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
LUCIMAR JOSÉ DE MORAES 06152610605 pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º32.517.490/0001-94, sediada na Fazenda Formoso, n.º 107, Área Rural, CEP.: 36250-000, cidade de Oliveira Fortes-MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Sra. Lucimar José de Moraes, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG16.632.731 inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.526.106-05,residente e domiciliado na Fazenda Formoso, n.º107, Zona Rural, CEP.:36250-000,Oliveira Fortes/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº013/2019, julgado em 23/04/2019 e homologado em 30/05/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de prestação de serviço de transporte escolar mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a contratação futura de prestação de serviço de transporte escolar mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | KM/DIA | TOTAL DE KM | CAPAC. DO VEÍCULO | VALOR P/ KM. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Transporte de estudantes de Oliveira Fortes, linha : saindo da Ponte do Formoso ao Sitio do Simão as 6:00hs e retornando as 6:25hs, saindo 11:45hs e retornando as 12:15hs. | 15 | 2.970 | 12 | R$3,30 | R$9.801,00 |
| 02 | Transp. estudantes de Oliveira Fortes linha: saindo da Ponte do Formoso ao Sitio do João Quisuco as 6:00hs, retornando as 6:25hs, saindo 11:45 retornando as 12:15hs, saindo 17:30hs retornando as 18:00hs, saindo as 23:00hs e retornando as 23:45hs. | 33 | 17.820 | 12 | R$3,30 | R$58.806,00 |
| 03 | Transporte de alunos de Oliveira Fortes linha: saindo da Ponte do Formoso a casa da dona Onda as 6:00hs retornando as 6:25hs, saindo 11:45hs e retornando 12:15hs, saindo 17:30 hs,retornando as 18:00hs. | 30,5 | 13.420 | 12 | R$3,30 | R$44.286,00 |
| 04 | Transporte de estudante de Oliveira Fortes linha: saindo da casa do Tiãozinho indo a casa do Detinho até a Ponte do Formoso as 6:00hs e retornando as 6:25hs, saindo 11:45hs retornando as 12:15hs. | 27,5 | 6.655 | 12 | R$3,30 | R$21.961,50 |
| VALOR TOTAL R$134.854,50 | | | | | | |

Valor Total R$134.854,50(cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüentas centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com o serviço prestado, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.36.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Física;

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

**CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:**

7.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;

7.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

7.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

7.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

**7.2. São obrigações do Município:**

7.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

7.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

7.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

7.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

8.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

**CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES**

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

9.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

9.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

11.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
11.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**CLÁSUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**
12.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
12.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
13.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**
14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 01 DE JUNHO DE 2019.

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal - Contratante

***LUCIMAR JOSÉ DE MORAES***
CNPJ:32.517.490/0001-94 - Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF_____

Nome:_____
CPF_____

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**D4E9705A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### PLANO DE TRABALHO - PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

| | | |
|---|---|---|
| **ANEXO I – PLANO DE TRABALHO** | | |
| **1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** | | |
| **RAZÃO SOCIAL** PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE - AE | | **CNPJ** 02.559.871/0001-75 |
| **ENDEREÇO COMPLETO** Rua Adolfo Olinto, n.522 Centro | | |
| **TELEFONE** (035)3421-7732 | | **E-MAIL** |
| **BANCO** 104 | **AGÊNCIA** 0147-3 | **CONTA ESPECÍFICA** 003.503.091-3 |
| **NOME DO REPRESENTANTE LEGAL** ILDA FRANCESCATO STEPHAN | | |
| **FUNÇÃO** PRESIDENTE | **RG** 5981.002 -6 SSP/SP | **CPF** 055.646.708.95 |
| **ENDEREÇO COMPLETO** Rua Antônio Fonseca, n. 25 Jardim Paraiso – Pouso Alegre - MG | | |
| **TELEFONE** (035) 3421-8617 | **CELULAR** (035) 98867-1794 | **E-MAIL** ildafran@hotmail.com |
| **2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA** | | |
| O PACTO visa a prestação de assistência social e moral, através da atividade de aplicação dos 12(doze) princípios básicos e 12(doze) princípios éticos do Amor Exigente, voltados para as famílias com problemas de comportamento entre seus membros, especialmente aos usuários e ou dependentes de álcool e outras drogas.<br>Trabalhamos com:<br>a) **PREVENÇÃO UNIVERSAL** – trabalhos realizados no Amor-Exigentinho (com as crianças) para evitar a experimentação;<br>b) **PREVENÇÃO SECUNDÁRIA** – apoiando às famílias na busca de qualidade de vida e recuperação de seus membros com problemas; e<br>c) **PREVENÇÃO TERCIÁRIA** - para jovens e adultos encaminhados pela justiça e vindos por vontade própria, visando a reinserção social e apoio a não recaída. | | |
| **3. DESCRIÇÃO DE METAS** | | |
| - Atendimento à população em geral (crianças, adolescentes, adultos e idosos), onde são aplicadas várias atividades em diversas áreas como: ofertar ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários:<br>I – EDUCAE- Escola (Educação com Amor Exigente na escola) que substituiu a sigla antiga PQVAE- escola (Programa de Qualidade de Vida com Amor Exigente na escola):<br>Consiste em 15 encontros, onde são apresentados os 12 princípios básicos e éticos do AE para conhecimento e vivência dos mesmos na vida de cada pessoa presente.<br>A apresentação semanal é dividida em:<br>1ª parte – Apresentação, por um voluntário capacitado, de um princípio básico e um princípio ético aos participantes por 30/40 minutos mais ou menos.<br>2ª parte – Dividem-se os participantes em grupos de 4 a 5 pessoas, onde cada um terá a oportunidade de partilhar a sua vivência semanal. Tempo total da partilha 60 minutos dividido pelo número de participantes.<br>3ª parte – Escolha de uma atividade concreta que cada participante realizará durante aquela semana, chamamos de meta semanal. Tempo disponível para a escolha é de 10 minutos.<br>II - REUNIÕES SEMANAIS – Membros da comunidade, que se reúnem em uma sala, onde trabalha-se a Espiritualidade, explicações e palestras sobre dos princípios do Amor Exigente, partilha e metas.<br>III – São ministrados cursos em locais pré-determinados, voltados para a conscientização e aplicação da filosofia do Amor Exigente e Espiritualidade. | | |
| **4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS** | | |

**I - Gastos com gêneros alimentícios para a manutenção das atividades:** Refrigerante, leite, suco, achocolatado, café, margarina, bolachas, pão e filtro para café.
**II - Despesas com materiais de escritório**: crachás, papel sulfite, cartolina, canetas, lápis, clips, tinta para impressora, cadernos, pincel atômico, livros contábeis, entre outros.
**III - Materiais gráficos:** camisetas diversas, banners, folders.
**IV - Gastos com participações em cursos, convenções e eventos:** taxa de inscrição, despesas com hospedagem; Gastos com palestrantes para ministrar cursos/palestras/capacitação.
**V - Gastos diversos com produtos descartáveis:** copos, toalhas, pratos, talheres, guardanapos, canudos.
**VI - Produtos de limpeza**: papel higiênico, detergente, desinfetante, detergente em pó, sabão em pedra, esponjas, lã de aço, vassoura, pano de limpeza, rodo, álcool, sacos de lixo, cloro, entre outros produtos diversos.
A **previsão anual de receitas** é de R$5.000,00 (Cinco mil e quinhentos reais), repassadas em duas parcelas iguais.
A **previsão de despesas** é de R$5.000,00 (Cinco mil e quinhentos reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

**5. FORMA DE EXECUÇÃO**

Reuniões semanais com os participantes (pactos ou familiares de dependência química, do álcool ou outras formas de dependência);
Reunião geral com todos os participantes, onde são administradas palestras sobre o princípio do mês e em sequência reunião com pequenos grupos em salas separadas, onde são ouvidas as queixas individuais, com aconselhamento pelos voluntários;
Distribuição de fôlderes contendo as informações e os princípios;
Orientação a se proporem metas para serem cumpridas na semana;
Orientação por telefone ao público alvo; e
Propõe-se a participação em convenções anuais.

**6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Aferição semanal via anotações em cadernos;
Livros de comparecimento, para o controle de presença dos participantes;
No final de cada exercício, serão apuradas as frequências dos familiares e dos adictos separadamente, bem como dos atendimentos de pessoas encaminhadas pelo Poder Judiciário ou Conselho Tutelar; e
Serão também emitidos recibos de frequência, a pedido dos frequentadores, para apresentarem nas clínicas onde os familiares estão internados ou para comprovação judicial ou de pena alternativa.

**DATA E ASSINATURA**
Pouso Alegre, 25 de março de 2019.

ILDA FRANCESCATO STEPHAN
Presidente

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**DE184399

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
### SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

**RECURSOS LANÇADOS NA 517ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2019**
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 26/06/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| NRO. DO A.I.T | PLACA | AUTUAÇÃO | PROTOCOLO | DATA ABERTURA | DATA DE PUBLICAÇÃO | MOVIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AG02288985 | OXH2390 | 5185 | 55906 | 16/04/2019 | 26/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG02277759 | QNB8612 | 6122 | 55907 | 18/03/2019 | 26/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| R001339361 | PZL7416 | 7455 | 55908 | 19/03/2019 | 26/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| R001362641 | HKT9484 | 7455 | 55909 | 15/04/2019 | 26/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| R001377921 | HNK0018 | 6050 | 55910 | 22/04/2019 | 26/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03440271 | PUL0396 | 5550 | 55911 | 23/04/2019 | 26/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| R001349401 | HIK4443 | 7463 | 55912 | 17/04/2019 | 26/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| R001363151 | HIK4443 | 7455 | 55913 | 17/04/2019 | 26/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| R001346781 | QNX3710 | 7455 | 55914 | 25/03/2019 | 26/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03439490 | GXT9873 | 5185 | 55915 | 14/03/2019 | 26/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| R001304451 | HEW2265 | 7463 | 55916 | 18/03/2019 | 26/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| R001342591 | HMH1328 | 7455 | 55917 | 25/03/2019 | 26/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03439491 | GXT9873 | 5185 | 55918 | 14/03/2019 | 26/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AB04533208 | GSV2941 | 7471 | 55919 | 11/03/2019 | 26/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03441049 | HBA0599 | 6041 | 55920 | 25/04/2019 | 26/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

**Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de Junho de 2019.**

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**EFC364A4

### SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
### SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

**RECURSOS LANÇADOS NA 518ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2019**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 27/06/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| NRO. DO A.I.T | PLACA | AUTUAÇÃO | PROTOCOLO | DATA ABERTURA | DATA DE PUBLICAÇÃO | MOVIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AG03441048 | HBA0599 | 6041 | 55921 | 25/04/2019 | 27/06/2019 | DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| R001030661 | PWE6419 | 5673 | 55922 | 16/04/2019 | 27/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R001054561 | PWE6419 | 6050 | 55923 | 16/04/2019 | 27/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03435144 | GUU0737 | 5550 | 55924 | 12/04/2019 | 27/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03439820 | GUU0737 | 5568 | 55925 | 12/04/2019 | 27/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03432840 | GUU0737 | 5541 | 55926 | 12/04/2019 | 27/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| R001367521 | HJR8284 | 6050 | 55927 | 26/04/2019 | 27/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AB05974665 | GTE8821 | 5525 | 55928 | 26/04/2019 | 27/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03440066 | GVQ4153 | 5738 | 55929 | 03/05/2019 | 27/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| R000943431 | HJC5670 | 6050 | 55930 | 22/04/2019 | 27/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| R000970681 | HJC5670 | 6050 | 55931 | 22/04/2019 | 27/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG02255449 | HJC5670 | 5622 | 55932 | 22/04/2019 | 27/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| R001001381 | HJC5670 | 6050 | 55933 | 22/04/2019 | 27/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03441016 | HNX6197 | 5819 | 55934 | 07/05/2019 | 27/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03439261 | QDB8442 | 5738 | 55935 | 30/04/2019 | 27/06/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

**Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de Junho de 2019.**

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**AEF77893

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ANALISE DAS AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 REGISTRO DE PREÇOS 023/2019

**RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019**

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório 042/2019 Pregão Presencial 031/2019 Registro de Preços 023/2019, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, inclusive de merenda; de higiene pessoal e limpeza; cesta básica com distribuição gratuita para pessoas carentes; aquisição estimada de leite de caixinha, destinado às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva Leite Criança) e utensílios domésticos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e das Escolas Municipais, conforme Anexo I do edital, conforme Ata de análise das propostas:

| FORNECEDOR | Nº ITEM | Nº CÓDIGO | DESCRIÇÃO | MARCA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| MAPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.666.954/0001-91 | 9 | 384176 | ITEM 9, CÓDIGO 384176: ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO ATIVO, TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO | CORDEX | REPROVADO |
| FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20 | 112 | 395329 | CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 50% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. | APET | REPROVADO |
| MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME, CNPJ 26.036.541/0001-63. | 21 | 395316 | ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE,SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO.PRODUTO | FLOR DA PRAIA | APROVADO |
| MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME, CNPJ 26.036.541/0001-63. | 219 | 395432 | LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA EXTRATO DE SOJA EM PÓ. ISENTO DE LACTOSE E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NATURAL, MORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 300 GRAMAS | NAYNA | APROVADO |
| MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME, CNPJ 26.036.541/0001-63. | 241 | 395323 | MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.). QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A QUALY® OU.VIGOR®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G | VIGOR | APROVADO |
| MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME, CNPJ 26.036.541/0001-63. | 151 | 390674 | DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE YPE OU LIMPOL, EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES | LIMPOOL | APROVADO |
| MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME, CNPJ 26.036.541/0001-63. | 207 | 395305 | IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEN 120 ML DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ,ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA<br>,NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE<br>.(INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 120ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO | LUCI | APROVADO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS .EMBALAGENS DANIFICADAS | | |
| FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20 | 16 | 376985 | AMACIANTE PARA ROUPA COM AROMA SUAVE. – EMBALAGEM: FRASCO COM 2 LITROS. | DAM QUÍMICA | APROVADO |
| FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20 | 60 | 395319 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA. SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES.A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G | MARILAN | APROVADO |
| FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20 | 63 | 395320 | BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ,ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA ,CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM .VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G | MARILAN | APROVADO |
| FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20 | 80 | 384077 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM .®QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO | TOKO | APROVADO |
| FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20 | 173 | 395322 | EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA 1% DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E,ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DOS PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO.®PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR | CAJAMAR | |
| FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20 | 234 | 356496 | MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM.QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS | DON SAPORE | APROVADO |
| FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20 | 249 | 395426 | MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS | NUTRIBOM | APROVADO |
| FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20 | 294 | 390789 | PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, ,UVA ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO®PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL | SANTA AMALIA | APROVADO |

Rodeiro, 27 de junho de 2019.

***FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS***
Pregoeira

***ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR***
Membro da Comissão

***OLIVALDO MACEDO DE LIMA***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**ED78E43A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 081/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 14h00min, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para execução, avaliação de habilitação, visando o credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar, com dispensa de licitação instituída na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17, junho de 2013 e Resolução nº 4, de 2 abril de 2015. O aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia **12/06/2019 pag. 128** e disponibilizado no endereço eletrônico: **www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos constatou-se o recebimento de 01 (uma) proposta da seguinte participante: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS MARIAS E REGIÃO - COOPERAFA**, inscrita no CNPJ nº 19.206.335/0001-99. Depois de verificado que os invólucros, entregues, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a abertura do **envelope "01**" contendo a documentação de habilitação. Passou-se, então, à análise dos documentos. A Comissão Permanente de Licitação decidiu por **UNANIMIDADE** pela

**HABILITAÇÃO** da única participante: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS MARIAS E REGIÃO - COOPERAFA**, estando à mesma apta para a segunda fase. Após a renúncia expressa do licitante do prazo recursal, conforme faz prova o Termo de Renúncia que será juntado aos autos do processo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou abertura do **envelope nº "02"** contendo a proposta de preços. **Após a análise da proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação passou ao julgamento considerando o *Menor Preço Item*, declarando vencedora:**

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS MARIAS E REGIÃO - COOPERAFA:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR DO ITEM |
|---|---|---|---|---|
| 001 | ALFACE | 360 | KG | 8,20 |
| 002 | COUVE | 300 | KG | 9,00 |
| 003 | CEBOLINHA | 120 | KG | 16,75 |
| 004 | SALSINHA | 120 | KG | 16,75 |
| 005 | ABÓBORA | 2.600 | KG | 2,45 |
| 006 | MANDIOCA | 2.500 | KG | 2,84 |
| 007 | MILHO VERDE | 3.000 | KG | 2,46 |
| 008 | LIMÃO | 2.000 | KG | 2,62 |
| 009 | MARACUJÁ | 1.600 | KG | 5,62 |
| 010 | MELÂNCIA | 800 | KG | 1,50 |
| 011 | DOCES | 1.060 | KG | 21,63 |
| 012 | QUEIJO MINAS | 1.500 | KG | 19,31 |
| 013 | QUEIJO MUSSARELA | 1.500 | KG | 25,49 |
| 014 | CARNE SUÍNA | 3.000 | KG | 12,45 |
| 015 | TOMATE | 1.200 | KG | 5,87 |
| 016 | ABACATE | 1.000 | KG | 3,60 |
| 017 | LARANJA | 1.600 | KG | 2,69 |

Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação da proposta e adjudicação correspondente, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Encerrado o prazo de recurso o processo será enviado ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

***HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA***
Presidente

***VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA***
Membro

***SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO***
Membro

***JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA***
Membro

Representante:

***SUELY MARIA RODRIGUES DA SILVA***
CPF nº 081.491.696-10
Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Três Marias E Região - COOPERAFA

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**62E2257C

